REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

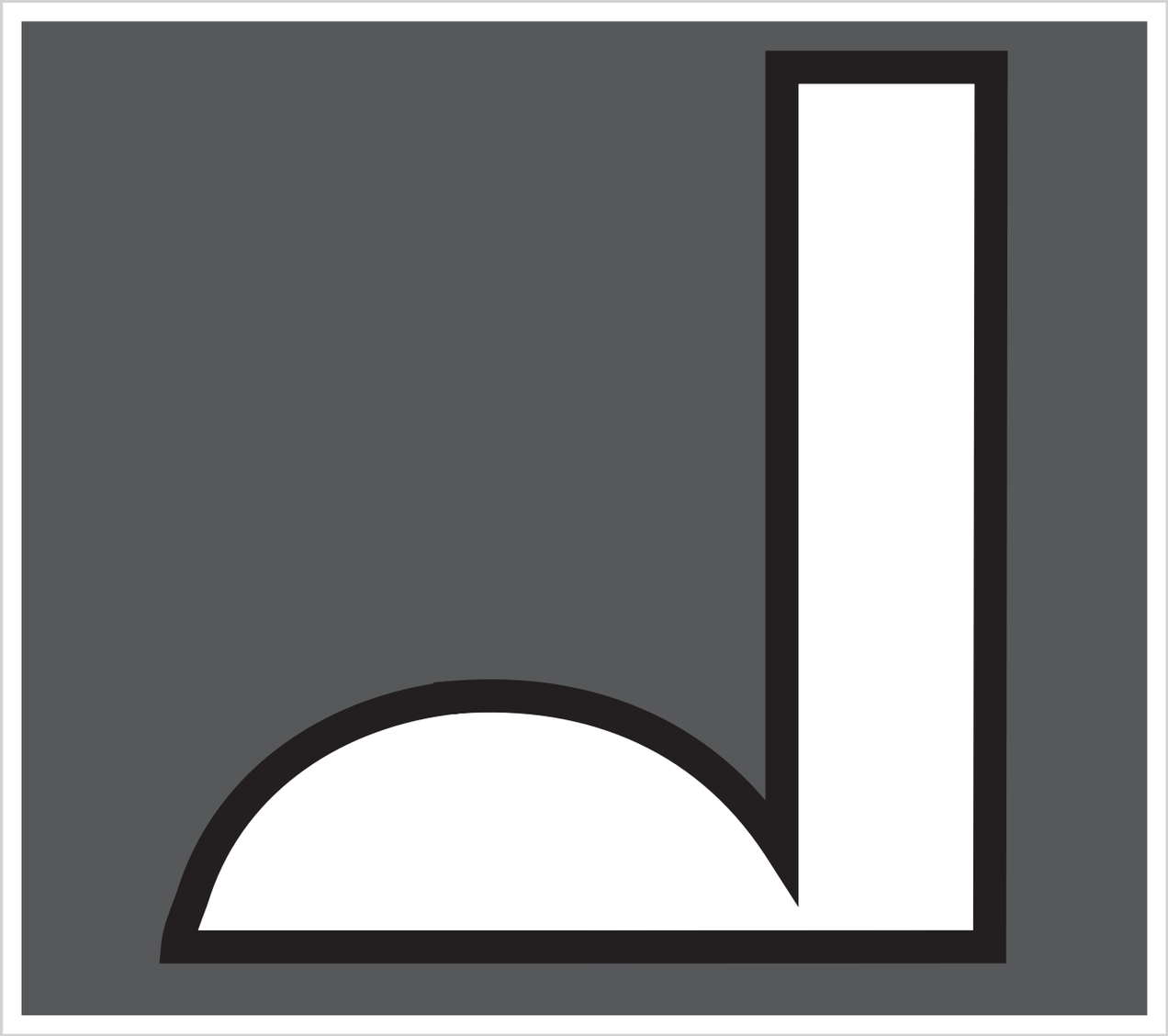

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 202 –QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 21

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101,112)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (101,112)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – RESOLUÇÕES
Nºs 50 a 55/2013 89640
1.2 – ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Nº 14/2013 89646
2 – ATA DA 220ª SESSÃO, PARA PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2013..... 89647
2.1 – ABERTURA 89647
2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO
Destinada à entrega da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara aos Srs. agraciados Dom Antonio Fernando Saburido, Cláudio Luciano Dusik, Deputada Janete Capiberibe, Márlon Jacinto Reis, Warley Martins Gonçalles e Jackson Lago (*in memorian*), nos termos do Requerimento nº 1.190/2013..... 89647
2.2.1 – Fala da Presidência (Senador Paulo Paim) 89647
2.2.2 – Outorga da Comenda de Direitos Humanos Dom Helder Câmara..... 89650
2.2.3 – Oradores
Dom Antonio Fernando Saburido 89651
Sr. Cláudio Luciano Dusik..... 89652
Deputada Janete Capiberibe 89653
Senador Pedro Simon..... 89654
Senador João Capiberibe 89658
2.3 – ENCERRAMENTO..... 89661
3 – ATA DA 221ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2013 89662
3.1 – ABERTURA 89662
3.2 – EXPEDIENTE 89662
3.2.1 – Comunicações
Do Senador Antonio Carlos Valadares, justificando a não participação de S. Exª em sessões do Parlamento do Mercosul, realizadas em 2 e 3 do corrente **(Ofício nº 144/2013)**. 89664
Do Senador Walter Pinheiro, encaminhando relatório de participação no Congresso Nacional do Futurecom -Ano 15, realizado no período de 21 a 24 de outubro último **(Ofício nº 148/2013)**..... 89664
3.2.2 – Leitura de requerimentos
Nº 1.422/2013, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, em aditamento ao Requerimento nº 1.331/2013, solicitando alteração da data da missão parlamentar para o período de 8 a 14 do corrente. 89665
Nº 1.423/2013, de autoria do Senador Zeze Perrella, solicitando a oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei do Senado nº 446/2013. ... 89665
3.2.3 – Aviso do Tribunal de Contas da União
Nº 97/2013 (nº 1.878/2013, na origem), encaminhando Relatório de Atividades referente ao terceiro trimestre de 2013. 89665
3.2.4 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda
Nº 98/2013 (nº 428/2013, na origem), encaminhando o relatório sobre o Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa Brasileira, relativo ao quinto bimestre de 2013. 89666
3.2.5 – Avisos do Tribunal de Contas da União
Nº 99/2013 (nº 1.549/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3.259/2013, proferido nos autos do processo TC 021.428/2012-3, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 29/2012..... 89666
Nº 100/2013 (nº 1.562/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3.260/2013, proferido nos autos do processo TC 021.496/2012-9, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 30/2012..... 89666
Nº 101/2013 (nº 1.575/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3.262/2013, proferido nos autos do processo TC 032.349/2012-2, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 42/2012..... 89666
Nº 102/2013 (nº 1.586/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3.263/2013, proferido nos autos do processo TC 036.915/2012-2, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 44/2012..... 89666
Nº 103/2013 (nº 1.591/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3.264/2013, pro-

ferido nos autos do processo TC 041.606/2012-4, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 46/2012..... 89666

Nº 104/2013 (nº 1.594/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3.265/2013, proferido nos autos do processo TC 043.572/2012-0, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 53/2012. 89667

3.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 500/2013, de autoria do Senador Sergio Souza, que *altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para dispor sobre a bula e o rótulo de medicamento magistral para uso humano.* 89667

Projeto de Resolução nº 89/2013, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera o Regimento Interno e o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal para eliminar as hipóteses de deliberação secreta não previstas na Constituição Federal.*..... 89679

3.2.7 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 89/2013. 89693

Término do prazo, em 30 de novembro último, sem apresentação de projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 618/2013, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 23/2013. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria*. 89693

Término do prazo, em 30 de novembro último, sem apresentação de projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 619/2013, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria*..... 89693

3.2.8 – Parecer

Nº 1.365/2013, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91/2012. 89694

3.2.9 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 91/2012, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 203/2013-CE)**. 89706

3.2.10 – Pareceres

Nºs 1.366 a 1.371/2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Mensagens nºs 110 a 115/2013 **(concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 90 a 95/2013, respectivamente)**. 89706

3.2.11 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 90 a 95/2013, resultantes de pareceres lidos anteriormente. 89761

3.2.12 – Pareceres

Nºs 1.372 a 1.374/2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Mensagens nºs 106 a 108/2013, respectivamente..... 89761

Nº 1.375/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 98/2013..... 89775

3.2.13 – Mensagem da Presidente da República

Nº 528/2013, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 303/2009, sancionado e transformado na Lei nº 12.887/2013..... 89781

3.2.14 – Leitura de requerimentos

Nº 1.424/2013, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial destinada a comemorar os trinta anos da realização do comício inaugural da Campanha pelas Eleições "Diretas Já".. 89781

Nº 1.425/2013, de autoria do Senador Eduardo Amorim, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 3 do corrente. . 89782

3.2.15 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência; e outro assunto. 89783

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Insatisfação com os ajustes do Governo Federal ao Projeto Canal do Sertão que resultaram em diminuição da sua área de abrangência. 89786

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Comentários acerca de subsídios do Governo Federal a empresas regionais de aviação. 89787

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas ao tratamento diferenciado supostamente oferecido aos presos do Mensalão; e outro assunto. . 89796

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Comentários sobre manifesto recebido por S. Exª acerca da exigência de idade mínima para a candidatura a determinados cargos eletivos. 89797

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Registro da participação de S. Exª em fórum global sobre a participação das mulheres nos parlamentos; e outro assunto. 89799

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Expectativa com o julgamento, no STF, de ação direta de inconstitucionalidade sobre o financiamento de pessoas jurídicas a partidos políticos..... 89800

3.2.16 – Comunicação da Presidência

Adoção, pela Srª Presidente da República, em 28 de novembro de 2013, e publicação em 29 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 628/2013, que *constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e extingue o Grupo Executivo para*

a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(Ofício nº 205/2013, do Bloco Parlamentar União e Força)**..... 89803

3.2.17 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ANTONIO CARLOS RODRIGUES* – Relato das medidas adotadas pela Ministra Marta Suplicy em seu primeiro ano à frente do Ministério da Cultura. 89805

SENADOR *JORGE VIANA*, como Líder – Alerta para a necessidade de busca de uma solução para resolver os problemas causados pela imigração haitiana na cidade de Brasiléia-AC. 89807

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Críticas ao Governo Federal pela suposta contradição entre o discurso e os números oficiais relativos ao Programa Minha Casa Minha Vida; e outro assunto. 89809

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Preocupação com o esgotamento do modelo econômico adotado pelo Governo Federal. 89810

3.2.18 – Mensagem da Presidência da República

Nº 117/2013 (nº 541/2013, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 550.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre". 89813

3.2.19 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ZEZE PERRELLA*, como Líder – Irresignação com a tentativa de vinculação da família de S. Exª com rumorosa apreensão de drogas realizada pela Polícia Federal..... 89987

SENADOR *PAULO BAUER*, como Líder – Satisfação com a autorização do início das obras de duplicação da BR– 280, em Santa Catarina..... 89990

3.2.20 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Alvaro Dias e respondida pela Presidência. 89992

3.2.21 – Leitura de requerimentos

Nº 1.426/2013, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 72/2007... 89998

3.3 – ORDEM DO DIA

3.3.1 – Item 13 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 188/2007 (nº 4.571/2008, naquela Casa), dos Senadores Eduardo Azeredo e Flávio Arns, que *dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001*. **Apreciação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária por acordo de Lideranças,** após **Requerimento nº 1.427/2013,** tendo usado da palavra os Senadores Paulo Paim, Aloysio Nunes Ferreira, Wellington Dias e Vital do Rêgo 90000

3.3.2 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 90/2013, apresentado como conclusão do Parecer nº 1.366/2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 50,822,905.00 (cinquenta milhões oitocentos e vinte e dois mil novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia – PRODETUR Nacional – Bahia"*. **Aprovado**..... 90003

Redação final do Projeto de Resolução nº 90/2013 **(Parecer nº 1.376/2013-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação..... 90004

3.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 91/2013, apresentado como conclusão do Parecer nº 1.367/2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Amazonas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US$ 24,500,000.00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Integrado de Maués – PROSAIMAUÉS"*. **Aprovado,** tendo usado da palavra a Senadora Vanessa Grazziotin**.**..... 90007

Redação final do Projeto de Resolução nº 91/2013 **(Parecer nº 1.377/2013-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação..... 90008

3.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 92/2013, apresentado como conclusão do Parecer nº 1.368/2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Cascavel, Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28,750,000.00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao finan-*

ciamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)". **Aprovado**..... 90011

Redação final do Projeto de Resolução nº 92/2013 **(Parecer nº 1.378/2013-CDIR). Aprovada**. À promulgação..... 90011

3.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 93/2013, apresentado como conclusão do Parecer nº 1.369/2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao apoio ao "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana"*. **Aprovado**. 90014

Redação final do Projeto de Resolução nº 93/2013 **(Parecer nº 1.379/2013-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação..... 90015

3.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 94/2013, apresentado como conclusão do Parecer nº 1.370/2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – Programa DRE-NURBS – Suplementar à 1ª Etapa".* **Aprovado**. ... 90018

Redação final do Projeto de Resolução nº 94/2013 **(Parecer nº 1.380/2013-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação..... 90018

3.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 95/2013, apresentado como conclusão do Parecer nº 1.371/2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena, Áustria BB AG, no valor de até US$ 75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica da Pampulha".* **Aprovado**..... 90021

Redação final do Projeto de Resolução nº 95/2013 **(Parecer nº 1.381/2013-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação..... 90021

3.3.8 – Item 10 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 57-A/1999 (nº 438/2001, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (trabalho escravo)*. **Não houve oradores na quinta e última sessão de discussão em primeiro turno**. A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame da Emenda nº 1-PLEN. 90023

3.3.9 – Item 11 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.* **Não houve oradores na terceira sessão de discussão em primeiro turno.**..... 90023

3.3.10 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 1.372/2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 106/2013, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica. .. 90024

3.3.11 – Pronunciamentos

SENADOR *ZEZE PERRELLA* – Explicação pessoal referente ao pronunciamento do Senador Mário Couto..... 90025

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Explicação pessoal referente ao pronunciamento do Senador Zeze Perrella 90025

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Encaminhamento de justificativa de requerimento de pesar apresentado por S. Exª..... 90027

3.3.12 – Item extrapauta (continuação)

Parecer nº 1.372/2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 106/2013, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Aprovado** (votação nominal). 90031

3.3.13 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 1.373/2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 107/2013, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GILVANDRO VASCON-

CELOS COELHO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Aprovado** (votação nominal). 90032

3.3.14 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 1.374/2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 108/2013, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Aprovado** (votação nominal)..... 90036

3.3.15 – Item 2 (Inversão na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 77/2013 (nº 4.219/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.* **Aprovado**. À sanção. 90039

3.3.16 – Item 14 (Inversão na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 76/2013 (nº 4.218/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região*. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Senador Wellington Dias. À sanção. . 90040

3.3.17 – Item 15 (Inversão na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 79/2013 (nº 4.225/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.* **Aprovado**. À sanção..... 90040

3.3.18 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 45/2013 (nº 4.224/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.* **Aprovado**. À sanção..... 90041

3.3.19 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária 90042

3.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

3.4.1 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.426/2013, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado**. 90045

3.4.2 – Discursos

SENADOR *PEDRO TAQUES* – Apoio à aprovação de PEC que institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública; e outros assuntos 90046

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Preocupação com a situação dos imigrantes haitianos no Estado do Acre 90049

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Reflexões a respeito do ensino de crianças com deficiência nas escolas públicas. 90053

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Registro do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. 90057

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Defesa da redução do custo Brasil a partir da otimização dos modais de transporte..... 90058

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Celebração do 113º aniversário do Laudo Suíço. 90061

3.4.3 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 1.425/2013, de autoria do Senador Eduardo Amorim. **Aprovado**..... 90064

Requerimento nº 1.422/2013, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. **Aprovado**. 90064

3.4.4 – Comunicação

Da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1.255/2013. *Designação dos Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim, como titulares, e o Senador Sérgio Petecão, como suplente, para compor a referida Comissão.* **(Ofício nº 318/2013)**. . 90064

3.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *EDUARDO AMORIM* – Homenagem ao Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu essa semana. 90064

SENADOR *PAULO PAIM* – Balanço sobre reunião, da qual participou S. Exª, que discutiu o andamento do projeto que muda o indexador da dívida dos estados com a União..... 90070

SENADOR *OSVALDO SOBRINHO* – Críticas à educação pública do Brasil; e outros assuntos... 90070

SENADOR *INÁCIO ARRUDA* – Manifestação de apoio ao Sr. José Genoino Neto; e outro assunto. 90073

3.4.6 – Comunicação

Do Senador Walter Pinheiro, encaminhando relatório de participação de reunião com representantes da Softex e da Sony Entertainment, realizada em 10 a 14 de outubro último **(Ofício nº 150/2013)**..... 90076

3.4.7 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 396/2013 (nº 1.026/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em Matéria de Previdência Social, assinado em Brasília, em 15 de dezembro de 2011*..... 90078

3.4.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 501/2013-Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá, que

altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para explicitar a incidência do Imposto sobre Serviços no rastreamento e monitoramento de veículos...... 90099

Projeto de Lei do Senado nº 502/2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, para associar a base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) às metas de qualidade no atendimento ao usuário fixadas pelo órgão regulador.*..... 90108

Projeto de Lei do Senado nº 503/2013, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, que *altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências, para prever a possibilidade de utilização dos recursos do FMM para a construção ou reparos de unidades básicas de saúde fluviais*..... 90111

Projeto de Lei do Senado nº 504/2013, de autoria do Senador Wilder Morais, que *altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, para dispor sobre a desapropriação para reparcelamento do solo.* 90113

Projeto de Resolução nº 96/2013, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução nº 20, de 1993, para declarar o voto público e aberto na votação pertinente à perda de mandado de Senador*... . 90116

3.4.9 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 96/2013. 90118

3.4.10 – Leitura de requerimentos

Nº 1.428/2013, de autoria do Senador Wilder Morais, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236/2011. 90118

Nº 1.429/2013, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador João Lobo..... 90118

Nº 1.430/2013, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Wellington Dias, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Governador do Estado de Sergipe, Sr. Marcelo Déda..... 90119

Nº 1.431/2013, de autoria do Senador Cícero Lucena e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Jorge Benevides Gadelha..... 90122

Nº 1.432/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações à Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais..... 90123

Nº 1.433/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Governador do Estado de Sergipe, Sr. Marcelo Déda..... 90123

Nº 1.434/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência Social..... 90124

3.4.11 – Comunicação da Presidência

Designação dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para comporem a Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013 **(vide item 1.2)**..... 90124

3.4.12 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *EUNÍCIO OLIVEIRA* – Registro do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.... 90125

SENADOR *RENAN CALHEIROS* – Resposta às críticas à administração do Senado Federal veiculadas pela revista *Época*..... 90126

3.4.13 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 90127

3.5 – ENCERRAMENTO..... 90131

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 3.12.2013..... 90131

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 90132

Bancadas dos Partidos 90133

Por ordem alfabética 90134

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 90135

7 – LIDERANÇAS 90136

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 90140

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 90143

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 90160

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 90168

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 90172

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 90179

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 90185

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 90194

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 90202

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 90211

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 90219

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária..... 90225

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 90229
CSF – Comissão Senado do Futuro 90233
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 90234
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 90235
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 90236
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 90237
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 90237
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 90238
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 90240
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 90242
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 90244
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 90246
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 90248

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 90250
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 90257
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 90261
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 90262
Comissões Mistas Especiais 90263
13 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 90267
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 90268
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 90272

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2013

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia (Prodetur Nacional – Bahia)".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia (Prodetur Nacional – Bahia)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na Libor;

VI – amortização: em 40 (quarenta) parcelas semestrais, consecutivas, pagas em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano;

VII – juros: taxa de juros composta pela Libor de 3 (três) meses, mais ou menos o custo de captação do BID e mais a margem aplicável para empréstimos do seu capital ordinário;

VIII – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, e limitada ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – recursos para inspeção e supervisão: valor máximo de 1% (um por cento) sobre o total do empréstimo dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, conforme condições estabelecidas no contrato.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do fiador, observados os prazos e montantes requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de moeda, para um desembolso ou para a totalidade ou parte do saldo devedor, bem como a opção de conversão da taxa de juros baseada na Libor para uma taxa de juros fixa, a incidir sobre parte ou a totalidade do saldo devedor, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pelo mutuário e aceita pelo Banco.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado da Bahia quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de dezembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 2013

Autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Amazonas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Saneamento Integrado de Maués (Prosai-maués)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Amazonas;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na Libor;

VI – prazo de desembolso: até 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, devendo a primeira ser paga na data de vencimento correspondente ao prazo de 66 (sessenta e seis) meses, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo, e a última, na data correspondente a 25 (vinte e cinco) anos contados da data de sua assinatura;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem (spread) para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão geral: conforme revisão periódica das políticas do credor, ocorrerão em um semestre determinado, sendo que o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na Libor, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros aceita pelo Banco, bem como a conversão de moeda para um desembolso ou para a totalidade ou uma parte do saldo devedor, para a moeda de um país não mutuário ou para uma moeda local, que o Banco possa intermediar eficientemente.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Amazonas na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Estado do Amazonas celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Amazonas quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de dezembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 2013

Autoriza o Município de Cascavel – PR a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Cascavel – PR autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)" de Cascavel – PR.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Cascavel – PR;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), de principal;

V – prazo de desembolso: até 5 (cinco) anos, contado da vigência do contrato;

VI – modalidade: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor;

VII – amortização: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, devendo a primeira ser paga na data de vencimento do prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato, e a última, na data correspondente a 25 (vinte e cinco) anos contados da data de sua assinatura;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo credor e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem (spread) para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, que não seja na moeda do país do mutuário, este pagará uma comissão de crédito que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, e cujo valor não poderá exceder 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – despesas com inspeção e supervisão geral: por decisão da política atual, o Banco não cobrará despesas com inspeção e supervisão; por ocasião de revisão periódica de suas políticas, o Banco notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do garantidor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na Libor, e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para taxa de juros baseada na Libor.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o recebimento de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Cascavel – PR na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Cascavel – PR celebre contrato com a União para a conces-

são de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará:

I – a adimplência do Município de Cascavel – PR e de todos os seus órgãos e entidades quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007;

II – o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – a validade das certidões de regularidade de que trata o art. 21, inciso VIII, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

§ 3º Previamente à assinatura do contrato, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/COF) verificará e atestará a adimplência do Município de Cascavel – PR, por meio de consulta ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (Cedin), quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 62, de 2009.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de dezembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao apoio ao "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana".

Art. 2º A operação financeira referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

II – mutuário: Município de Belo Horizonte – MG;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – amortização: 50 (cinquenta) parcelas semestrais e consecutivas de valores preferencialmente iguais, pagas em 15 de março e em 15 de setembro de cada ano;

VII – juros: taxa de juros composta pela Libor de 6 (seis) meses para dólar norte-americano, acrescida de uma margem variável (spread), a ser determinada pelo Bird a cada exercício fiscal, conforme estipulado no contrato de empréstimo;

VIII – comissão à vista (front-end-fee): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser paga em até 60 (sessenta) dias após a efetivação do contrato;

IX – despesas: juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal do credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão, para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros flutuante, e vice-versa, e da moeda do montante já desembolsado e a desembolsar do empréstimo, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a pagar uma comissão de transação ao Bird.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte – MG na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Município de Belo Horizonte – MG celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte – MG quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de dezembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte (Programa Drenurbs) – Suplementar à 1ª Etapa".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Belo Horizonte – MG;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da data de vigência do contrato;

VI – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na Libor;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em até 5(cinco) anos e 6 (seis) meses após a data de vigência do contrato, e a última, até 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato de empréstimo;

VIII – juros: incidirão sobre os saldos devedores diários, vencendo-se o primeiro pagamento 6 (seis) meses contados da vigência do contrato, sendo que, enquanto não procedida nenhuma conversão, os juros serão calculados e pagos a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros Libor trimestral, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão gerais, sendo que, por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do fiador, observados os prazos e montantes requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de moeda, para desembolso ou para a totalidade ou parte do saldo devedor, bem como a opção de conversão da taxa de juros baseada na Libor para uma taxa de juros fixa, a incidir sobre parte ou a totalidade do saldo devedor, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pelo mutuário e aceita pelo Banco.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o recebimento de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte – MG na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Belo Horizonte – MG celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte – MG quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de dezembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/ Áustria BB AG, no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica da Pampulha".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Belo Horizonte – MG;

II – credor: Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – desembolso: em parcela única;

VI – carência: 36 (trinta e seis) meses, contada da data de assinatura do contrato;

VII – amortização: 25 (vinte e cinco) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

VIII – juros: Libor de 6 (seis) meses, acrescida de 3,75% a.a. (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – comissão de agenciamento: 1% (um por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser paga em até 15 (quinze) dias corridos da data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte – MG na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Município de Belo Horizonte – MG celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte – MG quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de dezembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL

ATO CONJUNTO Nº 14, DE 2013
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Designa integrantes na Comissão Mista constituída pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições regimentais,

Resolvem:

Art. 1º Ficam designados o Deputado Espiridião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana, para integrar a Comissão estabelecida pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de dezembro de 2013.

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente da Câmara dos Deputados

Ata da 220ª Sessão, para Premiações e Condecorações, em 3 de dezembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 7 minutos e encerra-se às 13 horas e 3 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Bom dia a todos.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão do Senado Federal destina-se a conferir a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, em sua 4ª premiação, conforme prevê a Resolução nº 14, de 2010.

Os premiados são: Dom Antonio Fernando Saburido, a quem convido para vir à mesa *(Palmas)*; Claudio Luciano Dusik, a quem também convido para vir à mesa – assim como todos que eu citar neste momento – *(Palmas)*; Deputada Federal Janete Capiberibe *(Palmas.)*; Sr. Márlon Jacinto Reis *(Palmas)*; Sr. Warley Martins Gonçalles *(Palmas)*.

Será homenageado na sessão de hoje, *in memoriam*, o Sr. Jackson Lago, representado nesta solenidade por sua viúva, Srª Maria Clay Lago, e sua neta, Lara Noronha. Convido também a Srª Maria Clay para que venha à mesa.

Com a Mesa formada, faço um breve pronunciamento, não só em meu nome e em nome de toda a Comissão – e aqui tenho a relação dos nomes da Comissão que escolheu os senhores e as senhoras –, mas também em nome do Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, que, embora tenha um compromisso fora, está fazendo o possível para chegar a tempo de ainda participar deste importante momento da vida nacional.

Senhores e senhoras, o motivo deste encontro me é duplamente honroso. Em primeiro lugar, por representar a Comissão e por ter sido indicado pelo Presidente Renan Calheiros para presidir a entrega da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara. Em segundo lugar, em razão da Comenda, que é destinada a agraciar personalidades que tenham oferecido contribuições relevantes na defesa dos direitos humanos no Brasil. A Comenda, que traz o nome de Dom Hélder Câmara, foi instituída pela Resolução nº 14, de 2010, do Senado da República. A cada mês de dezembro, temos esta solenidade aqui no plenário, com a finalidade de agraciar cinco pessoas que foram indicadas como combatentes do bem, atuando na perene frente de batalha que são os direitos humanos, uma luta, como eu sempre digo, sem fronteiras.

Nossos convidados e convidadas foram indicados por Senadores e Senadoras e por Deputados Federais, assim como por entidades nacionais de defesa da promoção dos direitos humanos, governamentais e não governamentais. Depois da indicação, os nomes propostos foram avaliados pelo Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, composta por um representante de cada um dos partidos políticos com representação no Senado.

Neste momento, vou ler o nome dos membros da Comissão que tive o orgulho de presidir.

Presente conosco, aqui no plenário, um dos grandes Senadores da história da República deste País, que foi ex-Presidente e um dos que trabalharam e me indicaram para Presidente este ano, a quem peço uma salva de palmas: Senador Jarbas Vasconcelos (*Palmas*.); Senador Cícero Lucena, que passou por aqui e deixou um abraço a todos vocês; Senadora Ana Amélia, que também não se encontra ainda porque estava em uma missão no Mercosul, mas é Vice-Presidente da Comissão; Senador João Capiberibe, sempre na mesma frente de luta, tem a história que vocês todos conhecem; Senador José Agripino; Senador Sérgio Petecão; Senadora Vanessa Grazziotin; Senador Paulo Davim; Senador Eduardo Lopes e Senador Eduardo Amorim. Esses são os que compõem a Comissão.

Nesta edição, tenho a grata satisfação de anunciar os nomes dos agraciados.

Começamos por Claudio Luciano Dusik, psicólogo gaúcho que concluiu recentemente o mestrado em Educação. Claudio, que luta bravamente contra uma doença degenerativa, deu uma contribuição notável às pessoas com limitações, ao desenvolver um teclado virtual que facilita a produção de textos. Nada mais justo do que este prêmio a você, Claudio, por coincidência, neste dia em que o mundo todo lembra

o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. A você, nossas palmas e nosso carinho. Você é como um herói para todos nós. Estamos orgulhosos por você estar aqui conosco. (*Palmas*.)

Também está sendo condecorado o Juiz Márlon Jacinto Reis, integrante e fundador do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, movimento de suma importância no horizonte político da nossa Nação. Ele atua como juiz titular da 58ª Zona Eleitoral do Estado do Maranhão e ficou conhecido pela luta em prol da Lei da Ficha Limpa. (*Palmas*.)

No dia 28 de novembro passado, há poucos dias, portanto, lançou seu livro *O Gigante Acordado*, que trata do momento atual da conjuntura brasileira na questão da compra de votos e procura explicar o novo projeto da reforma política popular, alem de discorrer sobre a transparência nacional e internacional.

Márlon Reis conseguiu impor a candidatos e candidatas a prefeito e a vereador a obrigatoriedade de enumerar os financiadores de suas campanhas antes da data das eleições, deixando assim mais transparente o jogo político. Recebeu prêmio do Instituto Innovare pelas suas práticas em prol da legislação eleitoral do Maranhão.

Márlon Reis a nossa salva de palmas. (*Palmas.*)

Márlon Reis está aqui à nossa esquerda, levante o braço. Só uma simbologia para destacar a presença dele.

Outro agraciado nesta festa, permitam-me que assim o diga, porque tantos anos de batalha juntos, é o meu amigo Sr. Warley Martins Gonçalles, aposentado e fundador da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva, região do Estado de São Paulo, Presidente da Cobap, Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, conhecido como "líder dos caras enrugadas".

Saiba, meu caro Warley, que a sua luta é a nossa luta. Defendemos os mesmo ideais da vida digna para os aposentados e pensionistas de todo o nosso País. Nós, em sintonia, já travamos, parafraseando as suas palavras, centenas ou milhares de batalhas, participamos de tantas reuniões técnicas com técnicos, gestores, secretários, Ministros, sempre procurando os melhores caminhos para os aposentados e pensionistas e idosos do nosso País.

O Conselho tomou essa decisão, Warley. E hoje me perguntaram: quais são as principais bandeiras da Cobap, dos aposentados, do Warley hoje? Eu disse – e tomo a liberdade, Warley, você que está aqui à minha esquerda – que são três projetos, e eu tenho orgulho de fazer parte dos três: a recuperação da perda dos aposentados, que o Senado já aprovou e está lá na Câmara dos Deputados; segundo, o fim do fator previdenciário, que o Senado já aprovou e está lá na Câmara dos Deputados; e o terceiro talvez o Warley diga que é um dos mais importantes, que é garantir uma política permanente de reajuste dos aposentados e pensionistas que acompanhe pelo menos o crescimento do salário mínimo.

Palmas a você, Warley Parabéns pela sua luta, uma luta de todos nós. (*Palmas*.)

O Conselho sabiamente também resolveu condecorar o arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife Dom Antônio Fernando Saburido.

A pronúncia está certa? Então, escapei bem dessa.

Ele ocupa hoje a mesma posição que Dom Helder ocupou em terras pernambucanas.

Dom Antônio foi ordenado padre no Recife pelas mãos de Dom Helder Câmara, então Arcebispo de Olinda e Recife, em dezembro de 1983.

Dom Antônio Saburido foi Presidente do Regional Nordeste 2, da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), entre os anos de 2002 e 2005, desenvolvendo, assim, importantes trabalhos pastorais, que são referência para todos nós.

Eu vim lá das pastorais operárias e tenho orgulho. Eu nunca nego a minha história. Para mim, foi importantíssimo o trabalho que aprendi na Pastoral Operária há muitos anos.

Em 2005 e 2009, teve a função de Secretário do Regional Nordeste 1, da CNBB.

Graças a esses esforços, destaca-se a iniciativa da implantação das comissões episcopais pastorais e a fundação da Fazenda da Esperança São Bento, onde muitos jovens dependentes químicos se tratam.

Essa é uma luta de todos nós e, neste momento, é pela luta contra a dependência química que eu queria as palmas para S. Exª.

Lembrando todo o seu trabalho, este Plenário, com certeza, o aplaude. (*Palmas*.)

Além disso, criou algumas paróquias, como a de São João Apóstolo e a de Santa Terezinha, a que se seguirá a de Nossa Senhora do Carmo.

Em sua atividade incessante, Dom Antônio, um beneditino nascido em Cabo de Santo Agostinho, construiu o Seminário da Imaculada Conceição, no Ceará. Ainda instalou o Eremitério Carmelitano da Ermida de São José, na Serra da Meruoca, Ceará.

Dom Antônio Fernando Saburido é um batalhador persistente da causa cristã, que, fundamentalmente, estabelece uma comunidade e um partilhamento, que são a comunidade e a partilha de gênero humano.

Parabéns, Dom Antônio. (*Palmas*.)

A classe política está representada pelo Sr. Jackson Lago, ex-governador do Maranhão, ex-prefeito,

por três vezes, de São Luís, falecido em 2011 e homenageado *in memoriam* nesta data.

Ele iniciou sua vida política no começo da década de 60, participando de protestos contra o regime ditatorial que ora se implantou no País.

Formou-se em Medicina e lecionou na Universidade Federal do Maranhão, sendo pioneiro, no seu Estado, em cirurgia torácica, no sistema de saúde público, salvando muitas e muitas vidas.

Participou, ao lado de Leonel Brizola, ex-governador do Rio Grande e do Rio de Janeiro, da fundação do Partido Democrático Trabalhista (PDT), tendo nele permanecido até a data de seu falecimento.

Eu queria, aqui, nesse momento, fazer a homenagem à esposa do nosso querido homenageado, *in memoriam*, que está aqui, à minha direita. Eu peço que ela levante para a gente poder, então, fazer uma homenagem. (*Palmas*.)

(Manifestação da galeria.)

Srª Clay Lago, receba deste Plenário a justa homenagem.

No gesto espontâneo que o Dutra – Dutra é um Deputado Federal – faz nesse momento ele quis homenagear V. Exª, a história de luta desse cidadão. Por isso, eu só quero dizer que esse Plenário rende a V. Exª a justa homenagem do nosso inesquecível Jackson Lago. (*Palmas*.)

Palmas a V. Exª, Srª Clay Lago, e, assim, homenageamos o inesquecível Jackson Lago.

Finalmente, a prata da Casa está representada pela Deputada Federal Janete Capiberibe. Janete Capiberibe, PSB, nossa colega de tantas lutas.

Janete já exerceu mandato de Vereadora em Macapá e de Deputada Estadual pelo Estado do Amapá. Em fins da década de 1960, ela ingressou no Movimento Estudantil Secundarista do Amapá e atuou nas ações da Aliança Nacional Libertadora em Belém e em Imperatriz. Foi presa pela ditadura, em 1971, sofreu o exílio com a família entre Bolívia, Chile, Canadá e Moçambique.

Há uma frase de que eu gosto muito que um poeta disse um dia: "Do que adiantam as asas de um pássaro preso na gaiola se ele não pode voar?" Simbolicamente, eu digo isso. V. Exª estava presa no exterior, porque queria estar no Brasil, voando nesse céu e defendendo a liberdade, a justiça e a igualdade. (*Palmas*.)

A senhora representa, nesse pássaro aqui, as minhas homenagens. Foi presa pela ditadura – repito –, em 1971. Sofre o exílio com a família entre Bolívia, Chile, Canadá e Moçambique, peregrinando por cerca de sete anos, sempre aprendendo e olhando, com muita atenção, para o mundo – e aqui emendo: mas seu olhar estava aqui.

Janete e seu esposo – me permita, nosso querido Capiberibe – são desses batalhadores que nunca esmorecem. Fez batizar seu filho com o nome daquele destemido Camilo Cienfuegos e ter "Capiberibe" como sobrenome aproxima-a da terra, das águas de Pernambuco, onde Dom Helder tanto lutou contra a ditadura.

Janete preocupou-se e preocupa-se com a questão indígena. Muito pouca gente neste Brasil se preocupa com a questão indígena. Já ouvi alguém dizer que defender a questão indígena não dá voto, mas defender a questão indígena, os quilombolas é defender aqueles que ajudaram a escrever a história deste País e que são sempre afastados, quase exilados. Por isso, Janete, essa é uma bandeira de grandes líderes, e não de pequenos líderes. (*Palmas.*)

Ademais, vamos encontrá-la debruçada sobre a problemática da mortalidade materna e do meio ambiente. Perspicaz, incansável, Janete Capiberibe é uma das condecoradas de 2013.

Com muito mérito, você recebe a Comenda de Direitos Humanos Dom Helder Câmara.

Não é difícil apresentar pessoas de tamanha estatura, como aqui fizemos. Difícil é atuar no setor, como vocês fazem.

Os direitos humanos são ocupação de quem vestiu a camisa da abnegação em prol do seu semelhante, é se colocar todo dia no lugar do outro. O exemplo de Dom Helder Câmara, um homem miúdo, que enchia estádios, que jogava bolão... É isso? Está certo? Dizem que ele jogava bolão, que gostava de jogar bolão. Aqui está um detalhe: o estádio era de futebol, mas ele jogava mesmo bolão.

É uma matriz, enfim, a história de Dom Helder para todos nós que atuamos na área de direitos humanos. Homem cearense, que nasceu no dia 7 de fevereiro de 1909, com 22 anos de idade, foi ordenado presbitério da capital cearense. Em 1936 foi para o Rio de Janeiro, onde se tornaria bispo auxiliar em 1952.

Foi um trabalhador incansável e dono de uma rara sabedoria política. Dom Helder criou tanta coisa boa, com tanta sabedoria – como o Banco da Providência, o atendimento a favelados, tendo participado da criação da CNBB e da Celam (Conselho Episcopal Latino-Americano), além de ter apoiado a ação católica operária, no Recife – que é difícil dizer o que Dom Helder, o patrono da Comenda, não fez em defesa da dignidade humana.

Sempre atento às necessidades de seu tempo, fundou – em 1956 – a Cruzada de São Sebastião, cujo objetivo era construir morada digna para os favelados.

Em 1959, fundou o Banco da Providência, com o objetivo de atender os pobres.

Em 12 de março de 1964, pouco antes do golpe militar, foi nomeado Arcebispo de Olinda e Recife. Dias depois, divulgou um manifesto apoiando a ação católica operária em Recife. Acusado como demagogo e comunista pelo governo militar, Dom Helder foi proibido de falar, de se manifestar publicamente.

Teve, em toda sua vida, uma atuação marcante, destacando-se por sua posição firme contra a ditadura e por suas denúncias contra a prática de tortura no País.

Em 1972, foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz. Aposentou-se 13 anos depois, em 1985. No final da década de 1990, lançou a campanha "Ano 2000 Sem Miséria". Faleceu, entretanto, pouco antes dessa data, aos 90 anos, em função de uma parada cardíaca.

Dom Helder Câmara deixou registrado seu pensamento em diversos livros de grande repercussão, traduzidos em várias línguas. Sua atividade política, social e religiosa foi reconhecida no mundo Inteiro.

Recebeu centenas de homenagens e condecorações, além de diversos prêmios, no Brasil e no exterior.

Pelo reconhecimento mundial e por tantas obras em favor do ser humano, denunciando a ditadura com suas torturas, obrando em favor dos perseguidos e dos pobres, Dom Helder foi indicado ao Prêmio Nobel da Paz, em 1972.

Enfim, estimados convidados e convidadas agraciados, colegas de plenário, ouvintes espalhados pelo País, é sempre motivo de enorme satisfação para nós, que integramos a Comissão de Direitos Humanos aqui no Congresso, o trato continuado com pessoas que pensam com seriedade, responsabilidade, afeto e dedicação à questão dos direitos humanos em sua complexidade.

Enfim, nós estamos muito felizes por estarmos aqui com vocês, agraciados, e com este belo plenário. Alguns consideram a área dos direitos humanos árida, de difícil interlocução e, também, de soluções que demandam muito tempo de articulação. Eu não considero. Acho que é uma bela empreitada, como a gente fala no Rio Grande, e uma peleia que gostamos de travar. Mas nós a travamos porque gostamos. Alguns dizem que é uma área um tanto quanto emperrada. Realmente, nós queremos trabalhar, auxiliar o próximo, mas é preciso coragem, abnegação e pensar sempre no ser humano, na vida, com todo o seu complexo, olhando o ecossistema em primeiro lugar.

Por fim, não vamos esquecer a lição de um antigo dramaturgo grego. Em sua peça Antígona, a protagonista desafia as determinações humanas, que impediam o enterro do seu irmão, invocando as "leis divinas", nunca escritas, porém irrevogáveis. Leis divinas, nunca escritas, porém irrevogáveis. As leis divinas são irrevogáveis.

Parabenizo aqui todos os homenageados pelos grandes feitos, pela história que vocês construíram em prol dos direitos humanos, especialmente pela coragem de mostrar à sociedade que é possível que tenhamos ações individuais ou coletivas marcadas pela humildade, pela perseverança, pela garra, pelo amor que vocês irradiam pelas cidades do nosso País e por toda a nossa gente.

Que vocês, vocês aqui e vocês aí, sejam exemplos, principalmente vocês, homenageados, para outros brasileiros. Como recomendaria o próprio Dom Helder Câmara, não vamos esmorecer. Coragem! Lutemos de boa vontade, até o deserto pode ser fértil. (*Palmas.)*

Muito obrigado a todos pela presença.

Vamos agora aos nossos homenageados.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Neste momento, passaremos à entrega da comenda. Depois, naturalmente, vamos permitir que alguém fale aqui em nome de todos os nossos homenageados.

Senador Jarbas, V. Exª pode sinalizar se essa é a orientação: todos falam ou fala alguém em nome dos homenageados? Qual a orientação da última homenagem que fizemos?

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Se V. Exª quiser usar o microfone, pode ajudar. Como foi na última homenagem?

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Faço referência ao Senador Jarbas porque S. Exª foi o último Presidente desta Comissão.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Eu acho, Sr. Presidente, que poderíamos, por conta da sessão do Senado marcada para as 14 horas, que tem uma pauta muito grande, por estarmos no final do ano, fazer com que todos falassem, mas de forma concisa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Neste momento, passamos, então, à entrega da premiação.

Eu convido os Senadores que estão no plenário a virem à Mesa para entregar a comenda aos convidados. Senadora Ângela Portela e Senador Jarbas. (*Pausa.*)

Como fizemos durante os trabalhos de comemoração dos 25 anos da Constituinte, os três Senadores ficariam aqui, à minha direita, juntos, em frente à tribuna. (*Pausa.*)

O primeiro a ser chamado para receber a medalha e o diploma é o Sr. Dom Antônio Fernando Saburido. (*Palmas.*) *(Pausa.)*

Os três Senadores continuam aqui, revezando.

Chamamos para receber a medalha e também o diploma o Sr. Cláudio Luciano Dusik. (*Palmas.*)

O Senador Jarbas está se deslocando para levar ao nosso querido Cláudio Luciano Dusik, neste momento, a sua homenagem, a sua medalha. (*Palmas.*)

Convidamos, agora, para receber sua medalha e o diploma, a Deputada Janete Capiberibe. (*Palmas.*)

Ela está recebendo do seu esposo, João Capiberibe, e também da Senadora Angela Portela a medalha e o diploma. (*Palmas.*)

Neste momento, para receber a medalha e o diploma, convidamos o Sr. Márlon Jacinto Reis.

Por favor, Senador Jarbas. (*Palmas.*)

O Senador Jarbas, o Senador Capiberibe e a Senadora Angela Portela acompanham os homenageados. (*Palmas.*)

Neste momento, convidamos, para receber a medalha e o diploma, o Sr. Warley Martins Gonçalles.

Senadora e Senadores…(*Palmas.*)

O Sr. Warley Martins Gonçalles receberá dos nossos Senadores a medalha e o diploma. (*Palmas.*)

Depois, nós vamos tirar fotos com todos os nossos homenageados. Porque alguns aqui cobraram: "E o senhor não sai, Senador?". Todos nós saímos juntos aqui.

Convidamos, neste momento, a Srª Maria Clay e Lara Noronha, viúva e neta do homenageado, para receber, em homenagem póstuma, a medalha e o diploma do nosso inesquecível Jackson Lago. Neste momento, eu as convido para receber as homenagens. Há, inclusive, uma placa.

Senador Jarbas. (*Palmas.*)

Lembramos aqui que, neste caso, é uma placa especial, *in memoriam*. É diferente da dos outros homenageados.

Como é de praxe, como fiz o meu discurso na abertura, inverti a fala do Presidente do Conselho, que é ex-Senador. E, neste momento, eu gostaria, primeiro, de assegurar, aqui, na Mesa – espero que haja o acordo e o entendimento, porque muitos estão preocupados com a sessão que teremos à tarde –, que um homem e uma mulher falassem em nome da Mesa. Eu queria que vocês combinassem o jogo aqui. Falam uma mulher e um homem em nome de toda a Mesa, devido ao nosso horário.

Temos um minutinho para o cochicho aqui; vejam aí quem fala.

Um homem e uma mulher falam em nome da Mesa.

Naturalmente, os Senadores em plenário, como o Senador João Capiberibe, vão querer fazer uma saudação, e não serei eu que não vou assegurar.

E o representante – vamos ter esse acordo aqui...

Dom Fernando foi o indicado aqui, não é isso? Dom Fernando.

E quem fala pelas mulheres? *(Pausa.)*

A Deputada Capiberibe foi indicada.

Então, Dom Fernando é convidado a usar a tribuna para falar em nome de todos os homenageados em seguida.

E, é claro, hoje é o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. Por isso, vocês podem ter certeza de que o nosso homenageado, que vem lá de Esteio, vai fazer também uma pequena saudação, porque hoje é o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Vejo que a Mesa se entendeu aqui. Fala uma mulher, fala o Fernando e fala o meu amigo em nome da Mesa e também das pessoas com deficiência.

Por favor.

O SR. DOM ANTONIO FERNANDO SABURIDO – Em nome dos homenageados, sobretudo dos representantes da ala masculina, eu gostaria de agradecer muito essa escolha nossa para esta homenagem.

Tive o cuidado de perguntar ao pessoal se haveria uma oportunidade de discurso para cada um dos agraciados. Informaram-me que não. Então, não preparei absolutamente nada. Mas eu não poderia deixar, neste momento, de agradecer, especialmente a todos aqueles que vieram até aqui para participar desta sessão conosco, particularmente... Estou vendo ali a Deputada Terezinha Nunes, o ex-Vereador Josenildo, o Dr. Márcio Miranda, que é da Arquidiocese de Olinda e Recife, o Leonardo Cavalcante e sua noiva e todos os outros que vieram para participar em atenção àqueles que foram agraciados.

Eu queria aproveitar esta ocasião para falar particularmente, já que me deram essa oportunidade, sobre algo muito atual, muito urgente e que tem tudo a ver com os direitos humanos.

Nós temos,em Recife, cinco instituições filantrópicas: o Movimento Pró-Criança, a OAF (Organização de Auxílio Fraterno) – ambas são ligadas à Arquidiocese –, temos também a Pastoral da Criança de todo o Estado de Pernambuco, a Fundação Terra, da Diocese de Pesqueira, e a ABCC da Orquestra Criança Cidadã, um trabalho muito bonito que é feito com as crianças carentes do Bairro do Coque, um bairro muito carente.

Acontece que a Aneel baixou, recentemente, a Portaria Normativa nº 581/2013, que, no seu art. 8º, obriga as concessionárias a reemitir as faturas dos inadimplentes sem acréscimo.

Em Recife, a concessionária chama-se Celpe. Essas cinco instituições que mencionei agora há pouco são beneficiadas com uma contribuição muito pequena porque, voluntariamente, os consumidores de energia assinaram um contrato para aceitar que fosse acrescentada na conta de energia uma pequena importância de R$0,98, R$1,50 ou, no máximo, R$2,00.

Mas essa Portaria da Aneel obrigando os inadimplentes a serem cobrados sem esse acréscimo inviabiliza completamente a contribuição, porque a Celpe, em Recife, já determinou que não fará mais a cobrança, porque seria completamente dispendioso ter que emitir um novo carnê para cobrar essas quantias sem esse pequeno acréscimo. Isso significa que essas instituições estão ameaçadas de fechar. É algo muito sério, muito importante, porque são importantes instituições que não poderiam passar sem esses recursos.

São aproximadamente 350 mil carnês beneficiados, mas, segundo a Celpe, 40% dos contribuintes atrasam os pagamentos. Por isso mesmo, seria inviável emitir 140 mil carnês novos sem esse pequeno acréscimo.

Mas eu queria aproveitar esta ocasião, este momento muito importante, para recorrer aos parlamentares que aqui se encontram para fazerem esse apelo à Aneel. Tentei, inclusive, marcar uma audiência, hoje à tarde, com o seu Presidente, Dr. Romeu, mas que não está aqui em Brasília, para fazer esse apelo.

Em Pernambuco, nesses dias, foi publicada uma grande matéria sobre esse tema em um dos jornais de grande circulação, o *Jornal do Commercio*.

Queria agradecer esta oportunidade, até porque eu não estava previsto para falar. De qualquer modo, agradeço aos demais agraciados por ter tido esta chance de falar aqui na esperança de que algo de fato aconteça, a fim de que essas instituições possam continuar dando a sua grande contribuição à sociedade.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Queria registrar a presença, também no plenário, do Senador Pedro Simon. (*Palmas*.)

Queria me dirigir, rapidamente, aos aposentados e pensionistas – e sei que grande parte aqui é composta por aposentados e pensionistas. Quero prestigiar todos e o Presidente Warley. Fizemos um acordo aqui na Mesa, e ele se sentiu contemplado na minha fala quanto às três principais bandeiras, mas, naturalmente, uso este momento para ser seu porta-voz, dizendo que ele está muito feliz com a presença de todos vocês aqui neste evento.

Uma salva de palmas a todos os aposentados e pensionistas. (*Palmas*.)

Repito: os Senadores que estão no plenário e que desejaram passar uma mensagem aos agraciados podem fazê-lo daí mesmo ou da tribuna.

Passo a palavra ao nosso querido Cláudio Luciano Dusik, de Esteio, no Rio Grande do Sul.

Tem a palavra para fazer a sua saudação.

O SR. CLÁUDIO LUCIANO DUSIK – Bom dia a todos.

Antes de tudo, quero agradecer, com muita honra, o Senador Paulo Paim e, em seu nome, todos os demais agraciados aqui da Mesa. Quero agradecer os Senadores, Deputados, familiares e amigos que estão aqui presentes.

É uma honra muito grande poder estar aqui, até porque hoje é o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. E o teclado virtual que desenvolvi é uma das ferramentas de inclusão.

Na verdade, a história de luta pela inclusão veio a partir da minha própria vivência, porque não fui uma criança de direitos. Fui uma criança que nasceu antes de 1988 e, enquanto não era uma criança de direitos, fui uma criança de sorte, de muita sorte, porque tive uma mãe que percorreu todas as escolas do Município onde eu morava e nenhuma escola me aceitou, exceto uma escola confessional, depois de muita insistência. Então, enquanto estava na escola aprendendo e me divertindo, milhares de outras crianças estavam fora da escola, sendo excluídas e rejeitadas pela sociedade.

De acordo com os dados do IBGE, o resultado desse histórico de exclusão ainda se reverte em 60% de pessoas com deficiência que não são alfabetizadas. E, ao criar um *software* que possibilitasse que eu escrevesse, também queria disponibilizar para que outras pessoas também pudessem escrever. (*Palmas.*)

Muitos amigos e familiares, às vezes, comentam que eu poderia estar ganhando dinheiro para ter uma vida mais digna com o meu trabalho, só que estaria colocando um preço a um valor que não se paga, o valor da dignidade humana. *(Palmas*.)

Hoje são mais 13 mil pessoas utilizando o aplicativo em mais de 30 Municípios que converteram suas escolas em escolas inclusivas no Estado do Rio Grande do Sul.

Então, temos muito ainda que lutar para eliminar os resquícios históricos que excluíam ou que induziam a pessoa com deficiência a crer na existência do impossível, mas quebrar a barreira do impossível é só uma questão de tempo até que tenhamos um meio de superar nossos próprios limites.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Muito bem! Parabéns ao Cláudio Luciano Dusik, que dá uma lição de vida a todos nós,

com o maior carinho. Tenho certeza que todos da Mesa se sentiram contemplados no seu pronunciamento.

Passamos a palavra, neste momento, à Exma Srª Deputada Federal Janete Capiberibe.

Em seguida, já entre os Senadores, o Senador Simon está convidado a usar a palavra.

A SRª JANETE CAPIBERIBE – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que preside mais esta sessão de premiação e condecoração com a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara; minha saudação aos agraciados que compõem a Mesa: Revmo Dom Antonio Fernando Saburido; Sr. Cláudio Luciano Dusik, acompanhado da mãe, a Srª Elisa Arnoldo; Sr. Marlon Jacinto Reis; Sr. Warley Martins Gonçalles; e as senhoras e os senhoras aposentados que se encontram prestigiando esta sessão; Srª Clay Lago, viúva do homenageado, Jackson Lago, e a sua neta, a Clara, que se encontra prestigiando esta sessão.

Enfim, há muitas pessoas a serem mencionadas: o Deputado Federal, irmão do homenageado, Jackson Lago, Wagner Lago, que está sempre aqui no Congresso e continua a luta do Governador Jackson Lago; Exmo Sr. Deputado Federal Simplício Araújo; Deputado Federal Onofre Santo Agustini; Exmo Sr. Deputado Waldir Maranhão, que se encontra prestigiando esta sessão; Exmo Deputado pelo Maranhão, meu colega, Domingos Dutra, que fez uma homenagem ao Governador Jackson Lago; Exma Srª Deputada Estadual Terezinha Nunes, de Pernambuco; os familiares dos homenageados e das homenageadas; Exma Srª Presidente eleita do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Desembargadora Cleonice Freire; representando o Governador do Estado do Amapá, o Ex Exma o Sr. Camilo Capiberibe; a Secretária Extraordinária Srª Divanaide Ribeiro, representando o Ministério da Cultura, e o Chefe da Assessoria Parlamentar do órgão, Sr. Pedro Henrique Martino; Presidente da Associação de Auditores do Controle Externo do Brasil. Srª Lucieni Pereira; Presidente do Movimento dos Servidores Aposentados e Pensionistas, Sr. Edson Guilherme Haubert; Juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, Sr. Douglas de Melo Martins; Juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, Sr. Luiz Carlos Rezende de Santos; Assessor Político da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Sr. Carlos Moura; Senador Pedro Simon; Senador Jarbas Vasconcelos; Senador Capiberibe, meu companheiro de vida e de luta – e nesta caminhada estamos juntos desde muito jovenzinhos –; nossa querida Senadora do Estado de Roraima, Angela Portela; senhoras e senhores, é uma responsabilidade muito grande nós assumirmos a palavra em nome das mulheres que compõem a Mesa nesta sessão de homenagem.

Eu quero, em primeiro lugar, trazer aqui a palavra da Drª Clay, viúva do Governador Jackson Lago. O Governador Jackson Lago teve o seu mandato cassado num golpe judicial. Segundo o Ministro Rezek, esse ato envergonhou o Judiciário brasileiro.

Nós tivemos a oportunidade de ir até a sede do Governo do Estado do Maranhão dar apoio ao Governador Jackson Lago. E aquele Palácio estava cheio de defensores e defensoras dos direitos humanos na defesa da permanência do Governador Jackson Lago, que, infelizmente, teve o seu mandato cassado.

Aqui, eu quero fazer o registro de palavras do Governador:

> *Entrei no Palácio e dele saí pela porta da frente e nos braços do povo. Resisti o quanto pude à violência daqueles que pensam que são donos do Maranhão. O que eles não sabem, o que jamais aprenderão é que, no meu lugar, milhares se levantarão para combater o atraso e a mentira de um governo sem votos, sem legitimidade, sem o respeito do seu povo. (Jackson Lago) (Palmas.)*

Senhoras e senhores, eu serei breve, mas quero acrescentar ao que já foi dito aqui sobre Dom Hélder Câmara. Ele defendia uma igreja próxima dos empobrecidos, entendia assim sua pastoral e sua fé. No seu currículo, lido aqui pelo Presidente da Mesa, Senador Paulo Paim, nós constatamos que a opção preferencial pelos pobres do Papa João XXIII foi literalmente aplicada na prática do dia a dia de Dom Hélder Câmara, enfim, na sua militância política.

Nós tivemos a oportunidade e a alegria, quando estivemos cumprindo alguns anos do nosso exílio, que durou nove anos, no Canadá, em Montreal, entre outras autoridades eclesiásticas do Brasil defensoras dos direitos humanos e também perseguidas também pela ditadura militar e civil brasileira, de estarmos com Dom Fragoso, com Dom Hélder Câmara, que falava francês e se apresentava na mídia, nas televisões de Quebec, no Canadá, denunciando a violência da ditadura com a sua prática de desaparecimentos, homicídios e tortura dos brasileiros que ousavam enfrentar a ditadura militar naquele período.

E Dom Hélder era uma figurinha pequena, carinhosa, que falava um francês muito especial. No momento de fechar um pouco a boca, ele a abria; ele desconcertava os jornalistas, porque ali, naquele país, no Canadá, as pessoas não se tocam, elas são muito rígidas, cada uma distante da outra. E Dom Hélder, sentado ao lado dos jornalistas, ele pousava a sua mão na perna do entrevistador, o que o desconcertava e até descontraia o

ambiente naquele momento em que Dom Hélder declinava aquele momento terrível que acontecia no nosso País.

Nós amamos...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Deputada Janete, permita-me só convidar as pessoas que se estão deslocando. Não faz sentido irem lá para cima nesta altura do campeonato. Fiquem no plenário e ocupem as cadeiras vagas todas! Há cadeiras vagas ainda. Todas podem se sentar. Fiquem aqui. Não precisam ir lá para cima, está vazio lá. Sentem, há muitas cadeiras vagas. Por favor, sentem, ocupem todas as cadeiras que estão vagas. Por favor!

A SRª JANETE CAPIBERIBE – A exemplo do que colocou aqui D. Antônio Fernando Saburido, nós, dentro do Congresso Nacional, junto com o Senador Paim e com outros Senadores e Deputados Federais, assumimos a defesa daqueles que têm seus direitos humanos violentados, violados. As determinações da Constituição Federal de 1988 concedem esses direitos, que não são cumpridos.

Nós estamos juntos com os povos indígenas nesta Casa, que vivem neste Congresso. Principalmente durante este ano, Revmo D. Antônio, nós pudemos vivenciar um número muito grande de proposições legislativas, tanto no Senado como na Câmara Federal, que significam, que traduzem a vontade de segmentos que lutam pela manutenção, pelo avanço do desenvolvimentismo exacerbado no nosso País, com a produção para exportação *in natura*, com a exploração do nosso solo e das nossas florestas. Tentam retirar esses direitos das populações indígenas, das populações quilombolas, das populações tradicionais do nosso País. É um momento difícil, que nós acompanhamos. Agimos com muita responsabilidade para garantir a manutenção desses direitos adquiridos.

Nós queremos trazer aqui também uma palavra em nome das populações da Amazônia, essa região que compõe 60% do território brasileiro. Essas populações estão mais distantes, estão ainda na invisibilidade. São homens e mulheres que precisam de representação e de defesa nesta Casa. São mulheres que são vítimas de escalpelamentos na nossa região. São mulheres ribeirinhas.

Há as parteiras tradicionais, Senador Paim. Tenho certeza de que, no seu Estado, existem as parteiras tradicionais, que são cerca de 60 mil mulheres que representam a única presença da saúde pública nas comunidades mais distantes do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste do nosso País. Elas precisam desse apoio na defesa dos seus direitos de pessoas humanas.

Então, eu gostaria de agradecer à Senadora Lídice da Mata, que fez a minha indicação para uma premiação que muito me honra, que muito me enche de alegria e que muito me reforça para continuar na luta na defesa dos direitos humanos dos brasileiros e das brasileiras que precisam que eu assim o faça.

Muito obrigada. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Deputada Janete Capiberibe!

Eu queria cumprimentar também o assessor político da CNBB, Carlos Moura, que esteve conosco até pouco tempo. Ele estava à minha esquerda, mas cedeu a cadeira dele para os idosos.

Neste momento, passo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Pedro Simon.

Senador Simon, por favor, dirija-se à tribuna.

Vou, mais uma vez, dizer ao Plenário, que a Mesa fez um acordo. O Warley se sentiu contemplado com minha fala. Então, se todos quiserem, vamos dar mais uma salva de palmas para o Warley, para pararem de mandar recadinhos para cá. (*Palmas*.)

O Warley está aqui, à minha esquerda. É o primeiro que está exigindo que a gente cumpra o acordo que a Mesa fez.

Com a palavra, o Senador Simon, para a alegria de todos nós!

Um Deputado que é irmão do nosso homenageado, Jackson Lago, disse que faria um aparte ao Senador. Eu não vou proibir. Deu para entender, não é? Se não proíbo, pode fazer o aparte.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Querido Presidente, companheiro Paim; ilustres membros que compõem a nossa Mesa; senhoras e senhores, saúdo o Cláudio Luciano Dusik, indicação da querida Senadora Ana Amélia, nosso irmão do Rio Grande do Sul.

Quando vejo um jovem exatamente como o nosso querido Luciano, eu me emociono. Atingida na sua saúde física, a maioria se entrega, a maioria faz tudo para sobreviver, para conseguir viver nas condições difíceis em que está. Esse jovem, formado, catedrático, cria o método que o auxilia e que auxilia milhares como ele a poderem se comunicar, a poderem ser úteis para a sociedade, a poderem fazer algo realmente positivo e concreto.

É com emoção que eu o saúdo, meu querido irmão! Acho que o Rio Grande do Sul tem em você um grande filho da nossa terra!

A Deputada Janete, em seu terceiro mandato, é conhecida de todos nós, bem como seu esforço, seu trabalho, sua luta. Eu diria da luta de sua família, da sua luta, da luta de seu marido e de seu filho. Com muita admiração e com muito respeito, nós a acompanhamos.

Jackson Lago, eu o conheci. Eu o atendi numa época que era difícil e complicada. Inclusive, ele estava em São Luís. Fui fazer uma palestra para Jackson Lago e para seus amigos. Luta árdua foi a desse companheiro, médico, humanitário, levado à política em condições adversas, que debateu, lutou, defendeu suas ideias, defendeu a democracia.

Graças a Deus, hoje, nós estamos vivendo uma época nova no Supremo Tribunal Federal! Até hoje, eu não entendi: cassar o mandato de Lago por exagero do poder econômico? É uma piada! Acusaram-no de abuso de mídia. Os jornais, as rádios, as televisões estavam todos do lado de lá, e ele foi cassado porque abusou da mídia. No entanto, conservou sua dignidade, e eu não me arrependo de ter ido lá para dizer que estava em frente a um grande vulto de nosso País.

O Sr. Wagner Lago – Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª me permite um aparte, com a anuência da Presidência?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Quero dizer para o nosso querido Deputado Wagner Lago que já me disseram que isso não está no Regimento, mas o momento é o de romper o Regimento, em homenagem ao nosso Governador cassado e falecido. (*Palmas*.)

Por favor, faça o aparte!

O Sr. Wagner Lago – Com a vênia de V. Exª, eu me atrevo, Senador Pedro Simon, a apartear V. Exª, que deixa de ser apenas um homem público para se tornar uma instituição política, uma referência política nacional. Eu vejo V. Exª e vejo o Dr. Ulysses; eu olho para V. Exª e me lembro de Renato Archer; eu olho para V. Exª e me lembro da bravura do povo gaúcho, que V. Exª encarna, continua encarnando e encarnou na resistência ao regime ditatorial implantado em nosso País. Quero dizer a V. Exª, com a vênia do Presidente desta Casa, que um país que relembra seus fatos históricos, um país que homenageia quem cuidou dos direitos humanos e quem cuida dos direitos humanos, um país que não deixa que se apague a memória desses bravos lutadores pela democracia, esse país, nós podemos dizer aos nossos filhos e netos, é um país que tem futuro, apesar das adversidades, apesar do regime de exceção que dominou este País por muito tempo, desde a Colônia, desde o Estado Novo, desde o regime autoritário de 1964. Eu quero dizer que eu não podia deixar de pedir este aparte a V. Exª, porque o simbolismo que este encontro representa é importante. Na Mesa, está um juiz do Maranhão que, hoje, é nome nacional e internacional em defesa da lisura do voto, da lisura do processo democrático. Ele está ali, Dr. Márlon Reis. Está ali também a Deputada Janete Capiberibe, e, aqui, está seu marido. No Amapá, também se repetiu o que aconteceu no Maranhão. É como disse o Ministro Rezek, e eu vou concluir, nobre Senador: "Houve um golpe judicial. Esse golpe ficou marcado não só no Maranhão, ficou marcado no Brasil inteiro". Foi um golpe sujo, que envergonha a Justiça como um todo, como disse o Ministro Rezek. Concluindo, devo dizer, em nome dos familiares de Jackson, de quem tenho a honra de ser irmão, que essa comenda é como se fosse, digamos assim, uma restauração da democracia e da representatividade e, mais do que isso, da soberania conspurcada do povo do Maranhão. Essa comenda é dada a Jackson, essa comenda é dada à família de Jackson, mas essa comenda é dada, sobretudo, ao povo do Maranhão, que teve sua soberania desrespeitada pelo golpe que destituiu Jackson de forma brutal, ditatorial e, sobretudo, injusta. Eu peço desculpas a V. Exª por ter interferido no discurso de V. Exª, mas eu não poderia perder esta oportunidade. Depois, poderei dizer que, um dia, numa sessão emblemática, eu aparteei o Senador Pedro Simon. Quero agradecer também à nossa colega de infortúnio, lá do Amapá, que também é vítima, como nós do Maranhão, do caciquismo, dos coronéis que ainda sobrevivem, que, por essas razões, por essas injustiças, ainda sobrevivem na política brasileira. Muito obrigado a V. Exª. Muito obrigado, Senador Paim, que me concedeu esta oportunidade de, talvez, até justificar a quebra do Regimento desta Casa. (*Palmas*.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – É com muita emoção que recebo o aparte de V. Exª, Deputado Wagner Lago. Como irmão, ocupando agora esse lugar, V. Exª salienta algo que é real e que é justo.

Nosso querido homenageado, Jackson. Homenageando-o, estamos homenageando muitas pessoas, que foram cassadas, presas, torturadas, com a Justiça capenga que tínhamos, como esta.

Acompanhei o voto do ilustre Ministro do Supremo. Realmente, ele deixa claro: como podia Jackson, numa campanha de Davi contra Golias – ainda assim ele não tinha nem a força para atirar a pedra –, ser condenado por exagero de mídia? Ele não tinha nada, e o outro lado tinha rádios, jornais, televisões e tudo o mais que fosse necessário.

Eu saúdo Dom Antônio Saburido. V. Exª tem uma responsabilidade muito grande. Eu vou lhe ser muito sincero: não gostaria de estar no seu lugar de Arcebispo de Recife e Olinda. Aquela figura de Dom Helder, sempre em cima e que sempre ensina... Espero que ele o esteja orientando.

Hoje, V. Exª deve estar com grande orgulho. O mundo inteiro respeita, e há uma expectativa. Hoje, no mundo, a expectativa de algo de novo está no Papa Francisco. Ele, o seu jeito, o seu estilo. Ele que não mora naquele luxuoso apartamento de 300, 400 metros quadrados no Vaticano, mas que ficou num quartinho do tipo hotel de trânsito, onde os bispos e cardeais se hospedam, quando vão. Ele que não tem mais almoço especial numa mesa luxuosa, onde comem ele e as pessoas que escolhe. Não sei se é sempre ele que as escolhe ou se um grupo que comanda o Vaticano que as leva para almoçar com ele. Ele está almoçando lá no restaurante do hotel de trânsito, com as pessoas que estão ali. Ele que já teve uma vitória excepcional, uma coisa meio estranha: escreveu uma carta para o Presidente da Rússia pedindo que a intervenção não fosse a explosão que se estava esperando lá no Irã. E, surpreendentemente, o Presidente da Rússia falou com a China, falou com a França, fizeram uma reunião, e o Presidente Obama concordou. E, às vésperas de uma intervenção no Irã, uma loucura, chegaram a um acordo, paralisaram e vão fazer um entendimento. O Presidente da Rússia, em vez de responder a carta do nosso Papa, foi pessoalmente ao Vaticano e foi recebido com honras pelo Papa, que lhe agradeceu o fato de que ele tinha tomado as providências.

E eu estranhei, porque na televisão eu vi, lá pelas tantas, não sei se era uma Bíblia com uma cruz ou um crucifixo, mas o Presidente da Rússia beijou o crucifixo e fez o sinal da cruz. Eu acho que ele é católico ortodoxo ou coisa parecida, porque um presidente da república não ia fazer um ato que nem esse. Mas me surpreendeu.

V. Exª, criando uma entidade para cuidar dos viciados em drogas, mostra que a sua caminhada vai ser importante, meu querido arcebispo, por esse trabalho de decidir a favor do problema número um do Brasil, que é o *crack.* Ao contrário da maconha, da cocaína, etc. e tal, que está nas grandes cidades e nas classes ricas e médias, o *crack* é baratinho e vicia de um dia para o outro. V. Exª criou uma entidade, e esse é um bom início. Vá nessa caminhada. É claro que não vou dizer para ir direitinho como Dom Helder, porque ele sofreu demais. Ele sofreu demais!

Arcebispo do Rio de Janeiro, eu fui Presidente da UNE e confesso a vocês a emoção que tive na minha vida, desde que nasci até hoje, quando vi aquele baixinho, vestido como um sacerdote, o mais humilde possível, falando. Hoje ele deve estar feliz, porque tudo o que ele falou aqui e que foi proibido o Papa disse na mensagem que lançou à Igreja brasileira. Eu diria que o grande herói é Dom Helder Câmara. *(Palmas.)*

Warley Martins Gonçalles, meus cumprimentos pelo difícil liar do trabalho. Às vezes, a gente só se lembra que quer o aumento da aposentadoria e se esquece dos anos que trabalhou e da dificuldade pela qual está passando.

Sr. Presidente, tive a honra de apresentar, como proposta à Comissão do Senado, o nome de Márlon Reis. A história da vida de Márlon Reis é, por si só, um exemplo, um exemplo de luta e uma inspiração para quem acredita na força do Direito e na Justiça como alavanca fundamental da defesa e promoção dos direitos humanos.

Filho de um advogado bancário e de uma dona de casa, nascido em na pequena cidade de Pedro Afonso, no atual Estado de Tocantins, o jovem, mulato e pobre, mudou-se com a família para o Maranhão, onde estudou em escola pública e ganhou a vida como feirante, na capital, vendendo melancia no mercado de São Luís.

Com esforço, conseguiu ingressar no curso de Direito. Virou líder do movimento universitário local. Estudando de manhã, trabalhando à tarde e trabalhando à noite, formou-se em advogado. Assumindo, uma década antes, a pregação revolucionária do Papa Francisco, o jovem Márlon passou a dedicar seus fins de semana a viajar pelo interior pobre do Maranhão e do Piauí, num trabalho voluntário, para conscientizar o povo e alertar os eleitores sobre a necessidade de barrar candidatos processados pela Justiça. Uma ideia simples, que parece óbvia, mas que é sempre uma heresia em um a País como o Brasil.

Ah, se todos os filhos do Brasil fizessem o que tu fazes, a nossa história seria diferente!

Em carrocerias de caminhão, usando caixas de som emprestadas, Márlon Reis iniciava uma cruzada histórica, reunindo 500, 1.000, 2.000 pessoas, atraídas para aquele estranho comício, em que ninguém pedia votos. Ao contrário, o orador pedia apenas que denunciassem a compra de votos.

Contrariando os pessimistas, havia gente para ouvir esse estranho discurso. E mais gente aparecia, cada vez mais interessada, atraída, comovida pelo apelo singelo de uma política exercida por gente séria, honesta, confiável ao povo eleitor. Como bom presságio do século que se iniciava, Márlon Reis passou a liderar, a partir de 2000, um conjunto com magistrados e promotores de Justiça do sul do Maranhão, uma intensa campanha de educação cívica contra a compra de votos. Realizou grandes audiências públicas, que ficaram conhecidas como “Comícios da Cidadania contra a Corrupção Eleitoral”.

Os eventos que começaram com algumas dezenas de curiosos chegaram a reunir 20 mil pessoas em praça pública. Ele falava sobre democracia em grotões, marcados por práticas políticas atrasadas, o

que lhe rendeu ameaças de morte e tentativas de intimidação judicial, que buscavam deter suas atividades e quebrar seu ânimo forte. Até que, em 2002, em um desses encontros, na mesa de um boteco em Santa Filomena, uma pequena cidade de 6 mil habitantes no sul do Piauí, a 1.000 quilômetros de Teresina, nasceu a ideia, quase revolucionária, essencialmente herética, de um Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral.

Esse movimento voluntário, quase missionário, acabou atraindo a atenção de quem sabe o valor da boa palavra, quem reconhece o peso dos dogmas de fé: a Igreja Católica. Márlon Reis recebeu um telefonema do Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, (CNBB), Dom Dimas Barbosa. Começou ali a junção vencedora de uma bela ideia com a estrutura de uma grande força moral do País.

As peregrinações seguintes de Márlon ganharam uma dimensão nacional, a que se juntaram depois a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e a ABI, o órgão da Imprensa Nacional.

Em 2004, Márlon Reis recebeu o mais importante prêmio da magistratura brasileira, o Innovare – O Judiciário do Século XXI, concedido pela Fundação Getúlio Vargas, pelo Ministério da Justiça e pela Associação dos Magistrados Brasileiros, por defender a abertura da Justiça Eleitoral ao diálogo com a sociedade civil organizada. (*Palmas.*)

No final de 2007, começou de fato a cruzada nacional pela Ficha Limpa, que percorreu o País, coletando apoio popular.

Em 2008, por designação do Tribunal Superior Eleitoral, o juiz Márlon Reis coordenou a realização de 1.500 audiências públicas em todo o Território nacional, com o nobre objetivo de articular o Poder Judiciário e os movimentos sociais na fiscalização do processo eleitoral.

Todo esse esforço coletivo levou ao momento histórico do dia 29 de setembro de 2009, quando o Congresso Nacional recebeu mais de 1,6 milhão de assinaturas, clamando pela ética e pela lisura na política, num processo popular – houve 1,6 milhão de assinaturas pedindo a Ficha Limpa. Em cima disso, mais 2,2 milhões de assinaturas via internet pedindo apoio ao projeto.

Não por acaso, Márlon Reis foi incluído pela revista *Época*, em 2009, na lista seleta dos maiores influentes brasileiros do Brasil.

Apesar das resistências previsíveis dos coronéis da velha política, Márlon Reis nunca desistiu, e, no dia 4 de junho de 2010, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei Complementar nº 135. Vencendo os impasses judiciais, criados por partidos políticos atingidos pelo perigo da restrição sanitária, a Lei da Ficha Limpa acabou sendo declarada constitucional pela maioria do Supremo Tribunal Federal, em 16 de fevereiro de 2012.

O sonho do garoto pobre do Tocantins tinha se tornado, enfim, princípio, norma e lei. Aplicada pela primeira vez nas eleições municipais de 2012, a Lei da Ficha Limpa barrou naquele ano...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... mais de 900 candidatos, em todo o País, que conspurcavam os pressupostos de uma política sadia, ética e digna.

Naquelas eleições, Márlon Reis, titular da 58° Zona Eleitoral do Maranhão, foi o primeiro juiz brasileiro a exigir divulgação antecipada dos nomes dos doadores de campanha, através do Provimento nº 01/2012. A iniciativa pioneira tornou-se determinação nacional, a seguir, por decisão da Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. "De onde vem o dinheiro?" "Dê a explicação." "O que está acontecendo?" Nunca se perguntava. Ele foi o primeiro, fez no seu Município, e o Tribunal Superior Eleitoral, a exemplo dele, fez com que essa determinação valesse para todo o Brasil.

Em julho de 2012, 3 meses antes das eleições, Márlon Reis foi o único brasileiro selecionado, entre 460 líderes do País, para representar o Brasil no Draper Hills, encontro mundial sobre cidadania, direitos humanos e mobilização social, no Estado da Califórnia, a convite da Universidade daquele Estado.

Márlon Reis é, hoje, um nome consagrado dentro e fora do País.

Mais do que isso, é reconhecido por um país grato a ele pela persistência e pela garra de uma luta ingente em favor da qualificação da política pelo primado da ética e da honestidade.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Não imagino nada mais efetivo do que isso na preservação dos direitos humanos de um povo historicamente fraudado pelos que desviaram a política do bem comum para atender aos seus interesses mesquinhos e particulares.

Todos nós, Senadores, devemos ser gratos a Márlon Reis por resgatar a dignidade e a pureza de uma representação popular que se funda no bem e na dignidade.

Meus cumprimentos, meu querido Márlon. Fico, às vezes, impressionado e vejo que V. Exª é um exemplo para todos nós: o Senador, o governador, o dono do jornal, o diretor da TV Globo, o intelectual, que escreve livros. Nós nos achamos sem condições de andar. Faço o que posso, mas é difícil, é impossível. E o jovem lá do interior do Maranhão...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... começa, como quem não quer nada, vai falando, vai aumentando, vai aumentando, e está ali o homem que é o grande responsável pela Ficha Limpa. E convém que os senhores saibam: a Ficha Limpa é a coisa mais importante que aconteceu neste Congresso; a Ficha Limpa é a determinação de que o cidadão condenado pelo juiz recorre ao tribunal, e uma junta do tribunal confirma a condenação. Ele pode, como hoje, recorrer ao Pleno do Supremo Tribunal, recorrer ao Superior Tribunal de Justiça, à junta do tribunal, ao Pleno do Superior Tribunal de Justiça, ao Supremo, ao diabo. Pode recorrer, mas na cadeia; pode recorrer, mas não é mais Deputado; pode recorrer. Mas terminou o "Brasil, País da impunidade"...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... o que tu fizeste, o que tu iniciaste, meu irmão, com dificuldade – olha que foi com muita dificuldade –, esta Casa, no fundo, não tinha muita vontade de aprovar, mas o povo que tu colocaste na rua nos determinou, ou por vontade, ou por garra, ou por medo, o Congresso aprovou, e o trabalho hoje é verdadeiro.

Meus cumprimentos.

Fico muito emocionado, mas acho que, infelizmente, no Brasil, diariamente, no rádio, no jornal, na televisão, aparece modelo de coisa errada – Fulano matou Fulano, Fulano fez isso, Fulano roubou, Fulano não sei o quê –, a imprensa brasileira parece que tem nojo de noticia positiva. Por que não aparece o nome dele? Por que não faz um histórico do que ele fez acontecer? A resposta que eles dão: "Notícia boa, o povo não gosta; o povo gosta de notícia ruim". Não sei, não acredito,...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... mas você é uma grande notícia para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Simon.

Há uma série de pedidos aqui na mesa para que as pessoas usem a palavra, por isso tive que dar uma acelerada devagar, além dos cinco minutos previstos para aqueles que poderiam usar a palavra.

Queria, a pedido da Mesa, registrar a presença no plenário do Sr. Pimenta, líder dos aposentados de Brasília; na mesma linha, o Nelson, o Zé Carlos, o Gilson, o Maurício, o Edson, a Srª Socorro, todos os líderes nacionais e, especialmente, a Srª Irma, esposa do Warley, que foi aqui bem lembrado. (*Palmas*.)

O Presidente Renan Calheiros está em uma atividade no Palácio, por isso não pôde estar presente, mas pediu que, no encerramento da sessão, eu contasse a vocês da satisfação deste momento, da entrega da medalha e do diploma aos nossos homenageados, a Comenda dos Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Eu gostaria de abrir a palavra para todos. Fiz o meu discurso na abertura, e como eu não vou falar duas vezes, o que seria um exagero, o Senador João Capiberibe vai fazer, então, o pronunciamento final, em nome dos Senadores.

Por favor, Senador João Capiberibe.

Após o seu discurso, vamos encerrar os trabalhos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, o Rio Grande do Sul está muito bem representado, o Senador Pedro Simon acabou de usar a tribuna, olhem o tamanho da minha responsabilidade: falar depois do Senador Pedro Simon.

Queria cumprimentar os Senadores e as Senadoras aqui presentes, os Deputados Federais, as Deputadas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Permita-me lembrar que a Senadora Ana Rita, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, tem papel fundamental para que momentos como estes aconteçam aqui na Casa. (*Palmas*.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Cumprimentar Dom Antônio, que me faz lembrar muitíssimo Dom Hélder, um defensor, um baluarte dos direitos humanos no momento em que o País estava mergulhado no obscurantismo, na violência, na repressão. Faz-me lembrar Padre Henrique, vítima do abuso, da violência da ditadura.

Cumprimento Claudio Luciano. Claudio, tenho na minha família pessoas portadoras de necessidades especiais, que não falam. O seu teclado, aliado a alguns programas, permite que essas pessoas voltem a se comunicar. É algo fantástico.

Cumprimento o Juiz Márlon Jacinto Reis. Endosso as palavras do Senador Pedro Simon, que mergulhou fundo na história do Juiz Márlon, que vem de um Estado com indicadores sociais preocupantes em nosso País.

Cumprimento o Warley Martins Gonçalles, que é um lutador, cuja trajetória nos foi contada pelo Senador Paulo Paim e que merece todo o nosso respeito.

Eu queria também me juntar à homenagem a tudo que foi dito em relação ao Governador Jackson Lago. Aqui estão presentes sua viúva, Clay Lago, sua neta e também Wagner Lago, que é Deputado Federal. Vale di-

zer que acompanhei muito de perto a luta do Governador Jackson Lago, e é muito dolorido saber que as injustiças às vezes são praticadas pela própria Justiça. É muito difícil entender isso, mas ocorre com certa frequência em nosso País, porque o mesmo poder econômico que influencia as escolhas políticas do povo brasileiro tem uma enorme influência também no Judiciário brasileiro. Aqueles que podem pagar bons advogados, aqueles que conseguem tecer redes de influências, esses, às vezes, permanecem na impunidade por toda a vida.

Esse acontecimento nos tocou fundo, porque também fomos vítimas de um processo muito parecido. Escolhi, Sr. Presidente, falar desta tribuna, porque poderia falar da tribuna à esquerda do Presidente, mas resolvi falar da tribuna à esquerda do plenário, porque foi aqui – e vou revelar mais tarde – que ocorreu algo que marcou nossas vidas, a minha e a da homenageada com a Comenda dos Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, a Deputada Federal Janete Capiberibe.

O Sr. Domingos Dutra – Senador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Com o maior prazer e com a anuência do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com certeza. Aqui hoje é o dia de quebrar o Regimento.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Deputado Domingos, V. Exª tem o aparte.

O Sr. Domingos Dutra – Quero agradecer a V. Exª pelo aparte e agradecer ao Presidente Paim duas vezes: primeiro, por me permitir quebrar publicamente o Regimento; segundo, por conduzir a comissão que acolheu a minha indicação do nome do Jackson para ser homenageado. Eu fui vice-prefeito do Jackson, em 1996, em São Luís. Fui vice a pedido do Presidente Lula, que queria que o PDT estivesse coligado com o PT, na eleição de 1998. Deixei o meu mandato de Deputado Federal e fui ser vice do Jackson. Eu 2006, Presidente do PT, ajudei o Jackson a ser eleito governador do Maranhão, mesmo enfrentado o Presidente Lula, que, no segundo turno, fez outra opção. Da tribuna da Câmara, em 2009, fiz uma trincheira na defesa do mandado do Jackson. Fiquei com o Jackson até o último momento, quando ele saiu do palácio, e fomos até a sede do PDT. Fiz essa indicação porque, como já foi dito, um dia vai ser escrita a história do Poder Judiciário brasileiro e vai ser comprovado que foi cometida a maior injustiça. Cito apenas dois fatos, para abreviar. Jackson foi cassado por quatro votos a três. Havia três acusações contra o Jackson, abuso de poder econômico e abuso de poder político. Imaginem, o Jackson, que não tinha onde cair morto, não tinha televisão, não tinha rádio, não tinha jornal, não tinha terra, foi acusado de abuso de poder político no Estado do Maranhão. De duas das acusações ele foi absolvido, por cinco a três. A última acusação estava em três a três. O Presidente, Ministro Ayres Britto teria de desempatar. E o Presidente estava perdido. Foi preciso o relator, que votou contra o Jackson, dizer: "Presidente, se você votar "sim", o Jackson vai ser absolvido. Você tem que votar assim para ele ser condenado". E o Ministro Ayres Britto, poeta de Sergipe, que deve estar neste momento de luto pela morte de nosso companheiro Marcelo Déda, foi orientado a votar de forma a cassar o Jackson, para dar o quarto voto. Jackson foi cassado por um recurso chamado recurso contra expedição de mandato. Pois não é que agora, o mesmo TSE que cassou o Jackson, usando o Recurso contra Expedição de Diploma, diz que esse recurso é inconstitucional, e devolveu o processo de cassação da atual Governadora, que patrocinou, com sua família, a cassação de Jackson! O processo foi devolvido. Ou seja, para cassar Jackson, aquele recurso era legal, legítimo e constitucional, mas, para cassar a Governadora do Maranhão, esse mesmo tipo de recurso é ilegal, é ilegítimo e inconstitucional. Eu queria dizer, portanto, como maranhense, que essa cassação do Jackson tirou o Maranhão do mapa do Brasil. O Maranhão está fora do mapa do Brasil. Todos os Estados brasileiros se aproveitaram dos oito anos do governo do Presidente Lula, dos quatro anos do Governo da Presidenta Dilma. O Maranhão não se aproveitou. O Maranhão continua crescendo como rabo de cavalo: para baixo, com os piores indicadores sociais. É o único Estado onde uma família trata o Estado como uma fazenda e trata os maranhenses como se eles fossem gado. Muito obrigado. (*Palmas*.) Fico muito feliz de continuar coerente. Tive divergência com Jackson, mas, em nome do Maranhão e em nome da democracia, fiz a indicação do nome dele para receber esta comenda. E me emociono quando eu vejo aqui a Srª Clay Lago. (*Palmas*.) É muito triste viver no Maranhão do jeito que nós estamos. E mais triste ainda é ver o Presidente Lula de mãos dadas com essa família que nos humilha, que nos massacra. Mas 2014 será o ano da desforra. (*Palmas*.) Tenho certeza de que em 2014 nós vamos sair dessa ditadura civil, que nos humilha, nos maltrata há mais de 48 anos. Obrigado e me desculpem pela emoção. (*Palmas*.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Deputado Domingos Dutra, eu gostaria de incorporar o seu discurso ao meu discurso e dizer-lhes que a fronteira entre a justiça e a política é tênue.

Eu tenho certeza de que o Meritíssimo Juiz Márlon Reis sabe muito mais do que eu e conhece muito mais do que eu que essa fronteira é difícil de delimitar. O poder econômico e o poder político têm uma enorme

influência no Judiciário, porque é do poder político que depende uma boa parte da composição do Judiciário.

Portanto, nós compreendemos o que aconteceu com Jackson Lago. É lamentável, é triste, é uma mancha, sim, na história do Judiciário brasileiro. E há tantas outras manchas que a história haverá de revelar.

Mas eu queria falar um pouco da homenageada, Janete Capiberibe, que eu conheço de algum tempo.

Janete nasceu no hemisfério norte, na ponta de cima, Senador Pedro Simon, nasceu na Costa Atlântica numa cidade pantaneira, uma dádiva da natureza, um dos lugares mais bonitos do Planeta no Município chamado Amapá, que terminou dando nome para o Estado do Amapá, na Costa Atlântica. E ali viveu até cinco, seis anos e aí sua mãe, que começou a ouvir falar na palavra universidade, resolveu arribar com todos os sete filhos. E de barco costeou o Continente até Macapá. E ali em Macapá colocou os filhos na escola para dar sequência à escola que lá naquele Município não existia. Depois seu pai conseguiu emprego numa mineradora americana que estava recém se instalando. E ela então conheceu a divisão de classe nessa mineradora, porque as casas eram entregues de acordo com a posição dos funcionários da empresa. Havia o estafe para os dirigentes com casas amplas, com vários quartos, para as pequenas famílias; intermediária, para os quadros técnicos e a primária para os operários, como o pai dela, que era operário e foi parar numa dessas casas com sete filhos. Claro, sobrava filho para os poucos quartos. E ela então passou a compreender as injustiças da nossa sociedade naquele momento. Concluiu o seu ensino fundamental e foi para Macapá. Em Macapá estudamos juntos na Escola Normal de Macapá – logo depois do ensino fundamental –, depois estudamos juntos no Colégio Amapaense e Janete teve um contato muito próximo como um cidadão chamado Francisco das Chagas, o Chaguinha, o velho comunista candidato na Constituinte de 1946 a Deputado Estadual no Pará, pelo Partido Comunista, que naquele momento emergia de anos e anos de perseguição. Não tendo sucesso foi para Macapá. E Janete então, em contato com Chaguinha, que era um homem muito humilde, cultiva plantas e flores em sua casa, e de dia num carrinho vendia de porta em porta. Mas além de cultivar plantas, ele também cultivava consciências políticas. Como bom comunista, agrupava na sua casa jovens. Entre esses jovens estava Janete, que daí então recebeu uma enorme influência de Chaguinha.

Mais tarde Janete, com essa consciência aguçada das desigualdades sociais, das injustiças, sobretudo em função da violência da ditadura civil-militar que se instalou no País em 1964, juntamente já comigo, depois dessa amizade construída nas escolas, terminamos nos casando. E não apenas casamos na Igreja, mas também casamos com a revolução. Ingressamos na Ação de Libertação Nacional, liderada por Carlos Marighella, que queria um País democrático, e como não havia como participar de nenhuma atividade legal possível, os sindicatos tinham sido fechados, os partidos fechados, o Congresso tinha sido fechado em 1969, com o AI-5, então nós recorremos à única forma de resistência política que havia naquele momento, Senador Pedro Simon, que foi a resistência armada.

Tivemos a infelicidade de cair presos e passar por tudo aquilo que centenas, milhares de brasileiros passaram nos porões da ditadura, como Padre Henrique, que sofreu e não sobreviveu para contar a história. E Janete foi artífice, também presa, no oitavo mês de gestação da nossa primeira filha. Depois de um mês e meio presa, conseguiu a liberdade, e ela então começou a articular a minha retirada da prisão, a minha fuga da prisão. E fez contato com o juiz auditor, fez contato com os amigos, entre eles o saudoso ex-Senador, membro desta Casa, Almir Gabriel, e tantos outros amigos e companheiros daquela época, recolheu os meios e terminou me arrancando das mãos da ditadura. Fizemos uma longa fuga pelo Rio Amazonas até Rondônia, depois Bolívia, depois Peru, depois Canadá, Moçambique, até que veio a anistia, que anistiou tanto as vítimas da ditadura como também os torturadores e os assassinos, o que é profundamente lamentável.

E nós voltamos ao Brasil com a maior satisfação do mundo, retornamos depois de nove anos de exílio.

E, mais uma vez, juntos, voltamos à militância política.

Em 1988, eu me elejo prefeito da minha cidade, e Janete, vereadora. Em 1990, ela se elege Deputada Constituinte, porque o Estado do Amapá estava no processo de transição de território para Estado. Em 1994, eu me elejo governador e ela se reelege deputada estadual, e, assim, sucessivamente.

Na condição de governador, eu me lembro do episódio que envolve o Prof. Chaguinha, professor de Ciências Políticas de Janete na sua adolescência. Chaguinha ia completar 90 anos – isso em final de 1995 –, e eu liguei para o comandante da Polícia Militar e pedi a ele que fizesse uma alvorada às seis horas da manhã para saudar aquele militante comunista de tantas lutas. Pedi ao comandante que preparasse a banda para tocar na porta do Chaguinha a A Internacional Comunista, a canção. Dois ou três dias antes do aniversário de Chaguinha, o comandante me liga, Senador Paulo Paim, para me dizer que tinha telefonado para todas as bandas das polícias militares do País, e ninguém tinha a partitura da A Internacional Comunista. Portanto, não ia poder tocar e nem homenagear um

comunista porque não tinha a partitura da canção A Internacional Comunista.

Mas, enfim, Janete, com os seus mandatos sucessivos de deputada estadual – foi reeleita por três vezes –, em 2002, chega à Câmara Federal com a maior votação daquele pleito. Foi a mais votada de 2002. E eu chego a esta Casa, o Senado, depois de cumprir dois mandatos de Senador. Em 2005, vem o revés: nós tivemos nossos mandatos cassados, acusados de comprar dois votos, pagos em duas parcelas. É o primeiro caso de Senador cassado pela Justiça Eleitoral e eu tenho a impressão de que é o primeiro caso de Deputado cassado também pela Justiça Eleitoral. Uma acusação de compra de dois votos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá tinha descartado e tinha nos declarado inocentes. Não havia como esperar que algo pudesse nos acontecer, mas aconteceu. E, juntos, em dezembro de 2005, nós nos despedimos aqui, nesta tribuna, nesta mesma tribuna, quando fomos afastados do Senado.

Em 2006, Janete retorna, mais uma vez, a mais votada. E, em 2010, de novo: a Deputada mais votada da história do Amapá, com mais de 10% dos votos. E o mandato de Janete é inteiramente dedicado aos segmentos mais vulneráveis de nossa sociedade, como falou o Senador Pedro Simon, aos povos indígenas que passaram por um genocídio, por um etnocídio ao longo da história do nosso País, aos quilombolas, cujos direitos são sistematicamente desrespeitados, aos ribeirinhos, às mulheres e às crianças. Tem uma preocupação e um compromisso com o meio ambiente, em proteger esse patrimônio ambiental que é de todos os brasileiros, pensando nas gerações futuras e também com um dos traumas da nossa região, que são as mulheres escalpeladas pelos eixos dos motores. Essa é uma tragédia que se repete com muita frequência, não apenas na Amazônia, mas principalmente na Amazônia. É quando o eixo dos motores daquelas pequenas embarcações enrosca o cabelo das mulheres e arranca o couro cabeludo. Janete consegue dar visibilidade a esse problema que atinge milhares de pessoas na Amazônia, principalmente de mulheres, e consegue passar uma lei que previne esse acidente, uma lei que determina a proteção do eixo dessas embarcações.

Há pouco foi aprovada na Câmara uma lei que declara Chico Mendes um mártir do meio ambiente brasileiro, como Patrono do Meio Ambiente, que está aqui nesta Casa para ser votada.

Portanto, todos os homenageados, todos, são dignos, merecedores e têm respeito deste Senado. Todos foram escolhidos por unanimidade.

Encerro aqui minhas palavras falando que as injustiças fazem parte da luta política e que essas injustiças que nós vivemos jamais, seja lá atrás, no período da ditadura civil/militar, seja agora, em pleno processo democrático, fizeram Janete arredar um passo para trás ou nos fizeram arredar um passo para trás.

Nós sabemos que a injustiça faz parte do cotidiano do povo brasileiro, que clama e luta por justiça. Portanto, nós estamos do lado daqueles que sempre estiveram distantes da justiça e vamos continuar lutando, Janete inteiramente dedicada a essa luta ao lado dos injustiçados.

Obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem.

Assim, vamos para o encerramento desta sessão, mas, atendendo a um pedido do Dr. Márlon, registro, rapidamente, o nome da Desembargadora Cleonice Freire, Presidente eleita do Tribunal de Justiça do seu Estado, de Frederico Magno de Melo Veras, Juiz Militar da União, de Luciane Pereira, Presidente da Associação Nacional dos Servidores do Tribunal de Contas da União, e de Vinicius Martins, Secretário-Geral. É isso?

Muito bem. Nós vamos encerrar a nossa sessão de hoje, que cumpriu todos os objetivos.

Eu, mais uma vez, agradeço muito ao meu amigo Pimenta e aos aposentados que ajudaram a lotar este plenário, agradeço ao meu amigo Warley, que, na grandeza política, abriu mão do seu tempo de oratória para que todos pudessem falar e o Senado, assim, ouvisse os indicados pela Mesa e também os Senadores, agradeço a todos que estiveram aqui presentes e termino, se me permitirem, agradecendo àqueles que indicaram os homenageados.

Repito que é bom saber que no mundo existem pessoas iguais a você.

Parabéns, Reverendíssimo Sr. Dom Antônio Fernando Saburido! Nossas palmas. *(Palmas.)*

Meus cumprimentos, Sr. Claudio Luciano Dusik. Nossas palmas. *(Palmas.)*

Exma Srª Deputada Federal Janete Capiberibe. *(Palmas.)*

Sr. Márlon Jacinto Reis. *(Palmas.)*

Sr. Warley Martins Gonçalles. *(Palmas.)*

Srª Clay Lago, viúva do homenageado Jackson Lago, e também Srª Lara Noronha, neta do homenageado. *(Palmas.)*

Termino com a frase de um poeta. Senador Capiberibe, amigos, amigas, homenageados e Plenário, disse o poeta: "O exílio é como a agonia dos pássaros cativos [na gaiola]. De que adianta um par de asas se falta o céu para voar?"

Liberdade! Liberdade! Abre as asas sobre nós!

Ditadura nunca mais!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 3 minutos.)

Ata da 221ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 3 de dezembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Casildo Maldaner, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Paim, José Pimentel, Osvaldo Sobrinho e Inácio Arruda

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 22 horas e 6 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

221ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 03/12/13 07:00 até 03/12/13 22:06

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO RÊGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 64 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

OF.GSACV Nº 144/2013

Brasília, 2 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, comunicar a Vossa Excelência que em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Governador Marcelo Deda, ocorrido na madrugada desta segunda-feira – 2 de dezembro, não pude comparecer às Sessões Preparatória, Especial e XXVIII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, no Uruguai, durante os dias 2 e 3 do corrente mês, conforme Requerimento nº 1.373/2013, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Diante disso, solicito a Vossa Excelência a gentileza de informar ao Plenário desta Casa, as razões pelas quais deixei de comparecer às Sessões daquele Parlamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. – Senador **Antonio Carlos Valadares,** PSB/SE.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 148**, do Senador Walter Pinheiro, referente ao **Requerimento nº 1.044, de 2013**, de missão, por meio do qual relata participação no painel de debates no Congresso Internacional do FUTURECOM – Ano 15 sob o título: "Smart Cities: soluções para Cidades de Países em Desenvolvimento", realizado no Rio de Janeiro, no período de 21 a 24 de outubro de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Of. n° 148/2013-GSWPIN

Brasília, 26 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência relatório da minha participação no painel de debates no Congresso Internacional do FUTURECOM – Ano 15 sob o título: *"Smart Chies: soluções para Cidades de Países em Desenvolvimento"*, que aconteceu entre os dias 21/10/2013 e 24/10/2013.

Sem mais para o momento, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente, – **Walter Pinheiro**, Senador da República.

RELATÓRIO DE VIAGEM

• Requerimento de Missão no Brasil

• REQ 1044 PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL,

O Senador Walter Pinheiro apresenta os resultados da sua participação no painel de debates no Congresso Internacional do FUTURECOM – Ano 15 sob o título: "Smart Clties: soluções para Cidades de Países em Desenvolvimento", que aconteceu entre os dias 21/10/2013 e 24/10/2013.

A 15ª Futurecom, evento realizado na cidade do Rio de Janeiro, no RioCentro, reuniu 348 empresas das áreas de TI e telecomunicações, envolvendo dois setores da nossa economia com maior vigor de crescimento. Em 1999, quando do primeiro evento havia 45 expositores e perto de três mil visitantes. Em 2013, foram 338 expositores previstos, numa área de 22 mil m2 e aproximadamente 12.500 visitantes.

Em 2013, o setor de TI espera crescer entre 7% e 8%, indicador que deve manter-se estável pelo menos até 2017, e que levará o seu faturamento, em 2013, a US$ 160 bilhões, segundo o analista Roberto Gutierrez, da consultoria IDC. Este valor corresponde a 5,2% do PIB brasileiro no ano passado segundo estimativas da Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom). Neste segmento trabalham mais de 1,3 milhão de profissionais. O indicador para o mercado de telecomunicações não fica muito atrás: 8,5%, maior crescimento do mundo em 2012, quando o faturamento foi de US$ 109 bilhões; somado ao de TI, alcança um valor bastante expressivo.

Outro aspecto que mede a importância desses dois setores é que o tempo de adoção de novas tecnologias está reduzindo, em relação aos países desenvolvidos. Há uma década, levávamos de cinco a seis anos para adotar aqui as inovações, mas agora esse prazo não ultrapassa um ano e meio, segundo especialistas que se apresentaram na Futurecom.

Entre os importantes temas debatidos no evento, destacou-se o projeto de lei do Marco Civil da Internet, que precisa ser votado em caráter de urgência na Câmara dos Deputados até o dia 28. Ainda não há um consenso entre os parlamentares sobre as suas prin-

cipais medidas. Alguns deputados defendem um texto mais simples e conciso, deixando a cargo da Anatel os detalhes da regulamentação. Já a nossa posição é de que precisamos acrescentar outros pontos ao projeto de lei, que trate também da privacidade na rede e da segurança dos dados. Não pode ser uma mera carta de intenções. Tem que disciplinar serviços de Internet e assegurar direitos.

O Marco Civil é um projeto que traz temas de direito fundamental do cidadão, além de se tratar de matéria de defesa nacional. Esse é um debate estratégico que tem que ser feito pela Nação. Não só para a proteção do nosso cidadão, mas para a proteção do País.

A defesa do Marco deve ocorrer no enfoque na funcionalidade e neutralidade da rede, além da garantia da privacidade do usuário e do armazenamento de dados do internauta. São pontos fundamentais para permitir a segurança e o acesso dos consumidores.

O debate promovido pela Telebrasil na 15ª Futurecom, também contou com a participação do presidente da Abranet, Eduardo Nager, do conselheiro da Anatel, Rodrigo Zerbone, do diretor do Etno (a associação dos teles na Europa), Carlos Lopes, do diretor-executivo do SindiTelebrasil, Eduardo Levy, do representante da União Europeia, Carlos Albuquerque, e do representante do Morgan Stanley, Diego Aragão, além do deputado Jorge Bittar (PT-RJ).

É o relato.

Brasília (DF), 26 de novembro de 2013. – **Walter Pinheiro**, Senador da República Federativa do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.422, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, em aditamento ao Requerimento nº 1.331/2013, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 8 a 14 de dezembro do corrente ano, para participar dos trabalhos da 68ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York.

Comunico ainda, nos termos do art. 39, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País nos dias acima mencionados.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.423, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do número 12, alínea c, inciso II do art. 255, combinado com o disposto no art. 104-C, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2013 seja apreciado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2013. – Senador **Zeze Perrella.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 97, de 2013** (nº 1.878/2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório de suas Atividades, referente ao 3º trimestre de 2013.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 97, DE 2013

Aviso nº 1.878-GP/TCU

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório das Atividades deste Tribunal referente ao 3º trimestre do exercício de 2013.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O **Aviso nº 97, de 2013**, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 98, de 2013** (nº 428/2013, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, que encaminha, nos termos do art. 3º da Resolução nº 20, de 2004, do Senado Federal, o relatório sobre o Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa Brasileira, relativo ao 5º bimestre de 2013.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 98, DE 2013

Aviso nº 428/MF

Brasília, 27 de novembro de 2013

Assunto: Relatório sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No contexto da execução do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, de que trata a Resolução do Senado Federal nº 20, de 16 de novembro de 2004, e em cumprimento ao art. 3º do referido normativo, apresento a Vossa Excelência relatório sobre o Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa, inserido dentro das Operações de Administração de Passivos, relativo ao 5º bimestre do ano em curso.

Atenciosamente, – **Guido Mantega**, Ministro de Estado da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O **Aviso nº 98, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

AVISO Nº 99, DE 2013

Aviso nº 1.549-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 021.428/2012-3, na Sessão Ordinária de 27-11-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

AVISO Nº 100, DE 2013

Aviso nº 1.562-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Ofício nº 1.551 (SF), de 19 de julho de 2012, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 021.496/2012-9, na Sessão Ordinária de 27-11-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

AVISO Nº 101, DE 2013

Aviso nº 1.575-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Ofício nº 1.778 (SF), de 5 de setembro de 2012, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 032.349/2012-2, na Sessão Ordinária de 27-11-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

AVISO Nº 102, DE 2013

Aviso nº 1.586-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Ofício nº 1.921 (SF), de 27 de setembro de 2012, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 036.915/2012-2, na Sessão Ordinária de 27-11-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes,** Presidente.

AVISO Nº 103, DE 2013

Aviso nº 1.591-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Ofício nº 2.022 (SF), de 18 de ou-

tubro de 2012, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 041.606/2012-4, na Sessão Ordinária de 27-11-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

AVISO Nº 104, DE 2013

Aviso nº 1.594-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Ofício nº 2.083 (SF), de 1º de novembro de 2012, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 043.572/2012-0, na Sessão Ordinária de 27-11-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Os Avisos, apensados aos processados das respectivas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 500, DE 2013

Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para dispor sobre a bula e o rótulo de medicamento magistral para uso humano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a bula e o rótulo de medicamento magistral para uso humano.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XXI a XXXIII:

"Art. 4º .....

.....

XXI – assistência farmacêutica: conjunto de ações e serviços relacionados com os medicamentos, destinados a apoiar as ações de saúde demandadas pela comunidade que envolvem o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e o controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade, para assegurar o uso racional de medicamentos;

XXII – bula: conjunto de orientações que devem acompanhar o medicamento;

XXIII – frases de alerta: frases que visam dar destaque a advertências, precauções e contraindicações críticas para prevenir agravos à saúde;

XXIV – interação medicamentosa: resposta farmacológica ou clínica, causada pela interação de medicamento com medicamento, medicamento com alimento, medicamento com substância química, medicamento com exame laboratorial e não laboratorial, medicamento com planta medicinal ou medicamento com a doença, cujo resultado final pode ser a alteração dos efeitos desejados ou a ocorrência de eventos adversos;

XXV – medicamento magistral: todo medicamento cuja prescrição pormenoriza a composição, a forma farmacêutica e a posologia, destinado a um usuário individualizado e preparado na farmácia por um profissional farmacêutico ou sob sua supervisão direta, mantida a relação prescritor-farmacêutico-usuário;

XXVI – prescrição: ato de definir o medicamento a ser consumido pelo paciente, com especificação da forma de uso, da apresentação ou forma farmacêutica, da posologia e do intervalo de administração do produto, bem como da duração do tratamento;

XXVII – prescritor: profissional de saúde habilitado para definir o medicamento a ser usado;

XXVIII – reação adversa a medicamento: qualquer resposta prejudicial e não intencional provocada por medicamento utilizado em ser humano na dose normalmente recomendada para profilaxia, diagnóstico e tratamento de doença ou para a modificação de função fisiológica;

XXIX – receita: prescrição escrita de medicamento de formulação magistral ou de produto industrializado, efetuada por profissional legalmente habilitado;

XXX – restrição de uso: limitação de uso de um medicamento quanto à população-alvo, podendo ser para uso pediátrico, adulto ou adulto e pediátrico.

XXXI – rótulo: identificação impressa do produto, aplicada diretamente sobre recipientes, vasilhames, invólucros, envoltórios ou qualquer outro material de acondicionamento, com dimensões apropriadas, redigida de modo a facilitar o entendimento do consumidor e confeccionada segundo os padrões determinados pelo órgão competente;

XXXII – uso racional de medicamento: processo que compreende a prescrição apropriada de medicamento eficaz, seguro e de qualidade, bem como a sua disponibilidade oportuna e a preços acessíveis, a sua dispensação em condições adequadas e o seu consumo nas doses indicadas, nos intervalos definidos e no período de tempo indicado;

XXXIII – usuário de medicamento: pessoa que faz uso de medicamento magistral ou industrializado. (NR)"

Art. 3º A Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo VI-A:

"CAPÍTULO VI-A – Da bula e do rótulo de medicamento magistral

Art. 43-A. Todo medicamento magistral para uso humano deve ser acompanhado de bula e de rótulo que contenham as informações estabelecidas nesta Lei e no regulamento.

§ 1º Os modelos e o conteúdo das bulas e dos rótulos, diferentes para medicamentos alopáticos, homeopáticos e fitoterápicos, serão definidos pelo órgão sanitário competente, com a participação de representantes das entidades de classe envolvidas com a produção, a manipulação e a prescrição dos produtos.

§ 2º O disposto neste Capítulo não se aplica às farmácias hospitalares, dispensários de unidades hospitalares ou equivalentes, postos de medicamentos e unidades volantes.

§ 3º Poderá ser disponibilizada uma única bula por receita de medicamento magistral, independentemente do número e do tipo de medicamentos nela prescritos.

Art. 43-B. O estabelecimento poderá disponibilizar bula de medicamento magistral por meio eletrônico, mediante autorização expressa do paciente ou do seu responsável legal, na forma do regulamento.

§ 1º O estabelecimento deverá arquivar a autorização a que se refere o *caput*.

§ 2º A autorização a que se refere o *caput* terá prazo de validade indeterminado e poderá ser utilizada para outras prescrições do mesmo paciente.

§ 3º A bula disponibilizada em meio eletrônico deve ser redigida em formato fechado, definido em regulamento, de forma a não permitir alteração da formatação e do conteúdo originais.

Art. 43-C. Às pessoas com deficiência, assim como às pessoas com diabetes, doença celíaca e alergias, entre outras, deverão ser fornecidas orientações farmacêuticas de forma a atender suas necessidades individuais, a título de complemento das informações prestadas por meio da bula e do rótulo.

Art. 43-D. Os medicamentos magistrais dispensados para uso em hospitais, clínicas e estabelecimentos congêneres deverão ser acompanhados por, no mínimo, uma bula para cada grupo de um mesmo tipo de medicamento.

Art. 43-E. A responsabilidade pelas informações prestadas nas bulas magistrais é do responsável técnico pela farmácia.

Art. 43-F. Ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a bula e o rótulo de medicamento magistral deverão ser redigidos e impressos de forma legível, conforme tipos e tamanhos das fontes, espaçamentos, alinhamentos e demais características do texto definidos em regulamento, respeitadas as seguintes exigências:

I – caixa alta e negrito para destacar os títulos em forma de perguntas, bem como os itens da bula, numerados, deixando os títulos sempre juntos aos seus textos;

II – texto em itálico apenas para nomes científicos;

III – impressão na cor preta e em papel branco que não permita a visualização da impressão no verso da página, quando a bula ou o rótulo estiverem sobre uma superfície.

§ 1º As informações que constam da bula e do rótulo devem ser prestadas de forma clara e em linguagem acessível, para facilitar a compreensão de seu conteúdo.

§ 2º As bulas e os rótulos de medicamentos magistrais prescritos para pacientes com limitações visuais deverão atender a exigências complementares estabelecidas no regulamento, atendidas as seguintes exigências:

I – fontes e espaçamento maiores;

II –texto corrido, sem colunas.

§ 3º Às pessoas com deficiência, assim como às pessoas com diabetes, doenças celíaca e alergias, entre outras, serão prestadas orientações farmacêuticas individualizadas, de forma a atender às suas necessidades individuais no tocante à saúde.

§ 4º No caso de medicamentos sujeitos a controle especial, deverão ser mencionadas no texto da bula as restrições de venda, uso e dispensação, conforme previsto em regulamento específico para produtos dessa natureza.

Art. 43-G. A bula de medicamento magistral deverá conter frases de advertência e de alerta, quando aplicáveis ao produto.

Parágrafo único. As frases de advertências e de alerta a que se refere o *caput* devem ser redigidas conforme o regulamento, respeitadas as seguintes exigências:

I – uso das palavras 'ATENÇÃO', 'CUIDADO' e 'PERIGO', ou outras definidas no regulamento, em caixa alta e negrito, com a finalidade de sinalizar o caráter de advertência do trecho;

II – destaque do corpo do texto por meio do uso de negrito, caixa alta ou bordas em torno das frases, como recursos de atenção visual.

Art. 43-H. A bula e o rótulo de medicamento magistral devem conter as seguintes informações, além de outras definidas no regulamento:

I – nome, logotipo ou logomarca do estabelecimento;

II – número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – nome e número de inscrição do responsável técnico pelo estabelecimento no Conselho Regional de Farmácia;

IV – forma de acesso ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC);

V – símbolo de reciclagem de papel, de inserção facultativa.

Art. 43-I. A parte da bula de medicamento magistral destinada a prestar informações sobre o produto e sobre os aspectos relacionados com o seu uso deve conter as seguintes informações, além de outras definidas no regulamento, respeitadas as expressões e a ordem aqui estabelecidas:

I – 'Como devo usar este medicamento?';

II – 'Quais os cuidados necessários à administração deste medicamento no período de gestação?';

III – 'Quais os cuidados necessários à administração deste medicamento no período de amamentação?';

IV – 'O que devo fazer se eu me esquecer de tomar este medicamento?';

V – 'O que deve ser feito se for usada uma grande quantidade deste medicamento de uma só vez?';

VI – 'Quais reações indesejáveis poderão ocorrer durante a utilização deste medicamento?';

VII – 'Onde, como e por quanto tempo eu posso guardar este medicamento?'

VIII – 'O que mais devo saber sobre este medicamento?'.

§ 1° As informações adicionais a que alude o inciso VIII devem ser prestadas de forma clara, sem repetições, e escritas em linguagem acessível, a fim de facilitar a compreensão do conteúdo.

§ 2° As informações a que se refere o § 1° poderão ser escritas em negrito ou apostas por meio de etiquetas e deverão mencionar, quando for o caso, se o medicamento é de 'uso restrito a hospitais', de 'uso profissional' ou de 'venda sob prescrição médica'.

§ 3° No caso de medicamentos sujeitos a controle especial, deverão ser incluídas no texto da bula de medicamento magistral as frases referentes às restrições de venda, uso e dispensação, conforme previsto no regulamento específico para produtos dessa natureza.

§ 4° Poderão ser prestadas, ainda, no campo das informações adicionais a que se refere o § 1°, orientações destinadas a grupos especiais de pacientes, como diabéticos, celíacos e alérgicos.

Art. 43-J. Além das informações a que se referem os arts. 43-H e 43-I, a bula de medicamento magistral deve conter as seguintes frases de alerta, quando aplicáveis ao produto:

I – 'Mantenha este medicamento na embalagem original, fechada e protegida contra luz, calor e umidade excessivos';

II – 'Mantenha este medicamento fora do alcance de crianças e de animais domésticos';

III – 'Não armazene este medicamento em armários de banheiro ou próximo a pias, lavatórios e produtos de limpeza';

IV – 'Nunca utilize medicamentos sem orientação profissional';

V – 'Nunca utilize medicamentos com a data de validade vencida';

VI – 'Nunca utilize medicamentos formulados para outras pessoas. Cada paciente necessita de um tipo de medicamento e de dose específica que só podem ser determinados pelo profissional habilitado';

VII – 'Não utilize bebida alcoólica durante o tratamento realizado com este medicamento';

VIII – 'Não é recomendado o uso de medicamentos no período de gestação e amamentação, sem a devida orientação profissional';

IX – 'Em caso de reações indesejáveis, suspenda o uso deste medicamento e procure orientação profissional';

X – 'Em caso de alterações na cor, odor, consistência ou sabor deste medicamento, suspenda imediatamente o seu uso e solicite orientação do seu farmacêutico ou do seu médico ou dentista';

XI – 'A utilização deste produto com alimentos e outros medicamentos deve sempre seguir orientação profissional'.

Parágrafo único. Ao conteúdo da bula de medicamento magistral poderão ser adicionadas outras informações que o profissional farmacêutico julgar pertinentes."

Art 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta e cinco dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta é apresentada com o objetivo fundamental de viabilizar aos usuários de medicamentos preparados magistralmente o acesso à informação, direito assegurado a todos os brasileiros pelo inciso III do art.

6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Fornecer informações seguras ao consumidor sobre os medicamentos que lhe foram prescritos é de suma importância para a utilização segura e eficaz desses produtos, especialmente no que tange a medicamentos magistrais, mais conhecidos como manipulados. Orientações sobre a forma de uso do produto, os efeitos dele esperados, os cuidados necessários ao seu armazenamento, entre outras, são indispensáveis, por exemplo, para a prevenção de intoxicações por superdoses. Afinal, a prevenção de riscos é a principal ferramenta para a garantia da saúde da população.

Como o medicamento magistral tem notória relevância no âmbito da promoção da saúde pública, informações claras e corretas sobre o produto devem ser utilizadas para proporcionar maior segurança ao paciente.

Nesse sentido, julgo importante trazer ao conhecimento desta Casa que a Assembleia Legislativa do Paraná adotou solução que *estabelece a obrigatoriedade de as farmácias incluírem bula magistral em medicamentos manipulados*, fruto de intenso debate entre a sociedade organizada e os representantes das entidades que atuam na defesa da população, a exemplo do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Vigilância Sanitária e dos conselhos de farmácia, medicina, e odontologia, entre outros. O vanguardismo dessa lei certamente terá grande e essencial importância para a discussão sobre o tema, nesta Casa.

Além de proporcionar informações mais detalhadas a respeito da utilização segura do medicamento magistral ao paciente, a bula que se pretende estabelecer com esta proposta também visa facilitar o trabalho desempenhado pelos profissionais de saúde no que tange ao seu papel educador.

Para essa finalidade, a proposta busca valer-se de linguagem mais acessível ao usuário, tanto na redação de seus dispositivos quanto nas informações que deverão ser prestadas por meio da bula, a fim de garantir que

conceitos técnicos geralmente desconhecidos pelo usuário sejam devidamente entendidos.

Com a conversão da presente proposta em lei, os profissionais de saúde passarão a contar com mais uma ferramenta legislativa apta a viabilizar o exercício de sua atividade, no âmbito da competência legalmente atribuída a cada categoria profissional, de forma a promover o uso racional de medicamentos e afastar os riscos inerentes à prática da automedicação.

Este projeto de lei traz, ainda, a possibilidade de disponibilização da bula de medicamento magistral por meio eletrônico, o que se mostra bastante razoável e adequado à realidade das farmácias de manipulação, tendo em vista as especificidades do setor.

Definir a bula como um conjunto de orientações generalizadas relativas ao medicamento manipulado não implica dizer que a correta orientação ao paciente não será prestada em razão da ausência de informações excessivamente detalhadas em seu conteúdo, pois o profissional farmacêutico responsável técnico pelo estabelecimento deve orientar todos os usuários que solicitarem a elaboração de medicamento manipulado à farmácia magistral.

Sendo a prestação da assistência farmacêutica uma das prerrogativas da função atribuída ao profissional farmacêutico, a bula servirá de instrumento para auxiliar na prestação dessa assistência, jamais para substituí-la.

Por todos os motivos expostos, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa no que tange ao escorreito cumprimento da missão almejada.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO SOUZA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

.....

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

I - Droga - substância ou matéria-prima que tenha a finalidade medicamentosa ou sanitária;

II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

III - Insumo Farmacêutico - droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;

IV - Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários;

V - Órgão sanitário competente - órgão de fiscalização do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - Laboratório oficial - o laboratório do Ministério da Saúde ou congênere da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com competência delegada através de convênio ou credenciamento, destinado à análise de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

VII - Análise fiscal - a efetuada em drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, destinada a comprovar a sua conformidade com a fórmula que deu origem ao registro;

VIII - Empresa - pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, equiparando-se à mesma, para os efeitos desta Lei, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;

IX - Estabelecimento - unidade da empresa destinada ao comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

X - Farmácia - estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

XI - Drogaria - estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais;

XII - Ervanaria - estabelecimento que realize dispensação de plantas medicinais;

XIII - Posto de medicamentos e unidades volante - estabelecimento destinado exclusivamente à venda de medicamentos industrializados em suas embalagens originais e constantes de relação elaborada pelo órgão sanitário federal, publicada na imprensa oficial, para atendimento a localidades desprovidas de farmácia ou drogaria;

XIV - Dispensário de medicamentos - setor de fornecimento de medicamentos industrializados, privativo de pequena unidade hospitalar ou equivalente;

XV - Dispensação - ato de fornecimento ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não;

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos;

XVII - Produto dietético - produto tecnicamente elaborado para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais.

XVIII - Supermercado - estabelecimento que comercializa, mediante auto-serviço, grande variedade de mercadorias, em especial produtos alimentícios em geral e produtos de higiene e limpeza;

XIX - Armazém e empório - estabelecimento que comercializa, no atacado ou no varejo, grande variedade de mercadorias e, de modo especial, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza;

XX - Loja de conveniência e "drugstore" - estabelecimento que, mediante auto-serviço ou não, comercializa diversas mercadorias, com ênfase para aquelas de primeira necessidade, dentre as quais alimentos em geral, produtos de higiene e limpeza e apetrechos domésticos, podendo funcionar em qualquer período do dia e da noite, inclusive nos domingos e feriados;

.....

Art. 43 - O registro do receituário e dos medicamentos sob regime de controle sanitário especial não poderá conter rasuras, emendas ou irregularidades que possam prejudicar a verificação da sua autenticidade.

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX - (Vetado);

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

.....

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 89, DE 2013

Altera o Regimento Interno e o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal para eliminar as hipóteses de deliberação secreta não previstas na Constituição Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 32**. .....

.....

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pelo Senado Federal, por voto ostensivo e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional (Const., art. 55, § 2º).

....." (NR)

"**Art. 35**. O projeto de resolução, depois de lido no Período do Expediente, publicado no Diário do Senado Federal e distribuído em avulsos, será incluído em Ordem do Dia e submetido à votação pelo processo ostensivo nominal." (NR)

"**Art. 51**. Salvo nas eleições, o Presidente terá apenas voto de desempate nas votações ostensivas, contando-se, porém, a sua

presença para efeito de *quorum* e podendo, em escrutínio secreto, votar como qualquer Senador." (NR)

"**Art. 60**. A eleição dos membros da Mesa será feita em escrutínio ostensivo nominal, no qual será computado o voto do Presidente, exigida maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado e assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.

.....

§ 2º A eleição far-se-á pelo processo eletrônico ou pela chamada dos Senadores, se o sistema de votação eletrônico não estiver em condições de funcionar ou se o número de candidatos o exigir, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 294.

.....

§ 4º Por proposta de um terço dos Senadores ou de líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos constantes do § 1º, II e III, poderá ser feita em um único escrutínio, obedecido o disposto no § 2º." (NR)

"**Art. 88**. No início da legislatura, nos cinco dias úteis que se seguirem à designação de seus membros, e na terceira sessão legislativa, nos cinco dias úteis que se seguirem à indicação dos líderes, cada comissão reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio ostensivo nominal, o seu Presidente e o Vice-Presidente.

....." (NR)

"**Art. 116**. .....

.....

§ 1º Nas reuniões secretas, quando houver parecer a proferir, lido o relatório, a comissão deliberará em escrutínio ostensivo, salvo nos casos em que a votação secreta foi prevista pela Constituição Federal.

....." (NR)

"**Art. 191**. Recebido o requerimento a que se refere o art. 190, o Senado deliberará em votação ostensiva; se aprovado, e desde que

não haja data prefixada, a sessão secreta será convocada para o mesmo dia ou para o dia seguinte." (NR)

"**Art. 295**. A votação secreta realizar-se-á pelo sistema eletrônico.

....." (NR)

Art. 2º A Resolução nº 20, de 17 de março de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 12**. A sanção de que trata o art. 10 será decidida pelo Plenário, em escrutinio ostensivo nominal e por maioria simples, mediante provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15, excetuada a hipótese do parágrafo único deste artigo.

....." (NR)

"**Art. 13**. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutinio ostensivo nominal e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º).

....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o § 3º do art. 60, as alíneas *b*, *c* e *e* do inciso I e os incisos II e III do art. 291, a alínea *b* do inciso II do art. 292 e o art. 296 do Regimento Interno do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Resolução, na esteira do que determinou a Emenda Constitucional nº 76, de 28 de novembro de 2013, visa a eliminar do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e do Código de Ética e Decoro Parlamentar as disposições referentes a votação secreta nas hipóteses em que esse procedimento não mais é determinado pela Constituição.

Assim, além de adaptar o RISF e o Código de Ética ao previsto na citada alteração constitucional, pretende-se extirpar a previsão de que as eleições sejam feitas por voto secreto, bem como a permissão genérica para que, mediante a aprovação de requerimento, a votação se torne secreta.

Ademais, propõe-se revogar a previsão regimental de deliberação secreta nos casos de relaxamento da prisão de Senador e autorização da formação de culpa, no caso de flagrante de crime inafiançável, e de suspensão das imunidades de Senador durante o estado de sítio, cuja determinação constitucional foi eliminada pela Emenda Constitucional nº 35, de 20 de dezembro de 2001.

Trata-se, aqui, de levar a cabo o princípio constitucional da publicidade que deve ser aplicado com toda a radicalidade nas Casas Legislativas.

Efetivamente, não se pode, salvo nos casos expressamente previstos na Lei Maior, permitir que o representante oculte do representado o seu voto.

Sala das Sessões,

Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção V
DOS DEPUTADOS E DOS SENADORES

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º- Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

.....
.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 76, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o § 2º do art. 55 e o § 4º do art. 66 da Constituição Federal, para abolir a votação secreta nos casos de perda de mandato de Deputado ou Senador e de apreciação de veto.

.....

Art. 1º Os arts. 55 e 66 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 55. .....

.....

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

....." (NR)

"Art. 66. .....

.....

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.

..... (NR)

.....
.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 35, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

Dá nova redação ao art. 53 de Constituição Federal.

.....

Art. 1º O art. 53 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

§ 3º Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.

§ 4º O pedido de sustação será apreciado pela Casa respectiva no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias do seu recebimento pela Mesa Diretora.

§ 5º A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.

§ 6º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 7º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 8º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida." (NR)

.....

.....

ATO DA MESA Nº 3, DE 2010

A Mesa do Senado Federal, em cumprimento à norma regimental (art. 402), faz publicar o texto do **Regimento Interno do Senado Federal,** devidamente consolidado em relação ao texto editado em 31 de janeiro de 2007 – ao final da 52ª (quinquagésima segunda) Legislatura –, com as alterações promovidas pelas Resoluções nºs 1, 3, 18, 23, 31, 32, de 2007 e 3, de 2009, e as correções de redação, sem alteração de mérito, com adequação ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 54, de 1995, e a seu Protocolo Modificativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 120, de 2002

.....

CAPÍTULO VIII
DAS VAGAS

.....

.....

Art. 32. Perde o mandato o Senador (Const., art. 55):

I – que infringir qualquer das proibições constantes do art. 54 da Constituição;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer à terça parte das sessões deliberativas ordinárias do Senado, em cada sessão legislativa anual, salvo licença ou missão autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença definitiva e irrecorrível.

.....

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional (Const., art. 55, § 2º).

.....

Art. 35. O projeto de resolução, depois de lido no Período do Expediente, publicado no *Diário do Senado Federal* e distribuído em avulsos, será incluído em Ordem do Dia e submetido à votação pelo processo secreto. (NR)

.....

Art. 51. O Presidente terá apenas voto de desempate nas votações ostensivas, contando-se, porém, a sua presença para efeito de *quorum* e podendo, em escrutínio secreto, votar como qualquer Senador.

.....

Art. 60. A eleição dos membros da Mesa será feita em escrutínio secreto, exigida maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado e assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.

§ 1º A eleição far-se-á em quatro escrutínios, na seguinte ordem, para:

I – o Presidente;

II – os Vice-Presidentes;

III – os Secretários;

IV – os Suplentes de Secretários.

§ 2º A eleição, para os cargos constantes dos incisos II a IV do § 1º, far-se-á com cédulas uninominais, contendo a indicação do cargo a preencher, e colocadas, as referentes a cada escrutínio, na mesma sobrecarta.

§ 3º Na apuração, o Presidente fará, preliminarmente, a separação das cédulas referentes ao mesmo cargo, lendo-as, em seguida, uma a uma, e passando-as ao Segundo-Secretário, que anotará o resultado.

§ 4º Por proposta de um terço dos Senadores ou de líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos constantes do § 1º, II e III, poderá ser feita em um único escrutínio, obedecido o disposto nos §§ 2º e 3º.

.....

CAPÍTULO V
DA DIREÇÃO

Art. 88. No inicio da legislatura, nos cinco dias úteis que se seguirem à designação de seus membros, e na terceira sessão legislativa, nos cinco dias úteis que se seguirem à indicação dos líderes, cada comissão reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, o seu Presidente e o Vice-Presidente.

.....

CAPÍTULO VII
DAS REUNIÕES

.....

Art. 116. Serão secretas as reuniões para deliberar sobre:

I – declaração de guerra ou celebração de paz (Const., art. 49, II);

II – trânsito ou permanência temporária de forças estrangeiras no território nacional (Const., art. 49, II);

III – escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente (Const., art. 52, IV);

§ 1º Nas reuniões secretas, quando houver parecer a proferir, lido o relatório, que não será conclusivo, a comissão deliberará em escrutínio secreto, completando-se o parecer com o resultado da votação, não sendo consignadas restrições, declarações de voto ou votos em separado.

.....

CAPÍTULO III
DA SESSÃO SECRETA

.....

Art. 191. Recebido o requerimento a que se refere o art. 190, o Senado passará a funcionar secretamente para a sua votação; se aprovado, e desde que não haja data prefixada, a sessão secreta será convocada para o mesmo dia ou para o dia seguinte.

.....

CAPÍTULO XIII
DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

.....

Seção VI
Da Votação

.....

Subseção II
Das Modalidades de Votação

.....

Art. 291. Será secreta a votação:

I – quando o Senado tiver que deliberar sobre:

a) exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República (Const., art. 52, XI);

b) perda de mandato de Senador, nos casos previstos no art. 55, § 2º, da Constituição;
c) prisão de Senador e autorização da formação de culpa, no caso de flagrante de crime inafiançável (Const., art. 53, § 2º);

d) suspensão das imunidades de Senador durante o estado de sítio (Const., art. 53, § 8º);

e) escolha de autoridades (Const., art. 52, III);

II – nas eleições;

III – por determinação do Plenário.

Art. 292. Na votação, serão adotados os seguintes processos:

I – ostensiva:
a) simbólico;
b) nominal;

II – secreta:
a) eletrônico;
b) por meio de cédulas;
c) por meio de esfera.

.....

Art. 294. O processo nominal, que se utilizará nos casos em que seja exigido *quorum* especial de votação ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, ou ainda, quando houver pedido de verificação, far-se-á pelo registro eletrônico dos votos, obedecidas as seguintes normas:

I – os nomes dos Senadores constarão de apregoadores instalados, lateralmente, no plenário, onde serão registrados individualmente:

a) em sinal verde, os votos favoráveis;

b) em sinal amarelo, as abstenções;

c) em sinal vermelho, os votos contrários;

II – cada Senador terá lugar fixo, numerado, que ocupará ao ser anunciada a votação, devendo acionar dispositivo próprio de uso individual, localizado na respectiva bancada;

III – os líderes votarão em primeiro lugar;

IV – conhecido o voto das lideranças, votarão os demais Senadores;

V – verificado, pelo registro no painel de controle localizado na mesa, que houve empate na votação, o Presidente comunicará o fato ao Plenário e a desempatará,

transferindo, em seguida, o resultado aos apregoadores;

VI – concluída a votação, o Presidente desligará o quadro, liberando o sistema para o processamento de nova votação;

VII – o resultado da votação será encaminhado à Mesa em listagem especial, onde estarão registrados:

a) a matéria objeto da deliberação;

b) a data em que se procedeu a votação;

c) o voto individual de cada Senador;

d) o resultado da votação;

e) o total dos votantes;

VIII – o Primeiro-Secretário rubricará a listagem especial, determinando sua anexação ao processo da matéria respectiva.

Parágrafo único. Quando o sistema de votação eletrônico não estiver em condições de funcionar, a votação nominal será feita pela chamada dos Senadores, que responderão sim ou não, conforme aprovem ou rejeitem a proposição, sendo os votos anotados pelos Secretários.

Art. 295. A votação secreta realizar-se-á pelo sistema eletrônico, salvo nas eleições.

Art. 296. A votação por meio de cédulas far-se-á nas eleições.

.....

.....

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

.....

CAPÍTULO V

Das Medidas Disciplinares

.....

Art. 10. Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, quando não for aplicável penalidade mais grave, o Senador que:

I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;

II - praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno ou deste Código, especialmente quanto à observância do disposto no art. 6º;

III - revelar conteúdo de debates ou deliberações que o Senado ou Comissão haja resolvido devam ficar secretos;

IV - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

V - faltar, sem motivo justificado, a dez sessões ordinárias consecutivas ou a quarenta e cinco intercaladas, dentro da sessão legislativa ordinária ou extraordinária.

.....

CAPÍTULO VI

Do Processo Disciplinar

Art. 12 A sanção de que trata o art. 10 será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria simples, mediante provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15, excetuada a hipótese do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Quando se tratar de infração ao inciso V do art. 10, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º).

Parágrafo único. Quando se tratar de infração aos incisos III, IV e V do art. 55 da Constituição, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

Art. 14. A representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, na qual, se for o caso, sob pena de preclusão, deverá constar o rol de testemunhas, em número máximo de 5 (cinco), os documentos que a instruem e a especificação das demais provas que se pretende produzir, será oferecida diretamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Mesa ou por partido político com representação no Congresso Nacional. *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

§ 1º Apresentada a representação, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar procederá ao exame preliminar de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, determinando o seu arquivamento nos seguintes casos: *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

I - se faltar legitimidade ao seu autor; *(Incluído pela Resolução n.º 25, de 2008)*

II - se a representação não identificar o Senador e os fatos que lhe são imputados; *(Incluído pela Resolução n.º 25, de 2008)*

III - se, ressalvados os casos previstos no inciso I do art. 3º desta Resolução, os fatos relatados forem referentes a período anterior ao mandato ou se forem manifestamente improcedentes. *(Incluído pela Resolução n.º 25, de 2008)*

§ 2º Da decisão que determine o arquivamento da representação caberá recurso ao Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contado de sua publicação, subscrito por, no mínimo, 5 (cinco) de seus membros. *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

Art. 15. Admitida a representação, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar determinará as seguintes providências: *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

I - registro e autuação da representação; *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

II - notificação do Senador, acompanhada da cópia da respectiva representação e dos documentos que a instruíram, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da intimação, pessoal ou por intermédio de seu gabinete no Senado Federal, observando-se o seguinte: *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

a) a defesa prévia deverá, se for o caso, estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), sob pena de preclusão; *(Incluído pela Resolução n.º 25, de 2008)*

b) transcorrido o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente do Conselho nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo, ressalvado o direito do representado de, a todo tempo, nomear outro de sua confiança ou a si mesmo defender-se, sem abertura de novo prazo para defesa; *(Incluído pela Resolução n.º 25, de 2008)*

III - designação de relator, mediante sorteio, a ser realizado em até 3 (três) dias úteis, entre os membros do Conselho, sempre que possível, não filiados ao partido político representante ou ao partido político do representado. *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

§ 1º A escolha do defensor dativo compete ao Presidente do Conselho, vedada a designação de membro do próprio colegiado, nos termos do inciso III do caput deste artigo. *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

§ 2º No caso de impedimento ou desistência do relator, o Presidente do Conselho designará substituto na reunião ordinária subseqüente, observado o disposto no inciso III do caput deste artigo. *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

.....
.....

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 89, de 2013**, que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 30 de novembro do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 618, de 2013**, cujo prazo integral de vigência expirou em 3 de outubro de 2013, convertida no **Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013.**

Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 30 de novembro do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 619, de 2013**, cujo prazo integral de vigência expirou em 4 de outubro de 2013, convertida no **Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013**.

Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 1.365, DE 2013

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012 (nº 1.185/2007, na Casa de origem, do Deputado Deley), que modifica a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, instituindo penalidade ao atleta que violar regras antidoping.

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

RELATORA "AD HOC": Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 91, de 2012 (Projeto de Lei nº 1.185, de 2007, na origem). De autoria do Deputado Deley, o projeto altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para impedir a concessão da Bolsa-Atleta a atletas que violarem regras antidopagem.

Para tanto, o PLC estabelece, mediante acréscimo de inciso IX ao art. 3º da Lei da Bolsa-Atleta, novo requisito a ser cumprido por candidato a bolsa, segundo o qual o atleta deverá não ter violado, por no mínimo dois anos, quaisquer das regras *antidoping* contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

O art. 2º contém a cláusula de vigência da lei, com início previsto para a data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que a não concessão da bolsa a quem não cumpre o requisito proposto é uma forma

de punir e educar atletas que se utilizam de dopagem para violar os princípios do esporte. Além de coibir o uso de substâncias proibidas na prática desportiva, a medida sugerida se harmoniza com a recomendação da convenção supracitada.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria se insere no rol daquelas sujeitas à competência desta Comissão. Em adição, por força do disposto no art. 91, inciso IV, do mesmo Risf, que faculta às comissões decisão terminativa em PLC de iniciativa parlamentar, deve este colegiado se manifestar quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa do projeto.

No que tange ao exame de constitucionalidade, verifica-se que a União está legitimada a dispor, concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, sobre educação, cultura, ensino e desporto, não havendo qualquer objeção à iniciativa parlamentar para esse fim. Em relação à juridicidade, a inovação se mostra plenamente compatível com o ordenamento vigente.

Do ponto de vista do mérito, é de se louvar a iniciativa, pois a matéria enquadra-se dentro das ações de defesa dos princípios da ética desportiva, combate às fraudes esportivas e garantia de justiça (*fair play*) no futuro do esporte. Ademais, como determina o art. 3º da Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, de 19 de outubro de 2005: "os Estados Partes comprometem-se a: (a) adotar medidas apropriadas nos níveis nacional e internacional que sejam consistentes com os princípios do Código; [...]".

Com efeito, trata-se de mais um critério objetivo que poderia ter constado da lei desde sua origem. Nada obstante, ante a iminência e o estado de preparação para os Jogos Olímpicos de 2016, a correção dessa lacuna se mostra deveras pertinente e oportuna.

No que respeita à técnica legislativa, somos da opinião de que o projeto apresenta problemas. Em primeiro lugar, a ementa não reflete o

objeto da lei, consoante apregoa a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Em segundo lugar, o critério de não fazer, quando junto com obrigações positivas, pode gerar confusão na aplicação da lei.

Impõe-se, assim, a adequação da ementa ao objeto da lei. Da mesma forma, entendemos que, em lugar de integrar um inciso adicional ao *caput* do art. 3º, o novo requisito deve ser alocado em dispositivo específico, para evitar os problemas apontados.

Somem-se a isso as ponderações enviadas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) a esta relatoria. Segundo a entidade, o projeto é omisso em relação à imposição de penalidades aos atletas que, já beneficiados pela Bolsa-Atleta, forem flagrados violando as regras antidopagem da Convenção Internacional em relevo.

A par da procedência e bom senso das preocupações da ABCD, julgamos cabível a inclusão das penalidades por ela aventadas na lei. Uma de suspensão do recebimento da bolsa por prazo igual ao de suspensão da participação em competições; e outra que impeça o atleta de se beneficiar de bolsa por período de dois anos ou exercícios do programa Bolsa Atleta em caso de reincidência em violação das normas antidopagem. Em qualquer caso, a imputação dessas penalidades será lastreada em decisão da Justiça Desportiva, devidamente transitada em julgado.

Por fim, não podemos deixar de mencionar que constatamos na Lei nº 10.891, de 2009, a existência de dispositivos distintos, no caso os arts. 4º-A e 11, tratando do mesmo assunto. O art. 11 se apresenta desde a edição da lei com falha de técnica legislativa. Já o 4º-A decorre de inserção recente na norma, por meio da Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011.

É certo que os dispositivos têm teor similar no tocante à renovação de bolsas de atletas bem-sucedidos em jogos oficiais. O art. 4º-A refere-se à prioridade de renovação, enquanto o art. 11 determina a indicação automática. Desse modo, a coexistência dos dispositivos pode dar margem a questionamentos e suscitar conflitos. Como o mais recente está vazado em melhor técnica legislativa e apresenta redação mais condizente em face de eventual e desejado aumento da demanda por bolsas, optamos por mantê-lo e sugerir a revogação do art. 11.

Para albergar as alterações e aprimoramentos suscitados, sem prejuízo da iniciativa original, oferecemos uma emenda substitutiva à proposição.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012 (Projeto de Lei nº 1.185, de 2007, na Casa de origem), e no mérito, por sua APROVAÇÃO, na forma da seguinte:

EMENDA Nº - CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2012

Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que *institui a Bolsa-Atleta*, para incluir a não violação de regras antidopagem como requisito adicional a ser cumprido por atletas candidatos ao benefício e instituir penalidade aos bolsistas que violarem as regras antidopagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

.....

§ 1º. Não poderá se candidatar à Bolsa-Atleta, o atleta que:

I – estiver cumprindo suspensão imposta por Tribunal Desportivo, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial de antidopagem ou violação das regras antidopagem contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

II – tiver sido condenado, com trânsito em julgado, mais de uma vez, por Tribunal Desportivo, por violação das regras antidopagem contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

§ 2º Aos atletas beneficiados pela Bolsa-Atleta que forem enquadrados nas situações descritas no § 1º serão imputadas as seguintes penalidades:

I – quando for configurada a situação do inciso I, suspensão do pagamento da bolsa por período igual ao da suspensão determinada pela Justiça Desportiva;

II – quando for configurada a situação do inciso II, vedação de concorrência a nova Bolsa-Atleta nos dois primeiros exercícios subsequentes ao da última condenação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 11 da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2013.

, Presidente

, Relator

RELATORA AD HOC: SEN. LÚCIA VÂN

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 62ª REUNIÃO, DE 19/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Cyro Miranda

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLC 91 / 12

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA	X				LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA					VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES	X				PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA					RODRIGO ROLLEMBERG				
JOÃO CAPIBERIBE									
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO	X			
ROMERO JUCÁ					VALDIR RAUPP				
JOÃO ALBERTO SOUZA					LUIZ HENRIQUE				
VAGO					PEDRO SIMON				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA				
ALVARO DIAS					FLEXA RIBEIRO	X			
PAULO BAUER					CÁSSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA	X			
JOSÉ AGRIPINO					ALOYSIO NUNES FERREIRA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELLO	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
OSVALDO SOBRINHO	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 9/11 / 2013

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2012

"Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para incluir a não violação de regras antidopagem como requisito adicional a ser cumprido por atletas candidatos ao benefício e instituir penalidade aos bolsistas que violarem as regras antidopagem."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§ 1º. Não poderá se candidatar à Bolsa-Atleta, o atleta que:

I – estiver cumprindo suspensão imposta por Tribunal Desportivo, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial de antidopagem ou violação das regras antidopagem contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

II – tiver sido condenado, com trânsito em julgado, mais de uma vez, por Tribunal Desportivo, por violação das regras antidopagem contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

§ 2º Aos atletas beneficiados pela Bolsa-Atleta que forem enquadrados nas situações descritas no § 1º serão imputadas as seguintes penalidades:

I – quando for configurada a situação do inciso I, suspensão do pagamento da bolsa por período igual ao da suspensão determinada pela Justiça Desportiva;

II – quando for configurada a situação do inciso II, vedação de concorrência a nova Bolsa-Atleta nos dois primeiros exercícios subsequentes ao da última condenação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 11 da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2013.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETYARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.891, DE 9 DE JULHO DE 2004.

Institui a Bolsa-Atleta.

.....

Art. 4º- A. A Bolsa-Atleta será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

.....

Art. 11. As Bolsas-Atletas serão concedidas pelo prazo de 1 (um) ano, configurando 12 (doze) recebimentos mensais. Os atletas que já receberem o benefício e conquistarem medalhas nos jogos olímpicos e paraolimpicos serão indicados automaticamente para renovação das suas respectivas bolsas.

.....

LEI Nº 12.395, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências.

.....

Of. nº 203/2013/CE

Brasília, 26 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Lúcia Vânia, ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012, do Excelentíssimo Senhor Deputado Deley, que "Modifica a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, instituindo penalidade ao atleta que violar regras antidoping.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame terminativo da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 91, de 2012 (Projeto de Lei nº 1.185, de 2007, na origem), de autoria do Deputado Deley, que acrescenta requisito aos já arrolados no art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para que um atleta possa pleitear a concessão da Bolsa-Atleta.

O inciso IX acrescido à Lei da Bolsa-Atleta pelo art. 1º do PLC determina que, para pleitear o benefício, além cumprir os requisitos ali arrolados o atleta não deverá ter violado, por no mínimo dois anos, qualquer das regras *antidoping* contidas na Convenção Internacional contra o *Doping* nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

O art. 2º contém a cláusula de vigência da lei, que é a data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor destaca que a não concessão da bolsa a quem não cumpre o requisito proposto é uma forma de penalização de atletas que se utilizam de dopagem para violar os princípios do esporte. Além de coibir o uso de substâncias proibidas na prática de esportes, tal medida segue recomendação da convenção supracitada.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

A matéria se insere no rol de competências desta Comissão, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

É extremamente louvável a matéria e enquadra-se dentro dos princípios da ética desportiva, eliminação das fraudes esportivas e o futuro do esporte. Ademais,

como determina o art. 3º da Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, de 19 de outubro de 2005: "os Estados Parte comprometem-se a: (a) adotar medidas apropriadas nos níveis nacional e internacional que sejam consistentes com os princípios do Código; [...]".

Vemos, pois, que será mais um critério objetivo que deveria ter constado da lei desde sua origem, mas cuja correção chega a tempo, ademais de mostrar sintonia com a ordem jurídica e constitucional.

No que respeita à técnica legislativa, somos da opinião de que a ementa não reflete adequadamente o objeto da lei, consoante apregoa e recomenda a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Por essa razão, apresentamos emenda de redação que, a nosso juízo, harmoniza a proposição, sem lhe alterar o mérito.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012, a seguinte redação:

"Modifica a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que *institui a Bolsa-Atleta*, para introduzir a não violação de regras antidoping como requisito adicional a ser cumprido pelos candidatos ao benefício."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 203, de 2013**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012.**

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 203/2013/CE

Brasília, 26 de novembro de 2013

Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Lúcia Vânia, ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012, do Excelentíssimo Senhor Deputado Deley, que "Modifica a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, instituindo penalidade ao atleta que violar regras antidoping", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com referência ao **Ofício nº 203, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.366, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 110, de 2013 (nº 530/2013, na origem), da Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$50.822.905,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia – PRODETUR Nacional – Bahia".

RELATOR: Senador HUMBERTO COSTA
Relator "ad hoc": Senador João Vicente Claudino

I – RELATÓRIO

A Presidente da República, por meio da Mensagem nº 110, de 2013, propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União.

Os recursos da operação de crédito, no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia – PRODETUR Nacional – Bahia"

O Programa contará com investimentos totais de US$ 84.704.841,04, sendo US$ 50.822.905,00 financiados pelo BID e

US$ 33.881.936,00 aportados como contrapartida. Segundo o cronograma, as liberações e as contrapartidas serão realizadas ao longo de seis anos, inicialmente previstos para os anos 2013-2018.

O empréstimo será realizado na modalidade de empréstimo com taxas de juros baseada na LIBOR e com custo efetivo médio estimado em 3,64% ao ano, flutuante conforme a LIBOR. A amortização será realizada em 40 parcelas semestrais, previstas para o período compreendido entre maio de 2018 e novembro de 2037.

O Banco Central do Brasil credenciou o Estado da Bahia a negociar a referida operação de crédito, conforme as condições financeiras inseridas no Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA 641193. Por outro lado, a Comissão de Financiamentos Externos autorizou a obtenção do financiamento para o projeto, conforme a Recomendação nº 1.220, de 10.12.2010, e respectiva homologação do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A instrução processual satisfaz os requisitos constantes das normas senatoriais.

II – ANÁLISE

A operação de crédito sob exame encontra fundamentos no art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal e nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à contratação da operação de credito e a concessão de garantia pela União. De acordo com os Pareceres nº 891, de 29 de julho de 2013, e nº 837, de 19 de julho de 2013, ambos da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado da Bahia cumpre os limites e demais condições definidos pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme os cálculos elaborados pela STN, o Estado da Bahia apresenta os seguintes dados acerca do seu endividamento: (i) taxa de

comprometimento anual médio de 3% de sua receita corrente líquida (RCL) com amortização, juros e demais encargos de suas dívidas, sendo essa taxa decrescente entre 2013 e 2037; (ii) relação dívida consolidada líquida/RCL de 0,41, ante um limite superior de 2,0 definido pelo Senado Federal; e (iii) plena observância da 'regra de ouro', fixada no art. 167, III, da CF, sobre a vedação de operações de crédito em valor excedente às despesas de capital; e (iv) montante de contratações em um exercício sobre a RCL variando entre 13,8% neste exercício de 2013 e 0,10% em 2018. Portanto, bem abaixo do limite de 16% da RCL permitido pela citada resolução do Senado Federal, que estabelece os limites para o controle do endividamento público no País.

O Estado da Bahia está autorizado, mediante a Lei Estadual nº 12.219, de 27 de junho de 2011, a contratar a presente operação de crédito com o BID e a oferecer, como contragarantias à garantia da União, a vinculação de suas cotas-partes em receitas federais definidas pela Constituição Federal, bem como de suas receitas próprias, e outras em direito admitidas.

Com efeito, a STN, ao examinar o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado da Bahia, concluiu que "as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe."

Por outro lado, o Governador do Estado declara que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, estabelecido pela Lei nº 12.504, de 29 de dezembro de 2011. O Governador declara, complementarmente, que constam da Lei Orçamentária do exercício de 2013 dotações necessárias e suficientes para a execução do programa, seja quanto ao ingresso de recursos e ao aporte da contrapartida, seja quanto ao pagamento dos encargos.

A comprovação da adimplência fiscal e financeira do Estado, inclusive quanto à prestação de contas de recursos recebidos da União, pode ser realizada por ocasião da assinatura do contrato, conforme Resolução do Senado nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007.

A propósito, a STN informa que o Estado da Bahia "encontra-se adimplente relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas". Encontra-se adimplente, também,

com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Todavia, conforme consulta ao CAUC, o Estado deverá apresentar comprovação documental relativa à Regularidade quanto a tributos federais e à Dívida Ativa da União, quanto aos CNPJs da Secretaria de Educação, da Fazenda e do Tribunal de Contas do Estado (cf. itens 13 e 14 do Parecer PGFN).

Do ponto de vista substantivo, cabe ainda ressaltar que a operação está prevista no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001.

Ademais, o Estado da Bahia exerce plenamente sua competência tributária, cumpre os limites de gastos com pessoal, educação e saúde, conforme determina a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional.

Sobre os limites do ente garantidor, a STN informa, com base no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2013, que existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Procuradoria-Geral do Estado da Bahia, conforme o Parecer PA-NLC-VSN-074, de 20 de fevereiro de 2013, concluiu pela regularidade da contratação e aprovou a minuta contratual.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante seu Parecer PGFN-COF nº 1.742, de 12 de setembro de 2013, entendeu que as cláusulas estipuladas são as usualmente estipuladas nas operações de crédito celebradas com o BID. Informa que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional, a Procuradoria-Geral do Estado da Bahia e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestaram-se favoravelmente à operação de crédito sob análise, tendo em vista que o Estado atende os limites e condições estabelecidos pelas referidas resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como observa as

exigências e demais condicionantes para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, cumpre enfatizar que, conforme o Parecer Técnico, emitido pela Secretaria de Turismo do Estado, "o Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia – PRODETUR Nacional - Bahia – tem como objetivo consolidar a gestão turística cooperativa e descentralizada, de modo a fazer o turismo um importante indutor da inclusão social, bem como desenvolver os segmentos turísticos dessa região, destacando-se o turismo náutico, o cultural, o étnico-afro, o rural, o ecoturismo e o esportivo, além do turismo de sol e praia.

A realização do Programa permitirá melhores condições receptivas do polo turístico Baia de Todos-os-Santos, beneficiará diretamente as populações locais, estimadas em 3,3 milhões de habitantes, e, assim, contribuirá para melhoria das condições de vida naquela região.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado da Bahia para contratar a operação de crédito externo, constante da Mensagem nº 110, de 2013, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 90, DE 2013

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), *no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do* "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia – PRODETUR Nacional – Bahia"

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "'Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia – PRODETUR Nacional – Bahia"

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** Estado da Bahia;

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **valor:** até *US$ 50.822.905,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América)*);

V – **modalidade:** Empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – **amortização:** em 40 (quarenta) parcelas semestrais, consecutivas, e pagas no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano;

VII – **juros:** taxa de juros composta pela Libor de 3 meses, mais ou menos o custo de captação do BID e mais a margem aplicável para empréstimos do seu capital ordinário;

VIII – **comissão de crédito:** a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento,

entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, e limitada ao percentual de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano;

IX – **recursos para inspeção e supervisão**: valor máximo de 1% (um por cento) sobre o total do empréstimo dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, conforme condições estabelecidas no contrato.

§ 1° As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do Fiador, observados os prazos e montantes requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de Conversão de Moeda, para um desembolso ou para a totalidade ou parte do saldo devedor, bem como a opção de conversão da taxa de juros baseada na LIBOR para um taxa de juros fixa, a incidir sobre parte ou totalidade do saldo devedor, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pelo mutuário e aceita pelo Banco.

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2° Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado da Bahia quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2013.

Senador Lindbergh Farias, Presidente

Senador João Vicente Claudino, Relator "ad hoc"

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 110, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: SEN. João Vicente Claudino Relator "Ad Hoc"

Bloco do Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Cléslo Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

PARECER Nº 1.367, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 111, de 2013 (nº 532/2013, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Amazonas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, no valor de até US$24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o "Programa de Saneamento Integrado de Maués – PROSAIMAUÉS."

RELATOR: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Amazonas, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAIMAUÉS", que visa *contribuir para a solução dos problemas de saneamento básico, urbanísticos e socioambientais que afetam a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do Município de Maués.*

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA642021. Será contratado sob a modalidade de Empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 4,19 % a.a., flutuante

conforme a variação da LIBOR, similar ao custo médio efetivo que o Tesouro Nacional tem incorrido em suas captações no mercado internacional (4,12% ao ano).

Vale destacar que os recursos totais a serem alocados no programa alcançam investimentos totais de US$ 35 milhões, a serem desembolsados em até quatro anos, sendo que além do empréstimo estão previstas contrapartidas de recursos do Estado no montante de US$ 10,500 milhões.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de credito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 832, de 18 de julho de 2013, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado do Amazonas cumpre os limites e demais condições definidas pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fica destacado ainda que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, o PROSAIMAUÉS está inserido no Plano Plurianual do Estado do Amazonas para o quadriênio 2013-2015, conforme a Lei Estadual nº 3.696, de 2011.

É atestado também que o orçamento para o exercício financeiro de 2013, de que trata a Lei Estadual nº 3.845, de 2012, contempla dotações para o programa objeto da operação. Há declaração do Governo do Estado informando que as referidas dotações são suficientes para a execução do PROSAIMAUÉS.

Ademais, a STN informa que o Estado cumpre com as metas e os compromissos assumidos no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43, de 2001, do Senado

Federal, sendo que a operação pretendida não implica violação do seu acordo de refinanciamento firmado com a União.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, examina-se, em seguida, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Estadual nº 3.621, de 1º de junho de 2011, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BID, no valor de até US$ 24,500 milhões, e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Amazonas, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

Vale enfatizar que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, por ocasião da assinatura do contrato.

Por sua vez, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Amazonas nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Não há ainda pendências do Estado referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2013, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Estado. Ela é aferida nos termos da Portaria MF nº 306, de 2012, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. Assim, de acordo com análise consignada na Nota nº 689, de 27 de agosto de 2013, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado do Amazonas foi classificado na categoria "B+", que indica situação fiscal forte e baixo risco de crédito, dispondo de recursos suficientes para fazer frente à totalidade dos encargos de sua dívida, incluída a operação pretendida, suficiente, assim, para o recebimento de garantia da União.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) considerou ainda que as condições contratuais são as usualmente estipuladas pelo BID em suas operações financeiras, concluindo que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado do Amazonas apresenta capacidade financeira suficiente para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Amazonas para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 91, DE 2013

Autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Amazonas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAIMAUÉS".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Estado do Amazonas;

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – **modalidade**: Empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – **prazo de desembolso**: até cinco anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – **amortização**: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, devendo a primeira ser paga na data de vencimento correspondente ao prazo de sessenta e seis meses, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo, e a última na data correspondente a vinte e cinco anos contados da data de sua assinatura;

VIII – **juros**: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem (*spread)* para empréstimos do capital ordinário;

IX – **comissão de crédito**: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – **despesas com inspeção e supervisão geral:** conforme revisão periódica das políticas do credor, ocorrerão em um semestre determinado, sendo que o valor devido não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1° As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma Taxa de Juros Fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros aceita pelo Banco, bem como a conversão de moeda para um desembolso ou para a totalidade ou uma parte do saldo devedor, para a moeda de um país não mutuário ou a uma moeda local, que o Banco possa intermediar eficientemente.

§ 3° Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Amazonas na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Amazonas celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Amazonas quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 111, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 78ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

CAE

PARECER
Nº 1.368, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 112, de 2013 (nº 534/2013, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Cascavel-PR e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)".

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 112, de 2013, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Cascavel-RS, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos deste empréstimo destinam-se ao financiamento de 50% dos custos do "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)", que terá contrapartida em igual montante do Município de Cascavel. O Programa foi dividido em três componentes: Transporte e Sistema Viário; Melhoria do Meio Ambiente e Social; e Fortalecimento Institucional, cujo detalhamento está descrito resumidamente no Parecer Técnico elaborado pela Unidade de Coordenação do PDI/BID, da Prefeitura de Cascavel. Além desses três componentes, são previstas atividades de gestão de operacionalização.

Entre os documentos encaminhados ao Senado Federal para instrução do pleito, constam o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), PGFN/COF/nº 2.017, de 30 de outubro de 2013, os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nºs 1.045/2013-COPEM/STN, de 2 de setembro de 2013, e 1.095/2013- COPEM/STN, de 16 de setembro de 2013 e a Nota nº 704, de 29 de agosto de 2013, da COREM/STN, que examinam as informações referentes empréstimo e concluem favoravelmente a sua aprovação, desde que formalizado o contrato de contragarantias e da verificação de adimplência do Município pela STN, previamente à celebração do contrato com o BID.

A operação em pauta foi credenciada pelo Banco Central do Brasil e suas condições financeiras foram inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 660861.

O financiamento será contratado sob a modalidade de empréstimo do mecanismo Unimonetário, com taxa de juros baseada na LIBOR, desembolso em cinco anos, e a possibilidade de exercício pelo Mutuário da conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores da taxa de juros baseada na Libor para uma taxa fixa de juros, nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores para a taxa baseada na Libor e, ainda, mediante a solicitação do mutuário, a conversão de moeda dos desembolsos e dos saldos devedores, além das demais condições usuais de empréstimos do BID.

De acordo com cálculos da STN, o custo efetivo médio do empréstimo será da ordem de 4,88% a.a, flutuante conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo médio anual de captação do Tesouro Nacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para a STN.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, assim como nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, 48 e 49, de 2007, todas do Senado Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas constituem as normas que disciplinam os limites e condições para as operações de crédito internas e externas, no âmbito dos três níveis de governo, bem como a concessão de garantia da União.

A STN, mediante o citado Parecer nº 1.045, de 2012, COPEM/STN, atesta que o Município observa os limites de endividamento estipulados nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, e cumpre suas demais condições e exigências, atendendo os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

Assim, informa que, atendendo ao previsto no art. 7º, III, da Resolução nº 43, de 2001, considerado o empréstimo, o Município de Cascavel atingirá nível de endividamento equivalente a 0,05% da sua Receita Corrente Líquida - RCL, abaixo, portanto, do limite de 1,2 vez fixado pela Resolução nº 40, de 2001.

Além disso, o montante global de operações realizadas em cada exercício em relação à RCL, entre 2013 e 2017, atinge, no máximo, 5,67%, em 2015, decrescendo para 0,3%, em 2017, incluindo a contratação do empréstimo em exame, respeitando o limite de 16% permitido pelas normas do Senado Federal.

Já o comprometimento anual com o serviço da dívida municipal em relação à RCL será de 2,46%, em 2013, atingindo o máximo

de 2,75%, em 2014, decrescendo posteriormente até 2037. Nesse período, a média de comprometimento da RCL será de 0,96%, bem inferior aos 11,5% fixados como limite pelo Senado Federal.

O referido Parecer nº 1.095/2013, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/ STN, assinala que o empréstimo pretendido foi recomendado pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), e homologado pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento com o valor de financiamento de até US$ 28.750.000.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América) e contrapartida de igual montante.

Com relação às condições para a concessão da pleiteada garantia da União, de acordo com a análise da capacidade de pagamento efetuada pela STN, consignada no mencionado Parecer nº 1095/ 2013/COPEM, e na Nota nº 704/2013, da Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN), o Município foi classificado na categoria "B", o que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.

A STN assinala que quanto à situação de adimplência do Município com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art.16 da Resolução do Senado nº 43, de 2001, mediante consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil, tendo por base a lista de CNPJ, constante do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, foi verificado que o Município de Cascavel encontra-se adimplente.

A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Serviço CAUC, por ocasião da assinatura do contrato de garantia, em cumprimento ao inciso VI do art. 21 da Resolução nº 43, do Senado Federal, o qual prevê que a STN deverá se manifestar quanto à situação de adimplência previamente à assinatura do contrato. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), não constavam, na data da consulta em relação ao ente, quaisquer pendências referentes aos

financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

No entanto, quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 62, de 2009, relativa a pagamento de precatórios, não foi possível verificar a adimplência do ente, uma vez que, conforme decisão proferida no Processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até a decisão final de mérito no processo, devendo a situação de adimplência do ente ser verificada pela PGFN/COF previamente à assinatura do contrato.

A STN informa ainda que, conforme Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo Municipal, a Lei Municipal nº 6.112, de 10 de setembro de 2012, alterada pela Lei n 6.254, de 21 de agosto de 2013, autorizou o Poder Executivo do Município a contratar a operação de crédito junto ao BID, e a oferecer, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 156, 158 e 159, art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Da mesma forma, certifica-se que o Programa objeto do financiamento está inserido no Plano Plurianual do Município de Cascavel para o quadriênio 2010/2013, estabelecido pela Lei Municipal nº 5.312, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.150, de 19 de novembro de 2012. Complementarmente, o Chefe do Poder Executivo declara que constam da Lei nº 6.165, de 21 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013, dotações suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso de recursos, aporte da contrapartida e pagamentos de encargos da operação.

De acordo com estudo elaborado pela STN, acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias da Prefeitura de Cascavel, as contragarantias do Município são consideradas suficientes, caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

O oferecimento de contragarantias deve ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias à satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Destaque-se, ainda, que, de acordo com exame efetuado pela STN com base nas informações constantes do Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2013, há margem para a concessão da garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Finalmente, foram cumpridas também pelo Município as exigências legais, comprovadas por meio da apresentação das devidas certidões em relação às despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde, conforme determinados na Constituição Federal, e ao exercício da plena competência tributária do Município.

Em conclusão, nos pareceres encaminhados, a STN nada apresenta a opor à contratação e à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja verificado, pelo Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso fixadas no contrato, de modo a evitar o pagamento da comissão de compromisso, e a condição de adimplência do ente para com a União, referente a financiamentos, refinanciamentos, garantias, assim como das prestações de contas de recursos dela recebidos.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por sua vez, no citado Parecer PGFN/COF nº 2.017/2013, atestou o cumprimento das formalidades prévias à contratação, verificando que foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito celebradas com o BID. Ademais, foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal para a contratação de operações de crédito externo dos entes federativos, inclusive as exigências e condições para a prestação de garantia pela União.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Município de Cascavel- PR para contratar a operação de crédito em tela, com garantia da União, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 92, DE 2013

Autoriza o Município de Cascavel a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Integrado" (PDI).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Cascavel-PR autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos desta operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento Integrado" de Cascavel – PR.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Cascavel- PR;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – prazo de desembolso: até 5 (cinco) anos, contados da vigência do contrato;

VI – modalidade: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

VII – amortização: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, devendo a primeira ser paga na data de vencimento do prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de

entrada em vigor do contrato, e a última na data correspondente a vinte e cinco anos contados da data de sua assinatura;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo credor e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem (*spread)* para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, e cujo valor não poderá exceder 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano;

X - despesas com inspeção e supervisão geral: por decisão da política atual, o Banco não cobrará despesas com inspeção e supervisão; por ocasião de revisão periódica de suas políticas, o Banco notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao Mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do garantidor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR, e uma nova conversão de parte ou totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para taxa de juros baseada na LIBOR.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o recebimento de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Cascavel-PR na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Cascavel celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará:

I – a adimplência do Município de Cascavel e de todos os seus órgãos e entidades quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009;

II – o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – a validade das certidões de regularidade de que trata o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

§ 3º Previamente à assinatura do contrato, a Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF verificará e atestará a adimplência do Município de Cascavel, por meio de consulta ao Cadastro de Entidades de Devedoras Inadimplentes (CEDIN), quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 62, de 2009.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 03 de dezembro de 2013

Presidente

Senador Acir Gurgacz
PDT/RO
Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 112, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

PARECER
Nº 1.369, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 113, de 2013, (nº 531/2013, na origem), de iniciativa da Presidência da República, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa da União, entre o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana."

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

Com a Mensagem nº 113, de 2013 (nº 531, na origem), a Presidente da República solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa da União, entre o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento do "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana".

Dentre a documentação que acompanha a Mensagem, destacamos a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda nº 195, de 20 de novembro de 2013; o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 2090/COF, de 12 de novembro de 2013; os pareceres nº 1445/COPEM, de 4 de novembro de 2013, e nº 1335/COPEM/SURIN, de 17 de outubro de 2013, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional; e cópias dos instrumentos contratuais a serem firmados

com o financiador, em língua inglesa, devidamente acompanhados de tradução juramentada.

II – ANÁLISE

Em conformidade com o disposto no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, competem privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, e dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive para a concessão de garantia da União.

A matéria está regulamentada pelas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 2007, que trata das operações de crédito e da concessão de garantia da União, e nº 43, de 2001, relativa às operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Segundo esclarecimento inicial constante no referido Parecer nº 1445/COPEM, os recursos serão empregados na modalidade *Development Policy Loan* (DPL), em apoio a políticas públicas consideradas relevantes para o desenvolvimento econômico sustentável do mutuário, sem a obrigatoriedade de que os recursos sejam direcionados a um projeto de investimento específico.

No caso em exame, os recursos do empréstimo serão empregados em reforço orçamentário para a manutenção do equilíbrio fiscal, em governança participativa; no desenvolvimento urbano integrado; em desenvolvimento social e habitação; e políticas de meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Em específico, de acordo com o Decreto nº 14.888, de 18 de abril de 2012, que regulamenta a Lei do Município de Belo Horizonte nº10.363, de 2011, que autoriza a contratação do empréstimo, a destinação inicial dos recursos será para pagamento ou compensação de dívidas, renegociadas ou parceladas com a União, referentes à Lei nº 8.727, de 1993; ao parcelamento do PASEP; à dívida junto a Carteira de Saneamento da CEF, entre outras.

Os referidos pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional concluem pela inexistência de óbices à concessão da garantia da União ao pleito do Município de Belo Horizonte e atestam que ele cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito.

O posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional é reforçado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que, em seu mencionado parecer, conclui pelo o encaminhamento do assunto à consideração do Ministro da Fazenda para que este encaminhe, via Presidência da República, a matéria para exame e final pronunciamento deste Senado Federal.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA654753. Será contratado sob a modalidade de empréstimo com margem variável e com taxa de juros baseada na LIBOR semestral.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 4,05% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

O Município de Belo Horizonte nos informa ainda que o referido pagamento ou compensação das dívidas referidas "proporcionará um ganho de aproximadamente R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ao ano no fluxo de caixa do Município, que deverão financiar os projetos sociais instituídos no programa "BH Metas e Resultados".

Em suma, entendemos que, consoante as informações prestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Município de Belo Horizonte atende os limites e demais condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como cumpre com as exigências para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando que o pleito do Município de Belo Horizonte cumpre os requisitos necessários à celebração de operação

de crédito, bem como quanto à concessão de garantia por parte da União, e ainda considerando o substantivo ganho anual de fluxo de caixa que a operação proporcionará, manifestamos-nos favorável à matéria, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 93, DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo Único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao apoio ao "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana".

Art. 2º A operação financeira referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

II - Mutuário: Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor da Operação: US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Modalidade: Margem Variável;

VI - Amortização: 50 parcelas semestrais e consecutivas de valores preferencialmente iguais, pagas no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano;

VII - Juros: Taxa de Juros composta pela Libor de 6 meses para US$, acrescida de uma margem variável (*spread*), a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal, conforme estipulado no contrato de empréstimo;

VIII - Comissão à vista (*front-end-Fee*): 0,25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o valor total do empréstimo a ser paga em até 60 (sessenta) dias após a efetivação do contrato.

IX - Despesas: juros de mora: 0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos até trinta dias após a data prevista para o seu pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal do credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão, para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros flutuante, e vice-versa, e da moeda do montante já desembolsado e a desembolsar do empréstimo, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é o Município de Belo Horizonte autorizado a pagar uma comissão de transação ao BIRD.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Belo Horizonte celebre contrato com a União para a concessão de contra garantias.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.

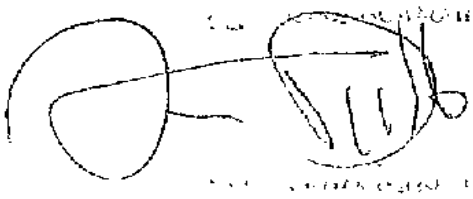

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 113, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

PARECER
Nº 1.370, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 114, de 2013 (nº 533/2013, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Belo Horizonte (MG), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – Programa DRENURBS – Suplementar à 1ª Etapa".

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Belo Horizonte (MG), por intermédio da Mensagem nº 114, de 2013, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do *Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – Programa DRENURBS – Suplementar à 1ª Etapa*.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00197/2013, do Ministério da Fazenda, o projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000, com manifestação favorável da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA654751.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros vinculada à LIBOR trimestral para dólar americano, acrescida de *spread* variável determinado pelo Banco, nunca superior a 0,75% a.a. De acordo com cálculos da STN, deverá apresentar custo efetivo da ordem de 4,56% ao ano, flutuante conforme a variação da LIBOR.

Cabe destacar ainda que, na presente operação de crédito, fica facultado ao Município de Belo Horizonte exercer a opção de conversão da moeda e da taxa de juros, em qualquer momento durante a vigência do contrato, para os desembolsos e para parte ou totalidade do saldo devedor do empréstimo.

Como destacado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o financiamento suplementar à 1º Etapa visa

fornecer recursos adicionais ao Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte DRENURBS de que trata o Contrato de Empréstimo nº 1563/OC-BR, com o propósito de assegurar o cumprimento dos objetivos originalmente fixados.

O objetivo geral do Programa é contribuir para o melhoramento da qualidade de vida da população do Município de Belo Horizonte, por meio do tratamento e da recuperação na Bacia do Córrego Bonsucesso. Os objetivos específicos do Programa são:

(i) reduzir os riscos de inundações;

(ii) (ii) viabilizar a recuperação da qualidade dos cursos de água; e

(iii) (iii) assegurar a sustentabilidade das melhorias ambientais.

II – ANÁLISE

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de Belo Horizonte (MG) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado nos próprios pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, foram cumpridas as formalidades prévias, especialmente as prescritas nas Resoluções nº 43, de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, nº 48, de 2007, alterada pelas Resoluções nº 41, de 2009, e nº 19, de 2011, todas do Senado Federal, bem como no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de

maio de 2000, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

No cumprimento dessas formalidades estão incluídos os relativos aos limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Essa operação implica, para o Município de Belo Horizonte, dispêndios médios com os serviços de sua dívida consolidada correspondentes a 3,69% de sua receita corrente líquida, portanto bem inferior ao valor máximo permitido pelo Senado Federal, de 11,5% da referida receita. De acordo com cálculos da STN o comprometimento anual máximo é de 9,51% em 2013, caindo para 6,79% em 2014, e continua descrente, até atingir o percentual de 0,25% em 2038.

Vale notar que o cálculo desse comprometimento foi feito pela média anual da relação entre as despesas com juros e demais serviços da dívida e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida, até o ano de 2038, conforme Resolução nº 36, de 2009.

O Município apresenta, também, endividamento consolidado não expressivo: dívida consolidada líquida equivalente a 0,70 vezes a sua receita corrente líquida, isto

é, 41,7% inferior ao montante global admitido, de 1,2 vezes, nos termos da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio da Nota nº 842, de 9 de outubro de 2013, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios, fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, entendeu que a operação de crédito pleiteada é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União no que tange à análise de capacidade de pagamento, visto que os resultados fiscais obtidos na análise demonstraram que o Município possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida, considerada inclusive os da operação de crédito pleiteada, tendo obtido capacidade de pagamento de pontuação "**B+**", o que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.

Em atendimento ao disposto no art. 97, § 10, inciso IV, a e b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais apresentou certidão, de 8 de novembro de 2013, certificando que o Município vem efetuando regularmente os depósitos mensais relativos ao pagamento de precatórios.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, a STN destacou que o Município de Belo Horizonte (MG) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos, nem

com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

No termos do art. 10, § 4º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Relativamente à garantia da União, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Município de Belo Horizonte (MG), conforme os termos da Lei Municipal nº 10.229, de 19 de julho de 2011, autorizativa da presente operação de crédito.

Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de

endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nos 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de Belo Horizonte (MG), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Belo Horizonte (MG) encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 94, DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte (MG) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do *Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – Programa DRENURBS – Suplementar à 1º Etapa.*

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Município de Belo Horizonte (MG);

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **prazo de desembolso**: cinco anos, contados a partir da data de vigência do Contrato;

VI – **modalidade**: empréstimo com Taxa de Juros baseada na LIBOR;

VII – **amortização**: parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em até cinco anos e

seis meses após a data de vigência do contrato e a última até vinte e cinco anos após a data de assinatura do contrato de empréstimo;

VIII – juros: incidirão sobre os saldos devedores diários, vencendo-se o primeiro pagamento seis meses contados da vigência do contrato, sendo que, enquanto não procedida nenhuma conversão, os juros serão calculados e pagos a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros LIBOR trimestral, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, até 0,75% (setenta e cinco centésimos de um por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral, sendo que, por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do Fiador, observados os prazos e montantes requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de moeda, para desembolso ou para a totalidade ou parte do saldo devedor, bem como a opção de conversão da taxa de juros baseada na LIBOR para um taxa de juros fixa, a incidir sobre parte ou totalidade do saldo devedor, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

§ 3º Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o recebimento de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte (MG) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Belo Horizonte (MG) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do

Município de Belo Horizonte quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.

[illegible], Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 114, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

PARECER
Nº 1.371, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 115, de 2013 (nº 535/26 na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Belo Horizonte – Minas Gerais e o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), em apoio ao "Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica da Pampulha".

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República encaminha ao Senado Federal pedido de autorização do Município de Belo Horizonte - Minas Gerais para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG.

Os recursos do empréstimo destinam-se ao financiamento do "Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica da Pampulha".

O empréstimo foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA656553. Ele será contratado na modalidade de empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR semestral, acrescida de *spread* de 3,75% ao ano.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio da operação ficará situado em 6,3% ao ano, flutuante conforme a variação da LIBOR.

De acordo com informações do Município, o empréstimo pretendido tem como objetivo geral promover a recuperação e o desenvolvimento ambiental da bacia, por meio da despoluição de suas águas, da melhoria das condições sanitárias e de controle de inundações, bem como a revitalização da Lagoa da Pampulha.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de credito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 1332, de 17 de outubro de 2013, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Município de Belo Horizonte - Minas Gerais cumpre as disposições contidas na RSF nº 43/2001 e na RSF nº 40/2001, além dos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mediante declaração do Chefe do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, as ações para o referido programa estão previstas no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013, estabelecido pela Lei nº 9.801, de 30/12/2009, e pela Lei nº 10.585, de 28/12/2012.

É atestado também que o orçamento previsto para o exercício financeiro de 2013, de que trata a Lei Estadual nº 10.582, de 27/12/2012, contempla dotações para as ações inerentes à operação.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, examina-se, em seguida, a situação de adimplência do ente em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Municipal nº 10.502, de 30/07/2012, autoriza o Poder Executivo a contratar da operação de crédito em tela, bem como a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os

arts. 156 e 158, bem como as receitas de que tratam os incisos I e II do art. 159, todos da Constituição Federal.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município de Belo Horizonte, a STN conclui que as contragarantias oferecidas são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

Vale enfatizar que a Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita a comprovação de adimplência financeira e da prestação de contas de recursos recebidos da União, pelo ente garantido, por ocasião da assinatura do contrato.

Segundo o parecer da STN, consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), realizado em 01/11/2013, verificou que o Município de Belo Horizonte encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Consulta à Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI) resultou na informação de que não constavam pendências do Município referentes a financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o segundo quadrimestre de 2013, existe margem em seus limites para a concessão de sua garantia, estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 5267,

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Município. Ela é aferida nos termos da Portaria MF nº 306, de 2012, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. Assim, de acordo com análise consignada na Nota 842, de 9 de outubro de 2013, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Município de Belo Horizonte - Minas Gerais foi classificado na categoria "*B+*", que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos de seu Parecer nº 2096, de 14 de novembro de 2013 considerou que as condições contratuais constantes das minutas do Contrato de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas

partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

Em suma a Secretaria do Tesouro Nacional declarou nada ter a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas e formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Município de Belo Horizonte - Minas Gerais para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 95, DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte (Minas Gerais) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União,

com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica da Pampulha".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **Devedor**: Município de Belo Horizonte - Minas Gerais;

II – **Credor**: Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG;

III – **Garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **Valor**: até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **Desembolso**: em parcela única;

VI – **Carência**: 36 (trinta e seis) meses contados da data da assinatura do contrato;

VII – **Amortização**: 25 (vinte e cinco) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

VIII – **Juros**: LIBOR de seis meses, acrescida de 3,75% (trezentos e setenta e cinco centésimos de um por cento) ao ano;

IX - **Comissão de Agenciamento**: 1% (um por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser paga em até 15 (quinze) dias corridos da data da assinatura do contrato;

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte (Minas Gerais) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Belo Horizonte celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 115, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.366 a 1.371, de 2013**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes **Projetos de Resolução nºs 90 a 95, de 2013**.

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.372, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 106 de 2013 (nº 514/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 3 de dezembro de 2013, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Benedito de Lira (Relator *ad hoc*) sobre a Mensagem nº 106 de 2013, opina pela Aprovação da escolha do Senhor **VICTOR SANTOS RUFINO** para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE, por 15 votos favoráveis, Nenhum contrário(s) e Nenhuma abstenção.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2013.

Sen. Sérgio Souza
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 106, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

RELATOR "AD HOC": Senador **BENEDITO DE LIRA**

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 106, de 2013 (Mensagem nº 514/2013, da Presidência da República), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor **VICTOR SANTOS RUFINO**, para o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, e no art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Registra-se que, neste particular, o indicado apresentou documentação que atendeu todas as exigências referentes ao processo de aprovação de autoridades de que trata o Ato nº 2, de 2011 – CAE.

A Lei nº 12.529, de 2011, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico. O referido art. 6º dispõe que o Tribunal Administrativo tem como membros um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico, e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

O Sr. Victor Santos Rufino é brasileiro, graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí (2005) e tem Especialização em Direito Concorrencial pela Fundação Getúlio Vargas. Consta no seu currículo também o exercício da docência em Direito Econômico no Instituto de Ensino Superior de Brasília (IESB).

Procurador Federal aprovado em concurso no ano de 2006, exerce desde 2011 o cargo de Procurador-Chefe Adjunto do CADE e, desde 2008, vem desempenhado várias funções no mesmo órgão.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Sr. VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao CADE.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2013.

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.373, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 107 de 2013 (nº 515/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 4 anos.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 3 de dezembro de 2013, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Eduardo Suplicy sobre a Mensagem nº 107 de 2013, opina pela Aprovação da escolha do Senhor **GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO** para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por 15 votos, favoráveis, nenhum contrário(s) e nenhuma abstenção.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2013.

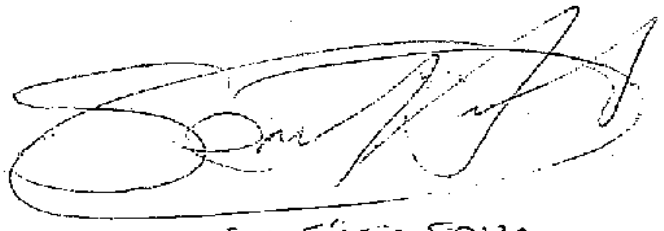

SEN. SÉRGIO SOUZA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 107, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunicio Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 107, de 2013 (Mensagem nº 515, de 2013, da Presidência da República), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor **GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO**, para o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, e no art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado

dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Registra-se que, neste particular, o indicado apresentou documentação que atendeu todas as exigências referentes ao processo de aprovação de autoridades de que trata o Ato nº 2, de 2011 – CAE.

A Lei nº 12.529, de 2011, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico. O referido art. 6º dispõe que o Tribunal Administrativo tem como membros um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico, e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

O Sr. Gilvandro Araújo é brasileiro, natural da cidade de Itu, Estado de São Paulo, graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco (1998), Doutorando em Direito na Universidade de Paris II, Sorbonne, França, pós-graduado em Direito da Concorrência pela Fundação Getúlio Vargas e membro do *Centre de Recherches Administratives* de Montpellier, França. Consta no seu currículo o exercido de docência na área de Direito Econômica em várias faculdades do Brasil.

Exerce desde 2010 o cargo de Procurador Geral do CADE e, desde 2006, vem desempenhado várias funções no mesmo órgão.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do CADE.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.

Sen. Sérgio Souza, Presidente

Sen. Eduardo Braga, Relator

PARECER
Nº 1.374, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 108 de 2013, (nº 516/2013, na origem), submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Doutor MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 3 anos.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 3 de dezembro de 2013, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Francisco Dornelles sobre a Mensagem nº 108 de 2013, opina pela Aprovação da escolha do Senhor **MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR** para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por 15 votos favoráveis, Nenhum contrário(s) e Nenhuma Abstenção.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2013.

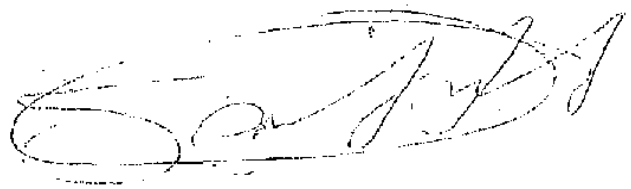

SEN. SÉRGIO SOUZA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 108, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

Por meio da Mensagem (MSF) nº 108, de 2013 (nº 516, de 2013, na origem), e nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Senhora Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Doutor MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de *Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)*.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Registra-se que, neste particular, foram atendidas todas as exigências do processo de aprovação de autoridades de que trata o Ato nº 2, de 2011 – CAE.

Márcio de Oliveira Júnior nasceu em 7 de julho de 1967, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. Tem, portanto, 46 anos, é Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (CEUB) e Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Possui pós-graduação em Mercado de Capitais pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV), bem como títulos de Mestre e Doutor em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), títulos esses obtidos em 1995 e 2006, respectivamente. É Consultor Legislativo do Senado Federal desde março de 2004.

O Doutor Márcio de Oliveira Júnior participou do Grupo de Acompanhamento da TV Digital, formado por especialistas em direito, engenharia e economia. Nesse trabalho, responsabilizou-se pela análise econômica dos modelos que seriam objeto de escolha.

De 2008 a 2011, assessorou a Presidência da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, elaborando relatórios, pareceres e votos, destinados a subsidiar a tomada de decisão da Presidência da Comissão e dos membros titulares e suplentes da CI. Cabe destacar que as matérias que tramitam nessa Comissão dizem respeito a setores regulados – tais como energia, transportes e comunicações –, o que deu ao indicado a oportunidade de conhecer e analisar em profundidade os marcos regulatórios desses setores, em geral, bastante concentrados.

O candidato acompanhou o processo de recriação das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Amazônia (SUDAM) e do Centro-Oeste (SUDECO) e, também, as propostas de Reforma Tributária, em especial a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 233, de 2008.

Acompanhou, também, a reforma do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), tendo assessorado o Relator do Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº1, de 2013, e o Relator da Medida Provisória (MPV) nº 599, de 2012.

Pesquisador do Grupo de Estudos em Direito Econômico e Empresarial (GREDE), vinculado ao curso de Doutorado em Direito do CEUB, desde julho de 2012, elabora trabalhos relacionados com os possíveis conflitos entre a defesa da concorrência, a função social da empresa e questões regulatórias.

Além disso, de junho de 1998 a março de 2004, foi pesquisador da Coordenação de Economia Internacional e da área de Economia Regional da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (DIMAC/IPEA). É, também, membro do Corpo Editorial da Revista de Informação Legislativa (RIL), uma publicação que é classificada com o critério "A", em nível nacional, pelo Qualis, o sistema de avaliação de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério de Educação (MEC), desde 2012.

Também é autor de publicações que fazem parte do conjunto denominado "Textos para Discussão", que reúne estudos legislativos elaborados pela Consultoria Legislativa do Senado Federal.

A atuação profissional do Doutor Márcio de Oliveira Júnior começou justamente na área de organização industrial, a partir da elaboração de dissertação de Mestrado em Economia, avaliando o impacto da abertura comercial sobre a indústria nacional de informática. No curso de Doutorado, voltando sua pesquisa para a área de economia regional e urbana, avaliou os principais determinantes da evolução da produtividade industrial nos municípios brasileiros de 1970 até meados da década de 1990.

A partir dos elementos apresentados, que atestam a capacidade técnica, intelectual e acadêmica do indicado, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Doutor Márcio de Oliveira Júnior para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do CADE.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.

SEN. SÉRGIO SOUZA, Presidente

, Relator

SENADOR FRANCISCO DORNELLES

PARECER
Nº 1.375, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem "SF" nº 98, de 2013 (nº 495/2013, na origem), da Senhora Presidente da República, que "Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o nome do Senhor HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA para recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da União".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 3 de dezembro de 2013, apreciando o Relatório sobre a Mensagem "SF" nº 98, de 2013, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do Senhor HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da União, nos termos dos arts. 84, inciso XIV e 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, por 15 (quinze) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.
Senador VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE
Senadora ANA RITA, RELATORA

RELATORA: Senadora **ANA RITA**

I – RELATÓRIO

Cabe a esta Comissão opinar sobre a recondução do Dr. Haman Tabosa de Moraes e Córdova, para o cargo de Defensor Público-Geral da União, nos termos constitucionais.

Constitui competência privativa do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6°. Da Lei Complementar n°. 80, apreciar a indicação do Defensor Público-Geral da União, e aprová-las, exigida para tanto a maioria absoluta.

O currículo do indicado reflete sua trajetória profissional e acadêmica, ampla e diversificada: bacharel em direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, em 1999, concluiu pós graduação em "Ordem Jurídica e Ministério Público" pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – FESMPDFT, apresentando a monografia "A adoção no Novo Código Civil", em 2001, concluindo também a Especialização em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera/Uniderp, onde defendeu a tese "A defensoria pública e o direito fundamental à assistência jurídica integral e gratuita: cláusulas pétreas indissociáveis", em 2011.

Antes de alcançar a elevada condição de Defensor Público-Geral-Geral da União, Haman Tabosa de Moraes e Córdoba exerceu a advocacia até junho de 2003, quando empossado no cargo de Escrivão da Polícia Federal, em Santa Catarina. Em dezembro do mesmo ano tomou posse de cargo de Analista Judiciário do Superior Tribunal de Justiça-STJ, tendo trabalhado na análise de processos nos Gabinetes dos Ministros Laurita Vaz, Gilson Dipp, João Otávio de Noronha e Felix Fisher.

Aprovado no ano de 2004 no 2° Concurso Público de Carreira de membros da Defensoria Pública da União, foi empossado em 18/10/2006 no cargo de Defensor Público Federal. Eleito Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais em julho de 2007, atuou durante todo o estágio probatório em cumulação com a atividade processual em paralelo com a representação classista.

Em Novembro de 2009 foi promovido por merecimento ao cargo de Defensor Público Federal de 1ª. Categoria. Em junho de 2011, foi eleito por seus pares para figurar em primeiro lugar na lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral Federal, tendo sido escolhido por sua Excelência a Presidente da República Dilma Rousseff para mandato de 2 anos.

Sempre dedicado ao aperfeiçoamento das instituições democráticas, foi membro da comissão criada pelo Ministério da Justiça para elaboração do III diagnóstico da Defensoria Pública brasileira; da comissão criada pelo Ministério da Justiça para elaborar anteprojeto de lei para nova disciplina de Ação Civil Pública; membro do grupo de trabalho permanente da assessoria parlamentar e políticas institucionais – GTAPP/DPGU; coordenador do projeto piloto "assistência jurídica na Alemanha"; membro da comissão de altos estudos de administração e gestão da justiça instituída pelo Ministério da Justiça, dentre outras relevantes atuações.

Suas atividades acadêmicas são relevantes e intensas. Dentre as obras publicadas destacam-se: "É urgente reforçar os quadros de Defensores Públicos em São Paulo" (Revista eletrônica Consultor Jurídico – CONJUR, em 06/08/2008); "Dia da Defensoria Pública simboliza amadurecimento do Brasil" (Revista eletrônica Consultor Jurídico – CONJUR, em 19/05/2008); "Defensoria Pública se aprimora em um Judiciário Centenário" (CONJUR, em 09/05/2009); "Defensoria Pública da União – Desafios e Possibilidades" – obra coletiva (Editora Letra da Lei, Coordenação Geral Instituto Brasileiro de Advocacia, em 2009); "Legislação infraconstitucional e a vedação da concessão de tutelas de urgência em ações constitucionais" (Revista jurídica eletrônica JUSNAVIGANDI, em 16/05/2011); "Defensoria Pública e cláusula pétrea da Constituição" (Revista jurídica eletrônica Consultor Jurídico – Conjur, em 21/05/2012) e "DPU e os 18 anos de assistência jurídica integral e gratuita" (Revista jurídica eletrônica Consultor Jurídico – Conjur, em 16/05/2013).

Fruto de uma excelente gestão a frente da Defensoria Pública Federal, foi indicado à recondução pela sua Excelência Presidenta da República Dilma Roussef apoiado pelo voto de 316 de seus pares. Durante sua gestão, destacam-se:

- Atuação como *amicus curiae* no julgamento da APDF n.º 186, em que se discutiu a constitucionalidade das cotas raciais na Universidade de Brasília;

- Sistematização, estruturação, apresentação e aprovação do anteprojeto de criação de **789 cargos de Defensor Público Federal** no Ministério da Justiça, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Casa Civil da Presidência da República (Processo nº 08038.015543.2012-58);

- Participação na **Comissão de Altos Estudos de Reforma do Judiciário;**

- Aumento da eficiência na execução orçamentária com empenho de 99,95% dos recursos disponíveis em 2012;

- Manutenção do critério de escolha democrática dos Defensores Públicos-Chefes;

- Fortalecimento da Comissão de Prerrogativas com o aumento do número de membros, um de cada região do País, garantindo maior representatividade e adequação às peculiaridades regionais;

- Implantação de sistema informatizado para tramitação de processos administrativos - **SEI**, o que permitiu conferir maior **celeridade** e **transparência** aos procedimentos internos;

- Criação de novo sistema informatizado de **votação eletrônica**, mais seguro e adaptado às necessidades da DPU;

- Incremento, em 2013, de 41% dos recursos gastos com **capacitação** em relação a 2010.

Hamam Tabosa de Moraes Córdova, faz acompanhar seu *curriculum vitae,* constando as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a descriminação dos referidos períodos, bem como a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação, em respeito ao art. 383 do RISF.

No tocante às exigências constantes do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o Indicado declara que não existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional; que nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais. Cita os números de três ações arquivadas em que figura como autor.

Anexos à Mensagem constam a Certidão Negativa de Débitos emanada da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Diante do exposto, entendemos que Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para recondução do senhor Haman Tabosa de Moraes e Córdova para o cargo de Defensor Público-Geral Federal.

Sala da Comissão,

Senador Vital do Rêgo Filho - Presidente da CCJ

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE _____, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATORA:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 18/11/2013

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 528, de 2013**, da Senhora Presidente da República, que restitui os autógrafos do **Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009** (nº 7.035/2010, na Câmara dos Deputados), do Senador Gim, que *revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), sancionado e transformado na Lei nº 12.887, de 2013*.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.424, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada, no mês de fevereiro de 2014, sessão especial do Plenário do Senado Federal, comemorativa dos 30 anos da realização do comício inaugural da Campanha pelas Eleições Diretas para Presidente da República, a histórica Campanha das Diretas Já, evento ocorrido na cidade de Curitiba, Paraná, em 12 de janeiro de 1984.

Sala da Sessão, 03 de dezembro de 2013.

Senador ALVARO DIAS

Sessão especial do Plenário do Senado Federal, comemorativa dos 30 anos da realização do comício inaugural da Campanha pelas Eleições Diretas para Presidente da República, a histórica Campanha das Diretas Já, evento ocorrido na cidade de Curitiba, Paraná, em 12 de janeiro de 1984.

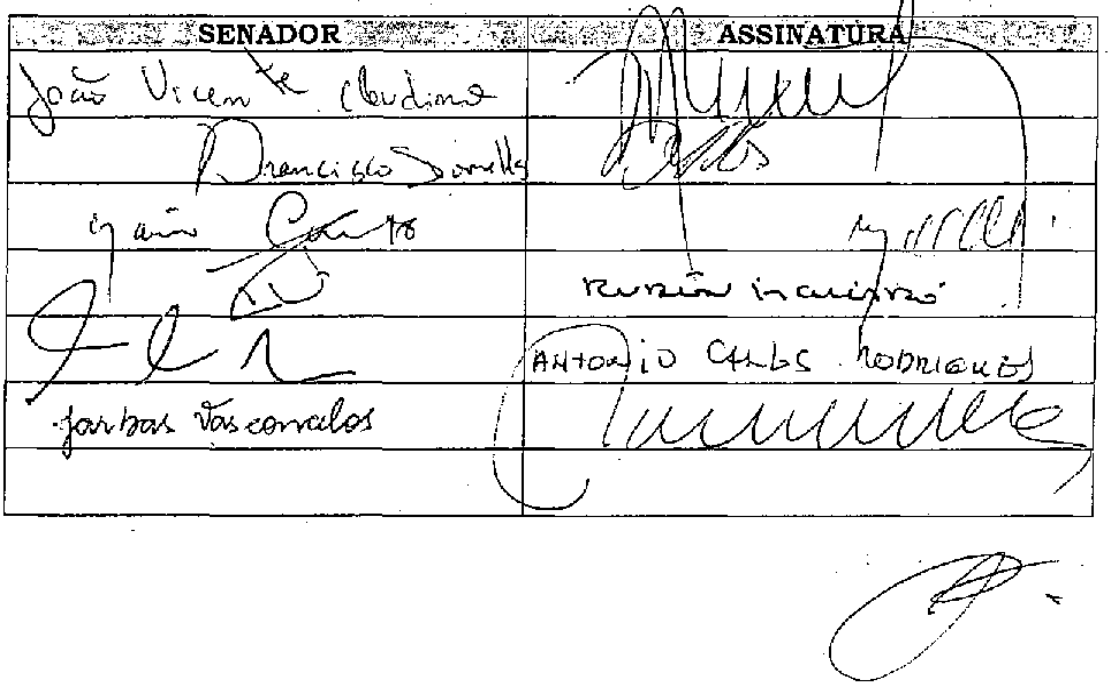

REQUERIMENTO Nº 1.425, DE 2013

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa no dia 3 de dezembro de 2013, quando estarei representando o Senado Federal nos funerais e cerimônias em homenagem à memória do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Deda.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2013. – Senador **Eduardo Amorim**, Líder do PSC.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB-PE) – Pela ordem.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT-RR) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Pela ordem, Senador Jarbas.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB-PE) – Eu pediria a V. Exª para me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – V. Exª está inscrito.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT-RR) – Sr. Presidente, peço também minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Senadora Angela.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB-AM) – Da mesma forma, Sr. Presidente, peço inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – A Senadora Vanessa está inscrita.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Gostaria de falar pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – V. Exª também está inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Sou o primeiro Líder, não é isso?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, queria, primeiramente, cumprimentar o Senador Vital do Rêgo, o Sr. Presidente do Senado, o Senador Eunício e o Senador Luiz Henrique.

O relatório sobre a questão da dívida dos Estados ficou com o Senador Luiz Henrique, que se prontificou a apresentá-lo já amanhã. O Senador Eunício abriu mão da relatoria em nome do entendimento; e o Senador Vital do Rego, como me avisava ainda ontem, disse que o projeto que veio da Câmara será votado amanhã.

Acredito que a CCJ possa aprovar nesse caso, porque sabemos da posição, inclusive, do Executivo, que não aceitará nenhuma alteração. Foi o acordo firmado antes das medidas últimas de austeridade por parte da Presidenta Dilma. Então, não há motivo nenhum para ele ir a outra comissão, já que teremos de votá-lo, se quisermos avançar nessa questão, exatamente como ele saiu da Câmara.

Podemos aprovar na CCJ, remeter ao Plenário e votar, fazendo a matéria seguir para a sanção, sem prejuízo de que outros projetos sejam encaminhados, votados, discutidos, atendendo-se às postulações legítimas desse ou daquele Senador.

Então, cumprimento a todos pela forma como está sendo feito esse trabalho. Eu o venho acompanhando dia após dia.

Sr. Presidente Mozarildo, isso é fundamental para o Rio Grande. Nós saímos de uma correção da dívida, hoje impagável, de IGP-DI mais 6%, e passaremos, então, a pagar sobre IPCA mais 4%. Só para se ter uma ideia do montante de prejuízos a que hoje o percentual nos obriga, o Rio Grande do Sul deve, de principal, R$21 bilhões, mas, se pegarmos os resíduos causados pelos juros, temos mais R$20 bilhões. Os Estados já pagaram 84% da dívida, mas ainda devem 171%. É inaceitável! Por isso, o momento é de entendimento, de grandeza.

Lembro-me de outro momento em que discutíamos os interesses dos outros Estados, e me pediram muito – era o Fundo de Participação dos Estados – que eu abrisse mão das minhas emendas, pois, no momento da discussão das dívidas, nós acertaríamos com rapidez, nos moldes propostos pelo Executivo, e, ali, o Rio Grande do Sul não teria que continuar pagando uma dívida que é impagável.

Fico muito feliz quando eu vejo que os acordos firmados são respeitados e a palavra empenhada é cumprida. Isso para mim é fundamental. Depois que eu dou a palavra, só me matando. Não mudo de opinião e de posição depois da palavra dada. Claro que não sou teimoso. Quando há um acordo e aqueles que estavam naquela linha de conduta mudam, não sou soldado do passo certo e caminho junto. Mas, quando o acordo é firmado, não rompo o acordo. E nós tínhamos um acordo firmado.

Portanto, vejo com alegria que o acordo está para ser cumprido na votação de amanhã na CCJ.

E ainda: quando me disseram que o Ministro Mantega estaria contra esse acordo, também disse que não acreditava, porque esse acordo foi firmado não por mim. No caso, o texto final, a redação foi firmada lá na Câmara, com Deputados e Senadores de todos os partidos e o Executivo. Foi acordado que o que saísse de lá em relação às dívidas dos Estados seria votado aqui com o aval, enfim, em sintonia com o Executivo.

Por isso, estou muito tranquilo, eu diria, tendo em conta que, amanhã, a CCJ vota e caminharemos, então, para a votação final em plenário.

Mas, Sr. Presidente, além deste tema que tenho olhado com muito carinho, não só eu, como os outros dois Senadores do Rio Grande do Sul e os Senadores dos outros Estados, não poderia deixar de vir à tribuna para dizer que hoje, 3 de dezembro, celebramos o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Durante toda esta semana aqui, no Senado, estaremos lembrando esta data e o seu significado. Eu mesmo participo agora, às 15 horas, no Interlegis, da abertura de conferências que tratarão deste tema.

Para marcar o momento, o Senado irá promover *shows* musicais com pessoas com deficiência, teatro com pessoas com deficiência, exibição de filmes de pessoas com deficiência, oficina de Libras e visitas

guiadas com enfoque especial para pessoas com pessoas com deficiência.

Neste momento tão importante, eu gostaria de pinçar uma frase que saiu no Informativo nº 8, da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, chamada "Pauta Inclusiva". Diz ali: "Não são as soluções acessíveis e inclusivas que têm que ser sustentáveis; são as soluções sustentáveis que têm de ser acessíveis e inclusivas".

O conceito de acessibilidade prende-se à deficiência e, sempre que falamos em acessibilidade, pensamos em adaptação de espaços, produtos e serviços. Dessa forma, entendemos a acessibilidade como um favor à pessoa com deficiência. Não é assim que nós queremos. Nós queremos que a acessibilidade seja um direito da pessoa com deficiência.

Entretanto, se queremos aplicar bem o princípio, precisamos percebê-lo não mais pela ótica de um benefício, mas pela ótica, repito, do direito.

Por outro lado, a acessibilidade tem que passar a ser entendida não apenas como um direito da pessoa com deficiência, mas como um direito de todos. Não basta adaptar para que se torne acessível. É preciso conceber de forma acessível.

Quando um edifício, por exemplo, sem acessibilidade é planejado, estamos dificultando a vida das pessoas com deficiência, dos idosos, das gestantes, das crianças, eu diria, de todos, porque, se você não prepara o edifício para aquela situação, mesmo aquele que não tem deficiência e é uma pessoa do bem terá que parar para ajudar a pessoa com deficiência.

Mas, por outro lado, quando um edifício acessível é planejado, todo o conjunto da população é contemplado, ou seja, todos são beneficiados, tendo ou não algum tipo de restrição de mobilidade. Isso é o que propõe o chamado "desenho universal", uma forma democrática de conceber os espaços urbanos, seus equipamentos, seus edifícios públicos e de uso público, repensando, assim, os ambientes de convívio entre as pessoas, respeitando a diversidade das experiências e as particularidades das interações humano-espaciais.

Quando reservamos vagas para as pessoas com deficiência em concursos públicos e exigimos que o candidato comprove sua aptidão para o exercício da função, não estamos sendo acessíveis em nossas atitudes; afinal, estamos dizendo que, em princípio, a pessoa com deficiência não é apta, cabendo a ela provar a sua capacidade para exercer a função para a qual se candidatou.

Incluir, de fato, é permitir que a pessoa com deficiência concorra a quaisquer funções, sem ressalvas, e transferir ao órgão que está disponibilizando as vagas o papel de aferir a capacidade de trabalho do candidato durante o estágio probatório principalmente.

Quando percebermos as coisas por essa ótica, tornaremos a acessibilidade um princípio natural, algo corriqueiro e presente no dia a dia de todos nós.

Quero aproveitar a oportunidade para falar um pouco da trajetória de Cláudio Luciano Dusík, que foi homenageado com a Comenda Dom Hélder Câmara, hoje pela manhã.

Eu, Senador Jarbas, não citei o nome de quem indicou alguém. Eu não citei, como Presidente. Deixei que quem viesse á tribuna citasse cada um dos indicados. V. Exª indicou. Eu não vou falar de quem eu indiquei, mas quero dizer agora – e não estou na Presidência – que esse menino que veio aqui, deficiente, que fez um belo pronunciamento foi indicado pela Senadora Ana Amélia, que não está aqui agora.

Estou falando agora, porque da Presidência não falei o nome de quem indicou. Foi o Conselho do qual V. Exª faz parte que indicou aquele número de pessoas, que aqui nos representaram muito bem, em nome todo daquele que luta pelos direitos humanos.

Mas, enfim, agora, falo do Cláudio. Ele nasceu em Esteio, região metropolitana de Porto Alegre, e conseguiu um feito notável. Ele foi acometido de atrofia muscular espinhal, condição que limita seus movimentos. Mas, superando a sua condição, desenvolveu um teclado especial para quem tem dificuldade de movimentar-se.

O dispositivo, criado por Cláudio, hoje mestre em educação, é chamado de Mousekey e funciona pelo movimento do *mouse*, detalhando o alfabeto, as sílabas, inclusive as acentuadas, e até os pronomes.

Conheci a história de Cláudio em uma matéria publicada no G1, confesso. A partir daí, tratei de entender mais a caminhada dele. De fato, é emocionante a sua vida.

Cláudio conta que, nos primeiros anos da escola, ficava um tanto isolado por conta das escadas que separavam a sala de aula do pátio. Quando estava na terceira série, um professor criou um programa: "O Ajudante do Dia". A partir daí, Cláudio passou a se integrar nas brincadeiras e a se sentir como todas as outras crianças de sua idade.

Conta Cláudio que, muitas vezes, caía da cadeira quando brincava de pega-pega e não sabia se chorava de dor pelo machucado ou de alegria por estar no meio da brincadeira junto com os colegas – e todos solidários, levantando a cadeira para que ele continuasse na brincadeira.

A enorme rapidez com que as transformações ocorrem no mundo de hoje exige de todos nós igual velocidade na capacidade de adaptação. Nesse sentido, num contexto em que o debate sobre o futuro das cidades envolve a sustentabilidade ambiental, o tema da deficiência entra forte, corajoso, mas tranquilo, com a paz dos justos, reivindicando seu espaço nas reflexões sobre cidadania, direitos humanos e inclusão social, agregando valor ao conceito de desenvolvimento.

Dessa forma, ao pensarmos a cidade que queremos, com qualidade de vida para as pessoas, o princípio da acessibilidade não poderá ser negligenciado, sob pena de excluirmos um contingente de pessoas que representa em torno de 10% da população mundial.

As várias reflexões que vinham sendo feitas sobre tais desafios culminaram na elaboração de uma convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência, pontuando a modernização das legislações dos países – e este Congresso já a aprovou por unanimidade.

No Brasil, em âmbito interno, começamos a discutir o Estatuto da Pessoa com Deficiência – que tive a satisfação de apresentar 15 anos atrás. Ele continua em debate. As pessoas com deficiência exigem que eles sejam os próprios sujeitos dessa redação final e assim está sendo feito.

Aqui destaco que o Estatuto da Pessoa com Deficiência teve a oportunidade de ser debatido de forma ampla e, ao final de tantos anos, hoje ainda, após a ratificação da convenção internacional, ele passou por uma análise na Câmara dos Deputados, numa comissão geral que debateu o tema.

Ajustes ainda estão sendo feitos. A sociedade ainda está tendo a oportunidade de sugerir mudanças.

O Estatuto está sendo relatado pela Deputada Mara Gabrilli, que construirá, certamente, o melhor relatório que esse documento poderia ter.

Também é importante lembrar que a convenção internacional tem como foco o conceito de acessibilidade e redefine a deficiência, bem como as ações voltadas a esse público.

Deixa, assim, a lógica do assistencialismo – como eu falei na abertura – e abraça os princípios da autonomia e da emancipação das pessoas com deficiência.

É claro, também, que, num cenário em que buscamos a equiparação de oportunidade, a educação de qualidade deve estar no centro das discussões, contribuindo, assim, para melhores oportunidades no mundo do trabalho às pessoas com deficiência.

Vale pontuar que, atualmente, o conceito de deficiência passa a ser entendido não apenas pela expressão de um corpo com impedimentos, mas pelo somatório de um corpo com impedimentos e as barreiras presentes em um contexto social pouco atento às diferenças corporais.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero voltar à frase inicial deste pronunciamento, dizendo: "Não são as soluções acessíveis e inclusivas que têm de ser sustentáveis, são as soluções sustentáveis que têm de ser acessíveis e inclusivas".

Acredito, Sr. Presidente, Senador Mozarildo, que planejar os caminhos do futuro com essa perspectiva é transferir para o ser humano a centralidade das reflexões acerca daquilo que esperamos de uma sociedade desenvolvida.

Essa é minha homenagem ao dia de hoje, o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

Luciano, um menino cego que trabalha comigo, escreveu um poema, entre tantos que já fez, que passo a ler aqui. São praticamente cinco linhas. Ele, que é cego, diz:

A proposição de um novo olhar,

um olhar para o futuro
olhar para dentro
olhar para o outro
abraçar o outro
crer no outro
e que a sua diferença
me enriquece
e me torna Homem [cada vez mais, um ser humano].

Ou seja, ele quer dizer que, na sua deficiência, ele quer ser parceiro e companheiro, que gostaria muito que o outro o abraçasse e que a diferença enriquece cada vez mais o convívio entre os homens e as mulheres.

Viva o Luciano, meu amigão! Ele faz pronunciamentos para mim. Ele continua fazendo os pronunciamentos aqui, em Brasília. Ele é cego.

E vivam todas as pessoas com deficiência! Vida longa a todos vocês e a Santos Fagundes, meu chefe de gabinete no Rio Grande, que também é cego.

Hoje, não é o dia só de vocês, é o dia dos direitos humanos. Hoje é o dia de os homens de bem olharem para o outro, colocarem-se no lugar do outro e agirem como gostariam que o outro agisse se eles estivessem naquele lugar.

Santos, você enxerga muito mais do que eu.

O mesmo digo a você, Luciano.

Um abraço a todos!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Paulo Paim, convido V. Exª a presidir a sessão, ao tempo em que concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta tarde, para tratar de um assunto regional, para falar de uma obra que, quando concluída, será redentora para uma grande região do Sertão pernambucano.Trata-se do Canal do Sertão.

Há oito anos e três meses, ainda como Governador de Pernambuco, assinei os documentos que asseguravam o apoio e a parceria do Estado no projeto de transposição das águas do Rio São Francisco. Nossa preocupação era a de que Pernambuco não fosse apenas uma passagem para os canais que levariam água para os vizinhos Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Eu disse, naquela ocasião, que Pernambuco nunca adotaria uma posição egoísta, de negar suporte a um projeto que levaria água para os nossos irmãos paraibanos, potiguares e cearenses. E assim foi feito, Sr. Presidente.

À época, sugerimos o aumento da vazão do chamado Eixo Norte para o Açude de Entremontes, no Município de Parnamirim, e a execução do Projeto Canal do Sertão Pernambucano, além da criação do Ramal do Agreste e a captação de água para a Adutora do Pajeú.

Essas sugestões, que não eram minhas, mas que representavam os anseios dos pernambucanos do Sertão e do Agreste, foram aceitas, e, então, firmamos um termo de compromisso com o Governo Federal, assinado em 1º de setembro de 2005 por mim e pelo então Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes.

Quero aqui transcrever as palavras do Ministro Ciro Gomes em ofício que me foi enviado meses antes desse entendimento formal – abrem-se aspas:

> *"Os primeiros resultados destes estudos sinalizam para uma solução ótima, em que parte das demandas futuras da região seria suprida pelo Canal do Sertão Pernambucano, e parte, pelo Eixo Norte, através de sua interligação (Trecho 6 do Projeto São Francisco) com o açude Entremontes. Desta forma, as áreas de Urimamã, Parnamirim e Ouricuri, totalizando cerca de 30 mil hectares, seriam irrigadas com água aduzida pelo Eixo Norte, via açude Entremontes. Já o Canal do Sertão Pernambucano garantiria o suprimento hídrico para a irrigação das áreas de Cruz das Almas, na Bahia, de Pontal de Sobradinho e de Araripe, situadas no extremo oeste de Pernambuco.*
> *A posição do Ministério é assumir o compromisso de tratar o Canal do Sertão Pernambucano como uma ação prioritária. Para tanto, autorizamos a elaboração do projeto básico de uma primeira etapa, compreendendo um trecho inicial de 50km que permitirá o aproveitamento das áreas de Cruz das Almas e de Pontal de Sobradinho, totalizando cerca de 50 mil hectares. Como a previsão de conclusão do referido projeto básico é fevereiro de 2006, haveria plenas condições de início das obras ainda no próximo ano."* Fecha aspas

Vejam bem, Srªs e Srs. Senadores, que isso ocorreu há mais de oito anos e que, ainda hoje, vemos as obras da transposição se arrastando, apesar dos compromissos assumidos pelo ex-Presidente Lula e pela atual Presidente, Dilma Rousseff.

Mas o meu objetivo, ao vir hoje aqui, além de relatar os fatos aos brasileiros e, em especial, aos pernambucanos, é o de questionar a decisão do Governo Federal em mudar o que estava acertado, deixando de fora os Municípios do Sertão do Araripe, que contam com algumas das terras mais férteis de Pernambuco, e é nessa mesma região que fica localizado o Polo Gesseiro, que gera 90 mil empregos diretos e indiretos.

Talvez, as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores não tenham o conhecimento, mas Pernambuco detém 18% das reservas brasileiras de gipsita, que tem um nível de pureza de até 98%, um dos maiores do mundo. No entanto, a água é necessária para que esse Polo continue se desenvolvendo, criando mais empregos e renda especialmente para o povo do Semiárido.

Sempre fui, Sr. Presidente, um entusiasta do Polo Gesseiro de Pernambuco, tanto que, como Governa-

dor, construí a rodovia PE-585, que liga os Municípios de Araripina e de Exu, com 92km de extensão, a chamada Estrada do Gesso. A mesma determinação fez com que assumíssemos as obras para a conclusão da Adutora do Oeste, que leva água do São Francisco para o povo do Araripe, uma obra federal que se arrastava há décadas.

A nova configuração do Projeto Canal do Sertão, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, deixa de fora os Municípios de Ouricuri, de Araripina, de Trindade, de Bodocó, de Exu, de Granito e de Moreilândia. Infelizmente, as explicações dadas até o momento não satisfizeram quem defendia, como eu, a proposta original do projeto, que foi considerada viável, em 2005, por parte do Ministério da Integração Nacional.

É injustificável, Sr. Presidente Paulo Paim, que o Governo venha fazer ajustes desnecessários que reduzam a abrangência do Canal do Sertão. Não posso concordar com essa mudança e creio que o melhor caminho a ser tomado pelo Ministério da Integração Nacional seja o de suspender as alterações promovidas. Nunca é tarde para corrigir um erro, pois não é justo que a população do Araripe tenha suas expectativas frustradas.

Este meu pronunciamento também tem o intuito de alertar o Governo Federal e de me integrar ao esforço que vem sendo feito por membros da Bancada federal de Pernambuco no Senado e na Câmara dos Deputados e também pela Assembleia Legislativa, que já reuniu prefeitos, empresários, técnicos e representantes da sociedade civil do Sertão do Araripe para debater o tema.

Espero, sinceramente, que o Governo da Presidente Dilma não frustre a expectativa de todas essas pessoas que esperavam os benefícios sociais e, sobretudo, econômicos do chamado Canal do Sertão para os Municípios do Araripe.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha a dizer hoje, à tarde, no Senado Federal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Jarbas Vasconcelos!

Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, ao tempo em que passo a Presidência desta sessão.

Senador Mozarildo Cavalcanti, por favor, V. Exª é convidado a ir à tribuna como orador inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Srs. Senadores; Srªs Senadoras; telespectadores da TV Senado; ouvintes da Rádio Senado, ontem, fui surpreendido, de maneira favorável, por uma notícia que me causou, por um lado, satisfação e que, por outro lado, causou-me certo constrangimento, certa frustração. Matéria publicada no jornal *O Globo* de ontem diz assim:

> *Bilhete aéreo a preço de ônibus em voo regional.*
>
> *Para incentivar os voos em 270 aeroportos de pequeno e médio porte, o Governo vai oferecer aos passageiros bilhetes por preço semelhante ao dos ônibus. "Será dado subsídio às empresas", diz o Ministro Moreira Franco.*

No jornal *Valor Econômico*, há uma manchete que diz: "Para Embratur, aviação regional é caminho para reduzir tarifas." E segue a matéria dizendo que o Governo quer reformar 270 aeroportos regionais. No meu Estado, há dois aeroportos prontos e inoperantes, e o Governo dá subsídios a empresas em voos regionais.

Sr. Presidente, em 2002, apresentei um projeto que fazia com que o Governo não gastasse qualquer subsídio, ou seja, não seria destinado dinheiro do Governo para as empresas regionais.

Vejo ali o Senador Flexa e o Senador Mario Couto e me lembro da época de estudante em Belém, quando havia a Paraense Transportes Aéreos. Lá em Roraima, há ou havia uma empresa genuinamente roraimense, a Meta Táxi Aéreo, que fazia a linha de Boa Vista para Manaus, para Santarém e para Belém. E aí as companhias TAM e GOL procederam de maneira a formar um duopólio, para não dizer um cartel. O que elas fizeram? Colocaram um preço de passagem muito barato, e, portanto, para o passageiro, era mais cômodo viajar num avião maior, mais confortável, do que voar num avião menor, embora fosse um Brasília, que é um avião que se exporta para vários lugares do mundo. Havia uma empresa de Manaus, a Rico Táxi Aéreo, que, inclusive, operava Boeing, mas que também não aguentou a concorrência com a TAM e com a GOL.

O interessante é que a nossa Embraer vende a maioria do que produz ou quase a totalidade para o exterior, para empresas que fazem voos regionais. En-

tão, acho que, como se diz, antes tarde do que nunca, o Governo, de fato, abre os olhos para essa questão.

Mas o projeto que apresentei aqui, Senador Flexa Ribeiro, estava muito mais de acordo com a realidade econômica do País, porque não entrava um tostão do Governo Federal.

Quem iria subsidiar essas empresas regionais seriam as grandes empresas, através de adicional tarifário, porque, hoje, o que nós temos? Se você marca uma passagem com 20 dias de antecedência, é um preço; se você marca com uma semana de antecedência, é o dobro ou o triplo; e, se tiver que adiar essa passagem, a coisa fica astronômica. Voos como daqui para Roraima ficam mais caros do que os daqui para Miami.

Então, é muito absurdo o que está acontecendo na mão desse duopólio!

Eu defendo que inclusive se abra o mercado também para empresas internacionais e que se dê urgência a esse projeto, que está na Câmara desde 2002. Aliás, eu o apresentei no Senado em 2001, nós o aprovamos em 2002, e ele foi para a Câmara no dia 5 de setembro de 2002. Portanto, está há 11 anos na Câmara.

Esse projeto teve aprovação em todas as comissões pelas quais tramitou e está, portanto, pronto para retornar ao Senado, já que é terminativo. No entanto, manobras regimentais vêm fazendo, sucessivamente, com que esse projeto não seja aprovado.

Então, eu queria pedir ao Ministro Moreira Franco e também à Presidente Dilma que aproveitassem uma iniciativa parlamentar, já feita há tantos anos – há 12 anos –, que começou aqui, pelo Senado, e que atende exatamente ao que ela deseja agora, dando subsídios do Governo.

Nós ficamos com aquela sensação de impotência, de que nós não legislamos, nunca legislamos. Há um projeto que passa um tempão na Câmara, e, de repente, vem uma medida provisória, ou vem matéria em urgência constitucional, e nós só aprovamos aqui.

Felizmente, essa questão de se votar secretamente o veto acabou, porque me revoltava ver que um projeto x era aprovado pela maioria da Câmara, pela maioria do Senado, sofria o veto, e, na hora de se apreciar o veto da Presidente – agora também há prazo para apreciar –, ele era mantido, desdizendo, portanto, o que nós fizemos no voto aberto. Felizmente, agora haverá votação aberta para os vetos, e o eleitor vai poder saber quando um Deputado ou um Senador vota a favor de um projeto abertamente, para ficar bem com o eleitor, e depois vota secretamente, para manter o veto da Presidente, para ficar bem com a Presidente.

Na verdade, eu queria pedir, Senador Paim, que fossem transcritas na íntegra essas matérias, tanto as que saíram nos jornais quanto esse resumo que faço da tramitação desse meu projeto, que cria adicional tarifário para linhas áreas regionais, portanto não precisando que o Governo Federal gaste nenhum tostão para atingir o objetivo que hoje ele quer atingir, dando subsídios as empresas regionais.

Eu espero, portanto, que a Presidente veja isso. Uma coisa não exclui a outra. Que mande aprovar o meu projeto da Câmara – aliás, eles fizeram uma pequena modificação –, que volte para o Senado, e nós aprovamos com ou sem a modificação.

O importante é que uma bandeira dessas serve muito a todo o Brasil. Não só ao Norte, ao Nordeste, ao Centro-Oeste, não. Serve a todo Brasil, inclusive os Estados do Sul e do Sudeste se valem muito, para viajar para as cidades médias e grandes do interior, da aviação regional.

Espero, portanto, que o Brasil passe a ter uma aviação regional forte, já que, inclusive, fabricamos aqui esses aviões.

Portanto, Senador Paim, termino, reiterando o pedido de transcrição dessas matérias.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(*Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.*)

Matérias:

– “Bilhete aéreo a preço de ônibus em voo regional”, cuja fonte é o jornal *O Globo*, do dia 2/12/2013, na página 69 da internet;

– Governo quer passagem aérea com preço de ônibus cuja fonte é o jornal *O Globo*, do dia 2/12/2013, na página 69 e 70 da internet;

– “Para Embratur, aviação regional é caminho para reduzir tarifas”. A fonte é o *Valor Econômico* do dia 26/11/2013”;

– “Governo quer reformar 270 aeroportos e dar subsídio a empresas em voos regionais, 30/09/2013, Marina Gazzoni;

– “Plano para aeroportos regionais – Governo pretende gastar com terminais vizinhos”;

– “PL 7.199/2002 (Adicional Tarifário para linhas aéreas regionais).

Fonte: O Globo
Data: 02.12.2013
Página: Internet

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Bilhete aéreo a preço de ônibus em voo regional

Para incentivar os voos em 270 aeroportos de pequeno e médio portes, o governo vai oferecer aos passageiros bilhetes por preço semelhante ao dos ônibus. Será dado subsídio às empresas diz o ministro Moreira Franco.

Governo quer passagem aérea com preço de ônibus

Empresas terão subsídio para operar rotas regionais em 270 aeroportos do país

BRASÍLIA - Para estimular os voos em 270 aeroportos de pequeno e médio portes do país, que serão turbinados com o programa da aviação regional, o governo quer oferecer aos passageiros bilhetes por preços semelhante às passagens de ônibus. Para isso, será oferecido um subsídio às empresas que quiserem operar rotas, ligando cidades menores aos grandes centros. Segundo o ministro da Secretaria de Aviação Civil (SAC), Moreira Franco, antecipou ao GLOBO, a proposta prevê subsídios diferenciados por região, segundo a renda dos moradores e os preços das passagens rodoviárias, que variam entre os estados. Já está certo que o governo vai subsidiar até metade dos assentos da aeronave, no limite de 60 assentos.

- A companhia vai receber o subsídio, tendo como referência o preço que ela estiver cobrando do passageiro - explicou Moreira Franco.

O ministro disse que, além de facilitar o acesso da população ao transporte aéreo, como é caso de moradores da região da Amazônia, por exemplo, o estímulo à aviação regional será positivo ao abastecer os grandes hubs (aeroportos que funcionam como centro de distribuição de rotas). Hoje, há cinco pequenas empresas que operam rotas regionais e atendem a 21 municípios, segundo a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). São Trip, Passaredo, Sete, Brava (NHT) e Map Linhas Aéreas.

O governo ainda não dispõe de projeções de preços com a adoção dos subsídios, mas um levantamento nos sites da empresas aéreas e de transporte rodoviário mostra que há um enorme discrepância nas tarifas. Uma passagem aérea (ida e volta) entre Belo Horizonte e Ipatinga (separadas por 220 quilômetros) custa entre R$ 270 e R$ 880, fora a taxa de embarque. De ônibus, a viagem sai por R$ 106. Para ir de avião de Juiz de Fora ao Rio, o passageiro precisa desembolsar entre R$ 502 e R$ 707, incluindo a volta; se for de ônibus vai pagar R$ 168. A distância entre as duas cidades é de apenas 179 quilômetros.

Dilma dá prioridade a plano regional

Para ir de São Paulo e São José do Rio Preto (distantes a 440 quilômetros), o passageiro gasta entre R$ 208 a R$ 654, se for de avião (ida e volta); de ônibus, o bilhete sai por R$ 186. Enquanto a passagem de ônibus custa R$ 158 entre Brasília e Uberlândia (435 quilômetros de distância), de avião fica entre R$ 507 e R$ 1.160 (ida e volta, nos dois casos).

As simulações foram feitas com antecedência de uma semana da viagem. Empresas como Azul, Gol e TAM também operam rotas regionais.

Os recursos virão do Fundo Nacional da Aviação Civil (Fnac) e os detalhes, como custo total e rotas, ainda estão sendo fechados pela SAC e órgãos envolvidos. Na semana passada, o assunto foi discutido com a presidente Dilma Rousseff e ganhou prioridade, depois da concessão do Galeão e de Confins.

A ordem é formatar o programa de subsídios e, ao mesmo tempo, preparar os pequenos e médios aeroportos do país para receber voos regionais. Para isso, o governo mudou de estratégia e em vez de licitar primeiro obras em 50 aeroportos, considerados prioritários de um conjunto de 270, decidiu contratar empresas para fazer projetos, em blocos. Os terminais foram agrupados em quatro grandes áreas, de acordo com a população, demanda das empresas e questões estratégicas.

No Rio, 7 cidades serão beneficiadas

Dois consórcios já foram selecionados pelo Banco do Brasil (BB), operador do programa, para elaborar os projetos: a empresa espanhola Ineco e a ATP Engenharia, que ficarão responsáveis por terminais incluídos na área 3 (aeroportos da Região Sudeste, fora SP), um total de 49; e o consórcio formado pelos grupos IQS e JMalucelli, que farão projetos das obras em 59 aeroportos da área 4 (Região Sul, mais SP). Na sexta-feira, serão definidas as projetistas da área 1(Região Norte e Mato Grosso) e área 2 (Região Nordeste).

Segundo o ministro, à medida que os projetos ficarem prontos, o governo começa a fazer a licitação das obras nesses terminais, que estão sob a responsabilidade de prefeituras e estados, mas podem ser concedidos ao setor privado. A intenção é iniciar as licitações já em dezembro porque alguns aeroportos já tem projetos de expansão prontos, como é o caso de Cabo Frio. No Rio, também serão contemplados os terminais de Resende, Itaperuna, Paraty, Angra dos Reis, Volta Redonda e um novo será construído em Friburgo.

Moreira Franco destacou que a situação dos aeroportos regionais é distinta, sendo que alguns têm problemas nos terminais de passageiros, outros, no sistema de pátio e pista, falhas de sinalização e há casos de falta de cerca no sítio aeroportuário. Para padronizar os terminais, a Infraero elaborou projeto de terminal de passageiros para todo o país, em quatro tamanhos e modulares (com previsão de expansão, de acordo com movimento e necessidade de maior capacidade). Caberá às empresas projetistas contratadas pelo BB desenhar todo o projeto do sítio aeroportuário em si. A União, segundo o ministro, vai doar a todos os aeroportos os equipamentos de segurança, como carros de bombeiros e aparelhos de raios X. Só para as obras nos terminais, o Fnac vai destinar R$ 7,3 bilhões e há um esforço dos órgãos envolvidos em livrar esses recursos do contingenciamento orçamentário. O valor do subsídio ao passageiro não entra nesse cálculo.

Valor ECONÔMICO

26/11/2013 - 14:07

Para Embratur, aviação regional é caminho para reduzir tarifas

Por Yvna Sousa

BRASÍLIA - Durante audiência pública no Senado sobre os altos preços das passagens aéreas, o presidente do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur), Flávio Dino, disse nesta terça-feira que o setor da aviação civil oferece hoje "o pior dos mundos" para o consumidor, com "pouca concorrência e plena liberdade tarifária".

Para Dino, o caminho para baarateamento das tarifas passa pelo planode aviação regional. A iniciativa, anunciada há 11 meses pela presidente Dilma Rousseff, aindasaiu do papel.

"Um dos caminhos para preços mais baixos passa pela aceleração do plano de aviação regional, capaz de dar conta dessa rede de aeroportos espalhados pelo Brasil", declarou durante a audiência, realizada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

O presidente da Embratur ressaltou que o número de passageiros é crescente. "Nós temos uma tendência atual, que vai se agudizar nos próximos meses, do crescimento da tarifa aérea pelo quadro macroeconômico", disse. "Seria desastroso que a resposta para a redução dos preços fosse a redução da demanda".

O presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear), Eduardo Sanovicz, afirmou que os preços praticados no Brasil são maiores que em outros países porque são afetados por regras que não existem nos outros países.

"Se for enfrentado o debate dos tributos e da precificação do querosene da aviação, nós vamos mostrar que preço contra preço, nós competimos com qualquer empresa de qualquer do mundo", exemplificou.

Ele pediu empenho dos diversos envolvidos no setor para aumentar a competitividade e a eficiência da aviação brasileira. "É fundamental, que os demais agentes econômicos, seja o Parlamento, seja o governo federal, sejam os governos estaduais, sejam os fornecedores, se articulem no sentido de construir juntos o cenário necessário para que a gente possa construir essa meta", disse Sanovicz.

Governo quer reformar 270 aeroportos e dar subsídio a empresas em voos regionais

30 de setembro de 2013 | 6h14
Marina Gazzoni

O governo federal pretende reformar ou construir 270 aeroportos no interior do Brasil e conceder subsídios a empresas aéreas que voarem para essas cidades. O plano de estímulo à aviação regional foi anunciado em 20 de dezembro do ano passado, com investimento previsto de R$ 7,3 bilhões. A expectativa da Secretaria de Aviação Civil (SAC) é de que esses aeroportos recebam 65,5 milhões de passageiros em 2025.

"As empresas querem voar mais. Se aparecer um cenário em que os voos para o interior sejam interessantes, elas vão avaliar. Depende de como for estruturado o programa", disse o presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear), Eduardo Sanovicz.

Leia também: TAM pode usar avião da Embraer no interior

O plano de incentivos à aviação regional é uma tentativa do governo de levar o transporte aéreo para o interior. Em 2012, apenas 122 cidades brasileiras foram atendidas por voos regulares, dez a menos do que no ano anterior e 50 a menos que em 2000, segundo a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

As empresas menores não resistiram ao aumento de custos da aviação nos últimos anos e muitas deixaram de voar. As líderes TAM e Gol investiram em aeronaves maiores, modelos da europeia Airbus e da americana Boeing que são muito grandes para operar no interior, e focaram no tráfego aéreo

dos grandes centros. A exceção é a Azul/Trip, que voa para 105 cidades com 126 aviões da brasileira Embraer e da francesa ATR.

"A grande beneficiada com o estímulo à aviação regional no Brasil será a Embraer. O sonho da empresa é ver seus aviões voando pintados de vermelho ou laranja", disse uma fonte de mercado.<IP9,0,0>

A Embraer aposta em quatro modelos para atender o mercado de voos regionais, com configuração para oferecer entre 70 e 124 assentos.

Procurada, a Embraer disse que não comenta possíveis negócios com clientes, mas que vê "como muito positivo o plano de aviação regional do Brasil".

Andamento. Neste ano, a SAC fez estudos de demanda de tráfego aéreo para os 270 aeroportos, vistorias técnicas e comprou 186 caminhões de combate ao incêndio para os aeroportos. Em julho, o Banco do Brasil foi contratado para ser o agente financeiro do projeto. O BB dividiu o plano em seis regiões e abriu licitação para contratar empresas para fazerem projetos em quatro delas.

A previsão da SAC é de que as primeiras obras comecem no primeiro semestre de 2014. "Há muita diferença na situação dos aeroportos. Alguns têm projetos da prefeitura e outros não têm nada. Muitos precisam de terminal de passageiros", disse a diretora do departamento de gestão do programa de auxílio a aeroportos da SAC, Fabiana Todesco.

A SAC já decidiu que dará subsídio para os voos regionais. As empresas vão receber um valor mínimo para viabilizar o destino economicamente. Falta definir ainda como será o repasse e como será o cálculo. É essa conta que a TAM espera para decidir se volta ao interior.

PLANO PARA AEROPORTOS REGIONAIS

Governo pretende gastar com terminais vizinhos

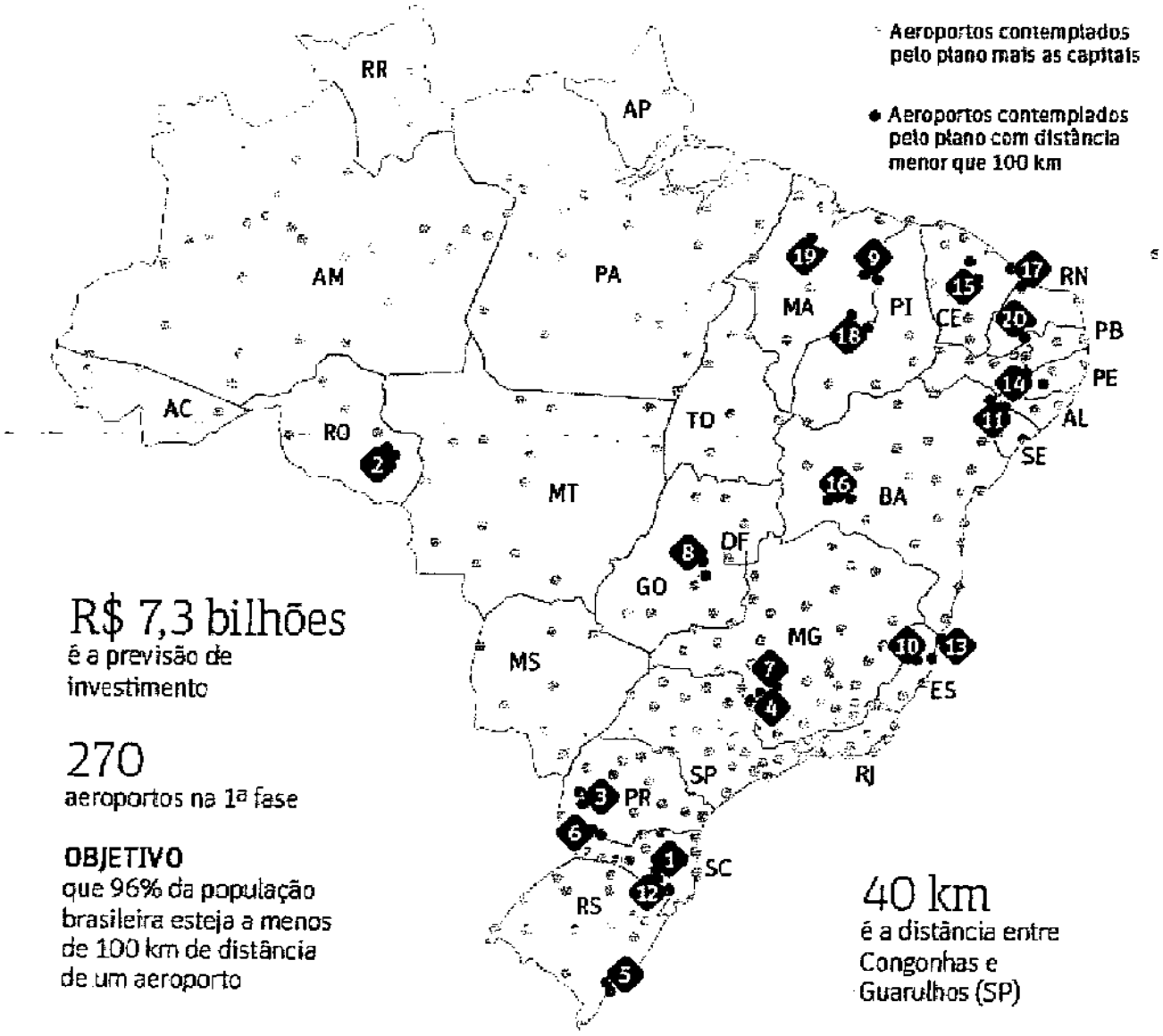

R$ 7,3 bilhões
é a previsão de investimento

270
aeroportos na 1ª fase

OBJETIVO
que 96% da população brasileira esteja a menos de 100 km de distância de um aeroporto

40 km
é a distância entre Congonhas e Guarulhos (SP)

PL 7.199/2002 (Adicional Tarifário para linhas aéreas regionais)

TIPO	Nº	ANO	EMENTA	LOCAL	ÚLTIMA AÇÃO
PL	7.199	2002	Dispõe sobre do Adicional Tarifário Para Linhas Aéreas Regionais Suplementadas	MESA	10/4/2007 – Aguardando votação dos recursos para apreciação em plenário.

APRESENTAÇÃO NO SENADO FEDERAL: 02/08/2001
APROVAÇÃO NO SENADO FEDEDRAL: 05/09/2002
APRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS: 05/09/2002
DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO LEGISLATIVA: 10/04/2007

Observações:

- A matéria foi aprovada por todas as comissões que tramitou na Câmara dos Deputados, tendo parecer terminativo da CCJ.
- O texto atual da matéria foi construído em consenso com o Governo Federal, por meio do DAC.
- Após a aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça a matéria deveria voltar ao Senado Federal devido às modificações feitas pela Câmara, contudo foram apresentados dois recursos para que o Plenário da Câmara se manifeste.
- É indicada por esta assessoria a rejeição aos recursos para que a matéria volte ao Senado Federal.
- Anexo texto da matéria modificado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Senador Mozarildo, se quiser assumir a Presidência, V. Exª está convidado.

Passamos a palavra, neste momento, para fazer uma comunicação de Liderança, ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pensei eu, Senador Mozarildo, que não pudesse usar a tribuna na tarde de hoje, em função de uma rouquidão que rapidamente tomou conta de mim, mas vou me esforçar para que possa concluir o meu pronunciamento.

Senador Presidente, como é triste ver a imprensa brasileira dar notícias sobre os mensaleiros! Como é triste ver a desigualdade neste País! Como é triste ver o aumento da corrupção e o desleixo dos governantes deste País! Como é triste ver que o Governo implanta uma ditadura sem que a população brasileira sinta. Essa regalia toda! E eu falei aqui. Eu disse aqui o que ia acontecer com os mensaleiros sobre toda essa regalia de visitas no momento em que o preso quisesse – prisão domiciliar é prisão –, e os outros presos não têm o mesmo direito.

Agora a Câmara quer salvar o mandato do Genoino. Ora, vê que absurdo, Brasil! Como é que um cara, condenado, pode continuar exercendo o seu mandato?

O problema é que a maioria dos Ministros do Supremo Tribunal Federal foram colocados pela Presidenta Dilma, e ela também manda no Supremo Tribunal Federal. Ela faz o que ela quer no Supremo Tribunal Federal, Senador Flexa.

Senador, é para ser votada hoje a cassação do Genoíno. É para ser votada hoje. Lógico que o País não consegue mais. Isso não é bom para a Dilma, não. Isso é ruim para a Dilma, porque o Brasil inteiro sabe que ela está por trás disso. O Brasil todo sabe que a Dilma é que está orquestrando tudo isso.

Olha como o País está! Olha o Brasil de hoje! Se aqueles que proclamaram a República, como Benjamin Constant, que foi pai da República, Teodoro de Mendonça, o grande Rui Barbosa, o pai da democracia, pudessem estar, hoje, vendo o que o brasileiro vê, o que o brasileiro vive...

A Pátria está condenada à obediência da Presidenta Dilma. Neste próprio Senado, em que ela exerce a maioria dos seus membros, ela faz o que quer. Pode gritar Mário Couto, pode gritar Flexa Ribeiro, podem gritar Pedro Taques e outros, que são brasileiros puros, mas não adianta. Ela manda!

Presidiário Genoino tem tratamento privilegiado.

Fingindo o pé na cova, o mensaleiro José Genoino fez até o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, ignorar dois laudos médicos para 'atestar' que o meliante tem 'graves problemas', mas outro presidiário da Papuda, Roseri Gonçalves Pereira, paraplégico, não teve a mesma sorte. Nem o mesmo tratamento. Doente, ele usa cateter na uretra e sonda na bexiga e aguarda há dois meses exame para se habilitar à prisão domiciliar.

Olha a diferença, Brasil! Olha como nós estamos, Brasil! Ninguém aguenta mais tudo isso!

Vou ler a estatística atualizada, de hoje, do Brasil atual: entre 177 países do mundo, ele está colocado em 72º na lista de corrupção.

A tendência é aumentar, a tendência é ninguém neste País segurar mais. Por que abrem frentes de corrupção todos os dias, brasileiros? Brasileiros, por que abrem? Por que todo dia vocês escutam em rádio, televisão, jornal, todos os dias: corrupção, corrupção, corrupção! E não para jamais. Por quê? Porque todo mundo sabe que quem é governo neste País pode roubar. Não acontece nada! No máximo, uma prisão domiciliar.

No início, enquanto os holofotes estiverem em cima, ele vai cumprir certinho. Às 8 horas, lá, ele vai dormir, mas, depois, vão colocar um televisor. Já estavam montando uma sala com ar-condicionado e televisão de 52 polegadas para o Dirceu.

O Genoino, com essa história de doença, vai passar a maioria do tempo dentro de casa.

Esses são os privilégios da Nação.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Qual é a diferença entre o império de D. Pedro I e de D. Pedro II e o Governo de Dilma? Qual é a diferença? Se há diferença, é muito pouco.

De que adiantou se fazer a República, se lutar pela

República para tornar esta Pátria querida, democrática e com liberdade? O que adiantou tão grande luta, de tantos heróis? E a Dilma e o seu Partido estragando tudo.

Quem não sabe? Quem não sabe, brasileiros e brasileiras, meus queridos paraenses, devotos de Nossa Senhora de Nazaré, quem não sabe que este País atravessa o pior momento da sua história? Um País que não tem educação, um País que não tem saúde, um País que bate recorde de corrupção, um País violento, onde se matam todos os dias brasileiros e brasileiras nas ruas, assassinados impiedosamente.

Brasileiros, é preciso se tomar um rumo. É preciso se tomar providências. É preciso mudar. O País tem que mudar!

Quem viu um tal de PT? Quem viu o que pregava esse tal de PT, há uns 10, 12, 15 anos?

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – O que ele pregava, brasileiros?

Diziam que era a verdade. Seguiam a filosofia do Hitler: persiste, persiste, persiste, persiste – essa era a filosofia do Hitler – na mentira, que acabam acreditando nela.

A mentira está aí, estampada. A mentira está aí para todo mundo ver.

Quem pode dizer que estou mentindo? Digam que eu estou mentindo, digam! Eu provo a verdade. A verdade está posta, a verdade está aí para quem quiser ouvir. Alguns não falam porque, às vezes, têm medo, usam da covardia. Eu, não!

Eu amo a minha Pátria. Eu amo o meu Estado. Eu vim para cá para defendê-los. Eu tenho o direito e a obrigação constitucional de vir aqui, para esta tribuna, falar a verdade, e falar a verdade é dizer que o PT mentiu ao longo desses anos. E o PT mente! A cada dia que passa, o PT mente! A Presidenta mente!

"Ah, não há inflação no País." Ô, Presidenta, pegue leve, Presidenta.

Agora mesmo, a gasolina aumentou novamente, é mais endividamento para a Petrobras, é mais uma empresa falida, a maior empresa nacional. E a inflação dispara, os preços aumentam...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... e a Dilma e o Ministro Mantega, que come caviar no avião, não estão nem aí.

Que se lixe o povo brasileiro, que morram os aposentados! É isso que eles desejam, que eles querem. Esse é o PT, o PT em que, um dia, o País acreditou.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Senador Mário Couto.

Passamos, de imediato, a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, que permutou com o Senador Aloysio Nunes Ferreira. Em seguida, a Senadora Angela Portela.

Eu queria convidar o Senador Mozarildo Cavalcanti para assumir a Presidência, ele que está acompanhado de seu neto. Como é o nome dele?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. *Fora do microfone*.) – Mozarildo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O seu neto, que é Mozarildo Neto, ontem, me cumprimentou e me disse: "Você é o Paim?" "Sou." "Pois fique sabendo que eu vou ser Senador." Ele me disse, ontem, ali no cafezinho. Ele me comunicou que vai ser Senador.

Senador Mozarildo, por favor.

Senador Flexa Ribeiro, com a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, Senador Mozarildo Cavalcanti, é uma alegria vê-lo, aí, com o seu neto. Que as palavras do Senador Paim aconteçam realmente, que ele venha a ser um futuro Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Mozarildo Neto, o nome dele.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Mozarildo Neto.

Presidente, Senador Paulo Paim, venho à tribuna hoje para ler o trecho de um manifesto que recebi de jovens do meu Estado, o Estado do Pará. O manifesto, em seus primeiros parágrafos, diz o seguinte:

> *Senhor Senador, ao termos a honra de cumprimentá-lo, aproveitamos para encaminhar as seguintes considerações a respeito da participação política de nossa juventude. Trata-se, no nosso entendimento, de uma distorção constitucional, no que tange à integração dos jovens na estrutura do poder representativo no Brasil. Tal distorção diz respeito à limitação etária no processo eleitoral do País, onde os jovens com 18 anos ou mais são obrigados a votar, mas não podem ser votados, a exceção do cargo de Vereador, gerando um evidente contrassenso e uma limitação ao pleno exercício da democracia.*
>
> *O maior exemplo foi* [aspas] *a "primavera brasileira"* [fecho aspas]*, quando milhões de pessoas foram às ruas reivindicando mudanças urgentes na política brasileira e nas instituições em geral. Diga-se de pronto que essas manifestações foram espontâneas e apartidárias, sendo imprescindível assinalar que durante vários meses pautaram a discussão e as intempestivas decisões que tiveram de ser tomadas em todas as esferas do poder no país, além de ocuparem o espaço de todas as mídias, durante várias semanas, no Brasil e no exterior. Entendemos assim que a "voz das ruas" foi a maneira que a juventude encontrou para expor o seu desejo de participar da vida nacional, já que as vias institucionais – o canal mais adequado de propor ideias e reivindicar direitos e deveres republicanos – não absorvem a demanda de uma juventude cada vez*

mais preparada e apta a assumir o seu papel e o seu protagonismo nas demandas inadiáveis do nosso país.

E por aí vai o documento que recebi dos jovens do meu Estado do Pará.

Então, Senador Mozarildo Cavalcanti, em nosso País, hoje, temos 140,3 milhões de eleitores. Desses, quase 12 milhões possuem entre 16 e 20 anos, ou seja, praticamente 8,38% do eleitorado. Sabemos que, dos 16 aos 18 anos, o voto é facultativo, porém, a partir dos 18 anos, o cidadão é obrigado a votar. Então, há 140,3 milhões de eleitores, dos quais 8,38% são jovens entre 16 e 20 anos, e, a partir dos 18 anos, eles são obrigados a votar. A partir dessa idade, 18 anos, o indivíduo também está sujeito à responsabilidade jurídica e penal.

Hoje, como sabemos, o jovem é cada vez mais bem informado e tem sede de participação na esfera política. As redes sociais e a enorme participação nas manifestações de junho de jovens nessa faixa etária comprovam isso.

Porém, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossa Constituição Federal de 1988 estabelece o mínimo de idade de 21 anos para um cidadão exercer o mandato de deputado estadual ou federal. Hoje, a idade de 18 anos permite apenas que um cidadão assuma mandato de vereador.

Vemos aí certa contradição: qual o motivo dessa diferenciação? Eu perguntaria: ser vereador é menos importante do que ser deputado ou ser deputado é mais importante do que ser vereador? Ou simplesmente essa é uma distorção constitucional que deve ser corrigida?

Vemos aí certa contradição. Qual é o motivo dessa diferenciação? Hoje, o jovem é obrigado a votar para deputado estadual e para deputado federal, mas é impedido de ser votado justamente para o ambiente político em que a população deve ser representada. Essa parece uma distorção que merece ser debatida e atualizada.

Entre os inúmeros ensinamentos que as manifestações de junho deixaram está quanto os partidos precisam urgentemente se reencontrar com a sociedade – especialmente, como disse, se reencontrar com os jovens. Hoje, todos os partidos possuem um grupo de debate, que é a juventude.

Temos no PSDB a Juventude Tucana, a JPSDB, por exemplo. Todos os partidos têm o seu segmento da juventude representado na organização partidária. E acredito que, mais do que apoiar o projeto do partido, eles merecem ter espaço também na eleição proporcional. Fazer valer a possibilidade da representação desses jovens de forma efetiva na arena decisória da política, que é o Parlamento.

Assim, oxigenando os partidos, os jovens vão ter mais do que voz. Agora, chegou a hora de eles terem vez. Isso é oxigenar, dar um novo fôlego, renovar o cenário de lideranças políticas em nosso País.

Eleitos, esses jovens certamente vão também oxigenar a política. Vão dar uma nova cara ao Legislativo. E, assim, propor ações mais ousadas, mais afirmativas e mais próximas dos anseios da juventude ao Poder Executivo. Façamos isso ou cada vez mais perderemos o laço que um dia uniu partido e cidadão de maneira tão firme e sólida.

Nesse sentido, portanto, apresentei esta semana uma PEC, proposta de emenda à Constituição, que abre a possibilidade de jovens a partir dos 18 anos – e não mais 21 – se candidatarem ao cargo de deputado estadual ou federal.

Não tenho dúvidas de que a proposta irá encontrar resistência, especialmente em alas mais conservadoras. Mas é justamente nessa indisposição para a mudança do sistema eleitoral e político que está uma das causas da falta de representatividade dos partidos junto à população.

Esse é apenas um ponto, um pequeno passo, dos inúmeros que nosso sistema precisa dar para reencontrar a sociedade. Essa crise de representação tem diversas origens: a baixa relação entre os impostos pagos pela população e os serviços públicos oferecidos em saúde, educação e todas as demais áreas, além, evidentemente, da impunidade, da falta de investimentos e políticas públicas sérias. E, no caso dos partidos, talvez a falta de mais espaço de verdade para os eleitores mais jovens. Eleitores que (por que não) devem ter o direito de ser também votados.

Portanto, considerando a urgente necessidade de oxigenar os partidos e consciente do quanto isso pode fortalecer a representatividade em nosso sistema político, beneficiando nossa democracia, apresentei esta semana proposta de emenda à Constituição, contando desde já com o apoio de meus pares.

Encerro lembrando que não estamos apenas buscando colocar os jovens no Parlamento. Estamos, sim, dando efetiva voz e vez para esse importante segmento da nossa sociedade e que pode trazer frutos excelentes para a nossa também jovem democracia.

Era o que eu tinha a dizer, Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, anunciando aqui o registro dessa PEC, que eu poderia chamar de PEC da Juventude, que reduz a idade constitucional de 21 para 18 anos, a fim de que os jovens possam se candidatar a deputado federal e a deputado estadual.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, para uma comunicação inadiável, à Senadora Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srªs e Srs. Senadores, é com muita satisfação que quero registrar aqui, no plenário do Senado Federal, a nossa participação, nos dias 27, 28 e 29 de novembro, no Fórum Global – As mulheres nos Parlamentos (WIP), realizado em Bruxelas, na Bélgica, no Parlamento Europeu.

Eu gostaria de agradecer à nossa Procuradora da Mulher, a Senadora Vanessa Grazziotin, que, muito gentilmente, indicou o nosso nome para participar desse importante fórum que discutiu e debateu temas da maior relevância para a mulher no mundo inteiro, para a sua participação nos parlamentos do mundo, com temas de extrema relevância para a humanidade.

Com esse espírito, Parlamentares do mundo inteiro discutiram temas de grande importância como:

– A reformulação da por meio da liderança feminina;

– A estratégia do seja você mesma a mudança que deseja ver no mundo;

– A mãe do empoderamento feminino: paz, segurança e integridade da pessoa;

– O trabalho em conjunto na luta contra a corrupção;

– O uso da tecnologia e a participação política das mulheres;

– A eliminação de lacunas sociais entre homens e mulheres;

– Os parlamentos e a igualdade de gêneros;

– O avanço de oportunidades na economia para as mulheres; e

– A discussão do relatório global sobre desigualdade de gênero, organizado pelo Fórum Econômico Mundial.

São questões mundiais que dizem respeito à humanidade e que precisam estar na agenda global. Essas pautas devem ser assumidas pelas mulheres. Mas não somente por nós, mulheres, e sim, pelo conjunto daqueles que formam o mundo político.

Daí a discussão sobre a efetivação da igualdade de gênero na política e da elevação da representação política das mulheres nos espaços de poder.

Na condição de parlamentar, quero destacar a necessidade de nos juntarmos, homens e mulheres, para contribuirmos de forma serena, firme e fraterna, com a efetivação da igualdade de gênero na política.

Somos quase 52% do eleitorado brasileiro. Mas estamos sub-representadas nas duas Casas Legislativas que formam o Congresso Nacional.

A média brasileira é mais baixa do que todas as médias por regiões calculadas pela União Interparlamentar, incluindo a média nos países árabes, de 9%. Nas Américas, a média é de 20%, enquanto a proporção mundial ficou em 17,9%.

O *ranking* de mulheres no Parlamento é liderado por Ruanda (48%), seguida de Suécia (47%), Finlândia (41%) e Argentina (40%).

A União Interparlamentar observa que a média mundial vem registrando melhoras ano a ano, mas adverte que ainda é necessária uma melhoria significativa para garantir uma representação efetiva das mulheres nos Parlamentos.

Enfim, em nome das mulheres parlamentares que participaram do Fórum Global, quero reafirmar as bandeiras que assumimos no evento de Bruxelas. Esses temas que estão na discussão do Relatório Global sobre Desigualdade de Gênero, organizado pelo Fórum Econômico Mundial.

Outro tema que nos traz aqui, Senador Mozarildo Cavalcanti, que neste momento preside os trabalhos, é sobre o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

O Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, está neste momento fazendo a abertura da semana que vai comemorar o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1998, com o fim de estimular a melhoria da qualidade de vida e o enfrentamento de questões como o direito desse grupo à acessibilidade, ao mercado de trabalho e ao respeito.

De acordo com a ONU, aproximadamente 650 milhões de pessoas em todo o mundo vivem com alguma deficiência, perfazendo cerca de 10% da população do Planeta.

Considerada a maior minoria do mundo, a maior parte das pessoas com deficiência vive em países em desenvolvimento. No Brasil, 23,91% da população possuem algum tipo de deficiência, segundo o IBGE. Trata-se de uma parcela constituída de 45 milhões de brasileiros, conforme o IBGE.

Aqui no Senado, onde a data será marcada por uma semana de atividades, estão em tramitação vários projetos que beneficiam as pessoas com deficiência.

Um deles é o PLS nº 250, de 2005, que define critérios especiais para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência.

Este projeto já foi aprovado pela Comissão de…

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – … Constituição, Justiça e Cidadania e aguarda inclusão na Ordem do Dia.

Há, também, o PLS nº 506, de 2011, que estabelece a cota de 5% nos postos de trabalho de obras vinculadas à Copa do Mundo de 2014 a pessoas com deficiência.

Este projeto foi aprovado pelo Senado e aguarda votação na Câmara dos Deputados.

De minha autoria há, ainda, o PLS nº 78, de 2011, que dispõe sobre o direito de pessoas com deficiência à moradia. Este projeto está na Comissão de Direitos Humanos pronto para ir à pauta.

Tenho, ainda, o PLS nº 104, de 2011, que institui a obrigatoriedade de que as instituições bancárias instalem equipamentos de autoatendimento adaptados para a utilização por deficientes visuais. Este projeto está na CCJ com o Relator para que ele dê o seu parecer.

No âmbito federal, o Governo lançou o programa Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com um conjunto de políticas públicas estruturadas sobre quatro eixos: acesso à educação; inclusão social; atenção à saúde; e acessibilidade.

Cada ação presente nesses eixos é interdependente e articulada com as demais, construindo redes de serviços e políticas públicas capazes de assegurar um contexto de garantia de diretos para as pessoas com deficiência, considerando suas múltiplas necessidades ao longo de suas vidas.

Resultado de uma construção das próprias pessoas com deficiência, o plano Viver sem Limite vem, agora, garantir políticas públicas para a efetividade desses direitos.

No meu Estado de Roraima, sete Municípios – Amajari Bonfim, Cantá, Caracaraí, Caroebe, Mucajaí e Rorainópolis – aderiram ao programa Viver sem Limite.

Então, Sr. Presidente, nesta semana em que nos mobilizamos em torno da garantia efetiva dos direitos das pessoas com deficiência, reafirmo, aqui nesta tribuna, meu compromisso com essa luta, meu compromisso com a cidadania de todas as pessoas.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra neste instante, por permuta com o Senador Rodrigo Rollemberg, à Senadora Vanessa Grazziotin.

Em seguida, falará o Senador Antonio Carlos Rodrigues.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, quero cumprimentar – já que não pude fazer um aparte, porque estava em um importante debate pelo telefone – a Senadora Angela pela participação nesse evento de mulheres parlamentares do mundo inteiro, que aconteceu no Parlamento Europeu. Quero dizer, Senadora Angela, que isso é muito importante, porque a luta das mulheres não é somente a luta das mulheres brasileiras pela ocupação dos espaços de poder, mas é a luta das mulheres de todo o mundo, inclusive dos países mais desenvolvidos. Esse intercâmbio do Brasil com outras nações é de fundamental importância. Então, nós é que temos de agradecer muito a V. Exª e ao Presidente Renan, que tem dado total apoio a nossa luta por uma sociedade igual.

Aliás, quero adiantar que, no dia 11, Senadora Angela, estaremos lançando – nós, Senado Federal e Câmara dos Deputados – um material, produzido com grande apoio da consultoria das duas Casas, que procura retratar a posição da mulher no Parlamento brasileiro, historicamente, Sr. Presidente. São dados que falam por si e que mostram o quanto a mulher ainda é alijada do poder em nosso País. E, diante dessa constatação, entendemos que precisamos avançar muito na modificação, nas leis ou até mesmo na construção de novas leis para que aceleremos a presença da mulher na política brasileira, porque não é possível que metade do eleitorado, que são as mulheres, ocupe somente 10% das cadeiras do Parlamento brasileiro, que é o que de fato acontece em nosso País.

Sr. Presidente, falando em democracia, falando em processo eleitoral e em participação nos espaços de poder, venho à tribuna neste momento para destacar o fato de que, possivelmente, na próxima semana, exatamente no dia 11, o Supremo Tribunal Federal deverá julgar – é o que está previsto – uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin) proposta pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) para que sejam declarados nulos os dispositivos da legislação eleitoral que permitem doações de campanha política feitas por empresas a candidatos ou a partidos políticos. Na mesma ação, ou seja, na mesma Adin, a OAB solicita que o Congresso também seja instado a estabelecer limites para doações feitas por pessoas físicas.

Assim como o projeto de lei de iniciativa popular propondo a Reforma Política Democrática – ora

em processo de mobilização, colhendo assinaturas –, considero, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que essa ação direta de inconstitucionalidade, essa Adin proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), dá maior relevância para o aprimoramento da democracia brasileira. Por diversas vezes, travamos esse debate aqui no Senado e o no Parlamento brasileiro, assim como na própria sociedade brasileira.

Na oportunidade, no momento em que debatíamos a matéria, fui uma das vozes a defender a extinção do financiamento privado de campanha e a adoção de um financiamento democrático de campanha, um financiamento que pudesse garantir – não digo o público exclusivamente – que a presença do privado nas campanhas não fosse da forma como é hoje, ou seja, fundamental e até decisiva para o resultado eleitoral, ou seja, a OAB apresenta e colhe assinaturas, juntamente com várias entidades – CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil), a União Brasileira de Estudantes Secundaristas, União Nacional de Estudantes, várias centrais sindicais –, várias centrais sindicais colhem assinaturas para uma proposta de reforma política e, entre elas, estabelecendo o financiamento democrático de campanha, ou seja, somente pessoas físicas poderiam contribuir e no limite predeterminado. Essa ação da OAB que, repito, é a Ordem dos Advogados, portanto, as pessoas que exatamente têm como função principal, têm como profissão o estudo das leis, o estudo da legislação, eles propuseram uma ação de inconstitucionalidade em relação à participação de empresas privadas nos processos eleitorais. E essa ação deverá possivelmente ser apreciada e votada no próximo dia 11, pelo Supremo Tribunal Federal.

A nossa expectativa, Sr. Presidente, era de que esse debate ganhasse as ruas do País com a realização de plebiscito sobre a reforma política, quando uma das questões centrais seria indubitavelmente a forma de financiamento de campanha.

Aqui quero recordar que, na condição ainda de Deputada Federal, fui autora de um projeto de lei que não acabava com o financiamento privado, mas limitava bastante o seu poder de influência. À época, apresentei um projeto de lei propondo que a doação, ou as doações, de empresas privadas fossem feitas a um fundo partidário e depois este fundo, que seria um fundo global, redistribuiria aos partidos políticos de acordo com as regras do próprio fundo partidário.

Dessa forma, não haveria qualquer ligação de candidatos ou de partidos políticos direta com empresas privadas.

Não há dúvida de que o fim do financiamento privado diminui consideravelmente a influência do poder econômico no processo eleitoral, assim como a interferência do mesmo na política brasileira.

Ressalto aqui que o conteúdo da petição inicial da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), na qual se argumenta, abro aspas, "a excessiva infiltração do poder econômico nas eleições gera graves distorções. Em primeiro lugar, ela engendra a desigualdade política, na medida em que aumenta exponencialmente a influência dos mais ricos sobre o resultado dos pleitos eleitorais e, consequentemente, sobre a atuação do próprio Estado", fecho aspas.

Por outro lado, destaca ainda a entidade, abro aspas, que: "o financiamento privado prejudica a capacidade de sucesso eleitoral dos candidatos que não possuem patrimônio expressivo para suportar a própria campanha e que tenham menos acesso aos financiadores privados, detentores do poder econômico", fecho aspas.

Outra situação grave é que o financiamento privado, comprovadamente, causa vínculo entre doadores e os políticos que acabam sendo fonte de corrupção após o período eleitoral.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), portanto, deixa claro que o atual sistema transforma a desigualdade econômica em desigualdade política, o que se torna um obstáculo para a nossa democracia. Ou seja, a desigualdade econômica neste caso é espelhada, é transferida para a política brasileira também, tornando realidade esse grande fosso, essa grande diferença na política brasileira que existe na própria sociedade, Sr. Presidente.

Nós temos ouvido muito falar aqui em corrupção, temos ouvido muito falar da necessidade do combate à corrupção. Eu entendo que medidas importantes a favor dessa luta pela ética, contra a corrupção, devam ser tomadas, porque, do contrário, esses pronunciamentos serão permanentes, mesmo porque, permanentes e cada vez mais graves, serão as próprias denúncias de corrupção.

A primeira grande medida – neste aspecto, creio que o Brasil já tomou o caminho certo – é a da transparência. A partir do momento em que há total transparência dos atos, das ações dos agentes públicos, isso ajuda muito, contribui muito para que a própria sociedade seja a fiscal ou o fiscal da boa aplicação dos recursos públicos. Portanto, transparência é um instrumento fundamental no combate à corrupção.

A segunda grande medida é mudar as estruturas no sentido de apartar...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... o público do privado, Sr. Pre-

sidente, de procurar, o máximo possível, transformar o poder público num poder neutro, mas o poder público jamais conseguirá ser neutro se mantiver a atual estrutura ou legislação político-eleitoral do nosso País, onde quem banca as campanhas são as empresas privadas.

Falo aqui como Senadora, como alguém que já foi Deputada e já foi Vereadora e que também recorre a empresas privadas para poder financiar sua campanha, Sr. Presidente. Talvez não exista nenhum caso de parlamentar eleito que não tenha tido que recorrer à ajuda da iniciativa privada, do setor privado, das empresas para poder bancar suas campanhas eleitorais, que, aliás, estão cada vez mais onerosas, mais caras.

Então, o financiamento democrático de campanha é fundamental para a luta contra a corrupção neste País.

Aqui, faço um desafio. Tenho visto muito... Há poucos instantes ouvimos um discurso inflamado, como sempre, contra a corrupção, contra isso, contra aquilo. Eu gostaria de ouvir dessas pessoas um discurso a favor de uma reforma política, de uma reforma política que impedisse empresas privadas de financiar campanhas eleitorais. Esse, sim, seria um passo importante, significativo e duradouro, Sr. Presidente.

Portanto, quero aplaudir as ações que a Ordem dos Advogados do Brasil vem desenvolvendo. Essas ações são fundamentais. Repito: além da campanha, juntamente com outras entidades, pela reforma política, tem essa ação direta de inconstitucionalidade que foi protocolada no Supremo Tribunal Federal e que deverá, segunda as previsões, ser analisada, votada e apreciada pelo Supremo Tribunal Federal no próximo dia 11.

A OAB deixa, portanto, claro, Sr. Presidente, que o atual sistema transforma, como eu já disse, a desigualdade econômica também em desigualdade política.

Explica a entidade – vou ler mais um trecho – que "a igualdade, no constitucionalismo contemporâneo, não se esgota numa vedação às discriminações arbitrárias. As constituições sociais, como a brasileira, partem da premissa de que existe uma profunda desigualdade nas relações políticas, econômicas e sociais, e que é dever do Estado atuar para corrigi-las, de forma a reduzir a assimetria de poder entre as pessoas e promover a inclusão dos segmentos excluídos e vulneráveis".

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Também defende a entidade que o "atual regime legal referente ao financiamento das campanhas ofende o princípio da igualdade por várias razões".

Veja bem a base da Ordem dos Advogados do Brasil para propor essa ação direta de inconstitucionalidade no que diz respeito à possibilidade de empresas privadas bancarem campanhas eleitorais por candidatos ou por partidos políticos.

Em primeiro lugar, ela defende que isso é uma ofensa ao princípio da igualdade porque viola, por exacerbar, ao invés de corrigir, as desigualdades políticas e sociais existentes, ao permitir que os ricos, por si ou pelas empresas que controlam, tenham uma possibilidade muito maior de influírem nos resultados eleitorais e, por consequência, nas deliberações coletivas e políticas públicas.

Portanto, trata-se, Sr. Presidente, de argumentos mais do que balizados sobre a nossa realidade e aponta para uma solução viável para aperfeiçoarmos a nossa legislação eleitoral. Repito: muito mais do que isso, muito mais do que aperfeiçoar a legislação eleitoral, o que pretende a Ordem dos Advogados do Brasil com essa medida proposta ao Supremo Tribunal Federal é provocar o Supremo, primeiro, a cumprir o princípio máximo da Constituição de garantia de igualdade entre todos, porque essa fórmula, estabelecida na lei eleitoral, propondo, prevendo e permitindo o financiamento privado sem qualquer limite, Sr. Presidente, sem qualquer limite, ofenderia, estaria, como eu concordo, ofendendo o princípio da igualdade de todos os cidadãos e cidadãs brasileiras perante as leis de nosso País.

Além disso, essa medida, repito, contribui, é um dos elos fundamentais, imprescindíveis na luta contra a corrupção e na luta por um Estado mais democrático, por um Estado neutro, Sr .Presidente.

Creio que, se o Parlamento já demonstrou – eu aqui me referi rapidamente – que ainda não construiu uma maioria suficiente para promover uma reforma política mais profunda em nosso País, nós devemos buscar outros caminhos. Um dos caminhos, sem dúvida alguma, é este proposto pela Ordem dos Advogados do Brasil, tentando suscitar a inconstitucionalidade de uma lei que fere...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... um princípio maior da nossa Lei Máxima, a Constituição Federal, que é o princípio da igualdade, e o outro é ouvirmos a população brasileira no que diz respeito à reforma política.

Este ano já está no fim, Sr. Presidente. Já estamos no dia 3 de dezembro e a partir do dia 15 todos estarão pensando no Natal, apesar de eu ter a convicção de que trabalharemos aqui no Senado até a véspera do Natal e de que, se não conseguirmos votar o Orçamento, teremos que voltar após o Natal. Mas, enfim, o espírito de recesso, de férias já toma conta da população brasileira.

Na sequência, temos o carnaval, que, em 2014, acontecerá entre o final do mês de fevereiro e o início do mês de março, e, então, muitas negociações políticas e o pleito eleitoral, no segundo semestre de 2014.

Não conseguimos votar, Senador Antonio Carlos, nenhuma mudança profunda. Votamos uma minirreforma da legislação que trata da eleição e não da organização político-partidária.

Não tivemos a capacidade de promover essas mudanças, mas temos que ter em mente que, independentemente de ser ano eleitoral ou não, precisamos buscar o apoio da sociedade brasileira para que ela ajude os partidos políticos, as suas representações políticas, os seus representantes políticos, os Parlamentares, a mostrar qual o melhor caminho que leve não apenas a uma maior democratização do nosso País... Quando eu falo em democratização, falo em uma Casa representada por todos os segmentos sociais, que também contemple uma parte importante na luta do combate permanente à corrupção, que é...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... a impossibilidade de agentes privados, empresas, doarem a partidos ou a candidatos, contribuindo, assim, para a neutralidade não só da estrutura legislativa, mas também da estrutura do Poder Executivo.

Então, eu cumprimento a Ordem dos Advogados do Brasil por mais uma iniciativa que, sem dúvida nenhuma, toca profundamente nos anseios da população brasileira e nas necessidades do Estado brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Antes de convidar o Senador Antonio Carlos para a tribuna, a Presidência quer ler o Expediente que se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Senhora Presidente da República adotou, em 28 de novembro de 2013, publicou no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2013, a **Medida Provisória nº 628, de 2013,** que "Constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e extingue o Grupo Executivo para a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo".

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)

Titulares

Eunício Oliveira
Francisco Dornelles
Sérgio Petecão
Paulo Davim
Ricardo Ferraço

Suplentes

1. Ana Amélia
2. Romero Jucá
3. Vital do Rêgo
4.
5.

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)

Titulares

Wellington Dias
Acir Gurgacz
Rodrigo Rollemberg
Inácio Arruda

Suplentes

1. Randolfe Rodrigues
2. Walter Pinheiro
3. Zeze Perrella
4. Lídice da Mata

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)

Titulares

Mário Couto
Aloysio Nunes Ferreira

Suplentes

1. Cássio Cunha Lima
2. Alvaro Dias

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB)

Titulares

Eduardo Amorim
Gim
Magno Malta

Suplentes

1. Alfredo Nascimento

2. Eduardo Lopes
3. Armando Monteiro

SDD*

*Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Titular

Vicentinho Alves

Suplente

1.

Deputados

PT
Titulares

José Guimarães
Valmir Assunção

Suplentes

1. Sibá Machado
2. Luiz Couto

PMDB
Titulares

Eduardo Cunha
Marcelo Castro

Suplentes

1. Darcísio Perondi
2. Edinho Araújo

PSD
Titulares

Eduardo Sciarra
Eleuses Paiva

Suplentes

1. Guilherme Campos
2. Heuler Cruvinel

PSDB
Titular

Carlos Sampaio

Suplente

1. João Campos

PP
Titular

Eduardo da Fonte

Suplente

1. Waldir Maranhão

DEM
Titular

Ronaldo Caiado

Suplente

1. Mendonça Filho

PR
Titular

Anthony Garotinho

Suplente

1.

PSB
Titular

Beto Albuquerque

Suplente

1. Glauber Braga

PDT
Titular

André Figueiredo

Suplente

1. Félix Mendonça Júnior

Bloco (PV/PPS)
Titular

Vagos

Suplente

1.

PTB
Titular

Jovair Arantes

Suplente

1. Antonio Brito

PRB*

*Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Titular

George Hilton

Suplente

1. Jhonatan de Jesus

O calendário de tramitação da Medida Provisória será publicado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) –

É o seguinte o calendário:

– Publicação no *Diário Oficial da União*: 29-11-2013
– Designação da Comissão: 3-12-2013 (SF)
– Instalação da Comissão: 24 horas após designação.
– Emendas: até 5-12-2013 (6 dias após a publicação).
– Prazo na Comissão: * A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º – CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – *DOU* de 16/3/2012).
– Remessa do processo à Câmara dos Deputados: -
– Prazo na Câmara dos Deputados: até 5-2-2014 (até 28º dia).
– Recebimento previsto no Senado Federal: 5-2-2014.
– Prazo no Senado Federal: de 6-2-2014 a 19-2-2014 (42º dia).
– Se modificado, devolução à Câmara dos Deputados: 19-2-2014.
– Prazo para apreciação das modificações do Senado Federal, pela Câmara dos Deputados: de 20-2-2014 a 22-2-2014 (43º ao 45º dia).
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 23-2-2014 (46º dia).
– Prazo final no Congresso: 9-3-2014.

A matéria está publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício da Liderança:

Of. nº 205/2013-BLUFOR

Brasília, 29 de dezembro de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores Eduardo Amorim, Gim e Magno Malta, como membros titulares e os Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Lopes e Armando Monteiro, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 628, de 28 de novembro de 2013, que "Constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e extingue o Grupo Executivo para a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,– Senador **Gim,** Líder do Bloco Parlamentar União e Força, PTB-PR-PSC-PRB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Rodrigues.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores, subo à tribuna hoje para falar sobre o primeiro ano de Marta Suplicy à frente do Ministério da Cultura.

Eu gostaria de lembrar que, quando entrou no Ministério, Marta escolheu três prioridades para sua gestão.

A primeira: fazer andar os projetos estruturantes para a cultura que estavam parados aqui no Congresso.

Depois, incentivar a inclusão social, que é também uma marca dos governos da Presidenta Dilma e do Presidente Lula.

E, finalmente, Marta queria trabalhar a internacionalização da cultura brasileira.

Não tenho dúvida de que a Ministra vem obtendo grande êxito em suas prioridades. Mais que isso, tem conduzido o Ministério com firmeza e superado as expectativas quanto ao sucesso de sua gestão.

Aqui, no Congresso, Marta participou de conversas para viabilizar a tramitação de projetos estruturantes para a cultura e que estavam parados havia muito tempo no Senado e na Câmara. Primeiro, aprovamos o Sistema Nacional de Cultura, que estrutura a área cultural e permite que União, Estados e Municípios tenham um êxito de passagem de recursos.

Outra grande vitória da cultura brasileira aqui, no Congresso, foi o atendimento a uma demanda antiga da classe artística: a fiscalização do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, Ecad. Conseguimos aprovar a lei que muda as regras no Ecad e, mais recentemente, aprovamos a PEC da Música, que isenta de impostos a produção de CDs e DVDs de artistas brasileiros.

Na área da inclusão social, Marta tocou em um ponto importantíssimo: ao perceber que a Lei Rouanet não atendia grupos pequenos, criou editais para os grupos que não tinham acesso à lei, como negros, mulheres, ciganos e povos indígenas.

É certo que, não apenas para a inclusão social buscada pela Ministra desde o início como a grande marca de sua gestão, tivemos o vale-cultura, um programa que vai mudar a cara da cultura no Brasil.

Projetado como carro-chefe da política de inclusão do Ministério da Cultura, o programa vai beneficiar muito as classes C, D e E, devendo alcançar cerca de 42 milhões de brasileiros. Só para 2013, estão sendo disponibilizados R$300 milhões.

O novo programa é um benefício que pode chegar às mãos de 42 milhões de trabalhadores. O cartão magnético pré-pago, válido em todo o Território Nacional, no valor de R$50,00 mensais, permite ao trabalhador de carteira assinada ir ao teatro, cinema, museus, espetáculos, *shows*, circos ou mesmo comprar ou alugar CDs, DVDs, livros, revistas e jornais.

Para aqueles que quiserem comprar um instrumento musical ou mesmo fazer um programa cultural com um custo mais elevado, uma boa notícia: o crédito é cumulativo e não tem tempo de validade. É só poupar por alguns meses e adquirir o bem cultural que desejar. O vale também pode ser usado para fazer cursos de artes, audiovisual, dança, circo, fotografia, música, literatura ou teatro.

O programa representa uma mudança na qualidade de vida e na formação dos empregados. Para as empresas, o vale-cultura significará ter um funcionário mais qualificado.

Outra importante marca da gestão de Marta Suplicy é o PAC Cidades Históricas. O Governo Federal vai destinar R$1,9 bilhão para o programa, que tem o objetivo de recuperar o patrimônio histórico das cidades. Serão beneficiados 44 Municípios em 20 Estados, com previsão de 425 obras.

Ainda neste primeiro ano à frente da Pasta da Cultura, Marta levou adiante sua ideia de estender o projeto dos Centros Educacionais Unificados, os CEUs, tão vitorioso na minha cidade, São Paulo, para o restante do País.

Como cidadão paulistano, sempre acompanhei de perto os efeitos positivos dos CEUs, que foram uma iniciativa da Ministra quando prefeita da maior cidade da América Latina, São Paulo. Eles foram uma verdadeira revolução, principalmente em regiões carentes do Município.

Agora, temos em todo o Brasil os "CEUs das Artes e do Esporte", que são espaços de formação artística e descoberta de talentos. Os locais contam com bibliotecas de arte, telecentros e cursos, possibilitando um intercâmbio entre as diferentes expressões artísticas.

Até 2014, o Ministério da Cultura tem previsão de construir 360 unidades de CEUs em 325 Municípios brasileiros.

Considero importante destacar o esforço da Ministra em fazer com que cada cidade, mesmo aquelas com mais 10 mil habitantes, tenha um plano de cultura e uma organização cultural para funcionar como um fundo. A ideia é obrigar as cidades a discutirem um plano de cultura para que possamos ter recursos do Ministério da Cultura. É um plano estrutural muito importante para a próxima década.

Por fim, quero falar aqui do empenho da Ministra Marta em trabalhar a internacionalização da cultura brasileira.

Em outubro último, o Brasil foi o país homenageado da Feira do Livro de Frankfurt, uma das mais importantes do mundo. Chegamos à Alemanha com a marca inédita de 422 bolsas de apoio à tradução, desde 2010, quando o Brasil foi convidado para a homenagem deste ano. Em menos de dois anos, 110 obras foram publicadas naquele País.

Foi uma extraordinária oportunidade para o Brasil fortalecer sua imagem literária e cultural na Europa.

Sobre a Copa do Mundo do Brasil, ano que vem, Marta tem defendido que todo país que recebe uma Copa deve encarar três desafios: ter ótimos estádios, construir um legado material em infraestrutura e apresentar a identidade cultural do seu povo.

Neste ano, fui convidado pela Ministra para integrar sua comitiva e participar, em São Paulo, do lançamento de ações do Ministério da Cultura para a Copa do Mundo de 2014.

A Ministra anunciou uma série de investimentos com o objetivo de ampliar a imagem que o mundo tem do nosso País, apresentando sua riqueza e diversidade cultural.

A principal ação do Ministério, um edital do concurso Cultura 2014, prevê a contratação de mais de 1,2 mil apresentações culturais para o período da Copa no Brasil. A ideia é que, no ano que vem, durante a competição, possamos testemunhar, no País, o maior festival cultural das Américas.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB-SP) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR-SP) – Pois não.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB-SP) – Senador, eu estava ouvindo o discurso de V. Exª quando me dirigia ao plenário. V. Exª faz, aí, o balanço de um ano da gestão da Ministra Marta Suplicy – e o faz com muita propriedade e com maior conhecimento de causa do que eu, visto que V. Exª a tem acompanhado muito de perto. Eu também tenho, mas V. Exª, mais de perto do que eu. Quero cumprimentar a Ministra por esse primeiro ano, desejando a ela pleno sucesso na sequência da sua permanência à frente da Pasta, mas eu gostaria de dizer, também, que há um efeito positivo, altamente positivo, indireto da ida da Ministra Marta Suplicy para o Ministério da Cultura: a vinda de V. Exª ao Senado, o fato de V. Exª

ter assumido o mandato. Nesse tempo, V. Exª já demonstrou todas as qualidades políticas, intelectuais, as suas qualidades humanas, que o fazem merecedor de tanto apreço, tanta amizade por parte de seus colegas, dos seus eleitores, daqueles que o conhecem. Tenho a felicidade de ser seu amigo há muitos anos, e, para mim, é uma ocasião de reafirmar toda a minha admiração e o apreço por V. Exª nessa convivência de um ano no Senado.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR-SP) – Muito obrigado, Senador Aloysio.

Sou eu que tenho o prazer de aprender com V. Exª, Senador Aloysio, com quem, há alguns anos, tive a oportunidade de atuar junto na Secretaria dos Transportes, onde conhecemos várias pessoas. Quando eu presidia a EMTU, o senhor era Secretário. E, hoje, as manchetes ficam falando bobagens.

É lógico que nós conhecemos! É lógico que o senhor conhece várias daquelas pessoas, agora, o conhecer não quer dizer o que o jornal está falando.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB-SP. *Fora do microfone*.) – Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR-SP) – A Ministra quer mostrar para o mundo nossas manifestações populares e culturais, passando pelos museus, cinemas e pelo teatro.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, reitero aqui meu apoio ao que já ouvi a Ministra repetir em diversas ocasiões: "A gente sabe que o povo tem sede de conhecimento". Então, é preciso oferecer acesso à cultura para todos, especialmente aos mais carentes.

O acesso à cultura é fundamental para o desenvolvimento de todo ser humano. Assim, quanto mais políticas públicas forem criadas para que as comunidades mais carentes tenham acesso à arte, à música e às demais manifestações artísticas, maior será o resultado positivo sobre a vida dos cidadãos.

Por isso, parabenizo, mais uma vez, a Ministra Marta por estabelecer como eixo de seu Ministério a inclusão do cidadão na cultura. E deixo, aqui, registrado um pequeno balanço daquilo que a Ministra já realizou nesse período à frente da Pasta da Cultura.

Não tenho dúvidas de que muitas outras boas realizações ainda estão por vir.

Meu muito obrigado a todos e uma boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Concedo a palavra, para uma comunicação de Líder, ao Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT-AC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, caros colegas Senadores e Senadoras, eu sofri muito, de ontem para hoje, quando recebi a notícia do falecimento do companheiro, amigo, grande brasileiro Marcelo Déda. Eu estava no Acre e, bem cedo, recebi essa péssima notícia, que nos chocou a todos. Certamente, o povo sergipano, a família petista toda, Brasil afora, e todo mundo que, de alguma maneira acompanhou a trajetória do Marcelo Déda na política. Aliás, hoje, a gente pode dizer uma curta trajetória em que ele foi tão longe, chegando a ser Prefeito da Capital do seu Estado e Governador, onde veio a falecer.

Hoje, será realizada a cerimônia de cremação do corpo do Déda, como nós o chamávamos.

Eu ainda me encontrei com ele muitas vezes, desde quando ele começou a batalha pela vida contra um câncer. Mas, logo no começo, ainda no hospital, em uma das visitas que lhe fiz, conversei com ele, com a sua esposa e vi, na sua maneira de falar, no seu olhar, no seu jeito, seu amor pela vida. E, ontem, li declarações de sua esposa que confirmam isso: o Déda era uma pessoa apaixonada pela vida.

Faço questão – e não poderia ser diferente –, na primeira vez em que ocupo a tribuna do Senado, inclusive usando o espaço da Liderança, de registrar aqui meu profundo sentimento.

Fiz uma postagem na minha página, na *fan page*, mas nada é capaz de confortar – eu sei – a esposa, os filhos, os familiares, os amigos e o povo sergipano, que sofrem com a perda de um político brilhante, um político extraordinário, um escritor, um poeta, um humanista.

E me pego perguntando sempre – ainda hoje, com o Senador Aloysio Nunes, quando nos encontramos, nos abraçamos, nos cumprimentamos – como a vida é misteriosa, como uma figura – e ouvi as palavras do Senador Aloysio – tão querida, tão especial, tão exemplar, como Marcelo Déda, nos deixa tão precocemente.

V. Exª me perguntou a idade: 53 anos. Um ano mais novo que eu e vai deixar, de fato, uma lacuna, mas também um exemplo de convivência com todos. Ele era uma pessoa, como disse o Presidente Lula, que não fez inimigos, embora sempre tenha tido posições. Contudo, sempre foi muito arejado, uma pessoa muito aberta a inovar, a mudar e a aprender.

Então, fica aqui, da tribuna do Senado, para que conste nos *Anais do Senado*, pelo menos este registro de uma pessoa que admirava muito Marcelo Déda e que registra que o Brasil perde um político extraordinário, especialmente nesse tempo em que a política é satanizada, é amaldiçoada por alguns, ainda que equivocadamente, Que se amaldiçoem e se satanizem os maus políticos, mas nunca a política – nunca a política!

Os que fazem uma ação deliberada de desmoralização geral da política fazem, certamente, um desserviço ao País.

Mas o exemplo que se vai hoje é o de um grande e bom político: o nosso querido Governador Marcelo Déda, nosso companheiro petista que orgulhou o PT por sua militância e por sua vida pública dentro do Partido dos Trabalhadores e no nosso País.

Sr. Presidente, aproveitando este tempo, eu queria registrar que, ontem, graças à determinação do Senador Ricardo Ferraço, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o Senador Anibal Diniz; o Senador Sérgio Petecão; a Deputada Federal Perpétua Almeida; o Secretário de Direitos Humanos do Governo do Estado, Nilson Mourão; o Secretário da Área Social do Governo do Acre, Torres; o próprio Governador Tião Viana e eu tivemos um encontro no Acre, ainda no aeroporto, e, por deliberação da Comissão de Relações Exteriores, uma missão do Senado Federal foi ao Município de Brasileia ver a situação dramática de um acampamento de refugiados haitianos no nosso Acre.

O Acre, como eu já disse várias vezes desta tribuna, é um Estado de fronteira, e, perversamente, perversamente, repito, foi criada uma rota de tráfico de pessoas do Haiti até o Brasil, passando pelo Panamá, pelo Equador e pelo Peru e entrando na tríplice fronteira do Brasil com a Bolívia e o Peru, passando por Assis Brasil e chegando a Brasileia. Em 2010, essa rota começou a se tornar realidade. O fato é que, em 2010, houve naquela região a chegada de 37 imigrantes estrangeiros, haitianos, entrando em Brasileia; em 2011, foram 1.175; em 2012, 2.225 estrangeiros entraram por essa rota.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Essa é absolutamente um rota de exploração, porque põe dentro do Brasil pessoas sem a documentação devida e sem o trâmite que as relações internacionais exigem.

Então, do final de 2010 para cá, caro Presidente Mozarildo, 13 mil pessoas passaram por Brasileia, o que é mais do que a população do Município. Só neste ano, foram para lá mais de nove mil haitianos de Gâmbia, do Equador e da República Dominicana e 400 do Senegal, de Camarões, da Nigéria, da Colômbia, entre outros países.

Essa situação é gravíssima, e essa missão do Senado, uma missão oficial, foi ao Acre. Acompanhou-nos um representante das Nações Unidas que lida com refugiados e o Paulo Abrão, que trabalha no Ministério da Justiça, no Conare – Comitê Nacional para os Refugiados.

Aliás, é bom que se diga que, graças ao trabalho do Governo da Presidenta Dilma, de Beto Vasconcelos e do próprio Paulo Abrão, com uma equipe interministerial, foi feito um trabalho importantíssimo há um ano, atendendo a um pedido meu da tribuna, de acolhimento de haitianos e de socorro ao Governo do Acre, para que pudéssemos melhor lidar com esse tema.

O problema é que essa situação chegou ao extremo. Não há meios de se manterem aquelas condições existentes em Brasileia. A população de Brasileia pede que se encontre uma solução para essa imigração sem as condições necessárias.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É óbvio que todo o trabalho nosso tem de ser feito no sentido de levar em conta a preocupação humanitária.

O problema da imigração é gravíssimo. É gravíssimo em quase todos os países da Europa e nos Estados Unidos, que buscaram construir um muro para separar os Estados Unidos do México, o que não é, nem de longe, solução. Cito os problemas que vivem a Inglaterra, a França, a Itália, que são apenas alguns.

No Brasil, agora, graças às melhorias que estamos experimentando nos últimos dez anos, especificamente depois da chegada do Presidente Lula ao Governo, há uma situação em que, em vez do sonho americano, temos o sonho brasileiro. Vários cidadãos do mundo sonham...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...em vir para o Brasil. Eu gostaria de mais um pouco de tempo para concluir, Sr. Presidente, por gentileza (*Fora do microfone.*).

Sr. Presidente, nós estamos lidando agora com algo que é diferente. No Brasil, a situação é diferente da de outros países em que 15% ou 20% da população são de estrangeiros. No Brasil, não passa de 1% o número de estrangeiros.

É obvio que o Brasil precisa definir uma política. Aqui, houve imigração há mais de um século, como a japonesa e como a alemã, mas, durante muitas décadas, isso arrefeceu. O fato é que hoje o Brasil é um sonho para muitos cidadãos do mundo.

É claro que um país vitimado por tragédias ambientais e por políticas desastrosas que levam o povo à miséria, como o Haiti, precisa de socorro. O Governo brasileiro, a Presidenta Dilma rompeu o limite que nós tínhamos de emissão de apenas cem passaportes por mês, o que dava a possibilidade de atender 1,2 mil haitianos por ano. Agora, não há mais esse limite. Isso é bom. Nós temos, sim, de socorrer esse povo irmão! Está lá a Força Nacional. Nesta semana, recebemos 16 membros acrianos do Exército Brasileiro que serviram durante seis meses no Haiti.

Eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, cumprimentando o Senador Ricardo Ferraço, o Senador Anibal Diniz, o Governador Tião Viana, o Senador Sérgio Petecão e a Deputada Perpétua, que, hoje, às 16h, participaremos de uma reunião no Ministério da Justiça, em que vamos discutir uma solução definitiva para que o Acre possa se preparar para lidar com imigrantes.

Não é possível que, no Brasil, não haja uma política para imigrantes nas áreas de fronteira. Isso é muito importante! Essa política não pode estabelecer endereço em São Paulo, ela tem de estabelecer endereço nas entradas do País. O Acre não aceita o papel de ser a entrada dos fundos do País. O Acre não é mais o lugar onde o País termina, mas, sim, o lugar onde o Brasil começa.

Eu faço aqui, então, o registro dessa missão de sucesso, ao mesmo tempo em que agradeço o apoio das autoridades brasileiras, mas peço a união de todos, para que possamos encontrar uma solução definitiva para o problema gravíssimo que nós estamos vivendo no Município de Brasileia.

A população de Brasileia precisa voltar a viver em normalidade. E temos como fazer isso, dando um acolhimento adequado para os nossos irmãos imigrantes, sejam eles do Haiti ou de outros países.

O Estado do Acre tem, na sua geografia e na sua vocação, um histórico de convivência com pessoas imigrantes, dos árabes aos portugueses e, agora, com vizinhos nossos. Essa tradição, com uma política acertada do nosso Governo, vai encontrar os mecanismos para que possamos atender esse clamor de Brasileia, sem deixar de atender o lado humano, o lado humanitário, que é o de acolher os irmãos haitianos que procuram melhor sorte no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, pelo tempo regimental.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta tarde, quero abordar um balanço dos números a que tive acesso do Programa Minha Casa, Minha Vida, que é uma das marcas do atual Governo e um dos temas sobre os quais a Presidente procura afirmar fama de boa gestora, desmentida, infelizmente, pelos fatos. Esses números são controvertidos e causam alguma perplexidade.

Em 2011, quando anunciou a segunda fase do Programa, a Presidente destacou que entregaria, até 2014, mais dois milhões de casas. E deixou no ar certa dúvida sobre o que seriam esses mais dois milhões de casas, se eles seriam uma adição ao anunciado um milhão do governo anterior, do qual ela fez parte – ela era a gestora do PAC –, ou se seriam dois milhões a mais, além desse milhão. Na realidade, os números dos programas sempre estiveram encobertos por dúvidas, contradições e mitos.

Na página da Caixa Econômica Federal na internet, de abril do corrente, existe a explicitação da intenção de serem entregues três milhões de casas, já que consta da publicação – abro aspas: "Na primeira fase, foram contratadas mais de um milhão de moradias. Após esse sucesso, o Programa Minha Casa, Minha Vida pretende construir, na segunda fase, mais dois milhões de casas e apartamentos até 2014".

Ou seja, a publicação da Caixa de abril deste ano, de alguma forma, corrobora o anúncio feito pela Presidente, a que me referi há pouco. Mas, na mesma página da Caixa, existe outra informação, esta do dia 18 de abril do corrente, dando conta da entrega de 325.458 unidades e de mais 78.670 unidades em construção, num total de 404.128 unidades. Existe aí, portanto, uma evidente contradição entre o discurso oficial e os números divulgados pela Caixa. A Caixa fala em um milhão de unidades já contratadas, mas outra informação fala que o número é bem inferior, fala que o número total de unidades entregues e em construção é bem inferior a esse um milhão.

Diante dessa contradição, Sr. Presidente, protocolei, no dia 12 de junho, o Requerimento nº 624, de 2013. Esse Requerimento ficou na Mesa Diretora, aguardando deliberação quanto à sua pertinência, por três meses. Demorou três meses a Mesa Diretora para dizer se esse requerimento era pertinente ou não. Era uma coisa tão óbvia, evidente, bem fundamentada, mas levaram três meses. Foi expedido, então, ofício do Senado, encaminhado ao Ministério da Fazenda, solicitando as informações que eu havia requerido. Esse ofício foi expedido no dia 17 de setembro, e meu requerimento é do dia 12 de junho.

No dia 16 de outubro, o Senado recebeu as informações solicitadas quatro meses antes. No entanto, as informações mais confundem do que esclarecem, porque a resposta somente agrega dados desconexos e mais contradições, não permitindo conclusão sobre os números reais do Programa Minha Casa, Minha Vida, que deveriam ser do conhecimento de toda a sociedade brasileira, uma vez que há aí recursos públicos, do Orçamento da União, e também do FGTS.

Vejamos as divergências apresentadas entre os dados disponíveis pela Caixa e as informações que recebi do Ministério da Fazenda.

Peço a paciência de V. Exªs, porque é uma numerologia razoavelmente extensa.

As unidades em construção que figuram no *site* da Caixa Econômica Federal indicam 78.670 unidades, e o Ministério informa haver 137.476 unidades. As entregues, nos dados da Caixa, indicam 325.458, e as do Ministério da Fazenda, 627.904. Portanto, com uma diferença enorme, Sr. Presidente. Uma diferença de 342.446 unidades

Assim, para a Caixa, quando somamos as casas em construção com as que já foram entregues, o total é de 404.128. Em contraposição, para o Ministério da Fazenda, o total é de 805.308. Como podemos verificar, há diferença de 100% entre os dados oficiais da Caixa Econômica Federal e os do Ministério da Fazenda. Nem parecem que são órgãos do mesmo Governo e tratando do mesmo programa! Esses dados também não batem com as informações do Tribunal de Contas da União, que indicam que somente 238 mil casas foram efetivamente construídas.

As informações, com todas as contradições e eventuais desencontros, estão muito aquém do um milhão de unidades prometidas na primeira fase do programa e a anos-luz de distância dos três milhões de unidades habitacionais prometidos para 2014, que vai começar logo mais. Estamos em dezembro de 2013.

Seja qual for o resultado, no ritmo do andamento do programa, a promessa da grande gerente, que ocupa atualmente a Presidência da República, só será cumprida dentro dos próximos 26 anos.

O IPEA, outro órgão do Governo, destaca que o déficit habitacional, para quem tem renda familiar de até três salários mínimos, saiu de 70,7%, em 2007, para 73,6%, em 2012, o que mostra que o programa patina e não atende às famílias brasileiras, exatamente naquela faixa que deveria ser o foco prioritário, uma contradição evidente que o Governo alardeia em publicidade paga – e muito bem paga – na mídia.

Na verdade, uma informação confiável, segura que temos é o valor dos gastos da publicidade enganosa que o Governo da Presidente Dilma executa, certamente sob orientação do 40º Ministro, o marqueteiro João Santana.

Dados obtidos pelo Líder da Minoria da Câmara dos Deputados, nosso colega e meu correligionário Nilson Leitão, os gastos da Caixa Econômica Federal saltaram de R$261 mil – gastos em publicidade, em 2011 – para R$15,7 milhões, de acordo com as informações obtidas, gastos consolidados até junho de 2013, projetando acréscimo de mais de 6.000%, e, se projetarmos para o fim do ano, estaremos projetando acréscimo de astronômicos 12.000%, em relação ao que foi gasto em 2011.

Como se pode observar, a Presidente Dilma é muito boa gerente em matéria de publicidade.

Para tentar obter as informações reais, concretas; para tentar encontrar alguma fumaça de veracidade nos dados disponíveis entre as diferentes instâncias do Governo, protocolei novo requerimento. Desta vez o n° 1.384, de 25 de novembro.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E peço a V. Exª que transmita à Mesa Diretora este meu apelo: que esse requerimento não consuma os três meses que o primeiro requerimento levou para ser atendido.

O objetivo do requerimento de informações é exatamente para que a Presidente do Brasil, a Presidente da República, a nossa grande gerente, explicite os números do Programa Minha Casa, Minha Vida, que, pelos próprios dados do IPEA, não tem trazido às famílias brasileiras de baixa renda o conforto que elas almejam e que a propaganda oficial diz que está proporcionando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Agradeço a V. Exª.

Com a palavra o Senador José Agripino, pela Liderança do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadoras, traz-me à tribuna uma preocupação, Senador Zeze Perrella, Senador Aloysio Nunes, que revelei, provocado por jornalistas, na entrada do plenário. Perguntaram a minha opinião, Senadora Ana Amélia, sobre o pibinho. Eu nem trato com demérito a frustração do nosso crescimento do PIB, o PIB negativo, de 0,5% neste trimestre.

Eu disse às jornalistas e aos jornalistas uma coisa que a mim preocupa muitíssimo, que é o modelo econômico do Brasil. Esse PIB é o produto de um modelo econômico que está exaurido, equivocado e que, infelizmente, não é objeto de correção de rumo consistente.

Vamos aos fatos, fatos que estão noticiados hoje. Está noticiado hoje que as ações da Petrobras caíram, num dia só, 10%. A maior queda desde 2008, e a razão da queda de 10% do valor da ação da Petrobras estaria na frustração do mercado sobre regras críveis no programa de recuperação – recuperação – do preço do combustível diante da realidade do preço do barril do petróleo, ou do preço do petróleo destilado, vendido

no mercado interno, em função dos custos do petróleo e do refino. Houve a definição de um reajuste de 4% no preço da gasolina e de 8% no preço do diesel, mas sem regras muito conhecidas, o que determinou o mercado, que é sábio, a se inquietar e a baixar a ação preferencial – aquela que tem direito a receber os dividendos decorrentes do lucro –, a cair 10%.

A mim isso preocupa muitíssimo, porque o pré-sal foi vendido ao Brasil inteiro como a salvação da pátria, depois se verificou que não era bem isso. O pré-sal, nas palavras da própria Presidenta da República, vai render US$1 trilhão, em 35 anos, mas vai custar 900 bilhões para extrair. Em 35 anos, teremos um rédito de 100. Um rédito de 100 em 35 anos! Se comparado com a balança de alimentos do agronegócio, em que, em 2012, tivemos um superávit na balança comercial de 80 bilhões num ano só, numa coisa que todo ano se renova, o pré-sal não é aquilo que se imagina, nem que se apregoa, mas está entregue – é um dos nossos sonhos – à Petrobras. São 30%, 40%. Não são 30%, são 40%, porque não houve pretendentes ao leilão do modelo de partilha que atendesse à regra estabelecida em 30% da Petrobras. A Petrobras teve que chegar com mais 10% para trazer os chineses e as empresas que detêm tecnologia e que participaram a virem para o leilão A Petrobras foi obrigada a chegar a 40%. Chegar a 40%, Senador Aloysio, como? Uma empresa descapitalizada! Mais do que descapitalizada, endividada!

O panorama da questão do petróleo no Brasil é tétrico, e aí vem a notícia de que não estamos nem tratando com a devida profundidade a queda do superávit na balança comercial do Brasil.

Ano passado, Senador Zeze Perrella, neste mês de novembro, o superávit da balança comercial do Brasil andava em US$17,5 bilhões. Este ano, nós estamos com um déficit de US$90 milhões, motivado sabe por quê? Pela conta petróleo. Alardearam aos quatro ventos que o Brasil tinha adquirido autossuficiência de petróleo. A Petrobras está em péssima situação, a inflação vai ser retomada só com os 4% da gasolina e os 8% do diesel; as ações caíram, porque, além de não atenderem à Petrobras, criou-se insegurança no mercado. E, mais do que isso, a conta petróleo anda mais ou menos negativa em US$20 bilhões. Por quê? Porque o Brasil perdeu a autossuficiência, importa petróleo e importa derivados de petróleo. Quem está liquidando com a balança comercial do Brasil, apesar de todo o esforço da área do agronegócio, é a conta petróleo. E o ícone, a ponta do *iceberg* disso tudo é a Petrobras. Além do mais, há um problema: para viabilizar o pré-sal, que é um dos nossos sonhos, vai ter que se recapitalizar. E, nesse viés de 4%, 8%, queda de 10% das ações, não se tem nitidez sobre qual vai ser o futuro da Petrobras e muito menos o futuro da exploração daquilo que a Petrobras está ganhando em matéria de leilão. Resultado: balança comercial em déficit, câmbio desfavorável. Hoje, o dólar comercial atingiu R$2,36. Dólar a R$2,36 significa importação de inflação. Importação de inflação significa mais juros.

Senador Aloysio, nós estamos de novo com a maior taxa de juros reais do mundo: 10%. É a taxa Selic. São 4% de taxa de juros reais. Por quê? Porque é o único remédio que o Governo reconhece no combate à inflação.

Então, veja: crise energética, dificuldade para viabilizar o pré-sal, balança comercial em déficit, inflação renitente, taxa de juros a maior do mundo. Resultado: PIB de menos 0,5%. É o mínimo que podia nos acontecer.

Eu não digo isso com alegria, nem com prazer. Digo isso com enorme tristeza, porque o quadro econômico que nos envolve é ruim. E pior do que ele ser ruim é o Governo não estar tomando as medidas que tinha que tomar.

A primeira delas era sinalizar para a racionalização do gasto público, porque é por aí. A saída para se conter o superávit, para aumentar o superávit, para promover o equilíbrio fiscal que nós perdemos é gastar o que se arrecada. E nunca fazer o que acontece: nós gastamos muito mais do que arrecadamos por conta de um Estado gastador, com 39 ministérios, com um sem-número de empresas públicas deficitárias.

Então, o que nós estamos hoje discutindo, o PIB negativo de 0,5%, é produto de um modelo econômico exaurido e, pior do que exaurido, não objeto de uma ação eficaz, consistente, por parte do Governo, para infletir a curva para cima.

Digo isso porque desejei tornar público aquilo que falei para jornalistas e deixar claro a este Plenário e àqueles que nos veem e nos ouvem pela TV Senado.

Na verdade, o que eu gostaria mesmo de falar é o que eu vou dizer, que é uma coisa positiva. No ano passado, como no ano retrasado, coloquei nas emendas coletivas de bancada do meu Estado uma ação voltada para a coisa mais importante que se pode fazer em matéria de gestão pública, que é melhorar a qualidade da educação.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Dar aos estudantes que moram no meio rural, distante da escola de qualidade, que estão não no meio rural, mas na sede do Município, uma oportunidade civilizada de chegar até a escola.

Eu coloquei, e foram liberados, recursos para a compra de mais de 100 ônibus escolares, 100 ônibus padronizados, que vejo, com muita alegria, circularem no meu Estado, transportando alunos da área rural para a sede dos Municípios.

Ano passado, eu coloquei uma segunda emenda voltada para a educação também, para jovens. Recurso também de uma emenda coletiva, emenda de bancada, que eu apadrinhei. Recurso avultado, para a compra de *tablets*, para a compra de *notebooks*, para distribuir aos alunos da rede pública de ensino do meu Estado.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Num primeiro momento, os ônibus escolares; num segundo momento, os *tablets*. Os ônibus já começaram a circular; os *tablets*, eu vou fazer um apelo ao Ministério da Educação no sentido de que libere os recursos para que, mediante concorrência pública, sejam adquiridos.

Mas a notícia que quero dar ao meu Estado é a seguinte: de pouco adianta liberar o dinheiro dos *tablets*, comprá-los e entregá-los aos alunos carentes da rede pública, e eles não poderem usar por não terem acesso à internet porque o sistema Wi-Fi não chega à escola pública. E aí me entendi com a Secretaria de Educação do Estado, com a Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e coloquei a emenda coletiva a que eu tinha direito, a emenda de bancada desatinada a implantação de 500 quilômetros de vias de informática para que um portal gigante, um mega portal pudesse ser instalado no meu Estado do Rio Grande do Norte, e esse portal fosse a porta de entrada e a conexão com a rede pública de ensino, pelo menos de Natal e da grande Natal, para que os *tablets* comprados – que eu espero que venham a ser comprados – tenham consequência pratica nas mãos de alunos que, com *tablets* e com internet funcionando com o Wi-Fi, por este portal que, agora, com a emenda que espero ver liberada e os investimentos feitos nas fibras óticas, nos 500 quilômetros de fibra ótica, vai possibilitar que o aluno carente da rede de ensino no meu Estado tenha acesso à modernidade e à informação propiciada pela internet.

Essa era a informação que reputo positiva...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – ... e que gostaria de dar na tarde de ontem, porque foi decorrente de uma ação coordenada pelo meu gabinete e por mim, pessoalmente, pela Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o ex-Reitor Ivonildo Rêgo, que é quem comanda o projeto da Metrópole Digital no meu Estado, em contato com universitários do Rio Grande do Norte, e a Secretária de Educação do meu Estado, o Rio Grande do Norte, que fechamos esse entendimento e, a quatro, cinco ou seis mãos, vamos tentar viabilizar, no menor espaço de tempo possível, o milagre da informação, da megainformação para o aluno carente da rede pública do meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. José Pimentel deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª.

Antes de convidar o próximo orador, leio o expediente sobre a mesa.

Senado Federal, 03/12/2013

O Senado Federal recebeu da Senhora Presidente da República a **Mensagem nº 117, de 2013** (nº 541/2013, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, conhecido como Banco Mundial,cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre".

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 117, DE 2013
(Nº 541/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 3 de dezembro de 2013.

DOCUMENTOS PARA O SENADO

PGFN

ESTADO DO ACRE

X

BIRD

"Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre"

PROCESSO N° 17944.001367/2013-16

EM nº 00207/2013 MF

Brasília, 2 de Dezembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Estado do Acre requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, nas suas versões atualizadas.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que, seja verificada, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais a adimplência do Ente com a União, bem como formalizado o contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar a minuta de contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente aos seus termos e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da concessão de garantia da União, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação, sob o ROF nº. TA 672171 .

8. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PARECER PGFN/COF/Nº 2.215/2013

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Acre (AC) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, alterada pela Resolução 41/2009 e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, todas do Senado Federal.

I

1. Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado do Acre, no valor de até US$ 250.000.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre".

II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, alterada pela de nº 41/2009 e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional

3. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 1643/2013-COPEM/STN, de 27 de novembro de 2013 (fls. 341/344), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão

da garantia do Tesouro Nacional, desde que obedecidas as seguintes condicionalidades: (i) verificação de adimplência do Estado com a União e (ii) formalização do contrato de contragarantia.

Aprovação do projeto pela COFIEX

4. Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 05/0103, de 04.10.2013 homologada pela Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 21.10.2013 (fl. 158).

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

5. A Lei Estadual n° 2.736, de 25.09.2013 (fl. 15) autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BIRD, no montante equivalente a até US$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre – Acre Eficiente e Sustentável".

6. A referida Lei dispõe ainda que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

7. De acordo com estudo elaborado pela STN acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (Memorando nº 143/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 27.11.2013, às fls. 70/71) as garantias oferecidas pelo Estado do Acre são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe, devendo ser formalizado contrato de contragarantia com a União, por força do qual, o Governo Federal poderá reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Mutuário.

Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estadual

8. O Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo de 15.10.2013 (fls. 32/43) informa que este Programa está inserido no Plano Plurianual do Estado do Acre para o quadriênio 2012-2015 estabelecido pela Lei Estadual nº 2.524, de 20.12.2011.

9. Ainda segundo a Declaração *supra* mencionada, constam na Lei Estadual nº 2.678, de 27.12.2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013, dotações para a execução deste Projeto no ano em curso.

Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado

10. A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Memorando nº 430/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 26.11.2013 (fls. 309) e Nota nº 1009/COREM/STN, de 26.11.2013 (fls. 282/308), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado do Acre, o qual foi classificado na categoria "C*3", que corresponde à situação em que o ente não atende ao indicador de Endividamento e ao indicador de Serviço da Dívida, ou seja, não atende aos itens II e III do caput do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, ficando a concessão da garantia da União condicionada ao pronunciamento favorável do Sr. Secretário do Tesouro Nacional, nos termos do disposto no art. 9º da citada Portaria.

11. Neste propósito, o Secretário do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente ao pleito do Estado, considerando-o elegível para a concessão de garantia da União nos termo da Portaria *supra*-citada (fls. 284).

Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal

12. A STN, em seu Parecer nº 1643/2013, de 27.11.2013 (fls 341/344 informou que a presente operação é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 306, de 10.09.2012.

13. Em parecer anterior - Parecer nº 1618/2013/COPEM/STN, de 26.11.2013 (fls. 337/340) -, aquela Secretaria informou que o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

14. Além disso, explicitou a COPEM, em seu parecer nº 1104/2013, que: "considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 90 (noventa) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento acima de 90%". Tal prazo deverá ser observado para fins de autorização da operação de crédito pelo Senado Federal.

Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor

15. Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, às fls. 32/43 informou estarem incluídos no Serviço Auxiliar de Informações Para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Estado do Acre. A lista de CNPJs constante do CAUC pode ser utilizada como base para as consultas de adimplência do ente, conforme informação da STN.

16. Com efeito, a verificação da adimplência financeira com a Administração Pública Federal e suas Entidades Controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Serviço Auxiliar de Informações Para Transferências Voluntárias (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009, que alterou a RSF nº 48, de 2007. No entanto, a fim de informar corretamente o d. Senado Federal, impende ressaltar que foi efetuada, nesta data, consulta eletrônica ao CAUC – Serviço Auxiliar de Informações Para Transferências Voluntárias, que demonstra a inexistência de pendências em relação aos CNPJs da Administração Direta do Estado do Acre (fls. 410/411).

17. Além disso, a Secretaria do Tesouro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do SF nº 43/2001, verificou que Estado do Acre encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), realizada em 28.11/2013 (fls. 334).

18. Por fim, consulta eletrônica realizada, nesta data, no sítio eletrônico mantido pela STN indica que o Estado do Acre encontra-se adimplente, em relação aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fls. 409).

Certidão do Tribunal de Contas do Estado e Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto aos exercícios não analisados

19. O Estado apresentou Certidão de seu Tribunal de Contas nº 11/2013, datada de 4 de outubro de 2013, (fls. 47/53), válida até 03.12.2013, atestando, quanto ao ano de 2009 (último exercício analisado), bem assim, quanto aos exercícios de 2010, 2011 e 2012 (ainda não analisados), que o Estado cumpriu os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigos 19, II c/c 20, II da LC 101, de 2000. Atestou ainda o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; e no § 2º do art. 55; todos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

20 Com referência à competência tributária estabelecida no art. 155. da Constituição (art. 11 da LRF), atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado instituiu e arrecadou os tributos de sua competência.

21. A certidão manifestou-se, ainda, quanto ao ano em curso (2013), atestando o cumprimento do disposto nos artigos 11, no § 2º do art. 12, no art. 19, no art. 20, no art. 23, no art. 33, no art. 37, no art. 52 e no § 2º do art 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

22. Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, datada de 15 de outubro de 2013 (fls. 32/43), atesta, quanto aos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o exercício em curso, estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal. Informa ainda que o Estado não assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada.

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado

23. A Procuradoria-Geral do Estado do Acre emitiu o Parecer PGE/PA nº 397/2013, datado de 28.11.2013, aprovado pelo Sr. Procurador Geral do Estado naquela mesma data (fls. 396/400), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprova a minuta de contrato.

Regularidade quanto ao pagamento de precatórios

24. Para efeitos do art. 97, § 10, inciso IV, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Mutuário comprovou a regularidade quanto à liberação tempestiva de precatórios, apresentando Certidão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, datada de 28 de novembro de 2013 (fls. 402), nos termos do art. 38, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de 2011. A verificação da regularidade por meio dos documentos citados foi adotada tendo em vista a decisão do Conselheiro Bruno Dantas, do CNJ, de suspensão do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes - CEDIN (Processo de Acompanhamento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000.

Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

25. O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 1290/2013/Depec/Dicin-Surec, de 28 de novembro de 2013, sob o número TA672171 (fls. 377), informou que credenciou a operação.

Condições especiais de efetividade

26. O artigo V do Contrato de Empréstimo (minuta às fls. 366/376 e tradução às fls. 378/393) traz como condições especiais de efetividade:

> (a) O Banco esteja satisfeito com o progresso alcançado pelo Mutuário na condução do Programa e com a adequação da política macroeconômica do Garantidor; e
>
> (b) O Banco esteja satisfeito com manutenção de um programa de investimentos apropriado, débito sustentável e acordo fiscal apropriado com o Garantidor.

27. Conforme manifestação da STN, de modo a permitir um bom início de execução do Programa e evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, cumpre verificar, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades. Para esse efeito, o BIRD manifestou nas minutas de negociação anexadas às fls. 363/364, que as condições *supra* mencionadas estão atualmente satisfeitas.

III

28. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição.

29. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

30. O mutuário é o Estado Do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

IV

31. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à

consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal. Ressalte-se, ainda, que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificada a adimplência do Ente com a União e suas controladas e formalizado o contrato de contragarantia.

É o parecer que se submete à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 29 de novembro de 2013.

ANA RACHEL FREITAS DA SILVA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 29 de novembro de 2013.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora Geral Substituta

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à Secretaria-Executiva (SE-MF) e, em prosseguimento, ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 29 de novembro de 2013.

LIANA DO REGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Ofício nº 1290/2013–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1301589972

Brasília, 28 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO CARDOSO OLIVA – Coordenador-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA672171 – Governo do Estado do Acre**
International Bank For Reconstruction And Development

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA672171, de 26/11/2013, por meio do qual o Governo do Estado do Acre solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o International Bank For Reconstruction And Development, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 250.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 1288/2013–Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Governo do Estado do Acre para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 1643/2013/COPEM/STN

Brasília, 27 de novembro de 2013.

Processo nº 17944.001367/2013-16
Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Acre - AC e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre - Acre Eficiente e Sustentável.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado do Acre com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade de apoio às políticas públicas denominada *Development Policy Loan* – DPL, no valor de US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Os recursos oriundos da operação serão destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre - Acre Eficiente e Sustentável.

2. Cabe destacar, inicialmente, que os empréstimos concedidos pelo BIRD na referida modalidade são disponibilizados em apoio a políticas públicas consideradas relevantes para o desenvolvimento econômico sustentável dos mutuários. Não existe a obrigatoriedade de que os recursos obtidos sejam direcionados a um projeto de investimento específico.

3. Nesse contexto, o Governador do Estado do Acre encaminhou Carta de Políticas de Desenvolvimento - *Letter of Development Policy (fls.159/165)* na qual solicita apoio do Banco Mundial para políticas de prestação de serviços públicos, por meio de ações orientadas para o fortalecimento da gestão pública e inclusão social, visando à melhoria das condições de vida do povo do Acre.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

4. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 05/0103, de 04/10/2013 (fls. 158), homologada pela Sra. Ministra de Estado do Planejamento,

Orçamento e Gestão em 21/10/2013, recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 250.000.000,00, sem contrapartida por parte do Estado.

OBJETIVOS DO PROJETO, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

5. De acordo com o Parecer Técnico encaminhado pelo interessado às fls. 228/257, o Programa tem como objetivo Geral apoiar as políticas públicas, por meio de ações orientadas para o fortalecimento da gestão pública, inclusão social e produtiva, visando à melhoria das condições de vida do povo do Acre.

6. O Programa está estruturado em dois pilares e cinco linhas de ações:
1) Planejamento e gestão do setor público:i) implantação e implementação do SIPLAGE; ii) implementação do sistema de Gestão dos Recursos Públicos; iii) normatização dos procedimentos para gestão de processos de despesas públicas .
2) Inclusão social e Produtiva:i) implantação do Sistema Estadual de Avaliação da aprendizagem Educacional-SEAPE; ii) elaboração do Plano Estadual de políticas para as mulheres e implementação de ações de proteção dos direitos da mulher.

7. Considera-se que as ações do Programa aliados ao benefício econômico, acarretarão um forte incremento no nível de eficiência do gasto público. Os resultados positivos serão absorvidos pela Administração Pública, onde poderá incrementar/incorporar novos programas que atendam a demanda da população.

FLUXO FINANCEIRO

8. De acordo com informações do interessado (fl. 226), o Programa em tela contará com financiamento do BIRD no montante de US$ 250.000.000,00, conforme quadro abaixo:

US$

Ano	Liberações
2013	150.000.000,00
2014	100.000.000,00
TOTAL	250.000.000,00

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

9. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 176/189), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 672171 (fls. 335/336), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD ;
Valor da Operação	US$ 250.000,00 (fls. 179);
Modalidade	IFL-Margem variável (*variable spread loan*) (fls. 189);
Amortização	42 parcelas semestrais e consecutivas, pagas nos dias 15 de maio e 15 de novembro de cada ano. Estima-se que a primeira vencerá em 15 de maio de 2019 e a última em 15 de novembro de 2039 (fls. 189) e da seção 3.02 das Normas Gerais;
Juros	Taxa de Juros composta pela Libor de 6 meses para US$, acrescida de uma margem variável (spread), a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal, de acordo com a cláusula 2.04 do contrato de

	empréstimo (fl. 179) e da Seção 3.02 das Normas Gerais;
Comissões	Comissão à vista (Front-end Fee): 0,25% sobre o valor do empréstimo a ser pago até 60 dias após a data de efetividade do Contrato (fl. 179), com recursos próprios do mutuário;
Outras Informações	A presente contratação, de acordo com a seção 2.07 do acordo do empréstimo e do Artigo IV das Normas Gerais, oferece os seguintes produtos de cobertura de risco, mediante solicitação formal ao credor: i) conversão da taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa; ii) estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros; iii) alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e a desembolsar (para moedas principais como o euro, o iene japonês e o dólar dos Estados Unidos da América ou outra moeda que o Banco possa se financiar com eficiência, incluindo a moeda local). A utilização desses produtos implicará na cobrança de uma comissão de transação *(transaction fee)*(fl.179)

10. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fl. 191), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, situado em 4,09% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

11. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

12. Mediante Parecer nº 1618/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 26/11/2013 (fls. 337/340), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado do Acre, tendo sido consideradas, pelo Senhor Secretário do Tesouro Nacional, cumpridas as exigências dispostas nas RSF nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer. As informações constantes do citado parecer são válidas por 90 dias para apreciação do Senado Federal.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

13. O Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 32/43), informa que o Programa em questão está inserido na Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015, estabelecido pela Lei nº 2.524, de 20/12/2011, nos programas e ações apresentados.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14. Complementarmente, o Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 32/43), informa que constam na Lei nº 2.678, de 27/12/2012, que estima a receita e

fixa a despesa do Estado para o exercício de 2013, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

15. A Lei Estadual nº 2.739, de 25/09/2013 (fls. 07) autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no montante de até US$ 250.000.000,00, destinado ao financiamento do Programa em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

16. De acordo com exame efetuado por esta Secretaria, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007. As informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 2º quadrimestre de 2013, Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores encontra-se apensa ao processo à fl. 333.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

17. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada no Memorando nº 430/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 26/11/2013 (fls.309) e a Nota nº 1009 COREM/STN, de 26/11/2013 (fls. 282/308), em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros. A segunda verifica, para os casos de classificação nas categorias A e B, o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de Endividamento e o indicador do Serviço da Dívida.

18. A classificação obtida resultante das análises indicou capacidade de pagamento "C*3", que corresponde à situação em que o ente não atende ao indicador de Endividamento e ao indicador de Serviço da Dívida, ou seja, não atende aos item II e III do caput do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, ficando a concessão de garantia da União condicionada ao pronunciamento favorável do Sr. Secretário do Tesouro Nacional, nos termos do disposto no art. 9º da citada Portaria.

19. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se positivamente o indicador de Participação das Contribuições e Remunerações do RPS nas Despesas Previdenciárias, e, negativamente, os indicadores de Resultado Primário servindo à Dívida, de Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas e Capacidade de Geração de Poupança Própria, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

20. Entretanto, o Sr. Secretário do Tesouro Nacional, manifestou-se favoravelmente quanto ao pleito do Estado com vistas a considerá-lo elegível para a concessão de garantia da União, nos termos do art. 9º e do inciso I do art. 10 da citada Portaria MF nº 306/2012.

21. Conforme consulta a COREM, o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 309).

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

22. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

23. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Acre, conforme informação consignada no Memorando nº 143/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 27/11/2013 (fls. 317/318), as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

24. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

25. Mediante o Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 32/43), o ente informa que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Estado.

26. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

27. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado do Acre encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 28/11/2013 (fl. 334).

28. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao CAUC, por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da RSF nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

29. Segundo procedimento de consulta estabelecido pelas Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se adimplente relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fl. 319).

30. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da

adimplência do Ente, pois "conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo" (fls. 320). Dessa forma, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, a PGFN/COF verificará a situação de adimplência do Ente.

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

31. Encontram-se às fls. 176/186 a minuta contratual do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. As condições de efetividade do referido contrato estão discriminadas na Cláusula 5.01, devendo ser cumpridas de forma satisfatória por parte do mutuário. Dessa forma, de modo permitir um bom início de execução do Projeto, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, incluindo manifestação prévia do BIRD.

32. Encontram-se às fls. 176/189 as minutas contratuais negociadas do Acordo de Empréstimo e do Contrato de Garantia para o Projeto em tela. Entendemos que as obrigações contratuais constantes das referidas minutas são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - RSF nº 48/2007, LRF e Lei nº 11.079/2004

33. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 321/332) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas em http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

34. O Tribunal de Contas do Estado do Acre, mediante Certidão Nº 11/2013 (fls. 47/53), de 04/10/2013, atestou para os exercícios de 2009 (último analisado) e 2010,2011,2012 (ainda não analisados) o pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal.

35. Relativamente às Despesas com Pessoal, na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 101/2000, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas Despesas conforme consta do Parecer nº 1618/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 26/11/2013 (fls. 337/340).

36. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

37. Dessa forma, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Estado do Acre.

38. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 7/8/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

39. A esse respeito, o ente informou em seu Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 32/43), que o Estado não assinou, até a presenta data, contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP).

CONCLUSÃO

40. Diante do exposto a concessão da pleiteada garantia da União fica condicionada à verificação pelo Ministério da Fazenda da adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas e da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais, nos termos da Portaria MF 501, de 17/08/2012.

À consideração superior.

BRUNA ADAIR MIRANDA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora da COPEM

De acordo. Encaminhe-se o processo nº 17944.001367/2013-16 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 1618 /2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 26 de novembro de 2013.

Processo nº 17944.001367/2013-16
Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Acre - AC e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre - Acre Eficiente e Sustentável.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado do Acre - AC para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para a serem aplicados no Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre - Acre Eficiente e Sustentável com as seguintes características (fls. 223-225):

a) Valor da operação: US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
b) Destinação dos recursos: Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre - Acre Eficiente e Sustentável
c) Juros e atualização monetária: LIBOR semestral acrescida de Spread na modalidade margem variável (4,09%);
d) Liberação: US$ 150.000.000,00 em 2013, R$ 100.000.000,00 em 2014 (fls. 226-227);
e) Prazo total: 312 (trezentos e doze) meses;
f) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;
g) Prazo de amortização: 252 (duzentos e cinquenta e dois) meses;
h) Lei(s) autorizadora(s): nº 2.739, de 25/9/2013 (fls. 15).
i) Taxa de Câmbio: 2,2865, de 25/11/2013 (fls. 216).

2. O Estado entende que seu Parecer Técnico (fls. 229-257) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 32-43) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta

o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual o Governo do Estado do Acre não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 214)	1.063.173.512,81
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 213)	915.392.114,01
Saldo:	**147.781.398,80**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 270)	1.461.917.808,99
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 271)	207.006.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 226-227)	342.975.000,00
Saldo:	**911.936.808,99**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 226-227 e 271)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2013	342.975.000,00	207.006.000,00	3.503.986.091,83	15,70	98,10
2014	228.650.000,00	348.478.000,00	3.630.774.180,35	15,90	99,35
2015	0,00	322.607.000,00	3.762.149.963,85	8,58	53,59
2016	0,00	191.133.000,00	3.898.279.443,29	4,90	30,64
2017	0,00	26.857.000,00	4.039.334.626,22	0,66	4,16
2018	0,00	1.899.000,00	4.185.493.744,07	0,05	0,28

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2018 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 226-227 e 272-277)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	0,00	392.495.005,62	3.503.986.091,83	11,20
2014	17.396.443,73	440.497.277,97	3.630.774.180,35	12,61
2015	26.066.100,00	441.204.110,26	3.762.149.963,85	12,42
2016	26.137.513,98	463.373.993,96	3.898.279.443,29	12,56
2017	26.066.100,00	449.028.488,21	4.039.334.626,22	11,76

2018	26.066.100,00	423.115.883,12	4.185.493.744,07	10,73
2019	52.342.340,76	389.255.036,26	4.336.941.477,43	10,18
2020	51.101.594,40	347.785.386,45	4.493.869.189,35	8,88
2021	49.860.848,04	280.313.234,92	4.656.475.167,13	7,09
2022	48.620.101,68	242.799.996,01	4.824.964.872,91	6,04
2023	47.379.355,32	199.691.040,61	4.999.551.203,28	4,94
2024	46.138.608,96	181.240.374,13	5.180.454.758,24	4,39
2025	44.897.862,60	164.737.053,81	5.367.904.119,98	3,91
2026	43.657.116,24	159.672.578,46	5.562.136.141,71	3,66
2027	42.416.369,88	144.890.129,58	5.763.396.246,93	3,25
			Média:	**8,24**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**71,66**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de , como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 226-227 e 272-277)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	0,00	392.495.005,62	3.503.986.091,83	11,20
2014	17.396.443,73	440.497.277,97	3.630.774.180,35	12,61
2015	26.066.100,00	441.204.110,26	3.762.149.963,85	12,42
2016	26.137.513,98	463.373.993,96	3.898.279.443,29	12,56
2017	26.066.100,00	449.028.488,21	4.039.334.626,22	11,76
2018	26.066.100,00	423.115.883,12	4.185.493.744,07	10,73
2019	52.342.340,76	389.255.036,26	4.336.941.477,43	10,18
2020	51.101.594,40	347.785.386,45	4.493.869.189,35	8,88
2021	49.860.848,04	280.313.234,92	4.656.475.167,13	7,09
2022	48.620.101,68	242.799.996,01	4.824.964.872,91	6,04
2023	47.379.355,32	199.691.040,61	4.999.551.203,28	4,94
2024	46.138.608,96	181.240.374,13	5.180.454.758,24	4,39
2025	44.897.862,60	164.737.053,81	5.367.904.119,98	3,91
2026	43.657.116,24	159.672.578,46	5.562.136.141,71	3,66
2027	42.416.369,88	144.890.129,58	5.763.396.246,93	3,25
2028	41.175.623,52	104.634.857,38	5.971.938.739,51	2,44
2029	39.934.877,16	85.376.739,41	6.188.027.125,05	2,03
2030	38.694.130,80	83.259.677,26	6.411.934.443,85	1,90
2031	37.453.384,44	81.131.624,68	6.643.943.615,85	1,78
2032	36.212.638,08	80.577.902,66	6.884.347.798,18	1,70
2033	34.971.891,72	65.808.002,81	7.133.450.755,55	1,41
2034	33.731.145,36	82.613.125,83	7.391.567.244,07	1,57
2035	32.490.399,00	50.371.911,85	7.659.023.409,00	1,08
2036	31.249.652,64	39.463.655,01	7.936.157.196,78	0,89
2037	30.008.906,28	2.359.512,30	8.223.318.782,14	0,39
2038	28.768.159,92	2.332.614,73	8.520.871.010,48	0,36
2039	27.750.807,49	0,00	8.829.189.856,40	0,31
			Média:	**5,17**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**44,93**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 3.399.402.995,65
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 1.896.268.222,04
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 1.097.980.000,00
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 571.625.000,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 3.565.873.222,04
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,05
Percentual do Limite de Endividamento:	**52,45**

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Outubro de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 261-262) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Agosto de 2013 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 115.

6. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2013 a 2027, com comprometimento anual de 8,24 e para o período de 2013 a 2039, com comprometimento anual de 5,17, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

ANÁLISE

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Acre atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d/e	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO

F	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

9. Destacamos, ainda, no que tange aos itens "d" e "e", que a média para o período futuro não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observado o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009.

11. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 32-43).

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 47-53) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2009), ao exercício ainda não analisado (2010,2011,2012) e ao exercício em curso (2013).

13. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na RSF nº 43/2001, esta STN consultou a PGFN, por meio da Nota nº 987/2005-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Quando a certidão indicar um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, cumpre destacar que a eficácia do art. 57 da LRF encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, in verbis:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao art. 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia."

15. Deste modo, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do art. 57 da LRF, esta Secretaria entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal, abaixo transcrito:

"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio."

16. Adicionalmente, tomando por base os pareceres expedidos pela PGFN (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/Nº 520/2010) foi emitida a Nota nº 1.141/2010/COPEM/STN, de 19/11/2010 (fls. 263-264), em que o Secretário do Tesouro Nacional convalida os procedimentos relativos ao cumprimento dos artigos 52 e 57 da LRF adotados por esta COPEM.

17. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 259-260).

18. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União (fl. 68).

19. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 97/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 22/07/2013 (fls. 265-268 e 280-281) cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Estado, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

20. Cabe ressaltar que, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 282-309).

21. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

CONCLUSÃO

22. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

23. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 90 (noventa) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento acima de 90%.

24. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio

www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

25. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior.

JANET MARIA PEREIRA
Analista de Finanças e Controle

JOÃO CARLOS FERREIRA
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora da COPEM

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

as negociações foram acompanhadas pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado do Acre, como consta da Ata de Negociação.

No entanto, importante a análise prévia por parte desta Procuradoria-Geral do Estado sobre instrumentos negociais a serem firmados pelo Estado do Acre, no âmbito da competência estabelecida nos termos do art. 119 da Constituição Estadual.

> *Art. 119. A Procuradoria Geral do Estado é a instituição que representa o Estado do Acre, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.*

Constata-se que o instrumento negociado, seguiu em sua essência o padrão estabelecido pelo Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD nas operações de crédito voltadas às Políticas de Desenvolvimento (DPL – *Development Policy Loan*) já com as adequações sugeridas pelos representantes do Estado do Acre, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento.

No tocante às cláusulas de cunho estritamente econômico, verifica-se que estas foram negociadas com a presença do Secretário Adjunto de Administração Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, com juros e cronograma de amortização que respeitam a capacidade de endividamento do Estado do Acre.

Os outros aspectos legais relativos à operação de crédito, já no exercício de 2013, foram objeto de Parecer desta Procuradoria-Geral do Estado do Acre (PARECER PGE/PA/Nº 351/2013, de 15 de outubro de 2013).

Além disso, importante registrar que a documentação acostada às fls. 51/69 demonstra que o Estado do Acre apresentou comprovação do cumprimento das condições para recebimento da primeira parcela da operação de crédito, em especial a implantação de sistema de planejamento, gestão e controle, bem como a adoção de políticas de melhoria do ensino e da inclusão e proteção de gênero.

Por fim, presente a comprovação de que o Estado do Acre se encontra adimplente no que se refere aos pagamentos de precatórios nos termos do Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009 (fl. 77).

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opinamos pela regularidade jurídica da Minuta Negociada do Contrato de Operação de Crédito a ser firmado entre o Estado do Acre e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União, no valor de até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no âmbito do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre.

Outrossim, destacamos que se encontram preenchidos os aspectos legais relativos ao cumprimento das condições para recebimento da primeira parcela da operação de crédito.

S. m. j., é o parecer. À apreciação superior.

Rio Branco, 28 de novembro de 2013.

Marcos Antônio Santiago Motta

Procurador do Estado

De acordo. À consideração do Senhor Procurador-Geral do Estado.

PROCURADORIA ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA, em 28 de novembro de 2013.

Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana

Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa, em exercício

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em 28 de novembro de 2013.

Rodrigo Fernandes das Neves

Procurador-Geral do Estado do Acre

Nota n.º 1.009/2013/COREM/STN

Em, 26 de novembro de 2013.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operações de crédito de interesse do Estado do Acre.

1. O Estado do Acre (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar a operação de crédito externa com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 250.000 mil, destinada a financiar o Programa Plano Desenvolver e Servir.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Mem. n.º 1.725/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 25 de novembro de 2013, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação de crédito pleiteada e demais operações de crédito com pleito protocolado na STN relativas aos Projetos/Programas indicados abaixo:

Em R$ mil

Projetos/Programas	Entidade Financeira	Total
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2ª FASE	BID	147.132
PROGRAMA DE DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ACRE	BIRD	510.875
CONTRAPARTIDA DO PAC - CPAC	CAIXA	79.920
PAC 2 PRO-TRANSPORTE 2° ETAPA - BAIRRO BOA VISTA	CAIXA	55.119
PAC 2 PRÓ-TRANSPORTE 2° ETAPA - BAIRRO SANTO AFONSO	CAIXA	34.150
PAC 2 PRO-TRANSPORTE 2° ETAPA BAIRRO OURICURI	CAIXA	35.370
SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO AC - SANEAC	BNDES	240.662
TOTAL		1.103.228

3. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e

2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

4. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2010 a 2012 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

5. A situação fiscal de Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

6. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

7. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 2,97 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "B-", conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/2012. Assim, o Fator de Ponderação (FP) a ser utilizado na segunda etapa da análise de capacidade de pagamento será 25%, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/2012.

8. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se positivamente o indicador de Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias, e, negativamente, os indicadores de Resultado Primário servindo à Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas e Capacidade de Geração de Poupança Própria cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

9. A segunda etapa busca verificar o enquadramento das operações pleiteadas nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

Inciso II: $\text{Endividamento}_{\text{ajustado com a operação}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ajustado}}) \times FP$

Inciso III: $\text{Serviço da Dívida}_{\text{ajustado com a operação}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ajustado}}) \times FP$

10. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

11. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, para fins de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

12. O detalhamento quanto ao cálculo do enquadramento aos citados indicadores segue no Anexo desta nota. O resultado segue abaixo:

ENQUADRAMENTO	APURAÇÃO	RESULTADO
Inciso II – Endividamento	$\text{Endividamento}_{\text{ajustado calculado}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{limite}}) \times \text{IP}$ $0,23 \leq (1 - 0,73) \times 25\%$ $0,23 \leq 0,07$	**Não** Enquadrada
Inciso III – Serviço da Dívida	$\text{Serviço da Dívida}_{\text{consolidado calculado}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{limite}}) \times \text{FP}$ $1,34\% \leq (10\% - 7,78\%) \times 25\%$ $1,34\% \leq 0,56\%$	**Não** Enquadrada

13. Portanto, embora a pontuação obtida na primeira etapa corresponda a classificação "B-", a avaliação do enquadramento das operações pleiteadas aos critérios da segunda etapa da metodologia da capacidade de pagamento apontou a classificação C*3, conforme item "III" do parágrafo único do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, com isso a manifestação acerca da capacidade de pagamento do Estado fica condicionada ao pronunciamento favorável do Secretário do Tesouro Nacional, nos termos do disposto no art. 9º da Portaria MF nº 306/2012.

14. O resultado da análise de capacidade de pagamento do Estado para todas as operações consideradas na análise, inclusive para a operação em referência, permanece válido até 31 de maio de 2014, data limite para publicação dos balanços consolidados relativos ao exercício de 2013 conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Diante do exposto, submete-se o referido pleito à manifestação do Sr. Secretário do Tesouro Nacional quanto ao disposto no art. 9º da Portaria nº 306/2012.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

ALEX FABIANE TEIXEIRA
Coordenador-Geral da COREM

RICARDO BOTELHO
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais

Manifesto-me favoravelmente quanto ao enquadramento da operação de crédito do Estado constante desta análise com vista a considerá-las elegíveis para a concessão de garantia da União, nos termos do art. 9º e do inciso I do art. 10 da Portaria MF nº 306/2012.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: AC

Discriminação	2010	2011	2012
I - Endividamento	0,7	0,6	0,8
- Dívida Pública Consolidada	1.746.291.245,71	1.889.207.621,63	2.636.362.085,86
- Receita Corrente Líquida	2.648.933.275,05	2.975.827.933,48	3.286.324.565,78
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	7,5%	8,9%	11,2%
- Serviço da Dívida	198.991.782,46	266.005.422,41	368.911.302,30
- Receita Corrente Líquida	2.648.933.275,05	2.975.827.933,48	3.286.324.565,78
III - Resultado Primário servindo a Dívida	(2,1)	0,3	(1,7)
Resultado Primário	(423.929.812,27)	90.172.703,09	(447.658.717,59)
Serviço da Dívida	198.991.782,46	266.005.422,41	368.911.302,30
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	53,8%	53,5%	59,2%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.425.581.832,13	1.590.777.044,70	1.944.634.862,28
- Receita Corrente Líquida	2.648.933.275,05	2.975.827.933,48	3.286.324.565,78
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	10,3%	10,7%	8,1%
- Receitas Correntes	3.052.986.563,71	3.412.810.185,93	3.748.717.342,75
- Despesas Correntes	2.739.927.888,93	3.046.923.229,34	3.593.266.006,37
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	27,8%	15,2%	17,4%
- Investimentos	1.096.715.381,43	575.643.335,87	812.106.234,78
- Despesa Total	3.939.988.667,89	3.792.691.937,17	4.657.789.519,18
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	104,25%	88,15%	65,32%
- Contribuições e Remunerações RPPS	212.778.893,34	208.601.440,51	199.357.577,10
- Despesas Previdenciárias	204.111.481,17	236.642.660,61	305.222.533,12
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	25,4%	23,5%	25,1%
- Receitas Tributárias	722.551.831,54	753.977.154,98	965.211.019,62
- Despesas de Custeio	2.841.829.056,82	3.203.821.470,91	3.843.116.256,76
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: AC

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2010	2011	2012	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	1,2	1,0	2,3	1,7
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	0,0	0,8	2,8	1,6
III - Resultado Primário servindo à Dívida	1,0	0,0	6,0	4,0	6,0	5,4
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	2,8	2,7	3,8	3,3
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	4,4	4,3	6,0	5,2
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	0,0	1,9	1,0	1,1
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	0,0	0,2	3,0	1,5
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	6,000	6,000	6,000	6,000

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: AC

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	1,68	16,76
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	1,62	14,61
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	5,39	43,12
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	3,28	22,94
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	5,17	20,68
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	1,09	3,27
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	1,55	3,10
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	6,00	6,00
	44		130,48

Pontuação	2,97

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	B-

Correspondente ao Item 'f' do Inciso I do Art. 8º da Portaria nº 306/2012

26/11/2013 15:26

2ª Etapa - ENQUADRAMENTO DA NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Cálculo do Enquadramento aos Indicadores

ESTADO: AC

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO ENDIVIDAMENTO			
Média da relação DB/RCL projetada = MédiaEndt	0,73		
Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada (Endoc)	0,23		
Fator de Ponderação (FP)	25%		
Indicador para Endividamento = (1 - MédiaEndt) x FP	0,07		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE Endoct ≤ (1-MediaEndt)xFP	0,23	≤	0,07
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Endividamento	C*1	NÃO ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso I do Parágrafo único do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
Média da Relação SD/RCL projetada = MédiaSDt	7,78%		
Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SD/RCL projetada = SDoc	1,34%		
Fator de Ponderação (FP)	25%		
Indicador para Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	0,56%		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE SDoc ≤ (1 - MédiaSDt) x FP	1,34%	≤	0,56%
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Serviço da Dívida	C*2	NÃO ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso II do Parágrafo único do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

RESULTADO DO ENQUADRAMENTO	C*3	NÃO ENQUADRADO
Conforme disposto no Inciso III do Parágrafo único do Art. 8º da Portaria nº 306/2012		

COMPETÊNCIA FINAL PARA PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL	STN
Conforme disposto no Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

26/11/2013 15:26

ANEXO À NOTA Nº /2013/COREM/STN

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, e a Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do Acre foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN).

3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos a partir dos balanços apresentados pelo ente e podem gerar divergências, em decorrência de lançamentos contábeis ou de interpretação conceitual, em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs.

Indicador 1 - Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

4. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

5. Não foram constatadas divergências entre os demonstrativos encaminhados I, IIa, da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e o Anexo II do RGF (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida) publicado no SISTN.

6. Os valores da Dívida Pública Consolidada foram calculados conforme quadros a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010 Balanço Patrimonial	2010 Ajustes	2010 Final
(=) Dívida Pública Consolidada	1.746.291.245,71		1.746.291.245,71
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	1.722.085.974,31		1.722.085.974,31
Dívida Contratual Interna	1.583.854.006,50	0,00	1.583.854.006,50
Dívida Contratual Externa	138.231.967,81	0,00	138.231.967,81
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	24.205.271,40	0,00	24.205.271,40
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Ano de 2011

Discriminação	2011 Balanço Patrimonial	2011 Ajustes	2011 Final
(=) Dívida Pública Consolidada	1.889.207.621,63		1.889.207.621,63
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	1.858.784.574,19		1.858.784.574,19
Dívida Contratual Interna	1.639.386.821,07	0,00	1.639.386.821,07
Dívida Contratual Externa	219.397.753,12	0,00	219.397.753,12
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	30.423.047,44	0,00	30.423.047,44
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Ano de 2012

Discriminação	2012 Balanço Patrimonial	2012 Ajustes	2012 Final
(=) Dívida Pública Consolidada	2.636.362.085,86		2.636.362.085,86
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	2.584.487.486,90		2.584.487.486,90
Dívida Contratual Interna	2.331.292.052,20	0,00	2.331.292.052,20
Dívida Contratual Externa	253.195.434,70	0,00	253.195.434,70
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	51.874.598,96	0,00	51.874.598,96
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

7. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação) deduzidas das transferências Constitucionais e Legais a Municípios, da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

8. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010 Balanço Orçamentário	2010 Ajustes	2010 Final
(=) Receita Corrente Líquida	2.648.933.275,05		2.648.933.275,05
(+) Receita Corrente	3.367.652.164,48	0,00	3.367.652.164,48
(-) Transferências Constitucionais e Legais	162.456.155,33	0,00	162.456.155,33
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	97.222.074,25		97.222.074,25
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	304.820,82	0,00	304.820,82
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	78.070.036,37	0,00	78.070.036,37
Contribuição do Servidor Ativo Militar	11.290.603,26	0,00	11.290.603,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.988.554,28	0,00	3.988.554,28
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.484.175,13	0,00	2.484.175,13
Contribuição do Pensionista Civil	1.026.326,82	0,00	1.026.326,82
Contr. p/Custeio Pensões Militares	57.557,57	0,00	57.557,57
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RP	31.735.570,14	0,00	31.735.570,14
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	427.305.089,71	0,00	427.305.089,71

Ano de 2011

Discriminação	2011 Balanço Orçamentário	2011 Ajustes	2011 Final
(=) Receita Corrente Líquida	2.975.827.933,48		2.975.827.933,48
(+) Receita Corrente	3.771.196.466,55	0,00	3.771.196.466,55
(-) Transferências Constitucionais e Legais	168.032.784,54	0,00	168.032.784,54
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	107.704.032,57		107.704.032,57
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	130.543,80	0,00	130.543,80
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	86.766.063,21	0,00	86.766.063,21
Contribuição do Servidor Ativo Militar	12.284.925,65	0,00	12.284.925,65
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.414.787,90	0,00	4.414.787,90
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.815.216,73	0,00	2.815.216,73
Contribuição do Pensionista Civil	1.223.097,83	0,00	1.223.097,83
Contr. p/Custeio Pensões Militares	70.397,45	0,00	70.397,45
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RP	12.734.512,08	0,00	12.734.512,08
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	506.897.203,88	0,00	506.897.203,88

Ano de 2012

Discriminação	2012 Balanço Orçamentário	2012 Ajustes	2012 Final
(=) Receita Corrente Líquida	3.286.324.565,78		3.286.324.565,78
(+) Receita Corrente	4.181.084.864,87	0,00	4.181.084.864,87
(-) Transferências Constitucionais e Legais	216.235.127,82	0,00	216.235.127,82
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	121.228.513,69		121.228.513,69
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	151.318,87	0,00	151.318,87
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	96.836.533,93	0,00	96.836.533,93
Contribuição do Servidor Ativo Militar	14.404.866,21	0,00	14.404.866,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.145.358,94	0,00	5.145.358,94
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.252.374,50	0,00	3.252.374,50
Contribuição do Pensionista Civil	1.321.717,51	0,00	1.321.717,51
Contr. p/Custeio Pensões Militares	116.343,73	0,00	116.343,73
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RP	12.361.893,24	0,00	12.361.893,24
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	544.934.764,34	0,00	544.934.764,34

9. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Dívida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida :

10. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

11. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	198.991.782,46	0,00	0,00	198.991.782,46
(+) Juros e Encargos da Dívida	95.702.934,93	0,00	0,00	95.702.934,93
(+) Amortizações da Dívida	103.288.847,53	0,00	0,00	103.288.847,53

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	266.005.422,41	0,00	0,00	266.005.422,41
(+) Juros e Encargos da Dívida	108.506.541,01	0,00	0,00	108.506.541,01
(+) Amortizações da Dívida	157.498.881,40	0,00	0,00	157.498.881,40

Ano 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	368.911.302,30	0,00	0,00	368.911.302,30
(+) Juros e Encargos da Dívida	118.580.274,27	0,00	0,00	118.580.274,27
(+) Amortizações da Dívida	250.331.028,03	0,00	0,00	250.331.028,03

12. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Receita Corrente Líquida

13. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador III Resultado Primário Servindo a Dívida:

Resultado Primário / Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

14. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, à amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

15. As receitas foram consideradas segundo o regime de caixa e as despesas segundo o regime de competência (despesas empenhadas).

16. Para fins de apuração do Resultado Primário, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias, visto que estas se anulam quando consideramos apenas as despesas pagas, não influenciando no resultado.

17. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

18. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
[=] Resultado Primário	-423.929.842,27	0,00	0,00	-423.929.842,27
[+] Receitas Correntes	3.367.652.164,48	0,00	0,00	3.367.652.164,48
[-] Receitas Financeiras	68.455.792,96	0,00	0,00	68.455.792,96
Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.378.950,39	0,00	0,00	3.378.950,39
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	65.076.842,57	0,00	0,00	65.076.842,57
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Receitas de Capital	799.692.887,01	0,00	0,00	799.692.887,01
[-] Operações de Crédito	465.276.207,99	0,00	0,00	465.276.207,99
[-] Amortização de Empréstimos	887.342,21	0,00	0,00	887.342,21
[-] Alienação de Bens	1.004.614,40	0,00	0,00	1.004.614,40
[-] Despesas Correntes	2.739.927.888,93	0,00	0,00	2.739.927.888,93
[+] Juros e Encargos da Dívida	95.702.934,93	0,00	0,00	95.702.934,93
[-] Despesas de Capital	1.200.060.778,96	0,00	0,00	1.200.060.778,96
[+] Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Aquisição de Título de Capital já Integralizado	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00
[-] Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	427.305.089,71	0,00	0,00	427.305.089,71
[+] Receitas Correntes Intraorçamentárias	112.639.488,94	0,00	0,00	112.639.488,94
[+] Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Amortização de Dívidas	103.288.847,53	0,00	0,00	103.288.847,53

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
[=] Resultado Primário	90.172.703,09	0,00	0,00	90.172.703,09
[+] Receitas Correntes	3.771.196.466,55	0,00	0,00	3.771.196.466,55
[-] Receitas Financeiras	78.351.842,05	0,00	0,00	78.351.842,05
Remuneração dos Investimentos do RPPS	-2.438.572,96	0,00	0,00	-2.438.572,96
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	80.790.415,01	0,00	0,00	80.790.415,01
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Receitas de Capital	458.716.761,52	0,00	0,00	458.716.761,52
[-] Operações de Crédito	175.046.277,17	0,00	0,00	175.046.277,17
[-] Amortização de Empréstimos	1.120.665,38	0,00	0,00	1.120.665,38
[-] Alienação de Bens	148.945,00	0,00	0,00	148.945,00
[-] Despesas Correntes	3.046.923.229,34	0,00	0,00	3.046.923.229,34
[+] Juros e Encargos da Dívida	108.506.541,01	0,00	0,00	108.506.541,01
[-] Despesas de Capital	745.768.707,83	0,00	0,00	745.768.707,83
[+] Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
[-] Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	506.897.203,88	0,00	0,00	506.897.203,88
[+] Receitas Correntes Intraorçamentárias	148.510.923,26	0,00	0,00	148.510.923,26
[+] Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Amortização de Dívidas	157.498.881,40	0,00	0,00	157.498.881,40

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	-447.859.717,39	0,00	0,00	-447.859.717,39
(+) Receitas Correntes	4.181.084.864,87	0,00	0,00	4.181.084.864,87
(+) Receitas Financeiras	88.931.574,78	0,00	0,00	88.931.574,78
Remuneração dos Investimentos do RPPS	8.294.468,71	0,00	0,00	8.294.468,71
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	80.637.106,07	0,00	0,00	80.637.106,07
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital	1.098.207.126,07	0,00	0,00	1.098.207.126,07
(-) Operações de Crédito	915.397.114,01	0,00	0,00	915.397.114,01
(-) Amortização de Empréstimos	1.299.803,59	0,00	0,00	1.299.803,59
(-) Alienação de Bens	282.474,95	0,00	0,00	282.474,95
(-) Despesas Correntes	3.593.286.006,37	0,00	0,00	3.593.286.006,37
(+) Juros e Encargos da Dívida	118.580.274,27	0,00	0,00	118.580.274,27
(-) Despesa de Capital	1.064.573.512,81	0,00	0,00	1.064.573.512,81
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	544.934.266,34	0,00	0,00	544.934.266,34
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	112.567.242,22	0,00	0,00	112.567.242,22
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	250.331.028,03	0,00	0,00	250.331.028,03

19. Não foram realizados ajustes nesse item.

20. O Resultado Primário apurado para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquele apresentado pelo ente no RREO do 6º bimestre dos exercícios de 2010 e de 2011, entretanto, não houve explicação por parte do Estado.Optou-se por utilizar o resultado obtido a partir das informações do Balanço Geral do Estado do Acre para os exercícios de 2010 e 2011.

Exercício	Resultado Primário CAPAG	Resultado primário RREO (6º bimestre)	Diferença
2010	-423.929.842,27	-420.200.205,37	3.729.636,90
2011	90.172.703,09	94.009.198,46	-3.836.495,37

Quanto Ao Serviço da Dívida

21. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

22. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, 5ª edição, pág. 506 a 522):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

23. Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.399.795.953,48	-2.338.643,86	28.124.522,51	1.425.581.832,13
(+)Pessoal e Encargos Sociais	1.468.588.384,18	0,00	0,00	1.468.588.384,18
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	149.351.527,90	0,00	0,00	149.351.527,90
(+)Pensões (ODC)	29.479.561,13	0,00	0,00	29.479.561,13
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	1.387.679,64	0,00	0,00	1.387.679,64
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	1.387.679,64	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	8.941.218,87	0,00	0,00	8.941.218,87
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	8.941.218,87	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	2.108.799,62	0,00	0,00	2.108.799,62
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	235.185.821,60	2.338.643,86	28.124.522,51	209.399.942,95
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	306.820,82	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	78.070.036,37	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Militar	11.290.603,26	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.988.551,28	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.484.175,13	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	1.026.376,82	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Militar	57.557,57	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	106.228.177,21	2.338.643,86	28.124.522,51	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS e/ou RPPS)	31.735.570,14	0,00	0,00	0,00

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.558.191.371,53	-2.451.843,99	35.037.517,16	1.590.777.044,70
(+)Pessoal e Encargos Sociais	1.607.328.109,94	0,00	0,00	1.607.328.109,94
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	585.069,30	0,00	0,00	585.069,30
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	180.325.643,44	0,00	0,00	180.325.643,44
(+)Pensões (ODC)	35.574.340,19	0,00	0,00	35.574.340,19
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	600.639,83	0,00	0,00	600.639,83
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	600.639,83	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	11.972.886,55	0,00	0,00	11.972.886,55
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	11.972.886,55	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	9.422.578,32	0,00	0,00	9.422.578,32
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	243.625.686,64	2.451.843,99	-35.037.517,16	211.040.013,47
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	130.543,80	0,00	0,00	130.543,80
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	86.766.063,21	0,00	0,00	86.766.063,21
Contribuição do Servidor Ativo Militar	12.284.925,65	0,00	0,00	12.284.925,65
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.414.787,90	0,00	0,00	4.414.787,90
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.815.216,73	0,00	0,00	2.815.216,73
Contribuição do Pensionista Civil	1.222.097,83	0,00	0,00	1.222.097,83
Contribuição do Pensionista Militar	70.397,45	0,00	0,00	70.397,45
Contribuições Patronais (Intra)	123.187.141,99	2.451.843,99	-35.037.517,16	90.601.468,82
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <=> RPPS)	12.734.512,08	0,00	0,00	12.734.512,08

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.929.279.078,85	2.638.276,30	17.994.058,69	1.944.634.662,28
(+)Pessoal e Encargos Sociais	2.002.727.990,42	0,00	0,00	2.002.727.990,42
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	2.569.858,14	0,00	0,00	2.569.858,14
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	121.422.393,67	0,00	0,00	121.422.393,67
(+)Pensões (ODC)	24.533.570,90	0,00	0,00	24.533.570,90
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	480.777,64	0,00	0,00	480.777,64
d/n Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	480.777,64	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	12.748.474,85	0,00	0,00	12.748.474,85
d/n Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	12.748.474,85	0,00		
(-)Indenizações e restituições trabalhistas	2.326.589,92	0,00	0,00	2.326.589,92
(-)Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	206.108.890,78	2.638.276,30	-17.994.058,69	191.063.108,39
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	151.318,87	0,00	0,00	151.318,87
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	96.836.533,91	0,00	0,00	96.836.533,91
Contribuição do Servidor Ativo Militar	14.404.866,21	0,00	0,00	14.404.866,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.145.358,94	0,00	0,00	5.145.358,94
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.252.374,50	0,00	0,00	3.252.374,50
Contribuição do Pensionista Civil	1.321.717,51	0,00	0,00	1.321.717,51
Contribuição do Pensionista Militar	116.343,73	0,00	0,00	116.343,73
Contribuições Patronais (Intra)	72.828.483,85	2.638.276,30	-17.994.058,69	57.472.701,46
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS x RPPS)	12.361.893,24	0,00	0,00	12.361.893,24

24. Para os exercícios de 2010, 2011 e 2012 foram adicionados os valores R$ 2.338.643,86, R$ 2.451.843,99 e R$ 2.638.276,30, respectivamente, referentes às contribuições dos servidores da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Justiça de acordo com os valores apresentados na conta 72.10.29.07, denominada "Contribuição do servior ativo civil" do Balanço Geral do Acre.

25. Para o triênio 2010-2012 foram excluídos os valores de R$ 28.124.522,51, R$ 35.037.517,16 e R$ 17.994.058,69 referente ao repasse do Estado para o Acreprevidência para cobertura do déficit financeiro (Balanço Geral do Estado - conta 72.10.29.03), tal exclusão atende o conceito especificado no MDF, 5ª edição, pág. 506 a 522.

Quanto à Receita Corrente Líquida

26. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:

(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

27. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra "os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: receitas tributárias, de

contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, 4ª edição, pág. 131).

28. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, 5ª edição, pág. 150)

29. Para fins de apuração deste indicador, foram também consideradas as receitas e despesas intra-orçamentárias e as outras deduções da receita corrente.

30. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	3.052.986.563,71	0,00	0,00	3.052.986.563,71
(+) Receitas Correntes	3.367.652.164,48	0,00	0,00	3.367.652.164,48
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	112.639.488,94	0,00	0,00	112.639.488,94
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	427.305.089,71	0,00	0,00	427.305.089,71

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	3.412.810.185,93	0,00	0,00	3.412.810.185,93
(+) Receitas Correntes	3.771.196.466,55	0,00	0,00	3.771.196.466,55
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	148.510.923,26	0,00	0,00	148.510.923,26
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	506.897.203,88	0,00	0,00	506.897.203,88

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	3.748.717.342,75	0,00	0,00	3.748.717.342,75
(+) Receitas Correntes	4.181.084.864,87	0,00	0,00	4.181.084.864,87
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	132.557.242,22	0,00	0,00	132.557.242,22
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	544.934.764,34	0,00	0,00	544.934.764,34

31. Não foram realizados ajustes nesse item.

32. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010	2010	2010
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(+) Despesas Correntes	2.739.927.888,93	0,00	2.739.927.888,93

Ano de 2011

Discriminação	2011	2011	2011
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(+) Despesas Correntes	3.046.923.229,34	0,00	3.046.923.229,34

Ano de 2012

Discriminação	2012	2012	2012
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(+) Despesas Correntes	3.593.266.006,37	0,00	3.593.266.006,37

33. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total:

Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

34. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, 5ª edição, pág. 151)

35. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010	2010	2010
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(+) Investimentos	1.096.715.381,43	0,00	1.096.715.381,43

Ano de 2011

Discriminação	2011	2011	2011
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(+) Investimentos	575.643.335,87	0,00	575.643.335,87

Ano de 2012

Discriminação	2012	2012	2012
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(+) Investimentos	812.106.234,78	0,00	812.106.234,78

36. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas Totais

37. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

38. As despesas intra-orçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

39. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010	2010	2010
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(=)Despesa Total	3.939.988.667,89		3.939.988.667,89
(+) Despesa Corrente	2.739.927.888,93	0,00	2.739.927.888,93
(+) Despesa de Capital	1.200.060.778,96	0,00	1.200.060.778,96

Ano de 2011

Discriminação	2011	2011	2011
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(=)Despesa Total	3.792.691.937,17		3.792.691.937,17
(+) Despesa Corrente	3.046.923.229,34	0,00	3.046.923.229,34
(+) Despesa de Capital	745.768.707,83	0,00	745.768.707,83

Ano de 2012

Discriminação	2012	2012	2012
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(=)Despesa Total	4.657.789.519,18		4.657.789.519,18
(+) Despesa Corrente	3.593.266.006,37	0,00	3.593.266.006,37
(+) Despesa de Capital	1.064.523.512,81	0,00	1.064.523.512,81

40. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

41. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Acre a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

42. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	238.564.771,99	2.338.643,86	-28.124.522,51	212.778.893,34
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	97.222.074,25	0,00	0,00	97.222.074,25
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	304.820,82	0,00	0,00	304.820,82
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	78.070.036,37	0,00	0,00	78.070.036,37
Contribuição do Servidor Ativo Militar	11.290.603,26	0,00	0,00	11.290.603,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.988.554,28	0,00	0,00	3.988.554,28
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.484.175,13	0,00	0,00	2.484.175,13
Contribuição do Pensionista Civil	1.026.326,82	0,00	0,00	1.026.326,82
Contribuição do Pensionista Militar	57.557,57	0,00	0,00	57.557,57
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	106.228.177,21	2.338.643,86	-28.124.522,51	80.442.298,56
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	66.792.543,68	0,00	0,00	66.792.543,68
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	11.311.111,02	0,00	0,00	11.311.111,02
Contribuição Patronal Inativo Civil	28.124.522,51	0,00	-28.124.522,51	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	2.338.643,86	0,00	2.338.643,86
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.378.950,39	0,00	0,00	3.378.950,39
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	31.735.570,14	0,00	0,00	31.735.570,14

Ano de 2011

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	241.187.113,68	2.451.843,99	-35.037.517,16	208.601.440,51
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	107.704.032,57	0,00	0,00	107.704.032,57
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	130.543,80	0,00	0,00	130.543,80
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	86.766.063,21	0,00	0,00	86.766.063,21
Contribuição do Servidor Ativo Militar	12.284.925,65	0,00	0,00	12.284.925,65
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.414.787,90	0,00	0,00	4.414.787,90
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.815.216,73	0,00	0,00	2.815.216,73
Contribuição do Pensionista Civil	1.222.097,83	0,00	0,00	1.222.097,83
Contribuição do Pensionista Militar	70.397,45	0,00	0,00	70.397,45
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	123.187.141,99	2.451.843,99	-35.037.517,16	90.601.468,82
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	75.360.565,71	0,00	0,00	75.360.565,71
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	12.789.059,12	0,00	0,00	12.789.059,12
Contribuição Patronal Inativo Civil	35.037.517,16	0,00	35.037.517,16	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	2.451.843,99	0,00	2.451.843,99
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	-2.438.572,96	0,00	0,00	-2.438.572,96
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	12.734.512,08	0,00	0,00	12.734.512,08

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	214.713.359,49	2.638.276,30	-17.994.058,69	199.357.577,10
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	121.228.513,69	0,00	0,00	121.228.513,69
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	151.318,87	0,00	0,00	151.318,87
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	96.836.533,93	0,00	0,00	96.836.533,93
Contribuição do Servidor Ativo Militar	14.404.866,21	0,00	0,00	14.404.866,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.165.358,94	0,00	0,00	5.165.358,94
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.252.374,50	0,00	0,00	3.252.374,50
Contribuição do Pensionista Civil	1.321.717,51	0,00	0,00	1.321.717,51
Contribuição do Pensionista Militar	116.343,73	0,00	0,00	116.343,73
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	72.828.483,85	2.638.276,30	-17.994.058,69	57.472.701,46
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	47.686.502,19	0,00	0,00	47.686.502,19
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	7.147.922,67	0,00	0,00	7.147.922,67
Contribuição Patronal Inativo Civil	17.994.058,69	0,00	-17.994.058,69	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	2.638.276,30	0,00	2.638.276,30
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	8.294.468,71	0,00	0,00	8.294.468,71
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	12.361.893,24	0,00	0,00	12.361.893,24

43. Para o triênio 2010-2012, foram realizados ajustes na conta "Outras contribuições patronais intraorçamentárias para o RPPS" adicionando os recursos referentes às contribuições dos servidores da Assembleia Legislativa e do Tribunal de justiça de acordo com os valores apresentados na conta 7.2.10.29.07, denominada " Contribuição do servidor ativo civil", do "Balanço Geral do Estado do Acre.

44. Para o triênio 2010-2012 foram excluídos os valores de R$ 28.124.522,51, R$ 35.037.517,16 e R$ 17.994.058,69 referente ao repasse do Estado para o Acreprevidência para cobertura do déficit financeiro (Balanço Geral do Estado - conta 72.10.29.03), tal exclusão atende o conceito especificado no MDF. 5ª edição, pág. 184 a 188.

Quanto Às Despesas Previdenciárias

45. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

46. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Previdenciárias	232.236.003,68	0,00	-28.124.522,51	204.111.481,17
(+) Aposentadorias e Reformas	34.304.993,24	0,00	0,00	34.304.993,24
(+) Pensões	19.099.921,41	0,00	0,00	19.099.921,41
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	149.351.527,90	0,00	-28.124.522,51	121.227.005,39
(+) Pensões (ODC)	29.479.561,13	0,00	0,00	29.479.561,13

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	271.680.177,77	0,00	-35.037.517,16	236.642.660,61
(+) Aposentadorias e Reformas	35.515.863,50	0,00	0,00	35.515.863,50
(+) Pensões	20.264.330,64	0,00	0,00	20.264.330,64
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	180.325.643,44	0,00	-35.037.517,16	145.288.126,28
(+) Pensões (ODC)	35.574.340,19	0,00	0,00	35.574.340,19

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	323.216.691,81	0,00	-17.994.058,69	305.222.633,12
(+) Aposentadorias e Reformas	136.788.534,94	0,00	0,00	136.788.534,94
(+) Pensões	40.472.192,30	0,00	0,00	40.472.192,30
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	121.422.393,67	0,00	-17.994.058,69	103.428.334,98
(+) Pensões (ODC)	24.533.570,90	0,00	0,00	24.533.570,90

47. Para o triênio 2010-2012 foram excluídos os valores de R$ 28.124.522,51, R$ 35.037.517,16 e R$ 17.994.058,69 referente ao repasse do Estado para o Acreprevidência para cobertura do déficit financeiro (Balanço Geral do Estado - conta 72.10.29.03), tal exclusão atende o conceito especificado no MDF, 5ª edição, pág. 184 a 188.

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio:

Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

48. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

49. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010 Balanço Orçamentário	2010 Ajustes	2010 Final
(=)Receitas Tributárias	722.551.831,54	0,00	722.551.831,54
(+) Receita Tributária	714.039.831,48	0,00	714.039.831,48
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	981.533,70	0,00	981.533,70
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	7.522.675,70	0,00	7.522.675,70
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	7.790,66	0,00	7.790,66

Ano de 2011

Discriminação	2011 Balanço Orçamentário	2011 Ajustes	2011 Final
(=)Receitas Tributárias	753.977.154,98	0,00	753.977.154,98
(+) Receita Tributária	743.492.003,95	0,00	743.492.003,95
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.139.487,06	0,00	1.139.487,06
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	9.339.300,08	0,00	9.339.300,08
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	6.363,89	0,00	6.363,89

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	966.211.019,62	0,00	0,00	966.211.019,62
(+) Receita Tributária	954.773.012,80	0,00	0,00	954.773.012,80
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.520.413,79	0,00	0,00	1.520.413,79
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	9.915.682,19	0,00	0,00	9.915.682,19
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	1.910,84	0,00	0,00	1.910,84

50. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas de Custeio

51. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas. A perda líquida do FUNDEB não foi considerada na despesa de custeio.

52. Incluem-se nas Despesas de Custeio as transferências constitucionais e legais aos Municípios, ainda que contabilizadas como dedução de receitas.

53. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010 Balanço Orçamentário	2010 Ajustes	2010 Final
(=) Despesas de Custeio	2.841.829.056,82		2.841.829.056,82
(+) Despesas Correntes	2.739.927.888,93	0,00	2.739.927.888,93
(-) Sentenças Judiciais	1.387.679,64	0,00	1.387.679,64
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	1.387.679,64	0,00	1.387.679,64
Sentenças Judiciais	0,00		0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	103.288.847,53	0,00	103.288.847,53

Ano de 2011

Discriminação	2011 Balanço Orçamentário	2011 Ajustes	2011 Final
(=) Despesas de Custeio	3.203.821.470,91		3.203.821.470,91
(+) Despesas Correntes	3.046.923.229,34	0,00	3.046.923.229,34
(-) Sentenças Judiciais	600.639,83	0,00	600.639,83
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	600.639,83	0,00	600.639,83
Sentenças Judiciais	0,00		0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	157.498.881,40	0,00	157.498.881,40

Ano de 2012

Discriminação	2012 Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=) Despesas de Custeio	3.843.116.256,76	0,00	0,00	3.843.116.256,76
(+) Despesas Correntes	3.593.266.006,37	0,00	0,00	3.593.266.006,37
(-) Sentenças Judiciais	480.777,64	0,00	0,00	480.777,64
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	480.777,64	0,00	0,00	480.777,64
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	250.331.028,03	0,00	0,00	250.331.028,03

54. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Classificação Fiscal do Estado

55. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Estado, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012. Ao final do cálculo, o Estado obteve a pontuação 2,97, que corresponde à classificação **B-**.

2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos indidadores de Endividamento e Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

56. A verificação do enquadramento da operação de crédito pleiteada foi feita em razão de o Estado ter obtido classificação B- na 1ª Etapa da análise, e teve por base as informações fornecidas nos quadros demonstrativos do Anexo II da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e os procedimentos definidos nos artigos 6º e 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

57. A projeção do cronograma de desembolso e de serviço da dívida teve como base a Dívida Pública Consolidada acrescida dos efeitos das operações de crédito já contratadas e a contratar previstas no Programa.

58. A projeção dos saldos devedores e do serviço da Dívida Pública Consolidada foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo Anual do Cronograma de Compromisso da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais (IIa), do Demonstrativo do Cronograma de Compromissos da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais - Cronograma de Liberações (IIb), e do Demonstrativo do Estoque e Pagamento de Precatórios (IIc), todos da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012.

Quanto ao Indicador de Endividamento

59. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Endividamento, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano (End_{oc} = 0,23);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaEnd_t$ = 0,73); e

c) fator de ponderação (FP) de 25%, em razão da classificação fiscal obtida ter sido B-.

Apuração:

Exercício	RCL projetada	Endividamento ATUAL	D/RCL	Endividamento AUMENTO PLEITEADO	d/RCL
2013	3.384.914.302,75	2.554.442.146,35	0,75	363.927.000,02	0,11
2014	3.486.461.731,84	2.838.725.147,29	0,81	740.966.000,02	0,21
2015	3.591.055.583,79	2.766.376.611,45	0,77	970.923.651,43	0,27
2016	3.698.787.251,30	2.541.183.676,28	0,69	1.044.235.560,78	0,28
2017	3.809.750.868,84	2.310.292.648,71	0,61	1.022.251.190,55	0,27
	MediaEnd$_t$ = Media(D/RCL)		0,73	End$_{oc}$ = Media(d/RCL)	0,23

Indicador de Endividamento

Indicador de Endividamento = (1 – MediaEnd$_t$) x FP	= (1 – 0,73) x 25%	= 0,07

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Endividamento

End$_{oc}$	0,23	≤	0,07	(1 – MediaEnd$_t$) x FP	Não Enquadrado

60. Diante da constatação de que a média da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados (End_{oc} = 0,23) foi maior que (1 - $MédiaEnd_t$) x FP, ou seja, maior que 0,07, a operação **não atende** ao disposto no art. 6º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Quanto ao Indicador de Serviço

61. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Serviço da dívida, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida, posicionados no mês de dezembro de cada ano (SD_{oc} = 1,34%);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaSD_t$ = 7,78%); e

c) fator de ponderação (FP) de 25%, em razão de a classificação fiscal obtida ter sido B-.

Apuração:

Exercício	RCL projetada	Serviço da Dívida ATUAL	D/RCL	Serviço da Dívida AUMENTO PLEITEADO	d/RCL
2013	3.384.914.302,75	280.170.140,60	8,28%	1.248.350,00	0,04%
2014	3.486.461.731,84	228.100.873,23	6,54%	11.977.035,66	0,34%
2015	3.591.055.583,79	256.913.753,63	7,15%	33.694.692,25	0,94%
2016	3.698.787.251,30	316.189.738,84	8,55%	92.088.338,92	2,49%
2017	3.809.750.868,84	318.664.503,18	8,36%	110.842.711,48	2,91%
	MediaSDt = Media(SD/RCL)		7,78%	SDoc = Media (sd/RCL)	1,34%

Indicador de Serviço da Dívida

Indicador de Serviço da Dívida = (10% – MediaSDt) x FP	= (10% – 7,78%) x 25%	= 0,56%

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Serviço da Dívida

SD_{oc}	1,34%	≤	0,56%	(10% – MediaSDt) x FP	Não Enquadrado

62. Diante da constatação de que a média da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados (SD_{oc} = 1,34%) foi maior que (10% - $MédiaSD_t$) x FP, ou seja, maior que 0,56%, a operação **não atende** ao disposto no art. 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Nota n.º 1.141/2010/COPEM/STN

Em, 19 de novembro de 2010.

Assunto: Verificação dos limites e condições para contratar operação de crédito. Entendimento dos artigos 52 e 57 da LRF. Avaliação e convalidação de procedimentos internos.

1. Em relação às atribuições do Ministério da Fazenda no processo de instrução e análise de pleitos de verificação de limites e condições para contratação de operação de crédito, a Lei Complementar nº 101/2000 coloca, dentre outros pontos, que:

> "Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.
>
> § 1o O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
>
> .....
>
> **III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;**
>
> (...)
>
> VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar." (g.n.)

2. O Senado Federal, por sua vez, por meio da Resolução nº 43/2001, delegou ao Ministério da Fazenda a competência para instruir operações de crédito sujeitas à autorização daquela Casa Legislativa e estabeleceu uma série de condições e limites a serem seguidos na instrução de tais operações.

3. Diante dos inúmeros condicionantes estabelecidos pela resolução acima citada, pode ser destacado o inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001, *in verbis*:

> "Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de verificação de limites e condições para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, com a proposta do financiamento ou empréstimo e instruídos com:
>
> (...)
>
> IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:
>
> a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;
>
> b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de

> acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;
>
> c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;"

4. A partir do exposto no parágrafo anterior, pode-se constatar que as certidões expedidas pelas Cortes de Contas têm como objetivo primordial atestar se houve cumprimento dos artigos dispostos na LRF que se referem a restrições à tomada de operações de crédito, em conformidade ao disposto no inciso 6° do artigo 32 deste normativo legal.

5. Assim, uma das restrições estabelecidas na LRF pode ser constatada a partir da leitura combinada do artigo 52, § 2° com artigo 51, § 2° deste mandamento legal. A partir da análise conjunta destes artigos, percebe-se que o descumprimento do prazo previsto para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO implica, entre outros prejuízos, em impedimento na realização de operações de crédito por parte do ente infrator até que a situação esteja regularizada.

6. Com o intuito de esclarecer alguns pontos pertinentes à matéria, esta Coordenação, por intermédio da Nota n° 300, de 09/03/2010, consultou a PGFN acerca da obrigatoriedade em se exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais, por ocasião da análise do pedido de autorização para contratação de operações de crédito, tendo em vista o hiato temporal entre a emissão das certidões e o prazo para a emissão de novo Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

7. Aquele órgão jurídico, por meio do Parecer PGFN/CAF/N.° 520/2010, de 24/03/2010, entendeu que não há obrigatoriedade de a STN exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais e municipais pela ocorrência de vencimento de prazos para a publicação do RREO e do RGF, valendo-se, para tanto, nos autos do processo, de demonstração do meio pelo qual foi apurada a publicação dos relatórios não atestados pela certidão do Tribunal de Contas. *In verbis:*

> "16. Conclui-se, portanto, que a mera ausência de publicação do RREO e do RGF já é suficiente para a STN negar a pleiteada autorização para a realização de operação de crédito, nos termos dos arts. 52, §2° e do art. 55, §3°, ambos da LRF. Da mesma forma que a publicação desses relatórios, ainda que fora do prazo, já satisfaz a exigência dos dispositivos mencionados e autoriza, se cumpridos os demais requisitos legais, a realização da operação de crédito, sendo, em tese, **desnecessária para este fim a emissão de nova certidão do Tribunal de Contas competente. Entretanto, deve a STN demonstrar, nos autos do processo administrativo, o meio pelo qual apurou a publicação do relatório não especificado na certidão do Tribunal de Contas.** (grifo nosso)
>
> 17. Nada obsta, todavia, que, em entendendo necessário, a STN solicite ao Tribunal de Contas que certifique a publicação dos relatórios não constantes da certidão original. **Contudo, não se pode dizer que essa solicitação é obrigatória, já que, como dito alhures, a publicação pode ser constatada por qualquer membro da sociedade e, especialmente, pelo órgão consulente."** (grifo nosso)

8. Nesse sentido, de acordo com a manifestação jurídica em tela, para a certificação dos relatórios não presentes na Certidão dos Tribunais de Contas, a STN pode valer-se dos relatórios (RREO e RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN, exigíveis sob os mesmos prazos estabelecidos pelos arts. 52, §2° e do art. 55, §3°, ambos da LRF.

9. Ocorre que, relativamente ao ateste do cumprimento do §2º, art. 55 (RGF), entendemos que por se tratar de um relatório que abrange todos os poderes de cada ente, e conter ainda o demonstrativo de despesa com pessoal dos poderes e órgãos estabelecidos no art. 20 da LRF e, enquanto as informações constantes do RGF dos outros poderes que não o Poder Executivo no SISTN não se encontram devidamente inseridas, optamos por exigir o cumprimento do art. 23 e do §2º, art. 55, por intermédio de certidão do Tribunal de Contas.

10. Desse modo, o ateste de cumprimento do art. 23 e da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício e, por coincidência, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos meses pares, ou seja, do 2º, 4º e 6º bimestres, serão certificados, necessariamente, para os fins de verificação de condições e limites para a contratação de operações de crédito, por meio de certidão do Tribunal de Contas. Resta claro, contudo, que o procedimento descrito não exime a atualização pertinente do SISTN, de acordo com o estabelecido pelo artigo 27 da RSF n.º 43/2001, segundo o qual a não atualização do SISTN "implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda."

11. Por outro lado, os RREOs referentes aos meses ímpares, ou seja, do 1º, 3º e 5º bimestres, poderão ser certificados via homologação do SISTN, não sendo necessário, portanto, o ateste por intermédio da certidão expedida pelo Tribunal de Contas.

12. Por sua vez, por não haver limite temporal para o último exercício analisado pelas Cortes de Contas e pelo alto grau de subjetividade trazido à análise a partir da menção à expressão "quando pertinente" no artigo 21, inciso IV, alínea b da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta COPEM consultou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Nota nº 987/2005 - COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado em relação ao disposto no caput do artigo 57 da LRF, abaixo transcrito:

> **"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.**
>
> § 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.
>
> § 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio." (grifo nosso)

13. Deste modo, quando a certidão indicar um aparente descumprimento deste artigo por parte dos Tribunais de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

> "Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito.".

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, deve-se destacar que a eficácia do artigo 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, *in verbis*:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao artigo 56, caput, e, por maioria, **deferiu a cautelar quanto ao artigo 57**, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia." (grifo nosso)

15. Assim, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do artigo 57 da LRF e tendo em vista o posicionamento acima externado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, esta Coordenação entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal.

À consideração superior, tendo em vista a necessidade de validação dos procedimentos ora apresentados.

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Gerente da GEAPE I

CINTHIA DE FATIMA ROCHA
Gerente da GEAPE II

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Gerente da GEAPE III

JULIO DOMINGUES POSSAS
Gerente da GEAPE IV

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral da COPEM

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Concordo com os procedimentos adotados pela COPEM. Ainda, tomando por base os pareceres expedidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/N.º 520/2010), convalido todos os atos praticados anteriormente à elaboração desta nota técnica que estejam em conformidade aos entendimentos aqui esposados e determino que estes procedimentos sejam aplicados nos casos atuais e futuros até que haja nova manifestação jurídica a respeito do assunto.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

103ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 05/0103, de 4 de outubro de 2013.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto, nos seguintes termos:

1. Nome:	Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre
2. Mutuário:	Estado do Acre
3. Garantidor:	República Federativa do Brasil
4. Entidade Financiadora:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
5. Valor do Empréstimo:	pelo equivalente a até US$ 250.000.000,00

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

João Guilherme Rocha Machado
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

De acordo. Em 23 de outubro de 2013.

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO N° 1.132 /2013/GABINETE/SEPLAN

Rio Branco, 15 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios - **COPEM**
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda
Brasília-DF

Assunto: Contratação de operação de crédito.

Senhora Coordenadora Geral,

1. Cumprimentando Vossa Excelência, submetemos a documentação em anexo, visando à autorização para contratação de operação junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de **R$ 510.725.000,00** (Quinhentos e Dez Milhões, Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinada à execução do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre – Acre Eficiente e Sustentável.

2. A referida operação tem como objetivo o financiamento do programas previstas no Plano Desenvolver e Servir, integrante da Lei 2.524, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2012-2015.

3. Neste sentido, encaminho em anexo a documentação técnica e jurídica conforme Resolução nº 43 de 2001 do Senado Federal e Manual de Instrução de Pleito – MIP da STN, de março de 2013:

- Pedido de Verificação de Limites e Condições.
- Cronograma Financeiro da Operação.
- Autorização do Órgão Legislativo.
- Parecer do Órgão Técnico.
- Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo.
- Anexo I da Lei 4.320 – Publicado com a Lei Orçamentária do Exercício em Curso.
- Certidão do Tribunal de Contas.
- Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação.
- Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar.
- Comprovação de Encaminhamento das Contas ao Poder Executivo da União.
- Comprovação de Encaminhamento das Contas do Poder Executivo do Estado.
- Recibos de Dados do SISTN.

Atenciosamente

Márcio Verissimo C. Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)
Operação de Crédito Externo

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional,

Trata o presente de **Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar no. 101, de 2000, para a realização da Operação de Crédito Externo entre o **GOVERNO DO ESTADO DO ACRE** e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) – Bird.

Declaro que foram realizadas consultas técnicas com o agente financiador e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições:

Nome do Projeto/Programa: Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre - Acre Eficiente e Sustentável

Fonte/Origem dos Recursos: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) – BIRD ;

Valor do Crédito: US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares americanos)

Valor equivalente em reais: R$ 510.875.000,00 (Quinhentos e dez milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais);

Taxa de câmbio: US$ 1,00 = R$: 2,0435 Dezembro/2012

Finalidade/destinação: O objetivo do Projeto é apoiar as políticas públicas, por meio das ações orientadas para o fortalecimento da gestão pública, inclusão social e gestão de riscos e desastres, visando à melhoria das condições de vida do povo do Acre, e com isso:

- ✓ Melhorar a eficiência e a qualidade do planejamento, da gestão das políticas e do gasto público;
- ✓ Aumentar a inclusão social e o crescimento equitativo do Estado do Acre através da: (i) oferta de atendimento de urgência e emergência para os mais vulneráveis; (ii) oferta de mecanismos de avaliação da aprendizagem dos alunos da rede pública; e (iii) promoção da igualdade de gênero e combate a violência contra as mulheres.
- ✓ Fortalecer e consolidar os instrumentos de prevenção e controle do desmatamento e degradação, bem como reduzir a vulnerabilidade do Acre a desastres naturais.

Encargos de inadimplência: Taxas de juros flutuantes na moeda convertida mais 1% das quantias em atraso;

Atualização Monetária: Juros sobre saldo devedores que tenham sido objeto de conversão. Caso o saldo devedor tenha sido objeto de uma conversão, o mutuário deverá pagar juros sobre o saldo devedores convertidos mediante tal conversão:

1. A taxa base de juros que determine o banco; e
2. A margem aplicada para o capital ordinário do banco

Taxa de Juros Efetiva: LIBOR (0,73500%);

Comissão de Crédito (CreditFee): 0,25%

Prazo Total: 60 (sessenta) meses;

Carência: 66 (sessenta e seis) meses;

Amortização: 252 (duzentos e cinqüenta e dois) meses;

Garantias: Art.3º O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contra garantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do §4º, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX):

Aprovação da 103ª – Reunião da COFIEX

Informo que acompanha este pedido, em anexo, Cronograma Financeiro **na moeda do empréstimo** e Cronograma Financeiro **em reais**, em base anual. Declaro que o mesmo espelha todas as condições financeiras apresentadas neste documento.

Encontram-se indicados abaixo os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional:

a) Representante (s) do Governo do Estado:

Márcio Verissimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento
RG: 162767 SSP/AC
Fone: (68) 3224-0481 Fax: (68) 3224-4535
E-mail: gabinete.seplan@ac.gov.br; marcio.verissimo@ac.gov.br

Roney Wellington da Silva Caldera
Diretor Executivo
RG: 333630 SSP/AC
Fone: (68) 3215-2579
E-mail: roney.caldera@ac.gov.br

b) Representante da Instituição Financeira:

Jorge Thompson Araújo
Líder Econômico de Políticas Econômicas
Fone: +1 202 473 5404
E-mail: Jaraujo@worldbank.org

Lorena Viñuela
Governança do Setor Público
E-mail: lvinuela@worldbank.org

Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo.

Rio Branco-Acre, 07 de Outubro de 2013.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre
CNPJ 63.606.479/0001-24
Avenida Brasil, 402 – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-100.

Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN

Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre
ACRE EFICIENTE E SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO

Rio Branco/AC
Novembro de 2013

SUMÁRIO

I. RESUMO EXECUTIVO

I.1 - Estado do Acre
I.2 - Localização Geográfica
I.3 - Governo do Estado
I.4 - Programa
I.5 - Investimento
I.6 - Garantias
I.7 - Capacidade de Contratação

II. O ESTADO DO ACRE

II.1 - Caracterização
II.2 - População e sua Distribuição
II.3 - Ocupação Territorial

III. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ACRE

III.1 - Situação Socioeconômica e Ambiental
III.2 - Políticas Públicas do Acre

IV. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ACRE - FASE II

IV.1 - Descrição do Programa
IV.2 - Aspectos Jurídicos e Garantias

V. RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO E INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL

IV.1 – Ações oriundas das medidas das políticas públicas
IV.2 – Principais programas do "Plano Desenvolver e Servir" que poderão ser financiadas
IV.3 – Taxa Interna de Retorno e Valor Presente Líquido

VI. FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

VII. CONCLUSÃO DA PROPOSTA

I. RESUMO EXECUTIVO

I.1. Estado do Acre: É formado por 22 municípios, possui uma população de 733.559 habitantes, tem uma área de aproximadamente 164.221 km², a qual representa 4,26% da Amazônia Brasileira e 1,92% do território nacional. Detém, atualmente, 88% de sua cobertura florestal original. Faz fronteira com a Bolívia, Peru e com os Estados do Amazonas e Rondônia (IBGE, ITERACRE, 2006).

I.2. Localização: No extremo Sudoeste da Amazônia brasileira.

I.3. Governo: Tião Viana(2011 a 2014)

I.4. Programa: o Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre (*Acre Eficiente e Sustentável*) tem como objetivo geral apoiar as políticas públicas, por meio das ações orientadas para o fortalecimento da gestão pública, inclusão social e produtiva, visando à melhoria das condições de vida do povo do Acre.

O **Programa Acre Eficiente e Sustentável** está estruturado em **DOISPILARES** e cinco linhas de ações, conforme detalhamento abaixo:

Pillar Um: *Planejamento e gestão do setor público*

- 1.1 - Implantação e Implementação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Estratégicos (SIPLAGE).
- 1.2 - Implementação do Sistema de Gestão dos Recursos Público (GRP).
- 1.3 - Normatização dos procedimentos para gestão de processsos das despesas públicas

Componente Dois: *Inclusão Social e Produtiva*

- 2.1 - Implantação do Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Educacional (SEAPE).
- 2.2 - Elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e implementação de ações de proteção dos direitos da Mulher.

I.5. Investimento: O custo total da proposta é de **US$250.000.000,00** (duzentos e cinqüenta milhões de dólares), financiado integralmente pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Fonte 500).

FONTES	VALOR (em US$)	%
BIRD	250.000.000,00	100
TOTAL	**250.000.000,00**	**100**

I.6. Garantias: As cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos Termos do §4°, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

I.7. Capacidade de Contratação: O Estado do Acre encontra-se dentro das metas acordadas no *Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (2012-2014)* junto ao Tesouro Nacional, conforme entendimento entre o Estado do Acre e o Ministério da Fazenda/STN.

II. O ESTADO DO ACRE

II.1. Caracterização

Aspectos Físicos e Sociais

O Estado do Acre tem uma área de aproximadamente 164.221 km², a qual representa 4,26% da Amazônia Brasileira e 1,92% do território nacional (IBGE, ITERACRE, 2006). Localiza-se no extremo sudoeste da Amazônia brasileira, fazendo fronteira com o Departamento de Pando (Bolívia) e de Madre de Dios (Peru), e com os estados do Amazonas e Rondônia (Brasil).

O clima é do tipo equatorial quente e úmido, caracterizado por altas temperaturas, elevados índices de precipitação pluviométrica e alta umidade relativa do ar, e apresenta duas estações definidas: seca (maio a outubro) e chuvosa (novembro a abril). A temperatura média anual é de 24,5°C, com a máxima em torno de 32°C (ZEE/AC, 2006).

O Acre está situado num planalto com altitude média de 200m e seu relevo é composto predominantemente por rochas sedimentares, formando uma plataforma regular que desce suavemente em cotas da ordem de 300m nas fronteiras internacionais para pouco mais de 110m nos limites com o Estado do Amazonas. No extremo ocidente se situa o ponto culminante do Estado, no qual a estrutura do relevo se modifica com a presença da Serra do Divisor, uma ramificação da Serra Peruana de Contamana, apresentando altitude máxima de 734m. Os solos acreanos, de origem sedimentar, abrigam uma vegetação natural composta basicamente de dois tipos de florestas: Tropical Densa e Tropical Aberta, que, por sua heterogeneidade florística, constituem-se em recurso natural de grande valor econômico. Cerca de 88% da área do Acre é composta por cobertura florestal primária, dos quais aproximadamente seis milhões de hectares apresentam aptidão para a produção sustentada e contínua.

II.2. População do Acre e sua Distribuição

De acordo com IBGE (2010), a população do estado do Acre é de 733.559 pessoas e sua distribuição no território não é homogênea. 73,9% dos residentes do Estado concentram-se em: Rio Branco - 45,8%; Cruzeiro do Sul - 10,7%; Sena Madureira - 5,2%; Tarauacá - 4,9%; Feijó - 4,4%; e, Brasiléia - 2,9%. Nos demais Municípios 26,1%.

O Estado é organizado em cinco Regionais de Desenvolvimento que têm como referencial as principais bacias hidrográficas dos rios Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá, conforme mapa abaixo.

Figura 01 - Divisão territorial do Estado do Acre por Regionais de Desenvolvimento.

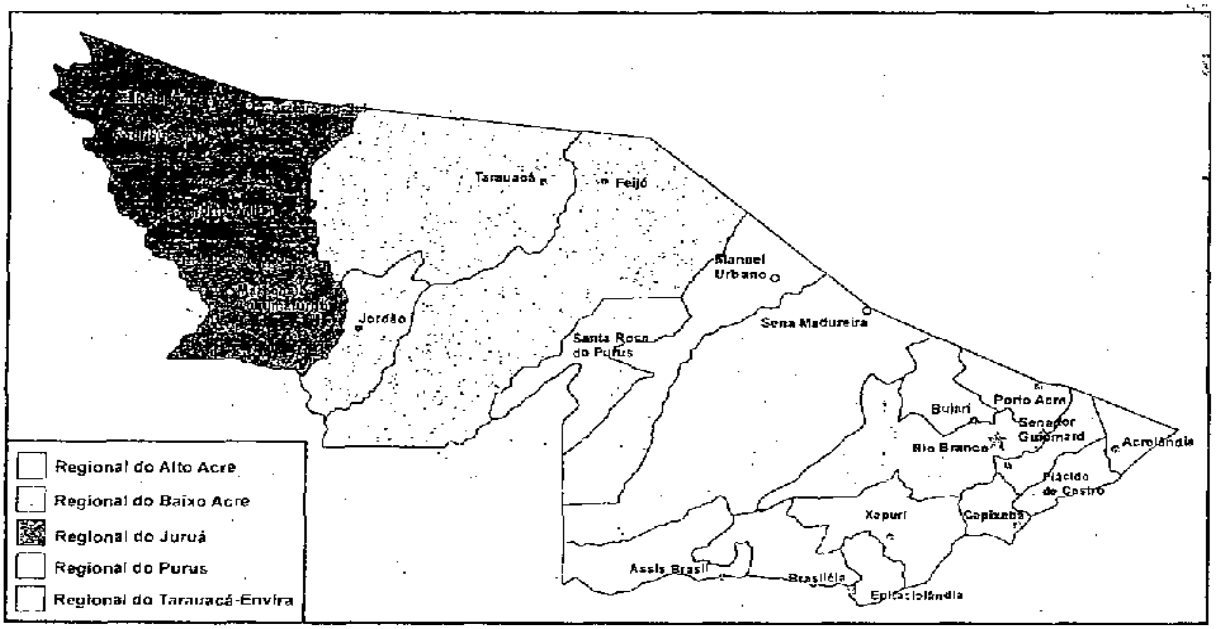

As Regionais apresentam características socioeconômicas peculiares no que concerne à taxa de ocupação e à distribuição da renda, conforme revelam os indicadores apresentados no quadro abaixo:

Quadro 01 - ACRE: Indicadores Socioeconômicos selecionados por Regional.

Regional	Área (km²)	População Total (hab)	População Urbana (%)	População Extremamente Pobre (%)	PIB a Preço Corrente (mil reais)
Alto Acre	15.892,89	58.661	66%	2,8%	609.679
Baixo Acre	22.250,45	418.113	83%	19,0%	5.372.673
Purus	40.531,55	50.701	64%	2,7%	496.751
Tarauacá-Envira	53.503,23	74.579	51%	4,1%	603.897
Juruá	31.944,93	131.505	58%	6,8%	1.393.514

Fonte: IBGE, 2010.

II.3. Ocupação Territorial do Acre

As terras que hoje formam o Estado do Acre já eram habitadas há milhares de anos por diversos povos indígenas. Herdeiro de diversas culturas o Estado tem suas referências históricas e culturais plantadas na fusão de diferentes povos: nordestinos, indígenas, estrangeiros (sírios e libaneses), dentre outros.

A ocupação nas últimas décadas do século XIX se deu a partir da expansão do capital internacional, quando lentamente os primeiros exploradores alcançaram as terras situadas na região dos altos rios (Juruá, Purus, Acre) com o propósito de fundar empresas e explorar a produção de

borracha. As maiores partes da mão de obra necessária à consolidação das unidades produtivas dos seringais vieram do Nordeste.

Após o declínio desse modelo de ocupação e exploração econômica, nos anos 70 do século XX, incentivado pelo governo militar se iniciou um ciclo migratório de sulistas brasileiros que chegaram ao Estado com o intuito de explorar a agricultura e a pecuária extensiva, ao custo de muitos conflitos, gerando enorme pressão sobre a floresta e com graves consequências para as pessoas que dela dependiam.

Nos últimos 20 anos um novo modelo de desenvolvimento vem sendo pôsto em prática. Um modelo humanista baseado na valorização dos recursos agroflorestais, onde o Estado passou a ser cenário de inúmeras experiências inovadoras de gestão de recursos naturais e investimentos socioeconômicos em parceria com instituições nacionais e internacionais.

III. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ACRE

III.1. Situação Socioeconômica e Ambiental

Nos últimos treze anos, houve uma grande transformação econômica, social e política na história da Região Amazônica, elevando o Estado do Acre a uma posição de destaque e respeito no cenário regional, nacional e internacional. Isso se dá pela escolha de um Modelo de Desenvolvimento Sustentável baseado em uma Economia de Baixo Carbono, que permite ao mesmo tempo gerar e distribuir riquezas, melhorar os indicadores sociais e conservar a floresta.

O Acre mantém 86,4% de sua cobertura florestal original e, desde 2004, as taxas de desmatamento no estado vêm caindo. Na Amazônia Legal, essa tendência de queda se iniciou um ano mais tarde e se mantém até hoje. Estimativa feita ainda em 2006 aponta que, no pior cenário possível, ou seja, caso nenhuma medida fosse tomada, o desmatamento poderia alcançar até 36% da área total do Acre em 20301. Devido à queda das taxas de desmatamento desde 2004, é possível afirmar que uma nova modelagem com os dados atuais traria resultados mais positivos.

O Estado do Acre foi considerado em 2011 pela Greenovation Initiative[2] como exemplo de Economia Verde para o Brasil. O modelo de gestão pública alçado na sustentabilidade tem conseguido em mais de uma década (1999/2013) resultados significativos no combate à extrema pobreza, na ampliação do acesso aos serviços básicos, na melhoria dos indicadores sócio ambientais e no crescimento sustentável.

O IDH do Acre tem significativamente melhorado nos últimos anos. Utilizando-se o conceito do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) observa-se que em 20 anos, o Estado do Acre avançou 65%, saindo do patamar de 0,402 em 1991 para 0,663 em 2010 (Gráfico 1). Este índice varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo considerado 1(um) o maior grau de desenvolvimento. O crescimento do IDH reflete a melhoria de determinados aspectos sociais e econômicos da população do Estado.

Conforme a classificação estabelecida pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 1991 o IDH do Estado estava na categoria "Muito Baixo" (menos de 0,499), na década seguinte foi considerado "Baixo" (entre 0,500 e 0,599), avançando para médio (entre 0,600 e 0,699) em 2010. Dos três sub-índices que compõem o IDH - educação, renda e

---

[1] Soares-Filho *et al.*, 2006.

[2] *Greenovation Initiative* é uma agência privada de promoção de inovações para a economia verde e dar suporte a organizações públicas e privadas no seu esforço de geração de valor através da adoção de novos processos, produtos e serviços baseados nos princípios da Economia Sustentável e de Baixo Carbono

longevidade – o de educação ainda é o menor. Todavia, seu avanço é evidenciado tanto pela expansão de 218% no período, quanto pela sua aproximação dos demais índices. Em 1991, o IDH-Educação era 73% menor que o IDH- Longevidade; em 2010, essa distancia reduziu para 23%, mesmo o IDH-longevidade tendo avançado para a categoria de alto desenvolvimento.

Gráfico 1 - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – Acre

Pobreza e Desenvolvimento Social

A melhoria da qualidade de vida, a ascensão social, a redução das desigualdades, a garantia dos direitos fundamentais e o combate à pobreza são bandeiras de luta do projeto de desenvolvimento sustentável do Estado. O Governo Federal ampliou os esforços para erradicar a miséria no país por meio do Plano Brasil Sem Miséria. No Acre, o Governo endossa e amplia esse esforço com o Plano Acre Sem Miséria, cujo objetivo é tornar residual o percentual de famílias em situação de extrema pobreza, por meio da inclusão de todas as famílias extremamente pobres em empreendimentos produtivos e renda básica; e possibilitar o seu acesso aos serviços públicos de qualidade para consolidar a sua ascensão social.

Em 2000, a extrema pobreza atingia 25,9% da população, caindo para 18,2% em 2010. Isto significa que atualmente ainda existem 133.410 pessoas, no Estado, que vivem privados das condições mínimas de bem-estar. Em dez anos, o Acre conseguiu tirar 113 mil pessoas da condição de pobreza e 57 mil da extrema pobreza (ver Gráfico 2).

Gráfico 2 - Total de pessoas extremamente pobres no Estado em 2010 e total de pessoas em processo de saída da extrema pobreza entre 2011 e 2013.[3]

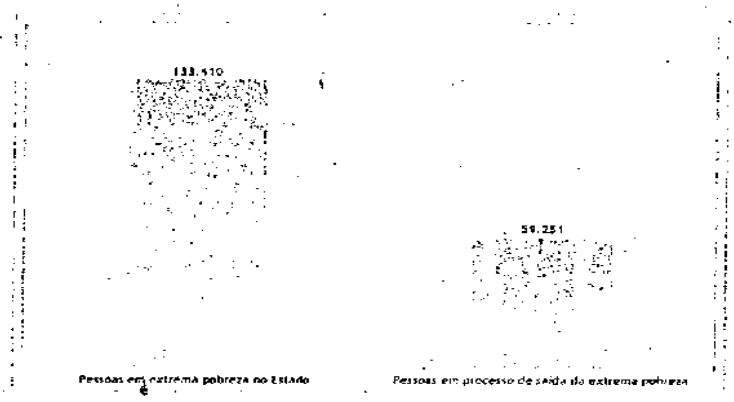

[3]Fonte: Secretaria de Articulação Institucional

A pobreza no Estado apresenta um grau de severidade maior na zona rural. Dentre as pessoas que moram nas cidades, 9,3% são extremamente pobres, enquanto que na zona rural esse percentual é de 41,7%, isto é, de cada dez moradores da zona rural, quatro vivem em extrema pobreza. Entretanto em Rio Branco verifica-se que a maior proporção de pessoas abaixo da linha de extrema pobreza está concentrada na zona urbana, com 79% de participação. Com exceção de Rio Branco e Plácido de Castro, a participação da área rural é superior à urbana nos demais municípios, chegando a mais de 80% nos municípios de Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo e Jordão. As Regionais do Juruá e Tarauacá/Envira respondem por 23,6% da composição do PIB do Acre e possuem 30,8% da população em situação de extrema pobreza. O gráfico 3 apresenta uma visão geral da pobreza nos municípios.

Gráfico 3 - Percentual da população extremamente pobre no Estado do Acre, 2010.

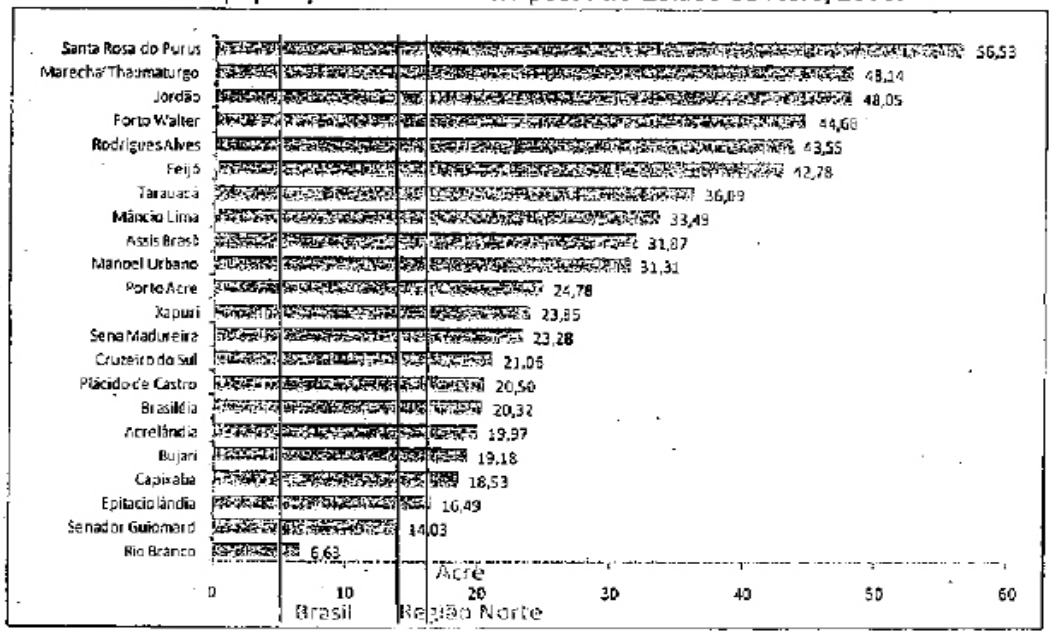

Setor Educação

No Acre a educação é uma estratégia para o desenvolvimento do Estado, por seu potencial de inovação e transformação da sociedade, desempenhando um papel fundamental na superação da pobreza. As políticas públicas implantadas na educação visam assegurar à população a universalização do ensino escolar de qualidade. Isto envolve a ampliação do acesso aos serviços educacionais, inclusive para as comunidades rurais mais isoladas, a melhoria da infraestrutura física das escolas, o combate ao analfabetismo adulto, o aumento da permanência do aluno na escola, a valorização dos professores por meio de melhores salários e programa de formação continua, formação inicial, dentre outras medidas.

O Estado do Acre saiu das últimas posições nas avaliações do MEC (2003) para ser o décimo quarto no ranking do IDEB da rede estadual, de 1ª a 4ª série, em 2011, o décimo segundo lugar, de 5ª a 8ª série, e o décimo nono no ensino médio, superando estados como Rio de Janeiro. A rede pública de escolas estaduais e municipais do Acre apresenta um percentual de escolas acima da média Brasil no alcance das metas do IDEB 2009. A rede pública é a que melhor se destaca, com 88,33% das escolas analisadas com resultado igual ou superior à meta projetada pelo Ministério da Educação – MEC para o período.

Nos primeiros anos do ensino fundamental do Acre, onde a maioria das escolas são municipais nesta faixa de ensino, o IDEB fica abaixo da média Brasil no mesmo período, mas acima da média da Região Norte. Nos últimos anos do ensino fundamental, cujas escolas estão sob a responsabilidade da SEE, os índices estão acima da media Brasil, e consistentemente são maiores do que a média da Região Norte, o mesmo ocorrendo nos índices do ensino médio, igual ou um pouco maior do que a média Brasil em certos períodos, mas sempre maior do que a média dos outros estados do Norte. (ver Tabela 1)

Tabela 1- IDEB do Acre para as escolas públicas [4]

	Ensino Fundamental								Ensino Médio			
	1º ao 4º anos				5º ao 8º anos							
	2005	2007	2009	2011	2005	2007	2009	2011	2005	2007	2009	2011
Brasil	3.9	4.3	4.9	5.3	3.3	3.6	3.8	3.9	3.0	3.2	3.4	3.4
Norte	3.1	3.57	3.98	4.3	3.15	3.36	3.61	3.66	2.8	2.88	3.2	3.2
Acre	3,3	3,7	4,2	4,5	3.4	3.7	4.1	4.1	3.0	3.3	3.5	3.3

Um dos grandes desafios para promover a Educação no Acre é garantir o acesso à população localizada em comunidades isoladas, devido ao alto custo da oferta dos serviços, à pouca disponibilidade de profissionais da educação, e à falta de estrutura adequada, dentre outros fatores. Para tanto, o principal instrumento usado pelo Acre é o Programa Asas da Florestania que utiliza a metodologia da Fundação Roberto Marinho, a qual recorre à tecnologia (vídeos, televisão, etc.) como uma das estratégias de ensino. Com esse programa, o Governo oferece às populações das áreas mais distantesensino fundamental e médio.

Em 2011, mais de 92% das crianças entre 6 e 14 anos eram atendidas pelas escolas públicas no Estado. Conforme Gráfico 4, entre 2004 e 2011, esse atendimento tem demonstrado uma tendência crescente. Ressalta-se que no Brasil, 14,1% das crianças nessa faixa etária são atendidas pelas escolas particulares, na Região Norte esse percentual é de 8,3% e no Acre é de 3,7%. A ampliação do acesso repercutiu no aumento do número das matrículas da rede pública estadual.

Gráfico 4 - Percentual de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola pública – Brasil, Região e Acre.

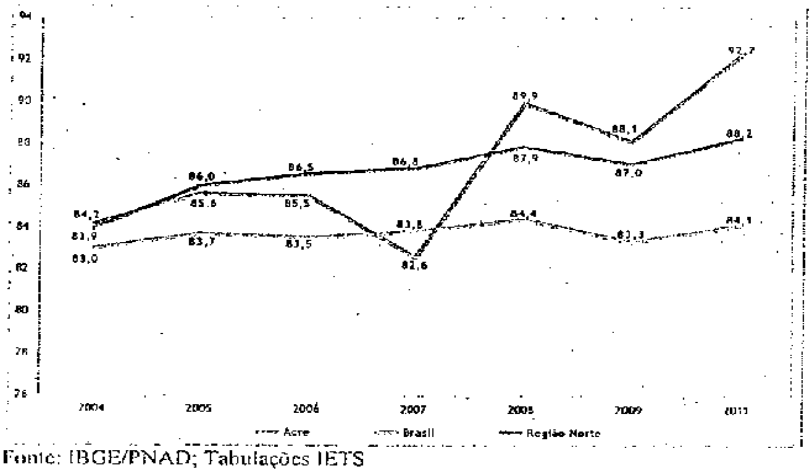

Fonte: IBGE/PNAD; Tabulações IETS

[4] IDEB das escolas públicas que reúnem escolas estaduais e municipais.

Nos últimos anos, houve uma sensível redução do analfabetismo no Acre, alcançando índices melhores que a média da Região Norte. Tendência que pode ser observada pela aproximação das curvas, enquanto a diferença entre as médias nacional e do Estado era de 6,7% em 2004, foi reduzida para 3,8% em 2008. Já entre 2004 e 2009 a taxa de analfabetismo funcional decresceu de 16,5% para 11%. Ressalta-se que o Estado pretende alcançar melhores resultados que o Brasil, isto é, menos de 10% na taxa de analfabetismo. O Gráfico 5 mostra a evolução da taxa de analfabetismo no Acre.

Gráfico 5 - Evolução da taxa de analfabetismo no Acre.

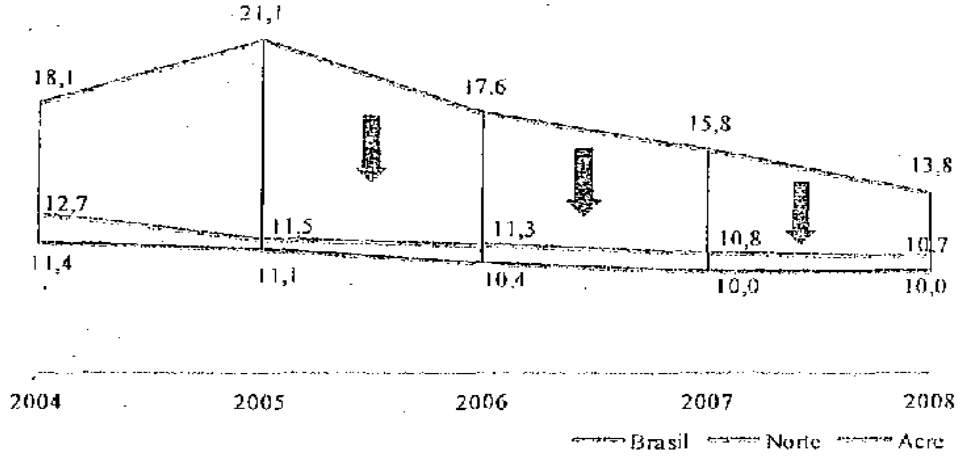

Por causa da entrada tardia na escola e repetência, as taxas de distorção idade/ano têm sido elevadas. Entretanto, graças aos programas adotados pela SEE nos últimos anos, a taxa de distorção idade-série vem caindo de forma sistemática, em todos os níveis da educação básica. A execução dos programas É tempo de Aprender (anos iniciais do ensino fundamental), Projeto Poronga (anos finais do ensino fundamental) e Programa Especial de Ensino Médio – PEEM, além de melhorar os indicadores educacionais, como o aumento do índice de aprovação, contribuíram para a redução do fracasso escolar.

Gráfico 6 - Distorção Idade-Série em 2000 e 2010

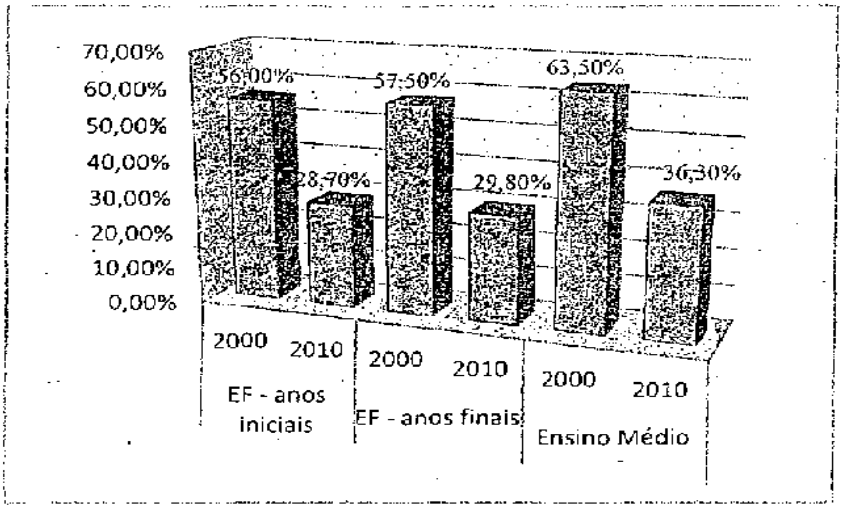

A evasão escolar, que é um dos grandes problemas das escolas públicas no país, reduziu-se drasticamente na rede estadual em todos os segmentos da educação básica. A taxa de evasão no ensino fundamental do Acre reduziu-se de 17,10%, em 1999, para 4,1%, em 2009. Atualmente a taxa de evasão escolar neste nível de ensino está em 3% para os anos iniciais (1º ao 5º) e 2,3% para os anos finais (6º a 9º). Em 1999, a taxa de abandono do ensino médio era de 22%, caindo pela metade em 2012, conforme Gráfico 7.

Gráfico 7 - Taxa de Abandono[5] Rede Estadual do Acre – 1999 e 2012

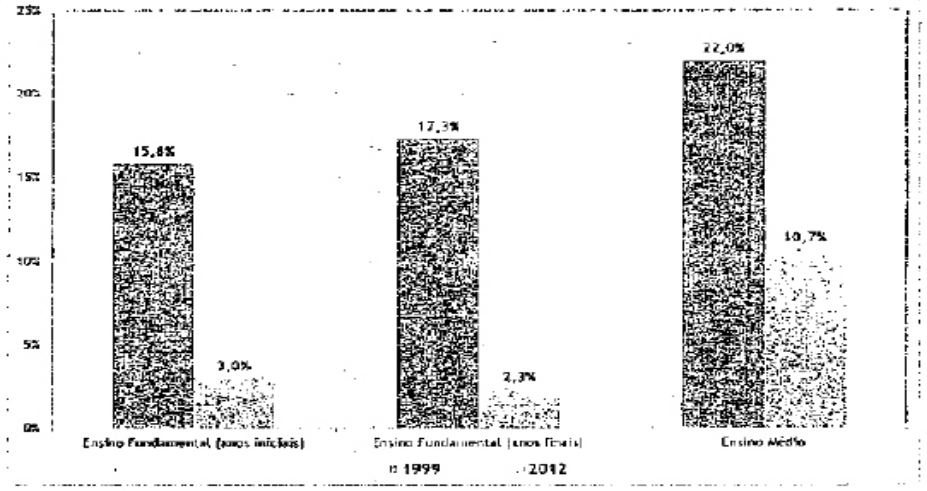

Gênero: Política para as mulheres

A Política Estadual para Mulheres do Acre nasce da Política Nacional que orienta as ações programas para as mulheres, a serem desenvolvidas nos vários níveis: federal, estadual e municipal. Esta política traz entre seus princípios e diretrizes, garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Estes princípios e diretrizes tem se concretizado, sobretudo, na realização das Conferências de Políticas para as Mulheres e nos Conselhos de Direitos da Mulher.

A partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e das três Conferências Estaduais realizadas no Acre, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SEPMulheres) elegeu cinco ações prioritárias de trabalho. São elas: (i) a estruturação da política para as mulheres nos 22 municípios do Estado; (ii) a difusão da igualdade e respeito às diferenças; (iii) a inclusão produtiva e a autonomia econômica das mulheres; (iv) o enfrentamento da violência contra a mulher; e (v) a saúde da mulher e os direitos sexuais e reprodutivos.

No ano de criação da SEPMulheres, foi realizada a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Acre. Este evento contou com a participação de cerca de 3.000 mulheres de todo o estado (representantes do poder público, sociedade civil, parteiras tradicionais, indígenas, trabalhadoras rurais, ribeirinhas, etc.) em 5 conferências municipais, 4 regionais e no grande encontro estadual realizado em setembro de 2011. Na ocasião, foram construídas diretrizes e propostas de ações para o desenvolvimento de políticas para as mulheres do Acre a partir das demandas trazidas pelas

[5] O INEP coleta dados de abandono. Neste documento abandono é considerado sinônimo de evasão.

próprias mulheres, propostas estas, que foram posteriormente encaminhadas pelas delegadas eleitas na Conferência Estadual à III Conferência Nacional, realizada em dezembro de 2011. Um produto dessas Conferencias e Encontros será a realização do Plano Estadual de Política para as Mulheres ainda em andamento.

A SEPMulheres trabalha de forma transversal e pretende normatizar no Estado protocolos de atendimento estabelecidos e indicadores positivos de inclusão das mulheres em processos de desenvolvimento econômico, social, cultural, ambiental, dentre outros fatores que possam apresentar a efetiva participação das mulheres nas políticas públicas.

Um dos pontos dessa política é o enfretamento à violência contra as mulheres e a orientação sobre a rede de proteção e os direitos assegurados na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). A SEPMulheres, através da Coordenação de Direitos Humanos e Gestão do Pacto pelo enfrentamento à violência contra a mulher, desenvolveu, também, ações de orientação para articulação dos serviços da rede de atendimento local em Rio Branco e em vários municípios com a intenção de ampliar e interiorizar a proteção à mulher em situação de vulnerabilidade e violência. O Gráfico 8 traz dados sobre número de homicídios de mulheres em todo o Estado do Acre a partir de 2007, primeiro ano após a promulgação da Lei Maria da Penha (07/08/2006). Seus números demonstram a queda no número de homicídios de mulheres a partir de 2009, tendência que se confirma até 20126.

Gráfico 8 - No de homicídios de mulheres registrados 2007-2013

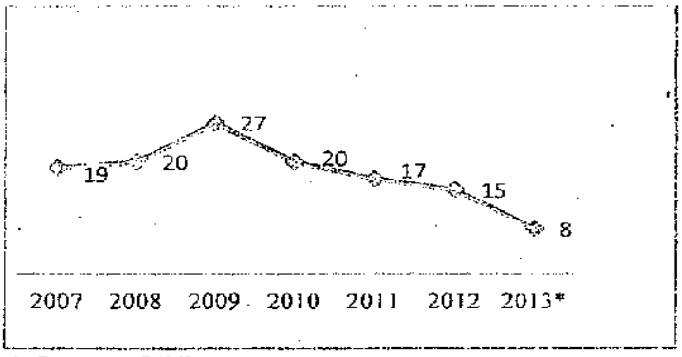

Fonte: Secretaria de Estado de Segurança Pública
* Até 30 de Abril de 2013

Setor Saúde

Nos últimos anos houve uma grande expansão do programa de atenção básica no Acre. Adicionalmente, a estrutura de serviços de alta e média complexidade teve substancial ampliação e melhoria da resolutividade. A taxa de mortalidade infantil declinou de 31,26 por mil nascidos vivos em 2000 para 19,28 em 2009. Em parte, esse resultado está relacionado à política de fortalecimento da saúde preventiva com a ampliação da cobertura do Programa Saúde da Família (PSF) e do PSF móvel, saindo de 26,9% para 63,3% no mesmo período (3º maior da Região Norte), cobertura vacinal de 84,8% em 2010 (crescimento de 27% em relação a 2010) e modernização do sistema de saúde de alta e baixa complexidades (HUERB, Hospital da Criança, Maternidades, UPAs, Hospital das Clínicas, Hospital do Juruá e outros). O Gráfico 9 mostra o percentual de cobertura do PSF no Estado comparado com a cobertura da região norte e no Brasil.

[6]Os dados de 2013 são parciais, e vão até o dia 30 de abril.

Gráfico 9 - Percentual da população coberta pelo PSF Brasil, Região Norte e Acre.

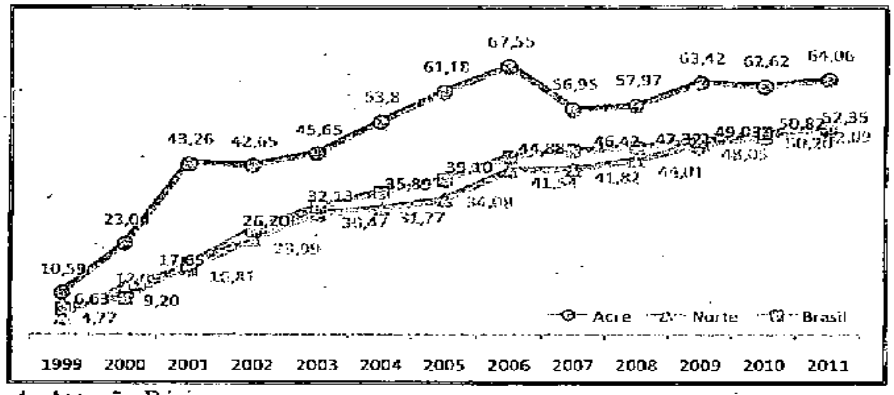

Fonte: MS/Pacto de Atenção Básica.

Com o apoio do PROACRE o Governo está desenvolvendo o Plano Vida que tem influenciado de maneira positiva na redução da taxa de cesárias, que baixou 49,8% em 2012 e a diminuição da mortalidade materna (ver gráfico 10). O Plano Vida utiliza mecanismo de financiamento dos serviços de saúde com base em resultados. Num primeiro momento os serviços a serem financiados por este mecanismo focalizou-se nos cuidados de saúde pré-natal e neonatal. Por causa do sucesso dessa estratégia na redução da mortalidade infantil e materna e outros indicadores, atualmente a Secretaria de Saúde pretende incluir outros serviços a serem financiados por este mecanismo.

Gráfico 10 - Risco de Mortalidade Materna no Brasil, por Estado, 1996 e 2012

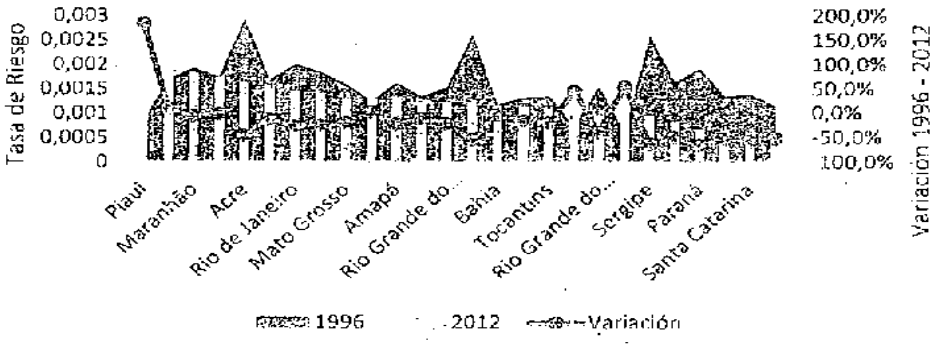

No Acre, o combate à malária é uma das ações prioritárias do Governo, alcançando resultados significativos, principalmente em regiões como a do Vale do Juruá. Essas ações envolvem o aumento do número de agentes de endemias, a distribuição de mosquiteiros impregnados, o diagnóstico precoce e o tratamento da doença. Esse trabalho foi reconhecido internacionalmente, quando representando o Brasil, o Acre obteve, por dois anos consecutivos (2011 e 2012), o segundo lugar no prêmio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), concedido aos países que apresentam iniciativas de Melhor Estratégia de Combate à Malária.

Entre 1999 e 2011, a diminuição no Índice Parasitário da Malária (IPA) foi de 45 para 30. O Governo do Estado tem como meta continuar reduzindo o índice por meio de investimentos na proteção da população e no tratamento das pessoas que contraíram a doença.

Habitação

O avanço na melhoria das condições de habitabilidade das famílias acreanas, entre 2000 e 2010, é resultante do grande volume de investimentos realizados nas áreas de infraestrutura urbana e habitação, financiados principalmente pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Conforme ilustra o Gráfico 11, a proporção do déficit habitacional em relação ao total de domicílios do Estado apresentou uma redução de 5,2 pontos percentuais. Entretanto, o percentual de 14,1%, registrado em 2010, indica que 25.454 famílias ainda vivem sem as condições ideais de habitação.

A ampliação da oferta de infraestrutura urbana tem contribuído com o objetivo de universalização dos domicílios com acesso aos serviços de água encanada, coleta de lixo e energia elétrica. O Gráfico 11 mostra que no período de 2000 a 2010 o acesso a esses serviços apresentou uma expressiva expansão. A cobertura de domicílios com água encanada registrou um crescimento de 49,6 pontos percentuais, ou seja, em 10 anos metade da população acreana obteve o acesso a esse serviço essencial para a qualidade da moradia. Além disso, outros resultados que merecem destaque são à ampliação dos serviços de coleta de lixo e energia elétrica. Em 2010, a coleta de lixo em domicílios urbanos atingiu 93,6% de toda a população, enquanto a cobertura do acesso à energia elétrica alcançou 91,1% dos acreanos.

Gráfico 12 - Percentual da população em domicílios com cobertura de água encanada, coleta de lixo[7] e energia elétrica.

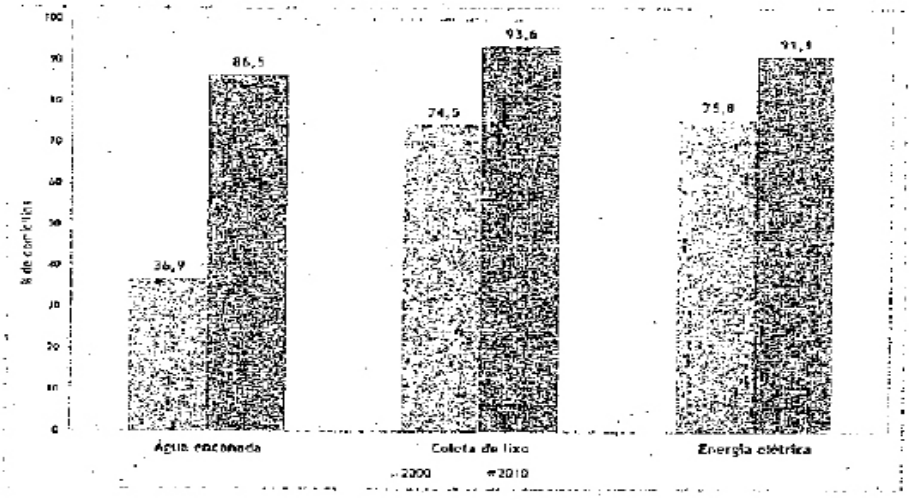

Segurança pública

Na segurança pública, a estrutura disponível foi fortalecida e modernizada com a ampliação do quadro de policiais, melhoria dos salários, estrutura física das delegacias de polícia, capacitação, reaparelhamento da Polícia Militar (PM) e a implantação de um novo modelo de gestão de segurança pública. Na continuidade desse esforço, o desafio é fortalecer o sistema de inteligência, atuar com firmeza no policiamento ostensivo e, ao mesmo tempo, ter uma forte ação preventiva.

[7] O indicar de coleta de lixo refere-se somente a domicílios urbanos, enquanto os demais se referem a domicílios urbanos e rurais.

Sustentabilidade ambiental e produção sustentável

O modelo de desenvolvimento do Acre baseado na sustentabilidade demonstra que é possível fomentar e ampliar a base produtiva com ética e responsabilidade socioambiental. O Estado possui 45,6% (7.497.948 ha) do território de áreas naturais protegidas. O monitoramento dessa imensa parcela de áreas protegidas exige ações sólidas e coesas para reduzir a degradação dos recursos naturais e garantir as atuais áreas de floresta do Estado, que atualmente representam 88% de todo o território. Os resultados da Gestão Ambiental no Estado podem ser melhor visualizados quando se observa o comportamento da taxa média de desmatamento, que passou de 0,33% em 2000 para 0,17% em 2010. Em dez anos, o passivo ambiental do Acre foi reduzido em 48,8%, passando de 813,7 km² em 1999 para 416,1 km² em 2009. Só entre 2007 e 2010, houve uma queda de 26%.

Do total da área territorial do Acre composta por cobertura florestal primária, aproximadamente seis milhões de hectares apresentam aptidão e acessibilidade para a produção sustentada e contínua, o que gera condições para um ordenamento adequado do uso deste patrimônio, baseado na sustentabilidade ambiental, em mecanismos de inclusão social e no desenvolvimento de uma forte economia florestal. As áreas das Unidades de Conservação e das Terras Indígenas correspondem a aproximadamente 45,66% do território. Se, por um lado, essa imensa reserva de recursos naturais abre um leque de possibilidades econômicas e ambientais, por outro, coloca o Estado numa situação de grande responsabilidade para gerir e garantir o acesso das gerações futuras a este formidável patrimônio natural.

Apesar das várias medidas adotadas para preservação da floresta, mesmo assim existem áreas bastante alteradas, como é o caso dos municípios do Alto e Baixo Acre, onde ocorrem 72% do desmatamento total do Estado. A bacia do rio Acre é a mais afetada em função da ocupação desordenada nas décadas de 1970 e 1990 e dos modelos de desenvolvimento adotados na época. A recuperação de áreas degradadas e o reflorestamento de Áreas de Preservação Permanente - APP, na bacia do rio Acre e nascente do rio Iquiri, estão na prioridade do Governo para reverter o atual quadro de impacto das áreas da bacia.

No meio rural e em terras indígenas a gestão ambiental conta com instrumentos de planejamento que permitem o financiamento de ações de inclusão produtiva de reduzido impacto para emancipação das comunidades. Os Planos de Desenvolvimento Comunitário - PDC e de Gestão de Terras Indígenas - PGTI são ferramentas de gestão territorial local. Construído em conjunto com a própria comunidade, contemplam necessidades, avanços e desafios para moradores e gestores alcançarem metas de qualidade de vida e desenvolvimento socioeconômico e ambiental.

A gestão ambiental é um forte aliado do Governo para promover a inclusão social das comunidades, mitigando o impacto do desenvolvimento econômico no meio ambiente, com ações integradas que envolvem a transferência de renda (Bolsa Verde), certificação das propriedades e exploração dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros.

Nas últimas décadas, vem desenvolvendo ações, para fortalecer as cadeias produtivas locais, aumentar a escala da produção, induzir a industrialização e ampliar a infraestrutura das cidades. Nesta área foram realizados avanços significativos no combate a extrema pobreza e na inclusão social das comunidades isoladas do Estado. Mesmo assim, muitos desafios ainda precisam ser superados por conta do cenário macroeconômico, geopolítico e ambiental que o Estado do Acre está inserido e suas implicações na execução de Programas setoriais que vem permitindo a inclusão produtiva e o acesso da população aos serviços básicos no meio urbano e florestal.

Dentre as medidas adotadas pelo governo do Acre que têm contribuído para a queda no início do desmatamento no estado destacam-se: (i) zoneamento ecológico-ambiental, que serve como um

instrumento de base para o planejamento territorial; (ii) criação e expansão de um sistema de áreas protegidas, que cobrem cerca de 50% do Estado e desenvolvimento de um sistema extremamente avançado para o monitoramento da cobertura florestal, suporte para uma economia de base florestal, através do estabelecimento de concessões florestais e promoção da silvicultura de múltiplo uso; e (iii) definição de preços mínimos para a floresta.

Visão Geral da Economia do Acre

As condições sociais da população do Acre sofreram uma intensa transformação na última década. A melhoria no padrão médio de vida da população está associada ao processo de desenvolvimento econômico pelo qual o Estado tem passado, possibilitando, dentre outras coisas, o aumento da renda e do emprego. A estratégia para o crescimento da economia do Estado está pautada nos fortes investimentos em infraestrutura, industrialização, fortalecimento dos setores agropecuário e florestal, inovação tecnológica e aumento de produtividade. O bom desempenho da economia acreana pode ser evidenciado pela evolução do Produto Interno Bruto (PIB). Em termos nominais, o valor do PIB quase triplicou entre 2002 e 2010, passando de R$ 2,9 bilhões para R$ 8,5 bilhões em valores correntes, conforme Gráfico 12.

Gráfico 12 - Produto Interno Bruto – Acre

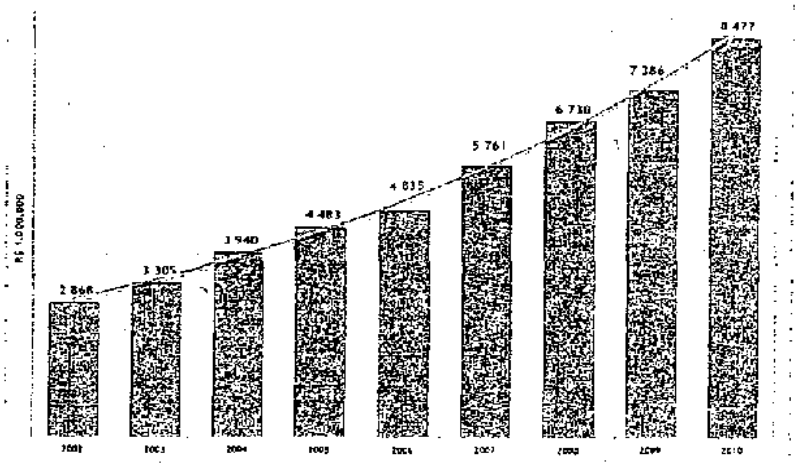

O crescimento do PIB manteve-se em quase toda a série analisada superior às taxas do Brasil e da Região Norte, conforme Gráfico 13. O PIB do Estado expandiu anualmente, em média, 6,2%, sendo o ano de 2009 o de mais baixo crescimento (1,2%), em consequência do baixo desempenho da economia do país que, afetada pela crise mundial, retraiu 0,3%. Todavia, em 2010 a economia do Estado volta a apresentar sinais de recuperação, obtendo a maior taxa da série (10,9%) e a quinta melhor entre as unidades da federação, sobretudo em função da expansão de 21% do setor agropecuário, 12,7% do setor industrial e 7,5% do setor de serviços.

Gráfico 13 - Taxa de crescimento anual do PIB – Brasil, Norte e Acre

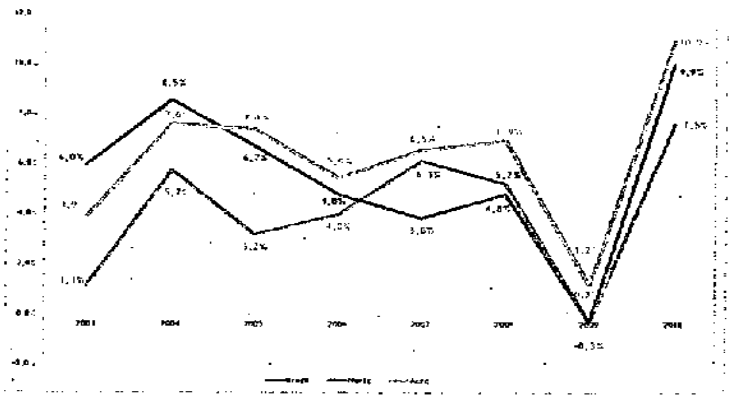

A economia do Acre experimentou um crescimento médio anual de 5,4% entre 1999 e 2008, mesmo em uma época de baixo desempenho da economia nacional. O avanço da economia acreana foi acompanhado de vários efeitos positivos dos quais se destacam a elevação da renda per capita de R$ 4.887, em 2002, para R$ 11.555, em 2010 e a melhoria na distribuição da riqueza produzida entre as cidades, constatada pela redução do índice de Gini do PIB, que mede o grau de desigualdade existente na distribuição do valor adicionado bruto entre os municípios.

As principais atividades econômicas do Estado são: administração pública, seguridade social, agropecuária, comércio e construção civil, que juntas são responsáveis por 71,6% do valor adicionado do Estado. No setor agropecuário, a agricultura é a principal atividade. Em 2010, o valor bruto da produção agrícola do Estado foi de R$ 403 milhões, sendo que 88% desse valor (R$ 354 milhões) éprocedente de cultivos da lavoura temporária. Os principais cultivos do Estado são os da mandioca e grãos (milho, arroz e feijão). A expansão dessas lavouras foi o principal fator que contribuiu para aumento de 109,3% do valor da produção agrícola, entre 2009 e 2010. O Gráfico 14 mostra o percentual departicipação das atividade econômicas no Estado.

Gráfico 14 - Participação das atividades econômicas no Estado

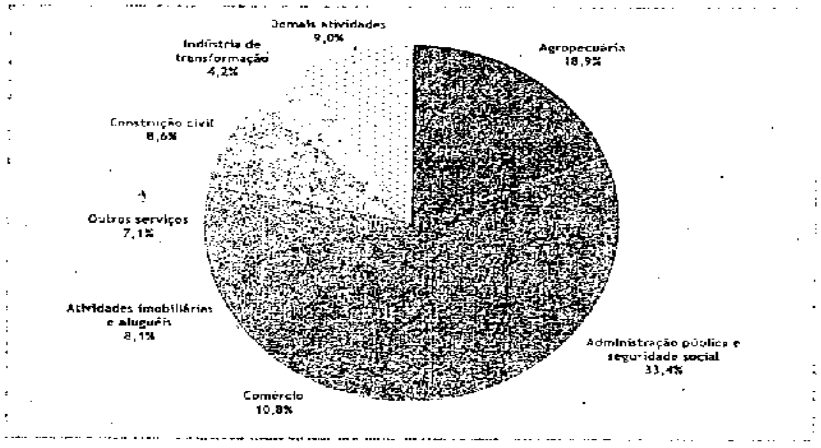

Constatou-se, ainda neste mesmo período, o fortalecimento do setor privado com o ganho de participação de atividades como: indústria de transformação, serviço de informação, agricultura,

silvicultura e exploração florestal. Houve ainda uma redução da participação da maior atividade econômica do Estado - Administração, Saúde e Educação Públicas e Seguridade Social -, de 36,0% para 33,4%. Isso demonstra que apesar da expressiva participação da administração pública na economia do Estado, a participação do setor privado tem apresentado uma tendência crescente.

A expansão econômica também está associada a fatores como a criação de novos postos de emprego e a melhoria dos salários. Nesse sentido, mostrou-se fundamental o aumento do poder aquisitivo da população mais carente, sobretudo com a valorização do salário mínimo e a criação de programas de transferência de renda. O Governo tomou várias medidas para incentivar a geração de trabalho e renda, pois além dos incentivos dado às empresas, o Governo assegurou aos servidores a regularidade e pontualidade no pagamento de salários e a criação de política de valorização da carreira para os servidores. A folha de pagamento mensal que era de R$ 22 milhões chegou próximo de R$ 105 milhões em julho de 20118.

Nos últimos treze anos, foram criados mais empregos formais que em toda a história do Acre. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o número de postos de trabalho formais em 1999 era de 58.074 e em 2010 passou para 121.187, resultando em uma geração de mais de 63.000 empregos (mais de 108% de crescimento). O setor privado vem crescendo em maior proporção que a administração pública e, desde 2006, emprega mais trabalhadores.

Os resultados observados estão diretamente vinculados a medidas e iniciativas implementadas pelo governo do Estado que, ao estimular as empresas, promove a elevação da empregabilidade. Este cenário manifesta a consolidação do crescimento da economia local a partir do fortalecimento da indústria e de todo o setor produtivo no Estado.

Para continuar com o crescimento robusto, o Estado deverá enfrentar o desafio da industrialização. Por um lado, continuará com grandes investimentos na área de construção civil visando ampliar e melhorar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do Estado, tais como a conclusão da BR-364 (Rodovia da Integração), que permitiu, a partir de 2011, a integração permanente entre o Vale do Acre e o Vale do Juruá, pavimentação de todas as vias urbanas dos municípios, construção de unidades habitacionais, ampliação do parque energético e a qualificação de vias estruturantes para cidades. Serão feitos ainda maciços investimentos para alavancar a indústria de transformação, que obteve um crescimento médio anual de 8,6% entre 2000 a 2008.

Mesmo sendo o menor dos três setores econômicos, a indústria vem crescendo a altas taxas e ganhando participação no valor adicionado, saindo de 10,6%, em 2002, para 12,4%, em 2008. Esta evolução esboça a tendência de transformação da economia na direção da industrialização. O modelo de desenvolvimento adotado pelo Acre mostra que é possível desenvolver e preservar, pois o período em que a economia mais mostrou pujança com as maiores taxas de crescimento (2004-2008), foi o mesmo período em que o estado apresentou uma queda continua na taxa de desmatamento.

III.2. Políticas Públicas do Acre

O modelo de política adotada pelo Acre está pautado em bases sustentáveis com ênfase em uma economia de baixo carbono e preservação da floresta, sem, no entanto, desprezar ou excluir qualquer atividade produtiva, de forma a complementar e consolidar um leque de opções para o desenvolvimento regional e local.

[8] Dados da Secretaria de Planejamento, 2011.

Desde 1999 o governo estadual tem implantado políticas de desenvolvimento com vistas a melhorar as condições de vida da população e, ao mesmo tempo, permitir a conservação, o uso sustentável e a valorização da floresta. Dentre estas políticas, destacam-se:

a) *Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)*: O Acre conta com um ZEE na escala de 1:250.000 concluído que resultou na elaboração do Mapa de Gestão Territorial (Figura 2) e definiu as potencialidades e vulnerabilidades do território, estabelecendo zonas e diretrizes de gestão para as diferentes áreas (Lei Estadual № 1.904 de 05/06/2007[9]).

b) *Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal*: Foi instituída em 2008 e serviu de base para construção do Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos do Acre - PPCD, em execução desde 2009.

c) *Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos do Acre (PPCD/AC)*: O PPCD/AC foi elaborado com o objetivo de integrar os planos, programas e ações do governo estadual, federal e municipal no que se refere à prevenção e controle do desmatamento. Como resultados foram fixados metas de redução do desmatamento e da emissão de CO^2 para o Estado (Figura 03).

Figura 03- Metas de redução do desmatamento no Estado do Acre 2009-2020.

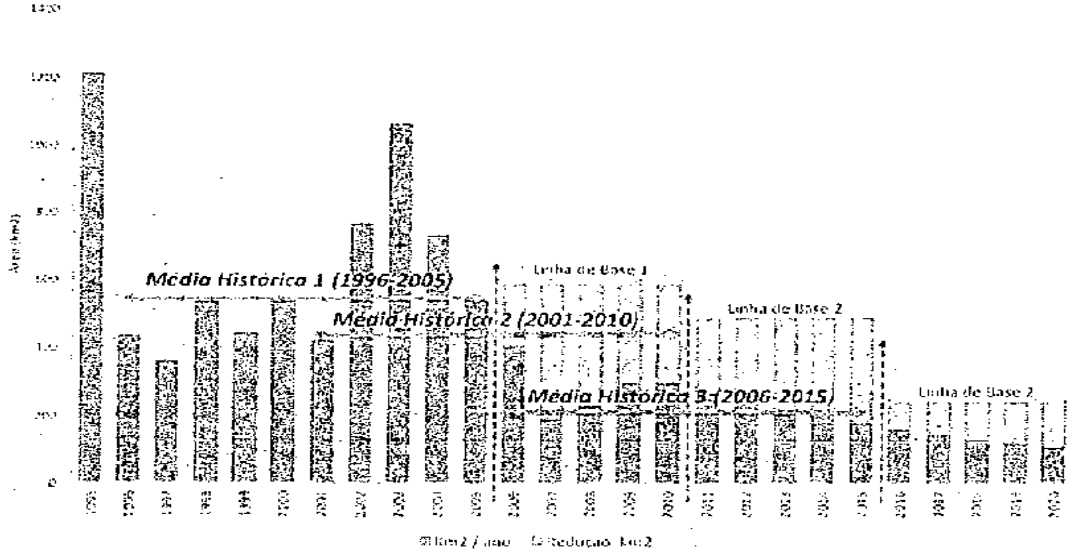

Fonte: IMC, 2010.

d) *Implantação do sistema de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas (SIPLAGE)*: A Secretaria de Articulação Institucional instituiu um Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Estratégica (SIPLAGE) consolidando os processos de planejamento, monitoramento e avaliação do estado, como é evidenciado pela aprovação do Decreto 6401/ 2013.

e) *Estabelecimento do Sistema de Gestão dos Recursos Público -GRP*: A Secretaria da Gestão Administrativa instituiu o Sistema Gestão de Recursos Públicos (GRP) para gerir de

[9]No nível federal, o ZEE do Acre foi aprovado pelo CONAMA, em novembro de 2007 e, na sequência, sancionado pelo Decreto Presidencial № 6.469/08.

forma integrada os processos de aquisição e administração de ativos e, como é evidenciado pela aprovação do Decreto 6412/2013.

f) *Implantação do Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Educacional - SEAPE:* A Secretaria de Educação institucionalizou e formalizou o Sistema de Avaliação dos Resultados de Aprendizagem dos Alunos da Rede Pública (SEAPE) nas áreas de Português, Matemática, e Ciências Naturais e Sociais, como é evidenciado pela aprovação do Decreto 6393/2013.

g) *Elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres:* A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SEPMulheres) estabeleceu a estrutura de governança da rede de atendimento para as mulheres, como evidenciado pela emissão: (i) do Decreto 6418/2013 que cria o Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional para as Mulheres, e (ii) da Portaria 33/2013 que nomeia os membros do Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres.

A economia do futuro do Acre passa por criar novas alternativas para incremento da Receita Própria do Estado como: (i) exploração de Gás e Petróleo (até dezembro de 2013 deverá ser concluído o leilão da Agência Nacional de Petróleo – ANP); e(ii) negociação de créditos de Carbono (primeiro Estado do Brasil a possuir todo arcabouço legal para negociar carbono de forma jurisdicional). O Governo fechou em 2012 com o Banco KFW um contrato de apoio financeiro de 16,0 milhões de euros num reconhecimento internacional do Sistema Estadual de Incentivos aos Serviços Ambientais; (iii) inventário do Capital Natural, incluindo outros serviços ambientais como água, manejo de solos, biodiversidade e outros que irão abrir uma possibilidade do Acre incorporar estes ativos como base para incrementar seu orçamento nos próximos cinco anos; (iv) royalties do Pré-Sal – o projeto de Lei 5.500/2013 destina 75% dos royalties do petróleo para a educação e os 25% restante para a saúde e se aprovado pelo Senado irá garantir um significativo montante de recursos para o governo; e (v) Ferrovia Transcontinental EF 354 – em planejamento o prolongamento do trecho de 1.900 km (Vilhena/Rondônia a Boqueirão da Esperança/Cruzeiro do Sul), integrando com a malha ferroviária do Peru.

Oportunidades

O Acre possui uma posição estratégica diferenciada, pois está localizado no centro da América do Sul (Mapa 03) e próximo aos principais Polos de Desenvolvimento da Região, tais como:

- ✓ Industrial e Tecnológico de Manaus (faturamento de US$ 35,1 bilhões em 2010);
- ✓ Agronegócio do Centro-Oeste (33% do PIB brasileiro do Setor);
- ✓ Turístico de Cuzco, no Peru (visitação de 700.000 turistas ao ano);

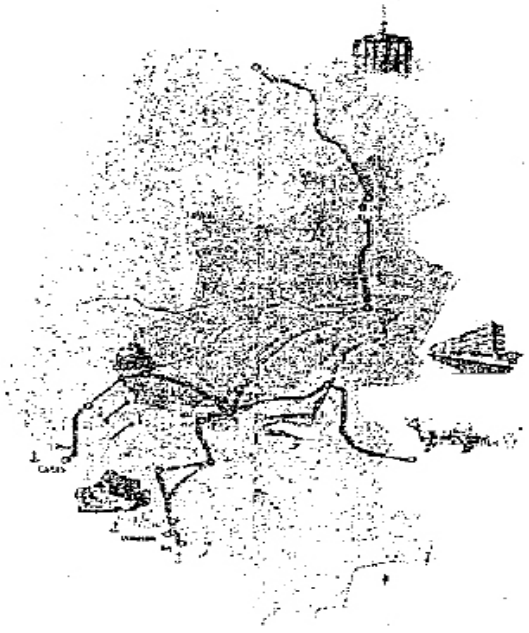

- ✓ Petrolífero da Venezuela (reservas de 300 milhões de barris);
- ✓ Complexo Hidrelétrico do rio Madeira (potencial energético de 6.450 MW).

No entorno do Acre (Peru, Bolívia, Mato Grosso, Amazonas e Rondônia) estima-se um PIB superior a US$ 200 bilhões e um mercado consumidor de quase 50 milhões de pessoas. Cabe destacar as vantagens comparativas da logística e da infraestrutura instalada no Estado que facilitam o acesso e possibilitam a realização de negócios com os mercados andinos e asiáticos, por meio da implantação e consolidação dos eixos de integração econômica sul-americana:

- ✓ Rodovia da Integração (BR-364);
- ✓ Rodovia do Pacífico (BR-317);
- ✓ Prolongamento da Ferrovia Transcontinental (EF-354) no trecho Vilhena (RO) a Boqueirão da Esperança (AC), em estudos de viabilidade.

Outro importante instrumento de integração econômica é a consolidação da Zona de Processamento de Exportações - ZPE, pois com a conclusão da Rodovia do Pacífico o Acre estreita seus laços comerciais com os países vizinhos (Bolívia e Peru) e tem acesso aos portos do Pacífico como porta de saída para as exportações destinadas à Ásia e parte dos EUA.

A ZPE possibilita explorar comercialmente o potencial da riqueza e localização geográfica do Acre visto que, apesar das exportações terem saltado de US$ 1,3 milhões em 1999 para US$ 20,7 milhões em 2010, elas ainda são consideradas tímidas diante do potencial apresentado. Ademais, a ZPE terá sólidas conexões com o resto da economia do Acre, especialmente com os setores florestal e agropecuário localizados nas Zonas Especiais de Desenvolvimento - ZEDs, exercendo um poderoso efeito multiplicador na geração interna de emprego e renda.

Contudo, o imensurável potencial florestal e agroflorestal a ser explorado de forma sustentável no Estado do Acre esta distribuído em seus 164.000 km² com 88% de cobertura florestal. Inclui-se a isso sua biodiversidade, sua genética e seu rico contexto sociocultural.

IV. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ACRE

IV.1. Descrição do Programa

O Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre tem como meta beneficiar 100% da população do Estado do Acre, destacando-se: (i) Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o público diretamente envolvido; (ii) Estudantes, Diretores, Professores e demais profissionais em Educação do Estado e Municípios; (iii) Mulheres acreanas; e (iv) Pessoas que recebem qualquer tipo de serviço públicos em geral.

Neste contexto, o programa Acre Eficiente e Sustentável prevê os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Melhorar a eficiência e a qualidade do planejamento, da gestão das políticas e do gasto público;
- ✓ Aumentar a inclusão social e o crescimento equitativo do Estado do Acre através da: (i) oferta de mecanismos de avaliação da aprendizagem dos alunos da rede pública; e (ii) promoção da igualdade de gênero e combate a violência contra as mulheres.

Ações propostas para compor o Projeto a ser apresentado ao Banco Mundial, por área Temática:

Planejamento e Gestão do Setor Público	a) Implantação e Implementação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Estratégicos (SIPLAGE). b) Implementação do Sistema de Gestão dos Recursos Público (GRP). c) Normatização dos procedimentos para gestão de processsos das despesas públicas
Inclusão Sociale Produtiva	d) Implantação do Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Educacional (SEAPE). e) Elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e implementação de ações de proteção dos diretos da Mulher.

As políticas apoiadas pelo Programa estão em consonância e financiarão o "Plano Desenvolver e Servir", integrante da Lei Estadual nº 2.524 de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 e dá outras providências. O Programa do Governo está organizado segundo os seguintes eixos: (i) economia sustentável; (ii) desenvolvimento social; (iii) infraestrutura e desenvolvimento urbano; (iv) educação, saúde e segurança; e (v) gestão pública.

Resumo Geral do Projeto:

Meses de Execução:	24 meses
Fonte Financiadora:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
Coordenação Geral:	SEPLAN / SEFAZ
Principais Parceiros:	SEE / SAI / SGA / SEPMULHERES
Custo Geral do Projeto:	US$ 250.000.000,00

IV.2. Aspectos Jurídicos e Garantias

A Constituição do Estado do Acre estabelece no seu artigo 45, incisos II e X, que compete à Assembleia Legislativa, com sanção do Governador, legislar sobre: pedido de autorização para o Estado garantir ou contrair empréstimos; e o plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual e operações de crédito.

Deste modo, está exposto na Lei Nº 2.739 de 25 de setembro de 2013:

> *"O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos Termos do §4º, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas."*

IV – RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO E INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL

Devido à especificidade da operação, para melhor compreensão do detalhamento dos resultados obtidos com este financiamento, foi divido a análise em duas linhas de raciocínio, a primeira refere-se aos resultados diretamente ligados as ações das políticas propostas e a segunda está relacionada aos principais programas do PPA que poderão receber recursos do Empréstimo.

IV.1 – Ações oriundas das medidas das políticas públicas do DPL

Planejamento e Gestão do Setor Público

O DPL apoiará a aprovação de documentos legais para a implantação e implementação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Estratégicos (SIPLAGE) e a regulamentação de suas ferramentas. A institucionalização do SIPLAGE requer a aprovação de um Decreto Governamental que indicará as bases e conceitos de funcionamento do sistema e a sua regulamentação como instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades do setor público. Também pretende-se continuar o monitoramento e avaliação das políticas e programas, a realização da avaliação e a elaboração de relatórios com os resultados e análise da pesquisa de opinião pública, avaliando prioritariamente quatro áreas de políticas, desde que corresponda a mais de 45% do orçamento do PPA.

Com esta ação pretende-se:

(i) *melhorar a eficiência do planejamento e gestão das políticas e programas do setor público; e*

(ii) *alinhar o PPA ao Plano Estratégico.*

O DPL apoiará a formalização e implementação do sistema de Gestão dos Recursos Públicos (GRP). Esta indicará o funcionamento e regulamentação do sistema com foco nas áreas de Gestão de Compras, de Almoxarifado, de Patrimônio, de Frota e de Passagens e Diárias. Espera-se que a melhore o uso dos recursos e gastos públicos, permitindo ao Governo aumentar a sua eficiência e eficácia.

Com esta ação pretende-se:

(i) *melhorar a qualidade das compras estaduais e incentivar o comércio local,*

(ii) *executar um controle efetivo dos bens estaduais incentivando o reaproveitamento de materiais e colaboração entre os vários órgãos; e*

(iii) *executar um controle em todos os gastos do Estado construindo uma política de gestão moderna e efetiva que auxilie o controle e as prestações de contas. A legalização do sistema permitirá a adoção do sistema em todos os órgãos do setor público.*

Inclusão Social e Produtiva

O Governo do Acre, através da sua Secretaria de Educação, pretende institucionalizar e implementar o Sistema Estadual da Avaliação da Aprendizagem Escolar (SEAPE), ampliando, além da proficiência em português e matemática, a avaliação de programas de ciências da natureza e humanas, aproximando a matriz de avaliação do ENEM, no caso dos alunos do ensino médio. Na sequência de vários estados do país, o sistema de avaliação estadual incidirá sobre os alunos e o desempenho das escolas para apoiar melhorias nas políticas e programas educacionais. Os resultados desta avaliação se constituirão em importante instrumento para a melhoria do processo aprendizagem

nas escolas e para o monitoramento das políticas públicas de educação traçadas pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre.

Com esta ação pretende-se:

(i) permitir que anualmente se realize a avaliação externa do desempenho escolar e aferir o domínio de competências e habilidades em Língua Portuguesa, com foco em leitura e em Matemática, com ênfase na resolução de problemas, dos alunos do 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio.

(ii) permitir a definição de metas por escola e o acompanhamento do desempenho das escolas ao longo dos anos,

(iii) identificaras políticas mais eficientes que apoiem as escolas mais carentes e que abrigam a população mais vulnerável.

Em relação às políticas para mulheres é a articulação entre seus diversos serviços para um atendimento integral da mulher e um grande desafio. Para isto, é fundamental a criação do Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres que, por sua vez, poderá implementar os Comitês Gestores das Redes locais. Esses Comitês, Estadual e locais, formados por representantes de secretarias e outros órgãos públicos, deverão se reunir periodicamente para avaliar a atuação e integração das ações de apoio à política das mulheres, inclusive os serviços de atendimento à mulher em situação de violência (monitoramento), para qualificar e articular seus serviços.

Outra atividade importante para estruturação da política de proteção e inclusão da mulher é a elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, que deve traduzir as reivindicações das mulheres em objetivos e planos de ação da política estadual no período de 2012-2015, sendo documento norteador do Governo do Estado do Acre para elaboração, articulação e execução das políticas que garantem os direitos das mulheres de forma transversal, ou seja, envolvendo todas as secretarias e órgãos que o compõem as redes de atendimento locais, através de oficinas de mapeamento e capacitação destes serviços, elaboração e registro dos fluxos definidos.

Com esta ação pretende-se:

(i) valorizar e garantir os direitos de todas as mulheres do Acre, através do desenvolvimento de um modelo de gestão estadual que crie bases estruturantes para a consolidação da política pública para as mulheres.

(ii) garantir a definição de ações de apoio a essa política nas diversas áreas do setor público, a participação da sociedade e a universalização da política para as mulheres através da interiorização das redes de atendimento às mulheres nos municípios do estado

IV.2 – Principais programas do "Plano Desenvolver e Servir" que poderão ser financiadas

Programa: Pavimentação e Saneamento Integrado

A ausência de infraestrutura nas vias públicas, como saneamento básico, gera inúmeras problemáticas para os moradores de tais localidades. Com a chegada do período chuvoso, aumenta a preocupação sobre o aparecimento de doenças, sobretudo as transmitidas por água, alimentos, vetores, reservatórios, enchente e animais peçonhentos.

A ampliação da cobertura do saneamento integrado irá reduzir o índice de doenças causadas pela poluição das águas e do solo. A meta é ampliar o índice de atendimento urbano de coleta e tratamento de esgoto de 20% para 70% em Rio Branco e de 0% para 90% no interior do Estado, bem como, elevar de 60% para 95% o índice de atendimento urbano de água.

Portanto, através do Programa de Pavimentação e Infraestrutura, previsto no PPA 2012-2015, o Governo do Estado priorizará o saneamento ambiental nos municípios do Acre através da melhoria do sistema de abastecimento de água com a ampliação da capacidade de captação e tratamento, e esgotamento sanitário, reduzindo com isso, o índice de doenças causadas pela poluição das águas e do solo.

Com este programa pretende-se:

- ✓ *Pavimentar 659 km de vias urbanas abrangendo os 22 municípios do Estado do Acre;*
- ✓ *Ampliar de 20% para 70% em Rio Branco e de 0% para 25% no interior do Estado o índice de atendimento urbano de coleta e tratamento de esgoto;*
- ✓ *Implantar 571 Módulos Sanitários Domiciliares - MSD em unidades de assentamentos rurais;*
- ✓ *Elevar de 59,4% para 95% o índice de atendimento urbano de água.*

Programa: Habitação Popular

Ao longo de sua história, a ocupação e a organização de atividades econômicas no Acre, respaldadas por políticas e projetos governamentais, beneficiaram determinados grupos da população, os funcionários públicos e a classe média, sem viabilizar um modelo de desenvolvimento duradouro, com benefícios para todos a médio e longo prazo.

Nesse sentido, o Governo Estadual priorizou o Programa Habitação Popular, previsto no PPA 2012-2015. Esse programa possui um alto grau de efetividade em sua implementação, pois, não é fruto de ações isoladas, mas compõem uma política de governo destinada à construção de conjuntos habitacionais na área urbana e rural, visando reduzir o déficit habitacional, propiciando desta forma melhoria de habitabilidade de assentamentos precários, dentre outros.

Através da implantação do projeto Cidade do Povo, mais de 10 mil unidades habitacionais serão construídas correspondendo à aproximadamente 60 mil pessoas beneficiadas. A princípio, o público alvo será escolhido de acordo com as faixas salariais, a saber: faixa 1 (0-3 salários mínimos), faixa 2 (3-6 salários mínimos), faixa 3 (6-10 salários mínimos) do Programa Minha Casa Minha Vida e principalmente a parcela da população que mais sofre com os fenômenos da natureza, como a enchente dos rios que banham o Estado. Desta forma, o Governo estará viabilizando melhores condições para que as famílias tenham vida digna. Além das casas, o projeto também prevê a implantação de postos de saúde, terminal de transporte, escolas, creches, delegacias, áreas verdes, comércios, vias pavimentadas e toda a infraestrutura necessária para atender o público que será beneficiado com a consolidação do empreendimento.

Com este programa pretende-se:

- ✓ *Entregar 13.600 novas unidades habitacionais;*
- ✓ *Contemplar 05 poligonais com obras de urbanização e saneamento básico.*

Programa: Promoção da Educação Básica de Qualidade para Todos

No Acre, em se tratando de educação, o Estado é o principal responsável pelo atendimento e oferta de serviços educacionais, embora a Lei 9.394/1996 estabeleça que o município deva assumir a oferta do Ensino Fundamental e, prioritariamente, a Educação Infantil. Com a educação compreendida como área estratégica para o desenvolvimento econômico-social, o Governo do Acre passa a desenvolver políticas que assegurem a sua população o direito a uma educação de qualidade. Estas políticas se traduzem em medidas que ampliam o acesso a escola, programas e projetos que favoreçam

a permanência do aluno na escola e o desenvolvimento de práticas pedagógicas que permitam desenvolver aprendizagens adequadas a cada etapa de estudo.

Com este programa pretende-se:

- ✓ *Atender 11.173 alunos indígenas com Educação Escolar Básica;*
- ✓ *Alfabetizar 12.000 jovens e adultos de 15 a 64 anos pelo MOVA/ALFA 100;*
- ✓ *Realizar a inclusão digital de 9.600 alunos e professores do 3º ano do Ensino Médio;*
- ✓ *Elevar a escolaridade de 16.000 alunos através do curso EJA 1+ e 25.000 jovens e adultos de 18 anos ou mais no ensino médio EJA;*
- ✓ *Reduzir o índice de distorção idade-série dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino do Ensino Fundamental para menos de 10% na zona urbana e no Ensino Médio de 36% para 16%;*
- ✓ *Disponibilizar transporte escolar para 100% dos alunos dos escolas estaduais e rurais que dependem de translado para a escola;*
- ✓ *Assistir 24.000 alunos através da oferta de Educação Infantil, Fundamental e Médio, em comunidades rurais de difícil acesso nos 22 municípios através do Programa Asas da Florestania.*

Programa: Desenvolvimento das Cadeias Produtivas nas Zonas Especiais de Produção

No Acre, as atividades agrossilvipastoris são realizadas de forma sustentável do ponto de vista ambiental, econômico e social. No meio ambiente, usa áreas alteradas para implantar mecanização agrícola, açudes e tanques e na área socioeconômica, gera emprego e renda.

Com os incentivos governamentais em toda a cadeia produtiva da piscicultura, por exemplo, a meta do Governo é quadriplicar as 5.000 ton/ano de pescado produzidas atualmente, chegando a 20.000 ton/ano produzidas no ano de 2015.

Aproximadamente 3.000 produtores serão inseridos na atividade e destes mais de 80% serão provenientes da agricultura familiar, proporcionando incremento e geração de renda às famílias produtoras.

Com relação à mecanização, mais de 19.700 ha de áreas alteradas serão preparados para receber diversas culturas, como: milho, feijão, mandioca, dentre outras. Nesse aspecto, estima-se beneficiar mais de 5.000 famílias e incrementar a produção agrícola acima de

Com este programa pretende-se:

- ✓ *5.000 tanques construídos para produção de peixes;*
- ✓ *1.600.000 alevinos produzidos na estação de piscicultura de Rio Branco-AC;*
- ✓ *5.600 hectares de frutas plantadas (açaí, abacaxi, banana, maracujá, manga e coco);*
- ✓ *4.000 famílias de agricultores familiares incorporadas no programa certificação de produção rural;*
- ✓ *5.000 pessoas físicas e jurídicas (urbanas e rurais) contempladas com microcrédito/recursos financeiros.*

Programa: Industrialização

Esse programa possui um alto grau de efetividade em sua implementação, pois, não é fruto de ações isoladas, mas compõem um programa de governo que atua em todas as etapas da cadeia produtiva: fornecimento contínuo e em qualidade de matéria-prima, definição e regulamentação de espaços adequados para instalação e funcionamentos das indústrias, qualificação e capacitação contínua dos profissionais, bem como consolidação e abertura de canais de comercialização dos produtos. Dessa forma, seu êxito é fruto da conjugação dos esforços governamentais em promover o fortalecimento do setor industrial.

Com este programa pretende-se:

- ✓ *Colocar em funcionamento da 1º ZPE do Brasil;*
- ✓ *Ampliar em 30% do consumo da carne de carneiro;*
- ✓ *Instalar pequenas indústrias de reciclagem de plástico em 6 municípios do Estado;*
- ✓ *Elevar a produção de pescado em 400% de (passando de 5 mil ton./ano para 20 mil ton./ano), garantindo o processamento de toda a produção;*
- ✓ *Instalar infraestrutura física e equipamentos da indústria de compensados;*
- ✓ *Instalar Infraestrutura física e equipamentos da indústria de lâmina faqueados;*
- ✓ *Duplicar a capacidade instalada de produção de preservativos masculinos da fábrica de preservativos masculino Xapuri, passando a produzir 200 milhões de unidades por ano.*

IV.3 – Taxa Interna de Retorno e Valor Presente Líquido

Políticas Públicas do DPL

Considera-se que as ações do DPL aliado ao benefício econômico, há um forte incremento no nível de eficiência do gasto público, fruto de praticas de planejamento e monitoramento mais efetivo, melhoria na gestão do gasto público, através de ferramentas de padronização, controle e transparência. Os resultados positivos serão absorvidos principalmente pela Administração Pública, onde poderá incrementar metas e/ou incorporar novos programas que atendam a demanda da população.

Inclusão Social e Produtiva e Programa: Promoção da Educação Básica de Qualidade para Todos

A melhoria da qualidade dos serviços de educação relacionada à oferta de educação de qualidade para todos deverá ter um impacto positivo sobre a produtividade. Pois, o benefício econômico está ligado aos ganhos esperados para cada ano de escolaridade adicional. Os resultados serão absorvidos nos diversos níveis e refletirão no momento da continuidade e/ou inserção dos alunos/trabalhadores no mercado de trabalho, onde os mesmo serão beneficiários diretos da renda aferida.

Programa: Pavimentação e Saneamento Integrado

Ação de cunho e impacto social de grande alcance, principalmente com o direito de locomoção a qualquer tempo, circunstância e condição climática, bem como nos resultados dos indicadores de saúde, principalmente os relacionados às doenças de veiculação hídrica. Há também um forte incremento econômico com a incorporação de receitas oriundas da oferta de serviços de

qualidade de água e esgoto, que pode ser expressa a inclusão de novas unidades consumidoras e/ou ativação econômica das unidades existentes. Os resultados positivos serão absorvidos principalmente pela Administração Pública, onde poderá incrementar novas metas e/ou incorporar novos programas que atendam a demanda da população, principalmente os relacionados a saneamento.

Programa: Habitação Popular

Como aspecto social, a garantia de condições dignas de moradia é objetivo de todo e qualquer cidadão, geralmente utiliza como mensurador para verificar o cumprimento dessas condições o déficit habitacional. Em relação ao benefício econômico direto e mensurável, este está ligado ao não pagamento de despesas com alugueis e/ou encargos relacionados a juros, taxas e outros que causam impactos na necessidade de se obter um local necessário e adequado de moradia. Os resultados serão absorvidos pela população que será beneficiária diretamente com a ação.

Programa: Desenvolvimento das Cadeias Produtivas nas Zonas Especiais de Produção

No meio rural a produção esta sendo dinamizada a partir da diversificação e verticalização das principais cadeias produtivas, alinhando estratégias articuladas de produção, industrialização e comercialização nos setores florestal e agropecuário acreano. O benefício econômico está ligado ao incremento de produção e produtividade e quantificado pelo valor médio dos principais produtos. Os resultados serão absorvidos pela população que está ligada ao setor produtivo.

Programa: Industrialização

As ações voltadas para estes empreendimentos dinamizam a economia e funcionam como um importante gerador de postos de trabalho, elevando a participação da iniciativa privada na ocupação produtiva e tornando a economia mais fortalecida na geração de riquezas no Estado. O benefício econômico está ligado ao incremento de produção e produtividade e quantificado pelo valor médio dos principais produtos. Os resultados serão absorvidos pela população que está ligada ao setor produtivo industrial.

- Levando em considerações as premissas acima, as condições do financiamento já conhecida (inflação projetada e taxa de juros real) e que, além dos resultados das políticas públicas implementadas, o recurso seja alocado parcialmente em todos os programas a **Taxa Interna de Retorno** representa **89%** e o **Valor Presente Líquido** ultrapassaria **R$ 1,5 bilhão**.

- Levando em considerações as premissas acima, as condições do financiamento já conhecida (inflação projetada e taxa de juros real) e que, além dos resultados das políticas públicas implementadas, o recurso seja alocado apenas em 01 (um) programa acima mencionado o cenário menos otimista expressa uma **Taxa Interna de Retorno** de **37%** e um **Valor Presente Líquido** na ordem de **R$ 380 milhões**.

V. FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

As principais fontes alternativas de que o Estado dispõe e que irão somar às ações do "Acre Eficiente e Sustentável" estão abaixo relacionadas:

a) Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PIDS Fase V (BNDES)

Consolidação da economia do Acre através de investimentos em infraestrutura viária e urbana, logística, cadeia produtiva de alimentos, turismo, indústria e modernização da gestão pública.

b) Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável – PIDS Fase VI / Saneamento e Gestão (BNDES)

Complementação dos investimentos em abastecimento de água e esgotamento no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2/FUNASA – Saneamento e ações de modernização da gestão.

c) Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE (BIRD)

Promoção da inclusão social e econômica das populações menos favorecidas que vivem em áreas urbanas e rurais, isoladas ou remotas no Estado.

d) Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER (BIRD)

Implantação de infraestrutura urbana com ênfase no saneamento ambiental e inclusão de populações isoladas em sistemas produtivos locais focados nos municípios com menor IDH do Estado do Acre.

e) Programa Acre Sem Miséria

Tornar residual o percentual de famílias em situação de extrema pobreza por meio da inclusão em empreendimentos produtivos.

f) Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal Fase I (Fundo da Amazônia/BNDES)

Fomento às práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais com o intuito de reduzir o desmatamento através de ações que valorizem o ativo florestal do Estado, consolidando, assim, uma economia limpa, justa e competitiva.

g) Programa de Incentivo aos Serviços Ambientais e Valorização de uma Economia de Baixo Carbono no Acre Fase II (Fundo Amazônia/BNDES)

Continuidade das ações de mitigação do efeito do desmatamento no Estado iniciadas no Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal Fase I.

h) Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre - (PDSA II/BID)

Aumentar a contribuição do setor agroflorestal para o desenvolvimento econômico e a redução da pobreza, mantendo o controle sobre o desmatamento no Estado.

VI. CONCLUSÃO DA PROPOSTA

Considerando a eficiência e sustentabilidade do Estado do Acre, o resultado da análise econômica do projeto e visando à melhoria da qualidade de vida dos acreanos, propõe-se a colaboração financeira no valor total de **US$ 250.000.000,00** (duzentos e cinqüenta milhões de dólares americanos) para implementação das ações previstas no Plano Desenvolver e Servir e consolidação das Políticas Públicas descritas no *Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre*.

É o parecer.

Rio Branco, 22 de novembro de 2013.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

De acordo,

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.739 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a abrir créditos adicionais para o Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre – Acre Eficiente e Sustentável, mediante garantia da União e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD operação de crédito até o limite de US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a serem aplicados no Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre – Acre Eficiente e Sustentável.
Art. 2º Os recursos do empréstimo decorrente desta Lei destinar-se-ão ao financiamento dos programas previstos no "Plano Desenvolver e Servir", integrante da Lei nº 2.524, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União a ser obtida, de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual – PPA e Orçamento Geral do Estado – OGE e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Estado subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios do contrato firmado em decorrência desta Lei.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinados a atender despesas decorrentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/Acre, 25 de setembro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana,
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.740 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Cria o Programa e a Comissão de Fomento à Instalação de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços na "Cidade do Povo" e autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis de uso comercial e de serviços na "Cidade do Povo."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Programa de Fomento à Instalação de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços na "Cidade do Povo", tendo como objetivos:
I – apoiar a instalação de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, respeitados os padrões técnico-econômicos e o princípio da competitividade;
II – orientar o ordenamento e a distribuição dos estabelecimentos comerciais e de serviços, de acordo com o projeto urbanístico local;
III – promover a diversificação e a integração dos estabelecimentos comerciais e de serviços, para o adequado atendimento das necessidades da população; e
IV – promover o empreendedorismo e a geração de emprego e renda.
Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a alienar imóveis de sua propriedade situados na "Cidade do Povo", destinados exclusivamente ao uso comercial e de serviços de âmbito local.
§ 1º O regulamento desta Lei estabelecerá a quantidade de imóveis a serem alienados, respectivas localizações e dimensões, bem como as prioridades de uso específico.
§ 2º A autorização objeto da presente Lei é considerada de relevante interesse público, visando fomentar a instalação de estabelecimentos comerciais e de serviços na "Cidade do Povo".
Art. 3º As alienações dos imóveis comerciais e de serviços da "Cidade do Povo" serão onerosas, sendo dispensada a licitação para os imóveis com área de até 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que observados os requisitos e procedimentos estabelecidos nesta Lei e no respectivo regulamento.
§ 1º Será exigido o pagamento à vista de trinta por cento do valor do imóvel, no mínimo, podendo a quantia remanescente de setenta por cento ser parcelada em até sessenta prestações mensais, que serão reajustadas anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.
§ 2º No caso de alienação mediante pagamento parcelado, havendo atraso no pagamento das prestações mensais, sobre estas incidirão juros moratórios de um por cento ao mês e multa de dez por cento.
§ 3º O atraso cumulativo de, pelo menos, três prestações mensais acarretará a rescisão da alienação.
§ 4º Os recursos oblidos com a alienação dos imóveis de que trata este artigo constituirão receitas do Fundo Estadual de Habitação – FEH.
Art. 4º A destinação dos imóveis alienados, exclusiva para atividades comerciais e de serviços de âmbito local, será mantida ao menos pelo período de cinco anos, a contar da data da alienação.
§ 1º Caso ocorra a paralisação das atividades comerciais e de serviços, a alteração da destinação de uso do imóvel ou o descumprimento de quaisquer das obrigações legais e/ou contratuais assumidas, o adquirente será notificado para sanar as respectivas irregularidades em até trinta dias, sob pena de rescisão do negócio jurídico e reversão do imóvel ao Estado, sendo que eventuais benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio público estadual, não cabendo qualquer tipo de indenização ao particular.
§ 2º Ocorrendo qualquer das hipóteses causadoras da rescisão, o adquirente será notificado ou interpelado para desocupação do imóvel no prazo de quinze dias. Findo o prazo para desocupação voluntária, ficará configurado o esbulho possessório e autorizado o Estado a propor a competente ação de reintegração de posse.
Art. 5º Fica autorizada a constituição de hipoteca sobre os imóveis alienados, desde que seja exclusivamente para finalidade de financiamento destinado à instalação e à operacionalidade do respectivo estabelecimento comercial e de serviços.
§ 1º A cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Estado.
§ 2º No instrumento público de constituição de hipoteca sobre o imóvel deverá constar a destinação exclusiva de uso comercial e de serviços do imóvel.
§ 3º Em caso de rescisão da alienação de imóvel que seja objeto de gravame hipotecário, será assegurado ao respectivo credor negociá-lo com outros interessados, desde que respeitadas a destinação comercial e as demais obrigações, sendo necessária prévia autorização da Comissão de Fomento à Instalação de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços – COFIECS.
Art. 6º Os tributos referentes à realização do negócio jurídico, da transferência imobiliária e dos respectivos registros serão de responsabilidade dos adquirentes.
Art. 7º Fica criada a Comissão de Fomento à Instalação de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços na "Cidade do Povo" – COFIECS, a ser coordenada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, com as seguintes atribuições:
I – orientar a instalação ordenada e diversificada de estabelecimentos comerciais e de serviços na "Cidade do Povo", visando o atendimento das necessidades da população;
II – acompanhar e fiscalizar as atividades comerciais e de serviços desenvolvidas, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelos adquirentes;
III – opinar sobre a alienação de imóveis comerciais e de serviços com área superior a 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados);
IV – deliberar sobre os planos de negócios relativos à instalação de estabelecimentos comerciais e de serviços em áreas de até 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que previamente analisados por sua câmara técnica;
V – aprovar a alienação de imóveis comerciais e de serviços com área de até 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme procedimento estabelecido em regulamento;
VI – opinar sobre a adoção de medidas inerentes à alienação de imóveis comerciais e de serviços ou a rescisão dos negócios jurídicos já realizados;
VII – apreciar, opinar e deliberar sobre assuntos próprios do desenvolvimento do setor comercial e de serviços;
VIII – editar normas técnicas dispondo sobre a forma de recebimento e processamento dos projetos de viabilidade técnica e econômico-financeiro; e
IX – elaborar seu regimento interno.
Art. 8º A COFIECS será composta pelas seguintes instituições governamentais e não governamentais com os seus respectivos membros:
I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS;

Annex 2. Agreed Loan and Guarantee Agreements

Legal Department
NEGOTIATIONS DRAFT
(Subject to Change)
Mariana Montiel/C.Portelo
October 30, 2013

LOAN NUMBER ____- BR

Loan Agreement

(Strengthening Public Policies for Improved Service Delivery
Development Policy Loan"-
Programa de Desenvolvimento das Politicas Públicas do Estado do Acre)

between

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION
AND DEVELOPMENT

and

STATE OF ACRE

Dated , 201_

LOAN AGREEMENT

Agreement dated _____, 201_, entered into between INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") and the STATE OF ACRE ("Borrower") for the purpose of providing financing in support of the Program (as defined in the Appendix to this Agreement).

WHEREAS (A) The Bank has decided to provide this financing on the basis of, inter alia, (a) the actions already taken or to be taken, by the Borrower under the Program and which are described in Section I of Schedule 1 to this Agreement, (b) the Guarantor's maintenance of an adequate macroeconomic policy framework, and (c) the Borrower's maintenance of: an appropriate expenditure program; (ii) sustainable debt; and (iii) appropriate fiscal arrangements with the Guarantor.

WHEREAS (B) the Borrower has informed the Bank that, upon deposit by the Bank of the proceeds of the Loan (on the terms set forth in the Section II of Schedule 1 to this Agreement and for purposes of supporting the Program) into an account to be designated by the Borrower, the Borrower's financial capacity will be strengthened by expanding its fiscal space to finance further public investments in accordance with the Borrower's budgetary laws.

The Bank and Borrower therefore hereby agree as follows:

ARTICLE I — GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to this Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Appendix to this Agreement.

ARTICLE II — LOAN

2.01. The Bank agrees to lend to the Borrower, on the terms and conditions set forth or referred to in this Agreement, the amount of two hundred and fifty million Dollars ($250,000,000), as such amount may be converted from time to time through a Currency Conversion in accordance with the provisions of Section 2.07 of this Agreement ("Loan").

2.02. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in support of the Program in accordance with Section II of Schedule 1 to this Agreement. The Borrower's Representative for purposes of taking any action required or permitted to be taken pursuant to this Section is the Borrower's Secretary of Planning.

2.03. The Front-end Fee payable by the Borrower shall be equal to one quarter of one percent (0.25%) of the Loan amount. .

2.04. The interest payable by the Borrower for each Interest Period shall be at a rate equal to the Reference Rate for the Loan Currency plus the Variable Spread; provided, that upon a Conversion of all or any portion of the principal amount of the Loan, the interest payable by the Borrower during the Conversion Period on such amount shall be determined in accordance with the relevant provisions of Article IV of the General Conditions. Notwithstanding the foregoing, if any amount of the Withdrawn Loan Balance remains unpaid when due and such non-payment continues for a period of thirty days, then

the interest payable by the Borrower shall instead be calculated as provided in Section 3.02 (e) of the General Conditions.

2.05 The Payment Dates are May 15 and November 15 in each year.

2.06. The principal amount of the Loan shall be repaid in accordance with the amortization schedule set forth in Schedule 2 to this Agreement.

2.07. (a) The Borrower may at any time, in each case with the prior non-objection of the Guarantor, through the Secretariat of the National Treasury of the Guarantor's Ministry of Finance, request any of the following Conversions of the terms of the Loan in order to facilitate prudent debt management: (i) a change of the Loan Currency of all or any portion of the principal amount of the Loan, withdrawn or unwithdrawn, to an Approved Currency; (ii) a change of the interest rate basis applicable to: (A) all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate to a Fixed Rate, or vice versa; or (B) all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Reference Rate and the Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Reference Rate and the Variable Spread, or vice versa; or (C) all of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Spread.

(b) Any conversion requested pursuant to paragraph (a) of this Section that is accepted by the Bank shall be considered a "Conversion", as defined in the General Conditions, and shall be effected in accordance with the provisions of Article IV of the General Conditions and of the Conversion Guidelines.

2.08. Without limitation upon the provisions of Section 5.08 of the General Conditions (renumbered as such pursuant to paragraph 3 of Section II of the Appendix to this Agreement and relating to *Cooperation and Consultation*), the Borrower shall promptly furnish to the Bank such information relating to the provisions of this Article II as the Bank may, from time to time, reasonably request.

ARTICLE III — PROGRAM

3.01. The Borrower declares its commitment to the Program and its implementation. To this end, and further to Section 5.08 of the General Conditions:

(a) the Borrower and the Bank shall from time to time, at the request of either party, exchange views on (i) the Guarantor's macroeconomic policy framework; (ii) the Borrower's maintenance of an appropriate expenditure program, sustainable debt and appropriate fiscal arrangements with the Guarantor as referred to in WHEREAS Clause (A) of this Agreement; and (iii) the progress achieved in carrying out the Program and the actions specified in Section I of Schedule 1 to this Agreement;

(b) prior to each such exchange of views, the Borrower shall furnish to the Bank for its review and comment a report on the progress achieved in carrying out the Program, in such detail as the Bank shall reasonably request; and

(c) without limitation upon the provisions of paragraphs (a) and (b) of this Section, the Borrower shall promptly inform the Bank of any situation that would have the effect of

materially (i) impairing the Borrower's ability to maintain an appropriate expenditure program, sustainable debt and/or fiscal arrangements with the Guarantor; or (ii) reversing the objectives of the Program or any action taken under the Program, including any action specified in Section I of Schedule 1 to this Agreement.

ARTICLE IV — REMEDIES OF THE BANK

4.01. The Additional Events of Suspension consist of the following:

(a) A situation has arisen which shall make it improbable that the Program, or a significant part of it, will be carried out.

(b) An action has been taken or a policy has been adopted to reverse any action or policy under the Program (including any action listed in Section I of Schedule I to this Agreement) in a manner that would, in the opinion of the Bank, adversely affect the achievement of the objectives of the Program.

ARTICLE V — EFFECTIVENESS; TERMINATION

5.01. The Additional Conditions of Effectiveness consist of the following:

(a) The Bank is satisfied with the progress achieved by the Borrower in carrying out the Program and with the adequacy of the Guarantor's macroeconomic policy framework.

(b) The Bank is satisfied with the Borrower's maintenance of an appropriate expenditure program, sustainable debt and appropriate fiscal arrangements with the Guarantor.

5.02. The Additional Legal Matter consists of the following, namely, that the Loan has been registered with the Guarantor's Central Bank.

5.03. Without prejudice to the provisions of the General Conditions, the Effectiveness Deadline is the date ninety (90) days after the date of this Agreement, but in no case later than the eighteen (18) months after the Bank's approval of the Loan which expire on ____ _____.

ARTICLE VI — REPRESENTATIVE; ADDRESSES

6.01. Except for the purposes of Section 2.02 of this Agreement, the Borrower's Representative is its Governor.

6.02. The Borrower's Address is:

Avenida Brasil nº 402 – Centro
Rio Branco – AC – 69.900-078

Facsimile: (55 –68) 3224.0190

With copies to:

SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco K – 5° andar
Brasília – DF, 70040-906
Brazil

Facsimile: (55-61) 2020-5006

Secretaria de Estado de Fazenda
Rua Benjamin Constant n° 946 - Centro
Rio Branco-AC- 69.900-062
Brazil

Facsimile: (55-68) 3215.2150

Secretaria de Estado de Planejamento
Avenida Getúlio Vargas n° 232 - Centro
Palácio das Secretarias – 4° andar
Rio Branco-AC – 69.900-060

Facsimile: (55 68) 3224-4535

6.03. The Bank's Address is:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) or 64145(MCI)	1-202-477-6391

AGREED at _____, as of the day and year first above written.

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT/

By

Authorized Representative

STATE OF ACRE

By

Authorized Representative/

SCHEDULE 1

Program Actions; Availability of Loan Proceeds

Section I. Actions under the Program

A. **Actions Taken Under the Program for the First Withdrawal Tranche.** The actions taken by the Borrower under the Program include the following:

1. Improving Planning, Monitoring and Evaluation to Increase the Results Orientation of Development Programs, and Introducing Transparent Procurement and Asset Management Practices

(a) The Borrower, through SAI and SEPLAN, has adopted SIPLAGE, consolidating the Borrower's planning, monitoring and evaluation processes in a single results-based system, as evidenced by the issuance of the Borrower's Decree No. 6401/2013 of September 26, 2013, duly published in the *Diário Oficial*.

(b) The Borrower, through SAI and SEPLAN, has established rules and procedures for the implementation of SIPLAGE, as evidenced by the issuance of legal instruction (*Instrução Normativa*) No. 001 of October 30, 2013, regulating Decree No. 6401/2013 of September 26, 2013, duly published in the *Diário Oficial*.

(c) The Borrower, through SGA, has adopted standardized procurement (including e-procurement) and asset management practices, through the adoption of GRP, as evidenced by the issuance of the Borrower's Decree No. 6412/2013 of September 27, 2013, duly published in the *Diário Oficial*.

(d) The Borrower, through CGE, has established standardized procedures for expenditure management aimed at increasing the speed, efficiency and public transparency, as well as for the reduction of administration costs, as evidenced by the issuance of legal instruction (*Instrução Normativa)* CGE/AC No. 002/2013 of May 29, 2013, duly published in the *Diário Oficial*.

2. Improving Monitoring of Learning Performance of Students in the Borrower's Public Schools and Aligning the Borrower's Gender Policy and Institutional Framework with Gender Policy Reforms at the National Level

(a) The Borrower, through SEE, has adopted SEAPE for all of the Borrower's public schools, for the monitoring of learning outcomes in Portuguese language, mathematics and social and natural sciences, as evidenced by the issuance of the Borrower's Decree No. 6393/2013 of September 23, 2013, duly published in the *Diário Oficial*.

(b) The Borrower, through SEPMulheres, has established the governance structure for the Borrower's Plan for Policies for Women, underpinning the delivery of a network of specialized services to help women in situations of violence and vulnerability, as prescribed in the *Maria da Penha* Law, as evidenced by the issuance of: (i) the Borrower's Decree No. 6418/2013 of September 30, 2013 creating the Borrower's committee of policies for women (*Comitê Gestor do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres*); and (ii) the Borrower's *Portaria* 33/2013 of October 16, 2013, appointing the members of the Borrower's committee referred to in (i) above.

B. Actions to be Taken Under the Program for the Second Withdrawal Tranche. The actions to be taken by the Borrower under the Program include the following:

1. Improving Planning, Monitoring and Evaluation to Increase the Results Orientation of Development Programs, and the Introduction of Transparent Procurement and Asset Management Practices

(a) The Borrower, through SAI and SEPLAN, has initiated the implementation of SIPLAGE by completing the first evaluation cycle of four development programs, as evidenced by the approval, through SEPLAN, of a report, in form and substance acceptable to the Bank, detailing the evaluation results of the four development programs.

(b) The Borrower, through SGA, has established processes and distributed responsibilities to support the implementation of the GRP, as evidenced by the issuance of the Borrower's legal instruction (*Instrução Normativa*) regulating Decree 6412/2013, in form and substance satisfactory to the Bank, duly published in the *Diário Oficial*.

2. Improving Monitoring of Learning Performance of Students in the Borrower's Public Schools and Aligning the Borrower's Gender Policy and Institutional Framework with Gender Policy Reforms at the National Level.

(a) The Borrower, through SEE, has adopted the norms, processes and mechanisms to implement SEAPE in the Borrower's public schools network, as evidenced by the issuance of legal instruction (*Instrução Normativa*) regulating Decree 6393/2013, in form and substance satisfactory to the Bank, duly published in the *Diário Oficial*.

(b) The Borrower, through SEE, has modified the school-level bonus system to introduce performance agreements and performance related pay in all of the Borrower's public schools, as evidenced by the issuance of a Borrower's Decree, in form and substance satisfactory to the Bank, duly published in the *Diário Oficial*.

(c) The Borrower, through SEPMulheres, has adopted preventive and assistance policies guaranteeing the rights of women in situations of violence and vulnerability, in compliance with the *Maria Penha* Law, as evidenced by the publication in the Borrower's *Diário Oficial* of the signed minutes of CEDIM's meeting approving the Borrower's plan for supporting the preventive and assistance policies referred to herein, all in form and substance satisfactory to the Bank.

(d) The Borrower, through SEPMulheres, has created management committees in the Borrower's municipalities of *Sena Madureira* and *Brasiléia* for the coordination of the implementation of the policies mentioned in (c) above at the local level, as evidenced by the issuance of a Borrower's Decree, in form and substance satisfactory to the Bank, duly published in the *Diário Oficial*.

Section II. Availability of Loan Proceeds

A. General. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with the provisions of this Section and such additional instructions as the Bank may specify by notice to the Borrower.

B. **Allocation of Loan Amounts.** The Loan is allocated in two withdrawal tranches, from which the Borrower may make withdrawals of the Loan proceeds. The allocation of the amounts of the Loan to this end is set out in the table below:

Allocations	Amount of the Tranche Allocated (expressed in Dollars)
(1) First Withdrawal Tranche	149,375,000
(2) Second Withdrawal Tranche	100,000,000
(3) Front-end Fee (amount due pursuant to Section 2.07(c) of this Agreement)	625,000
TOTAL AMOUNT	250,000,000

D. **Withdrawal Tranche Release Conditions.**

1. No withdrawal shall be made of the First Withdrawal Tranche unless the Bank is satisfied:

   (a) with the progress achieved by the Borrower in carrying out the Program;

   (b) with the adequacy of the Guarantor's macroeconomic policy framework, and

   (c) with the Borrower's maintenance of an appropriate expenditure program, sustainable debt, and appropriate fiscal arrangements with the Guarantor.

2. No withdrawal shall be made of the Second Withdrawal Tranche unless the Bank is satisfied, after an exchange of views as described in Sections 3.01 (a) and (b) of this Agreement based on evidence satisfactory to the Bank:

   (a) with the Guarantor's maintenance of an adequate macroeconomic policy framework;
   (b) with the Borrower's maintenance of: (i) an appropriate expenditure program; (ii) sustainable debt; and (iii) appropriate fiscal arrangements with the Guarantor;
   (c) with the progress achieved by the Borrower in carrying out the Program; and
   (d) that the actions described in Part B of Section 1 of this Schedule have been taken.

   If, after this exchange of views, the Bank is not so satisfied with respect to paragraphs (a), (b), (c) and/or (d) above, it may give notice to the Borrower to that effect and, if within ninety (90) days after the notice, the Bank still is not satisfied with respect to any of said paragraphs, then the Bank may, by notice to the Borrower, cancel all or any part of the Unwithdrawn Loan Balance.

E. **Deposits of Loan Amounts.** Except as the Bank may otherwise agree:

1. all withdrawals from the Loan Account shall be deposited by the Bank into an account designated by the Borrower and acceptable to the Bank; and

2. the Borrower shall ensure that upon each deposit of an amount of the Loan into this account, the equivalent amount is accounted for in the Borrower's budget management system, in a manner acceptable to the Bank.

F. **Excluded Expenditures.** The Borrower undertakes that the proceeds of the Loan shall not be used to finance Excluded Expenditures. If the Bank determines at any time that an amount of the Loan was used to make a payment for an Excluded Expenditure, the Borrower shall, promptly upon notice from the Bank, refund an amount equal to the amount of such payment to the Bank. Amounts refunded to the Bank upon such request shall be cancelled.

G. **Closing Date.** The Closing Date is January 31, 2015. The Bank shall only grant an extension of the Closing Date after the Guarantor's Ministry of Finance has informed the Bank that it agrees with such extension.

SCHEDULE 2

Amortization Schedule

1. The following table sets forth the Principal Payment Dates of the Loan and the percentage of the total principal amount of the Loan payable on each Principal Payment Date ("Installment Share"). If the proceeds of the Loan have been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined by the Bank by multiplying: (a) Withdrawn Loan Balance as of the first Principal Payment Date; by (b) the Installment Share for each Principal Payment Date[, such repayable amount to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.]

Principal Payment Date	Installment Share (Expressed as a Percentage)
On each May 15 and November 15 Beginning May 15, 2019 through May 15, 2039	2.38%
On November 15, 2039	2.42%

2. If the proceeds of the Loan have not been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined as follows:

(a) To the extent that any proceeds of the Loan have been withdrawn as of the first Principal Payment Date, the Borrower shall repay the Withdrawn Loan Balance as of such date in accordance with paragraph 1 of this Schedule.

(b) Any amount withdrawn after the first Principal Payment Date shall be repaid on each Principal Payment Date falling after the date of such withdrawal in amounts determined by the Bank by multiplying the amount of each such withdrawal by a fraction, the numerator of which is the original Installment Share specified in the table in paragraph 1 of this Schedule for said Principal Payment Date ("Original Installment Share") and the denominator of which is the sum of all remaining Original Installment Shares for Principal Payment Dates falling on or after such date[, such amounts repayable to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.]

3. (a) Amounts of the Loan withdrawn within two calendar months prior to any Principal Payment Date shall, for the purposes solely of calculating the principal amounts payable on any Principal Payment Date, be treated as withdrawn and outstanding on the second Principal Payment Date following the date of withdrawal and shall be repayable on each Principal Payment Date commencing with the second Principal Payment Date following the date of withdrawal.

(b) Notwithstanding the provisions of sub-paragraph (a) of this paragraph, if at any time the Bank adopts a due date billing system under which invoices are issued on or after the respective Principal Payment Date, the provisions of such sub-paragraph shall no longer apply to any withdrawals made after the adoption of such billing system.

4. Notwithstanding the provisions of paragraphs 1 and 2 of this Schedule, upon a Currency Conversion of all or any portion of the Withdrawn Loan Balance to an Approved Currency, the amount so converted in the Approved Currency that is repayable on any Principal Payment Date occurring during the Conversion Period, shall be determined by the Bank by multiplying such amount in its currency of denomination immediately prior to the Conversion by either: (i) the exchange rate that reflects the amounts of principal in the Approved Currency payable by the Bank under the Currency Hedge Transaction relating to the Conversion; or (ii) if the Bank so determines in accordance with the Conversion Guidelines, the exchange rate component of the Screen Rate.

5. If the Withdrawn Loan Balance is denominated in more than one Loan Currency, the provisions of this Schedule shall apply separately to the amount denominated in each Loan Currency, so as to produce a separate amortization schedule for each such amount

APPENDIX

Section I. Definitions

1. "Borrower's Plan for Policies for Women" means *Plano Estadual de Políticas para as Mulheres*, the Borrower's plan comprising, *inter alia*, preventive and assistance policies and services guaranteeing the rights of women, in compliance with the *Maria da Penha* Law.

2. "CEDIM" means *Conselho Estadual dos Direitos da Mulher*, the Borrower's council for women's rights created pursuant to Law No. 2.431 dated July 2, 2011.

3. "CGE" means *Controladoria Geral do Estado*, the Borrower's General Comptroller's Office.

4. "*Diário Oficial*" means the Borrower's and/or Guarantor's legal publications newspaper, as the case may be.

5. "Excluded Expenditure" means any expenditure:

(a) for goods or services supplied under a contract which any national or international financing institution or agency other than the Bank or the Association has financed or agreed to finance, or which the Bank or the Association has financed or agreed to finance under another loan, credit, or grant;

(b) for goods included in the following groups or sub-groups of the Standard International Trade Classification, Revision 3 (SITC, Rev.3), published by the United Nations in Statistical Papers, Series M, No. 34/Rev.3 (1986) (the SITC), or any successor groups or subgroups under future revisions to the SITC, as designated by the Bank by notice to the Borrower:

Group	Sub-group	Description of Item
112		Alcoholic beverages
121		Tobacco, un-manufactured, tobacco refuse
122		Tobacco, manufactured (whether or not containing tobacco substitutes)
525		Radioactive and associated materials
667		Pearls, precious and semiprecious stones, unworked or worked
718	718.7	Nuclear reactors, and parts thereof; fuel elements (cartridges), non-irradiated, for nuclear reactors
728	728.43	Tobacco processing machinery
897	897.3	Jewelry of gold, silver or platinum group metals (except watches and watch cases) and goldsmiths' or silversmiths' wares (including set gems)
971		Gold, non-monetary (excluding gold ores and concentrates)

(c) for goods intended for a military or paramilitary purpose or for luxury consumption;

(d) for environmentally hazardous goods, the manufacture, use or import of which is prohibited under the laws of the Borrower or international agreements to which the Borrower is a party;

(e) on account of any payment prohibited by a decision of the United Nations Security Council taken under Chapter VII of the Charter of the United Nations; and

(f) with respect to which the Bank determines that corrupt, fraudulent, collusive or coercive practices were engaged in by representatives of the Borrower or other recipient of the Loan proceeds, without the Borrower (or other such recipient) having taken timely and appropriate action satisfactory to the Bank to address such practices when they occur.

6. "First Withdrawal Tranche" means the amount of the Loan located to the category entitled "First Withdrawal Tranche" in the table set forth in Part B of Section II of Schedule 1 to this Agreement.

7. "General Conditions" means the "International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans", dated March 12, 2012, with the modifications set forth in Section II of this Appendix.

8. "GRP", means *Sistema de Gestão de Recursos Públicos*, the Borrower's Public Resources Management System established pursuant the Borrower's Decree No. 6412 of September 27, 2013.

9. "*Maria de Penha* Law" means the Guarantor's law No. 11340, dated August 7, 2006, which establishes the legal framework governing domestic violence prevention, including protection and support for women who are at risk of, or victims of, violence.

10. "Program" means the program of actions, objectives and policies designed to promote growth and achieve sustainable reductions in poverty and set forth or referred to in the letter dated October 17, 2013, from the Borrower to the Bank declaring the Borrower's commitment to the execution of the Program, and requesting assistance from the Bank in support of the Program during its execution.

11. "SGA" means *Secretaria de Estado de Gestão Administrativa*, the Borrower's Secretariat of Administrative Management.

12. "SEAPE" means *Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Escolar*, the Borrower's system to evaluate learning results of students in the public schools network.

13. "SEE" means *Secretaria de Estado de Educação e Esporte*, the Borrower's Secretariat of Education and Sports.

14. "SAI" means *Secretaria de Estado de Articulação Institucional*, the Borrower's Secretariat of Institutional Coordination.

15. "SEPLAN" means *Secretaria de Estado de Planejamento*, the Borrower's Secretariat of Planning.

16. "SEPMulheres" means *Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres*, the Borrower's Secretariat of Policies for Women.

17. "SIPLAGE" means *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Estratégicos*, the Borrower's integrated system of planning and strategic management, established pursuant the Borrower's Decree No. 6401 of September 25, 2013.

18. "Second Withdrawal Tranche" means the amount of the Loan allocated to the category entitled "Second Withdrawal Tranche" in the table set forth in Part B of Section II of Schedule 1 to this Agreement.

Section II. Modifications to the General Conditions

The modifications to the General Conditions are as follows:

1. The last sentence of paragraph (a) of Section 2.03 (relating to Applications for Withdrawal) is deleted in its entirety.

2. Sections 2.04 (*Designated Accounts)* and 2.05 (*Eligible Expenditures*) are deleted in their entirety, and the remaining Sections in Article II are renumbered accordingly.

3. Sections 5.01 (*Project Execution Generally*), and 5.09 (*Financial Management; Financial Statements; Audits*) are deleted in their entirety, and the remaining Sections in Article V are renumbered accordingly.

4. Paragraph (a) of Section 5.05 (renumbered as such pursuant to paragraph 3 above and relating to *Use of Goods, Works and Services*) is deleted in its entirety.

5. Paragraph (c) of Section 5.06 (renumbered as such pursuant to paragraph 3 above) is modified to read as follows:

> "Section 5.06. *Plans; Documents; Records*
>
> ... (c) The Borrower shall retain all records (contracts, orders, invoices, bills, receipts and other documents) evidencing expenditures under the Loan until two years after the Closing Date. The Borrower shall enable the Bank's representatives to examine such records."

6. Paragraph (c) of Section 5.07 (renumbered as such pursuant to paragraph 3 above) is modified to read as follows:

> Section 5.07. *Program Monitoring and Evaluation*
>
> ... (c) The Borrower shall prepare, or cause to be prepared, and furnish to the Bank not later than six months after the Closing Date, a report of such scope and in such detail as the Bank shall reasonably request, on the execution of the Program, the performance by the Loan Parties and the Bank of their respective obligations under the Legal Agreements and the accomplishment of the purposes of the Loan.

7. The following terms and definitions set forth in the Appendix are modified or deleted as follows, and the following new terms and definitions are added in alphabetical order to the Appendix as follows, with the terms being renumbered accordingly

(a) The definition of the term "Eligible Expenditure" is modified to read as follows:

> "'Eligible Expenditure' means any use to which the Loan is put in support of the Program, other than to finance expenditures excluded pursuant to the Loan Agreement."

(b) The term "Financial Statements" and its definition are deleted in their entirety.

(c) The term "Project" is modified to read "Program" and its definition is modified to read as follows (and all references to "Project" throughout these General Conditions are deemed to be references to "Program"):

> "'Program' means the program referred to in the Loan Agreement in support of which the Loan is made."

Legal Department
NEGOTIATIONS DRAFT
(Subject to Change)
Mariana Montiel/C.Portelo
October 30, 2013

LOAN NUMBER _____-BR

Guarantee Agreement

(Strengthening Public Policies for Improved Service Delivery
Development Policy Loan"-
Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre)

between

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

and

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION
AND DEVELOPMENT

Dated _____, 201_

LOAN NUMBER ____-BR

GUARANTEE AGREEMENT

AGREEMENT, dated _____, 201_, entered into between the FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL ("Guarantor") and INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") ("Guarantee Agreement") in connection with the Loan Agreement of same date between the Bank and the STATE OF ACRE ("Borrower") ("Loan Agreement"). The Guarantor and the Bank hereby agree as follows:

ARTICLE I – GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

Section 1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to the Loan Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

Section 1.02. Unless the context otherwise requires, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Loan Agreement.

ARTICLE II – GUARANTEE

Section 2.01. The Guarantor hereby unconditionally guarantees, as primary obligor and not as surety merely, the due and punctual payment of all Loan Payments payable by the Borrower pursuant to the Loan Agreement.

ARTICLE III –REPRESENTATIVE; ADDRESSES

Section 3.01. The Guarantor's Representative is its Ministry of Finance.

Section 3.02. The Guarantor's Address is:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar
70048-900 Brasília, D.F.
Brazil

Facsimile: 55 (61) 3412-1740

Section 3.03. The Bank's Address is:

International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.

Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) or 64145 (MCI)	(202) 477-6391

AGREED at _____ as of the day and year first above written.

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

By

Authorized Representative

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Authorized Representative

Annex 3. Loan Choice Worksheet

TERMOS FINANCEIROS DO EMPRÉSTIMO FLEXÍVEL DO BIRD (IFL)
FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO DOS TERMOS FINANCEIROS

PREENCHA O FORMULÁRIO ELETRONICAMENTE, IMPRIMA E ASSINE
Utilize a tecla "tab" para deslocar-se para as áreas sombreadas e inserir informações. Clique no local indicado para selecionar entre os itens do menu.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EMPRÉSTIMO

1a Nome do país: Brasil

1b Nome do projeto ou do programa: Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas do Estado do Acre - DPL

1c Mutuário: Estado do Acre

1d Moeda do montante do empréstimo (selecione UMA): dólar dos EUA Montante do empréstimo: US$ 250.000.000,00
Se o empréstimo for em mais de uma moeda, especifique cada moeda e o seu percentual:

2. MARGEM SOBRE A LIBOR

Selecione apenas UMA das seguintes opções:

☐ Margem fixa OU ☒ Margem variável

3. TERMOS DE AMORTIZAÇÃO

3a Selecione as datas de pagamento semestral: 15 e maio – novembro de pagamento.

3b Período de carência. Especifique o número de anos (de 0 a 17,5): 05 Ano(s)

3c Prazo total de amortização incluindo o período de carência (sem exceder o limite final de vencimento). Especifique o número de anos (de 0 a 30): 25 Ano(s)

3d Selecione apenas UMA das seguintes opções:

☒ Cronograma de amortização fixado no momento da aprovação do empréstimo

OU

☐ Cronograma de amortização vinculado aos desembolsos (Obs: se for selecionado o cronograma de amortização vinculado aos desembolsos, os únicos perfis de amortização disponíveis são: (i) Amortização constante e (ii) Pagamento constante (Tabela Price)

3e Selecione apenas UM dos seguintes perfis de amortização:

☒ i. Amortização constante ☐ ii Pagamento constante (tabela price) ☐ iii. Amortização única (bullet)

☐ iv. Outras amortizações não padronizadas (especifique as datas dos pagamentos programados e os montantes a serem pagos nas datas de pagamento do principal. Caso necessite de espaço adicional, favor anexar uma folha separada)

4. COMISSÃO INICIAL

Selecione apenas UMA das seguintes opções:

☒ Financiada com os fundos do empréstimo (capitalizado)

OU

☐ Pagamento antecipado com recursos do próprio mutuário

5 OPÇÕES DE CONVERSÃO

5a ☒ O mutuário escolhe uma ou mais das seguintes opções de conversão:

☒ i. Conversão da moeda
☒ ii. Conversão da taxa de juros
☐ iii. Tetos ou bandas (se o mutuário escolher esta opção, preencha a seção 5b)

5b Se a seleção do mutuário incluir Tetos e Bandas, selecione APENAS uma das seguintes alternativas:

☐ Prêmio de tetos ou bandas a ser financiado com os recursos do empréstimo (enquanto houver disponibilidade de fundos a serem desembolsados)
☐ Prêmio de tetos ou bandas a ser pago pelo mutuário com recursos próprios

6 OPÇÕES DE CONVERSÃO AUTOMÁTICA (DISPONÍVEL UNICAMENTE PARA IFL COM MARGEM FIXA)

☐ Fixação automática da taxa de juros (ARF), especifique:

Período: (igual a um ou mais períodos de juros): CLIQUE AQUI

OU

Montante: (mínimo de US$ 3 milhões ou 10% do empréstimo, ou o que for maior)

Obs: A opção de ARF por montante não está disponível para os IFLs com cronograma de amortização vinculado aos desembolsos.

Conversão automática da moeda no ato do desembolso:

Obs.: Esta opção converterá automaticamente cada desembolso do empréstimo e sua amortização para outra moeda, inclusive a moeda nacional. Favor de contatar o Departamento de Operações Bancárias e Gestão da Dívida para obter informações sobre as moedas disponíveis, montantes, prazos e taxas, bem como para obter instruções e formulários específicos relacionados a esta opção.

7. DECLARAÇÃO DAS RAZÕES DO MUTUÁRIO PARA A ESCOLHA DOS TERMOS DO EMPRÉSTIMO

As opções formuladas pelo Estado do Acre foram exercidas por termos o entendimento que representam as melhores condições apresentadas e que se enquadram no modelo de gestão financeira e de seus passivos.

8. DECLARAÇÃO

O mutuário declara que não só tomou suas próprias decisões para obter o Empréstimo em conformidade com os termos contidos neste Formulário assim como também ser o Empréstimo adequado para ele com base no seu próprio julgamento. O mutuário não recebeu quaisquer comunicação (oral ou por escrito) do Banco Mundial como uma recomendação para tomar o Empréstimo de acordo com os termos selecionados neste documento, ficando entendido que qualquer informações e explicações relacionadas com os termos e condições do Empréstimo não serão consideradas uma recomendação para se tomar o Empréstimo. O mutuário declara ainda que compreende e aceita os termos, condições e riscos do Empréstimo.

9. ASSINATURA DO MUTUÁRIO E DATA

Assinatura: Joaquim Manoel Mansour Macêdo - Secretário da Fazenda-em exercício	Data: 21/10/2013

Annex 4. Amortization Schedule

Amortization Schedule

Project	P147913-Acre: Strengthening Public Policies DPL	Region	LATIN AMERICA AND CARIBBEAN	Country	Brazil
TTL	Jorge A. de Thompson R. A	Lending Instrument	DPL		
Loan Amt in CoC	IBRD TS352- USD 250,000,000.00	Financial Product Loan Description	IFL - Variable Spread Loan	Status	Draft

Borr Ctry	BR-Brazil	Income Category	4	Avg Repay Maturity (Years)	18.00

Amortization Schedule Parameters

Maturity Profile	CUSTOM	Maturity Type	LEVEL
Repayment Term	COMMITMENT_LINKED	Repay Freq (in months)	006
Grace Periods (in months)	060	Final Maturity (in months)	312
First Maturity Dt	15May2019	Last Maturity Dt	15Nov2039
Est Last Disb Dt		Disb Grouping (in months)	000
Payment Day / Month	15/05	Annuity Rate (%)	0.00

Version Number: 001

Repay No	Repay Dt	Repay Amt (USD)	Repay Amt (USD)	Repay Pct
001	15May2019	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
002	15Nov2019	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
003	15May2020	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
004	15Nov2020	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
005	15May2021	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
006	15Nov2021	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
007	15May2022	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
008	15Nov2022	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
009	15May2023	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
010	15Nov2023	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
011	15May2024	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
012	15Nov2024	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
013	15May2025	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
014	15Nov2025	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
015	15May2026	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
016	15Nov2026	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
017	15May2027	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
018	15Nov2027	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
019	15May2028	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
020	15Nov2028	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
021	15May2029	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
022	15Nov2029	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
023	15May2030	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
024	15Nov2030	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
025	15May2031	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
026	15Nov2031	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
027	15May2032	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
028	15Nov2032	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
029	15May2033	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
030	15Nov2033	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
031	15May2034	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
032	15Nov2034	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
033	15May2035	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
034	15Nov2035	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
035	15May2036	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
036	15Nov2036	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
037	15May2037	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
038	15Nov2037	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
039	15May2038	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
040	15Nov2038	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
041	15May2039	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
042	15Nov2039	6,050,000.00	6,050,000.00	2.42000
Total		250,000,000.00	250,000,000.00	100.00000

Sub Loan Average Repayment Maturity (ARM)	15.70
ARM Saving	2.30

Departamento Jurídico
MINUTA DE NEGOCIAÇÕES
(Sujeito a alterações)
Mariana Montiel / C.Portelo
30 de outubro de 2013

NÚMERO DE EMPRÉSTIMO _____ - BR

Acordo de Empréstimo

(Empréstimo para Política de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a melhor prestação de serviços "
- Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre)

entre

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

e

ESTADO DO ACRE

Datado, 2013

ACORDO DE EMPRÉSTIMO

Acordo datado _____, 201_, celebrado entre Banco internacional para Reconstrução e Desenvolvimento ("Banco") e do Estado do Acre ("Mutuário"), para fins de concessão de financiamento em apoio ao Programa (conforme definido no Anexo a este Acordo).

CONSIDERANDO que (A) O Banco decidiu conceder este financiamento com base, entre outros, (a) as ações já tomadas ou a serem tomadas, pelo Mutuário no âmbito do Programa e que estão descritos na Seção I do Anexo 1 ao presente Contrato, (b) a manutenção do fiador de um quadro adequado da política macroeconômica, e (c) manutenção do Mutuário de: um programa de despesas apropriado, (ii) a divida sustentável, e (iii) as regras fiscais apropriados com o Garantidor.

CONSIDERANDO que (B) o Mutuário informou o Banco que, mediante depósito pelo Banco dos recursos do Empréstimo (nos termos estabelecidos na Seção II do Anexo 1 ao presente Acordo e, para fins de apoio ao Programa) em uma conta a ser designado pelo Mutuário, a capacidade financeira do mutuário será reforçada pela expansão de sua espaço fiscal para financiar investimentos públicos mais de acordo com as leis orçamentárias do mutuário.

O Banco e o Mutuário, portanto, acordam o seguinte:

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS , DEFINIÇÕES

1.01 . As condições gerais (como definido no apêndice do presente Acordo) constituem parte integrante do presente Acordo .

1.02 . Ressalvadas as disposições em contráric, os termos em letras maiúsculas utilizados neste Contrato têm os significados que lhes são atribuídos nas Condições Gerais ou no apêndice do presente Acordo.

ARTIGO II - EMPRÉSTIMO

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições estabelecidos ou referidos no presente Acordo, a quantia de 250 milhões de dólares ($ 250.000.000), pois tais valores podem ser convertidas ao longo do tempo através de uma conversão de moeda em conformidade com as disposições da Seção 2.07 deste Contrato ("empréstimo") .

2.02. O Mutuário poderá retirar o produto do empréstimo em apoio ao Programa , de acordo com a Seção II do Anexo 1 ao presente Acordo. Representante do Mutuário para fins de tomar qualquer ação necessária ou permitida a ser tomada nos termos da presente Seção é Secretário de Planejamento do Mutuário .

2.03. A taxa inicial devida pelo Mutuário deverá ser igual a um quarto de um por cento (0,25%) do montante do empréstimo .

2.04. Os juros pagos pelo Mutuário para cada Periodo de Juros será a uma taxa igual à taxa de referência para o empréstimo de moeda, mais o spread variável, desde que, após uma conversão de todo ou parte do valor principal do empréstimo, os juros a pagar pelo mutuário durante o período de conversão em tal valor deve ser determinado em conformidade com as disposições pertinentes do artigo IV das Condições Gerais . Não obstante o acima exposto, se qualquer quantia do empréstimo Retirada continua por pagar quando não pagamento devido e tal continua por um período de trinta dias, em seguida, os juros a pagar pelo Mutuário deve ser calculadas conforme previsto no item 3.02 (e) do Condições gerais.

2.05 As datas de pagamento são 15 de maio e 15 de Novembro de cada ano.

2.06 . O valor principal do empréstimo deve ser reembolsado de acordo com o cronograma de amortização estabelecido no Anexo 2 do presente Acordo .

2.07. (a) O Mutuário poderá, a qualquer momento, em cada caso, com a não objeção prévia do fiador, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda do Garante, solicitar qualquer uma das seguintes Conversões dos termos do empréstimo em Para facilitar prudente gestão da dívida: (i) uma mudança de moeda do empréstimo de todo ou parte do valor principal do empréstimo, retiradas ou não retirado, para uma moeda aprovada, (ii) a alteração da base da taxa de juro aplicável a : (A) de todo ou parte do valor principal do empréstimo retirado e em circulação a partir de uma taxa variável para uma taxa fixa, ou vice-versa, ou (B) de todo ou parte do valor principal do empréstimo retirado e em circulação a partir de uma taxa variável, com base em uma taxa de referência eo spread variável para uma taxa variável, com base em uma taxa fixa de referência eo spread variável, ou vice-versa, ou (C), todos do valor principal do empréstimo retirado e em circulação a partir de uma taxa variável com base em um spread variável para uma taxa variável, com base em um spread fixo.

(b) Qualquer conversão solicitada nos termos do parágrafo (a) desta seção que é aceito pelo Banco deve ser considerado um "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais, e será efetuada de acordo com as disposições do artigo IV do Condições Gerais e das Diretrizes de conversão.

2.08. Sem limitação sobre as disposições da Seção 5.08 das Condições Gerais (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 da Seção II do Anexo ao presente Acordo e de Cooperação e Consulta), o Mutuário deverá prontamente fornecer ao Banco as informações relativas às disposições do presente artigo II como o Banco pode, de tempos em tempos, solicitar razoavelmente.

ARTIGO III - PROGRAMA

3,01 . O Mutuário declara seu compromisso com o Programa e sua implementação. Para este fim, e após a Seção 5.08 das Condições Gerais :

(a) o Mutuário e o Banco de vez em quando, a pedido de qualquer das partes, trocar ideias sobre (i) enquadramento da política macroeconômica do Garantidora; (ii) manutenção do Mutuário de um programa de despesas adequado, a dívida sustentável e apropriado fiscal acordos com o Garante que se refere o CONSIDERANDO Cláusula (A) deste Acordo, e (iii) os progressos alcançados na realização do Programa e as ações especificadas na Seção I do Anexo 1 do presente Acordo;

(b) antes de cada troca de opiniões, o Mutuário deverá fornecer ao Banco para sua revisão e comentar um relatório sobre os progressos realizados na execução do Programa, com o detalhe que o Banco razoavelmente solicitar; e

(c) sem limitação ao disposto nas alíneas (a) e (b) desta seção, o Mutuário deverá informar prontamente o Banco de qualquer situação que teria o efeito de material (i) Prejudicar a capacidade do mutuário de manter uma despesa apropriada programa , a dívida sustentável e / ou regime fiscal com o Garante , ou (ii) reversão dos objetivos do Programa, ou qualquer ação realizada no âmbito do Programa, incluindo qualquer ação especificada na Seção I do Anexo 1 ao presente Acordo.

ARTIGO IV - RECURSOS DO BANCO

4.01. Os eventos acessórios de suspensão consistem no seguinte:

(a) A situação surgiu o que deve tornar improvável que o Programa ou uma parte significativa do mesmo, serão realizados.

(b) Uma ação foi tomada ou uma política foi adotada para reverter qualquer ação ou política no âmbito do Programa (incluindo qualquer ação listada na Seção I do Anexo 1 do presente acordo) de uma forma que seria, na opinião do Banco , afetar adversamente a realização dos objetivos do Programa.

ARTIGO V - EFICÁCIA; RESCISÃO

5.01. As condições adicionais de Eficácia consistem no seguinte:

(a) O Banco está satisfeito com o progresso alcançado pelo Mutuário na realização do Programa e com a adequação do quadro de política macroeconômica do Garantidor.

(b) O Banco está satisfeito com a manutenção do Mutuário de um programa de despesas adequado, a dívida sustentável e arranjos fiscais apropriados com o Garantidor.

O Matéria Legal adicional consiste no seguinte, ou seja, que o empréstimo tenha sido registrado no Banco Central do Garantidor.

5.03. Sem prejuízo das disposições das Condições Gerais, a eficácia Prazo é a noventa data (90) dias após a data do presente Contrato, mas em nenhum caso mais tarde do que os 18 (dezoito) meses após a aprovação do empréstimo, que expira no Banco.

ARTIGO VI - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

6.01. Exceto para os fins da Seção 2.02 deste Contrato, representante do Mutuário é o seu governador.

6.02. Endereço do Mutuário é:

Avenida Brasil nº 402 – Centro

Rio Branco – AC – 69.900-07

Facsimile: (55 –68) 3224.0190

Com cópias para:

SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco K – 5º andar
Brasília – DF, 70040-906
Brazil

Facsimile: (55-61) 2020-5006

Secretaria de Estado de Fazenda
Rua Benjamin Constant nº 946 - Centro
Rio Branco-AC- 69.900-062
Brazil

Facsimile: (55-68) 3215.2150

Secretaria de Estado de Planejamento
Avenida Getúlio Vargas nº 232 - Centro
Palácio das Secretarias – 4º andar
Rio Branco-AC – 69.900-060

Facsimile: (55 68) 3224-4535

6.03. Endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) or 64145(MCI)	1-202-477-6391

ACORDAM em _____, a partir do dia e ano acima mencionados.

BANCO INTERNACIONAL PARA CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Representante Autorizado

ESTADO DO ACRE

por

Representante Autorizado

PROGRAMAÇÃO 1

Ações do Programa ; disponibilidade de Empréstimo

Seção I. As ações no âmbito do Programa

A. Ações tomadas no âmbito do Programa para a Tranche primeira de retirada. As ações tomadas pelo Mutuário no âmbito do Programa são os seguintes:

1 . Melhorar Planejamento, Monitoramento e Avaliação para aumentar a orientação para os resultados de programas de desenvolvimento , e Apresentando Procurement transparente e Práticas de Gestão de Ativos

(a) O Mutuário, por meio SAI o SEPLAN , adotou SIPLAGE , consolidando processos de avaliação de planejamento, monitoramento e do Mutuário em um único sistema baseado em resultados , como evidenciado pela emissão de Decreto do Mutuário No. 6401/2013 de 26 de Setembro de 2013, devidamente publicado no Diário Oficial.

(b) O Mutuário, por meio SAI e SEPLAN, estabeleceu regras e procedimentos para a implementação de SIPLAGE , como evidenciado pela emissão de instrução legal (Instrução Normativa) n º 001 de 30 de outubro de 2013, que regulamenta o Decreto n º 6401/2013 de 26 de Setembro de 2013 , devidamente publicado no Diário Oficial .

c) O Mutuário, por meio de SGA , adotou acuisição padronizada (incluindo e-procurement) e as práticas de gestão de ativos, através da adoção de GRP, como evidenciado pela emissão de Decreto do Mutuário No. 6412/2013 de 27 de Setembro de 2013 devidamente publicado no Diário Oficial .

(d) O Mutuário, por meio CGE, estabeleceu procedimentos padronizados para a gestão das despesas destinadas a aumentar a velocidade, eficiência e transparência pública , bem como para a redução dos custos de administração, como evidenciado pela emissão de instrução legal (Instrução Normativa) CGE / AC n º 002/2013 de 29 de maio de 2013, devidamente publicado no Diário Oficial .

2 . Melhorar o acompanhamento do desempenho do aprendizado de alunos de escolas públicas do Mutuário e Afinhando Politica de Gênero do Mutuário e Quadro Institucional com reformas politica de gênero em Nivel Nacional

(a) O Mutuário, por meio SEE, adotou SEAPE para todas as escolas públicas do Mutuário , para o acompanhamento dos resultados da aprendizagem em Português, Matemática e ciências sociais e naturais , como evidenciado pela

emissão do Decreto do Mutuário No. 6393/2013 de 23 de Setembro de 2013, devidamente publicado no Diário Oficial.

(b) O Mutuário, por meio SEPMulheres, estabeleceu a estrutura de governança para o Plano do Mutuário de Politicas para as Mulheres, que sustentam a entrega de uma rede de serviços especializados para ajudar a mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, como prescrito na Lei Maria da Penha , como evidenciado pela emissão de: (i) Decreto do Mutuário No. 6418/2013 de 30 de setembro de 2013 a criação de comitê de políticas para as mulheres do Mutuário (comitê Gestor fazer Plano Estadual de politicas Pará como mulheres), e (ii) o mutuário Portaria 33/2013 de 16 de outubro de 2013, que nomeia os membros do comitê do Mutuário referido no (i) acima.

B - Ações a serem tomadas no âmbito do Programa para a Segunda Retirada Tranche. As ações a serem tomadas pelo Mutuário no âmbito do Programa são os seguintes:

1. Melhorar Planejamento, Monitoramento e Avaliação para aumentar a orientação para os resultados de programas de desenvolvimento, ea introdução de Procurement transparente e Práticas de Gestão de Ativos

(a) O Mutuário, por meio SAI e SEPLAN, iniciou a implementação de SIPLAGE completando o primeiro ciclo de avaliação de quatro programas de desenvolvimento, como evidenciado pela aprovação, por meio SEPLAN, de um relatório, na forma e conteúdo aceitável para o Banco, detalhando os resultados da avaliação dos quatro programas de desenvolvimento.

(b) O Mutuário, por meio de SGA, estabeleceu processos e responsabilidades para apoiar a implementação do GRP, como evidenciado pela emissão de instrução legal do Mutuário (Instrução Normativa) que regulamenta o Decreto 6412/2013, em forma e substância satisfatórias ao Banco, devidamente distribuídos publicado no Diário Oficial.

2. **Melhorar o acompanhamento do desempenho do aprendizado de alunos de escolas públicas do Mutuário e Alinhando Politica de Género do Mutuário e Quadro Institucional com reformas politica de gênero em Nível Nacional.**

(a) O Mutuário, por meio SEE, adotou as normas, processos e mecanismos para implementar SEAPE em rede as escolas públicas do Mutuário, como evidenciado pela emissão de instrução legal (Instrução Normativa) que regulamenta o Decreto 6393/2013, em forma e substância satisfatórias ao Banco, devidamente publicado no Diário Oficial.

(b) O Mutuário, por meio SEE, modificou o sistema de bônus de nível de escola para apresentar os acordos de desempenho e remuneração por desempenho em todas as escolas públicas do Mutuário, como evidenciado pela emissão de Decreto do mutuário, em forma e substância satisfatórias para Banco, devidamente publicado no Diário Oficial.

(c) O Mutuário, por meio SEPMulheres, adotou preventiva e políticas de assistência que garante os direitos das mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, em conformidade com a Lei Maria da Penha, como evidenciado pela publicação no Mutuário Diário Oficial da ata assinada de o encontro de CEDIM aprovar o plano do Mutuário para apoiar as políticas de prevenção e de assistência aqui referidos, todos em forma e substância satisfatórias ao Banco.

(d) O Mutuário, por meio SEPMulheres, criou comités de gestão em municípios do Mutuário de Sena Madureira e Brasiléia para a coordenação da implementação das políticas referidas no (c) acima, a nível local, como evidenciado pela emissão de um Mutuário do Decreto, em forma e substância satisfatórias ao Banco, devidamente publicado no Diário Oficial.

Seção II. Disponibilidade de Empréstimo

A. Geral. O Mutuário poderá retirar o produto do empréstimo de acordo com as disposições da presente secção e as instruções adicionais que o Banco pode especificar por notificação ao Mutuário.

B. Alocação de crédito Valores. O empréstimo é atribuído em duas tranches de abstinência, a partir do qual o Mutuário poderá fazer retiradas de recursos do empréstimo. A distribuição dos valores do Empréstimo para este fim é apresentada na tabela abaixo:

Atribuições	Valor da Parcela alocado (expresso em dólares)
(1) Primeiro Tranche de Retirada	149,375,000
(2) Segunda Tranche de Retirada	100,000,000
(3)Taxa Final valor devido nos termos da Cláusula 2.07 (c) do Acordo)	625,000
VALOR TOTAL	250,000,000

D. Retirada condições de liberação parcela.

1. Nenhum levantamento será feito da Tranche primeira de retirada, a menos que o Banco está satisfeito:

(a) com o progresso alcançado pelo Mutuário na execução do Programa;

(b) com a adequação do quadro de política macroeconômica do fiador, e

(c) com a manutenção do Mutuário de um programa adequado de despesas, a dívida sustentável e arranjos fiscais apropriados com o Garantidor.

2- Nenhum levantamento será feito da Segunda Retirada Tranche a menos que o Banco esteja satisfeito, depois de uma troca de pontos de vista, conforme descrito nas Seções 3.01 (a) e (b) do presente Acordo com base em evidências satisfatórias ao Banco:
a) com a manutenção do fiador de um quadro adequado de políticas macroeconômicas;

(b) com a manutenção do Mutuário sobre: (i) um programa de despesas apropriado, (ii) a dívida sustentável, e (iii) as regras fiscais adequadas com a Garantidora;

(c) com o progresso alcançado pelo Mutuário na realização do Programa, e

(d) que as ações descritas na parte B da secção I do presente Anexo foram tomadas.

Se, após essa troca de pontos de vista, o Banco não é tão satisfeitos com relação aos parágrafos (a), (b), (c) e / ou (d) acima, pode notificar o Mutuário para o efeito e, se dentro de 90 (noventa) dias após a notificação, o Banco ainda não está satisfeito com relação a qualquer dos referidos parágrafos, então, o Banco poderá, mediante notificação ao Mutuário, cancelar a totalidade ou qualquer parte do empréstimo não retirado Balance.

E. Os depósitos de montantes de empréstimo : Exceto se o Banco estabelecer de outro modo:

1. todos os saques da conta do empréstimo será depositado pelo Banco numa conta indicada pelo Mutuário e aceitável para o Banco, e

2. o Mutuário deverá garantir que, após cada depósito de um montante do empréstimo para esta conta, uma quantia equivalente é contabilizada no sistema de gestão orçamental do Mutuário, de forma aceitável para o Banco.

F. Despesas Excluídos. O Mutuário se compromete a que os recursos do empréstimo não deve ser utilizado para financiar despesas excluídas. Se o Banco determinar, a qualquer momento que um montante do empréstimo foi usado para fazer um pagamento para um despesas excluídas, o Mutuário deverá, imediatamente após a notificação do Banco, reembolsará o montante igual ao montante desse pagamento para o Banco. Montantes reembolsados ao Banco, se esse pedido deve ser cancelado.

G. Data de Fechamento. A Data de Encerramento é 31 de janeiro de 2015. O Banco só podem conceder a extensão da Data de Fechamento, depois do Ministério das Finanças do Garantidor informou o Banco que concorda com essa extensão.

Anexo - 2

Cronograma de Amortização

1- A tabela a seguir apresenta as principais datas de pagamento do empréstimo e do percentual do valor principal total do empréstimo a pagar em cada Data de Pagamento do Principal ("Parcela Share"). Se os recursos do Empréstimo foram totalmente retirados a partir do primeiro Diretor Data de Pagamento, o valor principal do empréstimo reembolsável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco através da multiplicação: (a) Empréstimo Equilíbrio Retirada a partir de o primeiro diretor Data de Pagamento; por (b) Parcelamento Share para cada Data de Pagamento do Principal [; tal montante a reembolsar a ser ajustada, se necessário, para deduzir quaisquer montantes referidos no parágrafo 4 deste Anexo, ao qual se aplica uma conversão da moeda.]

Principal data de pagamento	Parcelamento Compartilhar (Expressa em percentagem)
Em cada 15 de maio e 15 de Novembro Começando 15 maio de 2019 através de 15 maio de 2039	2.38%
Em 15 de novembro de 2039	2.42%

2. Se os recursos do Empréstimo não foram totalmente retirados a partir do primeiro Diretor Data de Pagamento, o valor principal do empréstimo reembolsável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinada da seguinte forma:

(a) Na medida em que todos os recursos do Empréstimo foram retirados a partir da primeira Data de Pagamento de principal, o Mutuário deverá reembolsar o empréstimo parcial em tal data, de acordo com o parágrafo 1 deste Anexo.

(b) Qualquer valor retirado após a primeira Data de Pagamento de principal será reembolsado em cada Data de Pagamento do Principal caindo após a data de retirada em quantidades determinadas pelo Banco através da multiplicação do valor de cada retirada por uma fração, cujo numerador é Parcelamento Compartilhar original especificado no quadro do parágrafo 1 deste Anexo para a referida principal Data de Pagamento ("Original Parcelamento Share") e cujo denominador é a soma de todas as restantes

Ações Parcelamento originais para Principais datas de pagamento queda em ou após essa data [tais valores reembolsáveis a ser ajustado, se necessário, para deduzir qualquer montantes referidos no parágrafo 4 deste Anexo, ao qual se aplica uma conversão da moeda.]

3. (a) Valores do Empréstimo retirado num prazo de dois meses de calendário antes de qualquer Data de Pagamento do Principal deve, para efeitos de cálculo apenas os montantes do capital a pagar em qualquer Data de Pagamento do Principal, ser tratado como retirado e em circulação no segundo principal Data de Pagamento após o data de retirada e será reembolsado em cada Data de Pagamento do Principal começando com a segunda principal data de pagamento seguinte à data da retirada.

(b) Não obstante as disposições da alínea (a) do presente número, se em algum momento o Banco adota um sistema de faturamento data de vencimento ao abrigo do qual as facturas são emitidas na ou após a respectiva Data de Pagamento do Principal, as disposições de tal sub-parágrafo deixam de ser aplicáveis a todos os levantamentos feitos após a adoção de tal sistema de faturamento.

4. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2 deste Anexo, mediante conversão da moeda de toda ou qualquer parte do Empréstimo Equilíbrio retirado para uma moeda aprovada, o valor assim convertido na moeda aprovada que é reembolsável em qualquer Data de Pagamento do Principal ocorrendo durante o Período de Conversão, serão determinados pelo Banco multiplicando esse valor na sua moeda de denominação imediatamente antes da conversão por meio de: (i) a taxa de câmbio, que reflete os montantes de capital em moeda aprovada a pagar pelo Banco de acordo com o hedge cambial Transação referente à conversão, ou (ii) se o Banco assim determinar de acordo com as Diretrizes de Conversão; o componente de taxa de câmbio da taxa de tela.

5. Se o saldo do empréstimo retirado é denominado em mais de um empréstimo de moeda, as disposições do presente Anexo é aplicável, separadamente, à montante denominado em cada empréstimo de moeda, de modo a produzir um cronograma de amortização separada para cada quantidade.

ANEXO

Seção I. Definições

1. "Plano Estadual de Políticas para as Mulheres" significa Plano Estadual de Políticas Para Mulheres como, o plano do Mutuário que compreende, nomeadamente, as políticas e os serviços de prevenção e de assistência que garantam os direitos das mulheres, em conformidade com a Lei Maria da Penha.

2. "CEDIM" significa Conselho Estadual dos Direitos, da Mulher, Conselho do Mutuário para os direitos das mulheres criado nos termos da Lei n º 2.431 de 2 de julho de 2011.

3. "CGE" significa Controladoria Geral do Estado, Controladoria Geral da República do Mutuário.

4. "Diário Oficial" significa, conforme o caso pode ser o de publicações jurídicas jornal de fiador do Mutuário e / ou.

5. "Despesas excluídas" significa qualquer despesa:

(a) para bens e serviços fornecidos ao abrigo de um contrato, que qualquer instituição de financiamento nacional ou internacional ou agência que não seja o.Banco ou a Associação tem financiado ou concordou em financiar, ou que o Banco ou a Associação financiou ou concordou em financiar em outro empréstimo , crédito ou concessão;

(b) para os bens incluídos nos seguintes grupos ou sub-grupos da Classificação Internacional de Comércio, Revisão 3 (SITC, Rev.3), publicado pelas Nações Unidas em Estudos Estatísticos, Série M, No. 34/Rev.3 (1986) (SITC), ou quaisquer grupos sucessores ou subgrupos sob futuras revisões do SITC, conforme designado pelo Banco por notificação ao Mutuário:

Grupo	Sub-groupo	Descrição do Item
112		Bebidas Alcolicas
121		Tabacoo, un-manufaturados, tabaco recusado
122		Tabaco, manufaturados (mesmo contendo sucedâneos de tabaco)
525		Materiais radioativos e associados
667		Pérolas, pedras preciosas e semipreciosas, brutas ou trabalhadas
718	718.7	Reatores nucleares, e suas partes; elementos combustíveis (cartuchos)

		não irradiados, para reatores nucleares
728	728.43	Máquinas de processamento de tabaco
897	897.3	Jóias de ouro, prata ou metais do grupo da platina (excepto relógios e assistir casos) e ourivesaria ou ourives 'mercadorias (incluindo set gemas)
971		Ouro, não monetário (excluindo minérios de ouro e seus concetrados)

(c) de bens destinados a fins militares ou paramilitares ou de consumo de luxo ;

(d) para bens de perigosas para o ambiente , o fabrico, utilização ou importação é proibida sob as leis do Mutuário ou acordos internacionais em que o mutuário seja parte;

(e) por conta de qualquer pagamento proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas ;

(f) em relação ao qual o Banco determinar que práticas corruptas , fraudulentas , colusivas ou coercitivas foram exercida por representantes do Mutuário ou de outro beneficiário do empréstimo prossegue, sem que o Mutuário (ou outro recipiente) tenha tomado medidas oportunas e apropriadas satisfatórias ao Banco para abordar tais práticas quando estas ocorrem .

6. "Primeiro Retirada Tranche " significa o montante do empréstimo localizada à categoria intitulada "First Retirada Tranche " na tabela prevista na Parte B da Seção II do Anexo 1 ao presente Acordo.

7. "Condições Gerais " significa o " Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento Condições Gerais para Empréstimos" , datada de 12 de março de 2012, com as modificações previstas na Seção II do presente apéndice.

8 . " GRP " , significa Sistema de Gestão de Recursos Públicos , os recursos públicos do Sistema de Gestão do Mutuário estabelecido nos termos do Decreto n ° 6412 Mutuário de 27 de Setembro de 2013.

9. "Maria de Penha Lei" significa a do fiador lei n ° 11.340, de 7 de agosto de 2006, que estabelece o quadro jurídico que rege a prevenção da violência doméstica, incluindo a protecção e apoio para as mulheres que estão em risco de, ou vítimas de, a violência.

10. "Programa" significa o programa de ações, objetivos e políticas destinadas a promover o crescimento e alcançar reduções sustentáveis na pobreza e previstos ou referidos na carta de 17 de outubro de 2013 a partir do Mutuário ao

Banco declarar o compromisso do Mutuário para a execução do Programa, e solicitando assistência do Banco em apoio ao Programa durante sua execução.

11. " SGA " significa Secretaria de Estado de Gestão Administrativa , da Secretaria de Gestão Administrativa do Mutuário .

12. " SEAPE " significa Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Escolar , o sistema do Mutuário para avaliar os resultados de aprendizagem dos alunos da rede de escolas públicas.

13. "Ver" significa Secretaria de Estado de Educação e Esporte , Secretaria de Educação e Desporto do Mutuário.

14. " SAI " significa Secretaria de Estado de Articulação Institucional , Secretaria de coordenação Institucional do Mutuário.

15 . " SEPLAN " significa Secretaria de Estado de Planejamento , Secretaria de Planejamento do Mutuário.

16. " SEPMulheres " significa Secretaria de Estado de Politicas Pará como Mulheres , Secretaria de Politicas para as Mulheres do Mutuário.

17 . " SIPLAGE " significa Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Estratégicos , sistema integrado do Mutuário de planejamento e gestão estratégica, estabelecido nos termos do Decreto n º 6401 Mutuário de 25 de Setembro de 2013.

18. "Segundo Retirada Tranche" significa o montante do empréstimo atribuido à categoria intitulada "Second Retirada Tranche" na tabela prevista na Parte B da Seção II do Anexo 1 ao presente Acordo.

Seção II. Modificações das Condições Gerais

As modificações das condições gerais são as seguintes:

1 . A última frase do parágrafo (a) do ponto 2.03 (relativo aos pedidos de retirada) é excluido na sua totalidade.

2 . Seções 2,04 (contas designadas) e 2,05 (Despesas Elegíveis) são eliminados na sua totalidade, e as restantes secções do artigo II são renumerados em conformidade.

3. Seções 5,01 (Projecto de Execução geral) e 5,09 (Gestão Financeira ; Demonstrações Financeiras ; Auditorias) são eliminados na sua totalidade, e as restantes secções do artigo V são renumerados em conformidade.

4 . Parágrafo (a) da Seção 5.05 (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 acima e relativas ao uso dos bens, obras e serviços) é excluído na sua totalidade.

5 . O parágrafo (c) do ponto 5.06 (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 acima) é modificado com a seguinte redacção :

"Seção 5.06 . Planos ; Documentos , registros

... (C) O Mutuário deve manter todos os registros (contratos, pedidos, faturas , contas, recibos e outros documentos que comprovem as despesas) no âmbito do empréstimo até dois anos após a Data de Fechamento. O Mutuário que os representantes do Banco examinar tais registros . "

6. O parágrafo (c) do ponto 5.07 (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 acima) é modificado com a seguinte redacção :

Seção 5.07 . Monitoramento e Avaliação de Programas

... (C) O Mutuário deverá elaborar , ou mandar preparado, e fornecer ao Banco o mais tardar seis meses após a data de fechamento , um relatório de tal alcance e com tantos detalhes que o Banco razoavelmente solicitar , sobre a execução de o Programa , o desempenho pelo empréstimo Partes e do Banco de suas respectivas obrigações decorrentes dos Acordos Jurídicos e do cumprimento da finalidade

7: Os termos e definições a seguir estabelecidas no Apêndice são modificadas ou apagadas como se segue, e os seguintes novos termos e definições são adicionados em ordem alfabética ao Anexo da seguinte forma, com os termos que estão sendo renumeradas de acordo

(a) A definição do termo "despesas elegíveis" é modificado com a seguinte redação:

"Despesas elegíveis, significa a utilização a qual o empréstimo é colocado em suporte ao Programa, além de financiar as despesas excluídas nos termos do Acordo de Empréstimo"

(b) O termo "Demonstrações Financeiras" e sua definição são alterados em sua totalidade.

(c) O termo "projeto" é modificada para ler "Programa" e sua definição é modificada com a seguinte redação (e todas as referências a "Projeto" ao longo destas Condições Gerais são considerados referências ao "Programa"):

'"Programa, significa o programa referido no Acordo de Empréstimo em apoio do qual o empréstimo é feito"

Departamento Jurídico
MINUTA DE NEGOCIAÇÕES
(Sujeito a alterações)
Mariana Montiel / C.Portelo
30 de outubro de 2013

NÚMERO DE EMPRÉSTIMO _____ - BR

Acordo de Garantia

(Empréstimo para Política de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a melhor prestação de serviços "
- Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre)

entre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Datado, 2013

ACORDO DE EMPRÉSTIMO _____ - BR

Acordo datado _____, 201_, celebrado entre REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Garantidor") e do BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco")("Acordo de Garantia"), em conexão com o Acordo de Empréstimo de mesma data, entre o Banco e do Estado do Acre ("Mutuário") ("Contrato de Empréstimo"). O Garantidor e o Banco acordam o seguinte:

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01 . As condições gerais (como definido no apêndice do presente do Acordo de Empréstimo) constituem parte integrante do presente Acordo.

1.02 . Ressalvadas as disposições em contrário, os termos em letras maiúsculas utilizados neste Contrato têm os significados que lhes são atribuídos nas Condições Gerais ou no Acordo de Empréstimo.

ARTIGO II - GARANTIA

2.01. O Garantiador avaliza incondicionalmente por este meio, como devedor principal e não apenas como garantidor, o pagamento devido e pontual de todos os pagamentos de empréstimos a serem pagos pelo Mutuário, nos termos do Acordo de Empréstimo.

ARTIGO III - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

3.01. Representante do Garantidor é o Ministério da Fazenda.

3.02. Endereço do Mutuário é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8° andar
70048-900 Brasília, D.F.,
Brazil

Facsimile: 55 (61) 3412-1740

3.03. Endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) or 64145 (MCI)	(202) 477-6391

ACORDAM em _____, a partir do dia e ano acima mencionados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

por

Representante Autorizado

BANCO INTERNACIONAL PARA CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

por

Representante Autorizado

Tradução Livre da minuta de Acordo de Garantia do DPL ACRE.
Feita por Roney Caldera (Coordenador de Projetos do Banco Mundial – SEPLAN/AC)

Outubro/2013
Vol. 19, N. 10

Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Novembro/2013

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Benício

EQUIPE
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Erika Medeiros de Siqueira
Guilherme Ceccato
Karla de Lima Rocha
Maria da Glória Felgueiras Nicolau

Arte
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Aliane Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel.: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 19, n. 10 (out. 2013). – Brasília : STN, 1995 –

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central.....

Receitas do Tesouro Nacional.....

Transferências do Tesouro Nacional.....

Despesas do Tesouro Nacional.....

Previdência Social.....

Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....

Dívida Interna Líquida.....

Dívida Externa Líquida.....

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central.....

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB.....

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central.....

Tabela 4 - Dividendos pagos à União.....

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB.....

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios.....

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB.....

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central.....

Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal.....

Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano.....

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano.....

Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano.....

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB.....

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social.....

Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - % PIB.....

Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social.....

Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional.....
Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional.....
Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional.....
Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional.....
Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional.....
Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional.....

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central.....
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central.....
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal.....
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano.....
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais.....
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional – Resultado Mensal.....
Gráfico 7 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal.....
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional – Resultado Acumulado no Ano.....
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano.....
Gráfico 10 – Execução de Restos a Pagar.....
Gráfico 11 – Benefícios Emitidos da Previdência.....
Gráfico 12 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....

Resultado Fiscal do Governo Central

Em outubro de 2013, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 5,4 bilhões, contra déficit de R$ 10,4 bilhões em setembro de 2013. O Tesouro Nacional apresentou superávit de R$ 8,3 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R$ 2,7 bilhões e R$ 127,3 milhões, respectivamente.

R$ Milhões

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central[1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan - Out		Variação %
				2012	2013	
I. RECEITA TOTAL	86.972,1	100.246,4	15,3%	868.349,4	935.013,6	8,2%
Receitas do Tesouro	61.581,9	74.679,2	21,3%	647.418,6	692.785,7	7,0%
Receitas da Previdência Social	25.026,1	25.443,4	1,7%	214.650,4	239.729,4	11,7%
Receitas do Banco Central	365,1	123,8	-66,1%	2.280,4	2.498,5	9,6%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	14.032,3	12.929,3	-7,9%	143.013,6	152.772,4	6,8%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	72.939,8	87.317,1	19,7%	725.335,8	782.241,2	8,4%
IV. DESPESA TOTAL	83.359,8	81.880,5	-1,8%	656.801,4	748.808,5	14,0%
Despesas do Tesouro	46.173,2	53.473,5	15,8%	397.234,8	455.570,7	14,7%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	36.788,4	28.156,0	-23,5%	256.666,6	290.055,2	13,0%
Despesas do Banco Central	396,2	251,1	-36,6%	2.900,0	3.182,6	9,7%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB[2]	0,0	0,0		0,0	0,0	
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-10.420,0	5.436,5	-	68.534,4	33.432,7	-48,2%
Tesouro Nacional	1.374,4	8.276,4	502,2%	107.170,1	84.442,6	-21,2%
Previdência Social (RGPS)	-11.763,4	-2.712,5	-76,9%	42.016,2	50.325,8	19,8%
Banco Central[3]	-31,0	-127,3	310,0%	-619,6	-684,1	10,4%
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				1,78%	0,85%	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recurso de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução COFSB nº 9/2012.

3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (Inclui transferência do Tesouro Nacional).

As receitas do Governo Central aumentaram R$ 13,3 bilhões (15,3%), passando de R$ 87,0 bilhões em setembro para R$ 100,2 bilhões em outubro de 2013. Esse comportamento decorreu principalmente do acréscimo de R$ 11,6 bilhões (21,2%) na arrecadação de impostos e contribuições.

As despesas apresentaram redução de R$ 1,5 bilhão (1,8%) no comparativo entre setembro e outubro de 2013. Observou-se decréscimo de R$ 8,6 bilhões (23,5%) nas despesas da Previdência Social e acréscimo de R$ 7,3 bilhões (15,8%) nas despesas do Tesouro Nacional.

O resultado primário do Governo Central, em outubro de 2013, foi superavitário em R$ 5,4 bilhões, contra déficit de R$ 10,4 bilhões em setembro de 2013.

No período de janeiro a outubro de 2013, o superávit acumulado do Governo Central foi de R$ 33,4 bilhões.

Gráfico 1. Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

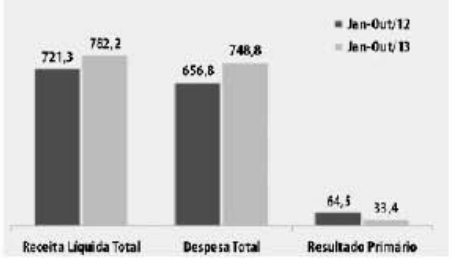

Gráfico 2. Resultado do Governo Central
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

Comparativamente ao acumulado até outubro de 2012, houve diminuição de R$ 31,1 bilhões (48,2%) no superávit apurado. Esse comportamento reflete a redução de R$ 22,7 bilhões (21,2%) no superávit do Tesouro Nacional, aumento de R$ 8,3 bilhões (19,8%) no déficit da Previdência Social e de R$ 64,5 milhões (10,4%) no déficit do Banco Central.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R$ 70,7 bilhões (8,2%) relativamente ao acumulado até outubro de 2012. Esse aumento é explicado, principalmente, pelo crescimento na arrecadação de impostos (sobretudo em função do crescimento de R$ 9,5 bilhões na receita de IRPJ, de R$ 4,9 bilhões no imposto de importação e de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de IRRF – Rendimentos do Trabalho), de contribuições (acréscimo de R$ 13,3 bilhões em receitas de Cofins, de R$ 4,6 bilhões em CSLL e de R$ 3,3 bilhões relativos ao PIS/PASEP) e de concessões (crescimento de R$ 4,9 bilhões). Por outro lado, houve redução de R$ 5,2 bilhões nas receitas provenientes de dividendos e de R$ 2,7 bilhões na arrecadação da CIDE.

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 9,8 bilhões (6,8%) no período de janeiro a outubro de 2013 em virtude, principalmente, do crescimento de R$ 8,1 bilhões (7,7%) observado nas transferências constitucionais e do aumento de R$ 1,6 bilhão em outras transferências, refletindo a primeira parcela do apoio financeiro a Municípios no montante de R$ 1,5 bilhão, conforme disposto na Lei nº 12.859, de 10 de outubro de 2013.

Ainda com relação ao mesmo período do ano anterior, as despesas do Governo Central cresceram R$ 92,0 bilhões (14,0%), destacando-se os incrementos de R$ 45,2 bilhões (18,4%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 33,4 bilhões (13,0%) nas despesas com benefícios previdenciários.

% PIB

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Out	
	2012	2013
GOVERNO CENTRAL	1,78%	0,85%
Tesouro Nacional	2,96%	2,15%
Previdência Social	-1,15%	-1,28%
Banco Central	0,02%	0,02%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Receitas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan -Out 2012	Jan -Out 2013	Variação %
I. RECEITA TOTAL	86.972,1	100.246,4	15,3%	864.349,4	935.013,6	8,2%
I.1. Receitas do Tesouro	61.581,9	74.679,2	21,3%	647.418,6	692.785,7	7,0%
Receita Bruta [2]	63.425,8	77.088,4	21,5%	663.939,7	709.838,6	6,9%
Impostos	29.065,6	36.833,4	26,7%	308.563,5	329.849,2	6,9%
IR	18.798,3	26.636,6	42,0%	218.602,9	236.013,9	8,0%
IPI	4.096,6	4.231,7	3,3%	38.054,6	38.499,4	1,2%
Outros	6.170,8	5.965,1	-4,3%	51.906,1	55.335,9	6,6%
Contribuições	25.720,7	29.575,1	15,0%	252.793,1	274.273,3	8,5%
Cofins	15.829,1	15.760,8	-0,4%	142.647,5	155.956,8	9,3%
CSLL	3.548,1	7.395,7	108,4%	49.864,4	54.506,5	9,3%
Pis/Pasep	4.143,3	4.135,6	-0,2%	37.982,9	41.317,7	8,8%
CIDE-Combustíveis	0,8	0,9	11,9%	2.732,6	9,2	-99,7%
Outras	2.199,4	2.279,1	3,6%	19.565,7	22.483,0	14,9%
Demais	8.639,6	10.679,8	23,6%	102.583,1	105.736,2	3,1%
Cota parte de compensações financeiras	1.924,9	6.054,9	215,1%	32.198,3	32.815,1	1,9%
Diretamente arrecadadas	3.296,0	2.944,0	-10,7%	32.583,7	36.485,9	12,0%
Concessões	17,2	39,5	130,5%	2.181,1	7.011,6	222,9%
Dividendos	1.969,0	3,4	-99,8%	19.744,1	14.550,4	-26,3%
Outras	1.432,6	1.628,1	13,6%	15.875,9	14.813,1	-6,5%
(-) Restituições	-1.843,9	-2.409,2	30,7%	-16.379,0	-17.021,3	3,9%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	-	-142,2	-51,6	-63,7%
I.2. Receitas da Previdência Social [3]	25.025,1	25.443,4	1,7%	214.650,4	239.739,4	11,7%
Receitas da Previdência Social - Urbano	24.491,5	24.929,7	1,8%	209.966,6	234.714,1	11,8%
Receitas da Previdência Social - Rural	533,6	513,8	-3,7%	4.683,8	5.014,9	7,1%
I.3. Receitas do Banco Central	365,1	123,8	-66,1%	2.280,4	2.498,5	9,6%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "caixa", que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

A Receita Bruta do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de 21,5% relativamente ao mês anterior, em função, sobretudo, de fatores sazonais.

Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de R$ 13,7 bilhões (21,5%), passando de R$ 63,4 bilhões, em setembro, para R$ 77,1 bilhões em outubro de 2013. Este comportamento é explicado pelo crescimento de R$ 7,8 bilhões na arrecadação de impostos (26,7%), de R$ 3,9 bilhões (15,0%) na arrecadação mensal de contribuições e pelo aumento de R$ 2,0 bilhões (23,6%) nas demais receitas.

No acumulado de 2013, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 45,9 bilhões (6,9%) em relação ao ano anterior, refletindo o comportamento dos principais indicadores econômicos que afetam a arrecadação tributária, bem como o impacto das desonerações tributárias.

Gráfico 3. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2013 - R$ Bilhões

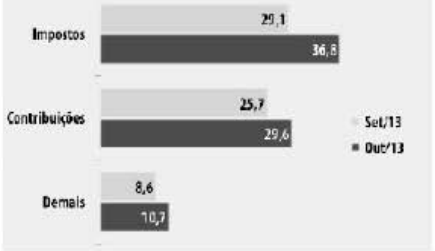

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 36,8 bilhões e as de contribuições R$ 29,6 bilhões, apresentando em seu conjunto um aumento de R$ 11,6 bilhões (21,2%) em relação aos valores apurados em setembro, sendo que, somente no IRPJ, verificou-se aumento de R$ 7,3 bilhões. Essa evolução decorre, sobretudo, do pagamento da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL, referente à apuração trimestral encerrada no mês de setembro de 2013.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram acréscimo de R$ 2,0 bilhões (23,6%), tendo sido influenciadas, especialmente, pelas seguintes variações:

i) acréscimo de R$ 4,1 bilhões na receita proveniente da cota-parte de compensações financeiras (215,1%) devido ao recolhimento trimestral, em outubro, da participação especial pela produção e exploração de petróleo e gás natural; e

ii) decréscimo de R$ 2,0 bilhões (99,8%) nas receitas de dividendos.

Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Na comparação com o período de janeiro a outubro de 2012, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 45,9 bilhões (6,9%), passando de R$ 663,9 bilhões para R$ 709,9 bilhões. Esse comportamento deveu-se, em grande medida, ao desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos (atividade industrial, massa salarial, venda de bens e serviços e valor em dólar das importações), bem como ao impacto das desonerações tributárias.

As variações na arrecadação de impostos e contribuições decorreram, principalmente, dos seguintes fatores:

i) crescimento de R$ 9,5 bilhões (10,1%) no IRPJ e de R$ 4,6 bilhões (9,3%) na CSLL, explicado, sobretudo, pela conjugação dos seguintes fatores: a) redução de

51,0% na arrecadação relativa ao ajuste anual referente aos fatos geradores do ano de 2012; b) crescimento de 15,3% na arrecadação do imposto pago por estimativa mensal, em especial do setor financeiro, em razão, principalmente, da venda de participação societária em abril/13 com reflexo na arrecadação do mês de maio/13;

ii) incremento de R$ 13,3 bilhões (9,3%) na Cofins e de R$ 3,3 bilhões (8,8%) no PIS/Pasep, devido, sobretudo, ao crescimento de 3,8% do volume de vendas de dezembro de 2012 a setembro de 2013 em relação a igual período de 2012 (PMC-IBGE) e ao aumento na arrecadação de PIS/Cofins Importação;

iii) crescimento de R$ 4,9 bilhões (19,1%) no imposto de importação, explicado, sobretudo, pela elevação de 4,6% no valor em dólar das importações, de 10,2% na taxa média de câmbio e de 3,2% na alíquota média efetiva do Imposto de Importação;

iv) acréscimo de R$ 2,6 bilhões (4,2%) no IRRF - Rendimentos do Trabalho, decorrente principalmente, da variação nominal de 11,6% da massa salarial habitual, nos meses de dezembro/12 a setembro/13, em relação a igual período do ano anterior e decréscimo decorrente da nova forma de tributação adotada na distribuição de lucros e resultados das empresas (Lei nº 12.832/2013);

v) acréscimo de R$ 1,9 bilhão (9,3%) no IRPF devido ao aumento de 8,4% no pagamento das quotas da declaração de ajuste anual e de 11,9% no pagamento do carnê-leão, conjugado com o decréscimo de 14,9% no item ganhos de capital na alienação de bens e direitos; e

R$ Milhões

Tabela 4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Out	
	2012	2013
Banco do Brasil	2.383,0	2.908,5
BNB	122,7	228,0
BNDES	10.620,3	6.391,7
Caixa	3.000,0	3.000,0
Correios	400,0	101,1
Eletrobras	725,0	267,9
IRB	101,7	1,1
Petrobras	1.886,6	1.015,5
Demais	504,8	636,6
Total	**19.744,1**	**14.550,4**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

vi) decréscimo de R$ 2,7 bilhões (99,7%) na arrecadação da contribuição da CIDE-combustíveis devido à redução das alíquotas da CIDE da gasolina e do diesel a zero.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de R$ 3,2 bilhões (3,1%), em relação aos dez primeiros meses de 2012, decorrente, principalmente:

i) do acréscimo de R$ 4,9 bilhões (222,9%) na arrecadação de concessões, principalmente em função de receitas

advindas em maio da outorga de serviços de telecomunicações, especialmente as referentes à prorrogação dos contratos relativos às concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e ao Serviço Móvel Pessoal – SMP (bandas A e B); de pagamentos da licitação de serviço de banda larga e telefonia móvel de quarta geração (4G) em junho; do bônus de assinatura de contrato de concessão de campos de petróleo relativos à 11ª rodada da ANP e à parcela anual relativa à contribuição fixa de outorga de serviços de infraestrutura portuária (aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília), ambos registrados em julho, além das receitas advindas da complementação de bônus de assinatura relativos à 11ª rodada da ANP e de outorga de telefonia móvel de 3ª geração (3G), obtidas em agosto;

ii) da diminuição de R$ 5,2 bilhões (26,3%) na rubrica de dividendos; e

iii) do acréscimo de R$ 3,9 bilhões (12,0%) na arrecadação das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e fundações em função, principalmente, da arrecadação em junho de R$ 1,8 bilhão referente a recursos do INCRA (Portaria nº 352, de 18 de junho de 2013).

% PIB

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Out	
	2012	2013
RECEITA BRUTA [1]	18,36%	18,07%
Impostos	8,53%	8,40%
IR	6,04%	6,01%
IPI	1,05%	0,98%
Outros	1,44%	1,41%
Contribuições	6,99%	6,98%
Cofins	3,94%	3,97%
CSLL	1,38%	1,39%
Pis/Pasep	1,03%	1,05%
CIDE-Combustíveis	0,08%	0,00%
Outras	0,54%	0,57%
Demais	2,84%	2,69%
Cota parte de compensações financeiras	0,89%	0,84%
Diretamente arrecadadas	0,90%	0,91%
Concessões	0,06%	0,18%
Dividendos	0,55%	0,37%
Outras	0,44%	0,38%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan - Out 2012	Jan - Out 2013	Variação %
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	14.032,3	12.929,3	-7,9%	143.013,6	152.772,4	6,8%
Transferências Constitucionais	9.478,3	9.503,3	0,3%	106.948,4	114.176,4	7,7%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	162,5	162,5	0,0%	1.625,0	1.625,0	0,0%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,0	0,0	-	1.117,9	57,3	-94,9%
Demais Transferências	4.391,5	3.263,5	-25,7%	34.222,3	36.911,7	7,9%
Salário Educação	796,8	798,0	0,2%	7.346,3	8.234,1	12,1%
Royalties	1.347,1	1.379,1	2,4%	18.220,0	18.610,8	2,1%
Fundef/Fundeb	682,9	682,9	0,0%	8.106,5	7.903,8	-2,5%
Outras	1.564,5	403,5	-74,2%	549,5	2.161,9	293,5%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Transferências do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em outubro de 2013, as transferências da União aos Estados e Municípios apresentaram diminuição de R$ 1,1 bilhão (7,9%), totalizando R$ 12,9 bilhões, contra R$ 14,0 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorre, principalmente:

i) da diminuição de R$ 1,2 bilhão nas demais transferências devido ao apoio financeiro concedido aos municípios em setembro, no valor de R$ 1,5 bilhão, em decorrência da Lei nº 12.859/2013;

ii) do acréscimo de R$ 25,1 milhões (0,3%) nas transferências constitucionais, reflexo da variação de arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI); e

iii) do aumento de R$ 31,7 milhões (2,4%) nas transferências de royalties.

Gráfico 5. Base de Cálculo Transferências Constitucionais Brasil - 2013 - R$ Bilhões

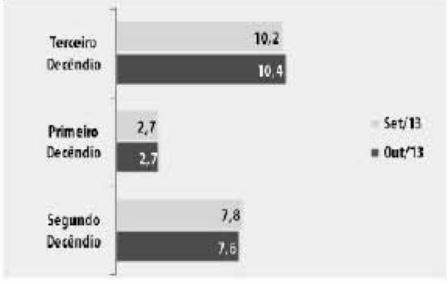

As transferências a Estados e Municípios apresentaram decréscimo de R$ 1,1 bilhão (7,9%) em outubro de 2013, frente ao mês anterior, em virtude da transferência de R$ 1,5 bilhão em setembro, a título de apoio financeiro aos Municípios (Lei nº 12.859/2013), sem correspondência neste mês.

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente ao acumulado até outubro de 2012, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 9,8 bilhões (6,8%), elevando-se de R$ 143,0 bilhões em 2012 para R$ 152,8 bilhões em 2013. As principais variações no período foram:

i) aumento de R$ 8,1 bilhões (7,7%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outras), reflexo do aumento de 8,0% na arrecadação do IR em 2013;

iii) redução de R$ 1,1 bilhão (94,9%) nas transferências relativas à Cide - Combustíveis, devido à redução das alíquotas da CIDE da gasolina e do diesel a zero; e

Em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, as transferências apresentaram crescimento de R$ 9,8 bilhões (6,8%).

iv) crescimento de R$ 886,7 milhões (12,1%) nas transferências relativas ao Salário Educação.

% PIB

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan-Out	
	2012	2013
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	3,95%	3,69%
Transferências Constitucionais	2,93%	2,91%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	0,04%	0,04%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,05%	0,00%
Demais Transferências	0,95%	0,94%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados (conforme Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Despesas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan-Out 2012	Jan-Out 2013	Variação %
I. DESPESA TOTAL	83.359,8	81.860,5	-1,8%	656.801,4	748.808,5	14,0%
I.1. Despesas do Tesouro	46.175,2	53.473,5	15,8%	397.234,8	455.570,7	14,7%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	15.348,8	15.701,6	2,3%	150.052,0	163.211,9	8,8%
Custeio e Capital	30.623,8	37.687,9	23,1%	245.310,5	290.461,3	18,4%
Despesa do FAT	5.168,5	3.582,1	-31,0%	33.865,0	38.353,5	13,3%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3]	641,1	1.126,6	75,7%	9.665,1	8.893,6	-8,0%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) [4]	2.842,0	2.841,9	0,0%	24.488,3	28.145,7	14,9%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	2.050,0	2.350,0	14,6%	0,0	6.368,0	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	19.902,1	27.767,3	39,6%	177.292,1	208.700,6	17,7%
Outras Despesas de Custeio	15.497,2	20.619,2	33,1%	126.389,2	155.015,4	22,6%
Outras Despesas de Capital [5]	4.404,9	7.168,1	62,7%	50.902,9	53.685,2	5,5%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	202,6	84,0	-58,6%	1.872,3	1.897,5	1,3%
I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) [6]	36.788,4	28.156,0	-23,5%	256.666,6	290.055,2	13,0%
Benefícios Previdenciários - Urbano	29.383,0	21.834,3	25,7%	198.770,9	224.398,0	12,9%
Benefícios Previdenciários - Rural	7.405,4	6.321,7	-14,6%	57.895,7	65.657,2	13,4%
I.3. Despesas do Banco Central	396,2	231,1	-36,6%	2.900,0	3.182,6	9,7%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos da complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3. Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

4. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

5. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 12.693/2012.

6. Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em outubro de 2013 as Despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 53,5 bilhões, contra R$ 46,2 bilhões no mês anterior.

Em outubro, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 53,5 bilhões, representando um acréscimo de R$ 7,3 bilhões (15,8%) em relação a setembro de 2013. Esse comportamento decorreu principalmente dos acréscimos de R$ 7,1 bilhões (23,1%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 352,8 milhões (2,3%) nas despesas de Pessoal.

O aumento nas despesas de custeio e capital deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

i) acréscimo de R$ 7,9 bilhões (39,6%) em Outras Despesas de Custeio e Capital, concentrado principalmente no:a) aumento de R$ 3,3 bilhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais, conforme calendário de liberação do Conselho

Gráfico 6. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2013 - R$ Bilhões

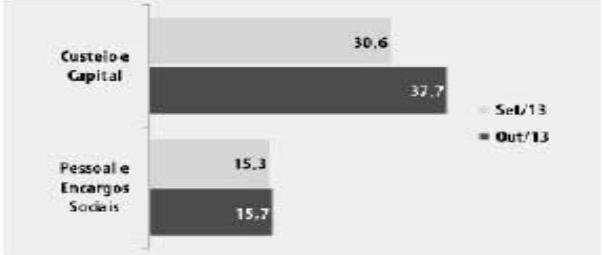

Gráfico 7. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2013 - R$ Bilhões

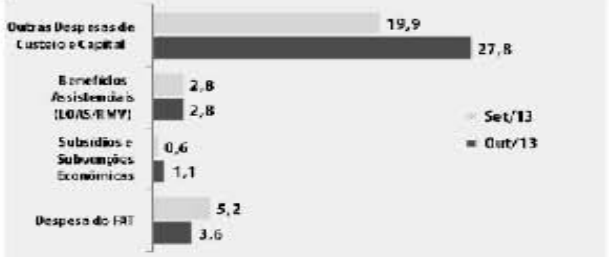

de Justiça Federal; b) aumento de R$ 3,1 bilhões (22,0%) nas despesas discricionárias; c) aumento de R$ 1,7 bilhão (57,7%) nas despesas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Adicionalmente, em outubro, houve compensação de R$ 847,5 milhões ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), referente a junho de 2013. Essa compensação, fruto da desoneração da folha de pagamentos (Lei nº 12.715/2012), segue o cronograma disposto na Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013;

ii) redução de R$ 1,6 bilhão (31,0%) nas despesas do FAT. O pagamento do abono salarial observa o calendário atual referente ao exercício 2013/2014 (setembro/2013 a julho/2014), regulamentado pela Resolução Codefat nº 714/2013; e

iii) pagamento de R$ 2,350 bilhões em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), por meio da Portaria nº 551, de 1º de outubro de 2013, o que representa um acréscimo de R$ 300,0 milhões (14,6%) em relação ao mês anterior.

R$ Milhões

Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %
Precatórios e Sentenças	2,6	3.257,0	-
Legislativo	96,6	108,2	12,0%
Judiciário	602,9	623,5	3,4%
Crédito Extraordinário [1]	449,8	792,1	76,1%
PAC [2]	2.887,9	4.553,2	57,7%
Outras [3]	617,7	205,9	66,7%
Compensação RGPS [4]	979,3	847,5	13,5%
Discricionárias	14.265,2	17.400,0	22,0%
Min. da Saúde	6.034,0	7.260,3	20,3%
Min. do Des. Social	2.417,6	2.461,7	1,8%
Min. da Educação	2.201,6	2.859,4	29,9%
Min. da Defesa	995,3	1.602,8	61,0%
Min. da Ciência e Tec.	533,8	475,0	-11,0%
Min. do Des. Agrário	107,5	120,4	12,0%
Min. da Justiça	226,4	245,3	8,3%
Min. da Previdência	207,1	171,4	-17,2%
Min. dos Transportes	75,7	74,1	-2,1%
Min. das Cidades	57,5	133,5	150,0%
Demais	1.414,8	1.996,0	41,1%
Total	19.902,1	27.787,3	39,6%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 15,7 bilhões no mês frente a R$ 15,3 bilhões em setembro de 2013. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 337,7 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mês anterior.

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 58,3 bilhões (14,7%) em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, destacando-se as variações de R$ 45,2 bilhões (18,4%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 13,2 bilhões (8,8%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 8. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

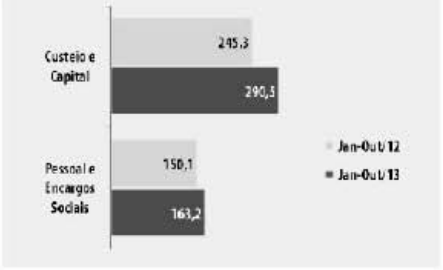

Gráfico 9. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

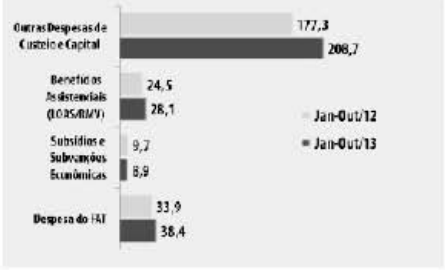

Em comparação com o acumulado em 2012, os gastos com o PAC apresentaram incremento de R$ 3,5 bilhões (10,6%).

O aumento de R$ 45,2 bilhões observados nos gastos com Custeio e Capital, quando comparado ao acumulado no mesmo período de 2012, pode ser explicado por:

i) crescimento de R$ 31,4 bilhões (17,7%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R$ 17,0 bilhões (13,3%) nas despesas discricionárias; b) aumento de R$ 3,6 bilhões (167,2%) nos desembolsos relativos a créditos extraordinários; e c) crescimento de R$ 3,5 bilhões (10,6%) nas despesas do PAC. Nas despesas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R$ 7,6 bilhões (14,1%); do Ministério do Desenvolvimento Social, com incremento de R$ 3,3 bilhões (16,8%) e do Ministério da Educação, com aumento de R$ 2,0 bilhões (8,8%);

ii) aumento de R$ 4,5 bilhões (13,3%) nas despesas do FAT, justificado principalmente pelo reajuste de 8,8% no valor do benefício do Seguro Desemprego (Resoluções Codefat nº 707/2013 e 714/2013);

iii) incremento de R$ 3,7 bilhões (14,9%) nos gastos com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), em relação ao mesmo período de 2012. Essa variação é explicada pelo aumento de 5,0% na quantidade de benefícios emitidos e pelos reajustes de 14,1% e de 8,8% do salário mínimo nos anos de 2012 e 2013, respectivamente; e

iv) redução de R$ 771,6 milhões (8,0%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas, em relação ao acumulado em 2012, alcançando R$ 8,9 bilhões. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas: a) Custeio Agropecuário (redução de R$ 1,2 bilhão); b) Programa de Sustentação do Investimento - PSI (redução de R$ 638,1 milhões); e c) Programa Especial de

As despesas de pessoal e encargos sociais nos dez primeiros meses de 2013 permaneceram estáveis em 4,15% do PIB quando comparadas com o mesmo período de 2012.

Saneamento de Ativos - PESA (aumento de R$ 384,3 milhões).

Os dispêndios com a folha salarial permaneceram estáveis em 4,15% do PIB quando comparados com o mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, houve crescimento de R$ 13,2 bilhões (8,8%), passando de R$ 150,1 bilhões em 2012, para R$ 163,2 bilhões em 2013. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 721,6 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mesmo período do ano anterior.

O montante de restos a pagar (RP) pagos até outubro de 2013, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 23,9 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 5,7 bilhões), da Saúde (R$ 5,4 bilhões) e da Defesa (R$ 3,2 bilhões).

R$ Milhões

Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan-Out		Variação %
	2012	2013	
Precatórios e Sentenças	3.110,7	3.771,7	21,3%
Legislativo	1.155,3	1.178,3	2,0%
Judiciário	5.694,7	5.932,7	4,2%
Crédito Extraordinário [1]	2.145,5	5.732,1	167,2%
PAC [2]	32.989,8	36.477,0	10,6%
Outras [3]	4.010,2	3.346,8	-16,5%
Compensação RGPS [4]		7.030,5	
Discricionárias	126.186,0	145.211,3	15,1%
Min. da Saúde	53.969,9	61.559,1	14,1%
Min. do Des. Social	19.886,8	23.226,9	16,8%
Min. da Educação	22.569,6	24.564,6	8,8%
Min. da Defesa	12.079,6	10.188,1	-15,7%
Min. da Ciência e Tec	4.053,5	4.185,6	3,3%
Min. do Des. Agrário	1.409,1	1.451,1	3,0%
Min. da Justiça	1.996,1	2.505,2	25,5%
Min. da Previdência	1.595,1	1.777,0	11,4%
Min. dos Transportes	831,6	847,1	1,9%
Min. das Cidades	1.055,5	1.154,3	9,4%
Demais	8.739,1	13.752,4	57,4%
Total	177.292,1	208.700,6	17,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde a despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2013.

Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

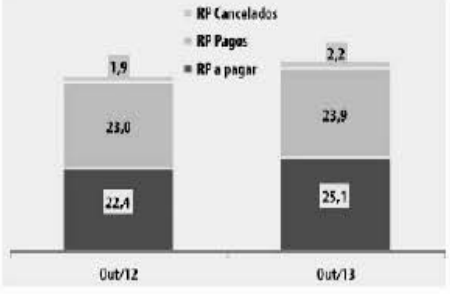

R$ Milhões

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas
Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan -Out	
	2012	2013
Agricultura	4.406,5	3.168,5
Custeio Agropecuário	1.311,6	116,0
Investimento Rural	67,2	331,3
Preços Agrícolas	558,8	282,0
EGF	173,7	85,5
AGF	33,4	27,1
Sustent. de preços	351,7	169,3
Pronaf	1.746,9	1.836,1
Pesa	290,9	675,2
Álcool	0,7	0,0
Cacau	0,4	0,0
Fundo da Terra/Incra	320,7	60,6
FUNCAFÉ	51,9	60,4
Revitaliza	57,3	6,9
Outros	1.949,5	1.790,6
PSI	751,7	113,5
Op. Microcrédito (EQMPC)	190,7	428,3
Op. Microcrédito (EQPCD)	0,0	0,5
FND	-34,1	0,0
FSA	53,3	250,0
Exportação (Proex)	369,2	213,6
Itaipu[2]	302,2	427,0
Capitalização à EMGEA	316,6	357,6
Total	**6.356,0**	**4.959,1**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Refere-se à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu, conforme Decreto Legislativo nº 129/2011.

% PIB

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Out	
	2012	2013
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	10,98%	11,60%
Pessoal e Encargos Social	4,15%	4,15%
Custeio e Capital	6,78%	7,39%
Despesas do FAI	0,94%	0,98%
Subsídios e Subvenções[1]	0,27%	0,23%
LOAS/RMV	0,68%	0,72%
Outras	4,90%	5,31%
Transferências ao Bacen	0,05%	0,05%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

R$ Milhões

Tabela 12- Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano
Brasil - 2007 /2013

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2007	2.575.467,0	7,8%	1.239.649,3	9,5%	1.335.817,8	6,3%
média 2008	2.810.538,0	9,1%	1.360.235,3	9,7%	1.450.302,8	8,6%
média 2009	3.052.295,3	8,6%	1.487.566,1	9,4%	1.564.729,2	7,9%
média 2010	3.290.375,3	7,8%	1.583.853,0	6,5%	1.706.522,3	9,1%
média 2011	3.506.563,7	6,6%	1.658.459,3	4,7%	1.848.104,3	8,3%
média 2012	3.683.282,7	5,0%	1.717.885,8	3,6%	1.965.396,9	6,3%
Out/07	2.556.287,7	-	1.229.427,3	-	1.326.860,4	-
Out/08	2.788.243,4	9,1%	1.348.735,1	9,7%	1.439.508,3	8,5%
Out/09	3.032.022,7	8,7%	1.477.799,0	9,6%	1.554.223,7	8,0%
Out/10	3.270.030,9	7,8%	1.576.634,6	6,7%	1.693.396,3	9,0%
Out/11	3.490.366,1	6,7%	1.653.197,9	4,9%	1.837.168,2	8,5%
Out/12	3.667.027,8	5,1%	1.712.003,4	3,6%	1.955.024,4	6,4%
Out/13	3.851.828,3	5,0%	1.780.843,8	4,0%	2.070.984,5	5,9%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Previdência Social

R$ Milhões

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan-Out 2012	Jan-Out 2013	Variação %
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	25.025,1	25.443,4	1,7%	214.650,4	239.729,4	11,7%
Arrecadação Bruta	27.749,2	28.943,0	4,3%	239.683,5	268.703,8	12,1%
Contribuição Previdenciária	24.000,9	25.305,6	5,4%	215.350,6	234.890,6	9,1%
Simples	2.573,8	2.635,1	2,4%	22.189,6	24.639,9	11,0%
CPT	0,0	0,0	-	254,6	99,1	-61,1%
Depósitos Judiciais	186,6	147,5	-20,9%	1.795,4	1.922,4	7,1%
Refis	8,7	7,3	-15,9%	93,4	101,4	8,7%
Compensação RGPS [1]	979,3	847,5	-13,5%	0,0	7.050,5	
(-) Restituição/Devolução	-72,5	-797,7	-	-761,1	-1.525,1	100,4%
(-) Transferências a Terceiros	-2.651,7	-2.701,9	1,9%	-24.272,0	-27.449,4	13,1%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	36.788,4	28.156,0	-23,5%	256.656,6	290.055,2	13,0%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-11.763,4	-2.712,5	-76,9%	-42.016,2	-50.325,8	19,8%
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				-1,16%	-1,28%	

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Receita correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Previdência Social
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em outubro de 2013, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,7 bilhões, contra um déficit de R$ 11,8 bilhões em setembro. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

i) diminuição de R$ 8,6 bilhões no total de despesas com benefícios (23,5%) devido, principalmente, ao pagamento realizado no mês anterior da parcela do abono equivalente à gratificação natalina a parte dos segurados e dependentes da Previdência, conforme Decreto nº 8.064, de 2 de agosto de 2013; e

ii) a arrecadação líquida de outubro teve um crescimento de R$ 418,4 milhões (1,7% em relação a setembro) proveniente do aumento de arrecadação de R$ 1,3 bilhão da contribuição previdenciária e de R$ 61,3 milhões por meio do Simples. Além disso, houve o ingresso de R$ 847,5 milhões na receita de compensação do RGPS, devida pela União à Previdência Social em função da desoneração da folha de pagamentos estabelecida na Lei nº 12.715/12, R$ 131,8 milhões inferior à registrada no mês anterior. Cumpre destacar que o valor de outubro refere-se a compensações relativas a junho de 2013, conforme definido na Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013.

Previdência Social

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente ao acumulado até outubro de 2012, o déficit previdenciário passou de 1,16% em 2012 para 1,28% do PIB em 2013. Em termos nominais, o déficit teve um incremento de R$ 8,3 bilhões até outubro e já acumula R$ 50,3 bilhões no ano. Cabe observar que os benefícios pagos à população rural provocaram um déficit de R$ 60,6 bilhões no período enquanto as contribuições da população urbana geraram um superávit de R$ 10,3 bilhões.

Gráfico 11. Benefícios Emitidos da Previdência Brasil - 2012/2013

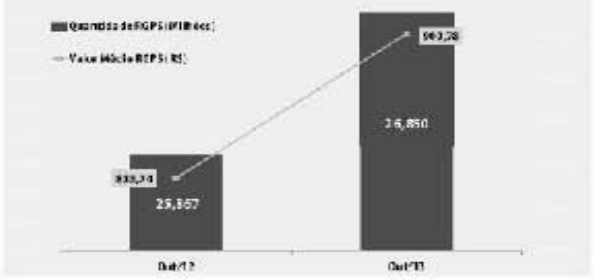

Ressalte-se que o resultado da receita previdenciária no período foi influenciado pelas desonerações tributárias sobre a folha de pagamentos, em especial, pelas desonerações instituídas por meio das Leis nº 12.715/12 e nº 12.794/12 e da MP nº 601/12.

A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 25,1 bilhões (11,7%). Isso se deve ao crescimento de 11,6% da massa salarial, calculada para o período entre dezembro de 2012 a setembro de 2013, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Destaca-se também o aumento da arrecadação proveniente das micro e pequenas empresas, por meio do Simples, que tiveram um aumento de R$ 2,5 bilhões (11,0%).

As despesas com benefícios apresentaram aumento de R$ 33,4 bilhões (13,0%) comparativamente aos primeiros dez meses de 2012 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 67,05 (8,0%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso;

ii) elevação de 9,0 milhões no número de benefícios pagos em 2013 (3,5%), resultado, sobretudo, dos aumentos de 6,1 milhões de benefícios referentes a aposentadoria, 1,8 milhão referentes a pensões por morte e 863 mil de benefícios referentes auxílio-doença; e

iii) aumento de R$ 1,0 bilhão em precatórios e sentenças judiciais de benefícios previdenciários.

Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	R$ Milhões		Variação %	% PIB	
	Jan - Out			Jan - Out	
	2012	2013		2012	2013
CONTRIBUIÇÃO	214.650,4	239.723,4	11,7%	5,94%	6,10%
Urbano	209.966,6	234.714,4	11,8%	5,81%	5,98%
Rural	4.683,8	5.014,9	7,1%	0,13%	0,13%
BENEFÍCIOS	256.666,6	290.055,2	13,0%	7,10%	7,38%
Urbano	198.770,9	224.398,0	12,9%	5,50%	5,71%
Rural	57.895,7	65.657,2	13,4%	1,60%	1,67%
RESULTADO PRIMÁRIO	-42.016,2	-50.325,8	19,8%	-1,16%	-1,28%
Urbano	11.195,7	10.316,4	-7,9%	0,31%	0,26%
Rural	-53.211,9	-60.642,2	14,0%	-1,47%	-1,54%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Em mil benefícios

Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Jan - Out		Variação %
				2012	2013	
BENEFÍCIOS DO RGPS	26.681	26.850	0,6%	255.136	264.104	3,5%
Previdenciários	25.834	25.993	0,6%	246.804	255.677	3,6%
Aposentadorias	17.168	17.243	0,4%	163.859	169.889	3,7%
Idade	9.058	9.101	0,5%	85.967	89.528	4,1%
Invalidez	3.103	3.111	0,3%	30.338	30.875	1,8%
Tempo de contribuição	5.007	5.030	0,5%	47.554	49.487	4,1%
Pensão por morte	7.102	7.125	0,3%	68.722	70.515	2,6%
Auxílio-Doença	1.389	1.444	4,0%	12.701	13.562	6,8%
Salário - maternidade	88	94	7,0%	793	873	10,1%
Outros	87	89	1,5%	730	837	14,7%
Acidentários	848	856	1,0%	8.332	8.427	1,1%
Aposentadorias	187	188	0,5%	1.773	1.848	4,2%
Pensão por morte	121	121	-0,1%	1.232	1.216	-1,3%
Auxílio - doença	175	182	4,0%	1.736	1.738	0,1%
Auxílio - acidente	301	303	0,4%	2.917	2.987	2,4%
Auxílio - suplementar	63	62	-0,4%	674	639	-5,3%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 959,5 bilhões em outubro de 2013. Comparativamente ao mês anterior houve aumento de R$ 5,4 bilhões, consequência do incremento de R$ 7,9 bilhões na dívida interna líquida e da redução de R$ 2,5 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Em setembro de 2013, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 20,4% do PIB, 0,9 p.p. inferior ao montante registrado em setembro do ano anterior.

R$ Milhões

Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	863.246,6	871.160,3	0,9%	835.734,4	871.160,3	4,2%
Dívida Interna	2.800.060,7	2.845.509,8	1,6%	2.694.934,9	2.845.509,8	5,6%
Haveres Internos	1.936.814,0	1.974.349,5	1,9%	1.859.200,5	1.974.349,5	6,2%
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	90.815,8	88.339,4	-2,7%	88.745,5	88.339,4	-0,5%
Dívida Externa	91.344,4	88.854,9	-2,7%	89.278,4	88.854,9	-0,5%
Haveres Externos	528,6	515,5	-2,5%	532,9	515,5	-3,3%
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	954.062,4	959.499,7	0,6%	924.479,9	959.499,7	3,8%
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	20,4%	20,4%		21,3%	20,4%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação a outubro de 2012, a DLTN aumentou R$ 35,0 bilhões, em decorrência dos aumentos de R$ 35,4 bilhões no estoque da dívida interna líquida e da redução R$ 406,1 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2012/2013 - % PIB

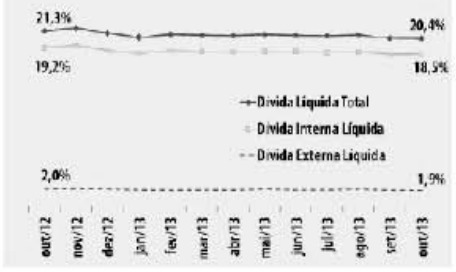

Em percentual do PIB, a DLTN diminuiu 0,9 p.p. no mesmo período, passando de 21,3% em outubro de 2012 para 20,4% em outubro de 2013.

Dívida Interna
Líquida

R$ Milhões

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA	2.800.060,7	2.845.509,8	1,6%	2.694.934,9	2.845.509,8	5,6%
Dívida Mobiliária	2.797.233,0	2.842.998,5	1,6%	2.688.527,6	2.842.998,5	5,7%
DPMFi em Poder do Público [1]	1.897.511,7	1.933.662,8	1,9%	1.854.566,3	1.933.662,8	4,3%
DPMFi em Poder do Banco Central	930.394,2	938.272,3	0,8%	863.581,2	938.272,3	8,6%
(-) Aplicações em Títulos Públicos [2]	-30.672,8	-28.936,6	-5,7%	-29.619,9	-28.936,6	-2,3%
Demais Obrigações Internas	2.827,7	2.511,3	-11,2%	6.407,3	2.511,3	60,8%
II. HAVERES INTERNOS	1.936.814,0	1.974.349,5	1,9%	1.859.200,5	1.974.349,5	6,2%
Disponibilidades Internas	530.440,2	559.017,7	5,4%	545.108,6	559.017,7	2,6%
Haveres junto aos Governos Regionais	514.200,3	520.063,4	1,1%	510.675,4	520.063,4	1,8%
Haveres da Administração Indireta	324.285,4	327.600,0	1,0%	291.424,0	327.600,0	12,4%
Haveres Administrados pela STN	567.888,1	567.668,4	0,0%	511.992,5	567.668,4	10,9%
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	863.246,6	871.160,3	0,9%	835.734,4	871.160,3	4,2%
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/ PIB [3]	18,5%	18,5%		19,2%	18,5%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.
2. Refere-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.
3. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou redução de 0,7 p.p. comparativamente ao ano anterior.

No mês de outubro, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 871,2 bilhões, apresentando um acréscimo de R$ 7,9 bilhões em relação ao mês anterior, consequência dos aumentos de R$ 45,4 bilhões no estoque da dívida interna bruta e de R$ 37,5 bilhões no saldo dos haveres internos. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 18,5% em outubro de 2013.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 35,4 bilhões, passando de R$ 835,7 bilhões, em outubro de 2012, para R$ 871,2 bilhões em outubro de 2013. Esse comportamento é consequência do crescimento de R$ 150,6 bilhões no estoque da dívida interna bruta, que mais do que compensou o aumento de R$ 115,1 bilhões verificado no saldo dos haveres internos. Em relação ao PIB, houve redução, passando de 19,2% para 18,5%.

A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pela emissão líquida de R$ 18,6 bilhões e pela apropriação de juros de R$ 25,4 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
EM PODER DO PÚBLICO	1.897.511,7	1.933.662,8	1,9%	1.854.566,3	1.933.662,8	4,3%
LFT	387.941,4	392.851,7	1,3%	434.770,8	392.851,7	-9,6%
LTN	582.550,4	593.134,2	1,8%	506.596,3	593.134,2	17,1%
NTN-B	617.340,2	627.112,4	1,6%	580.093,7	627.112,4	8,1%
NTN-C	67.381,4	67.819,1	0,6%	65.858,3	67.819,1	3,0%
NTN-F	206.686,0	217.226,5	5,1%	233.006,3	217.226,5	-6,8%
Demais [1]	35.612,4	35.518,8	0,3%	34.240,8	35.518,8	3,7%
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	-30.672,8	-28.936,6	-5,7%	-29.619,9	-28.936,6	-2,3%
EM PODER DO BANCO CENTRAL	930.394,2	938.272,3	0,8%	863.581,2	938.272,3	8,6%
TOTAL	2.797.233,0	2.842.998,5	1,6%	2.688.527,6	2.842.998,5	5,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.

A Dívida Mobiliária Interna (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, aumentou R$ 45,8 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pelo resgate líquido de R$ 18,6 bilhões e pela apropriação de juros no valor de R$ 25,4 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional [1] - Brasil - 2013					
Discriminação	Saldo	Fatores de Variação [2]			Saldo
	Set/13	Emissões	Resgates [3]	Juros [4]	Out/13
EM PODER DO PÚBLICO	1.897.511,7	40.535,7	-21.914,9	17.530,2	1.933.662,8
LFT	387.941,4	1.830,9	70,6	3.150,1	392.851,7
LTN	582.550,4	23.910,1	-18.500,9	5.174,5	593.134,2
NTN-B	617.340,2	5.991,8	-1.748,6	5.529,1	627.112,4
NTN-C	67.381,4	0,0	-718,9	1.156,6	67.819,1
NTN-F	206.686,0	8.219,3	11,3	2.332,6	217.226,5
Demais [5]	35.612,4	583,6	-864,6	187,3	35.518,8
EM PODER DO BANCO CENTRAL	930.394,2	0,0	0,0	7.878,1	938.272,3
TOTAL	2.827.905,8	40.535,7	-21.914,9	25.408,4	2.871.935,1

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
2. Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo da obrigação.
3. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
4. Refere-se aos juros apropriados por competência.
5. Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

A carteira de títulos em poder do público aumentou R$ 36,2 bilhões. Houve resgate líquido de R$ 18,6 bilhões e apropriação de juros no valor de R$ 17,5 bilhões. Na carteira de títulos do Banco Central, não houve emissão ou resgates e a apropriação de juros foi no valor de R$ 7,9 bilhões, sendo esse o valor do aumento no estoque.

R$ Milhões

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	530.440,2	559.017,7	5,4%	545.108,6	559.017,7	2,6%
HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	514.200,3	520.069,4	1,1%	510.675,4	520.069,4	1,8%
Lei 9.496/97	401.873,5	407.124,2	1,3%	394.320,6	407.124,2	3,2%
MP 2.185/01	68.737,8	69.801,8	1,5%	64.792,2	69.801,8	7,7%
Lei 8.727/93	16.275,6	15.895,8	-2,3%	22.213,4	15.895,8	-28,5%
Antecipação de Royalties	6.348,0	6.422,2	1,2%	7.825,0	6.422,2	-17,9%
Bônus Renegociados	5.176,5	4.912,5	-5,1%	5.042,6	4.912,5	-2,6%
Demais Haveres	15.789,0	15.912,8	0,8%	16.475,5	15.912,8	-3,4%
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	324.285,4	327.600,0	1,0%	291.424,9	327.600,0	12,4%
FAT	181.159,4	182.164,2	0,6%	168.489,3	182.164,2	8,1%
Fundos Regionais	80.763,9	81.237,3	0,6%	73.133,7	81.237,3	11,1%
Demais	62.362,1	64.198,5	2,9%	49.800,9	64.198,5	28,9%
HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	567.888,1	567.662,4	0,0%	511.992,5	567.662,4	10,9%
TOTAL	1.936.814,0	1.974.349,5	1,9%	1.859.200,5	1.974.349,5	6,2%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Os haveres internos do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 37,5 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo principalmente o aumento de R$ 28,6 bilhões nas disponibilidades internas, em especial do saldo da conta única.

Dívida Externa Líquida

Em outubro de 2013, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 88,3 bilhões. Em percentual do PIB, permaneceu no mesmo patamar do mês anterior.

R$ Milhões

Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
I. DÍVIDA EXTERNA	91.344,4	88.854,9	-2,7%	89.278,4	88.854,9	-0,5%
Dívida Mobiliária	82.230,7	79.682,9	-3,1%	76.846,4	79.682,9	3,7%
Euro	2.546,4	2.547,9	0,1%	2.258,8	2.547,9	12,8%
Global US$	66.167,2	63.502,0	-4,0%	60.888,3	63.502,0	4,3%
Global BRL	13.517,2	13.633,0	0,9%	13.635,9	13.633,0	0,0%
Demais	-	-	-	63,4	-	-
Dívida Contratual	9.113,7	9.172,0	0,6%	12.432,0	9.172,0	-26,2%
Organismos Internacionais	2.761,0	2.862,9	3,7%	7.306,0	2.862,9	60,8%
Bancos Privados e Agências Governamentais	6.352,6	6.309,1	-0,7%	5.126,0	6.309,1	23,1%
II. HAVERES EXTERNOS	528,6	515,5	-2,5%	532,9	515,5	-3,3%
Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	528,6	515,5	-2,5%	532,9	515,5	-3,3%
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	90.815,8	88.339,4	-2,7%	88.745,5	88.339,4	-0,5%
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	1,9%	1,9%		2,0%	1,9%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos à alteração.
1 - PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em outubro, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 88,3 bilhões, contra R$ 90,8 bilhões em setembro. Houve decréscimo de R$ 2,5 bilhões em relação ao mês anterior. A Dívida Externa do Tesouro Nacional também diminuiu R$ 2,5 bilhões em relação a setembro, justificada pela variação cambial de R$ 915,6 milhões, pelo resgate líquido de R$ 3,4 bilhões e pela apropriação de juros no valor R$ 1,8 bilhão.

R$ Milhões

Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional - Brasil - 2013

Discriminação	Saldo Set/13	Fatores de Variação [2]				Saldo Out/13
		Emissões	Resgates [1]	Juros [2]	Variação Cambial	
DÍVIDA MOBILIÁRIA [3]	82.230,7	0,0	-3.368,9	1.649,7	-828,7	79.682,9
Global US$	66.167,2	0,0	3.368,9	1.516,7	813,0	63.502,0
Euro	2.546,4	0,0	0,0	17,2	-15,7	2.547,9
Global BRL	13.517,2	0,0	0,0	115,8	0,0	13.633,0
Demais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL	9.113,7	184,1	-171,6	132,8	-86,9	9.172,0
Org. Internacionais	2.761,0	127,3	0,0	6,7	34,2	2.862,9
Bancos Privados/Agencias Governamentais	6.352,6	56,8	-171,6	124,2	-52,8	6.309,1
TOTAL	91.344,4	184,1	-3.540,5	1.782,5	-915,6	88.854,9

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.
2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.
3. A partir de Jan/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método da TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque da DPMFi.

Comparativamente ao ano anterior, o aumento da Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional foi de R$ 406,1 milhões, passando de R$ 88,7 bilhões, em outubro de 2012, para R$ 88,3 bilhões, em outubro de 2013. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 89,7% (R$ 79,7 bilhões) e a dívida contratual representa 10,3% (R$ 9,2 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional diminuiu 0,1 p.p. no mesmo período, passando de 2,0% em outubro de 2012 para 1,9% em outubro de 2013.

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

1.Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
FSB - Fundo Soberano do Brasil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
II - Imposto de Importação
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
1. RECEITA TOTAL	91.113,9	86.972,1	100.246,4	15,3%	10,0%
Receitas do Tesouro Nacional	***68.459,0***	***63.581,9***	***74.679,2***	***21,3%***	***9,1%***
Receita Bruta	70.288,8	63.425,8	77.088,4	21,5%	9,7%
Impostos	32.247,0	29.966,0	36.833,4	26,7%	14,2%
Contribuições	27.437,9	25.720,7	29.575,1	15,0%	7,8%
Demais [2/]	10.603,9	7.739,0	10.679,8	23,6%	0,7%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0		
(-) Restituições	-1.824,0	-1.843,9	-2.409,2	30,7%	32,1%
(-) Incentivos Fiscais	5,8	0,0	0,0		
Receitas da Previdência Social	***22.381,3***	***25.025,1***	***25.443,4***	***1,7%***	***13,7%***
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	21.918,7	24.491,5	24.929,7	1,8%	13,7%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	462,6	533,6	513,8	-3,7%	11,1%
Receitas do Banco Central	***273,7***	***365,1***	***123,8***	***-66,1%***	***-54,8%***
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	12.303,5	14.032,3	12.929,3	-7,9%	5,1%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	***8.766,1***	***9.478,3***	***9.503,3***	***0,3%***	***8,4%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	***325,0***	***162,5***	***162,5***	***0,0%***	-
Transferências da Cide - Combustíveis	***57,0***	***0,0***	***0,0***	-	-
Demais Transferências	***3.155,4***	***4.391,5***	***3.263,5***	***-25,7%***	***3,4%***
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	78.810,4	72.939,8	87.317,1	19,7%	10,8%
4. DESPESA TOTAL	69.078,0	83.359,8	81.880,5	-1,8%	18,5%
Despesas do Tesouro Nacional	***43.539,0***	***46.175,2***	***53.473,5***	***15,8%***	***22,8%***
Pessoal e Encargos Sociais [4/]	14.177,1	15.348,8	15.701,6	2,3%	10,8%
Custeio e Capital	29.123,4	30.623,8	37.687,9	23,1%	29,4%
Despesa do FAT	4.319,2	5.188,5	3.582,1	-31,0%	-17,1%
Abono e Seguro Desemprego	4.274,1	5.171,3	3.563,5	-31,1%	-16,6%
Demais Despesas do FAT	45,1	17,2	18,6	7,9%	-58,8%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5/]	1.171,1	641,1	1.126,6	75,7%	-3,8%
Operações Oficiais de Crédito e Reconeamento de Passivos	739,8	267,5	649,4	-	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	431,3	373,6	477,2	27,7%	10,7%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	2.508,6	2.842,0	2.841,9	0,0%	13,3%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0		
Auxílio à CDE	0,0	2.050,0	2.350,0	14,6%	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	21.124,7	19.902,1	27.787,3	39,6%	31,5%
Outras Despesas de Custeio	15.435,5	15.497,2	20.619,2	33,1%	33,6%
Outras Despesas de Capital [7/]	5.689,2	4.404,9	7.168,1	62,7%	26,0%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	238,5	202,6	84,0	-58,6%	-64,8%
Benefícios Previdenciários	***25.200,0***	***36.788,4***	***28.156,0***	***-23,5%***	***11,7%***
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	19.557,4	29.383,0	21.834,3	-25,7%	11,6%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	5.642,6	7.405,4	6.321,7	-14,6%	12,0%
Despesas do Banco Central	***339,0***	***396,2***	***251,1***	***-36,6%***	***-25,9%***
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	0,0	0,0	0,0	-	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	9.732,4	-10.420,0	5.436,5	-	-44,1%
Tesouro Nacional	***12.616,4***	***1.374,4***	***8.276,4***	***502,2%***	***-34,4%***
Previdência Social (RGPS) [9/]	***-2.618,7***	***-11.763,4***	***-2.712,5***	***-76,9%***	***-3,8%***
Previdência Social (RGPS) - Urbano [3/]	2.361,3	-1.891,5	3.095,3	-	31,1%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	-5.180,0	-6.871,8	-5.807,9	-15,5%	12,1%
Banco Central [10/]	***-65,3***	***-31,0***	***-127,3***	***310,6%***	94,9%
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	86,2	0,0	0,0	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	242,1	-340,1	nd	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	10.060,7	-10.760,0	nd	-	-
10. JUROS NOMINAIS [13/]	-9.813,3	-8.891,5	nd	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [14/]	247,4	-19.651,5	nd	-	-
Memo:					
Parcela patronal do CPSS [4/]	1.062,2	1.145,0	1.100,7	-3,9%	3,6%
RMV [6/]	144,8	141,7	140,1	-1,1%	-3,2%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/08/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e desses realizados com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 228, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, com efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro aos Estados e Municípios da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2004 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reconeamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV). São benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no SIAFI após a liquidação dos empenhos, incluindo Ordens Bancárias do último dia útil do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 514/2010.

8/ Em 2008 corresponde a despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.701/2008. Em 2013 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CMSB nº 3/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Receitas patrimoniais referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan Out/13 Jan-Out/12
1. RECEITA TOTAL	861.349,4	935.013,6	8,5%
Receitas do Tesouro Nacional	*647.418,6*	*692.785,7*	*7,0%*
Receita Bruta	563.939,7	709.858,6	6,9%
Impostos	308.563,5	329.849,2	6,9%
Contribuições	252.793,1	274.273,3	8,5%
Demais [2/]	102.583,1	105.736,2	3,1%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	-
(-) Restituições	-16.379,0	-17.021,3	3,9%
( ) Incentivos Fiscais	-142,2	-51,6	-63,7%
Receitas da Previdência Social	*214.650,4*	*239.729,4*	*11,7%*
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	209.966,6	234.714,4	11,8%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	4.683,8	5.014,9	7,1%
Receitas do Banco Central	*2.280,4*	*2.498,5*	*9,6%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	143.013,6	152.777,4	6,8%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	*106.048,4*	*114.178,4*	*7,7%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	*1.625,0*	*1.625,0*	*0,0%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*2.117,9*	*57,3*	*-94,9%*
Demais Transferências	*34.222,3*	*36.911,7*	*7,9%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	721.335,8	782.241,2	8,4%
4. DESPESA TOTAL	655.801,4	748.808,5	14,0%
Despesas do Tesouro Nacional	*397.234,8*	*455.570,7*	*14,7%*
Pessoal e Encargos Sociais [5/]	150.052,0	163.233,9	8,8%
Custeio e Capital	245.310,5	290.461,3	18,4%
Despesa do FAT	33.866,0	38.358,5	13,3%
Abono e Seguro Desemprego	33.537,4	37.992,6	13,3%
Demais Despesas do FAT	327,5	360,9	10,2%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5/]	9.665,1	8.893,6	-8,0%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	6.356,0	4.959,1	22,0%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	3.309,1	3.934,5	18,9%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	24.488,3	28.145,7	14,9%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	0,0	5.368,0	
Outras Despesas de Custeio e Capital	177.292,1	208.700,6	17,7%
Outras Despesas de Custeio	126.389,2	155.015,4	22,6%
Outras Despesas de Capital [7/]	50.902,9	53.685,2	5,5%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	1.872,3	1.897,5	1,3%
Benefícios Previdenciários	*255.666,6*	*290.055,2*	*13,0%*
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	198.770,9	224.398,0	12,9%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	57.895,7	65.657,2	13,4%
Despesas do Banco Central	*2.900,0*	*3.182,6*	*9,7%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	0,0	0,0	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	64.534,4	33.432,7	-48,2%
Tesouro Nacional	*207.170,1*	*84.442,6*	*-21,2%*
Previdência Social (RGPS) [9/]	*-42.016,2*	*-50.325,8*	*19,8%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano [3/]	-11.195,7	-10.316,4	-7,9%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	-53.211,9	-60.642,2	14,0%
Banco Central [10/]	*-619,6*	*-684,1*	*10,4%*
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	1.333,8	858,4	-35,7%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-1.787,8	nd	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 – 8) [12/]	64.080,3	nd	-
10. JUROS NOMINAIS [13/]	-117.543,1	nd	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [14/]	-53.462,8	nd	-
Memo:			
Parcela patronal do CPSS [2/]	10.353,7	10.693,7	2,5%
RMV [6/]	1.505,9	1.341,7	-10,9%

obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/09/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 13/04/2012.

2/ Exclui a receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e a despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeito no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro aos Estados e Municípios da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2004 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reconhecimento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no dia após a liquidação dos empenhos, exceto Ordens Bancárias do último dia útil do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia útil de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos poderes legislativo, judiciário e executivo, incluindo grupo de despesa investimento (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 496/2010.

8/ Em 2008 consta o pagamento da despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008 (na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.704/2008). Em 2012 corresponde a receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CMN nº 3.914/2010.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de TR que com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", sem a equalização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
1. RECEITA TOTAL	91.113,9	86.972,1	100.246,4	15,3%	10,0%
Receitas do Tesouro Nacional	68.459,0	61.581,9	74.679,2	21,3%	9,1%
Receita Bruta	***70.288,8***	***63.425,8***	***77.088,4***	***21,5%***	***9,7%***
Impostos	32.247,0	29.065,6	36.833,4	26,7%	14,2%
IR	23.119,3	18.798,3	26.696,6	42,0%	15,5%
IR - Pessoa Física	1.614,9	1.947,8	1.926,9	-1,1%	19,3%
IR - Pessoa Jurídica	11.773,7	6.443,1	13.701,7	112,7%	16,4%
IR - Retido na Fonte	9.730,8	10.407,3	11.068,0	6,3%	13,7%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	5.645,1	5.846,1	5.929,4	1,4%	5,0%
IRRF - Rendimentos do Capital	2.038,5	2.311,1	2.389,3	2,5%	16,2%
IRRF - Remessas ao Exterior	1.375,5	1.474,6	1.794,5	21,7%	30,5%
IRRF - Outros Rendimentos	671,7	775,5	974,8	25,7%	45,1%
IPI	3.645,9	4.096,6	4.231,7	3,3%	16,1%
IPI - Fumo	333,8	433,7	450,3	3,8%	34,9%
IPI - Bebidas	140,1	306,4	180,2	-41,2%	11,9%
IPI - Automóveis	198,0	346,1	304,3	-12,1%	53,7%
IPI - Vinculado à importação	1.421,6	1.283,2	1.578,8	23,0%	11,1%
IPI - Outros	1.531,4	1.727,1	1.718,1	-0,5%	12,2%
IOF	2.335,5	2.477,0	2.177,7	-12,1%	-6,8%
Imposto de Importação	3.070,6	3.204,9	3.629,7	13,3%	18,2%
Outros	75,7	488,9	97,7	-80,0%	29,1%
Contribuições	*27.437,9*	*25.720,7*	*29.575,1*	*15,0%*	*7,8%*
COFINS	15.265,9	15.829,1	15.763,8	-0,4%	3,3%
CPMF	9,7	3,5	7,1	98,9%	78,0%
CSLL	6.181,1	3.548,1	7.395,7	108,4%	19,7%
CIDE-Combustíveis	2,5	0,8	0,9	11,9%	-136,0%
Pis/Pasep	3.927,3	4.143,3	4.135,6	-0,2%	5,3%
Salário Educação	1.184,2	1.330,0	1.351,7	1,6%	14,1%
Outras [2/]	872,1	865,9	925,2	6,8%	6,1%
Demais	*20.603,9*	*8.639,0*	*10.679,8*	*23,6%*	*-0,7%*
CPSS [3/]	897,1	978,1	961,8	-1,7%	7,2%
Cota parte de compensações financeiras	5.395,9	1.924,9	6.064,9	215,1%	12,4%
Diretamente arrecadadas	2.635,1	3.296,0	2.944,0	-10,7%	11,7%
Concessões	1.098,9	17,2	39,5	130,5%	-96,4%
Dividendos	16,0	1.969,0	3,4	-99,8%	-79,1%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
Outras	561,0	454,5	665,3	46,4%	18,8%
(-) Restituições	***-1.874,0***	***-1.843,9***	***-2.409,7***	***30,7%***	***28,1%***
(-) Incentivos Fiscais	***-5,8***	***0,0***	***0,0***	-	-
Receitas da Previdência Social	22.381,3	25.025,1	25.443,4	1,7%	13,7%
Urbano	***21.918,7***	***24.491,5***	***24.929,7***	***1,8%***	***13,7%***
Rural	***462,6***	***533,6***	***513,8***	***-3,7%***	***11,1%***
Receitas do Banco Central	273,7	365,1	123,8	-66,1%	-54,8%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	12.303,5	14.032,3	12.929,3	-7,9%	5,1%
Transferências Constitucionais	***8.766,1***	***9.478,3***	***9.503,3***	***0,3%***	***8,4%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	***325,0***	***162,5***	***162,5***	***0,0%***	-
Transferências da Cide - Combustíveis	***57,0***	***0,0***	***0,0***	-	-
Demais Transferências	***3.155,4***	***4.391,5***	***3.263,5***	***-25,7%***	***3,4%***
Salário Educação	718,0	796,8	798,0	0,2%	11,1%
Royalties	1.355,1	1.347,4	1.379,1	2,4%	1,8%
Fundef/Fundeb	755,2	682,9	682,9	0,0%	-9,6%
Outras	327,1	1.564,5	403,5	-74,2%	23,4%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	78.810,4	72.939,8	87.317,1	19,7%	10,8%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/09/2012, inclui recursos de compensação do RGPS, conforme previsto na Portaria STN nº 778, de 19/09/2012.

3/ Exclui a receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) do servidor público federal, sem efeito no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito de "pagamentos efetivos", que corresponde ao valor debitado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro aos Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan-Out/13 Jan-Out/12
1. RECEITA TOTAL	864.349,4	935.013,6	8,2%
Receitas do Tesouro Nacional	647.418,6	692.785,7	7,0%
Receita Bruta	***663.939,7***	***709.858,6***	***6,9%***
Impostos	*308.563,5*	*329.849,2*	*6,9%*
IR	218.602,9	236.013,9	8,0%
IR - Pessoa Física	20.782,8	22.716,5	9,3%
IR - Pessoa Jurídica	94.318,6	103.817,5	10,1%
IR - Retido na Fonte	103.501,4	109.479,9	5,8%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	60.863,3	63.435,3	4,2%
IRRF - Rendimentos do Capital	24.877,7	24.924,5	0,2%
IRRF - Remessas ao Exterior	11.093,4	13.422,3	21,0%
IRRF - Outros Rendimentos	6.667,0	7.697,9	15,5%
IPI	38.054,6	38.499,4	1,2%
IPI - Fumo	3.332,3	4.222,8	26,7%
IPI - Bebidas	2.533,7	2.925,1	15,4%
IPI - Automóveis	3.475,4	2.997,8	-13,7%
IPI - Vinculado a Importação	13.425,3	12.502,6	-6,9%
IPI - Outros	15.287,9	15.851,0	3,7%
IOF	25.597,1	23.959,4	-6,4%
Imposto de Importação	25.712,2	30.628,1	19,1%
Outros	596,8	748,3	25,4%
Contribuições	*252.793,1*	*274.273,3*	*8,5%*
COFINS	142.647,5	155.956,8	9,3%
CPMF	141,6	49,4	-65,1%
CSLL	49.864,4	54.506,5	9,3%
CIDE-Combustíveis	2.732,6	9,2	-99,7%
Pis/Pasep	37.982,9	41.317,7	8,8%
Salário Educação	12.323,8	13.840,6	12,3%
Outras [2/]	7.100,3	8.593,1	21,0%
Demais	*102.583,1*	*105.736,2*	*3,1%*
CPSS [3/]	8.941,2	9.598,5	7,4%
Cota parte de compensações financeiras	32.198,3	32.815,1	1,9%
Diretamente arrecadadas	32.583,7	36.485,9	12,0%
Concessões	2.181,1	7.041,6	222,9%
Dividendos	19.744,1	14.550,4	-26,3%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	-
Outras	6.934,7	5.244,6	-24,4%
(-) Restituições	***-16.379,0***	***-17.021,3***	***3,9%***
(-) Incentivos Fiscais	***-142,2***	***-51,6***	***-63,7%***
Receitas da Previdência Social	214.650,4	239.729,4	11,7%
Urbana	***209.966,6***	***234.714,4***	***11,8%***
Rural	***4.683,8***	***5.014,9***	***7,1%***
Receitas do Banco Central	2.280,4	2.498,5	9,6%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	143.013,6	152.772,4	6,8%
Transferências Constitucionais	***106.048,4***	***114.178,4***	***7,7%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	***1.625,0***	***1.625,0***	***0,0%***
Transferências da Cide - Combustíveis	***1.117,9***	***57,3***	***-94,9%***
Demais Transferências	***34.222,3***	***36.911,7***	***7,9%***
Salário Educação	7.346,3	8.233,1	12,1%
Royalties	18.220,0	18.610,8	2,1%
Fundef/Fundeb	8.106,5	7.905,8	-2,5%
Outras	549,5	2.161,9	293,5%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	721.335,8	782.241,2	8,4%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/01/2012.

3/ Exclui da receita da contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
DIVIDENDOS	16,0	1.969,0	3,4	-99,8%	-79,1%
Banco do Brasil	0,0	456,1	0,0	-	-
BNB	0,0	0,0	0,0	-	-
BNDES	0,0	590,4	0,0	-	-
Caixa	0,0	600,0	0,0	-	-
Correios	0,0	0,0	0,0	-	-
Eletrobras	0,0	249,5	0,0	-	-
IRB	0,0	0,0	0,0	-	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Demais	16,0	73,1	3,4	-95,4%	-79,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013	Variação (%)
	Jan-Out	Jan-Out	Jan-Out/13 Jan-Out/12
DIVIDENDOS	19.744,1	14.550,4	-26,3%
Banco do Brasil	2.383,0	2.908,5	22,1%
BNB	122,7	228,0	85,9%
BNDES	10.620,3	6.391,7	-39,8%
Caixa	3.000,0	3.000,0	0,0%
Correios	400,0	101,1	-74,7%
Eletrobras	725,0	267,9	-63,1%
IRB	101,7	1,1	-99,0%
Petrobras	1.886,6	1.015,5	-46,2%
Demais	504,8	636,6	26,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
DESPESA TOTAL	69.078,9	83.359,8	81.880,5	-1,8%	18,5%
Despesas do Tesouro	48.530,9	66.975,2	63.473,5	-5,8%	30,8%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	***14.177,1***	***15.348,8***	***15.701,6***	***2,3%***	***10,7%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	***229,6***	***28,7***	***366,4***	***1175,6%***	*60,7%*
Custeio e Capital	***29.125,4***	***36.023,8***	***37.087,9***	***3,0%***	***29,4%***
Programa do FAT	4.319,2	5.188,5	5.582,1	7,6%	17,0%
Abono e Seguro Desemprego	4.274,1	5.171,3	3.561,5	-31,0%	-16,6%
Demais Despesas do FAT	45,1	17,2	18,6	7,8%	-58,7%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3/]	1.371,7	641,1	1.176,6	75,7%	-3,8%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	248,8	267,5	649,4	142,6%	122,8%
Equalização de Custeio agropecuário	20,9	5,2	8,8	67,7%	57,8%
Equalização de Invest. rural e agroindustrial [4/]	19,4	-4,2	0,8	-	-95,9%
Política de preços agrícolas	5,5	19,0	84,2	343,1%	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,5	0,1	0,5	86,0%	-57,0%
Equalização Aquisições do Governo Federal	-41,8	18,9	84,0	345,1%	-
Garantia à Sustentação de Preços	46,7	0,0	0,0		
Pronaf	368,2	-9,7	-2,2	-60,6%	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	153,8	2,9	7,4	154,8%	95,2%
Concessão de Financiamento [4/]	-0,7	-8,6	-9,6	11,6%	-
Proex	161,7	84,3	83,8	6,5%	44,4%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	104,6	34,4	96,5	180,6%	-7,8%
Concessão de Financiamento [4/]	56,9	49,9	-6,5	-	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [5/]	82,7	0,0	84,9	-	2,6%
Álcool	0,0	0,0	0,0	-	-
Cacau	0,0	0,0	0,0		
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	-
Securitização de dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0		
Fundo de terra/ INCRA [6/]	66,2	2,7	0,6	-76,0%	-99,0%
Funcafé	3,4	5,0	5,5	10,6%	59,9%
Revitaliza	5,8	0,0	0,0	-	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	0,0	0,2	19,8	-	-
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (PCMPO)	17,4	51,5	129,8	152,0%	644,0%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (PCPCD) [6/]	0,0	0,4	0,0	-	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [6/]	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	0,0	-	-
Capitalização à Emgea	171,5	58,7	184,5	214,2%	7,5%
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	34,0	46,4	45,8	5,5%	34,4%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	461,3	373,6	477,2	27,7%	10,4%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [7/]	*2.508,4*	*2.842,6*	*2.842,9*	*0,0%*	*13,3%*
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Auxílio à CDE	0,0	2.050,0	2.350,0	14,6%	
Outras Despesas de Custeio e Capital	*21.174,7*	*19.709,1*	*22.787,9*	*39,6%*	*31,5%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	50,4	2,6	3.257,0	-	-
Legislativo	125,6	91,6	103,2	12,0%	-13,0%
Judiciário	627,8	604,9	623,5	3,4%	-0,7%
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	331,4	449,8	792,1	76,1%	139,0%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	2.286,4	2.687,9	4.264,2	57,7%	86,6%
Outras Obrigatórias [7/]	535,8	637,7	205,9	-66,7%	-61,5%
Discricionárias	16.168,1	14.765,2	17.403,0	21,7%	7,6%
Compensação RGPS [7/]	0,0	579,3	847,5	-13,4%	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***299,5***	***202,6***	***84,0***	***-58,5%***	***-68,8%***
Benefícios Previdenciários	25.300,9	30.788,4	28.136,9	-23,4%	11,2%
Benefícios Previdenciários - Urbano [8/]	***19.557,4***	***25.383,0***	***21.834,3***	***-25,6%***	***11,6%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*249,2*	*45,2*	*725,1*	-	*190,9%*
Benefícios Previdenciários - Rural [8/]	***5.942,6***	***7.405,4***	***6.321,7***	***-14,6%***	***6,4%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*101,4*	*37,5*	*214,7*	-	*111,7%*
Despesas do Banco Central	339,9	396,2	293,1	-26,0%	-25,9%
Obs:					
Pessoal patronal do CPSS [9/]	1.062,2	1.145,6	1.100,7	-3,9%	3,6%
RGPS [9/]	144,8	141,7	140,1	-1,1%	-3,2%

1/ Dados sujeitos à alteração.

2/ Exclui as despesas custeadas com recursos do FAT e do FCVS, bem como as despesas de pessoal custeadas com recursos de fundos estaduais e municipais de previdência social.

3/ Exclui as despesas com as subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2009, as despesas com reconhecimento de passivos.

4/ Exclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Finame Rural" e "Finame Indústria".

5/ Corresponde às receitas auferidas com a venda de ativos.

6/ Exclui "despesas" com retorno de baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.

7/ Os créditos de custeio concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil e ao Fundo Constitucional do Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 12.453/2011, com vencimento em 2012, foram renegociados para 2013.

8/ Os Benefícios de Prestação Continuada da Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

9/ A partir de 01/10/2012, inclui despesas realizadas com recursos do complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

10/ Despesa com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de salários, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan-Out/13 Jan-Out/12
DESPESA TOTAL	656.801,4	748.808,5	14,01%
Despesas do Tesouro	397.234,8	455.570,7	14,69%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	***150.652,0***	***163.211,9***	***8,77%***
Obs: Sentenças Judiciais e Precatórios	*4.286,1*	*5.007,7*	*16,84%*
Custeio e Capital	***245.316,5***	***290.461,3***	***18,41%***
Despesa do FAT	*33.865,0*	*38.353,5*	*13,25%*
Abono e Seguro Desemprego	33.537,4	37.992,6	13,28%
Demais Despesas do FAT	327,5	360,9	10,17%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3/]	*9.665,1*	*8.891,6*	*-7,98%*
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	6.356,0	4.950,1	-22,12%
Equalização de custeio agropecuário	1.311,6	116,0	-91,16%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [4/]	67,2	331,3	393,14%
Política de preços agrícolas	558,8	282,0	49,54%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	173,7	85,5	-50,78%
Equalização Aquisições do Governo Federal	33,4	27,1	-18,71%
Garantia à Sustentação de Preços	351,7	169,3	-51,86%
Pronaf	1.746,9	1.636,1	6,35%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	2.364,1	1.712,9	-27,55%
Concessão de Financiamento [5/]	-617,2	-76,8	-87,55%
Proex	369,2	213,6	-42,14%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	501,3	521,8	4,08%
Concessão de Financiamento [6/]	-132,2	-308,2	133,19%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	290,9	675,2	132,09%
Álcool	0,7	0,0	-
Cacau	0,4	0,0	
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	-
Fundo de terra/ INCRA [8/]	320,7	60,6	-81,10%
Funcafé	51,9	60,4	16,47%
Revitaliza	57,3	6,9	-88,02%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	751,7	113,5	-84,90%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	190,7	428,3	124,63%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [9/]	0,0	0,5	
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [10/]	-34,1	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	53,3	250,0	368,90%
Capitalização à Emgea	316,6	357,6	12,98%
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica do Itaipu	302,2	427,0	41,28%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	3.309,1	3.934,5	18,90%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [11/]	*24.466,3*	*28.145,7*	*14,94%*
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	-
Auxílio à CDE	*0,0*	*6.368,0*	
Outras Despesas de Custeio e Capital	*177.292,1*	*208.700,6*	*17,72%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	3.110,7	3.771,7	21,25%
Legislativo	1.155,3	1.178,3	1,99%
Judiciário	5.694,7	5.932,7	4,18%
Crédito Extraordinário (Exclui-PAC)	2.145,5	5.732,1	167,17%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	32.989,8	36.477,0	10,57%
Outras Obrigatórias [12/]	4.010,2	3.346,8	-16,54%
Discricionárias	128.186,0	145.211,3	13,28%
Compensação RGPS [13/]	0,0	7.050,5	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***1.872,3***	***1.897,5***	***1,35%***
Benefícios Previdenciários	256.666,6	290.055,2	13,01%
Benefícios Previdenciários - Urbano [4/]	***198.770,9***	***224.398,0***	***12,89%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*4.842,3*	*5.592,6*	*15,02%*
Benefícios Previdenciários - Rural [4/]	***57.895,7***	***65.657,2***	***13,41%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*1.409,7*	*1.657,7*	*20,43%*
Despesas do Banco Central	2.900,0	3.183,6	9,75%
Memo:			
Parcela patronal do CPSS [4/]	10.333,7	6.954,5	-32,69%
PMC [4/]	1.605,9	893,9	-42,68%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao saque efetuado na Conta Única.

2/ Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3/ Fonte: Nota Técnica da Previdência Social nº 14. A Apuração do resultado do RGPS por Clientela urbana e rural é realizada pela DIPR - da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

5/ Inclui reforços derivados de decisões judiciais referidos aos programas "Unificados Rural" e "Unificados Industrial".

6/ Concessão de empréstimos líquidos de retornos.

7/ Inclui "Despesa" decorrente da baixa de ativos cedidos da Emissão em Dívida Ativa da União.

8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de base agrícola destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos líquidos de retornos.

9/ Lei Orgânica de Assistência Social [. OASe Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais e pagos pelo Governo Central.

10/ A partir de 01/08/2013, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/06/2013.

11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FUNPS) em função da desoneração de folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	Jan-Out/2012						Jan-Out/2013					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2/]			Dotação autorizada no ano [4/]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [3/]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3/]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3/]	Total
INVESTIMENTO TOTAL	102.760,0	47.096,5	17.874,2	17.586,0	33.316,9	50.902,9	105.812,4	54.868,6	18.108,0	17.193,0	36.492,2	53.685,2
Câmara dos Deputados	207,8	19,7	0,9	5,7	38,2	43,9	207,8	23,1	3,6	3,6	24,5	28,1
Senado Federal	44,8	11,1	4,1	4,1	10,1	14,2	68,4	18,3	6,8	6,8	13,8	20,5
Tribunal de Contas da União	44,6	15,0	11,2	11,2	13,9	25,2	56,2	43,3	9,7	9,7	21,8	31,5
Supremo Tribunal Federal	53,1	11,0	7,0	7,0	13,8	20,8	43,8	13,7	6,5	6,5	6,5	12,9
Superior Tribunal de Justiça	31,3	7,8	6,3	6,3	17,5	23,8	38,9	3,9	3,8	3,8	12,6	16,3
Justiça Federal	271,2	478,8	436,2	435,6	192,0	627,6		622,6	568,3	567,5	135,9	703,5
Justiça Militar	17,2	6,5	3,0	3,0	4,8	7,7		4,0	1,0	1,0	4,2	5,2
Justiça Eleitoral	274,1	91,8	19,8	18,9	218,1	237,0	342,9	93,1	16,1	14,8	135,3	150,1
Justiça do Trabalho	556,3	173,7	64,6	61,9	145,8	207,7	684,2	213,5	108,0	106,6	256,8	363,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	101,3	29,8	13,6	13,2	41,5	54,7	101,3	32,8	6,7	6,5	51,7	58,3
Conselho Nacional de Justiça	58,7	30,1	2,7	2,6	72,3	74,9	69,3	1,9	0,8	0,8	38,4	39,2
Presidência da República [5/]	2.258,4	811,3	663,9	516,3	177,6	693,9	3.834,0	1.789,5	1.272,4	1.121,2	1.179,9	2.301,1
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.861,1	11,4	2,1	2,1	178,3	180,3	871,3	479,7	188,9	188,7	24,0	213,7
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.829,5	355,1	96,3	51,8	465,5	517,3	1.407,6	424,7	36,5	23,5	568,8	592,4
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.962,6	756,1	331,8	274,9	113,9	388,8	1.867,9	684,9	284,7	266,2	468,2	734,3
Ministério da Fazenda	1.081,1	559,6	231,7	228,1		1.281,8	1.681,7	588,9	209,5	207,2	573,5	780,7
Ministério da Educação	14.661,0	7.832,7	3.923,9	3.891,6	4.195,7	8.087,3	13.664,4	5.947,1	1.983,5	1.966,8	5.165,9	7.132,7
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	210,8	36,6	16,1	16,1	65,2	81,3	233,5	78,7	22,9	22,9	38,8	61,7
Ministério da Justiça	2.304,4	458,2	126,9	110,2	162,7	272,9	2.379,6	963,1	113,4	109,0	824,4	933,4
Ministério de Minas e Energia	125,4	41,6	13,3	13,0	27,8	40,8	230,4	61,6	30,6	30,0	46,6	76,5
Ministério da Previdência Social	276,5	115,6	24,4	18,8	65,5	84,4	213,7	80,2	14,6	9,3	113,2	122,5
Ministério Público da União	222,8	34,8	10,4	10,4	122,1	132,5	376,9	60,9	12,3	11,9	151,7	163,6
Ministério das Relações Exteriores	72,1	37,0	32,3	32,3	179,5	211,9	41,7	16,2	12,1	12,1	14,7	26,8
Ministério da Saúde	10.501,0	2.984,0	646,4	619,7	1.934,7	2.554,4	10.037,5	2.614,8	958,4	871,4	2.622,3	3.493,6
Ministério do Trabalho e Emprego	96,2	19,9	7,4	7,4	168,6	176,0	82,5	20,8	4,1	3,9	25,8	29,8
Ministério dos Transportes	17.776,5	9.530,6	2.942,6	2.937,1	4.734,7	7.671,9	15.884,5	9.943,3	2.214,8	2.118,9	5.737,7	7.856,7
Ministério das Comunicações	460,8	101,7	2,9	2,9	60,8	63,7	428,4	275,8	88,8	88,8	148,6	237,4
Ministério da Cultura	621,9	331,2	50,2	50,1	66,5	116,6	1.343,1	426,5	95,8	93,6	175,3	269,0
Ministério do Meio Ambiente	233,0	38,1	6,2	6,2	70,3	76,5	217,2	102,5	11,4	8,5	59,6	68,0
Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.369,3	560,6	264,5	260,8	581,1	841,9	5.629,0	3.193,6	505,2	435,5	1.453,4	1.888,8
Ministério do Esporte	1.841,0	323,6	2,5	2,5	855,1	857,5	2.502,0	854,2	4,2	2,5	297,1	299,5
Ministério da Defesa	11.601,2	7.134,2	3.650,6	3.515,7	2.421,1	6.036,9	9.808,0	7.110,5	3.260,9	3.256,7	4.555,1	7.811,8
Ministério da Integração Nacional	7.025,9	2.822,1	911,6	880,5	1.577,0	2.557,5	8.000,7	4.362,0	1.515,9	1.403,2	2.515,2	3.918,4
Ministério do Turismo	1.995,1	366,1	6,2	6,2	971,2	977,4	2.526,2	1.147,4	0,8	0,8	417,5	418,3
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.186,6	360,1	210,4	210,4	845,0	1.055,4	991,4	292,2	27,6	27,6	393,4	421,0
Ministério das Cidades	17.467,8	10.671,6	2.923,4	2.910,8	10.416,2	13.327,0	18.448,7	12.264,8	4.515,1	4.514,9	7.927,9	12.442,8
Ministério da Pesca e Agricultura	121,0	9,3	0,9	0,9	48,9	49,8	386,2	34,2	5,2	5,2	13,7	19,0
Conselho Nacional do Ministério Público	18,0	0,7	0,1	0,1	4,2	4,3	9,0	0,8	0,1	0,1	1,7	2,0

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Corresponde ao investimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando os grupos de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 535/2011.

2/ Despesas pagas correspondem aos valores dos ordens bancárias emitidas e liquidadas após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela 1.1, porque este último corresponde ao valor do saque efetuado no contratante.

3/ Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do ano de referência, com impacto no caixa do período seguinte.

4/ Incorpora os efeitos da portaria de efeito de Medida Provisória nº 598/12 em 13 de junho de 2013.

5/ Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia-Geral da União.

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
FLUXO FISCAL					
1. RECEITAS	87.158,1	93.917,2	94.355,4	0,47%	8,26%
1.1. Recolhimento Bruto	61.378,3	65.137,2	64.610,4	0,81%	5,27%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-5,8	0,0	0,0	-	-
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	1.850,9	1.664,5	1.695,7	1,87%	-8,38%
1.4. Receita das Operações de Crédito	172,7	283,0	191,4	-32,37%	10,82%
1.5. Receita do Salário Educação	1.312,2	1.478,7	1.505,1	1,79%	14,71%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	22.449,9	25.353,7	26.352,7	3,94%	17,38%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS	84.929,9	107.749,8	97.851,0	-9,19%	15,21%
2.1. Liberações Vinculadas	***17.150,5***	***16.989,2***	***15.887,3***	***-6,49%***	***-7,37%***
Transferências a Fundos Constitucionais	9.339,1	10.099,9	10.125,0	0,25%	8,41%
Demais transferências a Estados e Municípios	2.348,9	2.208,8	2.582,9	16,94%	9,96%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	162,5	162,5	162,5	0,00%	0,00%
Outras Vinculações	5.300,0	4.518,0	3.017,0	-33,22%	-43,08%
2.2. Liberações Ordinárias	***67.779,3***	***90.760,6***	***81.963,7***	***-9,69%***	***20,93%***
Pessoal e Encargos Sociais	15.608,3	16.833,8	17.172,4	2,01%	10,02%
Encargos da Dívida Contratual	476,4	65,2	1.022,6	-	114,66%
Dívida Contratual Interna	76,4	63,8	222,6	248,69%	191,42%
Dívida Contratual Externa	400,0	1,4	800,0	-	100,00%
Encargos da DPMF - Mercado	734,8	6.544,3	1.003,2	-84,67%	36,53%
Benefícios Previdenciários	24.904,3	32.383,4	27.002,8	-16,62%	8,43%
Custeio e Investimento	25.544,4	34.500,5	35.246,5	2,16%	37,98%
Operações Oficiais de Crédito	511,1	433,3	516,2	19,12%	0,99%
Restos a Pagar	0,0	4,0	5,0	25,00%	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	2.228,2	-13.832,6	-3.495,6	-74,73%	-
FLUXO DE FINANCIAMENTO					
4. RECEITAS	28.624,5	54.046,4	37.698,0	-30,26%	31,68%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	25.978,9	52.339,7	36.559,9	-30,15%	40,73%
4.2. Outras Operações de Crédito	2.645,5	1.706,6	1.133,0	-33,61%	-57,17%
5. DESPESAS	23.382,1	61.985,6	20.815,3	-66,42%	-10,98%
5.1. Amortização da Dívida Interna	22.882,1	61.979,1	19.515,3	-68,51%	-14,71%
Resgate de Títulos - Mercado	22.649,9	61.759,4	19.447,9	-68,51%	-14,14%
Dívida Contratual	232,2	219,7	67,4	-69,31%	-70,96%
5.2. Amortização da Dívida Externa	500,0	6,5	1.300,0	-	160,00%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0		
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	3.329,0	-9.419,7	17.112,0	-	414,03%
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	-7.002,2	44.836,8	4.332,8	-90,34%	-
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	468,3	23.064,9	17.714,9	-23,20%	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que corresponde à disponibilização por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan-Out/13 Jan-Out/12
FLUXO FISCAL			
1. RECEITAS	876.755,1	967.283,8	10,33%
1.1. Recolhimento Bruto	627.257,4	687.487,5	9,60%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-144,1	-51,6	-64,22%
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	16.581,8	18.659,4	12,53%
1.4. Receita das Operações de Crédito	2.996,0	2.870,2	-4,20%
1.5. Receita do Salário Educação	13.669,9	15.373,9	12,54%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	216.394,7	242.946,4	12,27%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	-
2. DESPESAS	929.938,6	1.043.228,3	12,18%
2.1. Liberações Vinculadas	***183.844,9***	***196.911,5***	***7,11%***
Transferências a Fundos Constitucionais	113.013,5	121.719,1	7,67%
Demais transferências a Estados e Municípios	27.288,7	27.584,7	1,09%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	1.625,0	1.625,0	0,00%
Outras Vinculações	41.887,8	45.982,5	9,78%
2.2. Liberações Ordinárias	***746.093,7***	***846.316,8***	***13,43%***
Pessoal e Encargos Sociais	163.640,1	176.327,5	7,75%
Encargos da Dívida Contratual	6.507,0	5.022,9	-22,81%
Dívida Contratual Interna	852,7	1.355,7	58,99%
Dívida Contratual Externa	5.654,3	3.667,2	-35,14%
Encargos da DPMF - Mercado	65.567,9	81.113,5	23,71%
Benefícios Previdenciários	255.971,9	281.433,1	9,95%
Custeio e Investimento	247.902,1	295.834,4	19,34%
Operações Oficiais de Crédito	6.504,8	6.585,3	1,24%
Restos a Pagar	0,0	15,0	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-53.183,5	-75.944,5	42,80%
FLUXO DE FINANCIAMENTO			
4. RECEITAS	402.979,0	346.232,8	-14,08%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	382.806,3	328.092,6	-14,29%
4.2. Outras Operações de Crédito	20.172,7	18.140,2	-10,08%
5. DESPESAS	361.207,0	427.684,4	18,40%
5.1. Amortização da Dívida Interna	354.792,8	421.432,9	18,78%
Resgate de Títulos - Mercado	352.452,6	420.062,1	19,18%
Dívida Contratual	2.340,2	1.370,8	-41,42%
5.2. Amortização da Dívida Externa	6.414,2	6.251,5	-2,54%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	30.353,7	-91.969,5	-
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	125.649,0	46.676,3	-62,85%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	114.237,4	-110.719,9	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	4.462,1	44.836,8	4.332,8	-90,34%	-2,90%
Emissão de Títulos	0,0	8.613,8	0,0	-	-
Remuneração das Disponibilidades	4.327,2	35.953,9	4.103,3	-88,59%	-5,17%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	134,9	269,0	229,5	-14,70%	70,15%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS NO BACEN	11.464,4	0,0	0,0	-	-
Resgate de Títulos	10.964,4	0,0	0,0	-	-
Encargos da DPMF	500,0	0,0	0,0	-	-
3. RESULTADO (1 - 2)	-7.002,2	44.836,8	4.332,8	-90,34%	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados ao conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013	Variação (%)
	Jan-Out	Jan-Out	Jan-Out/13 Jan-Out/12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	280.290,2	214.523,0	-23,46%
Emissão de Títulos	87.764,2	124.803,6	42,20%
Remuneração das Disponibilidades	41.461,1	73.403,9	77,04%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	2.297,7	3.769,6	64,06%
Resultado do Banco Central	148.767,3	12.545,8	-91,57%
2. DESPESAS NO BACEN	154.641,3	167.846,7	8,54%
Resgate de Títulos	117.440,4	129.956,2	10,66%
Encargos da DPMF	37.200,9	37.890,5	1,85%
3. RESULTADO (1 - 2)	125.649,0	46.676,3	-62,85%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	835.734,4	863.246,6	871.160,3	0,9%	4,2%
Dívida Interna	2.684.934,9	2.800.060,7	2.845.509,8	1,6%	5,6%
DPMFi em Poder do Público [1/]	***1.854.566,3***	***1.897.511,7***	***1.933.562,8***	***1,9%***	***4,3%***
LFT	434.770,8	387.941,4	392.851,7	1,3%	-9,6%
LTN	505.596,3	582.550,4	593.134,2	1,8%	17,1%
NTN-B	580.093,7	617.340,2	627.112,4	1,6%	8,1%
NTN-C	65.858,3	67.381,4	67.819,1	0,6%	3,0%
NTN-F	233.006,3	265.686,0	277.225,5	5,1%	-6,8%
Dívida Securitizada	8.285,5	7.750,3	7.718,6	-0,4%	-6,8%
Demais Títulos em Poder do Público	25.955,7	27.862,1	27.800,2	0,2%	7,1%
DPMFi em Poder do Banco Central	***863.581,2***	***930.394,2***	***938.272,3***	***0,8%***	***8,6%***
LFT	185.762,4	163.860,2	165.187,4	0,8%	-11,1%
LTN	232.236,8	317.503,4	320.157,2	0,8%	37,9%
Demais Títulos na Carteira do BCB	445.582,1	449.030,6	452.927,7	0,9%	1,6%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	***-29.619,9***	***-30.672,8***	***-28.936,6***	***-5,7%***	***-2,3%***
Demais Obrigações Internas	***6.407,3***	***2.827,7***	***2.511,3***	***-11,2%***	***-60,8%***
Haveres Internos	1.859.200,5	1.936.814,0	1.974.349,5	1,9%	6,2%
Disponibilidades Internas	***545.108,6***	***530.440,2***	***559.017,7***	***5,4%***	***2,6%***
Haveres junto aos Governos Regionais	***510.675,4***	***514.200,3***	***520.069,4***	***1,1%***	***1,8%***
Bônus Renegociados	5.042,6	5.176,5	4.912,5	-5,1%	-2,6%
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	1.625,3	1.400,6	1.385,2	-1,1%	-14,8%
Cessão de Créditos Becen (MP 2.179/01)	12.447,6	12.415,0	12.539,8	1,0%	0,7%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	-	-
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	22.219,4	19.275,6	15.895,8	-2,3%	-28,5%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	394.320,6	401.873,5	407.124,2	1,3%	3,2%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	64.792,2	68.737,8	69.801,8	1,5%	7,7%
Antecipação de Royalties	7.825,0	5.348,0	6.422,2	1,2%	-17,9%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.402,6	1.973,4	1.987,8	0,7%	-17,3%
Haveres da Administração Indireta	***291.424,0***	***324.285,4***	***327.600,0***	***1,0%***	***12,4%***
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	168.489,3	181.359,4	182.164,2	0,5%	8,1%
Fundos Constitucionais Regionais	73.333,7	80.763,9	81.237,3	0,6%	11,1%
Fundos Diversos	49.800,9	62.362,1	64.198,5	2,9%	28,9%
Haveres Administrados pela STN	***511.992,5***	***567.868,1***	***567.562,4***	***0,0%***	***10,9%***
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.752,7	5.782,5	5.788,1	0,1%	0,6%
Haveres de Operações Estruturadas	64.045,6	68.803,1	67.728,5	1,6%	5,8%
Haveres Originários de Privatizações	8.698,9	9.150,9	9.214,3	0,7%	5,9%
Haveres de Legislação Específica	407.452,9	459.557,4	460.185,6	0,1%	12,9%
Demais Haveres Administrados pela STN	25.042,5	24.594,2	24.744,9	0,6%	-5,0%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	88.745,5	90.815,8	88.339,4	-2,7%	0,5%
Dívida Externa	89.278,4	91.344,4	88.854,9	-2,7%	-0,5%
Dívida Mobiliária	***76.846,4***	***82.230,7***	***79.682,9***	***-3,1%***	***3,7%***
Euro	2.258,8	2.546,4	2.547,9	0,1%	12,8%
Global US$	60.888,3	65.167,7	63.502,0	4,0%	4,3%
Global BRL	13.635,9	13.517,2	13.633,0	0,9%	0,0%
Demais Títulos Externos	63,4	0,0	0,0	-	-
Dívida Contratual	***12.432,0***	***9.113,7***	***9.172,0***	***0,6%***	***-26,2%***
Organismos Multilaterais	7.306,0	7.761,0	7.867,9	3,7%	60,8%
Credores Privados e Ag. Governamentais	5.126,0	6.352,6	6.309,1	-0,7%	23,1%
Haveres Externos	532,9	528,6	515,5	-2,5%	-3,3%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	***532,9***	***528,6***	***515,5***	***-2,5%***	***-3,3%***
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	924.479,9	954.062,4	959.499,7	0,6%	3,8%
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [2/]	21,3%	20,9%	20,8%	-0,2%	-0,5%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.
2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVIII - nº 10 – Outubro de 2013 - Internet: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

Comentários

Em Outubro de 2013 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram acréscimo de 0,00%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 7.293.787,01 (mil), ante R$ 7.293.674,98 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na internet no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/consulta-as-transferencias-realizadas
- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/estatisticas

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: → Governo (Estadual ou Municipal) → Gestão → Gestão de Recursos → Repasses de recursos → Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2012			2013			Variação Nominal		
	Setembro	Outubro	Até Outubro	Setembro	Outubro	Até Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12	Até Out/13 Out/12
FPM	3.238.563	3.437.881	41.970.567	3.729.720	3.729.778	45.244.295	0,00%	8,49%	7,80%
FPE	3.094.627	3.285.086	40.105.207	3.563.955	3.564.009	43.233.436	0,00%	8,49%	7,80%
IPI-Exp	299.983	289.937	2.762.980	288.942	308.882	2.865.013	6,90%	6,53%	3,69%

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Outubro	-6,50%	0,00%	-6,50%	0,00%	5,70%	6,90%

Estimativa Trimestral

FUNDOS	Novembro	Dezembro	Janeiro
FPM	29,5%	8,5%	0,0%
FPE	29,5%	8,5%	0,0%
IPI - EXP	10,1%	-0,5%	16,5%

Gráficos

VALORES ACUMULADOS (FPM e FPE)

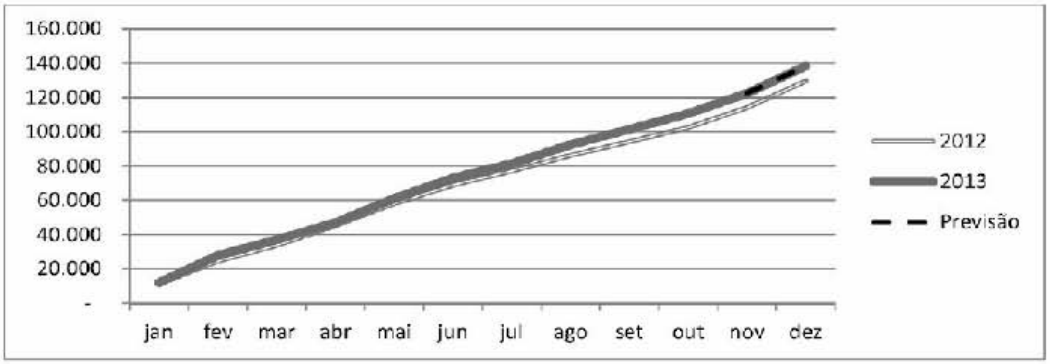

SAZONALIDADE ANUAL (FPM e FPE)

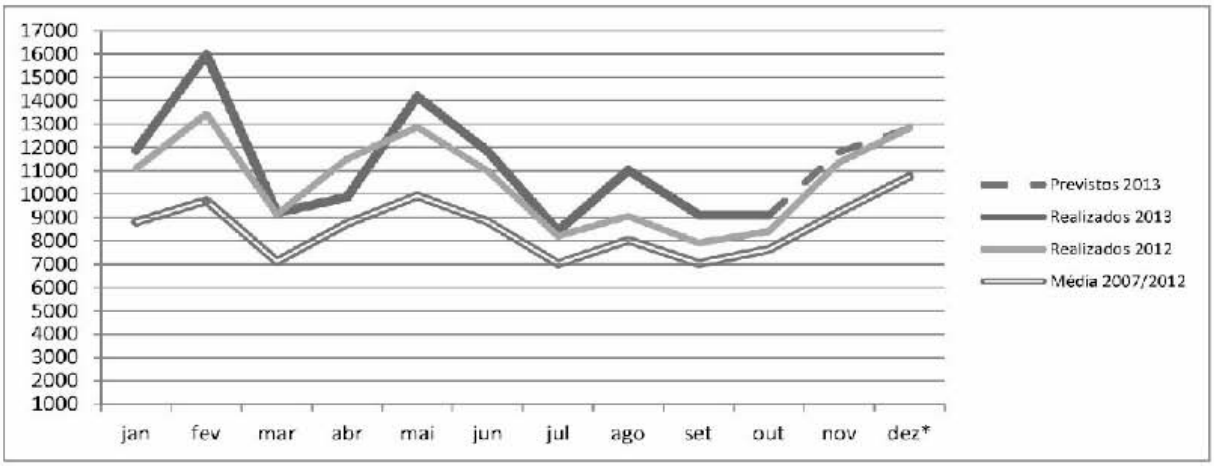

* não incluso valores de FPM 1% (EC 55/2007)

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/09/2013 a 20/10/2013, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
SET/3º DEC	2.461.986	7.981.237	10.443.223	OUT/1º DEC	1.796.234	1.879.780	196.959	**3.872.973**
OUT/1º DEC	951.223	1.735.622	2.686.848	OUT/2º DEC	462.137	483.632	76.098	**1.021.868**
OUT/2º DEC	447.810	7.143.106	7.590.916	OUT/3º DEC	1.305.638	1.366.365	35.825	**2.707.827**
TOTAL	**3.861.020**	**16.859.966**	**20.720.985**	**TOTAL**	**3.564.009**	**3.729.777**	**308.882**	**7.602.668**

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais.
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa).
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB.
- Não ocorrência de Classificação por Estimativa. Não ocorrência de Depósitos Judiciais.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	19.669,24	121.924,76	14,34
ALAGOAS	AL	88.607,21	148.266,36	484,50
AMAZONAS	AM	56.917,91	99.450,12	1.951,06
AMAPÁ	AP	14.435,98	121.604,00	652,88
BAHIA	BA	340.212,63	334.881,46	18.028,77
CEARÁ	CE	184.899,30	261.487,81	2.040,22
DISTRITO FEDERAL	DF	6.218,89	24.598,79	391,40
ESPÍRITO SANTO	ES	64.678,91	53.460,14	17.425,62
GOIÁS	GO	135.957,43	101.328,35	5.649,03
MARANHÃO	MA	154.925,28	257.257,33	3.078,26
MINAS GERAIS	MG	488.373,73	158.758,80	45.366,30
MATO GROSSO DO SUL	MS	56.714,50	47.472,61	4.506,50
MATO GROSSO	MT	68.784,28	82.253,78	3.825,64
PARÁ	PA	136.952,23	217.832,26	19.198,99
PARAÍBA	PB	120.358,34	170.678,85	360,93
PERNAMBUCO	PE	183.576,94	245.923,78	2.288,45
PIAUÍ	PI	98.700,17	154.015,11	59,38
PARANÁ	PR	251.383,87	102.757,52	23.525,17
RIO DE JANEIRO	RJ	112.230,56	54.447,37	58.621,14
RIO GRANDE DO NORTE	RN	93.825,97	148.900,75	282,15
RONDÔNIA	RO	32.759,39	100.348,25	550,88
RORAIMA	RR	18.289,59	88.412,38	16,36
RIO GRANDE DO SUL	RS	250.593,96	83.925,30	24.430,74
SANTA CATARINA	SC	145.117,10	45.612,19	16.001,63
SERGIPE	SE	55.540,50	148.095,29	148,24
SÃO PAULO	SP	497.154,16	35.640,09	61.776,32
TOCANTINS	TO	52.899,44	154.678,01	208,71
TOTAL		**3.729.777,51**	**3.564.009,50**	**308.881,58**

Observação: valores já deduzidos de retenção para o FUNDEB (-20%);

No Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2012, foi publicada a Portaria STN nº 734, de 12 de dezembro de 2012, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2013, disponível no endereço:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/documentos-relacionados

Gráficos

VALORES ACUMULADOS (FPM e FPE)

SAZONALIDADE ANUAL (FPM e FPE)

* não incluso valores de FPM 1% (EC 55/2007)

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT

Fone: (61) 3413-3051 Fax: (61) 3413-1519

Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

Aviso nº 876 - C. Civil.

Em 3 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Convido, para fazer uso da palavra, pela Liderança do PDT, o Senador Zeze Perrella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Presidente Jorge Viana, meus companheiros Senadores, jamais imaginei que eu viria a esta tribuna para tratar de um assunto que me deixa tão triste.

Eu acho que o fato é do conhecimento de todos. Na última semana, meu filho, que é deputado estadual por Minas Gerais, proprietário de uma empresa que se chama Limeira Agropecuária, uma empresa agrícola no interior do Estado e que possui um helicóptero, uma aeronave, que se encontrava em manutenção, de uma quinta-feira até a sexta-feira seguinte, meu filho veio a Brasília, para a minha casa, e recebeu um torpedo do tal piloto, o famigerado piloto, perguntando se podia fazer um pequeno frete para Brasília. Esses fretes, obviamente, quem tem aeronave sabe, são feitos para custear as manutenções dessas aeronaves. Isso é algo corriqueiro e absolutamente normal para quem possui esse tipo de aparelho. Meu filho respondeu o torpedo dizendo: "Sem problema". Ele disse – está nas mãos da Polícia Federal – que receberia R$12 mil por esse pequeno frete.

Ele respondeu que sim. O piloto pega a aeronave e vai para São Paulo. Enfia no helicóptero 442 quilos de cocaína e vai para o Espírito Santo, num voo que ele não comunicou à Anac. Ele fez um plano de voo para a cidade de Belo Horizonte, mas foi, carregando 442 quilos de cocaína, para o Espírito Santo. Esses bandidos, graças a Deus, estavam sendo monitorados pela Polícia Federal, e, quando chegaram a essa propriedade no Espírito Santo, a Polícia Federal já os esperava e os capturou. Graças a Deus, estavam sendo monitorados.

O piloto, que trabalhava para o meu filho, prestou um depoimento em que disse que meu filho não sabia de absolutamente nada; que ele foi cooptado pelo co-piloto, que era um conhecido dele e que não trabalhava para o meu filho; e que ele receberia R$104 mil para fazer esse frete, dos quais ele ficaria com R$60 mil e o co-piloto, com R$44 mil.

O delegado, em seguida, deu um depoimento para a imprensa do Brasil inteiro dizendo que o Deputado Gustavo Perrella não constava sequer como suspeito, que prestaria um depoimento como testemunha, já que a aeronave o pertencia.

Um advogado contratado pelo pai do piloto – um advogado, por sinal, desqualificado, de porta de delegacia, já foi até substituído –, no dia seguinte, deu uma declaração dizendo que ele soube por alto que essa pseudofazenda pertencia aos Perrellas.

Uma parte da imprensa, de uma maneira sacana – deixem-me usar esse termo –, começou a ventilar isso. O delegado, novamente, voltou à cena e disse que a fazenda não nos pertencia, mas que ele não poderia revelar o nome dos donos, que estavam sob investigação, para não atrapalhá-la.

Então, a verdade é essa e foi dita. Mas a imprensa, quando não quer entender, quer ver sangue, quer massacrar.

Meu filho não conhece sequer droga. Magno Malta não está aqui. Tanto eu como meu filho lutamos contra as drogas. Participei de campanha antidroga com o Senador Magno Malta por várias vezes. O Senador Magno possui em Minas Gerais alguns abrigos antidrogas que ajudamos a vida inteira. Fizemos campanhas antidrogas, eu como Presidente do Cruzeiro, juntamente com o Gustavo. Isso faz parte, inclusive, da atividade dele como Parlamentar.

Então, quando eu vejo tudo isso... O Senador Magno Malta está aqui como testemunha. Magno, eu nunca passei por um período tão difícil na minha vida. Não por nada. Nós não precisamos de política, graças a Deus. É pela injustiça.

Sugeriram ainda que o avião da droga poderia ter sido abastecido com dinheiro público. Todos nós sabemos que nós temos a nossa verba indenizatória. Ela pode ser utilizada para comprar passagem aérea e também para abastecimento de aeronave dentro de cota que nós temos para a atividade parlamentar. Meu filho usou, durante o ano inteiro, R$14 mil com abastecimento de aeronave. Quatorze mil durante o ano inteiro, o ano inteiro. O último ressarcimento que ele teve foi no mês de outubro.

Sugeriram, inclusive, que esse voo da droga, esse voo maldito, foi feito com abastecimento de dinheiro público. Eu, inclusive, como Senador, já abasteci também. Não tenho o que negar. Usei R$14 mil durante o ano inteiro. Poderia usar R$20 mil por mês. Se estiver errado, que se mude o Regimento.

Então, quando eu vejo tudo isso, Senador Magno, dá vontade de realmente largar a política, porque é muito fácil jogar pedra.

Nós nunca precisamos disso, de R$14 mil por mês. Faça um levantamento de todos os Senadores, de todos. Todos usam dentro daquilo que podem. Talvez eu seja o que menos use, porque fico mais em Brasília. Quando usei, foi para a minha atividade de política. Vou lembrar: R$14 mil o ano inteiro.

Então, quando eu vejo essas matérias, até dá nojo, às vezes, de mexer com política. Dá nojo.

Cinquenta manifestantes na porta da Assembleia jogando farinha. Cinquenta. Quer dizer, querem transformar isso em um evento político, na base da sacanagem de quem não merece.

Eu fumo cigarros. O Senador Magno Malta vive me enchendo a paciência para largar. Não consegui, ainda, Senador Magno, mas meu filho nem isso faz. Ele não bebe – às vezes, uma cervejinha num churrasquinho.

Passei a semana com ele aqui, cara! Eu sei o quanto ele está sofrendo com isso. Eu sei o que ele está sofrendo com isso. Eu o aconselhei, inclusive, a não mexer mais com política, e não é por causa disso, não. É porque eu descobri que não vale a pena. Não vale a pena, é muita injustiça!

Mais uma vez, repito: meu filho não é investigado.

E torço, Senador Pedro Taques – o senhor, que é promotor, já deve ter presenciado situação semelhante –, para que peguem os cabeças dessa organização, que essas pessoas apodreçam na cadeia.

Conversei com o pai do piloto. Era um menino que, se você olhar para ele, você não acredita! Quase levei esse garoto para morar na minha casa. Ele tinha cara de gente boa. Meu único erro, nosso único erro foi confiar nele, mas quem nunca foi enganado, quem nunca confiou?

É como você emprestar seu carro para alguém comprar pão na esquina e esse carro ser utilizado para traficar droga ou para cometer um assassinato. Que culpa você tem se emprestou o seu carro? Você simplesmente confiou.

Então, eu não posso aceitar isso. Eu não posso aceitar isso.

Mais uma vez, repito: meu filho não está sendo investigado. Ele prestou depoimento e se ofereceu, inclusive, como testemunha. Ele se ofereceu. Meu sonho é ver os chefes dessa organização na cadeia, que eles apodreçam lá.

Essas drogas, Senador Malta, que o senhor tanto condena, tanto combate, e que tanto mal fazem para a sociedade...

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Concedido o aparte, Senador Magno.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Senador Perrella,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – ... neste momento de sofrimento da sua família...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Só para lembrar ao Senador Magno Malta que o Senador Perrella está falando como Líder, mas, excepcionalmente, sem dúvida alguma, o aparte neste caso.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu faço um pedido a V. Exª. Minha mãe era analfabeta profissional e dizia que há momentos na vida em que a graça precisa ser maior que a lei. Neste momento, a graça tinha de sobrepujar a lei, porque é uma palavra para um companheiro que está sofrendo. Posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC. *Fazendo soar a campainha.*) – Aí, está dentro da excepcionalidade, a invocação de sua mãe de que a graça é maior que a lei.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – É excepcionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Está dentro da excepcionalidade que a Mesa levantou agora. Levantou a excepcionalidade justamente em função disso, que a graça é maior que a lei, no caso de a sua mãe sempre ter invocado isso.

Justamente, V. Exª vem endossar o que a Mesa decidiu em relação ao Senador Perrella. É isso aí.

Com a palavra, para o aparte de V. Exª.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Muito obrigado, Senador Casildo. Eu torço para que V. Exª saia do outro lado.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – A Bíblia diz: "Seja, porém, o vosso falar: Sim, sim; Não, não; porque o que passa disto é de procedência maligna." Essa hora urge, Senador Perrella, que só o trato da verdade seja verdade, porque a vida ensina que o homem do bem tem um segundo momento. O homem do mal não tem; o homem do bem tem. Adversidades todos nós temos. Ataques todos nós sofremos. E há que se superar. É muito difícil. Posso calcular o sofrimento seu, do seu filho, da sua filha, da sua família, convivendo com esse drama diário, com a exposição diária, com um fato que não é comum e que, por não ser comum, não é aceitável: o tráfico de drogas, violência contra a sociedade, contra o ser humano. V. Exª faz esse pronunciamento e uma citação do meu nome. Realmente, o Projeto Quero Viver, de Minas Gerais, fui eu quem criou, lá em Divinópolis.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Realmente eu o conheço. Por isso, eu lhe digo – conselho do seu irmão, do seu amigo, ao senhor, ao seu filho: a Bíblia diz que o choro pode durar uma noite, mas a alegria vem ao amanhecer. A Bíblia fala

de noite, sabe por quê? Porque noite tem hora para começar e hora para acabar. O choro pode durar uma noite, mas a alegria pode vir ao amanhecer. O que eu sugiro a V. Exª é que em nenhum momento titubeie na sua palavra. Em nenhum momento dê uma informação que não seja verdadeira, porque o pior da mentira é a hora da verdade. E, se V. Exª tem a verdade, trate com ela o tempo inteiro, doa o que doer, vá aonde for. Trate com ela o tempo inteiro, porque nesses episódios, desmentir a informação mal dada é pior do que ter sido pego com a boca na botija. V. Exª faz um relatório, neste momento, de que não participou, de que não é parte disso, de que não significa nada disso, de que seu filho não é parte disso, de que sua família não é parte disso e de que simplesmente a confiança de vocês foi violentada por alguém em quem vocês confiaram. E acho que a história de cada um de nós mostra isso. Quem de nós nunca foi traído e quem de nós nunca foi assaltado pela ingratidão? Todos nós. Mas eu torço, como seu irmão, para que V. Exª saia do outro lado. Neste momento, não há em que se agarrar. É como você estar se afogando: você fica maluco para ter um cipó para você pegar um galho de uma árvore. Nessa hora, é confiar em Deus. Se você tem a verdade, confie em Deus. Se você tem a verdade, confie em Deus, porque há de sair do outro lado. Agora, os homens do mal não têm. V. Exª vem à tribuna, faz o seu pronunciamento, faz o seu registro, e, daqui do meu lugar, na minha torcida por V. Exª e pela sua família,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – ... eu reafirmo o que lhe falei no começo: trate literalmente com a verdade para não ser questionado, em nenhum momento, por esse episódio. Embora seja muito difícil e muito duro, V. Exª tem a minha torcida para que chegue do outro lado.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Senador Magno, agradeço o aparte.

A verdade já foi dita pelo próprio delegado, presidente do inquérito. O Gustavo não consta sequer como investigado, não é verdade? Então, é isso.

A única coisa que, algumas vezes, a imprensa quis questionar – como ele disse que não autorizou o frete, e depois o advogado diz que ele autorizou – foi o fato de o Gustavo dizer que ele não autorizou o frete para o Espírito Santo. Agora, os maldosos falaram: "Ele disse que não autorizou; depois, disse que autorizou." Ele disse que não autorizou para o Espírito Santo; para São Paulo, ele disse que autorizou desde o primeiro momento. Ele não autorizou para o Espírito Santo. Agora, os maldosos falaram: "Ele disse que não autorizou; depois disse que autorizou." Ele disse que não autorizou...

(Interrupção do som.)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – ... editam e fazem o que fez a imprensa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Encerro o meu pronunciamento, pedindo a Deus, Senador Magno, porque eu quero ver é o dono da droga na cadeia. Pegaram lá aqueles coitados que fizeram isso para receber 60 mil. O outro recebeu 40. Eu quero ver é o dono da droga na cadeia. E Deus vai ajudar para que isso aconteça o mais breve possível.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Zeze Perrella, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Após ouvirmos a exposição, como Líder, do Senador Zeze Perrella, na ordem sequencial dos inscritos,...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Ouvi o Senador Suplicy pedir a palavra pela ordem. Nós temos, pela lista dos presentes, o Senador Pedro Taques, como próximo inscrito. Mas, antes, enquanto anunciamos a palavra ao Senador Pedro Taques, nós vamos ouvir, pela ordem, o eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estive presente, com a Comissão de Parlamentares que representou o Senado Federal do Brasil, no Parlamento do Mercosul, em Montevidéu. Cheguei há pouco.

Eu gostaria muito de ter a oportunidade de aqui prestar a minha homenagem – e me inscrevi para essa finalidade – ao querido homem público, extraordinário que foi, o Governador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Prefeito Marcelo Déda.

Entregarei, em instantes, meu requerimento de voto de pesar ao Governador Marcelo Déda e à sua família.

Mas, gostaria, Sr. Presidente, de requerer seja votado o requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007, do ex-Deputado Luciano Zica, que foi votado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, com meu parecer favorável, e que se refere à possibilidade de pessoas transexuais modificarem seu nome.

Então, solicito seja considerado para votação. O projeto foi aprovado por consenso na Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Antes de ouvirmos, pela ordem, a palavra do Senador Aloysio Nunes, nós vamos consultar a Mesa, a Secretaria, sobre esse último requerimento, e, quanto à prestação de contas à viagem para o Mercosul, já fica registrado.

Com muita sublimação, eu me refiro a essa questão do nosso ex-Governador Déda, de Sergipe. Um grande Governador. Aliás, Marcelo Déda viajou muito cedo, algo que consternou o Brasil inteiro, sem dúvida alguma.

Pela ordem, o eminente Senador Aloysio Nunes, antes de passarmos a palavra, então, ao próximo Senador inscrito, Pedro Taques.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Leonel Pavan, que está aqui ao meu lado, estava estranhando o fato de estarmos até agora, 37 minutos depois do início da Ordem do Dia, além do horário em que a Ordem do Dia deveria iniciar, e a Ordem do Dia ainda não ter se iniciado.

O fato, Sr. Presidente, é que nós temos de começar a Ordem do Dia.

Eu solicitaria a V. Exª que, consultando a Presidência da Casa, ou o Vice-Presidente Jorge Viana, que ainda há pouco estava aqui, nós pudéssemos votar, uma vez que não há grandes controvérsias em relação às matérias que o Líder do Governo propõe à nossa deliberação.

Falei agora há pouco com o Líder do Governo no Congresso, e essa também é a opinião do Senador Agripino, mas poderíamos iniciar a Ordem do Dia assim que ouvíssemos a palavra do Senador Pedro Taques.

É a solicitação que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – A observação de V. Exª é procedente, Senador Aloysio Nunes; aliás, levantada por um experiente ex-Parlamentar, o Senador Pavan, de nosso Estado, ex-Governador de Santa Catarina, com quem tivemos a honra de almoçar junto, hoje, ao meio-dia, inclusive.

A Drª Claudia já está acionando a campainha. Após a palavra do eminente Senador Pedro Taques, nós iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, eu abro mão da minha fala agora...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – ...para que eu seja o primeiro após a Ordem do Dia, a fim de que possamos dar cumprimento ao Regimento.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Se quiser fazer o uso da palavra, pode fazê-lo. É que nós estamos chamando os Srs. Senadores, enquanto isso.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Eu prefiro falar sendo o primeiro depois da Ordem do Dia, se V. Exª desejar iniciar a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Tudo bem, podemos até... (*Fora do microfone.*)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) –Parece que o Senador Paulo Bauer deseja falar agora.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Pela Liderança, por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela Liderança.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – E eu falo logo após a Ordem do Dia, o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Logo após a Ordem do Dia, V. Exª é o primeiro, como inscrito, então. E eu falarei para uma comunicação inadiável, após V. Exª.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Com a palavra, então, o eminente Senador Paulo Bauer, pela Liderança da Bancada do PSDB, antes de iniciarmos a Ordem do Dia propriamente dita.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre colega catarinense Senador Casildo Maldaner, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu ocupo o horário da Liderança e agradeço ao Senador Aloysio Nunes Ferreira pela gentileza da cessão do tempo, ao mesmo tempo em que saúdo o sempre Senador, Vice-Gover-

nador e Governador de Santa Catarina Leonel Pavan, que está neste plenário, neste instante, prestigiando os trabalhos que estamos desenvolvendo. E ocupo a tribuna, neste momento, para fazer aqui um registro.

Eu recebi em meu gabinete um convite do Ministro de Estado dos Transportes, Ministro César Borges, para comparecer, na data de hoje, exatamente às 15h30, a um evento no Palácio do Planalto, em que a Presidente Dilma Rousseff estaria assinando a ordem de serviço para o início das obras de duplicação da BR-280, no Estado de Santa Catarina.

A Presidente da República, como V. Exªs sabem, esteve, na semana próxima passada, no meu Estado de Santa Catarina. Lá, cumpriu uma agenda nas cidades de São Francisco do Sul, Itajaí e Florianópolis. Eu compareci a esta tribuna e fiz um pronunciamento no qual eu, primeiro, registrava a alegria do povo catarinense em receber a visita da Presidente e, ao mesmo tempo, eu fazia aqui uma crítica à agenda que ela desenvolvia no Estado, uma vez que, no meu entendimento, a agenda não era uma agenda que estava de acordo com as pretensões e as aspirações do povo de Santa Catarina.

A agenda se constituía de alguns atos de entrega de equipamento rodoviário para prefeituras, o que eu acho muito pouco, Senador Jarbas Vasconcelos, para a carência que os Municípios têm hoje no Brasil. O outro ato era a entrega de ordem de serviço para a melhoria e a ampliação de barragens de contenção de cheias que já estavam prometidas desde 2011. Finalmente, um último ato foi a assinatura de mais um empréstimo para Santa Catarina, na ordem de R$3 bilhões, dinheiro que o Governo do Estado vai receber do Banco do Brasil.

Eu disse aqui, desta tribuna, que a Presidente da República devia, sim, comparecer a Santa Catarina para falar do contorno rodoviário de Florianópolis, falar da conclusão das obras de duplicação da BR-101, falar do início das obras de duplicação da 470, que já foram anunciadas, que já foram objeto de solenidade, com a presença de ministros, e que até hoje não tiveram um metro de terra removida, ou trabalhada, para que a obra fosse viabilizada.

Portanto, quero dizer a V. Exªs que, curiosamente, a Presidente veio embora de Santa Catarina na quinta-feira, ou na quarta à noite, e na sexta-feira já vimos a notícia nos jornais catarinenses de que, hoje, ela iria anunciar as obras, ou melhor, entregar a ordem de serviço, numa grande solenidade, no Palácio do Planalto.

Então, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero comparecer a esta tribuna para dizer a V. Exªs que eu, sem dúvida alguma, me manifesto feliz e satisfeito pela providência. Santa Catarina merece; as regiões norte e nordeste do Estado precisam; a obra é fundamental para o escoamento da produção na direção do porto de São Francisco do Sul e, mais do que isso, é importante para a segurança dos usuários e para o desenvolvimento econômico da região.

A verdade é que houve já quatro ou cinco eventos de grande repercussão para anunciar aquela obra, para entregar e liberar a licitação, até para fazer com que, por meio de audiências públicas, a comunidade tomasse conhecimento da obra.

Finalmente, graças a Deus, a Presidente hoje entregou a ordem de serviço. Lamentavelmente, Senador Alvaro Dias, não entregou a ordem de serviço dos três trechos, como anunciado; entregou as ordens de serviço...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria /PSDB – SC) – ... somente de dois trechos porque o terceiro sofreu embargo judicial, parece-me, na data de ontem, e a Justiça acatou a ação de uma das empresas participantes e vamos ter que aguardar mais um pouco.

De qualquer forma, o Governo anunciou a providência. É uma obra de R$1 bilhão, e eu espero, Senador Casildo, espero, sinceramente, não ser necessário voltar a esta tribuna para cobrar que, efetivamente, a obra ande, funcione. Porque obra deste Governo no Brasil é sinônimo de lentidão, de paralisação, de complexidade, de dificuldade.

Senador Alvaro Dias, V. Exª que é do Paraná e convive muito com o nosso Estado, Santa Catarina, sabe que o Fernando Henrique Cardoso iniciou a obra de duplicação da BR-101, em Santa Catarina, e terminou-a em cinco anos, no trecho da divisa do Paraná até Florianópolis. O governo do Presidente Lula durou oito anos, o da Presidente Dilma já está no terceiro, e a mesma extensão na BR-101 ainda não está pronta. Para V. Exª ver como é a lentidão, como é a burocracia, como é a dificuldade que o Governo tem atualmente para executar obras. Eu acho que falta decisão política, falta coragem administrativa, falta determinação executiva para o Governo em obras tão importantes quanto aquela.

Aliás, a 470, que vai de Navegantes até Blumenau, e de Blumenau até Indaial já foi objeto de entrega de ordem de serviço e não andou – o Senador Pavan sabe disso.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria /PSDB – SC) – Está lá parado, tudo parado, e eu vou cobrar. Não tenho nenhuma razão para não o fazer. Não é porque eu sou da oposição que eu faço a cobrança, é porque eu sou Senador de Santa Catarina, e Santa

Catarina merece. Santa Catarina ajuda o País; Santa Catarina é um Estado exemplar, de gente trabalhadora e que tem essas reivindicações não porque quer fazer política ou porque confia na política. É porque nós recolhemos em dois anos mais de R$20 bilhões de tributos ao Governo Federal e só recebemos R$6 bilhões de obras em retorno e em benefício do Estado, aí incluída a 470 que ainda não começou.

Por isso, venho aqui dizer aos catarinenses e aos Senadores que o Governo Federal cumpriu finalmente, depois de doze longos anos de espera, a palavra de iniciar a obra ou de entregar a ordem de serviço. Agora, vamos aguardar que ela efetivamente seja realizada, seja executada, Senador Renan Calheiros, que agora assume os trabalhos desta Casa, desta sessão. Com certeza, fiscalizaremos e aqui cobraremos, lembrando sempre que, efetivamente, o Brasil precisa de mais infraestrutura, o Brasil precisa de grandes obras para escoar produção, para fazer o desenvolvimento acontecer, principalmente no Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado a V. Exª.

Durante o discurso do Sr. Paulo Bauer, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias, com a palavra V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Nos termos do art. 403, combinado com o art. 412, do Regimento Interno, apresento a seguinte questão de ordem com o propósito de pedir esclarecimentos sobre a posição que V. Exª adotará no processo de tramitação de medidas provisórias editadas pela Presidente da República, contemplando temas desconexos com o tema principal.

Gostaria de ratificar, Sr. Presidente, a questão de ordem formulada a V. Exª na sessão deliberativa ordinária do dia 1º de outubro de 2013, quando me referia à questão de ordem apresentada pelo Deputado Miro Teixeira ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves, no dia 5 de setembro, invocando a Lei Complementar nº 95, de 1998, no que diz respeito à elaboração das matérias, particularmente quando se trata de um elevado número de temas na mesma norma jurídica.

O Deputado Henrique Alves submeteu o tema ao Colégio de Líderes, em reunião do dia 10 de setembro, e decidiu que não mais receberia das Comissões Mistas que tratam de analisar as medidas provisórias textos que contemplassem temas alheios ao objeto principal da proposta original. Ratificando esse entendimento, o Presidente da Câmara indeferiu, de ofício, o Projeto de Lei de Conversão oferecido à Medida Provisória nº 623, de 2013, brilhantemente relatada pelo Senador Cícero Lucena.

Neste momento em que o Poder Legislativo se posiciona no sentido de fazer valer o seu papel na esfera dos Poderes, a Chefe do Poder Executivo continua misturando assuntos diversos em uma mesma norma, afrontando as Leis Complementares nºs 95 e 107 e, consequentemente, desrespeitando a decisão tomada pela Câmara dos Deputados, como é o caso da MP nº 628, de 2013.

Em função da decisão do Presidente da Câmara, questiono V. Exª, mais uma vez, Sr. Presidente:

V. Exª, na condição de Presidente do Congresso Nacional, a quem são encaminhadas as Medidas Provisórias, conforme determina a Constituição em seu art. 62, receberá do Poder Executivo Medidas Provisórias versando sobre mais de um tema ou temas desconexos com a matéria principal?

Que medidas serão adotadas para se fazer valer a regra estabelecida na Lei Complementar nº 95/98, preservando-se, assim, as prerrogativas do Poder Legislativo?

A nova regra vale para os 594 Parlamentares e não vale para a Chefe do Poder Executivo?

Ao não devolver a MP nº 628, V. Exª não estará a cercear as prerrogativas de seus pares nas duas Casas do Congresso Nacional?

Assim, apresento esta questão de ordem para que a Presidente da República não exorbite em seu poder de legislar e, assim como o Congresso Nacional tem feito, o Poder Executivo também obedeça ao regramento normativo em vigor.

Neste momento em que homenageamos os Constituintes em razão dos 25 anos da Constituição, promulgada por Ulysses Guimarães no dia 5 de outubro de 1988, quando nos transferiu a esperança de que teríamos realmente a interdependência entre os Poderes, neste momento, nós constatamos que a interdependência entre os Poderes está comprometida pela postura autoritária da Presidência da República, que legisla através de medida provisória como se estivéssemos no período que antecedia a Constituinte de 88. Medidas provisórias que têm a força do decreto-lei do período autoritário.

Se antes o Poder Executivo valia-se do ato institucional para impor sua vontade sobre o Congresso Nacional, cassando mandatos e até o fechando, agora, em que pese o fato de não ter o ato institucional,

não ter o instituto do decreto-lei, utiliza-se da medida provisória para fazer do Congresso Nacional o seu almoxarifado preferido.

É por essa razão, Sr. Presidente, que voltamos a esta questão de ordem, porque será, sem dúvida, restabelecer um pouco da nossa dignidade diante da exorbitância do Poder Executivo, que subtrai prerrogativas essenciais do Legislativo. E nós temos esperança de que a decisão de V. Exª será na defesa da integridade do Parlamento, será na defesa desta instituição basilar, onde estão fincados alicerces fundamentais da democracia.

É o que nós esperamos de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria, rapidamente, respondendo ao Senador Alvaro Dias, dizer que cabe à Comissão Mista do Congresso Nacional fazer o exame de admissibilidade das medidas provisórias; em instância posterior, ao Plenário das duas Casas do Congresso Nacional. Quer dizer, não entendo que cabe ao Presidente do Senado ou ao Presidente da Câmara a competência para revogar ou devolver medidas provisórias monocraticamente, porque o art. 62, §9º da Constituição Federal diz exatamente o seguinte:

> *Art. 62. (...)*
> *§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de* cada uma das Casas do Congresso Nacional.

E a Resolução pertinente à matéria, no seu art. 5º, §3º diz exatamente o seguinte:

> *Havendo emenda saneadora de inconstitucionalidade ou injuridicidade e da inadequação ou incompatibilidade orçamentária ou financeira, a votação far-se-á sobre ela.*

Ou seja, cabe à Comissão Mista fazer esse exame de admissibilidade, exame constitucional ou mesmo infraconstitucional de inadequação ou de inconstitucionalidade da medida provisória.

Toda vez que, geralmente no final do prazo de tramitação, ela chega para ser apreciada na Câmara dos Deputados e o Deputado Henrique Eduardo Alves, que é Presidente da Câmara dos Deputados, manda a medida provisória para a Presidência do Congresso Nacional, eu, na forma do que estabelece o Regimento, sou obrigado a mandá-la de volta para a Comissão, que é a quem cabe, em última análise, fazer a admissibilidade pela constitucionalidade, fazer qualquer tipo de correção, reparar qualquer inadequação antes de vir para o plenário.

Mas eu agradeço a questão de ordem levantada pelo Senador Alvaro Dias. Eu continuo a achar que nós precisamos muito mudar tanto a tramitação quanto a edição de medidas provisórias; nós aprovamos até uma proposta de emenda à Constituição que está tramitando na Câmara dos Deputados que ousa exatamente colaborar no sentido de alterar essa tramitação e mesmo a edição de medidas provisórias na forma de lei complementar já editadas aqui no País.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente...

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias, em seguida ouço V. Exªs.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu entendo que V. Exª interpreta corretamente o Regimento. Não há como contraditá-lo em matéria de interpretação do Regimento neste caso. Ocorre que o Congresso precisa ousar mais.

Nós estamos pretendendo um pouco mais do que a singela interpretação do Regimento. Nós estamos pretendendo aquilo que propõe o Presidente da Câmara dos Deputados ao devolver de ofício medida provisória por consequência de tratar de assuntos desconexos.

Nós estamos acostumados a ver as comissões mistas majoritariamente governistas e submissas aprovando medidas provisórias absolutamente afrontantes à Constituição.

Por isso, nós estamos interpelando o Presidente do Congresso Nacional para que, do alto da sua autoridade de Presidente, possa adotar uma postura de mais ousadia na defesa dessa instituição.

Se a maioria esmagadora prefere agradar a Presidência da República a defender a integridade da Instituição que representamos, só nos resta apelar ao Presidente desta Instituição para ousar mais, para avançar mais, para se tornar mais intransigente na defesa da independência do Poder Legislativo, estabelecendo de fato o que prevê a Constituição, a interdependência entre os Poderes, porque exatamente dessa submissão é que nós instalamos em Brasília a fábrica de escândalos. É exatamente dessa submissão vergonhosa, rastejante que nasce o mensalão, que coloca na cadeia parlamentares.

Nós queremos, Sr. Presidente, avançar. Nós queremos superar essa etapa de vergonha nacional. Nós queremos começar a destruir esse balcão de negócios, e V. Exª é figura exponencial nesse trabalho de destruição desse sistema promíscuo, que estabelece

a matriz para governos corruptos e incompetentes, que infelicitam a Nação.

Nossa esperança é que V. Exª possa marcar sua passagem pela Presidência do Senado Federal com essa atitude de altivez na defesa da dignidade da Instituição que representamos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu tenho dito a V. Exª – e isso já repeti por várias vezes – que V. Exª adota, neste mandato, uma postura diferente dos outros. V. Exª tem primado pela competência deste Senado, pelas atribuições deste Senado.

Bem atrás de V. Exª, está o busto de Rui Barbosa, aquele que primeiro colocou as ideias da primeira Constituição democrática brasileira.

Eu, sinceramente, suplico a V. Exª, eu sou capaz de dizer a todos: se V. Exª conseguir, pelo menos, frear parte do que estão impondo ao nosso Senado Federal, V. Exª ganhará mais confiança dos colegas e mais a minha confiança. Sou capaz de fazer até a campanha para sua reeleição se V. Exª chegar a este Plenário e disser assim: "Pelo menos, não se coloca mais em medidas provisórias uma série de fatores diferentes uns dos outros".

Isso é um abuso, Presidente! Isso é dizer assim: "Eu, Presidenta da República, sou uma ditadora! Eu implantei a ditadura no Brasil, e o Brasil não está sentindo isso". Mas eu estou! Eu estou sentindo, porque é impossível – impossível! – a cada um brasileiro se conformar com o mando que a Presidência tem nos Legislativos, Presidente.

Vamos acabar com isso! Vamos respeitar Rui! Vamos respeitar aqueles que fizeram a democracia neste País e que hoje eu vejo sair pelo ralo. Como é que uma Presidenta pode mandar uma medida provisória com dez assuntos numa medida só, Presidente? Isso é uma desmoralização.

Eu acho que V. Exª, pelo menos – V. Exª leu o Regimento, concordo com V. Exª –, vá à Presidenta da República! Vá, Presidente, chegue com ela e diga a ela: "V. Exª está impondo ao Senado. Eu não posso aceitar isso. V. Exª está se tornando a mandatária absoluta dos Três Poderes".

Lá no Supremo Tribunal Federal, em que eu ainda me inspirava, Presidente, que eu ainda achava que era o salvador da Pátria, vejo também que ela está interferindo: quando começa a fazer a diferença da sociedade, trata um preso de uma maneira, porque é amigo dela, e trata outro preso de outra maneira, porque não é amigo dela.

Então, Presidente, os Poderes estão dominados. Os Poderes estão decadentes, Presidente. Nós precisamos nos lembrar dos nossos antepassados que fizeram esta República e implantaram a democracia nesta Pátria, acabando com o império.

Eu lhe peço, eu clamo a V. Exª que, pelo menos, vá à Presidência da República, vá à Dilma...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... e diga para ela: "Para aí, Dilma, para aí! Tu estás fazendo deste País uma ditadura, e não é isso que o povo brasileiro quer".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, eu lhe confesso que estava sentado aqui no meu lugar, como um representante do Estado da Paraíba, e, em determinado momento, não acreditei no que eu estava ouvindo. Eu não acreditei que eu tenho uma função de Senador da República, de representante do povo da Paraíba, delegado pelo legítimo voto daquele Estado, e ouvi o papel a que esta Casa e o Congresso está se propondo, por submissão ao Governo da Presidente Dilma.

Sr. Presidente, V. Exª acompanhou a minha peregrinação, o meu debate, a minha luta em defesa do pequeno agricultor do Nordeste e do perdão da dívida, que tinha sido vetado pela Presidente Dilma na Medida Provisória 610. O Congresso, a Base do Governo se submeteu à vontade do Governo e derrubou o veto, mas com o compromisso da Presidente de que ia reeditar a medida provisória da renegociação da dívida do pequeno agricultor sofrido da região do Semiárido e do Nordeste.

Sr. Presidente, a relatoria dessa medida, que adotou o número 623, coube, no rodízio do Congresso, à oposição do Senado. Por deferimento da oposição, eu fui escolhido Relator. Procurei fazer audiências públicas, quer seja nesta Casa, na Comissão, quer seja nos Estados. Ouvi o pequeno agricultor, associações dos pequenos devedores, ouvi o Banco do Nordeste, o Ministério da Fazenda. E nós tivemos a sensibilidade de propor um relatório que foi aprovado por 14 votos na Comissão contra 2 votos – exatamente do representante do Governo no Senado e do representante do Governo na Câmara!

Sr. Presidente, será que eu ouvi errado? Será que eu estou precisando de um médico? V. Exª disse, há poucos instantes, que a decisão da admissibilidade seria da Comissão – e nós aprovamos na Comissão. Eu pedi, desde o primeiro instante, como Relator da Medida Provisória 623, que nenhum parlamentar fizesse emendas que não tivessem a ver com a questão, até porque houve a primeira ação do Governo

de dizer que não aceitava mais contrabando, que era prática do Governo, que não aceitava mais jabuti, que era prática do Governo, nas medidas provisórias que antecederam àquela da qual fui Relator.

Pois bem, Sr. Presidente. Eu tive a cautela, eu tive a preocupação de tratar apenas de assuntos que tinham a ver com dívida e com a região do Semiárido e a região da Sudene. Aprovamos – repito – por 14 votos a 2. Demos prazo, porque a Presidente, com a sua Base, procurou colocar, na Medida Provisória 618, que tratava da Vale – aliás, da Norte-Sul, da Valec –, exatamente o texto editado da 623, numa manobra clara de desrespeito ao Congresso Nacional.

Mas, mesmo assim, em defesa do pequeno agricultor, do sacrificado homem do campo do Nordeste, nós procuramos negociar, procuramos defender, mostrar que a nossa proposta era melhor, era mais justa, era mais humana e que pouco sobrecarregava os cofres públicos; era muito menos, era talvez um décimo do valor que o Governo aplicou nas Empresas X.

Pois bem, Sr. Presidente. Essa medida provisória foi votada na Comissão, a qual o senhor disse há pouco que tem autonomia – o que eu concordo com V. Exª – e autoridade da admissibilidade.

(Soa a campainha.)

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Ao chegar à Câmara, faltando poucos dias, por manobra dos membros da Base do Governo – por manobra! –, o Presidente da Câmara disse que tinha penduricalhos. Eu fui e relatei, nesta tribuna. Eu fui ao Presidente e antes tinha pedido ao Presidente da Comissão para oficializar a V. Exª que houve um erro de redação no encaminhamento dela. E V. Exª acatou, com a responsabilidade com que tem praticado os seus atos.

Ao chegar à Câmara, eu fui ao Presidente. Mostrei ao Presidente Eduardo que esse item tinha sido corrigido. Fui ao Líder do Governo, Eduardo Cunha, e ele me disse – e eu já disse isso aqui, nesta tribuna – que ele tinha um acordo com o Governo de aprovar a Medida 618 e de não deixar votar, no Senado e no Congresso Nacional, a Medida Provisória 623. Disse, inclusive, quem participou, desse acordo, que eu já declinei nesta tribuna, inclusive a pedido do Líder do PSDB, Aloysio Nunes. E, se quiserem, eu declinarei novamente!

Eu disse, nesta tribuna, que o único honesto neste processo tinha sido o Deputado Eduardo Cunha, que me disse que tinha um acordo e que não deixaria votar esta medida em favor do pequeno agricultor do Nordeste.

Pois bem, Presidente, assim aconteceu. Essa medida provisória não foi votada por vontade da Presidente Dilma e pelo acordo que me foi anunciado pelo Líder na Câmara, Eduardo Cunha. E agora eu estou vendo exatamente o contrário da medida provisória que eu fiz em defesa do pequeno agricultor.

Presidente, isso não é possível! Isso é uma desmoralização desta Casa e de todos nós, que somos representantes do povo! Será possível que nós não temos autonomia, que nós não temos coragem de enfrentar esse Governo, que nós somos submissos, seja à Base do Governo, seja à oposição? Não, Presidente!

Eu espero em V. Exª e deposito a confiança de que, assim como V. Exª agiu nesse processo – porque, toda vez que eu mostrei que nós tínhamos devolvido, V. Exª encaminhou o ofício, devolvendo à Câmara, e procedeu como estabelecia o estatuto –, V. Exª defenda, mesmo com o prejuízo ocorrido, que a decisão da admissibilidade seja da Comissão, e não conforme a vontade, conforme a negociação escusa daqueles que são da Base do Governo.

É isto que eu peço, Sr. Presidente: assuma o seu papel de um Congresso que busca, junto à população, o resgate do respeito como representante!

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está na pauta de hoje o Projeto de Lei do Senado 222, de autoria do ilustre Senador Vital do Rêgo, que estabelece normas gerais do processo administrativo fiscal no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados e dos Municípios.

Eu estava conversando com o ilustre Senador sobre a possibilidade de ser adiada essa votação, porque seria importante que mantivéssemos conversações com lideranças partidárias.

Desse modo, solicito a V. Exª que pudesse ser adiada essa votação.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiquei muito feliz quando o Senador Dornelles aceitou a relatoria do Projeto nº 222, que define um novo marco para o processo administrativo fiscal no Brasil.

Hoje, nós estamos com uma panaceia de leis estaduais disciplinando a matéria de forma contraditória, inconstitucional, injurídica, e o Senador Dornelles, com a experiência viva desse homem que conhece profundamente a matéria, conseguiu o apoio da Comissão de Constituição e Justiça e pediu urgência para a aprovação dessa matéria, que hoje V. Exª inclui.

Mas sou refém do Senador Dornelles, porque entendo que ele vai trabalhar alguma reserva que possa ter a aplicação desse direito processual administrativo para que possamos, mantendo V. Exª o compromisso de deixar em pauta, em um momento seguinte, ao comando do Senador Dornelles, votar a matéria, que é um marco regulatório no processo administrativo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Acho que esse é um bom encaminhamento: não apreciamos a matéria hoje. No entanto, deixaremos a matéria na pauta...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ...que foi o que o Senador Francisco Dornelles propôs.

Vou conceder a palavra ao Senador Romero Jucá e, em seguida, ao Senador José Pimentel.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, também pela ordem, queria fazer um apelo a V. Exª para que pudéssemos votar hoje ainda não só as autoridades, o Dr. Haman Tabosa, Defensor Público-Geral, e os indicados do Cade, mas que pudéssemos votar também os empréstimos que foram aprovados em regime de urgência na Comissão de Assuntos Econômicos, que beneficiam vários Estados brasileiros.

Como estamos no final do ano, essa aprovação é importante para que os Estados possam fazer os desdobramentos necessários até assinar o contrato.

Portanto, eu faria esse apelo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, no mesmo sentido do Senador Romero Jucá, faço um apelo a V. Exª, que sempre acolheu. Já dialogamos com os Líderes da oposição aqui no plenário, para que possamos votar os créditos que beneficiam os Estados do Paraná, da Bahia, de Minas Gerais e do Amazonas. Evidente que os de Minas Gerais são para a cidade de Belo Horizonte. Há acordo, Sr. Presidente, para votarmos, até porque, em seguida, precisarão ser firmados os contratos com os bancos financiadores e o prazo é muito curto.

Se V. Exª também concordar, queríamos contar o prazo dos itens 10 e 11, que são duas propostas de emenda à Constituição, a nº 57-A, completando a quinta sessão, e a nº 34, de 2013, contando o prazo da terceira sessão.

Por último, Sr. Presidente, as autoridades. Se V. Exª concordar, iniciando por aquelas que não precisam de maioria absoluta, chegando àquelas que necessitam de maioria absoluta.

Portanto, Sr. Presidente, é essa a nossa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço outra solicitação a V. Exª. Temos o item 13 da pauta. V. Exª localize o item 13 da pauta. O assunto, há sete anos, tramita nesta Casa, nas Comissões da Câmara e do Senado. Trata-se do benefício da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos.

Eu pediria a V. Exª, dentro do possível – e estamos trabalhando o fechamento do entendimento das lideranças para um projeto que já amadureceu em todas essas Comissões –, a inserção e a inclusão em uma posição melhor, já que o Item nº 13 ficaria muito distante, para que nós pudéssemos inverter a pauta e iniciar a apreciação desse projeto.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quero registrar, com satisfação, nas galerias do Senado Federal, as honrosas presenças de estudantes e de diretores da União Nacional dos Estudantes (UNE) e da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes), de vários Estados da Federação.

(*Manifestação da galeria.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só dizer que a presença de vocês é bem-vinda, muito bem-vinda, como sempre, mas em silêncio. Porque o Regimento pede que a sessão transcorra em silêncio.

Muito obrigado.

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – É apenas para reiterar que estou de acordo com a sugestão do Senador Vital do Rêgo para apreciarmos a matéria.

Eu gostaria, também, que fosse lido o requerimento para tramitar com urgência o PLC nº 72, que permite que uma pessoa, em se sentindo homem e tendo às vezes um nome de mulher, tenha o direito de modificá-lo, especialmente se fez uma cirurgia para modificação de sexo. Foi aprovado o PLC do Deputado Luciano Zica, por consenso, na Comissão de Constituição e Justiça. Então, gostaria que pudesse ser inserido e lido antes da Ordem do Dia, para, então, ser apreciado, Sr. Presidente. É o PLC nº 72.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esse projeto já está preparado para ser colocado na Ordem do Dia, mas, em todo o

caso, antes de começarmos a Ordem do Dia, vamos fazer a leitura do requerimento a que se refere V. Exª para que, em seguida, ele possa ser apreciado.

Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero também concordar com o encaminhamento dado pelo Senador Vital. É importante que possamos apreciar esse projeto ainda no dia de hoje, que trata da regulamentação da meia-entrada em eventos culturais e esportivos.

Mas, Presidente, temos também sobre a mesa, salvo engano, requerimentos da Comissão de Assuntos Econômicos solicitando urgência para apreciação, ainda no dia de hoje, de alguns projetos de operação de crédito. Já foram aprovados. Seria muito importante que V. Exª , Sr. Presidente, pudesse incluir esses itens como os primeiros da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos começar exatamente por esse item que pede V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pelas operações. Muito obrigada. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, eu estou falando aqui com meu Líder, Vital do Rêgo, que eu tenho uma preocupação muito grande em relação ao projeto da meia-entrada, que eu queria refletir com o Plenário e com as próprias galerias, Sr. Presidente. O que está acontecendo? Eu gostaria que as galerias me ouvissem. Eu sei que as galerias ouvem.

Sr. Presidente, eu fui autor do Estatuto do Idoso. Lá no Estatuto do Idoso está assegurada meia-entrada, 100%, para o idoso. Muito bem. Quando discutimos o Estatuto da Juventude, eu queria estender o mesmo direito, mas houve um grande entendimento aqui no Plenário e, no Estatuto da Juventude, de acordo com a própria juventude, ficou só 40%. Respeitamos tranquilamente o acordo.

Agora, Sr. Presidente, qual é a minha preocupação? Como foram colocados 40% para os três segmentos – deficiente, idoso e jovem –, o idoso, que tinha 100%, vai cair para 13,5%. Eu estou fazendo uma conta geral, matemática, para refletir com todos nós. Cai para 13,5%. O estudante, que tinha 40%, vai baixar também para 13,5%, e o deficiente para 13,5%.

Então, eu queria refletir como é que a gente faz essa votação sem levar prejuízo para as conquistas asseguradas no Estatuto da Juventude e no Estatuto do Idoso. Estava eu conversando aqui com o Senador Vital do Rêgo, e ele disse que teria uma proposta intermediária que talvez encaminhasse para um entendimento. Por isso, Sr. Presidente, eu entrei com um requerimento para que fosse ouvida mais uma comissão. Mas, para mim, isso não é cavalo de batalha. Eu quero o acordo, eu quero o entendimento. Fui procurado pelos artistas, pela juventude, pelos idosos que estão aí, e passei essa conversa para o nosso querido Relator, Vital do Rêgo. V. Exª sabe do carinho, da estima que eu tenho por ele. E ele teria uma proposta alternativa. Podemos caminhar por aí se houver um entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é muito fácil tratar com o Senador Paulo Paim, primeiro pela grandeza das suas ideias e pela forma como ele conduz o debate.

Em nenhum momento, nós queremos conflitar o Estatuto do Idoso com o Estatuto da Juventude. Os direitos são assegurados e serão preservados. O que nós estamos querendo votar, neste momento, é uma lei que regulamenta uma luta de mais de 6 anos, de 7 anos, aqui no Congresso Nacional.

Eu disse ao Senador Paim, nas comissões em que conduzimos o relatório, que teríamos que encontrar, no texto deste substitutivo, a forma de preservar esses direitos. A questão dos 40%, para que se deixe absolutamente transparente, é que antes o projeto era restritivo a 40% do substitutivo da Câmara e agora, não. Nós estamos assegurando 40%. É o piso. Antes era o teto e agora é o piso.

Vamos encontrar, no encaminhamento das votações que V. Exª vai fazer antes do projeto, alguma forma que inclua, efetivamente, e assegure esses direitos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de começarmos a Ordem do Dia, nós vamos pedir ao Senador Jorge Viana que faça a leitura de um requerimento que se encontra sobre a mesa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

> Requeiro, nos termos do art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007.
>
> Sala de Sessões, 20 de novembro de 2013. – Senador Eduardo Suplicy.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.426, DE 2013
(REQUERIMENTO Nº 84, DE 2013-CCJ)

Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para o PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2007.

Sala das Comissões, em 20 de NOVEMBRO de 2013.

Senador (a) Senador Eduardo Suplicy

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 72 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 11 / 2013 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
~~EDUARDO LOPES~~	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 18/11/2013

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, esse requerimento será votado após a Ordem do Dia.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Apenas para informar que o requerimento é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, para concordar aqui com os encaminhamentos do Senador Pimentel. E, também concordando, espero que haja um entendimento aqui entre o Senador Paim e o Senador Vital, porque também há interesse da Bancada na votação desse projeto que trata da meia-entrada. A posição da nossa Bancada do Partido dos Trabalhadores é pelo entendimento e pela aprovação.

Eu queria apenas lembrar que, na última sessão, na semana passada, ficou o item 14 aqui também para que votássemos hoje, que trata da criação dos cargos do quadro de pessoal do Tribunal Regional da 22ª Região, no Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Não havendo objeção, nós vamos começar pelo Item 13.

Item 13:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2007

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571/2008, naquela Casa), dos Senadores Eduardo Azeredo e Flávio Arns, que *dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.*

Os Pareceres nºs 1.337 e 1.338, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Cyro Miranda; e de Educação, Cultura e Esporte, que teve como Relator o Senador Vital do Rêgo, são favoráveis.

Na sessão deliberativa do dia 28 de novembro, foi lido o **Requerimento nº 1.417,** do Senador Paulo Paim, solicitando audiência da Comissão de Assuntos Sociais para a presente matéria. E foi apresentado, também, pela Comissão de Educação outro **requerimento**, nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.427, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência, para o **Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007**, que "Dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.", de autoria dos Senadores Eduardo Azeredo e Flávio Arns.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2013

SENADOR VITAL do RÊGO

SEN. INÁCIO ARRUDA

SEN. CYRO MIRANDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO SCD Nº 188, DE 2007 NA REUNIÃO DE 26/11/2013, OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
ÂNGELA PORTELA	1-LINDBERGH FARIAS
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-(VAGO)
PAULO PAIM	4-VANESSA GRAZZIOTIN
RANDOLFE RODRIGUES	5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	8- RODRIGO ROLLEMBERG
JOÃO CAPIBERIBE	
Bloco Parlamentar Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1-EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2-VITAL DO RÊGO
ROMERO JUCÁ	3- VALDIR RAUPP
JOÃO ALBERTO SOUZA	4-LUIZ HENRIQUE
(VAGO)	5- PEDRO SIMON
ANA AMÉLIA	6- (VAGO)
BENEDITO DE LIRA	7-(VAGO)
CIRO NOGUEIRA	8-(VAGO)
KÁTIA ABREU	9-(VAGO)
(VAGO)	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-CÍCERO LUCENA
ALVARO DIAS	2-FLEXA RIBEIRO
PAULO BAUER	3-CÁSSIO CUNHA LIMA
MARIA DO CARMO ALVES	4-LÚCIA VÂNIA
JOSÉ AGRIPINO	5-ALOYSIO NUNES
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1-EDUARDO AMORIM
GIM ARGELLO	2-JOÃO VICENTE CLAUDINO
OSVALDO SOBRINHO	2-MOZARILDO CAVALCANTI
ALFREDO NASCIMENTO	3-ANTONIO CARLOS RODRIGUES

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seja lá o encaminhamento que V. Exª vai fazer, mas aqui, com o Senador Vital do Rêgo e diversos Senadores, nós estamos chegando não ao ideal, mas ao mínimo de entendimento. Eu retiraria o meu requerimento de ir para uma comissão, e o Senador Vital do Rêgo aceitaria uma emenda, e assinaria junto, em que nós retiraríamos aquela parte que diz, no §10 do art. 1º: "incluídas nesse percentual todas as categorias beneficiadas previstas na lei."

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Vital do Rêgo me disse qual é a sua intenção. Agora, texto de lei a gente tem que ver com cuidado. Eu pediria a V. Exª que pudesse votar as autoridades, enquanto eu veria o texto, efetivamente, para que a gente possa, em seguida, votar com toda a segurança.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos isto, se não houver objeção.

Nós temos, além das autoridades, quatro mensagens de créditos para o Estado da Bahia, Amazonas, Cascavel, e três para Belo Horizonte. Nós poderemos começar pelos créditos. Talvez seja mais rápido e consequente, Senador Benedito de Lira.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me manifestar aqui, Presidente. Este encaminhamento aqui feito, este acordo, nós assinamos embaixo. Eu creio que é um caminho para a gente votar por unanimidade, aqui, este projeto da meia-passagem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perfeito. Este entendimento, esta conversa, é muito importante, para que nós possamos aparar qualquer aresta, qualquer conflito. Lembrando que esta matéria já veio da Câmara e que qualquer emenda pode ensejar a sua volta para a Câmara.

Portanto, não cabe emenda, só destaque.

Projeto de Resolução nº 90.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – E para garantir a tranquilidade de V. Exª, este é um destaque supressivo dentro de um texto que já é redundante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perfeito. Agradecemos a V. Exª, Senador Vital do Rêgo.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 2013

Projeto de Resolução nº 90, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.366, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Humberto Costa), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América) de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia, Prodetur Nacional –, Bahia.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o projeto em turno único, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.376, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 2013, que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia – PRODETUR Nacional – Bahia".*

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 2013

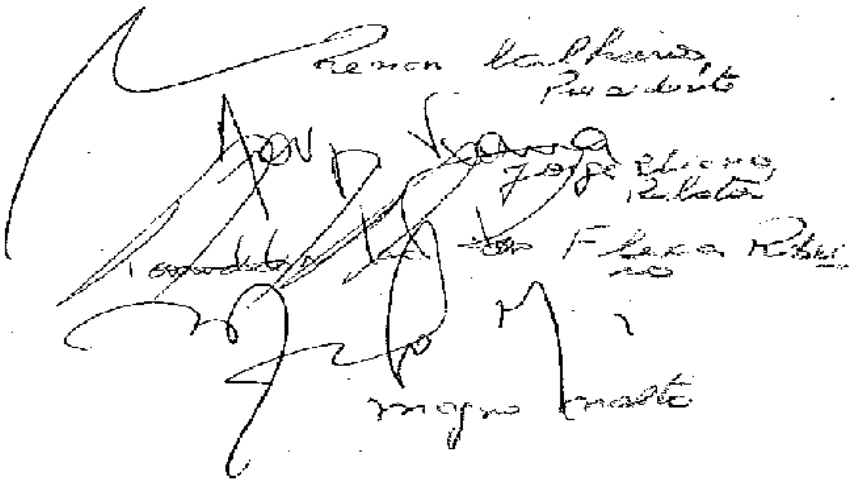

ANEXO AO PARECER Nº 1.376, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia (Prodetur Nacional – Bahia)".

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia (Prodetur Nacional – Bahia)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na *Libor*;

VI – amortização: em 40 (quarenta) parcelas semestrais, consecutivas, pagas em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano;

VII – juros: taxa de juros composta pela *Libor* de 3 (três) meses, mais ou menos o custo de captação do BID e mais a margem aplicável para empréstimos do seu capital ordinário;

VIII – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, e limitada ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – recursos para inspeção e supervisão: valor máximo de 1% (um por cento) sobre o total do empréstimo dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, conforme condições estabelecidas no contrato.

§ 1° As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do fiador, observados os prazos e montantes requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de moeda, para um desembolso ou para a totalidade ou parte do saldo devedor, bem como a opção de conversão da taxa de juros baseada na *Libor* para uma taxa de juros fixa, a incidir sobre parte ou a totalidade do saldo devedor, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pelo mutuário e aceita pelo Banco.

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2° Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado da Bahia quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para, aqui, em nome do Governador Jaques Wagner, que nos ligou, agradecer V. Exª, agradecer a Comissão de Assuntos Econômicos e todas as Lideranças do Senado que aprovaram a matéria.

Em nome do Governador Jaques Wagner e, tenho certeza, em nome da Bancada baiana aqui neste plenário, externamos esse agradecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós também agradecemos a V. Exª, e os cumprimentos ao Governador da Bahia e ao povo baiano.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 2013

Projeto de Resolução nº 91, de 2013 (apresentado como conclusão do parecer 1.367, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador José Pimentel), que *autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$24,500 milhões dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito rapidamente, Sr. Presidente, apenas para agradecer o Senador Pimentel, que foi o Relator da matéria no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, e dizer que este projeto é o primeiro de tantos outros que virão para o interior do Estado.

É um programa de saneamento que será levado, que já acontece em Manaus, a partir do Prosamim, que agora chega, iniciando por Maués, no interior do Estado do Amazonas. É um projeto, Sr. Presidente, que vem sendo elogiado e ressaltado, inclusive, pelo Banco Mundial, pelo BIRD, porque, além de garantir a urbanização, o saneamento básico, ele garante uma inclusão social muito importante.

Então, agradeço ao Senador Pimentel pelo belo relatório produzido e destaco a importância desse empréstimo, dessa operação para todo o Estado do Amazonas, sobretudo para o Município de Maués.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós queremos agradecer a intervenção da Senadora Vanessa Grazziotin.

É muito importante dizer que em todos os momentos nós contamos, na mobilização desse empréstimo, com a participação do Senador Alfredo Nascimento e do Senador Eduardo Braga, que é Líder do Governo nesta Casa e que, durante todo o dia, pediu também para que nós priorizássemos a apreciação desta matéria.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.377, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2013, que *autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 2013

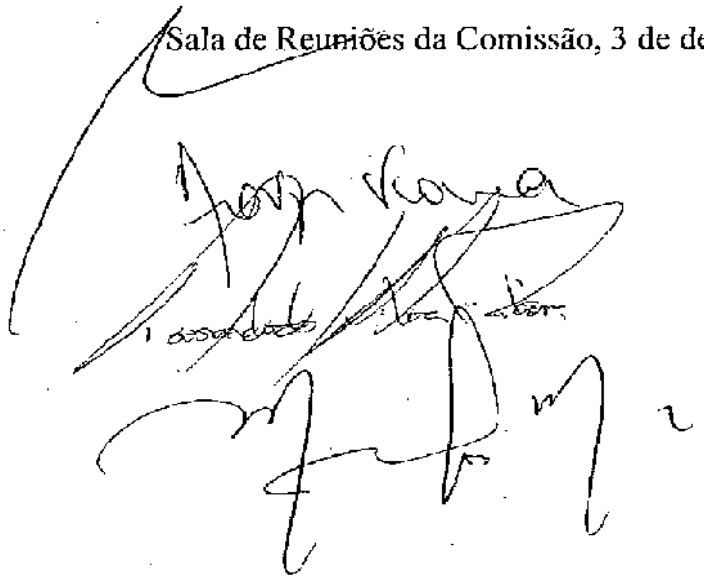

ANEXO AO PARECER Nº 1.377, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Amazonas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Saneamento Integrado de Maués (Prosaimaués)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Amazonas;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na *Libor*;

VI – prazo de desembolso: até 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, devendo a primeira ser paga na data de vencimento correspondente ao prazo de 66

(sessenta e seis) meses, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo, e a última, na data correspondente a 25 (vinte e cinco) anos contados da data de sua assinatura;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem (*spread*) para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão geral: conforme revisão periódica das políticas do credor, ocorrerão em um semestre determinado, sendo que o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na *Libor*, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros aceita pelo Banco, bem como a conversão de moeda para um desembolso ou para a totalidade ou uma parte do saldo devedor, para a moeda de um país não mutuário ou para uma moeda local, que o Banco possa intermediar eficientemente.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Amazonas na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Amazonas celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Amazonas quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vou colocar em votação a redação final.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 2013

Projeto de Resolução nº 92, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.368, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Acir Gurgacz), que *autoriza o Município de Cascavel a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$28 milhões 750 mil dólares dos Estados Unidos da América de principal, destinado a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Integrado – PDI.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir o projeto em turno único, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.378, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 2013, que *autoriza o Município de Cascavel a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Integrado" (PDI).*

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 2013

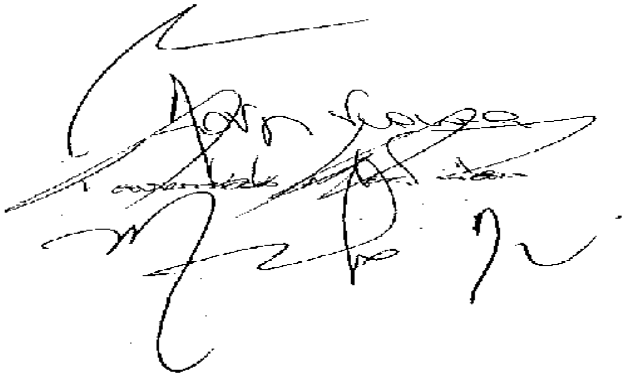

ANEXO AO PARECER Nº 1.378, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Município de Cascavel – PR a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)".

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Cascavel – PR autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)" de Cascavel – PR.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Cascavel – PR;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), de principal;

V – prazo de desembolso: até 5 (cinco) anos, contado da vigência do contrato;

VI – modalidade: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na *Libor;*

VII – amortização: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, devendo a primeira ser paga na data de vencimento do prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato, e a última, na data correspondente a 25 (vinte e cinco) anos contados da data de sua assinatura;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo credor e composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem (*spread*) para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, que não seja na moeda do país do mutuário, este pagará uma comissão de crédito que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, e cujo valor não poderá exceder 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – despesas com inspeção e supervisão geral: por decisão da política atual, o Banco não cobrará despesas com inspeção e supervisão; por ocasião de revisão periódica de suas políticas, o Banco notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do garantidor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na *Libor*, e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para taxa de juros baseada na *Libor*.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o recebimento de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Cascavel – PR na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Cascavel – PR celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará:

I – a adimplência do Município de Cascavel – PR e de todos os seus órgãos e entidades quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007;

II – o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – a validade das certidões de regularidade de que trata o art. 21, inciso VIII, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

§ 3º Previamente à assinatura do contrato, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/COF) verificará e atestará a adimplência do Município de Cascavel – PR, por meio de consulta ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (Cedin), quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 62, de 2009.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Colocamos em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e colocamos a redação final em votação.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 2013

Projeto de Resolução nº 93, de 2013 (apresentado como conclusão do parecer nº 1.369, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Francisco Dornelles), e *autoriza o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$200 milhões dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.379, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 2013, que *autoriza o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 2013

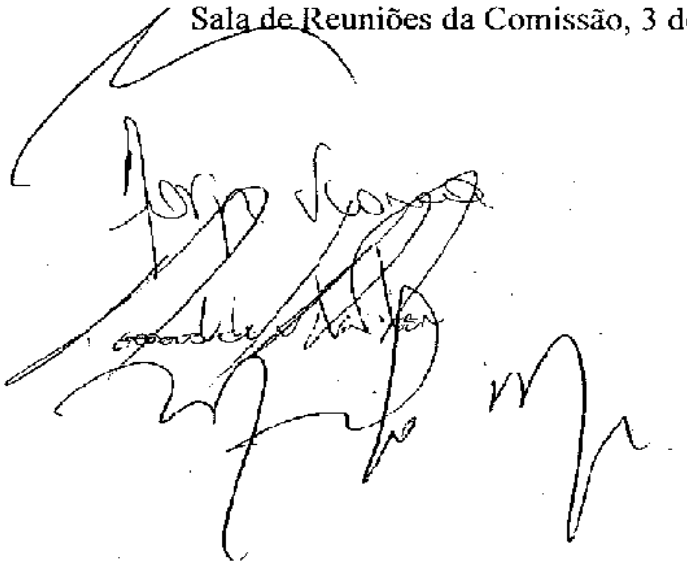

ANEXO AO PARECER Nº 1.379, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao apoio ao "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana".

Art. 2º A operação financeira referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

II – mutuário: Município de Belo Horizonte – MG;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – amortização: 50 (cinquenta) parcelas semestrais e consecutivas de valores preferencialmente iguais, pagas em 15 de março e em 15 de setembro de cada ano;

VII – juros: taxa de juros composta pela *Libor* de 6 (seis) meses para dólar norte-americano, acrescida de uma margem variável (*spread*), a ser determinada pelo Bird a cada exercício fiscal, conforme estipulado no contrato de empréstimo;

VIII – comissão à vista (*front-end-fee*): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser paga em até 60 (sessenta) dias após a efetivação do contrato;

IX – despesas: juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal do credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão, para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros flutuante, e vice-versa, e da moeda do montante já desembolsado e a desembolsar do empréstimo, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a pagar uma comissão de transação ao Bird.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte – MG na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Belo Horizonte – MG celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte – MG quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 2013

Projeto de Resolução 94, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.370, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Aloysio Nunes Ferreira), que *autoriza o município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$55 milhões dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.380, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 2013, que *autoriza o Município de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 2013

ANEXO AO PARECER Nº 1.380, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte (Programa Drenurbs) – Suplementar à 1ª Etapa".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Belo Horizonte – MG;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da data de vigência do contrato;

VI – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na *Libor*;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em até 5(cinco) anos e 6 (seis) meses após a data de vigência do contrato, e a última, até 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato de empréstimo;

VIII – juros: incidirão sobre os saldos devedores diários, vencendo-se o primeiro pagamento 6 (seis) meses contados da vigência do contrato, sendo que, enquanto não procedida nenhuma conversão, os juros serão calculados e pagos a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros *Libor* trimestral, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão gerais, sendo que, por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do fiador, observados os prazos e montantes requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de moeda, para desembolso ou para a totalidade ou parte do saldo devedor, bem como a opção de conversão da taxa de juros baseada na *Libor* para um taxa de juros fixa, a incidir sobre parte ou a totalidade do saldo devedor, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pelo mutuário e aceita pelo Banco.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o recebimento de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte – MG na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Belo Horizonte – MG celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte – MG quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB AL) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 95, DE 2013

Projeto de Resolução nº 95, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.371, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador José Agripino), que *autoriza o Município de Belo Horizonte, Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco do Brasil, Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$75 milhões dos Estados Unidos da América*.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.381, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 2013, que *autoriza o Município de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 2013

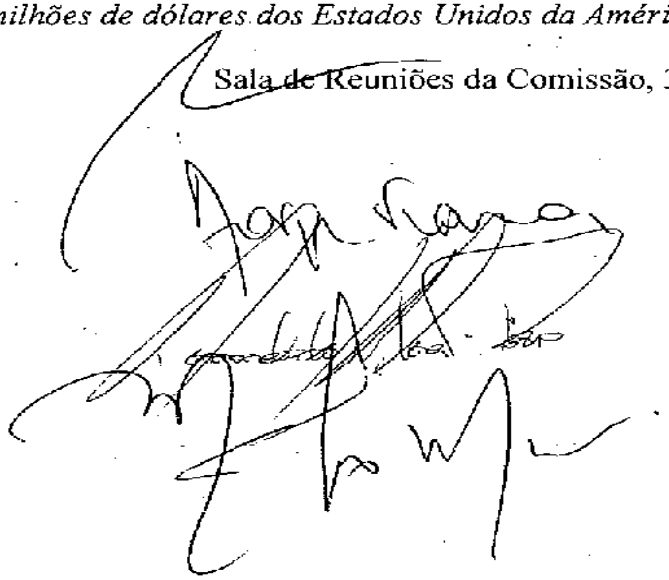

ANEXO AO PARECER Nº 1.381, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/ Áustria BB AG, no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica da Pampulha".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Belo Horizonte – MG;

II – credor: Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – desembolso: em parcela única;

VI – carência: 36 (trinta e seis) meses, contada da data de assinatura do contrato;

VII – amortização: 25 (vinte e cinco) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

VIII – juros: *Libor* de 6 (seis) meses, acrescida de 3,75% a.a. (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – comissão de agenciamento: 1% (um por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser paga em até 15 (quinze) dias corridos da data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte – MG na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Belo Horizonte – MG celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte – MG quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agora, como solicitado, nós vamos apreciar os Itens nºs 10 e 11, apenas para contar prazos para a preparação da votação das matérias. São propostas de Emenda à Constituição.

Item 10:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57-A, DE 1999

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57-A, de 1999 (nº 438/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal* (trabalho escravo).

Parecer favorável, sob nº 594, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Foi lida a Emenda nº 1, de Plenário.

Discussão da proposta e da emenda. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a proposta e a emenda, declaramos encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, com a emenda, a proposta vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame da referida emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 11:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*

Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Discussão da proposta e da emenda. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a proposta e a emenda, nós declaramos encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agora, como encaminhado, nós passaríamos à apreciação das autoridades.

São quatro autoridades, com um defensor público. Só que, o defensor público, a lei diz que é por maioria absoluta.

Talvez seja prudente nós apreciarmos as três primeiras e analisarmos o quorum, para fazermos a apreciação do Defensor Público Geral da União.

Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Era isso que eu ia sugerir. Tendo em vista o quórum de 58 Srs. Senadores, que nós não façamos a votação, que depende de 49 votos, para não corrermos o risco de derrotar aqui alguém que não precisamos derrotar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª tem absoluta razão. Então nós vamos apreciar, em primeiro lugar...

Item extrapauta:

PARECER Nº 1.372, DE 2013

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.372, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Benedito de Lira, sobre a Mensagem nº 106, de 2013 (nº 514/2013, na origem), *pela qual a Srª Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Victor Santos Rufino para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.*

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o Parecer, declaramos encerrada a discussão.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare o plenário.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Nós estamos apreciando a indicação do Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao CADE, do Ministério da Justiça.

Peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao Plenário.

Nós vamos proceder pelo menos a três votações nominais. Portanto é fundamental a presença de todos.

Peço aos Senadores que venham ao Plenário. Estamos procedendo à votação sobre a indicação do Procurador Federal Especializado junto ao Conselho Administrativo do CADE.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu e o Senador Randolfe estamos reapresentando a CPI da CBF e das federações estaduais.

Se V. Exª me permitisse, eu queria ler. Posso? Eu agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Do Senador Mário Couto, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores – é verdade, Senador, é de tanto falar. É que eu falo muito e a rouquidão me pegou.

Requeremos, baseado no que preceitua o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 11 (onze) membros titulares e sete suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar, no período compreendido entre o ano 2000 até os dias atuais, as denúncias de irregularidades atinentes ao abuso de poder econômico nas eleições e reeleições de dirigentes ocorridas no âmbito da Confederação Brasileira de Futebol – CBF e Federações Estaduais de Futebol, tais como: a compra de votos dos presidentes de federações, já denunciada pela Revista *Veja;* a reeleição do Presidente da CBF. já denunciada pela Revista *Veja*; transferências irregulares de recursos às Federações, já denunciadas pela Revista *Veja,* e demais desvios de verbas que culminam com a perpetuação de vários dirigentes nos cargos; apuração de responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no recolhimento de tributos à Previdência Social; prestação de contas das receitas próprias e recursos oriundos de convênios com órgãos públicos e contratos de patrocínio da seleção brasileira com empresa privada.

Sr. Presidente, nem eu nem o Senador Randolfe Rodrigues podíamos mais ficar ignorando tanta corrupção no meio da Federação Brasileira de Futebol.

O Sr. Marin, descaradamente, transfere dinheiro às federações estaduais de futebol a fim de perpetuá-los e de se perpetuar no poder.

O futebol brasileiro caminha ameaçando greve, o futebol brasileiro caminha em decadência, e este senhor, amparado pelo anterior Ricardo Teixeira, vive usando do dinheiro público para prejudicar aquilo que o povo brasileiro tanto gosta nas suas diversões, que é o futebol brasileiro, consagrado no mundo inteiro.

Por isso, Sr. Presidente, espero que desta feita o Senador Perrela – citei o seu nome – possa deixar a CPI seguir normalmente. Tenho certeza de que desta vez V. Exª não vai interferir para que Senadores retirem as suas assinaturas dessa CPI.

Meu caro Perrela, a CPI é o último recurso da Minoria. O que ainda resta ao Poder Legislativo é fiscalizar os poderes constituídos. Deixe que o Senado Federal possa fiscalizar a CBF, já que por várias vezes tentei fiscalizar Ministros, tentei fiscalizar o Governo, que é minha atribuição, e nunca a Dilma deixou, porque tem um batalhão de Senadores à sua disposição aqui no Senado Federal.

Por isso, Presidente Renan, eu espero...

Agradeço aos Senadores que assinaram da última vez e mantiveram, como postura ética, as suas assinaturas no requerimento.

Quero agradecer-lhes e contar novamente com o apoio daqueles que colocaram a sua assinatura na CPI. E tenho confiança de que os Senadores que retiraram a assinatura, desta vez, é clara a CPI, não interfere em nenhuma obra da Copa do Mundo. Alguns Senadores disseram que era por isso que não assinavam, porque ia prejudicar a Copa do Mundo. Não há nenhum prejuízo. É claro e cristalino o nosso objetivo: apenas saber a verdade em termos da Confederação e de suas federações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós aguardamos a remessa do requerimento à Mesa Diretora.

Senador Wellington Dias, em seguida...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG.) – Sr. Presidente, eu fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Zeze Perrela.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só gostaria de lembrar ao Senador Mário Couto que eu não tenho esse poder sobre os Senadores, para determinar...

Acredito que nem eu nem V. Exª temos esse poder para fazer os Senadores retirarem ou colocarem assinaturas. Aqueles Senadores que retiraram, Senador Mário Couto, inclusive foram quatro do seu Partido, retiraram por livre e espontânea vontade. Então era isso que eu gostaria de dizer a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senador Wellington Dias.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador, art. 14, Senador Renan.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu fui citado.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Fui citado pelo Senador Perrella, só para esclarecer.

Meu caro Senador Perrella, V. Exª poderia olhar para mim?

V. Exª próprio, próprio, próprio de V. Exª, disse abertamente aqui...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... que V. Exª pediu sim aos Senadores, trabalhou sim para que a CPI não fosse implantada. É por isso que eu recorro a V. Exª agora. Eu até acredito que V. Exª não tenha o poder...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... mas V. Exª próprio declarou, foi a declaração de V. Exª. Eu estou falando aqui baseado...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Ok.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... na declaração de V. Exª . Se V. Exª me chamar de mentiroso, eu recorro à Mesa e peço as notas taquigráficas. O Senador, neste Parlamento, não pode mentir, Senador Perrella, sob punição de perder o mandato.

Então, Senador, eu estou afirmando que V. Exª falou e o que foi divulgado nos jornais...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ...que V. Exª trabalhou...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Senador Mário Couto, eu não nego que trabalhei. Reitero. Não estou negando.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Ah, agora...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – O que eu disse a V. Exª é que eu não tenho o poder...

(Soa a campainha.)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – ... de determinar quem vai retirar ou não.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agora... Muito bem.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Foi a única coisa que eu disse a V. Exª. Eu não tenho esse poder.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito bem, agora V. Exª corrigiu.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Eu não tenho poder sobre os Senadores.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agora V. Exª corrigiu.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – É só isso.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Tomara, oxalá que V. Exª não tenha mesmo.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Ok.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro convidando os Senadores a comparecer. Nós estamos em votação nominal.

Mas queria, Sr. Presidente, registrar aqui dois fatos, um verdadeiramente muito triste.

Ontem eu estive com outras lideranças, Senador Jorge Viana, em Aracaju, onde, na presença de familiares, na Casa do povo, no Palácio do Governo, celebramos o momento de despedida de um grande brasileiro, Marcelo Déda, Governador do Estado de Sergipe. Ali presentes a Presidenta da República, Dilma Rousseff, o ex-Presidente Lula, também um grande companheiro e amigo, sua esposa, filhos, filhas, a presença dos seus familiares e amigos, do Governador que toma posse no seu lugar, Jackson Barreto, a presença, enfim, de várias lideranças aqui do Senado, os Senadores por Sergipe, Valadares e Amorim, que estiveram ali presentes, Parlamentares federais, estaduais, enfim.

Sr. Presidente, quero dizer o quanto é triste para todos nós ver uma pessoa com a idade de Marcelo Déda, praticamente 53 anos de idade, ter a sua vida ceifada, alguém que tem uma história neste País, na democracia, na Constituinte. Foi Vereador, Deputado Estadual, Prefeito de Aracaju, Governador.

Ali pudemos ver, nos depoimentos, alguém que tem essa vida pública, e deixa para a sua família, de patrimônio, o apartamento onde mora e um veículo. Alguém que, até na hora de morrer, Sr. Presidente, preparou, conversou com a família, conversou com as lideranças políticas, chegou mesmo a demonstrar como queria a celebração, a presença do povo. Ele decidiu que queria ser cremado, que queria que as cinzas fossem jogadas no horto florestal. O Senador Jorge conheceu lá, em frente ao seu apartamento, algumas árvores que ele mesmo plantou. Ou seja, uma pessoa que, até na hora da morte, é grande. E alguém que, como cristão... Ontem, dois bispos davam o testemunho de quem acompanhou a sua trajetória nessa fase final.

Eu tive o privilégio de estar com ele. E ali houve um momento de muita emoção, Sr. Presidente, muita emoção do povo, de quem teve o privilégio de conviver com Marcelo Déda. Eu quero dizer ao povo sergipano que todos nós, brasileiros – eu sou do Piauí, o Senador Suplicy. de São Paulo –, líderes de todos os lugares do Brasil, recebemos com muita tristeza essa perda. Essa perda que não tem como se calcular, para todo o Brasil, pela importância desse líder.

Eu quero ainda, Sr. Presidente, dizer que o Senador Walter Pinheiro, que inclusive acompanha esses projetos em que estamos trabalhando, na área do vale transporte, aliás, da meia passagem, pediu que eu registrasse todo o seu apoio e empenho, mas, como um baiano, hoje está participando dessa cerimônia no seu Estado, em relação ao Marcelo Déda.

Eu queria fazer esse registro e também justificar a posição dele e nossa favorável a esse projeto.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Pela ordem, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Pela ordem, pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Sérgio Souza, Senador Randolfe, Senadora Ana Amélia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Pela ordem, pela ordem igualmente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para também manifestar os meus sentimentos pelo falecimento do Governador Marcelo Déda, Governador inteligente, Governador que ajudou na transformação do seu Estado.

Sr. Presidente, consta da Ordem do Dia de hoje o item 15, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2013, que está em discussão, em turno único, de autoria, inclusive, do Tribunal Superior do Trabalho, e que trata da criação de cargos do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná. Requeiro, então, a V. Exª, se possível, nós votarmos, logo após as autoridades, este projeto de lei. A sua votação é simples, é rápida, da mesma forma como já foi proferido, na semana passada, para outros Tribunais do Trabalho de outros Estados.

Obrigado, Sr. Presidente.

Se pudermos votá-lo logo após as autoridades, é o item 15 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Já está na pauta. Nós vamos apreciar esta matéria, sim.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Randolfe e Senadora Ana Amélia.

Senadora Ana Amélia, pela precedência de sempre que ela tem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – É claro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Obrigada pela gentileza de ambos, Presidente e Senador Randolfe Rodrigues.

Eu queria também aproveitar para fazer um registro.

Comparecemos na 1ª Reunião do Parlasul eu, o Senador Inácio Arruda, o Senador Luiz Henrique e o Senador Eduardo Suplicy. Em função da turbulenta notícia, Presidente Renan Calheiros, da morte do querido e estimado amigo Marcelo Déda, o Senador Valadares não pôde comparecer.

Então, eu queria também externar meus pêsames e minhas condolências à família, porque convivi como jornalista com Marcelo Déda e recentemente estive com ele aqui em Brasília. O Estado de Sergipe perde um grande Líder, e o Partido dos Trabalhadores perde um grande militante e um político de alta envergadura, que honrou o Parlamento e todas as funções que ele ocupou.

E, como fez o Senador Sérgio Souza, Sr. Presidente, eu queria registrar que já está na Ordem do Dia e era o segundo item da pauta o PLC nº 77, que trata do TRT da 4ª Região. Ele está na pauta. Assim, também sugiro, como o Senador Sérgio Souza, logo após a votação das autoridades, que esses itens entrem na pauta de votações.

E obrigada novamente ao Senador Randolfe e ao Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, reafirmando que o Projeto de Lei nº 77 já está na pauta, já é parte da pauta de hoje.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria, Presidente, em meu nome e em nome do Partido que aqui represento no Senado Federal, o Partido Socialismo e Liberdade, manifestar solidariedade à família de Marcelo Déda, ao povo do Estado de Sergipe, representado aqui no Senado pela sua Bancada de Senadores, ao Partido dos Trabalhadores, através dos seus Líderes aqui, do Senador Wellington, do Líder do Governo no Congresso, e, em especial, ao povo do Estado de Sergipe. O Brasil e Sergipe perdem um grande Líder.

A trajetória política de Marcelo Déda inspira a todos nós da política e a todos nós da esquerda: uma trajetória política marcada pela coerência política, uma trajetória política pautada pela atuação na luta social, uma trajetória política pautada por trazer à política a poesia, por juntar a política com a suavidade da doçura humanística. É isso que tanta falta faz à política.

Eu queria aqui, em nome do PSOL, Sr. Presidente, trazer os nossos sentimentos...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ... e o nosso testemunho do que representa a trajetória desse militante das causas do povo brasileiro e a nossa solidariedade ao Partido dos Trabalhadores, ao povo de Sergipe.

Essa é uma perda para a esquerda brasileira e também para todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria também de apresentar requerimento de voto de pesar pelo falecimento do Governador Marcelo

Déda, com a apresentação de condolências e o nosso abraço a sua mulher Eliane Aquino e aos seus filhos, Marcella, Yasmim, Luísa, João Marcelo e Mateus.

Ele nasceu há 53 anos, em Simão Dias, no interior de Sergipe. Estava no seu segundo mandato de Governador.

Uma pessoa extraordinariamente querida que começou a militar na política...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... na década de 70, nos movimentos estudantis.

A história do PT em Sergipe confunde-se com a própria trajetória de Marcelo Déda, que foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores.

Eu, desde os anos 80, comecei a colaborar com ele, inclusive aqui no Congresso Nacional e também nas ocasiões em que participei de suas campanhas para prefeito de Aracaju, para governador de Sergipe, Sergipe, juntamente com nosso companheiro José Eduardo, que foi Líder do PT no Senado Federal.

Tão bela a mensagem que a família colocou: "O céu acaba de ganhar mais uma estrela. Marcelo Déda voou 'nas asas da quimera'. Paz e bem." Da mesma forma, as palavras do Presidente Lula e da Presidenta Dilma Rousseff:

> *O Brasil e o Estado de Sergipe perderam hoje um grande homem. Como prefeito, deputado e governador, Marcelo Déda exerceu a Política com P maiúsculo. A sua trajetória foi marcada pela dedicação em transformar para melhor a vida das pessoas, especialmente as mais humildes.[...]*

Um extraordinário amigo, companheiro que, com palavras de bom senso e bom humor, sempre nos brindou no Partido dos Trabalhadores com o melhor senso de justiça.

No seu último pronunciamento no Palácio do Planalto, escolhido como representante dos governadores, Marcelo Déda foi extremamente aplaudido pela Presidenta Dilma e por todos nós que ali estávamos presentes.

Marcelo Déda constitui-se em um extraordinário e grande exemplo para todos nós do PT, para o povo de Sergipe, para todos os brasileiros.

Por estar ontem representando o Senado Federal na reunião do Parlamento do Mercosul, não me foi possível chegar a tempo de abraçar sua esposa Eliane, e seus filhos, pessoalmente, nessa data. Mas espero, em breve, poder fazê-lo.

Solicito, Sr. Presidente, que seja inserida na íntegra a justificativa do requerimento de pesar que aqui entrego à Mesa.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– Justificativa de Requerimento.

Justificação

Nascido há 53 anos, em Simão Dias, cidade do interior do estado de Sergipe, Marcelo Déda estava no segundo mandato como governador de seu Estado.

Déda começou a militar na política na década de 70, nos movimentos secundaristas. A história do PT em Sergipe confunde-se com a própria trajetória do governador que foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores no Estado.

Conquistou seu primeiro cargo político em 1986, quando foi eleito deputado estadual. Na época, com 25 anos e sem recursos para a campanha, fez todos os programas eleitorais gratuitos de televisão ao vivo, tendo, apenas, a bandeira do Partido na parede como cenário. O resultado: foi eleito com 30 mil votos. Em 1994, foi novamente eleito deputado federal, sendo reeleito em 1998.

Em 2000, Déda assumiu a prefeitura de Aracaju, sendo reeleito prefeito em 2004. No pleito de 2007, foi escolhido governador de Sergipe. Em 2012, foi reconduzido pelo povo do Estado para continuar à frente do governo, cargo do qual estava afastado para tratamento de saúde.

Horas após a morte, a família postou uma mensagem no perfil do governador no Twitter: "O céu acaba de ganhar mais uma estrela. Marcelo Déda voou 'nas asas da quimera'. Paz e bem."

O corpo do governador foi velado no Palácio-Museu Olímpio Campos, em Aracaju, e cremado em Salvador. Ao velório compareceram a presidenta Dilma Rousseff, o ex-presidente da Republica Luiz Inácio Lula da Silva e autoridades de diversos partidos políticos que lá foram prestar suas homenagens ao amigo, correligionário, companheiro e admirável homem público que foi Marcelo Déda.

Durante toda a madrugada, o movimento foi intenso. O público prestava homenagens por meio de cartazes, fotos e muitas flores. Familiares e amigos

do governador permaneceram no local durante todo o tempo e também receberam o carinho dos visitantes. Apreciador das artes cênicas e da música, Marcelo Déda foi homenageado por artistas, que entoaram as canções que ele mais gostava. Um vídeo com o próprio governador cantando para a primeira-dama Eliane Aquino, em uma reunião de família, também foi exibido.

Em nota oficial divulgada pelo Palácio do Planalto, a presidenta ressaltou os talentos literários e políticos do chefe do Executivo sergipano:

«O Brasil e o Estado de Sergipe perderam hoje um grande homem. Como prefeito, deputado e governador, Marcelo Déda exerceu a Política com P maiúsculo. A sua trajetória foi marcada pela dedicação em transformar para melhor a vida das pessoas, especialmente as mais humildes.

Eu perdi hoje um grande amigo, daqueles das horas boas e más. Déda era capaz de recitar poesia, inclusive as próprias, com a força de um grande artista e a naturalidade de um repentista. Ao mesmo tempo, era capaz de aprimorar uma discussão com uma lógica irretocável.

Marcella, Yasmim, Luisa, João Marcelo e Mateus perderam um pai amoroso. Eliane perdeu um companheiro leal. Déda foi um exemplo de coragem na saúde e na doença e um exemplo de caráter na vida privada e na trajetória pública.»

Déda fará falta. Mas seu exemplo nos guiará.»

O Brasil perde uma ser humano alegre, bem humorado, amante da boa música e da boa literatura, excelente articulador político, homem de caráter irretocável. O Brasil perde Um grande cidadão, a política um grande tribuno e eu um grande amigo.

Visitei-o algumas vezes durante sua convalescência no Hospital Sírio Libanês e no Hotel onde ele se hospedou em são Paulo. Ao longo desses quase 34 anos de convivência no Partido dos Trabalhadores sempre o ouvi como um companheiro maior, um grande exemplo para todos nos do PT, para o povo de Sergipe e para todos os brasileiros. Por estar ontem representando o Senado Federal no Parlamento do Mercosul, não me foi possível chegar à tempo de abraçar a sua esposa Eliane e aos seus filhos pessoalmente nesse dia. Espero em breve poder fazê-lo.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2013. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para solicitar a subscrição dos requerimentos já formulados de condolências à família do Governador Marcelo Déda do voto de pesar, de forma muito especial a sua esposa, Eliane.

Há não mais do que dez dias, estive com o Governador Marcelo Déda no Sírio-Libanês, ao lado do Governador de Pernambuco, Eduardo Campos. Pude guardar no meu coração essa última imagem de Déda, fragilizado é verdade, mas com o vigor, a energia e a força que o caracterizaram nessa trajetória interrompida tão precocemente.

Tive o privilégio de conviver com Déda seja na Câmara dos Deputados ou em mandatos coincidentes: ele como prefeito de Aracaju; eu como prefeito de Campina Grande; ou mesmo ao tempo em que fomos governadores de nossos Estados em igual período.

Em toda essa trajetória, o que posso testemunhar da vida tão profícua de Marcelo Déda foi uma inteligência fulgurante, uma oratória brilhante, um humor refinado, uma argumentação política sólida, um talento literário e poético incomuns no Brasil, mas muito próprios de quem tem a alma nordestina que Déda sempre teve.

O Brasil perde muito. Não foram apenas Sergipe ou o próprio Partido dos Trabalhadores que perderam com o desaparecimento precoce de Marcelo Déda, perde o País, perde a boa política, perde o estímulo ao contraditório, perde a relação humana fraterna, descontraída, amiga, leal, mesmo nas divergências, mesmo nas diferenças.

Então, não poderia faltar com a minha palavra e com o meu testemunho de admiração, de apreço, de amizade a Marcelo Deda, que sempre foi solidário a mim, nos meus momentos difíceis, sempre me estendeu a mão em gesto de apoio. E quero deixar registrado, publicamente, que senti – e senti muito – a morte de Déda porque com ele convivi e por ele tenho carinho e amizade.

Fará muita falta! Fará muita falta! Que Deus o tenha em bom lugar.

Que a família possa ter conforto. Que Eliane possa ter a força que sempre teve, uma mulher extraordinária que esteve ao lado de Déda a cada segundo, a cada instante, a cada minuto, nessa verdadeira via-crúcis que ele atravessou.

Que possamos todos render as nossas homenagens a esse extraordinário brasileiro, a esse incomum homem público que foi Marcelo Déda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, na mesma linha dos demais companheiros, quero também prestar minha solidariedade à família do Governador,

em meu nome, em nome do PSD e em nome do nosso Presidente Kassab.

Aproveito a oportunidade para fazer um agradecimento ao Senador Ricardo Ferraço, que ontem esteve lá no meu Estado presidindo a nossa Comissão de Relações Exteriores. Ele saiu lá do seu Estado, o Espírito Santo, e foi até a nossa fronteira. Quero, então, em meu nome, em nome do povo acriano, em nome de toda a nossa Bancada, agradecer ao Senador Ricardo Ferraço. Esse foi um movimento articulado pelo Senador Jorge Viana, pelo Senador Anibal. Com certeza, a ida do Senador Ricardo Ferraço até a nossa fronteira, no Município de Brasiléia, durante o pouco tempo em que lá esteve, fez com que ele conseguisse incorporar o sentimento da população. A situação é muito grave lá em Brasiléia.

Como fruto da ida da Comissão de Relações Exteriores, já tivemos hoje uma reunião chamada pelo Secretário Nacional de Justiça, Paulo Abrão, que também acompanhou a delegação e que já reuniu todo o *staff* do Governo para que nós pudéssemos discutir a situação dos imigrantes ali, dos nossos irmãos haitianos que o povo do Acre acolheu e recebeu com a gentileza que sempre teve para com as pessoas, principalmente com os imigrantes.

O número de imigrantes ali, na fronteira, cresceu muito. Já passaram por ali mais de 10 mil haitianos. Isso tem trazido um transtorno muito grande para a população daqueles dois Municípios, tanto Brasiléia quanto o Município de Epitaciolândia. O Prefeito André Hassem, de Epitaciolândia, esteve presente na reunião. O Prefeito Everaldo, inclusive, está presente na reunião que está acontecendo no Ministério. Entendemos que temos que respeitar os nossos irmãos haitianos, mas a nossa preocupação maior é com os nossos irmãos do Município de Brasiléia e de Epitaciolândia, que estão passando por uma dificuldade muito grande.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – O número de imigrantes é um número bastante representativo.

Então, quero aqui agradecer ao Senador Ricardo Ferraço e parabenizá-lo pelo seu gesto de estender a mão ao povo acriano.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Magno Malta.

Em seguida, nós vamos apurar o resultado da votação e fazer a leitura do requerimento que foi solicitado pelo Senador Suplicy há pouco, de condolências pela morte do Governador Marcelo Déda.

Eu ontem tive a oportunidade de aqui, da tribuna do Senado Federal, dizer do pesar de todos os Senadores e o que o Marcelo Déda significava para todos nós: um grande homem público, um nordestino valoroso, um ser humano espirituoso, humano, alegre, uma pessoa incomum.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também nessa linha, quero fazer o meu registro de condolências à família do nosso amigo querido Marcelo Déda.

Marcelo Déda era um indivíduo de mente arguta, Sr. Presidente. Marcelo Déda era um dos maiores oradores que eu tive o privilégio de ouvir e com quem convivi.

Fui Deputado Federal com Marcelo Déda, Sr. Presidente, quando Marcelo era Líder do PT, na época do governo Fernando Henrique Cardoso. V. Exª era Ministro da Justiça, Marcelo era o Líder e eu ainda parava qualquer atividade para ouvir Marcelo Déda, ainda que ele estivesse argumentando contra aquilo em que eu acredito. Com a mente arguta, o orador Marcelo Déda era daqueles oradores ainda capazes de encantar.

Sr. Presidente, no primeiro mês do governo de Marcelo Déda, em Sergipe, eu estive com ele. Fui a Sergipe, durante dois dias, a convite dele. Durante dois dias, eu frequentei o gabinete dele. Tive a oportunidade de postar aquelas fotos com Marcelo muito novo, muito jovial, bonito, cheio de vida, e depois ver que a enfermidade é uma coisa assim tão...

Desde criança, eu escuto dizer que estão buscando a cura para o câncer. Já conseguiram frear até a AIDS e ninguém freia o câncer. Mata, destrói de forma tão rápida. Nas últimas fotos de Marcelo, vê-se que não era aquela mesma pessoa, Senadora, de um ano atrás.

As minhas condolências, porque eu estive no Estado, no ano passado, fazendo um evento sobre pedofilia e redução da maioridade penal e, num desses eventos, encontrei-me com o Déda e, no evento seguinte, com a esposa dele, porque Déda estava em São Paulo.

Sr. Presidente, eu senti muito, porque tinha convivência de irmão com Marcelo Déda, mas faço o registro, com muita felicidade, do homem público que Marcelo foi, da sua trajetória digna, da valentia de Marcelo Déda.

Acima de tudo, depois de Fernando Lyra, que era um orador que me encantava – na minha juventude e adolescência eu saía da escola para poder ir aos comícios do MDB ver Fernando Lyra falar –, para mim, com todo o respeito aos bons oradores que esta Casa tem, Marcelo Déda foi o maior orador que eu ouvi nesses últimos tempos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 1372, DE 2013 (VICTOR SANTOS RUFINO - CADE)

Sr. VICTOR SANTOS RUFINO , PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA -CADE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	03/12/13 17:45
Data Sessão:	03/12/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/12/13 18:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO

PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 43 NÃO : 10 ABST. : 00 TOTAL : 53

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 43; NÃO, 10.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome de Victor Santos Rufino para a Procuradoria do Cade.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 1.373, DE 2013

(Escolha de autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.373, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Suplicy, sobre a Mensagem nº 107, de 2013 (nº 515/2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República *submete à apreciação do Senado a indicação do Doutor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, do Ministério da Justiça, com mandato de quatro anos.*

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

Eu peço aos Senadores e Senadoras que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Nós estamos procedendo à votação sobre a indicação do Sr. Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, indicado para o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto o Senador Vital do Rêgo se a negociação caminhou bem, chegou a bom termo.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, eu conversei muito com o Senador Vital do Rêgo e conversei também com a juventude, com os artistas e com os idosos. Pediram-me que eu explicitasse no plenário este ponto de vista: vamos tentar construir um acordo no dia de hoje, para que ninguém, em tese, seja prejudicado, mas votaríamos a matéria amanhã.

O Senador Vital do Rêgo também concorda com esse ponto de vista. Os artistas concordaram. A juventude concordou. A Casa Civil, que também estava com preocupações, também concordou. Esse é o acordo, Sr. Presidente.

O Senador Vital do Rêgo pode...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Eu por mim voto hoje também. O texto que o Vital propôs é bom. Mas, enfim, não vou criar objeção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Primeiro, quero saudar o esforço de todos os colegas, os Líderes partidários, para a consecução da aprovação do texto hoje.

Quando o Senador Paim apresentou a sua preocupação, eu conceitualmente entendi e criamos uma solução, inclusive com o apoio do Senador Aloysio Nunes Ferreira. Convenci-o. Passei meia hora explicando ao Senador...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Ele me explicou e eu entendi e está correto.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – O Senador Paim também aderiu ao nosso posicionamento. Mas ainda podem suscitar dúvidas. E como o Senador Paim me fez um apelo, em nome de alguns outros Líderes, eu estarei presente.

O Senador Benedito de Lira tem um destaque que eu já também solucionei, mostrei ao Senador Benedito de Lira que já está contemplado no texto.

Mas não há prejuízo em votá-lo amanhã, desde que V. Exª continue com este gesto de apoio à iniciativa, incluindo-o como primeiro item da pauta na sessão de amanhã.

Ficaremos aí com algum tempo para arredondar de uma vez por todas o projeto.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – É apenas para também aqui celebrar esse entendimento pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, pelo Bloco de Apoio.

A nossa posição é favorável à aprovação, na forma desse entendimento. Compreendemos que é um passo importante. Aliás, envolveu os estudantes aqui presentes, os artistas, os produtores culturais, o Governo. E destaco aqui o trabalho da Ministra Gleisi, da Casa Civil; da Ministra Ideli e da sua equipe; da própria Ministra Marta Suplicy. Enfim, é por essa razão, Sr. Presidente, que esperamos ter hoje, aqui, a aprovação desta matéria.

Aliás, eu gostaria de registrar também que hoje a Presidenta Dilma sancionou, Sr. Presidente, uma importante lei aprovada por esta Casa, a lei que regulamenta a aposentadoria para pessoas com deficiência.

É o reconhecimento, pela primeira vez no Brasil, de que há alguns casos de deficiência em que se tem uma média na expectativa de vida abaixo da média geral. E isso se colocava como uma enganação. Por exemplo, há algumas deficiências em que a expectativa de vida está na casa de 45 anos. A expectativa de vida do povo brasileiro está na casa de 73 anos. Então, quando alguém tinha que trabalhar até os 60, 65 anos, em algumas dessas deficiências, significava uma enganação; ele ia trabalhar a vida inteira, até a morte, sem usufruir da aposentadoria. Então, essa proporcionalidade é uma justiça muito grande que se faz.

Aliás, são milhares de homens e mulheres, no nosso País, que enfrentaram as barreiras da deficiência, lutaram, trabalharam, estudaram e, como trabalhadores e trabalhadoras, agora passam a ter não um privilégio, mas um cálculo atuarial correto, justo.

Fico feliz pelo gesto da Presidenta Dilma, com a presença de movimentos sociais de diversas partes do País, inclusive do meu Estado, com a presença do Helder Jacobina e de outras lideranças que aqui estiveram acompanhando esse momento histórico, no Dia Nacional da Pessoa com Deficiência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª e,

mais uma vez, registramos que hoje nós tivemos a publicação do decreto de regulamentação das novas regras, das regras especiais de aposentadoria de deficientes.

Esse projeto estava tramitando no Legislativo há onze anos, há oito anos no Senado Federal, e este ano nós tivemos oportunidade de votá-lo. Ele estabeleceu um prazo de seis meses para que houvesse a regulamentação, o que acabou ocorrendo hoje, por decreto da Presidente da República.

Portanto, nesta hora, é importante, como fez V. Exª, destacar o papel do Parlamento na aprovação dessa lei, que cria regras especiais para aposentadoria dos deficientes em todo o País.

Com os cumprimentos também a V. Exª, Senador Wellington Dias.

Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ainda sobre o projeto de lei que trata da regulamentação da meia-entrada, eu quero aqui registrar que acompanhei os debates com as entidades, sobretudo com as entidades estudantis, com representantes do teatro que estão aqui presentes, do Senador Paim e do Senador Vital, que é o Relator da matéria. E cumprimentar, sobretudo, o Senador Vital e o Senador Paim por terem chegado a um acordo.

O Senador Paim retirou o requerimento que solicitava o envio da matéria à Comissão de Assuntos Sociais mediante a aceitação de uma emenda supressiva que foi apresentada pelo Senador Vital do Rêgo. Quero dizer que temos concordância com a matéria da forma como está, Sr. Presidente.

Então, diante disso, diante do debate que foi travado aqui com vários Líderes, inclusive com o Senador Aloysio Nunes Ferreira, eu pergunto de V. Exª, Senador Renan, qual o problema – há acordo no mérito e há acordo no conteúdo –, por que não podemos votar a matéria hoje, Sr. Presidente? É um questionamento que faço a V. Exª

E, Senador Vital, por que não votarmos a matéria hoje?

(*Manifestação da plateia.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria /PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Eu já me expliquei, Sr. Presidente. Eu estou tentando concluir, fiz uma proposta de destaque supressivo; o Senador Paulo Paim entende; há outros setores dentro da própria base que estão precisando discutir a matéria e não há prejuízo em votarmos a matéria amanhã.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para dizer que eu também acredito que a matéria está bem encaminhada e eu estou seguindo aqui a posição do nobre Senador Vital do Rêgo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1373, DE 2013 (GILVANDRO VASCONCELOS C. ARAÚJO - CADE)

Sr. GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO , PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA -CADE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	03/12/13 18:18
Data Sessão:	03/12/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/12/13 18:28

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 35 NÃO : 09 ABST. : 00 TOTAL : 44

Partido UF

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –SIM, 35; NÃO, 9.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome de Gilvandro Vasconcelos Araújo para o Cade, para o Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Cade, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos fazer a última votação do Cade. Na sequência, decidiremos se apreciaremos o nome do Defensor-Geral.

Item extrapauta:

PARECER Nº 1.374, DE 2013
(Escolha de autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.374, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Francisco Dornelles, sobre a Mensagem nº 108, de 2013 (Nº 516/2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República *submete à apreciação do Senado a indicação do Doutor Márcio de Oliveira Júnior para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade do Ministério da Justiça, com mandato de três anos.*

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e Senadores já podem votar. (*Pausa*.)

Nós prorrogamos a sessão, de ofício, para concluirmos a Ordem do Dia.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito para convidar as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que se encontram na Casa para que compareçam ao plenário, pois estamos fazendo votação nominal. Aqui justifico, Sr. Presidente, a ausência de vários Senadores – e destaco o Senador Walter Pinheiro, que me pediu para justificar a sua ausência em razão de representar a nossa Bancada neste momento de despedida do Governador Marcelo Déda.

Eu queria também, Sr. Presidente, convidar a todos os Senadores e Senadoras para comparecerem para concluirmos a votação. Em seguida, trataremos aqui desse projeto relacionado à meia-passagem, à meia-entrada, melhor dizendo. E, mais do que isso, eu pediria que a gente tivesse entendimento em três projetos relacionados aos TRTs, que inclui aqui o meu glorioso Piauí, o Paraná e me parece que o Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, gostaria de dar uma sugestão. Eu creio que, em razão do quórum baixo, nós poderíamos deixar a votação, que exige quórum qualificado, 49 votos, para fazermos nesta quarta-feira. Hoje, temos vários parlamentares que viajaram para participar desse momento de despedida do Governador Marcelo Déda. Por essa razão, queria aqui fazer um apelo às Lideranças, para evitar risco, que pudéssemos deixar para amanhã, quarta-feira.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Wellington Dias, gostaria de pedir que o V. Exª levasse em consideração não se fazer hoje a votação do Defensor-Geral da República, tendo em vista que o quórum realmente está baixo.

Pediria a V. Exª, então, que essas votações – o Defensor-Geral principalmente – fiquem para amanhã, como os outros Líderes já me pediram, tendo em vista que o quórum realmente está baixo. Nós precisamos ter 49 votos para uma votação qualificada.

Então, Sr. Presidente Renan Calheiros, o nosso pedido é que V. Exª não coloque em votação hoje o Defensor-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto na votação anterior, que eu estava numa audiência fora do Senado e não pude acompanhar a votação anterior. Quero aqui registrar o meu voto, de acordo com a orientação da nossa Bancada.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Sem revisão do orador.) – No mesmo sentido, queria justificar a minha ausência na votação anterior, por ter um compromisso fora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esta Presidência registra, com satisfação, a manifestação de V. Exª.

Eu queria comunicar aos Srs. Senadores que, na forma do entendimento dos líderes partidários, só amanhã é que vamos proceder à votação para a meia-entrada. E quero dizer à Virgínia Barros, que é presidente da UNE, e à Bárbara Melo, que é Presidente da Ubes, que é muito importante amanhã, durante todo o dia, já há um acordo feito – não é, Senador Vital? –

de que essa matéria constará da Ordem do Dia como primeiro item da pauta, com a concordância de todos, inclusive das entidades e dos artistas.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Ao agradecer a V. Exª a inclusão como primeiro item de pauta, já havia chegado em minhas mãos mais quatro destaques para a possibilidade de inclusão ou não no texto.

Nós estamos com um texto que veio como substitutivo da Câmara. Então, nós não podemos fazer nenhum tipo de alteração de mérito que comprometa o objetivo final do projeto, que é efetivamente a aprovação da meia-entrada, depois de tantos anos percorrendo o Congresso Nacional. E V. Exª foi muito prudente quando, no início deste debate, advertiu-nos para que, regimentalmente, qualquer modificação de mérito iria remeter novamente a matéria para a Câmara dos Deputados.

Por isso, estou no exercício de, dialogando com todas as entidades, com todos os parlamentares, com as suas Lideranças, construindo um acordo que assegure esses direitos tão importantes para a sociedade brasileira. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só uma palavra adicional, até porque participei de entendimentos com o Senador Vital do Rêgo, com o Senador Aloysio Nunes, ainda não com o Senador Paulo Paim, e eu ousaria dizer a V. Exª que nós estamos a milímetros de um entendimento satisfatório de um texto correto que vai satisfazer a todas as correntes que querem um bom texto para essa matéria, que, na verdade, é uma matéria polêmica.

Estou seguro de que nós teremos, daqui até amanhã, um consenso para votar essa matéria, salvo melhor juízo, por consenso e numa homenagem aos idosos e à juventude do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Queria dizer também que, por sugestão do Senador Aloysio Nunes Ferreira, amanhã – vamos ainda combinar o horário – faremos uma reunião com os Líderes partidários e principalmente com os Relatores da matéria, para que, com relação ao procedimento de votação do Plano Nacional de Educação, que acontecerá no dia 11, tentemos simplificar a apreciação da matéria, discutindo ainda os pontos conflituosos. Nós vamos depois ligar para o Senador Alvaro Dias, para o Senador Aloysio, para os Líderes partidários, para nós discutirmos um pouco e combinarmos essa reunião para amanhã. A votação acontecerá apenas no dia 11, quarta-feira.

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, V. Exª age com inteligência...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – e adota uma posição oportuna, tentando o entendimento para votar uma matéria de fundamental importância para o futuro do País. Não é uma matéria de interesse do Governo ou da oposição, é de interesse do Brasil. É uma proposta que tem que ser encarada com uma proposta de Estado, e não uma proposta partidária. Temos que colocá-la acima dos interesses partidários, portanto, de forma suprapartidária.

A oposição, o Senador Aloysio, eu, como Relator, o Senador Cyro Miranda, Presidente da Comissão de Educação, todos estamos interessados em buscar um entendimento com as Lideranças do Governo para que, no dia 11, posamos aprovar um texto adequado, compatível com a realidade nacional, atendendo às expectativas dos educadores do Brasil, dos estudantes do Brasil, fazendo com que o sistema educacional possa alcançar avanços importantes com a aplicação de mais recursos, mas com qualidade de gestão, responsabilidade educacional, para que o Brasil possa ganhar com isso.

V. Exª tem o nosso apoio nessa tentativa e os aplausos por essa tentativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria solicitar a V. Exª que pudesse registrar em ata, nas duas votações nominais anteriores, o meu voto "sim", já que eu estava numa reunião.

Eu quero registrar o meu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª, Senador Romero Jucá.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRET

PARECER Nº 1374, DE 2013 (MARCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR - CADE)

Sr. MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR , PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA -CADE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	03/12/13 18:30
Data Sessão:	03/12/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/12/13 18:39

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 39 **NÃO : 11** **ABST. : 00** **TOTAL : 50**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 39; NÃO, 11; nenhuma abstenção.

Está aprovado, portanto, o nome de Márcio de Oliveira Júnior para o Cade, para o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Cade.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E agora, na forma do que foi solicitado.

Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.406, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2013 (nº 4.219/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal da 4ª Região (RS).*

Parecer favorável, sob nº 1.355, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Pedro Simon.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... Cargos de provimento efetivo no Tribunal do Trabalho da 4ª Região (RS). Projeto de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 77, DE 2013

(N° 4.219/2012, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4° Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° São criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2° Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3° A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
(Art. 1° da Lei n° , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	28
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	15
TOTAL	43

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar que, na votação anterior a esta, eu estava em audiência aqui e não votei.

Gostaria que fosse registrado em ata.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registra, com satisfação, a manifestação de V. Exª , Senador Eunício Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 14**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2013 (nº 4.218/2012, na Casa de origem), de iniciativa também do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI).*

Parecer favorável, sob o nº 1.300, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Dias.

Não foram oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só fazer um registro importante: esse Tribunal, segundo o Sistema Nacional de Avaliação, foi considerado o mais eficiente tribunal do Brasil. É o que, com menos recursos, consegue dar resolutividade ao máximo de processos.

Por isso, parabenizando aqui o Dr. Meton Marques, que é o Presidente, e todos os demais membros daquela Corte, bem como os que compõem o Tribunal como servidores, eu queria aqui defender a aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo mais quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2013

(Nº 4.218/2012, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 15:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2013 (nº 4.225/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR).*

Parecer favorável, sob o nº 1.301, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2013

(N° 4.225/2012, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° São criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2° Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região no orçamento geral da União.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Art. 1° da Lei n° , de de dc)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	70
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	17
TOTAL.	87

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Zeze Perrela nos pediu que, se não houvesse objeção – e acredito que não haverá objeção, porque nós votamos três outros projetos idênticos –, votássemos esse projeto que cria cargos no Quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Belo Horizonte.

Não havendo objeção, nós vamos proceder à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2013 (nº 4.224/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a transformação de funções em cargos em comissão, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (BH).*

Parecer favorável, sob nº 1.262, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Clésio Andrade.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2013

(nº 4.224/2012, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São transformadas, sem aumento de despesa, 115 (cento e quinze) funções comissionadas nível FC-3 e 3 (três) funções comissionadas nível FC-1 em 24 (vinte e quatro) cargos em comissão nível CJ-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações

orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está encerrada, portanto, a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2013
(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 1.389, de 2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2013 (nº 5.224/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *altera o Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, para modificar a composição do Conselho Federal e dos Conselhos regionais de Contabilidade.*

Pendente de pareceres da CCJ e CAS.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 222, DE 2013-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 1.407, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2013-Complementar, do Senador Vital do Rêgo, que *estabelece normas gerais sobre o processo administrativo fiscal, no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Parecer sob o nº 1.356, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 35, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Ama-*

zônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2006

(Desarquivado nos termos do Requerimento nº 239, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2006 (nº 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 403 e 404, de 2009; e 743, de 2011, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador César Borges;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2009), Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*

Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*

Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Armando Monteiro.

18
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.* Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

19
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

20
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

21
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

22
REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.141, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2012, dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 357, 389, 445 e 568, de 2011; 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, a fim de que tenha tramitação autônoma (prevê nova modalidade de medida socioeducativa para menor).*

23
REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.155, de 2013, da Senadora Ana Rita, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2012, a fim de que tenham tramitação autônoma (promoção da igualdade e combate à discriminação no ambiente de trabalho).*

24
REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392, de 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).*

25
REQUERIMENTO Nº 1.237, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

26
REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

27
REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

28
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

29
REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

30
REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

31
REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

32
REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

33
REQUERIMENTO Nº 1.338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós voltamos à apreciação do requerimento que foi pedido pelo Senador Suplicy antes da Ordem do Dia:

> *Nos termos do art. 349, inciso II, do Regimento Interno, passa-se à apreciação do requerimento de urgência lido no Período do Expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 72.* **(Requerimento nº 1.426/2013)**

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós voltamos à lista de oradores.

Eu tenho a satisfação de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, que é o Senador Pedro Taques.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, amigos que nos acompanham pela TV Senado, na primeira parte deste pronunciamento, Sr. Presidente, quero registrar que, nas últimas semanas, percorri as cidades de Rondonópolis, Sinop, Cáceres, Pontes e Lacerda, Mirassol d'Oeste e Porto Esperidião, em Mato Grosso. Em todas estas cidades, em reuniões e conversas com os cidadãos, pude perceber a importância da nossa proposta de divisão democrática das emendas parlamentares, o que se denomina de orçamento participativo: 20 Municípios por ano, os munícipes é que decidem em que evento orçamentários serão empregados R$500 mil para cada Município.

A chave para o nosso futuro, Senador Petecão, está na democracia participativa – aquela em que o cidadão é soberano, titular efetivo do poder. É por isso que tenho insistido na realização de audiências públicas para que os cidadãos dos Municípios de Mato Grosso definam o destino das emendas parlamentares que apresento.

Além disso, também auxiliamos os Municípios no cumprimento de uma série de exigências que, muitas vezes, acabam atrasando a liberação de recursos federais. Por meio de ofícios, *e-mails* e mensagens de celular diretamente para o celular do prefeito, já divulgamos mais de 95 programas que podem levar mais recursos aos Municípios, independentemente do partido político do prefeito.

Eu quero cumprimentar o Prefeito Raupp, do Município de Colniza, que se encontra aqui presente, do PMDB. Não interessa o partido do prefeito, Prefeito Raupp; aqui, o nosso partido é o Estado de Mato Grosso.

Ainda em Mato Grosso, Sr. Presidente, estive reunido com a Associação dos Cabos e Soldados Militares do Brasil. Representantes de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Goiás, Minas Gerais e Paraná pediram e receberam o meu apoio para a aprovação da PEC nº 24, de 2012, que institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública.

Falando sobre segurança pública, Sr. Presidente, ano a ano, os problemas relacionados à segurança pública, ou insegurança pública, no Brasil se agravam. É o aumento das taxas de criminalidade; o aumento da sensação de insegurança; a degradação do espaço público; as dificuldades relacionadas às reformas das instituições da administração da justiça criminal; a violência policial; a ineficiência preventiva de nossas instituições; a superpopulação nos presídios; a degradação das condições de internações de jovens em conflito com a lei; os problemas relacionados à eficiência da investigação criminal e das perícias policiais; a morosidade na Justiça e a corrupção. São questões que devem ser encaradas como desafio no processo de consolidação da nossa democracia. Penso que é dessa forma que devemos analisar os dados divulgados recentemente pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O estudo feito com base nos números de 2012 comprova o que todos nós já sabemos, Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL, que foi, segundo consta, anunciado recentemente como pré-candidato a Presidente da República pelo PSOL. Os números da violência no Brasil só aumentam, apesar do alto gasto com segurança pública. O Brasil gastou, no ano passado, R$61 bilhões em segurança pública, o que equivale a 16% a mais que em 2011 – 16% a mais que em 2011!

Investimentos em inteligência e informação alcançaram R$880 milhões, enquanto foram aplicados R$17,5 bilhões em policiamento e R$2,6 bilhões em defesa civil.

Com um investimento maior, era de se esperar uma queda na criminalidade, o que não aconteceu.

Os homicídios dolosos, com intenção de matar, continuam crescendo. Em 2009, foram 42 mil homicídios; em 2011, foram 43 mil homicídios. No ano passado, os homicídios dolosos saltaram para 47 mil, um aumento de quase 8%. Isso representa 24,3 mortes por grupo de 100 mil habitantes.

O número de estupros no Brasil também subiu em 2012: 18,17%, segundo dados do mesmo documento. O total de estupros, pasmem, senhores: 50 mil estupros, superou o número de homicídios dolosos; 50 mil violências contra a liberdade e a dignidade sexual da mulher.

O relatório revela também registros de crimes contra o patrimônio, e os números são alarmantes. Só em 2012, foram mais de 556 mil casos de roubos a residências, veículos em geral, bancos e comércio.

A população carcerária também cresceu: 9,39%. Em 2011, havia 471 mil presos no Brasil, número que saltou para 515,5 mil, em 2012. Já as vagas nos presídios cresceram menos – eram 295 mil, em 2011, e passaram a 303 mil, em 2012, aumento de 2,8%. Enquanto o número de encarcerados cresceu 9,3%, as vagas nas penitenciárias cresceram 2,8%.

Em média, o Brasil tem 1,7 detento por vaga. Boa parte desses presos (38%) são presos provisórios, com casos ainda não julgados. Em sete Estados, mais de 50% da população carcerária ainda aguarda julgamento. Em Mato Grosso, o Estado que, para mi-

nha honra, represento nesta Casa, Senador Petecão, 53,6% dos presos aguardam julgamento.

Sr. Presidente, amigos que contribuem com este mandato por todos os canais de comunicação, inclusive as redes sociais, o Estado brasileiro deve atuar para promover e concretizar os direitos sociais, entre eles, o de garantia da segurança pública. Mas, os recentes levantamentos reforçam que não adianta simplesmente aumentar os recursos se o dinheiro for mal aplicado. A dúvida que surge é: temos recursos suficientes ou os recursos são insuficientes? Os recursos são suficientes e são bem ou mal aplicados? Mas, os recentes levantamentos, como eu disse, reforçam que não adianta simplesmente aumentar os recursos se o dinheiro for mal aplicado.

Já relatei desta tribuna que, em Mato Grosso, por exemplo, falta material para as operações policiais da Rotam, Senador Presidente Osvaldo Sobrinho, faltam recursos para a Rotam, o grupo responsável pelas ações de controle de distúrbios civis. E lá, mais de um bilhão do orçamento vai para a segurança pública. Aqui eu quero lembrar o líder estudantil Caiubi, que recebeu um tiro com bala de borracha em um movimento estudantil na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso.

A amplitude dos problemas alerta para a necessidade de um qualificado debate sobre esse tema. O fenômeno da violência e da criminalidade é extremamente complexo, como nós todos sabemos, e exige uma abordagem integrada, multissetorial, que envolva a sociedade como um todo na busca de soluções efetivas e sustentáveis.

É o que estamos buscando na Comissão Especial da Segurança Pública, da qual tenho a honra de ser Relator e que é presidida pelo Senador Vital do Rêgo.

Os trabalhos foram divididos em cinco frentes de debate: atenção ao cidadão e à vítima – precisamos, sim, nos preocupar com as vítimas –; financiamento da segurança pública, um dos temas mais importantes – aqui trago à colação a PEC nº 24, de 2012 –; estrutura da polícia brasileira – PEC nº 51, que trata da possibilidade ou não de desconstitucionalização do capítulo da segurança pública no Brasil –; defesa civil e regulamentação de atividades potencialmente nocivas à segurança dos cidadãos. Já realizamos três audiências públicas e, amanhã, promoveremos um quarto debate, Senador Osvaldo Sobrinho, para o qual todos estão convidados.

Nas audiências já realizadas, recebemos importantes contribuições. Na avaliação da Ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário, para que o País consiga reverter os números da violência, será necessária a ampliação dos investimentos na melhoria da qualidade da formação de policiais. Segundo ela, o aprimoramento da capacitação de peritos e investigadores criminais será um passo dos mais importantes para o enfrentamento da impunidade que realimenta o crime.

O professor da Universidade de São Paulo, Leandro Piquet Carneiro, se disse satisfeito por haver percebido uma mudança na postura do Congresso Nacional diante do tema da segurança pública. Em sua avaliação, as 44 proposições que estão sendo analisadas pela Comissão, em particular aquelas que tratam da questão da vítima, possuem não só uma importância quantitativa como também qualitativa. E aqui faço referência, Senadora Lúcia Vânia, a um projeto que já estou ultimando para ser apresentado ainda nesta semana do chamado Estatuto da Vítima, porque a Constituição fala da vítima e não temos regramentos contextualizados e codificados para a proteção da vítima e dos seus familiares.

Para o Prof. Piquet Carneiro, uma das matérias mais importantes em análise pelo Colegiado, a Comissão Especial, é o Projeto de Lei do Senado nº 271, que estabelece critérios para o uso progressivo da força e de armas de fogo pelos órgãos, agentes e autoridades de segurança pública.

Já Regina Maria Miki, Secretária Nacional de Segurança Pública, reclamou da falta de prioridade dada à segurança pública no Brasil nas últimas décadas. Segundo ela, a Comissão de Segurança Pública pode representar uma excelente oportunidade para que representantes das Polícias Militar, Civil e Federal, Rodoviária Federal também, exponham seus problemas aos congressistas.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, outra reflexão que fizemos a partir de informações compartilhadas em audiência da Comissão Especial de Segurança Pública diz respeito à Lei das Licitações. O que licitação tem a ver com segurança pública? Mudanças na legislação facilitariam os Estados brasileiros na aquisição de equipamentos para suas polícias. Ressalto ainda o alerta da Confederação Nacional dos Municípios: as prefeituras estão com dificuldades orçamentárias e não podem suportar que as guardas municipais virem órgãos de segurança pública. Não adianta discurso sem recurso.

Nas discussões nacionais e internacionais sobre segurança pública, cresce cada vez mais a importância das cidades, a importância dos Municípios. A instância governamental mais próxima dos problemas vividos pelo cidadão tem papel crucial na implementação de soluções ajustadas aos contextos específicos da comunidade.

Dessa forma, a participação de cada um de nós neste debate é muito importante para que possamos

apresentar as realidades locais que podem ajudar, e muito, as ações das organizações policiais.

Assim como as contribuições que acabo de relatar, pretendemos receber muitas outras nas próximas audiências públicas programadas pela Comissão Especial do Senado. Queremos, sim, continuar defendendo os princípios dos direitos humanos e da cidadania, princípios assegurados pela Constituição da República. Aliás, estamos chegando ao dia 10 de dezembro, data internacional de proteção aos direitos humanos. Também queremos promover mudanças que, de fato, tragam segurança para todos.

Faço minhas as palavras de Renato Sérgio de Lima, Cláudio Beato, José Luiz Ratton, Luiz Eduardo Soares e Rodrigo de Azevedo, contidas no artigo "Pacto pela Reforma da Segurança Pública", publicado no jornal *Folha de S. Paulo.* Dizem esses especialistas ligados aos mais variados partidos políticos:

> *Há uma enorme dificuldade de se assumir segurança pública como um tema prioritário. Ao contrário do jogo de empurra que tem sido travado, com União, Estados e Municípios brigando para saber quem paga a conta e/ou quem manda em quem, segurança pública exige superarmos antagonismos e corporativismos e pactuarmos um projeto de uma nova polícia.*
> [Segurança pública não pode ser questão de Governo, deve ser questão de Estado.]
> *Isso significa que resultados de longo prazo só poderão ser obtidos mediante reformas estruturais que enfrentem temas sensíveis como a distribuição e a articulação de competências e a criação de mecanismos efetivos de cooperação, a reforma do modelo policial determinado pela Constituição e o estabelecimento de requisitos mínimos para as instituições no que diz respeito à formação dos profissionais, transparência e prestação de contas, uso da força e controle externo. A reforma do modelo de segurança pública não pode ser mais adiada.*

Por isso, defendo uma segurança pública cidadã, mas uma segurança pública que faça com que o Estado exerça o seu poder-dever de proteger o homem e a mulher de bem que vivem na sociedade. O Estado tem o dever fundamental de proteger aquele que quer viver honestamente dentro do que se denomina cidade e que os gregos chamavam de *polis*, Senadora Lúcia Vânia. O Estado não pode proteger em excesso, mas também não pode proteger de forma insuficiente o cidadão de bem que vive dentro da *polis*.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Taques, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Osvaldo Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Parabenizo V. Exª pelo seu pronunciamento nesta Casa. Na realidade, a grande necessidade do País, hoje, é esse tema que V. Exª abordou. Parabéns.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, do PMDB.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Sr. Presidente, antes, se V. Exª e o Senador Ricardo Ferraço me permitem...

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Antes, o Senador Cícero Lucena, para breve comunicação.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tanto eu quanto o Senador Cássio Cunha Lima requeremos, nos termos do disposto nos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata do voto de pesar pelo falecimento do engenheiro civil Jorge Benevides Gadelha, bem como a apresentação de condolências à família.

A família Gadelha, uma das mais tradicionais da cidade de Sousa, na Paraíba, perdeu na quarta-feira passada, dia 27 de novembro, mais um dos seus importantes membros, o engenheiro civil Jorge Benevides Gadelha, um dos filhos do patriarca e ex-Deputado Federal José Gadelha. O engenheiro Jorge Gadelha, de 59 anos de idade, era sócio proprietário da Rádio Líder FM de Souza, com uma família de nove irmãos, sendo oito homens e uma mulher.

A família Gadelha sempre foi destaque no cenário estadual da Paraíba, seja na política ou no mundo dos negócios: o ex-Senador e ex-Deputado Federal Marcondes Gadelha; seu irmão, o médico Renato Gadelha; o empresário Dalton Gadelha; o atual presidente da Fiep na Paraíba, Buega Gadelha; o advogado Doca Gadelha (*in memoriam*); o ex-Prefeito da cidade de Sousa, Salomão Gadelha (também *in memoriam*); a Srª Maria do Socorro Gadelha; e, *in memoriam*, o Dr. Paulo de Tarso Gadelha, também ex-Deputado e ex-Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Recife.

Eu faço o registro, Sr. Presidente, agradecendo a compreensão do Senador que está na tribuna, e dizendo que, além dos vínculos políticos, nós temos também laços de amizade. Para o senhor ter ideia, dos

nove irmãos, Senador Ferraço, o meu sogro foi padrinho de todos os homens que se casaram, bem como o pai dele foi padrinho de todas as minhas cunhadas que também se casaram. Inclusive, no meu casamento, eu tive como padrinho o ex-Senador Marcondes Gadelha. Então, aqui fica o registro político, mas, mais do que o registro político, também o registro familiar.

Muito obrigado pela compreensão de V. Exª, Senador Ferraço. Ferraço.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco União e Força/PTB – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de rapidamente, pedindo vênia ao nobre...

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Quero informar a V. Exª que o seu requerimento já está sobre a mesa e será aprovado de acordo com o Regimento.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco União e Força/PTB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª, com a vênia do nosso nobre Senador Ricardo Ferraço, que já ocupa a tribuna, para me associar à manifestação do nobre Senador Cícero Lucena.

Eu tenho a honra de ser amigo de um dos irmãos de Jorge Benevides Gadelha, do nosso companheiro Francisco Benevides Gadelha, o nosso popular Buega, que é Presidente da Federação das Indústrias da Paraíba.

Então, eu quero me associar à manifestação e apresentar a toda a ilustre família, que também é integrada pelo ex-Deputado Federal e ex-Senador Marcondes Gadelha, os meus votos de pesar e as minhas condolências.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (Bloco União e Força/PTB – PI. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Com a compreensão do Senador Ricardo Ferraço, que já é grande, mas também, no mesmo sentido, do Senador Cícero Lucena, nós queremos requerer um voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador João Lobo, do Piauí, ocorrido hoje, em Teresina.

Requeiro que este voto seja levado ao conhecimento da sua esposa, a Srª Rusly Lobo, de seus filhos e de todos os seus familiares.

O Senador João Lobo, natural de Floriano, uma cidade do centro-sul do Piauí, era engenheiro civil. Logrou êxito no Parlamento Federal, exercendo um mandato de Senador da República, além do exercício de mandato de Deputado Estadual por cinco vezes. Também exerceu cargo de Presidente da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Piauí e de Diretor-Geral do Detran, entre outras funções públicas.

Por isso, não poderíamos deixar de registrar as nossas, e também desta Casa, homenagens póstumas a esse importante homem público do Piauí.

Agradeço a V. Exª e a compreensão do Senador Ricardo Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Já está sobre a mesa o requerimento de V. Exª, que será enviado, em conformidade com o Regimento da Casa.

Também me associo ao caso do Senador Gadelha, que foi meu colega aqui, na Constituinte. Eu fui Vice-Presidente dele na Comissão Temática de Informação, Comunicação, Idoso e Menor. Portanto, também me associo a V. Exª nesse requerimento, desejando a família o conforto necessário.

Com a palavra, o Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de igual forma, eu quero me associar às manifestações de pesar do Senador Cícero Lucena e do Senador Armando Monteiro, estando aqui presente conosco, no plenário do Senado, o Deputado Leonardo Gadelha.

Também expresso minhas condolências à família, já manifestada aqui pelo Senador Cícero Lucena, pelo Senador Armando Monteiro. Eu quero me associar e desejar que a família possa ter todo o conforto e toda paz neste momento de grande sofrimento.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na condição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nós temos procurado dar protagonismo à Comissão nos debates que têm uma relação direta com nossa política externa e, sobretudo, com temas relacionados com a defesa nacional.

Um dos temas que, de forma recorrente, se tem feito presente na Comissão de Relações Exteriores é o da migração. Esse tema, Sr. Presidente, é tão relevante e tão importante nos dias atuais que a Organização das Nações Unidas chegou a constituir um alto comissariado para acompanhar e monitorar os problemas relacionados à migração no mundo. E não é diferente em nossa região, não é diferente na América do Sul, até porque nosso País, o Brasil, tem uma larga tradição de acolher imigrantes que contribuíram, ao longo de nossa história, para a formação cultural, econômica e social em cada canto de nossos Estados Federados. É assim no meu Estado do Espírito Santo, quando, ainda lá atrás, no Império, nós recebemos inúmeros imigrantes italianos e alemães. Esse processo está presente na vida e no hábito dos brasileiros, como também é hábito de nossa política externa.

Nos últimos anos e nos últimos meses, esse tema tem se agravado, Sr. Presidente. Nós o temos debatido, largamente, tema na Comissão de Relações Exteriores e, sobretudo, o tema relacionado à imigração dos países que fazem fronteira com nosso País e também daqueles que não fazem fronteira de forma direta, mas de forma indireta.

Nós temos debatido muito, na Comissão, o caso do Acre. Os imigrantes haitianos que, em razão de uma desestabilização em todos os níveis, em função de acidentes naturais, de epidemias, são imigrantes que estão buscando um novo horizonte, um novo porto seguro, para redesenharem suas vidas.

Nós, ontem, fomos ao Acre, acompanhados da bancada do Acre nesta Casa: o Senador Anibal, o Senador Petecão e o Senador Jorge Viana. Lá, no Acre, nós fomos recebidos pelo Governador Tião Viana. Fomos recebidos pelo seu secretário de direitos humanos de Rio Branco. Fomos até Xapuri; de lá, fomos até Brasiléia, fomos até Epitaciolândia, e pudemos, do ponto de vista objetivo, *in loco*, observar a gravidade e a complexidade desse tema para o Estado do Acre.

É preciso reconhecer aqui, Sr. Presidente, o esforço pessoal do Ministério da Justiça, o esforço pessoal do Dr. Paulo Abrão, Secretário Nacional de Justiça, inclusive o esforço pessoal do Ministro José Eduardo Cardozo, que já esteve pessoalmente na cidade de Brasileia, verificando objetivamente as condições e as dificuldades não apenas de Brasiléia, mas também de Assis Brasil, por onde se dá a imigração física de muitos haitianos.

O fato objetivo, Sr. Presidente, é que todos os esforços ainda são insuficientes na direção de nós produzirmos uma política pública permanente de atendimento a esse fenômeno estrutural em nosso País.

Para que tenhamos uma ideia, em 2010, foram 37 os haitianos que imigraram para o nosso País. Em 2013, Sr. Presidente, já contabilizamos, entre haitianos, senegaleses e outros mais, quase 10 mil imigrantes. Portanto, aquilo que em 2010 foi 37 imigrantes, em 2013, esse número salta, de maneira espantosa, para aproximadamente 10 mil imigrantes.

Este volume extraordinário de semelhantes humanos nossos que procuram uma vida nova em nosso País está a exigir do Governo brasileiro, do Estado brasileiro, um apoio muito intenso ao Estado do Acre. Esses haitianos estão chegando ao nosso País através de rotas ilegais.

E já se constata em toda a região a existência, a estruturação de máfias que estão se valendo dessas pessoas em estado pleno de fragilização para se aproveitar desse momento, dessas pessoas que exigem, de fato, toda solidariedade humana. Eles saem do Haiti, chegam ao Panamá, ao Equador, ao Peru, à Bolívia e ao Brasil.

Essa rota precisa ser enfrentada pelo nosso Governo, pelo nosso Estado, pelo nosso Ministério das Relações Exteriores, que tem intensificado esforços e relacionamento com o Governo do Peru. Há uma dificuldade estrutural, pois o Governo do Equador, tradicionalmente, não exige visto. É uma tradição no país desde sempre a não exigência de visto.

O fato objetivo é que isso tem facilitado, isso tem potencializado essa imigração. E nós precisamos nos preparar, nós precisamos nos estruturar para que essa migração possa se dar de forma compatível, porque não se trata de um fenômeno circunstancial. Trata-se de um problema estrutural.

E eu pude constatar, na companhia dos meus colegas que representam o Estado do Acre nesta Casa, o quanto o Estado do Acre, as cidades de Brasiléia e Epitaciolândia, assim como Assis Brasil, estão sofrendo, porque, Sr. Presidente, são haitianos, senegaleses que ficam na cidade durante 15, 20, 25 dias. É comum, e eu pude visitar, a forma inadequada do abrigo que está acolhendo esses seres humanos.

Brasiléia é um Município pequeno, com uma população urbana talvez em torno de 8 a 10 mil pessoas. E nós temos lá um abrigo improvisado que, via de regra, está acolhendo, de maneira permanente, algo entre 700, 800 e mil pessoas. São crianças, são mulheres, há uma expansão da presença de pessoas de meia idade convivendo sem a menor condição.

Isso tem sobrecarregado a população local, isso tem subtraído as políticas públicas absolutamente necessárias para a cidade, porque a estrutura frágil de concessão de saúde pública exige que esses recursos possam ser compartilhados com esses imigrantes.

O Governo Federal tem sido parceiro do Estado, tem atendido, mas é um atendimento que precisa ser estruturado em torno de política pública. Faz-se necessário, Sr. Presidente, que, de maneira inadiável, o Governo Federal possa estruturar condições físicas e de assistência em torno dos serviços públicos que são necessários a esses imigrantes.

Eu pude inclusive constatar, em uma reunião que fizemos – e já ouço o Senador Sérgio Petecão, que me deu o prazer da companhia no dia de ontem –, pude constatar que há um sentimento na cidade, em evolução, que não é um sentimento positivo. Aquele acolhimento que, num primeiro momento, se deu com extraordinária hospitalidade já começa a causar muito estresse, porque a cidade não tem estrutura para acolher esses haitianos.

Eu volto a frisar, Sr. Presidente. Em 2010 foram 37; em 2013 já foram aproximadamente 10 mil imi-

grantes, e isso está causando na região todo tipo de conflito iminente. Nós precisamos chamar a atenção das principais autoridades do Governo Federal para a produção de políticas efetivas, de modo a criarmos e darmos condições a essas pessoas para que elas possam receber abrigo em nosso País. Mas é fundamental que isso se dê respeitando, evidentemente, a condição dos acrianos que vivem nessa cidade.

Ouço com prazer o eminente Senador Sérgio Petecão, que me deu o prazer da companhia no dia de ontem, no Estado do Acre.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – Agradecer ao nobre Senador Ricardo Ferraço pelo aparte. Já tive o prazer de agradecer hoje, pessoalmente, aqui no Plenário, a sua ida ao nosso Estado como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, porque ele poderia muito bem ter chamado esse debate e convidado os prefeitos para que nós discutíssemos aqui na Comissão, no ar condicionado. É lógico que seria muito mais tranquilo, mas essa sua vontade – e eu sou testemunha disso – vem desde aquele primeiro episódio em que você foi à fronteira buscar aquele Senador boliviano, o Senador Roger Pinto, que passou mais de 400 dias na Embaixada brasileira, refugiado, em uma situação muito difícil. Quando o boliviano chegou à fronteira, você, desprovido de qualquer vaidade, foi lá e recebeu o Senador, que se encontra ainda aqui, em Estado brasileiro. Quando eu, o Senador Anibal e o Senador Jorge pedimos para que a Comissão de Relações Exteriores fosse até o nosso Estado, você de pronto nos atendeu. E aqui, mais uma vez, eu queria lhe agradecer pela sua sensibilidade desde a primeira conversa que teve ali, na primeira visita que fez àquele espaço onde estão mais de 600 refugiados. E aqui nós temos o prazer de receber o Prefeito Everaldo, de Brasiléia, que está aqui em Brasília, o que foi fruto da nossa visita lá, no dia de ontem. O Ministério da Justiça, o Secretário do Ministério, Sr. Paulo Abrão, já convidou todo o *staff* do Governo. E o senhor fez questão de estar nessa reunião para fazer um relato da situação que viu, até porque, no nosso encontro lá, já deu para sentir, na fala das pessoas, da Promotora, da Vereadora, dos representantes sindicais que estavam ali, dos Vereadores, do Presidente de Câmara e do próprio Prefeito, já deu para sentir um certo desespero das pessoas. Não temos nada contra os haitianos, muito pelo contrário. Quando chegou a primeira leva de haitianos ali, eu lembro que as autoridades peruanas criaram problemas, e o governo acriano, de pronto, foi lá e recebeu, salvo engano, algo em torno de 30 haitianos. Recebeu, deu guarida, mas o problema é que agora está caminhando para uma situação, como o senhor já disse, insustentável. O transtorno que hoje a população de Brasiléia, o Município de Brasiléia... O Prefeito está aqui, fez um relato emocionante no Ministério da Justiça. O Prefeito Everaldo e o Prefeito de Epitaciolândia, André Hassem, tiveram oportunidade de fazer esse relato para nós, de que a população está numa situação muito difícil, os espaços públicos, as praças, os bancos. Os Municípios são dotados de pouca estrutura. Os postos de saúde não estão dando conta de atender os moradores do Município e também o nosso irmão haitiano. Então a minha fala é no sentido de agradecer. Nós temos um carinho muito grande pelos imigrantes, não só os haitianos, mas outros que têm adentrado o nosso Estado, mas a nossa preocupação maior é com a população de Brasiléia, com a população de Epitaciolândia e de Assis Brasil também. Mas, graças a Deus, como Presidente dessa Comissão tão importante aqui desta Casa, V. Exª nos ajudou, e muito, levando autoridades do Governo Federal para visitar *in loco* e ver a grave situação por que hoje passa o Município de Brasiléia. Então, muito obrigado, Senador Ferraço. Como membro da sua Comissão, ter o senhor como Presidente nos orgulha muito. O Espírito Santo está de parabéns por ter um Parlamentar que tem dado uma contribuição grande para o Senado, mas principalmente para a nossa Comissão de Relações Exteriores. Muito obrigado mais uma vez.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Todos nós, Senador Petecão, devemos ter como primeiro compromisso a defesa intransigente dos nossos Estados, até porque esta é a Casa que representa a Federação brasileira. Este é o nosso primeiro compromisso sempre, aqui no Senado. Mas nós não podemos nos omitir de fazer o debate e o enfrentamento das questões nacionais e essa é uma questão de Estado. O Estado brasileiro precisa se estruturar para o fenômeno das migrações.

Esses semelhantes, os nossos seres humanos haitianos, esses nossos irmãos, eles não são refugiados; eles são imigrantes. Eles vêm para cá como opção, em busca de uma vida nova. E nós podemos perceber na face de todos eles, jovens, mulheres, adultos e crianças, que eles vêm para cá em busca de um mundo novo, de um caminho novo, na medida em que o Brasil se transformou em referência para essas pessoas.

E nós precisamos continuar sendo solidários, porque esse é um princípio civilizatório entre todos nós. Mas é necessário, e nós precisamos reconhecer aqui o esforço do Ministro José Eduardo, da Justiça, que esteve lá pessoalmente, o esforço do Secretário Nacional de Justiça, Dr. Paulo Abrão, que é um técnico competente e comprometido com essa questão. Dos quase 17 mil quilômetros de fronteira seca do Brasil profundo, 70% dos problemas com a imigração estão

na Região Norte, especificamente no Estado do Acre, nas cidades de Assis Brasil, Brasiléia e Epitaciolândia. Então se faz necessária a construção de políticas perenes e permanentes.

O Governo do Acre, os Prefeitos Municipais – e eu quero saudar o Prefeito Everaldo, que está aqui presente conosco no plenário, que nos recebeu lá em Brasiléia ontem –, o Governador Tião Viana, o seu Governo não tem capacidade de suportar essa demanda, essa pressão sobre o seu Estado.

Por isso estamos aqui na expectativa. Já fizemos hoje uma primeira reunião no Ministério da Justiça, juntando esforços na direção de produzirmos resultados para essa, que é uma questão, volto a repetir, estrutural, que vai se manter, na medida em que o nosso País se transforma na região como alternativa de oportunidade para essas pessoas.

Ouço, com prazer, o também Senador que representa o Estado do Acre, o Senador Anibal, de cuja companhia tive o privilégio e o prazer nessa missão que nós, ontem, coletivamente lideramos no Estado do Acre.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Ricardo Ferraço, quero, inicialmente, cumprimentá-lo por esse pronunciamento, mas fundamentalmente cumprimentá-lo pela decisão acertada de ter levado a Comissão de Relações Exteriores a realizar uma audiência pública lá na cidade de Brasiléia, ontem, com toda a comunidade presente: Vereadores, Promotora, lideranças comunitárias, comerciantes e pessoas da sociedade que se dispuseram a refletir o tamanho do sacrifício que aquela cidade de Brasiléia e a cidade de Epitaciolândia estão fazendo nesse processo de recepção dos imigrantes...

(Interrupção do som.)

O Sr. Anibal Diniz (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...haitianos e de outras nacionalidades que têm vindo para o Brasil em busca de melhorar de vida. Sem dúvida o Brasil passou a ser um endereço muito mais atrativo para diferentes povos do planeta, uma vez que o Brasil se transformou num país que tem oferta de empregos, que tem uma economia que está se sustentando, mesmo diante da crise que afeta outras nações muito mais bem aquinhoadas do que o Brasil, de tal maneira que o Brasil se transformou num endereço atrativo para essas pessoas que buscam melhorar de vida. Ocorre que, naqueles Municípios de Brasiléia e Epitaciolândia, a população desses dois Municípios tem feito uma parcela de sacrifício muito maior do que ela tem condição de fazer, de suportar. E exatamente por isso aquele sentimento de solidariedade, que foi o sentimento inicial. Nós já vimos, inclusive, as famílias ali fazerem cotinhas para passarem o Natal junto com as famílias haitianas que chegavam, ou seja, havia um sentimento de solidariedade. Mas esse sentimento de solidariedade, hoje, está correndo o risco de se transformar em um sentimento de intolerância. Por quê? Porque a vida das cidades foi completamente alterada, a vida da população dessas cidades foi alterada. Agora é pedida uma ação do Governo Federal. E, aí, vale muito a pena ressaltar que a audiência pública que a Comissão de Relações Exteriores realizou, sob a sua Presidência, ontem, em Brasiléia já produziu frutos. Hoje, já tivemos uma reunião de trabalho, uma reunião técnica em que estavam presentes: o Secretário Nacional de Justiça e Presidente da Comissão Nacional de Anistia, Paulo Abrão;...

(Soa a campainha.)

O Sr. Anibal Diniz (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... o Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Acre; a Chefe de Gabinete Civil do Acre; o Procurador de Justiça do Estado do Acre; assim como representantes de todos os ministérios que podem vir a contribuir para ter uma proposta. Então, podemos dizer que, do que aconteceu ontem em Brasiléia para hoje, já andou alguma coisa. Saímos dessa reunião no Ministério da Justiça com a certeza de que, na próxima semana, devemos nos reunir novamente. E, se Deus quiser, já vamos ter uma proposta para apresentar ao Sr. Ministro José Eduardo Cardozo e à Presidenta Dilma no sentido de que façamos essa realidade, que é essa leva de migração que está acontecendo via Estado do Acre, transformar-se também em uma oportunidade para aquela população, em um oportunidade para aquele governo e para as prefeituras de Brasiléia e Epitaciolândia também.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Cumprimento, Sr. Presidente, agradecendo o aparte do Senador Anibal e evidentemente a condescendência de V. Exª.

Esse não é um tema simples. Nós não podemos aqui banalizar e simplificar esse problema. Acho, inclusive, que, todas as vezes em que você simplifica um problema complexo, você está nada mais, nada menos do que se enveredando pelo caminho da bravata. Se fácil fosse, a Itália teria resolvido os problemas de migração africana para o sul. De 2008 para cá, mais de 100 mil europeus deixaram o continente europeu em função da complexa crise econômica com impactos sociais que vive a Europa. Enfim, o problema da migração é um problema que está presente hoje em muitos Estados nacionais.

No médio e no longo prazo, precisamos combater essa rota ilegal, combater a indústria que foi firmada e forjada para a exploração desse seres humanos que

passam por dias de muita dificuldade. Isso envolve uma articulação do Governo brasileiro com o Governo do Equador, do Panamá, do Peru e da Bolívia, sem deixar de levar em consideração, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os problemas que temos nessas fronteiras com a produção de drogas. Desses países é exportada grande parte das drogas que infernizam a vida da família brasileira. Esses seres humanos, no limite da ociosidade, estão a um passo de se envolverem com esse drama e podem ser presas fáceis desse tipo de indústria. Então, é preciso combater essa rota, mas esse é um esforço de médio e longo prazo.

No curto prazo, precisamos que o Governo Federal,...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ... o Ministério da Justiça adotem uma atitude estruturada na direção de construir, ou na cidade de Epitaciolândia ou em Brasiléia – esse é um debate que as lideranças do Estado farão –, uma estrutura compatível para que nós possamos receber os haitianos com dignidade, Sr. Presidente, porque, por maior que seja o esforço, e eu pude ver esse esforço, esses seres humanos estão submetidos a uma condição subumana.

Então, esse é um tema que continuará frequentando as nossas agendas, porque esse é um tema da República brasileira, esse é um tema do Estado brasileiro que não pode ser tratado como secundário ou como acessório pela sua complexidade e pelo enfrentamento de que ele necessita.

Agradeço a V. Exª, às Srªs e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho.Bloco União e Força/PTB – MT) – Eu congratulo V. Exª pelo pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Vicentinho Alves, do Tocantins.

O SR. VICENTINHO ALVES (SDD/PR – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Osvaldo Sobrinho, eu estava ausente nas votações nominais em função de audiências em ministérios.

Quero registrar o meu voto favorável às indicações das autoridades.

Portanto, solicito à Mesa que faça constar a minha presença em plenário.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Concedido.

De acordo com o Regimento, V. Exª será atendido.

Com a palavra o Senador Anibal Diniz, do PT do Acre.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, temos pela frente, na próxima semana, a importante discussão, no plenário deste Senado, do Projeto de Lei da Câmara n° 103, de 2012, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), uma iniciativa fundamental para que o Brasil possa avançar no processo de emancipação da sua sociedade.

Temos, aqui, neste plenário, o desafio de votar uma proposta que possa restaurar os avanços já conseguidos nos pareceres apresentados na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Constituição e Justiça e que foram alterados na votação apressada realizada pela Comissão de Educação. Votação, aliás, que foi realizada em dois minutos e com a presença de apenas dois Senadores.

Acontece que a educação e o Plano Nacional de Educação não podem ser tratados a toque de caixa. Isso não é razoável. O Plano Nacional de Educação traz o direcionamento para a educação em todo o País nos próximos dez anos. Entre os objetivos, está a erradicação do analfabetismo e a garantia de escola para todos.

O art. 214 da Constituição da República, ao tratar da educação nacional, define o seguinte – abro aspas:

> *A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:*
> *I – erradicação do analfabetismo;*
> *II – universalização do atendimento escolar;*
> *III – melhoria da qualidade do ensino;*
> *IV – formação para o trabalho;*
> *V – promoção humanística, científica e tecnológica do País;*
> *VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.* [fecho aspas]

Srªs e Srs. Senadores, o Plano Nacional de Educação, no Congresso, tem o mérito de incluir demandas importantes da sociedade. Uma questão fundamental em debate diz respeito às metas estabelecidas pelo plano.

Uma delas, a Meta 4, é alvo de muita polêmica e incompreensão. Ela trata das estratégias da inclusão no ambiente escolar dos cidadãos brasileiros portadores de necessidades especiais. Justamente no curso das reflexões a respeito do Plano Nacional de Educação neste Senado, venho apoiando o posicionamento daqueles que têm se preocupado com essa questão. O Senador José Pimentel, Relator da proposta na Comissão de Assuntos Econômicos, tem tido uma posição de muito respeito e de atenção muito especial a essa Meta 4 do PNE.

Hoje, 3 de dezembro, Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, eu gostaria de tratar desse tema. Eu gostaria de tratar desse tema com uma atenção toda especial, porque eu sei o quanto é importante procurarmos o caminho de uma educação inclusiva.

Hoje, no meu Estado do Acre, há 6.900 alunos incluídos em escolas da rede pública estadual, seja diretamente nas escolas, seja nas escolas parceiras, como a Dom Bosco e as APAEs. A APAE trabalha com salas de recursos multifuncionais. A grande preocupação das pessoas que atuam nessa área de educação especial tem sido em relação aos Municípios, principalmente aqueles Municípios de difícil acesso, onde há que se preocupar em dar a garantia da inclusão desses alunos. Por isso, a importância de haver salas multifuncionais para atender esses alunos.

O Estado do Acre, hoje, vive uma situação bastante confortável nesse sentido. Por quê? Porque adotou uma política e veio aumentando paulatinamente a oportunidade dessas crianças com necessidades especiais de terem acesso à escola.

Nesse sentido, vale a pena reforçar que, em 1998 e 1999, só havia 34 alunos incluídos na rede pública estadual do Acre. Desses 34 alunos, vale a pena também ressaltar que todos tinham sido fruto de ação judicial, ou seja, os pais que se sentiam discriminados ou que viam os seus filhos discriminados por portarem deficiência tinham de entrar com ação judicial para obter o direito de essas crianças estudarem.

Então, nos anos de 1998 e 1999, só se contabilizavam 34 alunos incluídos no Acre que podiam participar do ensino regular, a partir de uma ação judicial que determinava às escolas que efetivassem a sua matrícula.

Em 2003, no segundo Governo do Governador Jorge Viana, foi que se estabeleceu uma política de inclusão, e nesse sentido se começou um trabalho, uma busca ativa de alunos que precisavam de atendimento especial. E, de 2003 a 2013, nós chegamos ao número de 6,9 mil alunos incluídos, no Estado do Acre, em todas as escolas da rede estadual de ensino.

Eu tive hoje ainda a oportunidade de falar com a Coordenadora de Educação Especial da Secretaria de Educação do Estado, a Prof.ª Úrsula Maia, e ela estava justamente me falando do quanto é promissor esse desafio, do quanto há que se prepararem as escolas para terem as suas salas multifuncionais prontas para receberem esses alunos. E essa reflexão está sendo feita com profundidade na Meta 4 do Plano Nacional de Educação.

Nesse sentido, nesta data em que se comemora o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, é importante fazermos a reflexão do esforço que o Brasil tem de fazer e do esforço que este Senado Federal tem de fazer para chegar a um entendimento, porque nós temos aí um ponto de polêmica, um ponto em que há reflexões divergentes a esse respeito. E nós precisamos, para o bem desses alunos, para a inclusão plena desses alunos, encontrar a melhor solução.

Nesse sentido, o Ministério da Educação e Cultura – o Ministro Aloizio Mercadante e toda a equipe que tem trabalhado no Plano Nacional de Educação, que tem alimentado e tem assessorado o debate a esse respeito – tem mostrado todos os esforços empreendidos no sentido de fazer com que a educação no Brasil seja, além de universalizada, completamente inclusiva: que ela dê oportunidade a todas as crianças brasileiras.

Exatamente por isso, eu ressaltei esse esforço do Governo do Estado do Acre, que, no período de 2003 a 2013, conseguiu elevar, de 34 alunos que tinham a sua inclusão garantida na escola de ensino regular, em 99...

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Senador, eu quero interromper um pouquinho V. Exª.

Estamos recebendo a visita do Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, que sempre honrou esta Casa e está visitando o Senado Federal. Portanto, as congratulações da Mesa a ele, que já está saindo.

Seja bem-vindo, Senador.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Seja muito bem-vindo a nossa Casa.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como eu vinha falando, o esforço tem que ser empreendido no melhor dos sentidos, para que possamos garantir a inclusão plena de todos os alunos.

O objetivo da comemoração do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência é provocar a reflexão sobre as questões relacionadas à deficiência e buscar a inclusão dos deficientes na sociedade. E uma das principais lutas é justamente pela educação inclusiva, ou seja, para que as escolas percebam e atendam suas necessidades especiais e promovam a aprendizagem

e o desenvolvimento em salas de aulas comuns do sistema regular de ensino.

Esta Meta – a Meta 4 do PNE –, sensível aos portadores de necessidades especiais, aos seus familiares e amigos, e à própria sociedade brasileira, deseja mais igualdade e pluralismo em todas as esferas da vida dessas crianças.

Na redação original, tal como aprovada na Câmara dos Deputados, a Meta 4 estabelecia, para o PNE, a necessidade de:

> *"Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*

Na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, o Senador José Pimentel, Relator do Plano Nacional de Educação, promoveu algumas alterações no texto e retirou o termo "preferencialmente". Essa medida gerou críticas por conta de equivocada compreensão de que a mudança em análise permitiria ao ensino público deixar de oferecer acompanhamento diferenciado para estudantes com deficiência, em classes especiais, em centros de ensino especiais, ou em outros espaços de aprendizagem.

Com todo o respeito à divergência, que é o fundamento para o progresso político de toda e qualquer sociedade moderna, entendemos que a proposição defendida pelo Senador José Pimentel traz uma abrangência maior, ainda que tenhamos que refletir com profundidade a esse respeito.

Gostaria, inclusive, de evocar a recente tomada de posição de cerca de mil professores de todo o Brasil, que, por ocasião de uma reunião na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, no fórum Desafios do Magistério, tiveram uma posição firme a esse respeito. A posição estava intitulada: "A educação especial na perspectiva da educação inclusiva" e também manifestava apoio ao nobre colega do Partido dos Trabalhadores Senador Pimentel.

Por aclamação, os professores aprovaram moção de apoio ao texto original da Meta 4. Tomo a liberdade de ler este documento:

> *Moção de apoio à universalização do acesso e permanência na educação para crianças e jovens de 4 a 17 anos por meio da manutenção do texto original da Meta 4 do Plano Nacional de Educação – PNE.*
> *Considerando:*
> *– A Constituição Federativa do Brasil;*
> *– A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;*
> *– O Plano Viver sem Limites (Decreto 7.612/11);*
> *– As deliberações da Conferência Nacional de Educação (Conae 2010);*
> *– As diretrizes da Educação Básica (Resolução nº 04 de 2010);*
> *– O Estatuto da Criança e do Adolescente,*
> *Nós, participantes do Fórum Desafios do Magistério: a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, ocorrido no dia 28 de agosto de 2013, no Centro de Convenções da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, manifestamos, por meio desta moção, o total apoio à redação dada à Meta 4 do Plano Nacional de Educação pelo Relator Senador José Pimentel em seu parecer na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.*
> *O texto foi apresentado ao Congresso Nacional pelo Ministério da Educação em 2010 e está de acordo com as deliberações da Conferência Nacional de Educação (Conae 2010), que teve ampla participação da sociedade civil em todos os Municípios e Estados brasileiros. Diz o seguinte:*
> *Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.*
> *Considerações:*
> *1. A Constituição Federal, o art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (que tem status constitucional), o Estatuto da Criança e do Adolescente e todo o marco legal brasileiro preveem sistema educacional inclusivo, amplo e irrestrito, e não sistema de ensino paralelo.*
> *2. Um país republicano garante a todas as crianças e adolescentes o direito à convivência e à aprendizagem nas escolas comuns, sem restrições.*
> *3. É preciso esclarecer: Educação Especial é modalidade que disponibiliza as medidas de apoio à inclusão escolar por meio da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE.*
> *4. O Atendimento Educacional Especializado é garantido constitucionalmente e tem finan-*

ciamento assegurado por meio do Fundeb, que garante o cômputo da dupla matrícula: uma no ensino comum e uma no Atendimento Educacional Especializado – AEE.

5. O AEE – Atendimento Educacional Especializado, complementar e/ou suplementar, pode ser ofertado em salas de recursos multifuncionais na escola comum ou em instituições especializadas conveniadas com o Poder Público.

6. A inclusão escolar é um direito que beneficia pessoas com e sem deficiência e que é garantido por meio da convivência e de práticas escolares inclusivas.

7. A inclusão escolar fortalece a autonomia do estudante, torna-o um cidadão participativo e possibilita sua inserção no mundo do trabalho.

8. Pessoas com deficiência são parte inerente da sociedade e a escola inclusiva desperta para essa realidade. É preciso agir imediatamente para impedir que novas gerações continuem discriminando pessoas com deficiência.

9. É direito do aluno estudar na escola de sua comunidade. A escola comum é a garantia desse direito e beneficia toda a família.

10. A escola inclusiva tem como princípio a acessibilidade e, ao utilizar tecnologia assistiva e práticas pedagógicas inovadoras, promove a qualidade do ensino e da aprendizagem.

11. A escola inclusiva parte do pressuposto de que todas as pessoas aprendem e legitima as diferentes maneiras de ensinar e de aprender.

12. A segregação viola os direitos humanos. Uma forma perversa dessa violação é a classe especial. É o ápice do apartheid: a própria escola institui barreiras e promove a prática da discriminação.

13. Enquanto houver qualquer espaço de segregação, é para lá que os estudantes correm o risco de serem encaminhados.

14. Os investimentos realizados na escola pública para a acessibilidade, formação de professores, materiais, entre outros, possibilitam a garantia de acesso dos estudantes público-alvo da educação especial na educação. Dinheiro público deve estar na escola pública, porque este é o espaço legítimo de atender a todas as necessidades pedagógicas dos estudantes.

15. Estamos falando de um Plano Nacional de Educação, ou seja, de uma lei que define aonde o País quer chegar nos próximos dez anos. Portanto, suas metas devem visar a avanços para a garantia do direito. Segregação não é meta, é retrocesso.

Srªs e Srs. Senadores, tendo em vista a força argumentativa do professor brasileiro acerca da educação inclusiva dos portadores de necessidades especiais, estamos certos de que o parecer aprovado recentemente pela Comissão de Educação não expressa os melhores interesses da sociedade brasileira neste tema tão complexo e delicado.

O Líder do PT nesta Casa, nobre Senador Wellington Dias, já destacou que é importante que o Senado não retroceda um milímetro em relação aos avanços trazidos pelo Decreto nº 7.611, de 2011, que dispõe sobre a educação especial, e que estão expressos na Meta 4 do Plano Nacional de Educação. Esse dispositivo foi construído de maneira estudada e envolveu negociações com a participação da própria Presidenta Dilma Rousseff. O resultado é a inclusão das pessoas com deficiência no sistema de educação. O x da questão é que o atendimento das pessoas com qualquer tipo de deficiência na rede pública não se opõe à atuação de entidades que oferecem ensino especial.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Já foi esclarecido que o Governo garante apoio técnico e financeiro para as instituições privadas sem fins lucrativos especializadas em educação especial. O importante é que consigamos a inclusão das pessoas com deficiência no ensino formal e, posteriormente, também a inserção delas no mercado de trabalho.

A meta do Governo é encerrar 2014 com 15 mil escolas dotadas de salas multifuncionais, para atender alunos com deficiência. Até agora, 13.437 escolas já contam com essa estrutura. Uma nota divulgada pelo Senador José Pimentel sobre as alterações, inclusive a Meta 4 do Plano Nacional de Educação,...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... afirma que o atendimento especial substitutivo à educação escolar na rede regular, ofertado por entidades como a Apae, não encontra amparo legal. O Senador cita para isso a Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário.

O documento da ONU, segundo a nota, prevê o atendimento educacional para todas as pessoas, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, assegurando um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Essa educação inclusiva ofertada pelo Governo também está – explica a nota – de acordo com a Política Nacional de Educação Especial e as deliberações da Conferência Nacional de Educação realizada em 2010. Por isso, a mudança. O

relatório de Pimentel aponta para um novo modelo de educação inclusiva.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O representante da Secretaria Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência, Antônio José Ferreira, já afirmou que o Governo Federal tem trabalhado na perspectiva de garantir tecnologia e recursos para melhorar e incluir mais, além de capacitar professores para o melhor atendimento possível das crianças com deficiência.

Segundo dados, de 1998 a 2012, ano em que aconteceu o último censo escolar, de 44 mil crianças agora há 620 mil crianças em escola regular. Ou seja, de 1998 para 2012, o número de crianças atendidas aumentou de 44 mil para 620 mil crianças em escola regular.

Já a Procuradora da República em São Paulo, Eugênia Augusta Gonzaga, explica a diferença...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... e as implicações da utilização dos termos "preferencialmente" ou "obrigatoriamente". Ela afirmou, em recente debate promovido pelo *site* Brasilianas, que para toda criança o acesso à educação é obrigatório. Ou seja, ninguém pode ensinar o filho em casa ou apenas contratar serviços auxiliares para qualquer criança. Isso vale para criança com deficiência também. Só que, historicamente, destacou, essas crianças sempre foram atendidas à parte, segregadamente.

Hoje cresce, no mundo inteiro, essa bandeira de direitos humanos no sentido de que toda criança tem direito a esse ambiente coletivo, a esse ambiente escolar, a conviver com sua geração. Toda a luta de ser contra o "preferencialmente" é nesse sentido, concluiu a Procuradora.

A educação de qualidade é o...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Um minuto para concluir, Sr. Presidente.

A educação de qualidade é o centro das atenções. Por isso – e em total sintonia com as manifestações dos professores brasileiros que enfrentam o problema da inclusão educacional em seu cotidiano –, gostaria de reiterar, neste plenário, minha solidariedade a esse movimento, que está sendo conduzido neste momento tanto pelo Senador José Pimentel, quanto pelo Senador Wellington Dias, Senador Eduardo Braga, que tem feito um combate muito importante aqui, como Líder do Governo, no sentido de a gente encontrar a melhor redação, a redação que melhor atenda àquilo que é a verdadeira necessidade das crianças que precisam ser incluídas e não segregadas na educação formal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Obrigado, Excelência.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, do Estado de Goiás.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de agradecer ao Senador Eduardo Amorim por me ceder seu lugar para falar neste momento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, 3 de dezembro, é o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

Em outubro de 1992, a Organização das Nações Unidas adotou esta data especial para que todos os países passassem a refletir sobre o assunto, gerando conscientização, compromissos e ações que transformem a situação dos deficientes no mundo. De fato, é um dia para a promoção dos direitos humanos de todas as pessoas portadoras de deficiência.

A situação mundial da população com deficiência: 10% da população mundial, aproximadamente 650 milhões de pessoas, vivem com alguma deficiência. E 80% dessas pessoas estão nos países em desenvolvimento.

Entre as pessoas mais pobres do mundo, 20% têm algum tipo de deficiência. Mulheres e meninas são particularmente vulneráveis a abusos, tornando-se, com facilidade, vítimas de violência e estupro, e têm menor probabilidade de obter ajuda da polícia, a proteção jurídica ou cuidados preventivos.

Por fim, para finalizarmos esse quadro, cerca de 30% dos meninos e meninas de rua, no mundo, têm algum tipo de deficiência. E, nos países em desenvolvimento, como o nosso, nada menos do que 90% das crianças com deficiência não frequentam a escola.

A esse respeito, no Projeto do Plano Nacional de Educação, a proposta original do Governo previa que as crianças portadoras de deficiência, com idade entre 4 e 17 anos, deveriam se matricular nas escolas da rede regular de ensino.

Tal medida, não tenhamos dúvida, teria como drástica consequência, a partir de 2016, o fim do atendimento complementar e suplementar oferecido pelas escolas especiais, como o realizado pelas APAEs (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) ou Sociedades Pestalozzi, entre outras.

É sabido, inclusive, que o aluno especial requer uma atenção individualizada, com determinado tipo

de abordagem ou desenvolvimento específico. Como podemos, nesse sentido, impor uma universalização que não respeite essas circunstâncias, muitas vezes essenciais, para o bom desenvolvimento social e cognitivo dos alunos especiais?

Na carta lida aqui, agora mesmo, pelo orador que me antecedeu, havia representantes de professores e de vários segmentos. Eu só não vi assinando essa carta os pais das crianças deficientes. É preciso ouvi-los.

É com esse espírito que apresentei algumas emendas, no âmbito da Comissão de Educação do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012, que aprova o Plano Nacional de Educação. As emendas caminham no sentido de restabelecer o texto vindo da Câmara dos Deputados, que redimensiona a universalização do ensino para comportar o atendimento complementar e suplementar das escolas especiais.

Eu gostaria aqui de chamar atenção para a situação das escolas atualmente. Nós não estamos dando conta de atender as crianças que não são especiais, são crianças com desenvolvimento normal. Como seria a individualização do atendimento a essas crianças portadoras de deficiência nas nossas escolas atuais?

No Brasil, que tem o dia 21 de setembro como Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência informa que nem 50% das vagas de trabalho que deveriam ser preenchidas por deficientes, de acordo com a legislação, estão preenchidas. Temos, então, 325 mil vagas de trabalho preenchidas, quando poderiam ser pelo menos 700 mil.

Pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, o Brasil tem cerca de 45,6 milhões de pessoas com pelo menos um tipo de deficiência, representando 24% da nossa população.

Segundo o Conade, tem havido consideráveis avanços no Brasil em apoio ao deficiente, principalmente em educação, acessibilidade e trabalho. Como o Programa Nacional de Ensino Técnico do Senai, que, nos últimos 6 anos, formou 78 mil deficientes para o mercado de trabalho e, em 2012, efetuou 17 mil matrículas.

Por todos esses motivos, saúdo a regulamentação, hoje, da Lei Complementar 142/2013, que cria o regime especial de aposentadoria para pessoas com deficiência. O substitutivo da nobre Senador Lindbergh Farias, agora regulamentado, vem ao encontro da construção da cidadania da pessoa com deficiência.

Em 1º de janeiro de 1996, tive o privilégio de lançar, como Secretária Nacional de Assistência Social, no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso, o Benefício de Prestação Continuada, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Para atendimento a idosos e pessoas com deficiência, o programa foi considerado, então, o maior programa não contributivo do mundo. Atualmente, são atendidas 3,6 milhões de pessoas, sendo que 1,9 milhão de pessoas são portadoras de deficiência.

Sinto-me à vontade, portanto, para alertar para a necessidade de continuarmos legislando com muita sensibilidade em favor das pessoas com deficiência, para que elas tenham direitos, não caridade, e respeito, não piedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PDT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciar o meu pronunciamento, eu gostaria de registrar a presença de advogados públicos autárquicos do Brasil inteiro, que estão aqui na tribuna.

Amanhã, nós teremos na CCJ a análise da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de minha autoria, como primeiro signatário, da relatoria do Senador Gim Argello, que é uma luta de décadas da categoria de advogados públicos, que tem, na sua presidência, o Sr. Marcos Stamm, que, impossibilitado por uma cirurgia que fez recentemente, não pode estar aqui nesta semana militando em favor da sua causa, ele que tanto defendeu e tanto promoveu esta causa.

Gostaria que se registrasse, na ata desta sessão plenária, a presença dessa entidade que defende, e muito bem, a advocacia pública, autárquica e os cidadãos dos seus Estados.

Parabéns e obrigado pela presença.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, em especial o povo do meu Estado, o Estado do Paraná, eu venho à tribuna do Senado Federal para fazer, Senador Osvaldo Sobrinho, um pronunciamento parecido com aquele que V. Exª fez ontem e que eu ouvi inclusive na Voz do Brasil, falando da concessão da Rodovia 163, lá no Estado do Mato Grosso. Mas eu vim aqui não para falar de concessão de rodovia, mas para fazer uma comparação com o novo modelo de concessões de rodovias e dizer que nós temos que tomar um cuidado muito grande no Brasil com relação ao aumento do custo Brasil.

Em alguns Estados brasileiros, como é o caso do Estado do Mato Grosso, há uma demanda muito grande da melhoria daquela e de outras rodovias, e é um Estado que ainda não possui praças de pedágio.

E quero dizer aqui que não sou contra o pedágio, de maneira alguma; sou contra o pedágio absurdo, abusivo, como é em muitas regiões deste País, a exemplo do Estado do Paraná.

Cabe pedágio em algumas regiões, em alguns Estados, de maneira ponderada. Em alguns Estados, não cabe mais, porque já estão devidamente estagnados. No meu Estado, há 34 praças de pedágio. Na média de cada praça, de uma para outra, é R$10,00, e a distância entre praças é, em média, de 50km, e rodovia simples. Com base nesses argumentos, chego à conclusão de que o Paraná tem um dos pedágios mais caros do mundo. Dez reais a cada 50km, em rodovia simples, na sua grande maioria? É o pedágio instalado no Paraná na década de 90, que teremos de suportar pelo menos por mais dez anos.

Mas, no último sábado, estive na cidade paranaense de Marechal Cândido Rondon, junto com a Ministra Gleisi Hoffmann e também com a Ministra Izabella Teixeira, que, naquele momento, fazia o lançamento do CAR (Cadastro Ambiental Rural). A Ministra Gleisi estava lá para dar a ordem de serviço de um trecho da BR-163, da passagem por Marechal Cândido Rondon, que é um investimento do Governo Federal sem pedágio, R$56 milhões. Também para anunciar a duplicação que vai ocorrer entre Marechal Cândido Rondon e Toledo, na sequência.

Sr. Presidente, eu aqui quero dizer a todos os cidadãos paranaenses que, neste Senado, nesses últimos dois anos e meio que aqui estou, tenho procurado representar meu Estado por inteiro, tenho defendido as causas do meu Estado na sua totalidade, como é o caso do Tribunal Regional Federal. Fui eu, aqui no Senado, quem levantou a bandeira da necessidade de construirmos uma frente parlamentar, e chegamos ao ponto de colocar no texto constitucional, como Emenda Constitucional, a 73.

Também é o caso do ICMS da energia, em que perdem alguns Estados brasileiros, como o meu Estado, o Paraná – e não é só a energia: é o petróleo, o gás, os hidrocarbonados. Nós perdemos, e perdemos muito, porque existe uma exceção à regra do ICMS, que é a cobrança na origem, e, nesse caso, é no destino. Está na pauta da CCJ esta semana. Eu sou o Relator de uma proposta de emenda à constituição para devolver aos Estados brasileiros, principalmente ao meu Estado, o Paraná, o ICMS da energia.

Há também a nossa briga, junto com o Senador Wellington Dias, para dar ao Paraná e ao Piauí o seu direito de ter um mar territorial e uma plataforma continental, que é suprimido por uma análise feita pelo IBGE na década de 80, em 1986, para ser mais preciso, regulamentando uma lei de forma equivocada, não levando em consideração as coordenadas geográficas, os paralelos e os meridianos.

Sou eu o relator de uma lei nesse sentido, de autoria inclusive do Senador Vital do Rêgo. Sou eu o autor de uma proposta dentro de uma emenda, dentro do PPA, para uma nova ferrovia no Paraná, R$1,5 bilhão alocados no PPA, que foi votado em 2011 aqui no Senado. Sou eu o defensor de muitas causas do Paraná e tenho defendido a otimização do meu Estado, a otimização deste País, a partir da redução do custo Brasil.

E não há como se falar em redução do custo Brasil sem falarmos na otimização dos modais de transporte, seja ele o transporte marítimo, a cabotagem, o fluvial, seja ele o rodoviário, o ferroviário, seja na otimização dos nossos aeroportos de carga. Nós precisamos otimizar.

E aqui hoje eu vim para falar um pouco do modal rodoviário. O meu Estado tem 34 praças de pedágio. Extremamente engessado. Um navio, Senador Osvaldo Sobrinho, que chega ao porto de Paranaguá trazendo os fertilizantes que vêm do Leste Europeu. Nós sabemos que quase 70% dos fertilizantes consumidos no Brasil são importados. O navio chega a ficar 90 dias atracado numa fila. Se você for agora, neste exato momento, sobrevoar o Porto de Paranaguá, a baía do Porto de Paranaguá, há mais de 100 navios lá atracados. Esse navio, ao custo de US$3 milhões de sobreestadia, que será incluído no preço da produção nacional, descarrega o fertilizante, que sai do Porto de Paranaguá para todo o Brasil, para o Centro Oeste.

O Estado de V. Exª, Mato Grosso, o Mato Grosso do Sul, o Goiás, o Tocantins, o Paraná, de caminhão, pagando os pedágios mais caros do mundo, que é o pedágio do Paraná, pegando as rodovias mais ineficientes do mundo, que são rodovias como a 163, no Mato Grosso. Para se atravessar aquele Estado, no passado, gastavam-se horas; hoje gastam-se dias, encarecendo o custo da nossa produção. E não é diferente no momento do escoamento da safra. Faz-se o mesmo caminho, pelas mesmas praças de pedágio. Pega-se o mesmo navio, com a mesma morosidade.

Então, Sr. Presidente, eu tenho o privilégio de estar aqui substituindo a Ministra Gleisi Hoffmann, que, como Chefe da Casa Civil, tem cuidado do meu Estado do Paraná. E, lá atrás, quando do lançamento do Programa de Investimentos em Logística (PIL), colocaram ferrovias no Paraná, como essa que liga o Estado de Mato Grosso até o Porto de Paranaguá, como a Norte-Sul, que vai cortar o Paraná por inteiro. Mas também se previu que não deve mais haver pedágio no Paraná, que as rodovias ali que merecem a atenção da duplicação e da otimização devem ser feitas

com recursos do Tesouro. E é isto que estamos fazendo: R$2 bilhões já foram contratados na reconstrução, otimização, como é o caso do trecho da 163, de Marechal Cândido Rondon até a cidade de Guaíra, onde quase 20 quilômetros de terceiras pistas foram construídos. Como é o caso de todas as rodovias federais que estão passando por um processo que chamamos de Crema, que é o da recuperação das rodovias. Dois bilhões de reais já foram contratados no Paraná para as rodovias federais; R$1,5 bilhão está em processo de contratação ou de licitação. Até o final de 2014, o Governo Federal vai investir R$3,5 bilhões em rodovias no Estado do Paraná.

Por que isso tudo? Porque não cabe mais pedágio e porque, lógico, é uma obrigação do Poder Público prover ao cidadão rodovias de qualidade, para reduzir o custo da produção. Enquanto não acontecem as ferrovias tão necessárias, que será uma terceira pista em qualquer rodovia neste País, nós precisamos recuperar e otimizar as nossas rodovias. Agora, somente em dois trechos da 163 no Estado do Paraná, cujo lançamento do edital do RDC será em maio do próximo ano, R$200 milhões para a duplicação do trecho entre Marechal Cândido Rondon e Toledo; mais R$435 milhões para duplicação entre Cascavel e Marmelândia, também trecho da 163. Talvez um dos trechos rodoviários mais estagnados no Paraná. Ou seja, até o final de 2014, como disse, teremos mais de R$3,5 bilhões em investimentos do Governo Federal a fundo perdido e a população será beneficiada integralmente em rodovias. Aliás, Sr. Presidente, o Paraná, como disse anteriormente, está sem alternativa, não se tem como chegar do interior do Paraná ou deste País.

E sabemos que o Paraná é um corredor para se chegar até o porto, para quem vem de Santa Catarina, para quem vem de outros países como Paraguai, escoar a sua safra, para quem vem do Mato Grosso do Sul, do Mato Grosso, de Goiás, do Tocantins, sem passar pelos pedágios e pelas praças mais caras do mundo.

Aliás, Sr. Presidente, estou muito preocupado com os anúncios últimos no meu Estado de novas praças de pedágios em Parcerias Público-Privadas, sugeridas pelo Governo do Estado.

Eu acho que nós temos que recuperar e duplicar as rodovias lá existentes, mas nós temos que cuidar dessa questão que nós chamamos de custo Brasil. Eu acho que não cabe mais no Paraná pedágio. Nós temos que analisar isso de maneira mais profunda porque muito me preocupam mais praças de pedágios. Já há 34 praças de pedágios no Paraná a um valor médio de R$10,00, cada uma delas. E agora foi autorizado, inclusive, um aumento, que passa da casa dos 5%, que já serão praticados por algumas concessionárias.

Então, fica aqui a minha preocupação, Sr. Presidente, dizendo que eu não sou contra pedágio, de maneira alguma. Mas eu quero fazer uma reflexão juntamente com o cidadão paranaense, com o cidadão brasileiro que está nos assistindo e com V. Exª. A 163, esse trecho, talvez um dos trechos mais estagnados do País, que liga o Centro-Oeste ao Sul do País. Esse trecho que foi licitado agora no Estado do Mato Grosso, que foi concessionado, em que foi imposto pelo Governo Federal que só pode começar a cobrar pedágio depois de duplicação de 10%.

Para as rodovias do meu Estado, que já são concessionadas há mais de uma década – para ser sincero, há mais de 15 anos –, não há previsão de duplicações, pelo menos não na totalidade. A maior parte das rodovias paranaenses não tem previsão de duplicação e tem os pedágios mais caros do mundo. Essa rodovia que vai cobrar do usuário lá no Mato Grosso ou de qualquer brasileiro que por lá passar R$2,64 a cada 100 quilômetros, e será dupla... Senador Paim, o seu Estado não é diferente do meu no que diz respeito a concessões de pedágios em rodovias.

Vejam: no Paraná, eu estou dizendo que, a cada 50 quilômetros, em média, há uma praça que cobra R$10,00. No Mato Grosso, a cada 100 quilômetros, serão R$2,64. E, no Paraná, não será duplicada, e, no Mato Grosso, há uma obrigação, uma previsão contratual de duplicação e só pode começar a cobrar depois que duplicar 10%.

Vejam a diferença: R$10,00, em rodovia simples, para a média de 50 a 60 quilômetros; R$2,64, para rodovia dupla, em 100 quilômetros. Isso é um modelo de pedágio que tem que ser exaltado, porque é uma parceria da sociedade com o Poder Público, dando segurança para trafegar nessas estradas, protegendo a vida do ser humano e dando uma redução do custo Brasil. Repito: não sou contra pedágios, mas sou contra os absurdos que se praticam em algumas regiões deste País.

Sr. Presidente, caminhando para o encerramento, quero dizer que não são 34 praças; são 27 praças de pedágio no meu Estado, Paraná. Quero ressaltar que os órgãos de controle do meu Estado e também o Tribunal de Contas da União têm recomendado, por vezes, a redução das tarifas, inclusive uma CPI que ocorre nesse exato momento na Assembléia Legislativa, a CPI do Pedágio, lá no Paraná, tem recomendado a redução das tarifas, e cabe a redução das tarifas.

Por que cabe a redução das tarifas? Quantos caminhões e automóveis trafegavam nessas rodovias quando foi feito o edital? Em 1995/1996, qual era o porte do nosso País?

Olha a quantidade que temos a mais! A taxa de retorno, o risco, na época, era muito maior. O Brasil mudou de patamar; somos a sexta maior economia do Planeta; o risco Brasil foi enormemente reduzido nas últimas décadas; pagamos todas as nossas contas ao FMI; temos a nossa independência. Hoje o Brasil é outro. Podemos rever, sim, contratos como esses e não só com a obrigação de prorrogação, mas também com a obrigação de duplicação.

Digo ao povo do meu Estado: serão alguns poucos trechos duplicados, normalmente aqueles próximos às cidades grandes. Aquele que fica entre Matelândia e Medianeira, que está sendo duplicado, lá na 277, tem um aditivo contratual que vai cobrar na diferença da tarifa; não é uma benesse do Governo do Estado ou da concessionária do pedágio, não; o cidadão brasileiro, paranaense, vai pagar por isso.

Aqui, Sr. Presidente, caminhando para o encerramento do meu pronunciamento, quero dizer a V. Exª, quero dizer aos cidadãos brasileiros, em especial aos cidadãos do Paraná, que o Brasil é um dos países que mais cresce no mundo. E é perceptível isso. Nós estamos vendo o quanto se constrói em nossas cidades, o quanto nós produzimos no campo, a vida das pessoas está mudando, as pessoas estão comendo mais, estão tendo mais acesso a bens e a serviços.

Nós estamos vivendo um momento ímpar neste País, mas ainda é um País caro. É um País em que os brasileiros fazem as suas viagens internacionais de malas vazias, com malas dentro de malas, especialmente indo aos Estados Unidos.

Eu tenho dito que, se tirarmos os brasileiros, os turistas de Miami e de Orlando, quebram essas duas cidades, integralmente, porque o que se deixa de dinheiro de brasileiros nessas cidades. Alguns dizem, inclusive, Senador Amorim, que as compras que se fazem nessas cidades pagam o custo da viagem. Aqueles que vão a Miami, que vão a Orlando levam as suas malas vazias, com as encomendas de amigos, de parentes, e pagam.

Eu vivo e sou de um Estado, o Estado do Paraná, que tem, do outro lado do Rio Paraná, depois da Ponte da Amizade, a Ciudad del Este. Se você for lá, em qualquer dia da semana, incluindo o sábado, vai encontrar dezenas de milhares de brasileiros carregando sacolas e produtos. Aquela ponte lotada de carros congestionados, pessoas e motos, qualquer dia, são dezenas de milhares deixando bilhões de reais para o Paraguai. E eu tenho dito: o Paraguai produz? Não, não é o Paraguai que produz não. Tem indústria? Não tem indústria. A mercadoria que se vende lá vem de outras partes do mundo, vai de caminhão, paga o pedágio e, ainda assim, é mais barata.

Então, não cabe mais no Brasil o aumento do custo Brasil. Nós temos que militar pela redução do custo da nossa produção, para que haja maior agregação de valor aos nossos produtos, para que o nosso dinheiro fique mais no interior dos nossos Estados, das nossas cidades, que fique mais nas mãos do nosso povo. O povo que sabe muito bem investir e investe sempre em educação, em qualidade de vida, em social e também investe em saúde. Lógico, tudo isso traduzido no bem-estar social e econômico da sociedade brasileira.

Eram essas as reflexões que queria colocar hoje aqui, Sr. Presidente, lamentando muito o valor dos pedágios no Paraná e aplaudindo a iniciativa do Governo Federal, da Presidente Dilma, na nova roupagem e modelagem de concessões de rodovias, como essa que ocorreu na última semana, na BR-163, no Estado de Mato Grosso, com tarifas, a cada 100 quilômetros – e rodovias que deverão ser duplicadas integralmente –, tão apenas de R$2,64.

Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Osvaldo Sobrinho, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, os que nos ouvem e nos assistem pela Rádio e pela TV Senado, venho um pouco tarde à tribuna, mas ainda na semana, para lembrar a data que se celebrou na passagem do último sábado, 1º de dezembro, data que tem uma importância central para o meu Estado do Amapá. No último sábado, 1º de dezembro, no Amapá, Sr. Presidente, celebramos o 113º aniversário do Laudo Suíço. O Laudo Suíço é o marco diplomático da definição, da celebração, da consolidação do território entre os Rios Oiapoque e Araguari, que correspondem a dois terços do território do Estado do Amapá, como terras do Amapá.

Passou-se à história essa definição de nossas fronteiras – aliás, a consolidação da fronteira brasileira só se dá no final do século XIX e início do século XX – como uma obra meramente diplomática. E se passou à história a data de 1º de dezembro como uma obra única e exclusivamente do notável diplomata brasileiro, nome emérito de nossa diplomacia, José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco. É verdade que a obra do 1º de dezembro é uma obra diplomática. É José da Silva Paranhos quem participa do laudo arbitral de Berna, quem, com a sua genialidade, participa do embate diplomático contra a república francesa, o embate diplomático arbitrado pela República Helvética da Suíça, quem, com muita astúcia e com um conjunto de documentos, em especial uma obra que apresenta

para esse embate diplomático com os franceses, obra pertencente a um outro célebre diplomata e historiador Joaquim Caetano da Silva, conhecida como *O Oiapoque e o Amazonas*, traduzida para o francês *L'Oyapock et l'Amazone*. É através dessa obra e um conjunto de cartas diplomáticas e de mapas do século XVII, XVIII e XIX que provam, consolidadamente, que os territórios localizados entre os Rios Oiapoque e Araguari eram terras brasileiras e não francesas.

Mas a consolidação desse território foi feita, principalmente, graças ao esforço e ao sangue de brasileiros que lá foi derramado, para que aquela terra fosse brasileira. E dessa história é necessário aqui fazer este registro.

É importante, então, nos reportarmos cinco anos antes da data de 1900, quando se dá o embate diplomático da Conferência Helvética, da Conferência Suíça. Em 8 de junho de 1895, Sr. Presidente, o Barão do Rio Branco escreveu uma carta ao Ministro do Exterior. O Barão do Rio Branco, naquela data – 8 de junho de 1895 –, tinha sido vencedor, pela parte do Brasil, em um outro embate diplomático, que tinha garantido às regiões das missões em um embate com a República da Argentina como Território brasileiro.

Dizia, nesta carta, o Barão ao Ministro do Interior do então Governo do Presidente Campos Sales que tinha uma questão diplomática com a França; que era necessário ter uma atenção especial por parte da diplomacia brasileira.

Nos anos seguintes a 1895, o Barão se dedicou a um trabalho gigantesco: o reconhecimento de que a ampla maioria das terras amapaenses era Território brasileiro. Para isso, foi necessário o próprio Barão se convencer da necessidade do arbitramento do laudo da mediação por parte da Federação Helvética, que fez esse reconhecimento em 1º dezembro de 1900, que é a data da celebração do tratado em que o juiz comum, acertado entre a República Francesa e a República Brasileira, consolidou esse território como Território brasileiro.

Em abril de 1899, como já disse, depois de longos estudos, o Barão entrega à república suíça, à Federação Helvética da Suíça, que tinha sido designada como república que iria arbitrar a questão com a França, a documentação para o embate diplomático que se realizaria um ano e meio depois.

A história do Amapá antecede quatro séculos dessa data, Sr. Presidente. E a história da presença europeia no Amapá antecede a própria chegada portuguesa.

É Vicente Pinzón que chega às terras amapaenses antes mesmo da chegada portuguesa. Em fevereiro de 1500, Vicente Pinzón já aportava na região que depois viria a ser conhecida como Capitania do Cabo Norte.

Em 1637, quando é criado o Estado do Maranhão, foi entregue a Bento Maciel Parente a Capitania do Cabo Norte, uma das capitanias criadas na designação das capitanias hereditárias no primeiro momento da colonização brasileira.

Naquele momento, no final do século XVII, a presença francesa nos arredores da colonização portuguesa já era sentida. No final do século XVII, os franceses fundam a Vila de Caiena e, logo em seguida, a cidade de Caiena, com o Cavaleiro de Ferroles, o futuro Marquês de Ferroles. A presença francesa ao norte da ocupação portuguesa passou a ser uma presença incômoda para nós e passou a ser objeto de contestação e questionamento nos séculos e nos anos seguintes.

Em 1733, é firmado o Tratado de Utrecht. O Tratado de Utrecht definia como limite entre a ocupação e a colonização portuguesa e a ocupação francesa um rio que teria sido encontrado na primeira excursão de Vincent Yáñez Pinzón em fevereiro de 1500, um rio denominado como Rio Vincent Yáñez Pinzón ou Rio l´Oyapock ou Rio Oiapoque. Esse era o limite definido pelo Tratado de Utrecht de 1733, tratado celebrado entre as coroas portuguesas e francesas.

Esse tratado seguidamente, após o século XVIII, passou a ser desrespeitado. O ápice do desrespeito a esse tratado foi pouco antes da nossa independência em 1815. Nesse ano, com a guerra ocorrendo na Europa e com a fuga da família real portuguesa para o Brasil, uma das atitudes de represália por parte da família real portuguesa, já aqui no Brasil, foi invadir a então Guiana Francesa e invadir Caiena. Em 1815, o Tratado de Utrecht passou a ser desrespeitado na sua totalidade.

O século XIX, com a descoberta do ouro na região do Amapá, ao norte do Rio Araguary, foi o século do desrespeito total aos termos do Tratado de Utrecht. Não se sabia onde era o chamado Rio Vincent Yáñez Pinzón, não se sabia onde era o chamado Rio l´Oyapock, definido no Tratado de Utrecht de 1733.

Esses conflitos se acirram de igual forma e, de igual forma, havia um total desrespeito por parte das autoridades do Império brasileiro ao que ocorria ali, que se chegou ao momento de, como ação diplomática francesa, incentivar a criação de uma república independente naquela região. Foi quando se criou na região, entre os rios Vincent Yáñez Pinzón e o Rio Araguary, uma república independente denominada República do Cunani, uma república com bandeira própria, com selo próprio, com moeda própria. Tratava-se, na verdade, de uma iniciativa francesa de cunhar, de construir ali uma república que fosse aliada dos franceses, para retirar

de lá o sentimento de nacionalidade brasileiro e ter emancipada aquela região, então com mais afinidade com o Brasil, tendo a constituição de uma república, de uma nação, afinada com os interesses franceses.

A reação brasileira deu-se na segunda metade do Século XIX. Foi com a constituição da segunda República do Cunani e com o surgimento de uma figura chamada Francisco Xavier da Veiga Cabral, uma figura desconhecida da História brasileira e muito conhecida da História amapaense. Essa é uma figura que foi fundamental para definir esse território, essa área do Amapá, como Território nacional, como Território brasileiro. Francisco Xavier Cabral, o Cabralzinho, foi fundamental para constituir a segunda República do Cunani – uma República independente, mas identificada com os interesses brasileiros – e para organizar uma reação brasileira.

É aí que ocorre, em maio de 1895, sob o pretexto de liberar um partidário da França, o Capitão Trajano, a invasão, por parte de tropas francesas, da Vila do Espírito Santo do Amapá. Inicia-se uma chacina que resulta na morte de 38 mulheres, crianças e idosos, na cidade da Vila de Espírito Santo do Amapá. Desse confronto resultou, também, um conflito pessoal entre Cabralzinho e o Capitão Lunier, líder das tropas francesas.

Esse conflito, essa chacina na Vila do Espírito Santo do Amapá, ganhou repercussão internacional. Repercutiu na Europa, virou notícia, inclusive, do *Le Monde*. É essa repercussão que levou à necessidade de a diplomacia brasileira resolver o impasse que ocorreu na fronteira entre o Amapá – ainda região do Pará –, na fronteira da Guiana Francesa com o Brasil.

Esse impasse, Sr. Presidente, só é resolvido diplomaticamente a partir do laudo arbitral mediado pela Confederação Helvética, em 1º de dezembro de 1900. Mas, Sr. Presidente, a resolução, portanto, não foi através da mediação do Barão. A resolução só ocorreu devido ao conflito acontecido em 15 de maio de 1895. O 1º de dezembro, é necessário aqui lembrarmos o 15 de dezembro, que foi lembrado no último sábado, 113 anos após, só ocorreu porque em 15 de maio de 1895 houve, primeiro, o necessário destemor de brasileiros e o sangue derramado de brasileiros na cidade de Espírito Santo do Amapá, que enfrentaram corsários franceses. O Amapá é um canto do Brasil que é brasileiro devido ao destemor de seus cidadãos em ser brasileiros e devido à disposição de brasileiros que lá viviam em derramar seu sangue para ser Brasil.

E 113 anos depois, Sr. Presidente, nós vivemos uma relação com a França que talvez não seja dos mesmos conflitos de outrora, mas que também traz rusgas semelhantes às de outrora. Garimpeiros nossos convivem com atividades ilegais dentro do território francês. Brasileiros são maltratados dentro do território da Guiana Francesa. A região da fronteira do Oiapoque com a França tem sido uma região de fortes conflitos, de severos conflitos.

Há pouco tempo, nós estávamos prestes a fazer a inauguração de uma ponte, a ponte binacional entre o Brasil e a França, entre o Amapá e a Guiana Francesa. Essa ponte, cuja inauguração – ainda bem – foi adiada, traria um conjunto de contradições e controvérsias. A primeira dessas controvérsias na inauguração era que iríamos inaugurar essa ponte sem nenhum acordo para a cooperação mútua entre os países, ou seja, a ponte seria somente de cooperação por parte dos franceses para o Brasil e não de brasileiros para com a França. A ponte seria celebrada sem nós termos o conjunto de tratados entre Brasil e França assinado aqui no Congresso Nacional.

Em bom tempo, em bom momento, foi suspensa a data de inauguração da ponte binacional entre Brasil e França, porque me parece inadequado fazer inauguração de uma ponte só pela inauguração de um monumento, se não estão acertadas as relações entre o Brasil e a França.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) –Permita-me só para concluir, Sr. Presidente.

E se não estão acertados os tratados de cooperação entre o Brasil e a França, se as relações na fronteira entre a Guiana Francesa e o Amapá não estão concretamente estabelecidas, não adianta uma ponte entre o Brasil e a França se essa ponte entre o Brasil e a França não for de cooperação mútua, se essa ponte não for para ter transporte de veículos da França para o Brasil e de veículos do Brasil para a França, de comunicação entre brasileiros e franceses e de franceses e brasileiros. Não adianta a cooperação se for pela metade.

Por isso, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ... considero, 113 anos depois que o sangue de brasileiros e a competência do Barão do Rio Branco no Laudo Arbitral Suíço, da Confederação Helvética da Suíça, nos deu ganho de causa no embate para com os franceses e depois que o sangue de brasileiros foi derramado lá para confirmar que o território entre os Rios Araguari e Oiapoque, que o Rio Oiapoque era, de fato, o rio de Vicente Yañez Pinzón, a região da fronteira entre o Amapá e a Guiana Francesa continua a ser uma região de conflitos a ser

resolvidos e precisa ser, fundamentalmente, uma região que tem que superar a fase do conflito para ser, de fato, uma região de cooperação e de prosperidade para as duas regiões.

Tanto o Amapá quanto a Guiana Francesa são Estados que estão distantes do poder central de Brasília e de Paris, não há sentido crescerem distantes um do outro. Só há sentido se o desenvolvimento for de cooperação, mas, para isso, será necessário que os governos centrais de Brasília e de Paris deem atenção para as necessidades que existem na fronteira e não deem atenção somente eventual, indo para lá para fazer inaugurações de monumentos.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

No entanto, lerei três expedientes agora, senão não teremos mais condições.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Em votação o **Requerimento nº 1.425, de 2013**, do Senador Eduardo Amorim, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa a fim de representar o Senado Federal nos funerais e cerimônias em homenagem à memória do Exmo Sr. Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, no dia 03 de dezembro de 2013, conforme indicação do Presidente do Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.*(Pausa)*

Aprovado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem. Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Acabarei de ler o expediente e já lhe passo...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – É sobre a matéria que já foi aprovada.

Solicito ao Autor a gentileza de permitir a minha inscrição também, a minha assinatura nesse importante requerimento de pesar a esse grande Parlamentar, grande executivo, grande homem público que foi o nosso camarada e companheiro Marcelo Déda.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Concedido o pedido de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – O Senador Antonio Carlos Valadares apresentou o **Requerimento nº 1.422, de 2013**, por meio do qual solicita que o período da licença constante do **Requerimento nº 1.383, de 2013**, para participar dos trabalhos da 68ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, Estados Unidos, seja modificado para o dia 08 a 14 de dezembro de 2013.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.*(Pausa)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 318, de 2013**, da Liderança do Bloco da Maioria, os seguintes Senadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do **Requerimento nº 1.255, de 2013**, destinada a investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Titulares: Senador Sérgio Souza, Senador Paulo Davim e Suplente: Senador Sérgio Petecão.

Vai ao expediente.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLPMDB nº 318/2013

Brasília, 3 de dezembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais e conforme solicitação OF. SF Nº 2.330/2013, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 1.255, de 2013, destinada a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a *investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.*

Titulares	Suplentes
Senador Sérgio Souza	Sérgio Petecão
Senador Paulo Davim	

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos os que nos acompanham pelas redes sociais, cheguei há pouco do meu Estado de Sergipe, como o senhor bem leu aí, representando o Senado Federal. Isto porque Sergipe, meu Estado, despediu-se de um dos mais eminentes filhos da sua história contemporânea. Todos sabem que falo de Marcelo Déda Chagas, nosso Governador, que, aos 53 anos, muito jovem, deixou um legado político e humano inegável.

Déda nasceu na cidade de Simão Dias, terra que deu ao nosso Estado filhos ilustres, dentre eles, antes de Déda, três Governadores: Sebastião Celso Carvalho, Delmiro Silveira Góes e o nosso colega aqui no Senado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Sua militância política teve início no movimento secundarista. Participou do grupo político estudantil de esquerda chamado, abre aspas, "Atuação", fecha aspas, na Universidade Federal de Sergipe, onde cursou Direito. E seu interesse pelas causas esquerdistas atraiu a atenção da militância política à época.

Foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores e pela legenda elegeu-se Deputado Estadual, Federal, Prefeito de Aracaju por seis anos, em seguida, Governador de Sergipe por sete anos.

Sei de tudo isso, Sr. Presidente, Senador Paim, porque, enquanto Déda cursava e se graduava em Direito, eu fazia Medicina. É lógico que ele, um pouco mais adiantado por alguns anos. Mas já ouvia, na Universidade Federal de Sergipe, as suas palavras, os seus discursos em defesa da nossa querida e tão importante Universidade Federal de Sergipe.

Na última campanha, estivemos juntos no mesmo palanque. Embora o nosso bloco político tenha passado a fazer parte da oposição, em determinado momento, ao Governo do Estado, jamais – jamais! – deixamos de reconhecer seu valor, sua idoneidade política e como cidadão. O respeito nunca deixou de existir, Senador Paim, mesmo na discordância. Mas, quando se pediu o diálogo, com diálogo se construiu o consenso.

E explico. Um dos momentos mais emocionantes da minha vida política vivi este ano, quando Déda, pela primeira vez, ou melhor, uma única vez, solicitou um diálogo para que fosse aprovado o Proinveste. Bastou uma única vez, Senador Paim, não mais do que isso. Pediu para dialogar, e ali, no momento, eu diria que fazendo parte de um convênio divino, Deus quis, com certeza, naquele momento, porque eu não tinha planejado estar naquele evento, no Espaço Emes, no momento da formatura do Instituto Luciano Barreto Júnior, onde centenas de adolescentes estavam realmente se formando, recebendo seus diplomas.

O Governador Déda discursou e pediu, pela primeira e única vez, para dialogar. Dali saiu, em seguida, um consenso e tudo foi feito como ele pretendia. Nós, da Oposição, pedimos apenas que ele colocasse no texto da lei do Proinveste onde deveriam ser gastos todos aqueles recursos, para que não caísse no esquecimento para as gerações vindouras que iriam pagar aqueles empréstimos, a exemplo do que Sergipe já passou em sua história recente, para que todo sergipano soubesse que aquele empréstimo, aquela dívida estava sendo paga por aquela outra obra. Isso apenas foi exigido e ele, numa atitude de muita humildade, pediu o diálogo e o diálogo foi concedido.

Fazíamos uma oposição de forma responsável, não rancorosa de fato. Todos os diálogos que Déda pedia eram permitidos, eram dados e, com certeza, o consenso era construído, haja vista que é nas discordâncias, Senador Paim, obviamente respeitosas que os diálogos podem ser ampliados, as ideias, discutidas e os ideais, com certeza, alinhados.

O fato é que, com a morte precoce de Marcelo Déda, a política sergipana e, por que não dizer, a política brasileira perdeu um dos seus nomes mais emblemáticos.

Sobretudo foi ele um batalhador, herói da luta pela democracia, é verdade. Déda foi um exemplo de homem, de pai e uma referência de político para uma nova geração. E ele gostava de se referir, Senador Paim, ele me contava: Eduardo, eu sou esse descortinador que veio abrir as cortinas do nosso cenário político, do cenário político sergipano para as novas gerações. Era assim que ele se autodenominava, era assim que ele se chamava, que ele se entendia.

Foi ele, com certeza, aquele que abriu as cortinas do cenário político para as gerações vindouras. Depois de assumir o Governo do Estado; depois de passar pelo Parlamento federal, aqui pela Câmara Federal, e de fazer um brilhante mandato; depois de passar pelo Parlamento estadual, ele abriu a cortina, com certeza, para as novas gerações. Porque, até então, Senador Paim, nós víamos uma constante repetição de pessoas no poder, sobretudo no Governo do Estado, a exemplo do Governador Albano Franco, do próprio Governador Valadares, do Governador João Alves e também, concomitantemente, do atual Governador Jackson Barreto.

Sobretudo, foi ele um batalhador e um herói pela luta da democracia. Déda foi um exemplo de homem, de pai, de referência, como político, para a nova geração, para Sergipe e para o Brasil.

Figura humana inconfundível; havia uma voz e uma ideologia marcantes na sua assinatura. Seus discursos contundentes, recheados de conteúdo técnico e poético ficarão para sempre nas nossas memórias.

Em seu último discurso, em maio deste ano, disse que a política era a sua grande vocação e que era do que ele vivia. Mais adiante, disse – abre aspas:

> *No fundo, o maior ordenado que eu tenho é o sorriso na face dos sergipanos. Hoje, fiquem felizes todos, da oposição e do Governo, porque os senhores semearam sorrisos; sorrisos que eu não sei se vou colher, mas, quando forem colher, lembrem-se de mim.* [Fecha aspas]

Estávamos ali, todos assinamos o Proinveste e realmente concordamos com ele. Bastou apenas uma solicitação de diálogo, tão simples. Acredito que não tenha sido pedida antes, porque, às vezes, Senador Paim, houvesse gente maldosa, gente perversa que quisesse diferentemente, talvez, embora não dissesse, não expressasse. Depois Déda reconheceu que o caminho era o caminho mais simples, era o caminho do diálogo. Porque o diálogo promove a paz, evita as guerras, evita sofrimentos, com certeza, e isso ele entendeu a tempo.

E é neste momento que as divergências políticas se anulam, e fica apena o sentimento cristão da fraternidade e do respeito ao ser humano Marcelo Déda, pessoa dotada de reconhecidos princípios morais – sempre disse isso –, éticos e ideológicos.

Déda era um daqueles que não abria mão dos seus princípios nem dos seus valores. Mesmo estando num mundo político, nunca abriu mão de seus princípios nem de seus valores. Ele sabia dos seus limites, ele tinha conhecimento dos seus limites e entendia que, sobretudo no mundo político, onde você representa muitos, não deveria nunca nem jamais abrir mão de seus princípios morais, éticos e ideológicos. Ele era assim.

Digo que divergências existiam, é verdade. Às vezes, divergências há dentro de casa, com irmãos, com filhos, com esposa, mas, com certeza, as divergências muitas vezes servem para unir com uma força maior, com um laço muito maior.

Para todos nós sergipanos, será sempre uma referência e sem dúvida nenhuma uma perda indelével.

Neste momento de dor e tristeza, quero me solidarizar com a sua esposa, Eliane Aquino, com certeza uma grande guerreira, uma companheira de todas as horas. Ao lado de um grande guerreiro, uma grande guerreira; ao lado de um grande amigo, uma grande companheira. Uma mulher com semblante simples, que carrega no seu semblante a humildade, a simplicidade, mas, com certeza...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – ... uma grande mãe, uma grande esposa e um grande exemplo por ter atravessado e suportado todas essas dores e esses sofrimentos que já vêm se arrastando com a doença dele.

Pois não, Senador Paim! Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Eduardo Amorim, eu, quando cheguei aqui, na segunda-feira, encaminhei um voto de pesar, de solidariedade aos familiares. Ao mesmo tempo em que entregava, eu percebi que V. Exª já tinha feito o mesmo gesto. Diversos Senadores assinaram tanto o meu requerimento, em nome do PT, como o seu requerimento em solidariedade à família. Hoje, durante todo o dia, aqui foram feitas diversas homenagens ao nosso querido Marcelo Déda. Marcelo Déda foi Deputado Federal no período em que também fui.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – É verdade.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Marcelo Déda era uma figura daquelas que a gente não vê todos os dias, uma figura ímpar, sempre na linha da conciliação, do entendimento, não deixando nunca de ter posições muito claras e muito definidas. De tudo o que percebi, tanto na Bancada Federal de Deputados como também na conversa que tive em Sergipe – estive lá também –, eu poderia dizer que o PT jamais o esquecerá, porque ele era um antes de Marcelo Déda e outro a partir de Marcelo Déda, com essa renovação de uma nova geração de petista, de forma muito positiva. Também Sergipe, com certeza, V. Exª aqui é testemunha pelo que falou, foi um antes do Marcelo e será outro eterna, progressiva e positivamente, graças ao Marcelo. Marcelo era um jovem de ideias avançadas, competência técnica, com um discurso forte, com conteúdo, com raiz, que convencia todos nós. Por isso, nesta terça-feira, às 21 horas, quando V. Exª faz este belo pronunciamento – percebo eu que carregado de emoção –, eu não poderia deixar de dizer, neste aparte que faço a V. Exª, que eu tenho muito orgulho de alguns homens e algumas mulheres que eu conhecei ao longo da minha vida política, e um deles, V. Exª pode ter certeza, é o seu Governador, que ora faleceu, nosso Governador, mas do seu Estado, Marcelo Déda. Parabéns a V. Exª.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Obrigado, Senador Paim. Os Sergipanos, com certeza, agradecem a sua manifestação, como agradecem a todos os Senadores que hoje se manifestaram.

Eu estava me deslocando do aeroporto para cá, ouvia a Rádio Senado e vi aqui muitos colegas Senadores se manifestarem. Cito o Senador Suplicy, que também está aqui; o Senador Cássio Cunha Lima; o Randolfe; o próprio Wellington Dias, que esteve lá nos representando; e muitos outros Senadores, colegas Senadores.

A todos os meus sinceros agradecimentos em nome dos sergipanos, que, com certeza, aqui representamos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Claro, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Prezado Senador Eduardo Amorim, V. Exª, Senador pelo Estado de Sergipe, conheceu e conviveu muito com o nosso querido Deputado Estadual, Federal, Prefeito Governador – Prefeito de Aracaju; Governador de Sergipe –, que foi guindado outra vez pelo povo sergipano – com 72%, salvo engano – na sua segunda eleição, o que denota uma confiança que o povo conferiu a ele simplesmente extraordinária. Pelos dados que pude ler nos jornais nestes últimos dias, é muito significativo o aumento da qualidade de vida de todo o Estado de Sergipe, do povo sergipano e de Aracaju, durante o Governo de responsabilidade do Marcelo Déda. Ele tinha propósitos formidáveis, embora tenha vivido apenas 53 anos. V. Exª ainda hoje me dizia que soube até compreender, não apenas como companheiro, mas como médico que o acompanhou de perto – e conhece muito bem – o desenvolvimento do câncer que acometeu Marcelo Déda, os dilemas que um médico e um paciente têm, quando este está submetido a uma infecção ou a algo como um câncer no pâncreas e nos rins. Eu sei do sofrimento que isso possa significar. Estive visitando Marcelo Déda no Hospital no Sírio-Libanês e, um dia, fui até o hotel onde ele estava, porque, volta e meia, ele vinha para São Paulo para realizar os tratamentos recomendados pela excepcional equipe médica que o assistiu. E V. Exª, hoje, como médico, me explicou como foi difícil a situação e como deve ter sido sofrido para a Eliane, para seus cinco filhos e para todos nós do PT. A Presidenta Dilma, o Presidente Lula tinham com Marcelo Déda uma amizade e uma sintonia muito especial. A Presidente Dilma revelou que gostava muito de receber os presentes, os livros de poesia com a indicação de qual era a página que precisava ser lida por ela, feita pelo Marcelo Déda, que se tornou, assim, seu amigo. O próprio Presidente Lula, que tantas vezes o recebeu e fez questão de visitá-lo nas últimas semanas por diversas vezes, tinha em Marcelo Déda – todos nós somos testemunha disto – uma pessoa por quem tinha enorme admiração e confiança. Marcelo Déda era uma pessoa que dizia ao Presidente Lula verdades, às vezes difíceis de serem ouvidas, com toda amizade e carinho. Ele era uma pessoa que, se havia críticas a procedimentos dentro do PT, as fazia com muita assertividade e sinceridade. Uma pessoa que contribuiu enormemente. Há jornalistas que cobrem o trabalho do Congresso Nacional e da vida política brasileira. Eu pude observar que os maiores jornalistas do País, como Janio de Freitas, Dora Kramer, Raquel Ulhôa, Maria Lima – não serei exaustivo, para não me esquecer de alguns nomes –, fizeram questão de registrar as qualidades extraordinárias de Marcelo Déda e como era bom que no Brasil houvesse uma pessoa com tais qualidades.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Portanto, um exemplo extraordinário para todos nós. Meus cumprimentos ao povo de Sergipe por terem tido uma pessoa que tanto honrou a nós e a todos os seus familiares.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado, Senador Suplicy, pelas palavras, pela emoção. O povo de Sergipe lhe agradece a solidariedade. V. Exª também o conhecia muito bem, afinal de contas conviveu muito com Déda.

Senador Inácio Arruda.

Sr. Presidente, peço a sua compreensão, afinal de contas, eu dizia há pouco ao Senador Paim que nunca passei de 20 minutos, mas hoje é um dia diferente; por isso, eu peço paciência.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Somos nós que estamos tomando-lhe o tempo, mas eu peço ao Sr. Presidente que já transfira cinco minutos do meu tempo para o Senador Amorim,...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado, Senador Inácio.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – ... porque ele presta uma homenagem, aqui, ao nosso companheiro, camarada, um profissional respeitado, um estudante vibrante que aderiu à luta contra a ditadura no final dos anos 70, início dos anos 80, e que colocou o seu nome para ser candidato, para fazer a marca partidária – esse é um fato importante na trajetória do homem público. Não pretendia ter nenhuma carreira política, mas foi convocado pelo próprio Presidente Lula, àquele época Presidente do PT, a se lançar candidato. Ele tinha um objetivo: mais adiante, poderia fortalecer a estrutura partidária e dar ao País – quem sabe? – um Presidente da República, o que, de fato, terminou por acontecer. Déda foi essa pessoa com a capacidade, com a inteligência, com a vivacidade, com a compreensão política, com a compreensão do tempo certo de fazer a política, a capacidade de encontrar aliados na hora mais adequada. Então, é um pouco a trajetória do Partido dos Trabalhadores que fez a sua marca. Depois disso, buscou alargar os compromissos com o Brasil, buscando alianças muito significativas. Eu convivi um bom período com Marcelo Déda na Câmara dos Deputados, assim como Paim. V. Exª teve essa oportunidade de conviver com ele, diretamente, em sua terra natal, Sergipe. O Marcelo era uma pessoa amiga, afetiva, alegre, um homem sorridente, que dialogava com todos os setores, independentemente da posição e da opinião política – se

era oposição ou situação –, mesmo porque a nossa atividade parlamentar em comum se deu na oposição. Nós, praticamente, estávamos ali convivendo na oposição, mas ele dialogava sempre com a situação, buscando o que era mais adequado e justo para o Brasil, mesmo na oposição. O Marcelo teve sempre essa capacidade, uma capacidade aglutinadora. Um grande tribuno, falava com firmeza, com tranquilidade, dando sua opinião; um grande Parlamentar e um grande executivo. Não posso deixar de registrar a aliança entre nós, entre Marcelo Déda e o PCdoB, na figura, também um extraordinário homem público, de Edivaldo Nogueira, seu colega de atividade política no Estado de Sergipe, que se tornou Vice-Prefeito de Marcelo Déda. Em seguida, assumiu a prefeitura quando Marcelo saiu para o governo e, juntos, eles trabalharam a reeleição de Edivaldo e, na sucessão, também a reeleição de Marcelo Déda. Então, um casamento muito importante, muito interessante. Sergipe faz campanhas muito vivas, muito ativas; todos os candidatos se atiram com força na disputa eleitoral. E eu lembro porque participei das campanhas tanto de Déda como de Edivaldo. Nas ruas centrais de Aracaju, aquelas caminhadas gigantes. E os dois numa alegria assim inflamante, fazendo a campanha, convocando a população, saltando, pulando e chamando o povo para participar da política, fazer política. Não deixar nunca ser contaminado pelo dito "não político" – entre aspas – ou o dito "não partidário" – entre aspas. Então, Marcelo foi essa figura extraordinária, com essa capacidade. Nós perdemos um jovem político, digamos assim, com 53 anos, com as condições de vida que o nosso País alcançou e que o mundo alcançou, com a técnica, com a ciência, com as vitaminas, com as vacinas, com tudo que nós conseguimos, nós perdemos para uma doença ainda feroz, um câncer difícil, um jovem político, talentoso e que era um grande amigo nosso, um grande amigo do PCdoB, um grande amigo do povo sergipano e do povo brasileiro. Por isso, eu quero também me congratular com V. Exª pelo pronunciamento que faz nesta noite no Senado Federal, em homenagem a este grande homem público sergipano e grande homem público do Brasil. É muito importante que a gente possa, sim, fazer esta homenagem a quem deu grande parte da sua vida, do seu talento, da sua inteligência a ajudar o nosso País. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado, Senador Inácio Arruda.

Sergipe é assim mesmo. As campanhas são no corpo a corpo, o convencimento é presencial, é físico. Você conversa e é ali que você conquista realmente ou não o voto. É assim mesmo.

Mas obrigado pelo seu depoimento. E volto a dizer, Sr. Presidente, que me solidarizo com a esposa, com a família, com a Eliane Aquino, essa grande companheira de todas as horas, uma guerreira ao lado de um outro guerreiro, que estava numa outra batalha, na batalha física, na batalha para se manter vivo e que, com certeza, o sofrimento se não foi maior foi porque, ao lado dele, havia esse semblante da paz, essa energia boa, essa energia positiva da esposa, Eliane Aquino.

Também me solidarizo com as suas filhas Marcella, Yasmim e Luísa, e com os pequenos João Marcelo e Mateus.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) –Termino já, Sr. Presidente.

Com seus parentes; com os amigos; com o Desembargador Déda, que, confesso, não tive uma proximidade, mas, recentemente, troquei algumas palavras com ele e fiquei realmente admirado; com todos aqueles que um dia conheceram e que tiveram a honra de conviver com este grande sergipano: Marcelo Déda.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu gostaria de informar que conversei hoje com a Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe, a amiga, a médica Angélica Guimarães e sugeri que, por meio de projeto, Senador Paim, o Hospital do Câncer de Sergipe adotasse o nome de Hospital Oncológico Governador Marcelo Déda Chagas.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – É uma luta que já vimos travando há muitos anos, porque Sergipe é um dos poucos Estados do País que ainda luta, realmente, para ter esse hospital. Já há os recursos, Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda. Já há recursos para essa construção. Quando esse hospital, realmente, for entregue à nossa população, que ele seja chamado de Hospital Oncológico Governador Marcelo Déda Chagas, pela luta, pela bravura, pelo desprendimento, pelo exemplo. Uma justa homenagem a esse que foi um verdadeiro guerreiro na luta contra o câncer e que acreditava nesse sonho e que apoiou esse sonho que é de todos os sergipanos.

Inclusive, Sr. Presidente, já estão empenhados quase R$50 milhões. Parte desses recursos é do Governo Federal. Outra parte é do próprio Governo do Estado, que foi colocado lá no Proinvest. Há uma emenda, para este ano...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – E, aqui, faço uma súplica à Presidente Dilma e ao Ministro da Saúde, Padilha, para que liberem

a terceira emenda no valor de R$33 milhões para o nosso Hospital Oncológico, que espero que seja Hospital Oncológico Governador Marcelo Déda Chagas. Colocamos a quarta emenda agora, para que se possa finalizar e equipar esse nosso futuro hospital, que, com certeza, irá amenizar o sofrimento de muitos e muitos sergipanos – não só sergipanos, Senador Paim, pois, na unidade de oncologia lá que hoje é um ambulatório apenas, atendem-se sergipanos, baianos, alagoanos, gente vinda de todos os cantos. Que o nosso Ministro Padilha libere esses recursos. Com certeza, ele conta com o apoio da nossa Presidente, que ontem esteve lá e deu um belíssimo testemunho, junto com o ex-Presidente Lula, que conheceu e era muito próximo e que, de forma emocionada...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Estou terminando, Presidente.

Por meio dessas emendas apresentadas por nós e com o apoio de toda a Bancada, espero que esses recursos sejam, realmente, liberados e que o nosso hospital – espero –, por meio da proposta da Presidente Angélica Guimarães – que amanhã fará uma sessão solene em homenagem ao nosso Governador Marcelo Déda – e com o apoio de todos os Parlamentares estaduais, de todo o Parlamento Estadual, possa ser denominado – o hospital do câncer de Sergipe – Hospital Oncológico Governador Marcelo Déda Chagas.

É uma justa homenagem a uma pessoa que lutou e que soube lutar contra o câncer, que soube lutar contra esta doença muitas vezes invencível.

Sr. Presidente, a todos os Senadores, a todos os colegas...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) –...obrigado pelos depoimentos; o povo de Sergipe agradece. O povo de Sergipe hoje está triste, mas guarda, com certeza, os bons exemplos.

Amigo, Senador Paim, é aquele que não sabe só dizer sim, mas sabe, sobretudo, Presidente, Senador Inácio Arruda, dizer não. Muitas vezes, dissemos sim para o Governo Déda e algumas vezes dissemos não. Mas, quando o diálogo foi solicitado, transformamos este não em um sim, porque fomos convencidos. E amigo é aquele que sabe realmente dialogar e conversar, transformar muitos nãos em sins ou transformar os sins em nãos, porque muitas vezes o não é uma correção de rumo. Entendo assim e dizia isso frequentemente a Déda.

Ou seja, mesmo estando na oposição, fazia uma oposição respeitosa...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – ...uma oposição que sugeria, que pedia realmente uma correção de rumo naquilo que entendíamos que não estava certo. Mas o respeito, a consideração e a admiração nunca faltaram nem da nossa parte e, com certeza, nem da parte dele.

E Déda, volto a dizer, Senador Inácio Arruda, foi esse descortinador que abriu o cenário político sergipano para as novas gerações, para novas pessoas, para os nossos jovens, para que entendam que a política é verdadeiramente, quando bem conduzida, um instrumento de transformação social, um instrumento de justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Nós que agradecemos a V. Exª este depoimento muito rico de quem conviveu no cotidiano da vida política com este grande brasileiro Marcelo Déda.

A sua vida e a sua história vão ser lembradas sempre pelos feitos extraordinários que pôde realizar não só na cidade de Aracaju, mas no Estado de Sergipe e, sobretudo, pela sua contribuição à vida política do nosso País para que se torne um país mais avançado, com mais inclusão social e onde o povo possa viver com felicidade.

Por isso, cumprimento V. Exª pelo brilhante pronunciamento em defesa da história desse homem público extraordinário que foi Marcelo Déda e que ficará para sempre na lembrança do povo sergipano e brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Amorim, o Sr. Osvaldo Sobrinho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Antes de passar a palavra ao Senador Paulo Paim, quero registrar que cheguei exatamente às 20h55, quando marquei minha presença, vindo diretamente da reunião do Parlasul.

Digo isso para não haver controvérsia em relação às votações que foram realizadas no dia de hoje, porque o nosso sistema de registro de presença é anacrônico – parece avançado, mas é muito atrasado. Espero que não se faça economia no sentido de atualizá-lo.

Então, fica registrado que eu cheguei diretamente da reunião do Parlasul. Cheguei ao aeroporto, vim direto para o Congresso Nacional e entrei na sessão

do Senado Federal porque também tinha o desejo de fazer uma homenagem a este grande brasileiro, Marcelo Déda.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, vou ser muito breve.

Aguardei até este período, às 21 horas e 27 minutos, porque hoje nós tivemos uma reunião com uma série de Senadores para discutir a dívida dos Estados, e recebi uma série de mensagens pelo celular pedindo informações sobre como ficou a negociação da dívida, que é uma expectativa muito grande lá no Rio Grande do Sul. Então, informo ao meu querido Estado do Rio Grande do Sul que estivemos, sim, hoje, numa reunião ampla para discutir as dívidas dos Estados.

Estiveram na reunião conosco o Vice-Governador Beto Grill, representando o Governador Tarso Genro; o Relator deste projeto de lei, o Senador Luiz Henrique; o Senador Armando Monteiro; o Senador Simon; a Senadora Ana Amélia; este Senador que vos fala; o Secretário da Fazenda do Estado, Sr. Odir; o representante de Alagoas; o Líder do Governo no Senado e no Congresso, Senador José Pimentel; e ainda Deputados Federais e Estaduais.

De forma direta, o que ficou decidido? Primeiro, tanto a Comissão de Assuntos Econômicos como a CCJ votarão a matéria, sem falta, sem nenhuma transferência, na semana que vem, mantendo o projeto exatamente como saiu da Câmara dos Deputados, projeto acordado com o Executivo.

A matéria, assim, fica pronta para ser votada no plenário a qualquer momento, em agenda que vai ser construída. O Governo respeitará o acordo feito na Câmara dos Deputados. Por mim, é claro, gostaria que a matéria fosse votada já na semana que vem, mas respeitarei o calendário que será montado, desde que nos foi garantido que a matéria será votada nas duas comissões na semana que vem, ficando pronta para a pauta do plenário. Se será votada ainda antes do recesso ou na retomada dos trabalhos, o acordo que fizemos ali com o Governo e os líderes presentes foi que a intenção é votar definitivamente esse projeto que garante a renegociação das dívidas dos Estados.

Na reunião, repito aqui, em que foi discutido o Fundo de Participação dos Municípios, acabei retirando duas emendas consideradas mais radicais, que poderiam prejudicar o processo de negociação, e foi-me assegurado que, na renegociação da dívida dos Estados, se daria, vindo o projeto de acordo com o Executivo, prioridade para a votação.

E eu sempre cobro os acordos, porque eu cumpro acordo. Vejam bem a questão da meia-entrada hoje: eu deixei muito claro que estava aqui cumprindo um acordo, porque o Estatuto da Juventude garantia 40%, o Estatuto do Idoso garantia 100%, agora queriam aprovar só 13% para juventude, 13% para o idoso. Por isso, pedi que conversássemos e dialogássemos até amanhã.

Era esse o registro, Senador Inácio Arruda. Como havia me comprometido, fiquei no tempo máximo de cinco minutos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Muito bem registrado. Acho que é uma questão crucial a formatação de um novo modelo para discutirmos as dívidas dos Estados. É uma questão grave. Acho que V. Exª tem atuado em sintonia com seu Estado, mas digo que essa sintonia de V. Exª com o Rio Grande do Sul ajuda o País inteiro, porque a saída para o Rio Grande do Sul é também uma saída para muitos outros Estados que estão muito endividados e que precisam de um novo modelo de negociação da dívida, porque fica parecendo que os Estados endividados estão causando, ao propor a negociação, um prejuízo ao País. Não é verdade. Eles estão sendo prejudicados por um formato ainda da década de 90, quando tínhamos juros que chegaram até 35% ao ano.

Então, naquela situação, aquele acordo, digamos, mesmo que eu o conteste, porque o contestei na época como Deputado, foi aprovado. Agora há uma outra situação econômica e política aqui no Brasil e se exige uma negociação dessa natureza.

V. Exª tem toda a razão. Acho que o Rio Grande do Sul e o País inteiro estão na expectativa de que essa negociação chegue a bom termo.

Com a palavra, o Senador Osvaldo Sobrinho, do Estado do Mato Grosso, pelo tempo regimental.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero agradecer ao Senador Paim por ter sido econômico e por trazer o conteúdo espetacular de sua palavra nesse penúltimo pronunciamento. Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda – que acaba de chegar de um grande encontro do Parlasul e que, evidentemente, traz grandes novidades para o Brasil a respeito de tudo aquilo que foi falado naquele grande conclave –, parabenizo V. Exª por essa oportunidade. Acredito que uma das missões mais importantes para nós, brasileiros, é manter esse contato, diminuindo as distâncias entre países que são vizinhos, principalmente o Uruguai, que foi a sede desse Parlamento e onde vários parlamentares conversaram sobre as realidades e dificuldades de todos os países. Parabéns a V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estão sendo divulgados hoje os resultados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes.

Importante ferramenta de análise crítica, aplicada a cada três anos pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, tal avaliação, feita com alunos na faixa etária de 15 anos, concluintes do ciclo básico de ensino, tem por objetivo central examinar "até que ponto os alunos aprenderam conceitos e habilidades consideradas essenciais para a completa participação em sociedades modernas".

No Brasil, nesta última edição, 19.877 alunos de 837 escolas completaram o exame.

A comparação é realizada desde 2003, e os números atuais, referentes a 2012, apontam que o Brasil ocupa o vergonhoso 58° lugar, entre os 65 países que fizeram a prova.

Mesmo diante desse indisfarçável desempenho pífio, o Ministro da Educação do Brasil, por meio do Sr. Aloizio Mercadante, em declaração feita à imprensa no início da tarde de hoje, afirma literalmente que considera esse resultado "uma grande vitória". Tentando tapar o sol com a peneira, nosso Ministro pondera que "nossa fotografia não é boa, mas nosso filme é muito bom", ao considerar, isoladamente, que houve significativa melhora em nossa pontuação em Matemática, se comparada àquelas que alcançamos nos últimos anos.

De fato, na prova do ano 2000, obtivemos 334 pontos, e, na de 2003, chegamos a 356 pontos. Subimos para 370, em 2006; para 386, em 2009; e agora, em 2012, para 391 pontos. Mas, ainda assim, ficamos com duas posições a menos que em 2009, e mais de cem pontos abaixo da média dos países, que foi de 494 pontos. Continuamos atrás de países latino-americanos como o Chile, o México, o Uruguai e a Costa Rica, e à frente apenas da Argentina, da Colômbia e do Peru. Empatamos com alguns países, e só ficamos na frente da Tunísia, da Jordânia, do Catar e da Indonésia.

Os melhores resultados em matemática foram atingidos pela China (Xangai), Cingapura, Hong Kong, Taiwan, Coreia do Sul, Macau e Japão.

A classificação do Brasil em Leitura e Ciências levou-nos ao 55º lugar e ao 59º lugar, com 410 e 405 pontos, respectivamente, muitíssimo longe do minimamente desejável.

Vejam o que foi divulgado pelo Portal de Notícias G1, da globo.com, com relação à matemática:

> *67,1% dos alunos do País ainda estão abaixo da linha básica de proficiência. Isso quer dizer que dois terços dos alunos são capazes apenas de extrair informações relevantes de uma única fonte, de usar algoritmos, fórmulas, procedimentos e convenções básicas para resolver problemas envolvendo números inteiros.* [A matéria explicita ainda que] *a percentagem caiu em relação ao patamar de dez anos atrás, quando 75,2% dos alunos brasileiros estavam nessa situação. Ainda de acordo com a avaliação, os alunos do País têm mais dificuldades em lidar com conteúdos ligados à álgebra e ao estudo das funções matemáticas.*
>
> [*Segundo os dados levantados,*] *49,2% dos estudantes brasileiros sabem apenas o básico em leitura, como reconhecer o tema principal ou o objetivo do autor de textos sobre temas familiares a eles, e fazer uma conexão simples entre as informações em um texto e o conhecimento do cotidiano. Esse é o nível 2 de conhecimento no aspecto da avaliação, considerado "abaixo da linha de base da proficiência". Apenas um em cada 200 alunos alcançou proficiência de nível 5 e consegue, por exemplo, compreender texto com formato e conteúdo que eles não conhecem ou analisar textos em detalhes.*
>
> *Em ciências, a posição do Brasil em 2012 foi a mesma de 2009: 405 pontos, quase 100 pontos abaixo da média dos outros países* [citados]*, que é de 501.* [Com relação à prova de Ciências, a reportagem apurou também que]*, de 2003 a 2006, o Brasil havia estagnado com 390 pontos. Na última edição, 61% dos estudantes estavam no patamar considerado de "baixo desempenho", demonstrando capacidade de apresentar apenas explicações científicas óbvias e seguir somente evidências explícitas. Só 0,3% dos alunos conseguiram demonstrar alto desempenho na área, incluindo habilidades como "identificar, explicar e aplicar conhecimento científico em uma variedade de situações complexas de vida".*

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sabemos que educação é coisa séria! Sabemos da gigantesca e quase impagável dívida do Estado para com todos nós, cidadãos, nessa área vital do desenvolvimento.

Num ambiente político em que imperam manipulações de contabilidade criativa para maquiar balanços e escamotear manobras orçamentárias, em que se comemoram fracassos travestindo-os de movimentos de crescimento estratégico, em que a propaganda se

sobrepõe à verdade para criar versões distorcidas dos fatos, com o fito de não admitir o flagrante retrocesso que temos vivido em áreas extremamente sensíveis, como a saúde, a segurança e a educação, não podemos jamais permitir que a educação nos seja ainda mais sabotada.

Fica aqui, mais uma vez, o meu alerta. Fica a advertência de que nada temos a comemorar quando vemos a educação brasileira fluir ralo abaixo. Chega de negar o óbvio. Precisamos enfrentar, de uma vez por todas, o grande desafio da educação brasileira, mesmo que à custa da derrubada de mitos, do fim do clientelismo e da perda de votos, da redefinição de programas sociais e de uma nova agenda de esforços e investimentos.

Abramos os olhos, antes que seja tarde. Antes que nosso grande Brasil deixe escorrer pelos dedos as grandes oportunidades que só o conhecimento proporciona. Abramos os olhos para que saibamos aproveitar a excelência diferencial do saber. Abramos os olhos para, conscientemente, traçarmos a irreversível rota de nosso progresso.

Sr. Presidente, o pior cego é aquele que não quer ver. E essa realidade está estampada na cara do Brasil, de norte a sul, de leste a oeste.

Mato Grosso, que é um dos Estados ainda periféricos da Federação, conseguiu ter uma das escolas que conseguiu a maior pontuação, o primeiro lugar no Brasil, mas é uma exceção pequena, no Município de Juara. Isso não quer dizer que é o quadro que se prolifera por aí. Portanto, é necessário começarmos a pensar: que Brasil nós queremos para o próximo século? Que Brasil nós queremos para enfrentar as realidades do mundo? Que tipo de povo, de cidadãos nós queremos aqui dentro para enfrentar as realidades que vêm aí das novas tecnologias? Os desafios que aparecem, as condições que nós temos aqui, como serão enfrentadas com as que vêm de lá para cá?

Então, Sr. Presidente, educação não pode ser apenas prioridade de campanhas de palanques. A educação tem de ser prioridade do dia a dia; tem de ser missão nacional; tem de ser a tarefa de casa; tem que ser, acima de tudo, aquilo que todos nós temos de fazer para sair desta situação em que ainda estamos, e, em algumas regiões, há bolsões de miséria, bolsões de subdesenvolvimento e de terceiro mundismo.

Sr. Presidente, quero dizer aqui que fica nosso alerta para que a gente possa, verdadeiramente, fazer o melhor para mudar a educação no Brasil. Há poucos dias, tivemos a oportunidade de aprovar o Plano Decenal para a Educação. Avanço... Houve avanço sim! Trabalho sério, competente, o Brasil todo veio para o Senado Federal, aqueles que gostam de educação e que a discutiram. Falaram sobre os problemas, as mazelas da educação. Mas, daí para a realização, há um pulo muito grande a se dar ainda. Cabe agora a nós, parlamentares, responsáveis pela educação deste País, forçarmos para que as coisas realmente aconteçam. Quem tem espírito educacional neste País não pode apenas trazer falácias, mas trazer à realidade, como fato concreto, como coisa que há de vir e há que se fazer, porque, caso contrário, vamos perder o grande bonde do crescimento do mundo. Os países, quase todos, estão se desenvolvendo nessa grande trilha, e nós estamos ficando parados, lamentavelmente.

Este Brasil, com 8,8 milhões de km², este Brasil com 200 milhões de habitantes e terras férteis, não temos vulcão, não temos terremotos, não temos maremotos, não temos nada! Precisamos aproveitar isso.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Governo/PCdoB – CE) – Umas ventaniazinhas de vez em quando.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT) – Umas ventaniazinhas de vez em quando, mas que, na verdade, nada em relação ao que aconteceu em países do Oriente.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui, bem tarde da noite já, 21h43min, meu clamor, fica aqui nossa preocupação, ficam aqui nossos reclames para todos nós que nos preocupamos com a educação, com a cidadania dos nossos jovens, que virão aqui para nosso lugar daqui a pouco.

Sr. Presidente, para encerrar, quero também associar-me aos Senadores que fizeram uso da palavra hoje com relação à perda desse grande brasileiro, o companheiro Déda. Foi meu colega de 1998 a 2002, lá na Câmara dos Deputados. Homem íntegro, lutador, convicto daquilo que fala, pessoa que marcou data, marcou época, marcou momento neste Congresso Nacional. Uma das pessoas que, verdadeiramente, brilharam neste Congresso. Deus achou por bem levá-lo, que fiquem seus exemplos para todos nós.

Sei que o câncer é poderoso, lastimavelmente o é. Eu tive câncer há 10 anos. Tive de tirar o estômago, o baço, a vesícula, todos infectados pelo câncer. Deus me deu a oportunidade de falar aqui aos senhores e ao Brasil. Sou também um mutilado do câncer, mas tive essa chance de voltar, o que não teve Déda.

Nós, os políticos, somos muito relaxados com nossa saúde. Preocupamo-nos com as dos outros, mas não nos preocupamos com a nossa. Não há tempo para fazer seus diagnósticos, não há tempo para ir

a médico, não há tempo para exames, não há tempo para nada! Quando se descobre, as coisas já passaram do seu momento.

Portanto, mais uma vez, quero chamar atenção dos nossos colegas. Não se deixem simplesmente pelas preocupações, mas procurem também verificar sua saúde como está, porque nós temos muito serviço a prestar por este Brasil. Temos muitos alertas a dar por este Brasil. Portanto, temos que tentar pelo menos utilizar a tecnologia que aí está para sobreviver um pouco mais.

Aumentou a vida de todos. É de 73 anos agora a média de longevidade do brasileiro. Não é possível perder um jovem como o Déda, de 53 anos de idade. Isto aí, pode ter certeza, foi a preocupação dele demais com a política, ele se preocupou de menos com a saúde dele. E é assim que acontece com todos que estamos nessa luta e nessa lida.

Sr. Presidente, quero que o Supremo Arquiteto do Universo dê à família de Déda as condições para que possa ter a resignação de seguir vivendo, com aspiração, com vontade, com vocações, com utopias e com esperanças. Que Deus dê a eles o alento necessário para que continuem fazendo o exemplo de Déda vigorar, viver, viger, na sua cidade, na sua comunidade e neste País.

Fica aqui, em nome da minha família, em nome do povo de Mato Grosso, que represento aqui, o nosso pesar pela morte do nosso grande Governador Déda, que vai deixar saudade para todos nós.

Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade. Sou o último orador da noite.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Era. Porque quero convocar V. Exª para reassumir a Presidência.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT) – Então, não sou o último, e sim o penúltimo.

Voltarei à Presidência, com muito prazer, porque sei que V. Exª tem matérias importantes para trazer ao Brasil nesta noite de hoje.

Muito obrigado a todos. O meu boa-noite.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Nós que agradecemos ao nosso colega Osvaldo Sobrinho, que reassume os trabalhos, para que possamos também manifestar uma opinião a respeito das questões candentes que movimentam o nosso Brasil.

O Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Osvaldo Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/ PTB – MT) – Com a palavra, o Senador Inácio Arruda. V. Exª terá o tempo necessário para o seu pronunciamento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/ PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero reafirmar, uma vez mais, essa trajetória do Déda. É uma notícia sempre muito dura para a família, para todos nós. Ele era muito vibrante.

Nós nos encontramos várias vezes. Eu me lembro de que estivemos juntos – eu, na campanha dele, e, depois, ele nas nossas –, lá no Estado do Ceará, fazendo uma movimentação popular. E depois saímos para outras campanhas, no Pará. No segundo turno, sempre a gente se juntava para fazer campanha em conjunto, em nome dos candidatos do campo da esquerda, do campo popular, pelo nosso País afora. Uma figura que teve essa visão também sempre nacional da atuação política, um registro adicional para colocarmos aqui nesta noite, mostrando esse papel tão importante que ele desenvolveu também no nosso País.

Mas quero fazer outro registro, porque diz respeito a minha terra, ao meu Estado, embora se trate de um militante político que atua em outro Estado do País.

Quero começar com uma breve citação sobre o autor de uma grande obra, que começou com o nome de comédia. Depois, foi chamada de Divina Comédia. O autor da *Divina Comédia* foi um homem que viveu em Florença, ligado à área da saúde, dos farmacêuticos, dos médicos, que era a sua área de atuação profissional, e à literatura, muito respeitado.

Resolveu, ao lado dos artesãos... Florença, naquela época em que vivia Dante, já era uma cidade, digamos assim, de pequenas unidades produtivas industriais, artesanais, de florescimento cultural, artístico também extraordinário, e Dante era figura central, já como literato, respeitadíssimo, e profissional da área de saúde.

E Florença tinha uma atuação política muito forte, e um parlamento também já existia naquela época em Florença, uma representação popular, política; os conselhos já funcionavam em Florença.

E Dante, para enfrentar os poderosos, aliás, os cardeais, poderosos da política de Florença, resolve se inscrever como candidato pelo bloco dos profissionais de saúde, que era um bloco, digamos assim, quase

que operário e popular. Inscreve-se e se elege. E o seu papel, a sua atuação, naquela comuna de Florença, é exatamente enfrentar os poderosos, na busca de instituir um poder mais avançado, democrático, popular, que levasse progresso a todo o povo de Florença e das cidades próximas a Florença.

Não custou muito tempo para que se encontrassem, numa promotoria qualquer, indícios de que Dante teria se envolvido com atividades ilícitas, com algum tipo de desvio de recursos públicos. Foi uma montagem dos poderosos da época, e cassaram o mandato de Dante. O autor da *Divina Comédia* foi cassado, e foi exilado, perseguido duramente pelos cardeais de então que mandavam na política de Florença.

Ainda tentou não só provar a sua inocência, porque ele era absolutamente inocente, mas não tinha como, porque o poder de então jamais permitiria que ele provasse a sua inocência; os cardeais já o condenaram; ele já estava condenado; não havia nenhuma maneira, porque também esse mesmo instrumento, para não usar uma palavra forte, jurídica, essa invencionice, essa "marketagem" jurídica chamada chamada domínio do fato, uma invencionice sem nenhuma vergonha, uma coisa meio cínica que se cria para condenar alguém.

E assim foi condenado Dante. Morreu no exílio; tentou voltar à sua cidade e não teve êxito. Morreu Dante no exílio. Esse exemplo é importante porque Dante morreu no exílio, mas ele não precisou ser absolvido para estar presente na história da Humanidade até hoje como uma figura das mais respeitadas do mundo da literatura, das artes, do conhecimento, do saber e da luta por uma nação mais progressista, mais avançada, que atenda melhor ao seu povo.

Faço-o não para comparar, porque são fatos distintos. Não quero fazer essa comparação, mas não posso deixar de fazer o registro do que ocorre hoje com um conterrâneo nosso, cearense, lá do Encantado, da cidade de Quixeramobim, e que muitos deixam de olhar, porque falta às vezes coragem suficiente para enfrentar uma espécie de senso comum, montado para servir a interesse que não é o interesse maior do nosso País. Nós não podemos nos calar diante desses fatos.

Quero registrar, primeiro, a atitude digna de José Genoino Neto, o Genoino, um estudante que desde secundarista se dedicou a lutar, primeiro, contra a ditadura, depois pela luta democrática, que colocou a sua vida nessa causa. Foi guerrilheiro, primeiro dirigente do Centro Acadêmico do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Ceará; depois foi para a guerrilha, enfrentar a ditadura naquele terreno, preso, torturado, como todos os que foram para as masmorras da ditadura. Ajudou a construir outro partido, foi militante do meu Partido durante muitos anos; militante do PT, ajudou a construir o Partido dos Trabalhadores; elegeu-se deputado federal por seguidos mandatos, e, sobretudo, dirigindo o Partido dos Trabalhadores, ajudou a construir este momento que vive o Brasil, um dos momentos mais importantes talvez da nossa Nação desde a luta de Bonifácio, que completou 250 anos este ano, em 15 de junho. Desde José Bonifácio, claro, e tantos outros para trás, desde a Revolução, da Guerra dos Guararapes, da Batalha de Tiradentes, até José Bonifácio, com a Independência, a República de 30, a Coluna Prestes, a Revolta dos 18 do Forte.

Desde esse período todo, talvez o período mais largo da democracia, o período em que mais se está procurando distribuir a riqueza produzida neste capitalismo brasileiro, que não é diferente dos outros, uma força política, um campo político da esquerda brasileira chegou ao Governo e, entre esses, está José Genoino como também um artífice deste momento político do Brasil. Talvez a sua condenação esteja ligada a esse atrevimento do povo, que teve a capacidade de colocar um operário para governar o Brasil. Talvez esta seja a questão central: um operário se elegeu. Claro que não foi só, teve todo um movimento.

O meu partido, o PCdoB, participou da sua campanha, da campanha de Lula desde o seu primeiro mandato, da sua primeira campanha em 89. Depois, 94, 98, eleição em 2002, apoio para sustentar o governo. Em situações difíceis, lembro que quem presidia a Câmara dos Deputados era Aldo Rebelo. Tivemos a coragem de enfrentar aquele momento. Alguns Senadores aqui, nós podemos citar o Senador Sarney, foi um dos que sustentou e enfrentou a tentativa de levar o Presidente Lula ao *impeachment*, porque todo o cenário estava armado para isso. Nós enfrentamos tudo isso. Posso dizer que o José Genoino enfrentou tudo isso. Mas ele é dos construtores desse momento que levou Lula a dois mandatos e que levou a Presidente Dilma ao seu primeiro mandato e a ter uma condição e uma capacidade de juntar forças para manter um Governo de cunho democrático, de viés popular, que abraça causas sociais significativas, que jamais a elite rica, poderosa e, sobretudo, dona dos principais veículos de comunicação do País, teve condições de fazer, porque não seria da sua natureza.

Só um conjunto de forças, como esse que temos hoje no País, tem condições de distribuir melhor a riqueza, de usar os recursos públicos para garantir mais universidades, mais escolas profissionais, mais

institutos federais, para dar mais recursos e mandar mais recursos para a educação infantil, para a construção de escolas de mais qualidade.

Só um Governo dessa natureza tem condições de compreender a necessidade de um programa social como o Bolsa Família, para que ele não seja oferecido como esmola, mas como porta de entrada para melhorar a condição de vida geral do povo e oferecer a oportunidade que sempre faltou à maioria esmagadora da população brasileira.

É esse conjunto de forças que tem condições de fazer esses programas, porque a natureza do sistema que nós vivemos no Brasil, que é o sistema capitalista, é da concentração brutal, é da concentração absoluta. Basta ver o que está ocorrendo nos Estados Unidos, na Europa, com as conquistas sociais, com as conquistas trabalhistas, enquanto em nosso País, claro, nós tínhamos um déficit muito maior, comparado com a Europa, com os Estados Unidos.

Mas o que ocorre é que, nesse canto do mundo, no Brasil e na América do Sul, esses governos têm ampliado os direitos sociais, têm reforçado os direitos sociais, têm melhorado a qualidade de vida, têm garantido meios adequados ou melhores, senão os mais adequados, para que a qualidade de vida aumente em nosso País.

Eu tenho a impressão de que a condenação de Genoino tem este sentido de punir a ousadia do povo, de punir aqueles que enfrentam os poderosos. Claro, o conjunto de forças que nós reunimos ainda é pequeno. Há muito mais coisa para se fazer no Brasil, e é preciso juntar muito mais força do campo social, do campo popular, para enfrentar os desafios da nossa Nação. Nós, que realizamos um congresso agora, fizemos um conjunto de proposições, de reformas mais profundas, reforma urbana onde, está explodindo a revolta popular pelas condições indignas de vida ainda nas grandes metrópoles.

Não é em Fortaleza, não. É em São Paulo, é no Rio de Janeiro, é em Belo Horizonte, é em Brasília e também na minha cidade, que exigem investimentos ainda gigantescos. Para serem feitos, esses investimentos, muitas vezes, entram numa cantilena da ideia de que há gastança quando se coloca mais pobre na universidade, quando se melhora a assistência à saúde. Chama-se isso de gastança, porque tem que contratar mais, tem que pagar mais. Tudo isso são conquistas pequenas. Na nossa língua, podemos dizer muito pequenas.

É preciso avançar mais, é preciso ir mais longe o nosso País. Mesmo na produção agropecuária, precisamos avançar mais. Melhoramos bastante os investimentos na chamada agricultura familiar, que nada mais é do que a pequena produção no campo. São os pequenos produtores que produzem muito quando têm a oportunidade de ter meios, de ter recursos. E, mesmo na média produção, nas médias propriedades e até, podemos dizer, nas grandes propriedades, precisamos ainda fazer muito no nosso Brasil.

Há muita infraestrutura para ser feita. Um País que largou a estrada de ferro, que abandonou os investimentos nos portos, que abandonou a construção de navios, e só um soco na mesa dado pelo Lula teve condições de mostrar aos funcionários da Petrobras que nós não íamos mais comprar plataforma lá fora e, muito menos, navios. Íamos ter que fazer aqui, soerguendo a indústria naval, que tinha sido liquidada completamente no nosso País.

Eu quero fazer este registro porque o nosso companheiro José Genoino, acho que numa atitude também de coragem, renunciou para, digamos assim, fortalecer a instituição Congresso Nacional. Não queria ou não quis trazer para o âmbito do Congresso Nacional a sua dor, a dor que ele está sofrendo com a sua família e com muitos no Brasil inteiro. Não quis transferir para as Deputadas, para os Deputados, em última instância, para o Congresso Nacional, e, corajosamente, deixou o Parlamento, momentaneamente, para não levar o Parlamento a uma situação que ele deve ter considerado de alguma dificuldade. Por isso que ele teve a coragem de dizer: "Não. Vou me ausentar porque isso também vai ajudar a fortalecer o Congresso Nacional". E, ao fortalecer, fortalece também a sua causa e fortalece a causa que nós construímos em conjunto.

Nós precisamos, Sr. Presidente, fazer este registro para dar o nosso apoio político, porque considero também essa questão uma batalha política, que precisa de gente que tenha coragem de apoiar, de enfrentar o senso comum formado, montado, construído para constranger figuras como a do José Genoino Neto.

Então, ele tem o nosso apoio, o apoio do meu Partido, que já foi transmitido através do nosso XIII Congresso, quando, enfaticamente, denunciamos no nosso Congresso a armação do tal domínio do fato. Pelo amor de Deus! Domínio do fato! Haja invencionice para querer condenar as pessoas no nosso País.

Talvez os tribunais brasileiros precisem de um conteúdo mais de classe. Talvez esteja faltando isso ali nos tribunais brasileiros. Talvez estejamos precisando de uma reforma do Judiciário mais profunda no nosso País, para que a justiça seja, de fato, algo que a gente possa garantir ao nosso povo.

Então, eu faço este registro, Sr. Presidente. Não há igualdade, evidentemente, entre Dante e Genoino, mas as causas que eles abraçaram estavam próximas, e são condenados pelas causas que abraçaram, com certeza.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Parabenizo V. Exª pelo vosso pronunciamento.

Quero, ao encerrar a sessão, desejar a toda a população brasileira uma boa-noite e que Deus proteja todos.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 150**, do Senador Walter Pinheiro, referente ao **Requerimento nº 1.165, de 2013**, de missão, que encaminha Relatório de Viagem de participação de reunião conjunta com representantes da SOFTEX e da Sony Entertainment, na Flórida, Estados Unidos, entre 10 e 14 de outubro de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 150/2013-GSWPIN

Brasília, 28 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência relatório da minha viagem para participar de reunião conjunta com representantes da SOFTEX e da Sony Entertainment, na Flórida, Estados Unidos, entre 10.10.2013 e 14.10.2013, bem como da visita realizada à unidade da Peek Traffic semáforos inteligentes, localizada na cidade de Palmetto, no Estado da Flórida, nos Estados Unidos.

Sem mais para o momento, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente, – **Walter Pinheiro,** Senador da República.

RELATÓRIO DE VIAGEM

• Requerimento de Missão no Exterior

• REQ nº 1.165 PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL

Participar de reunião conjunta com representantes da SOFTEX e da Sony Entertainment, e visita à unidade da Peek Traffic Semáforos inteligentes, localizada na cidade de Palmetto, no Estado da Flórida, entre 10-10-2013 e 14-10-2013.

Como autor e relator da Lei (nº 12.485/2011) que obriga as emissoras de tevê a ampliar a programação nacional nas TVs por assinatura, viajamos para os Estados Unidos, em missão do Senado Federal, com o objetivo de atrair para a Bahia o primeiro polo de produção multimídia do País. Neste sentido, entendemos que para viabilizar um empreendimento deste porte, se faz necessária a presença de uma grande empresa do ramo de produção audiovisual internacional e outra nacional, que servirão de âncoras para aglutinar empresas locais e regionais, numa cadeia produtiva de valor, na chamada economia criativa, agregando também empresas da área de criação de softwares e jogos, no nosso parque tecnológico de Salvador.

A Bahia sempre foi palco de grande criatividade nas artes musicais, literárias e na cinematografia. Autores como Jorge Amado e Dias Gomes levaram para o mundo a cultura baiana. Na área musical temos Caetano Veloso, Gilberto Gil, Gal Costa, Maria Bethania, Carlinhos Brown, Ivete Sangalo e tantos outros expoentes da musica nacional. No cinema e na telenovela temos Wagner Moura, Lázaro Ramos, Daniel Boaventura e Vladimir Brichta, só para citar os mais ativos da atualidade.

A nossa rica história, por ser a primeira capital do Brasil oferece um ambiente altamente propício para a criação de um polo de audiovisual, como uma importante alternativa fora do eixo Rio-São Paulo, num esforço para promover a desconcentrar a produção cultural do Brasil, gerar empregos no nordeste e poder explorar as nossas raízes culturais.

Com esta nova lei, o mercado de audiovisual no Brasil ganhou um forte impulso em que os canais de Tv por assinatura estão cada vez mais investindo em produção nacional e identificamos que o canal Sony do Brasil, ligado Sony Pictures Television Internacional pode ser um interessante investidor, criando uma base própria na Bahia.

Assim, apresentamos os nossos atributos culturais e atrativos, numa reunião na sede da empresa Sony, em Miami, no dia 11-10-13 que também contou com a participação dos presidentes da Sony no Brasil, Alberto Nicoli, e na América latina, T. C. Schultz, além do Gerente de Desenvolvimento de Negócios, Ricardo Ribeiro e Rubén Delgado, presidente da Softex, Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex) Brasil.

A reunião foi um convite que recebi da Sony do Brasil, no sentido de conhecer melhor as novas normas que regem o setor audiovisual no Brasil e trouxe boas expectativas de negócios para todos os setores multimídia. Nessa reunião de prospecção do governo brasileiro, fizemos uma detalhada explanação da lei e

tratamos das novas oportunidades de negócios que poderá levar a Sony a se instalar no Brasil.

A próxima etapa é formalizar o convite para receber a delegação da Sony, em visita técnica. Outras prospecções com grandes grupos de entretenimento podem ocorrer, no sentido de atrair empresas âncoras ao projeto.

Na manhã do dia 14 de outubro, data do meu retomo ao país, estivemos na unidade da Peek Traffic semáforos inteligentes, localizada na cidade de Palmetto, no estado da Florida, nos Estados Unidos.

Durante a visita, conhecemos o processo de produção e instalação dos semáforos inteligentes. Acompanhamos desde o processo de desenvolvimento dos softwares e hardwares, além da montagem e dos testes, assim como verificamos toda a logística de distribuição dos semáforos.

Os semáforos inteligentes são controlados por sensores e quando há uma fila maior de veículos aguardando o sinal abrir, eles automaticamente aumentam o tempo de sinal verde para evitar congestionamentos. Além disso, eles oferecem melhores condições de segurança para o deslocamento de pedestres e pessoas com deficiência.

Como resultado dessa visita, nesta quarta-feira (27/10) o mexicano, Alejandro Brunell González, diretor Geral da Companhia Semex, e Maxtunay França e Pablo Oliveira, Sócios diretores da Elisys, Ecological Lighting and Intelligent Systems Solutions, empresas que apresentam as fábricas e serviços de soluções em mobilidade e iluminação pública para grandes centros urbanos, vieram ao Senado Federal retribuir o encontro e anunciar a visita ao governo da Bahia.

A *holding* vai apresentar um projeto de instalação da fábrica e, dependendo dos entendimentos, dentro da política de atração de investimentos da Bahia, podem avançar ainda mais as negociações para sediarmos mais este empreendimento.

A ideia é que, além da fábrica, a empresa instale um centro de pesquisa no Parque Tecnológico.

Eles podem se instalar no Parque Tecnológico para que possam desenvolver outros produtos derivados dos semáforos com outras soluções para o trânsito a partir da pesquisa e aplicações baseadas na inovação tecnológica.

"Estaremos na Bahia nesta quarta-feira quando faremos uma visita de prospecção e reunião, previamente agendada com o auxílio do Senador Walter Pinheiro, com os representantes da secretaria de Indústria e Comércio, o próprio governador Jaques Wagner e o Rubén Delgado, presidente da Softex, Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro. A proposta é avançar nas tratativas sobre os atrativos do governo para a instalação da empresa, dentro do plano de incentivo do Estado", nas palavras de Maxtubnay.

"Aí será possível tomar a decisão final sobre a implantação da unidade no Brasil e torcemos para que isso ocorra na Bahia", disse o diretor da unidade fabril, o mexicano González, antecipando ainda que a planta da indústria poderá gerar cerca de mil e duzentos empregos diretos.

Esclareço que esse processo é fruto de negociações que começaram em julho deste ano, quando estivemos reunidos com os representantes da Semex no Brasil, a Elisys, Ecological Lighting and Intelligent Systems Solutions e com a Secretaria Estadual de Indústria, Comércio e Mineração (SICM), para discutir e iniciar as tratativas da implantação da unidade.

Em face da visita à unidade da SEMEX/PEEK em Palmetto, trocamos o trecho da volta com saída de Orlando, pela proximidade, sem que houvesse custos adicionais.

É o relato.

Brasília (DF), 28 de novembro de 2013. – Senador **Walter Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – O Senado Federal recebeu o **Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2013** (nº 1.026/203, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em Matéria de Previdência Social, assinado em Brasília, em 15 de dezembro de 2011.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 2013

(Nº 1.026/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em Matéria de Previdência Social, assinado em Brasília, em 15 de dezembro de 2011.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em Matéria de Previdência Social, assinado em Brasília, em 15 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA FRANCESA EM MATÉRIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A República Federativa do Brasil

e

A República Francesa,

doravante denominadas "Partes contratantes",

Desejosos de estreitar os laços de cooperação em matéria de previdência social,

Acordam o seguinte:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º
Definições

1. Para fins do presente Acordo, os termos e expressões abaixo:

a) "Brasil" significa a República Federativa do Brasil;

b) "França" significa a República Francesa;

c) "Legislação" significa o conjunto de disposições constitucionais, legislativas, regulamentares e outras disposições legais, bem como quaisquer outras medidas de aplicação referentes aos regimes de previdência social referidos no Artigo 2º do presente Acordo;

d) "Autoridade Competente" significa:

- para o Brasil: o Ministro de Estado da Previdência Social;

- para a França: o(s) Ministro(s) encarregado(s), no que lhe(s) diz respeito, da previdência social;

e) "Instituição Competente" significa a instituição, o organismo ou a autoridade encarregada, total ou parcialmente, da aplicação das legislações mencionadas no Artigo 2° do presente Acordo;

f) "Organismo de Ligação" significa o organismo indicado pela Autoridade Competente de cada Parte Contratante no Acordo de Aplicação Geral, previsto no Artigo 25 do presente Acordo, para exercer as funções de coordenação, informação e assistência, com vistas à aplicação do presente Acordo junto às instituições das duas Partes Contratantes e às pessoas suscetíveis de se enquadrarem no disposto no Artigo 3° do presente Acordo;

g) "Período de Seguro" significa qualquer período de contribuição ou de seguro reconhecido como tal pela legislação de uma ou de outra Parte e em função das quais o referido período houver sido computado, bem como qualquer período assimilado a um período de contribuição ou de seguro, em cumprimento à respectiva legislação.

h) "Pensão" ou "Renda" significa:

- para a legislação do Brasil: qualquer prestação em espécie, inclusive eventuais complementos ou reajustes aplicáveis conforme a legislação mencionada no Artigo 2° parágrafo 1, A) deste Acordo;
- para a legislação da França: qualquer prestação em espécie inclusive as somas globais fixas, complementos e majorações aplicáveis conforme as legislações mencionadas no Artigo 2°, parágrafo 1, B) do presente Acordo, destinada a cobrir riscos de invalidez, aposentadoria por idade, pensão para dependentes, acidentes de trabalho e doenças profissionais, excluídas as indenizações de incapacidade temporária previstas pela sua legislação;

i) "Prestações em Espécie" significa:

- para o Brasil: pagamento das prestações especificadas no Artigo 2°, parágrafo 1, A) deste Acordo;
- para a França: (prestação em espécie em decorrência de doença, maternidade, paternidade, acidente do trabalho ou doença profissional), ou seja, a renda de substituição que compensa perda de renda relacionada a uma interrupção de trabalho decorrente de doença, maternidade, paternidade, acidente de trabalho ou doença profissional;

j) "Residência" significa o lugar em que uma pessoa reside habitualmente;

k) "Território" significa:

- para o Brasil: o território nacional;
- para a França: o território dos departamentos metropolitanos e ultramarinos da República Francesa, inclusive o mar territorial, e, além deste, as zonas

sobre as quais, em conformidade com o direito internacional, a República Francesa tem direitos soberanos e exerce sua jurisdição; e

l) "Dependente" e "Beneficiário" significam as pessoas definidas como tal pela legislação aplicável;

2. Quaisquer termos não definidos no parágrafo 1 do presente Artigo terão o significado que lhes for atribuído na legislação aplicável.

Artigo 2º
Campo de aplicação material

1. O presente Acordo aplica-se no todo ou em parte conforme os artigos:

A) Para o Brasil:

a) às legislações que regem o Regime Geral de Previdência Social, no que se refere às seguintes prestações:

- aposentadoria por idade;
- aposentadoria por invalidez;
- pensão por morte;
- auxílio-doença previdenciário e acidentário (incapacidade laboral temporária); e
- salário maternidade.

b) às legislações que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, no que se refere aos períodos de seguro, em conformidade com as disposições do Artigo 17 do presente Acordo.

B) Para a França:

a) às legislações relativas aos Regimes de Previdência Social gerais e especiais, obrigatórios e voluntários, inclusive os regimes dos profissionais independentes, que servem as prestações cobrindo os riscos sociais seguintes:

- doença;
- maternidade e paternidade;
- invalidez;
- morte;
- aposentadoria por idade;

- dependentes (pensões);

- acidentes de trabalho e doenças profissionais; e

- família.

b) o presente Acordo não se aplicará, para a França, aos regimes de seguro voluntário referidos no título VI do livro sétimo do Código da Previdência Social e geridos pela *Caisse des Français de l'étranger* (Caixa dos franceses no exterior)

2. O presente Acordo:

a) aplicar-se-á também a todas as disposições que alterarem ou ampliarem as legislações mencionadas no parágrafo 1 do presente Artigo.

b) aplicar-se-á a qualquer legislação que estender os regimes existentes a novas categorias de beneficiários, a menos que, a este propósito, a Parte contratante que houver alterado sua legislação manifeste à outra Parte contratante, dentro do prazo de seis meses a contar da data da publicação oficial da referida alteração legislativa, suas objeções quanto à inclusão destas novas categorias de beneficiários.

c) não se aplicará, porém, às disposições legislativas que criarem uma cobertura pela previdência social de um novo risco social.

Artigo 3º
Campo de aplicação pessoal

O presente Acordo se aplicará a todas as pessoas, independentemente de sua nacionalidade, que estiverem ou que tiverem sido submetidas à legislação de uma e/ou outra das Partes contratantes, e aos seus dependentes.

Artigo 4º
Igualdade de tratamento

Salvo disposições em contrário do presente Acordo, as pessoas mencionadas no Artigo 3º acima que residirem no território de uma Parte contratante terão os mesmos direitos e obrigações que aqueles que a legislação desta Parte contratante concede ou impõe a seus nacionais.

Artigo 5º
Exportação das prestações

1. Salvo disposições em contrário do presente Acordo, uma Parte contratante não poderá suspender, reduzir ou modificar as prestações adquiridas em cumprimento de sua legislação ou do presente Acordo, unicamente porque o beneficiário se encontre de passagem ou resida no território da outra Parte contratante ou de um terceiro Estado.

2. As prestações que tratam o parágrafo 1 do presente Artigo são as seguintes:

a) Para o Brasil: as prestações definidas no Artigo 2º, parágrafo 1, alínea A, (a) do presente Acordo;

b) Para a França: as prestações ou rendas definidas no Artigo 1°, parágrafo 1, alínea h, do presente Acordo;

3. A Instituição devedora pagará diretamente ao beneficiário as prestações mencionadas no parágrafo 1 do presente Artigo que lhe forem devidas, nos vencimentos e segundo as modalidades previstas pela legislação aplicável.

4. Estas disposições não se aplicam às prestações não contributivas de solidariedade nacional, que somente poderão ser pagas no território da Parte que as houver concedido. Estas últimas serão enumeradas no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

Artigo 6º
Cláusulas de redução, suspensão ou supressão

1. As cláusulas de redução, suspensão ou supressão previstas pela legislação de uma Parte contratante, em caso de acúmulo de uma prestação com outras prestações de previdência social ou com outros rendimentos de qualquer tipo, serão oponíveis ao beneficiário, mesmo que essas prestações tenham sido adquiridas em conformidade com um regime previdenciário da outra Parte contratante, ou que esses rendimentos tenham sido obtidos no território da outra Parte contratante. Todavia, esta disposição não se aplicará às prestações do mesmo tipo calculadas em conformidade com as disposições do Artigo 19 do presente Acordo.

2. As cláusulas de redução, suspensão ou supressão previstas pela legislação de uma Parte contratante para os casos em que o beneficiário de prestações exerça uma atividade profissional remunerada lhe serão oponíveis, mesmo que exerça a referida atividade no território da outra Parte contratante.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Artigo 7º
Regra geral

Sem prejuízo das disposições dos Artigos 8º a 12 do presente Acordo, uma pessoa que exerça uma atividade profissional no território de uma Parte contratante ficará, no que diz respeito a essa atividade, submetida unicamente à legislação desta Parte contratante.

Artigo 8º
Deslocamento

1. Uma pessoa que exerça habitualmente atividade assalariada em uma Parte contratante, a serviço de um empregador que explora normalmente suas atividades nessa Parte contratante, e que seja deslocada por este empregador para a outra Parte contratante para ali

exercer uma atividade ou função por conta deste mesmo empregador, fica submetida à legislação da primeira Parte contratante desde que o prazo previsto para essa atividade ou função não exceda 24 (vinte e quatro) meses, nela incluída a duração de licenças.

2. O parágrafo 1 do presente Artigo também se aplica quando uma pessoa que houver sido deslocada por seu empregador do território de uma Parte contratante para o território de um terceiro Estado seja novamente deslocada, por esse mesmo empregador, do território desse terceiro Estado, para o território da outra Parte contratante.

3. Se, por circunstâncias imprevisíveis, devidamente justificadas pelo empregador, a duração do trabalho a que se refere o parágrafo 1 deste Artigo for prorrogada para além da duração prevista inicialmente, o trabalhador assalariado continuará sujeito à legislação da primeira Parte contratante por um novo período, não superior a 24 (vinte e quatro) meses, desde que as Autoridades ou Instituições Competentes de cada uma das Partes estejam de comum acordo. O pedido de prorrogação deve ser formulado antes da expiração do período inicial do deslocamento.

4. Após o prazo de que tratam os parágrafos 1 a 3, um novo deslocamento somente poderá ser autorizado para o mesmo trabalhador a serviço do mesmo empregador, para cumprimento de atividade ou função diferente daquela que motivou o deslocamento anterior.

5. Exceto em casos especiais a serem autorizados de comum acordo pelas Autoridades ou Instituições Competentes das Partes contratantes, não será admitido deslocamento de um trabalhador, na forma deste Artigo, para substituição de outro trabalhador cujo período de deslocamento haja terminado.

Artigo 9º

Pessoal circulante ou tripulação de cabine de empresa de transportes internacionais

1. Uma pessoa que fizer parte do pessoal circulante ou tripulação de cabine de uma empresa que efetue, por conta de terceiros ou por sua própria conta, transportes internacionais de passageiros ou de mercadorias e que tenha a sua sede social no território de uma Parte contratante ficará submetida à legislação dessa Parte.

2. Caso, entretanto, a pessoa seja empregada por uma sucursal, por uma representação permanente ou se estiver vinculada a um local de trabalho que a empresa possua no território da Parte contratante, que não aquele em que esteja a sua sede, só ficará, relativamente a esta atividade, submetida à legislação da Parte contratante em cujo território esta sucursal, esta representação permanente ou este local de trabalho se situe.

3. Sem prejuízo dos dois parágrafos acima, se o empregado trabalha de maneira preponderante no território da Parte contratante em que reside, ficará, relativamente a esta atividade, submetido apenas à legislação desta Parte contratante, ainda que o transportador que o emprega não tenha nem sede, nem sucursal, nem representação permanente nesse território. As condições de apreciação do caráter preponderante da atividade serão definidas no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

4. No caso do parágrafo anterior, o empregador deverá sujeitar-se às obrigações que lhe incumbem conforme a legislação da Parte contratante em que seus empregados trabalhem preponderantemente.

Artigo 10
Pessoal de navegação marítima

1. Uma pessoa que exerça uma atividade profissional a bordo de um navio sob a bandeira de uma Parte contratante ficará submetida à legislação desta Parte contratante.

2. Em derrogação ao parágrafo 1 do presente artigo, a pessoa que exerça uma atividade assalariada a bordo de um navio sob a bandeira de uma das Partes contratantes e que seja remunerada a título desta atividade por uma empresa ou uma pessoa que tenha a sua sede social ou o seu domicílio no território da outra Parte contratante ficará submetida à legislação desta última, se tiver a sua residência nesse território; a empresa ou a pessoa que lhe pagar a remuneração será considerada o empregador, para a aplicação da referida legislação.

3. Em derrogação ao parágrafo 1 do presente artigo acima, as pessoas que trabalhem em uma empresa que, além da atividade pesqueira, desenvolva outra atividade, que residam no território da Parte contratante onde se situa essa empresa, ficarão submetidas à legislação desta Parte contratante.

4. Sem prejuízo dos três parágrafos acima, caso o empregado trabalhe de maneira preponderante no território da Parte contratante em que resida, ficará, relativamente a esta atividade, unicamente submetido à legislação dessa Parte contratante, mesmo que a empresa pesqueira que o emprega não tenha sede, nem sucursal, nem representação permanente nesse território. As condições para caracterização da atividade preponderante serão definidas no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

5. No caso do parágrafo anterior, o empregador deverá sujeitar-se às obrigações que lhe incumbem conforme a legislação da Parte contratante em que seus empregados trabalhem preponderantemente.

6. Os trabalhadores empregados na carga, descarga na reparação de navios ou em serviços de vigilância em um porto, ficarão submetidos à legislação da Parte contratante em que se situe o porto.

Artigo 11
Funcionários e membros de missões diplomáticas e consulares

1. O presente Acordo não afetará as disposições da Convenção de Viena de 18 de abril de 1961 sobre as relações diplomáticas, nem as da Convenção de Viena de 24 de abril de 1963 sobre as relações consulares.

2. As pessoas contratadas por Missão Diplomática ou por Repartição Consular de uma das Partes contratantes no território da outra Parte contratante serão submetidas à legislação desta última

3. Os funcionários e o pessoal assemelhado ficarão submetidos à legislação da Parte contratante de que depende a Administração que os emprega.

Artigo 12
Exceções

Mediante pedido, devidamente fundamentado, do trabalhador ou do empregador, as Autoridades Competentes, as Instituições Competentes ou os Organismos de Ligação por elas designados para esse efeito, no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo, poderão, de comum acordo entre as duas Partes contratantes, autorizar outras exceções ou modificar as que estão previstas no presente Título. Tais exceções dizem respeito exclusivamente aos casos individuais submetidos ao exame das autoridades mencionadas. Em todo caso, as pessoas interessadas devem sujeitar-se à legislação de uma ou da outra Parte contratante.

Artigo 13
Dependentes do trabalhador

Os dependentes do trabalhador que o acompanharem no território de uma das Partes contratantes ficarão submetidos, exceto se eles próprios exercerem uma atividade profissional, à mesma legislação à qual estiver submetido o trabalhador, em cumprimento às disposições dos Artigos 7° a 12 do presente Acordo.

Artigo 14
Condições de manutenção da legislação da Parte contratante de origem

1. A manutenção do trabalhador e respectivos dependentes à legislação de uma das Partes contratantes em cumprimento das disposições dos Artigos 8°, 12 e 13 do presente Acordo ficará condicionada à comprovação de que estejam amparados por cobertura de saúde, a título de seguro público ou privado. A cobertura deve garantir a este trabalhador, durante toda a sua permanência na outra Parte contratante de destino, cobertura completa, para si e para os dependentes que o acompanharem, inclusive em caso de hospitalização, de atendimento em caso de doença, maternidade, acidente profissional ou não profissional ou doença profissional.

2. A noção de "cobertura completa" mencionada no parágrafo 1 do presente Artigo será regulamentada no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE

CAPÍTULO 1:
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ E IDADE E PENSÃO POR MORTE

Artigo 15
Condições para elegibilidade das prestações

1. Se a legislação de uma das Partes contratantes condiciona a concessão das prestações a que o trabalhador esteja submetido a essa legislação no momento da ocorrência do fato gerador da prestação, essa condição será considerada atendida se, no momento de sua ocorrência, o trabalhador estiver contribuindo ou mantenha a condição de segurado na outra Parte contratante.

2. Se, para o reconhecimento do direito à prestação, a legislação de uma das Partes contratantes exige que os períodos de seguro tenham sido cumpridos antes do evento que originou a prestação, essa condição será considerada atendida se o interessado comprovar períodos de seguro nos termos da legislação da outra Parte contratante relativamente ao período imediatamente anterior ao evento considerado.

Artigo 16
Totalização dos períodos de seguro

1. Quando houverem transcorrido períodos de seguro nos termos das legislações de ambas as Partes contratantes, a Instituição Competente de cada Parte contratante levará em conta, se necessário, para a concessão do direito ao abrigo da legislação aplicável, os períodos transcorridos nos termos da legislação da outra Parte contratante, desde que esses períodos não se sobreponham.

2. O Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo estabelecerá as disposições a serem aplicadas em caso de superposição de períodos.

3. Se a legislação de uma das duas Partes contratantes condiciona o direito a certas prestações de aposentadoria por idade ou de pensão por morte a que os períodos de seguro tenham sido cumpridos em conformidade com um regime especial, em uma profissão ou em uma determinada atividade, somente serão totalizados, para o exame do direito a essas prestações, os períodos de seguro cumpridos em um regime ou em uma atividade equivalentes na outra Parte contratante.

4. Os períodos de seguro transcorridos sob um regime especial de uma das Partes contratantes serão levados em conta no âmbito do Regime Geral da outra Parte para a aquisição do direito às prestações, desde que o interessado tenha sido, por outro lado, afiliado a este regime, mesmo que esses períodos já tenham sido levados em conta por esta última Parte sob um regime mencionado no parágrafo 3 do presente Artigo.

5. Caso o trabalhador ou seus dependentes não preencham as condições de elegibilidade às prestações de aposentadoria por invalidez, por idade ou de pensão por morte levando em conta os períodos cumpridos sob as legislações de cada uma das duas Partes contratantes, em conformidade com as disposições do presente Capítulo, os períodos de seguro cumpridos em um terceiro Estado serão igualmente considerados para a elegibilidade e o cálculo da prestação, desde que as duas Partes contratantes estejam vinculadas a esse terceiro Estado por um Acordo de previdência social que preveja a totalização para estas espécies de prestações e que os períodos não se sobreponham.

Artigo 17
Disposições especiais relativas à legislação brasileira

1. Os tempos de contribuição do trabalhador para outros regimes de previdência social existentes no Brasil, excetuados os de previdência complementar e os de previdência privada, serão assumidos pela Instituição Competente do Brasil como tempo de contribuição do regime previdenciário de que trata este Acordo, sendo de sua responsabilidade a compensação entre os diferentes regimes.

2. O tempo de contribuição validado pela outra Parte contratante será certificado pela Instituição Competente do Brasil, quando for o caso, para outro regime de previdência existente no Brasil como tempo de contribuição válido para aplicação do presente Acordo.

3. O valor do montante teórico mencionado na alínea (a) do parágrafo 2 do Artigo 19 do presente Acordo não poderá, sob nenhuma circunstância, ser inferior ao valor do benefício mínimo garantido pela legislação brasileira.

Artigo 18

Disposições especiais relativas à legislação francesa

As disposições dos parágrafos 1 e 3 do Artigo 16 do presente Acordo não se aplicarão, no que concerne à França, aos regimes especiais de servidores civis e militares do Estado, ao funcionalismo público territorial, ao funcionalismo público hospitalar e ao regime de operários de indústrias estatais, para a concessão de direitos às prestações do regime especial. Todavia, para a determinação do índice de liquidação da pensão, esses regimes especiais levarão em conta, em função do período de seguro transcorrido no âmbito de um ou mais regimes obrigatórios de aposentadoria básica, os períodos de seguro cumpridos sob a legislação brasileira.

Artigo 19

Cálculo do montante das prestações de aposentadorias por invalidez, por idade e da pensão por morte

1. Se uma pessoa tiver direito a uma prestação de aposentadoria por invalidez, por idade ou de pensão por morte, em cumprimento à legislação de uma das Partes contratantes, sem que seja necessário recorrer aos períodos de seguro cumpridos sob a legislação da outra Parte contratante, a Instituição Competente da primeira Parte contratante calculará os direitos a prestações baseando-se diretamente nos períodos de seguro cumpridos exclusivamente sob sua legislação. O montante da prestação assim obtido será comparado àquele que a Instituição Competente calculará, aplicando as regras enunciadas no parágrafo 2 do presente Artigo. Somente o montante mais elevado entre os dois será levado em consideração e pago ao interessado.

2. Se as condições exigidas pela legislação de uma das Partes contratantes para a concessão de direito a prestação de aposentadoria por invalidez, por idade ou de pensão por morte só puderem ser preenchidas por meio de recurso aos períodos de seguro cumpridos sob a legislação da outra Parte contratante ou de um terceiro Estado, em conformidade com as disposições do parágrafo 5 do Artigo 16, a Instituição Competente da primeira Parte contratante calculará o montante da prestação a ser paga da seguinte maneira:

a) a Instituição Competente calculará inicialmente um montante teórico da prestação devida, como se todos os períodos de seguro houvessem sido cumpridos exclusivamente sob sua própria legislação;

b) a Instituição Competente estabelecerá, em seguida, o montante da prestação efetivamente devida aplicando, sobre o montante teórico apurado conforme a alínea (a) do presente Artigo, um coeficiente igual à relação entre a duração dos períodos de seguro cumpridos sob a legislação dessa Parte contratante e a duração total dos períodos de seguro considerados, inclusive os períodos a que se refere o parágrafo 5 do Artigo 16, sendo esta duração total limitada à

duração máxima eventualmente requerida pela referida legislação para o benefício de uma prestação completa.

Artigo 20
Atualização das prestações

As prestações devidas em aplicação das disposições do Título III do presente Acordo serão atualizadas conforme a legislação em vigor em cada uma das Partes contratantes. Essas atualizações serão efetuadas automaticamente pela Instituição Competente da Parte cuja legislação é aplicada, sem que a Instituição Competente da outra Parte deva modificar o montante das referidas prestações.

Artigo 21
Disposições específicas às prestações de invalidez

1. Para determinar a redução da capacidade de trabalho para fins de concessão das prestações correspondentes de invalidez, a Instituição Competente de cada uma das Partes contratantes efetuará a sua avaliação, em conformidade com a legislação aplicável.

2. Para fins de aplicação das disposições do parágrafo 1 do presente artigo, a Instituição Competente da Parte contratante em cujo território residir o requerente disponibilizará à Instituição Competente da outra Parte contratante, a pedido desta e sem ônus, os relatórios e documentos médicos de que dispuser, observada a legislação aplicável em matéria de sigilo médico.

3. A pedido da Instituição Competente de uma Parte contratante, a Instituição Competente da outra Parte contratante em cujo território residir o requerente realizará os exames médicos necessários à avaliação da condição do requerente. Os exames médicos que forem unicamente de interesse da primeira instituição serão integralmente por ela custeados, segundo as modalidades fixadas no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

CAPÍTULO 2
PRESTAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO E DE DOENÇAS PROFISSIONAIS

Artigo 22
Determinação do direito a prestações

1. O direito a prestações em decorrência de um acidente de trabalho ou de doença profissional será concedido em conformidade com a legislação da Parte contratante à qual o trabalhador estava submetido na data do acidente ou à qual estava submetido durante o período de exposição ao risco de doença profissional.

2. Quando o trabalhador, vítima de uma doença profissional, tiver exercido no território das duas Partes contratantes um emprego suscetível de provocar a referida doença, as prestações a que esse trabalhador ou seus dependentes eventualmente façam jus serão concedidas exclusivamente sob a legislação da Parte contratante em cujo território as funções em questão tiverem sido exercidas por último, e desde que o interessado preencha as condições previstas por essa legislação.

3. Quando a legislação de uma das Partes contratantes condicionar o reconhecimento do direito às prestações por doença profissional ao fato de que a doença tenha sido constatada pela primeira vez em seu território, conforme os critérios de sua legislação, tal condição será considerada atendida quando a referida doença houver sido constatada pela primeira vez no território da outra Parte contratante, segundo os seus próprios critérios.

CAPÍTULO 3
PRESTAÇÕES POR DOENÇA, MATERNIDADE E PATERNIDADE

Artigo 23
Totalização dos períodos de seguro

Para a concessão e a determinação do direito a prestações em espécie por doença e maternidade, bem como a prestações em espécie por paternidade previstas pela legislação de cada uma das Partes contratantes, serão levados em conta, se necessário, os períodos de seguro cumpridos sob a legislação da outra Parte contratante, sob a condição de que o interessado esteja enquadrado em um regime de previdência social no âmbito de uma atividade profissional.

CAPÍTULO 4
PRESTAÇÕES DE FAMÍLIA

Artigo 24
Prestações de família pagas às pessoas que permanecem vinculadas à legislação francesa

As prestações de família de que puder se beneficiar uma pessoa que permanecer vinculada à legislação francesa, nos termos das disposições dos Artigos 8° a 12 do presente Acordo, para os filhos que residirem com ela no território da outra Parte contratante serão mencionadas no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 25
Atribuições das autoridades competentes

As autoridades competentes das duas Partes contratantes:

a) por meio de Acordo de Aplicação Geral, complementado por todos os outros acordos entre autoridades administrativas competentes, adotarão as medidas exigidas para a aplicação do presente Acordo, inclusive as medidas relativas à validação dos períodos de seguro, e designarão as Instituições Competentes e os Organismos de Ligação;

b) por meio do referido Acordo de Aplicação Geral, definirão os procedimentos de assistência administrativa recíproca, inclusive, se for o caso, o pagamento das despesas relativas à obtenção de provas médicas, administrativas ou outras exigidas para a aplicação do presente Acordo;

c) transmitirão umas às outras diretamente as informações referentes às medidas tomadas para a aplicação do presente Acordo;

d) informarão umas às outras diretamente, assim que possível, mudanças ocorridas nas respectivas legislações que possam ter incidência na aplicação do presente Acordo.

Artigo 26
Cooperação administrativa

1. Para a aplicação do presente Acordo, as Autoridades ou Instituições Competentes das duas Partes contratantes cooperarão mutuamente com vistas à determinação dos direitos a uma prestação ou a seu pagamento, em cumprimento das disposições do presente Acordo, como fariam para a aplicação de sua própria legislação. Em princípio, a assistência deverá ser fornecida gratuitamente. Todavia, as Autoridades ou Instituições Competentes poderão decidir quanto ao reembolso de determinadas despesas.

2. Os documentos e certificados que devem ser apresentados com vistas à aplicação do presente Acordo serão isentos de autenticação pelas autoridades diplomáticas ou consulares, bem como de tradução nos idiomas das Partes contratantes. Os documentos e os certificados entregues por uma Instituição Competente ou por intermédio de uma entidade de contato de uma Parte contratante serão considerados autênticos pela Instituição Competente da outra Parte contratante, sem certificação nem condições complementares.

3. As Partes contratantes estipularão, no Acordo de Aplicação Geral, previsto no Artigo 25 do presente acordo, as modalidades de acompanhamento conjunto do procedimento de transferência definido no Artigo 8º e, notadamente, do acompanhamento estatístico e das trocas de informações sobre deslocamento.

4. Para a aplicação do presente Acordo, as Autoridades e Instituições Competentes das Partes contratantes, bem como os seus respectivos Organismos de Ligação, poderão trocar informações diretamente entre si, bem como com quaisquer pessoas, independentemente do lugar de residência destas. Estas comunicações poderão ser realizadas em um dos idiomas utilizados para fins oficiais pelas Partes contratantes. Um pedido ou um documento redigido no idioma oficial da uma Parte contratante não poderá ser rejeitado pela Autoridade ou Instituição Competente, nem pelo Organismo de Ligação da outra Parte contratante por esse motivo.

5. As modalidades de trocas de informações relativas à cooperação administrativa serão definidas no Acordo de Aplicação Geral referido no Artigo 25 do presente Acordo.

Artigo 27
Contestações, ações e recursos

1. As contestações, ações ou recursos que, em virtude da legislação de uma Parte contratante, tiverem de ser apresentados, dentro de um prazo prescrito à Autoridade, Instituição ou instância judiciária competentes desta Parte, serão considerados tempestivos se apresentados dentro do mesmo prazo às entidades equivalentes da outra Parte. Neste caso, deverão ser transmitidos imediatamente à Autoridade, Instituição ou instância judiciária competentes da primeira Parte contratante. A data em que tais contestações, ações ou recursos houverem sido

apresentados a uma Autoridade, Instituição ou instância judiciária competentes da segunda Parte contratante será considerada a data de apresentação à entidade equivalente da outra Parte.

2. Um pedido de prestação em cumprimento da legislação de uma Parte contratante será considerado também como um pedido de prestação do mesmo tipo em cumprimento da legislação da outra Parte contratante, desde que o requerente manifeste este desejo e que forneça informações que indiquem que os períodos de seguro foram cumpridos conforme a legislação da outra Parte contratante.

Artigo 28
Transmissão de dados de caráter pessoal

1. Para fins exclusivos de cumprimento das disposições do presente Acordo e das legislações por este referidas, as Autoridades e Instituições Competentes e os Organismos de Ligação das duas Partes contratantes ficam autorizados a transmitir uns aos outros dados de caráter pessoal.

2. Esta transmissão será submetida à observância da legislação em matéria de proteção de dados de caráter pessoal da Parte contratante, da Autoridade ou Instituição Competente ou Organismo de Ligação que transmitir os referidos dados.

3. A conservação, o processamento ou a divulgação de dados de caráter pessoal pela Autoridade ou Instituição Competente ou Organismo de Ligação da Parte contratante a que forem transmitidos serão submetidos à legislação em matéria de proteção de dados de caráter pessoal desta Parte.

Artigo 29
Reembolso de Pagamentos Indevidos

Quando a instituição de uma das Partes contratantes pagar a um beneficiário de prestações uma quantia que exceda aquela a que o beneficiário tem direito, essa Instituição pode, nas condições e nos limites previstos em sua legislação, solicitar à Instituição da outra Parte devedora de prestações de mesma natureza em favor desse beneficiário, a dedução do valor pago a mais nas quantias por ela pagas ao referido beneficiário. Esta última Instituição efetuará a dedução, nas condições e nos limites previstos em sua própria legislação, como se fossem quantias pagas a mais por ela própria e transferirá o valor deduzido à Instituição credora.

Artigo 30
Luta contra a fraude

A) Condições de afiliação e de elegibilidade ligadas à residência

1. As Partes contratantes informar-se-ão mutuamente das disposições de suas legislações relativas à determinação da qualidade de residente nos respectivos territórios.

2. A Instituição Competente de uma Parte contratante que necessite examinar as condições nas quais uma pessoa suscetível de se beneficiar, em razão de sua residência no território dessa Parte contratante, da afiliação a um regime de

proteção social ou da outorga de uma prestação, pode, se julgar necessário, questionar a Instituição Competente da outra Parte contratante para certificar-se da veracidade da residência dessa pessoa no território de uma ou de outra destas Partes.

3. A Instituição Competente questionada tem a obrigação de fornecer as informações pertinentes das quais dispõe, suscetíveis de eliminar qualquer dúvida quanto à condição de residente da pessoa em questão.

4. Observadas as disposições do Artigo 28 do presente Acordo, referentes à proteção dos dados de caráter pessoal, as Instituições Competentes das duas Partes contratantes podem trocar informações relativas aos controles de vida ou óbito dos beneficiários. As modalidades dessas trocas de informações serão definidas no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

B) Apreciação dos recursos

1. A Instituição Competente de uma Parte contratante cuja legislação é aplicável, pode, se julgar necessário, questionar a Instituição Competente da outra Parte contratante quanto aos rendimentos de qualquer natureza dos quais uma pessoa sujeita à referida legislação dispuser, no território desta última Parte.

2. As disposições previstas no parágrafo precedente se aplicam igualmente quando uma Instituição Competente examina o direito de uma pessoa a um benefício de uma prestação condicionada aos seus rendimentos.

3. A Instituição Competente da Parte contratante que for questionada fornecerá a informação solicitada, em conformidade com o estabelecido em sua legislação interna, nos acordos entre as duas Partes e nos acordos intergovernamentais, bilaterais e multilaterais, aplicáveis a cada uma delas.

Artigo 31

Pagamento de prestações

1. O pagamento das prestações em cumprimento do presente Acordo será efetuado na moeda da Parte contratante do Organismo devedor das referidas prestações.

2. As disposições da legislação de uma Parte contratante em matéria de controle de câmbio não poderão causar empecilho à livre transferência dos montantes financeiros resultantes da aplicação do presente Acordo.

Artigo 32

Solução de divergências

As divergências resultantes da interpretação ou da aplicação do presente Acordo serão solucionadas, na medida do possível, pelas Autoridades Competentes. Estas poderão, conforme o caso, delegar esta competência a uma ou mais Instituições Competentes e/ou aos seus respectivos Organismos de Ligação.

Artigo 33
Comissão mista

Uma comissão mista, composta por representantes designados pelas Autoridades Competentes de cada uma das Partes contratantes, ficará encarregada de acompanhar a aplicação do presente Acordo, de propor que este seja eventualmente modificado e de solucionar as dificuldades e divergências eventuais relativas à sua aplicação ou à sua interpretação. A comissão se reunirá, quando necessário, a pedido de qualquer uma das Partes contratantes.

Artigo 34
Cooperação técnica

As Autoridades Competentes das Partes contratantes poderão reforçar a sua cooperação e desenvolver trocas de boas práticas, de experiências e assistência técnicas sobre quaisquer aspectos dos seus sistemas de previdência social, bem como sobre eventuais projetos em comum nesta matéria. As Autoridades Competentes poderão, conforme o caso, delegar esta competência a uma ou mais Instituições Competentes e/ou a organismos ou estruturas especializados para este efeito.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 35
Disposições Internacionais não afetadas pelo Acordo

Nenhuma disposição do presente Acordo afeta os direitos e obrigações decorrentes:

- para a França: de sua condição de membro da União Europeia
- para o Brasil: de sua condição de membro do MERCOSUL

Artigo 36
Fatos anteriores à entrada em vigor do Acordo

1. O presente Acordo não criará nenhum direito a prestações relativas a quaisquer períodos anteriores à sua entrada em vigor.

2. Todavia, os períodos de seguro cumpridos sob a legislação de uma das Partes contratantes, bem como eventos ocorridos antes da data de entrada em vigor do presente Acordo, serão levados em consideração na determinação dos direitos a prestação, em conformidade com as disposições do presente Acordo.

3. O presente Acordo não será aplicado aos direitos liquidados mediante a concessão de uma indenização ou de reembolso de contribuições.

4. Para a aplicação das disposições do Artigo 8º do presente Acordo relativas ao deslocamento, as pessoas enviadas a uma Parte contratante antes da data de entrada em vigor do presente Acordo serão consideradas como tendo começado nessa data os períodos de atividade mencionados pelo referido Artigo.

Artigo 37
Revisão, prescrição e perda de direitos

1. Quaisquer prestações que não houverem sido pagas ou que houverem sido suspensas em decorrência da nacionalidade do interessado ou em razão de sua residência no território de uma Parte contratante que não seja aquele em que a Instituição Competente encarregada do pagamento estiver situada poderão ser objeto, a pedido do interessado, de uma revisão relativamente às disposições do presente Acordo. A prestação em questão poderá, se estiver em conformidade com essas disposições, ser paga ou restabelecida a contar da entrada em vigor do presente Acordo.

2. O direito a uma prestação, reconhecido antes da data de entrada em vigor do presente Acordo, poderá ser revisto, a pedido do interessado, tendo por base as disposições deste Acordo. Esta revisão não poderá em hipótese alguma resultar em redução do valor da prestação anterior.

3. Se o pedido mencionado no parágrafo 1 ou 2 do presente Artigo for apresentado dentro do prazo de até dois anos contados da data de entrada em vigor do presente Acordo, quaisquer direitos decorrentes da aplicação do presente Acordo serão devidos a contar desta data e a legislação de qualquer das Partes contratantes relativa à perda ou à prescrição do direito não será aplicável a esses interessados.

4. Se o pedido mencionado no parágrafo 1 ou 2 do presente Artigo houver sido apresentado mais de dois anos após a entrada em vigor do presente Acordo, os direitos não suscetíveis de decadência ou ainda não prescritos serão devidos a contar da data do pedido, a menos que disposições legislativas mais favoráveis da Parte contratante em questão sejam aplicáveis.

Artigo 38
Duração

O presente Acordo é celebrado por prazo indeterminado e poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes contratantes por via diplomática, mediante aviso prévio de doze meses, por escrito, à outra Parte contratante.

Artigo 39
Garantia dos direitos adquiridos ou em fase de aquisição

Em caso de denúncia do presente Acordo, quaisquer direitos a prestações e quaisquer pagamentos de prestações adquiridos em decorrência dos termos deste Acordo serão mantidos e as Partes contratantes adotarão as medidas necessárias, a fim de garantir os direitos que estejam em processo de aquisição.

Artigo 40
Entrada em vigor

As duas Partes contratantes notificar-se-ão por via diplomática, quanto ao cumprimento de seus respectivos procedimentos constitucionais e legais exigidos para a entrada em vigor do presente Acordo. Este Acordo entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de recepção da última notificação.

E para constar, os abaixo assinados, devidamente autorizados para este efeito, assinaram o presente Acordo.

Feito em Brasília, em 15 de dezembro de 2011, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PELA REPÚBLICA FRANCESA

Mensagem nº 51, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Previdência Social, o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em Matéria de Previdência Social, assinado em Brasília, em 15 de dezembro de 2011.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

EMI nº 00185/2012 MRE MPS

Brasília, 28 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Projeto de Mensagem, que encaminha o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em Matéria de Previdência Social, assinado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 2011, pelo Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, e pelo Embaixador Plenipotenciário da República Francesa no Brasil, Yves Saint-Geours.

2. No contexto do crescente fluxo internacional de trabalhadores e da recente transformação do Brasil em país de origem de emigrantes – sem prejuízo do papel de país de acolhida, que desempenha desde fins do século XIX –, tornam-se ainda mais relevantes as iniciativas destinadas a proteger os trabalhadores brasileiros no exterior e oferecer essa mesma proteção aos estrangeiros radicados em nosso País.

3. Além de estender aos trabalhadores originários do Brasil e da França residentes no território da outra parte o acesso ao sistema de Previdência local, o Acordo de Previdência Social deverá aproximar e intensificar as relações bilaterais na medida em que instituirá mecanismos de cooperação e coordenação entre ministérios, agências e institutos do Brasil e do país europeu.

4. Estimada em mais de 80 mil pessoas, a comunidade brasileira na França há muito reivindica a aprovação de acordo dessa natureza. A aprovação do instrumento ajudaria a sinalizar, de forma definitiva, a prioridade que os Governos dos dois países dão à assistência e à integração das suas comunidades expatriadas.

5. Negociado pelos ministérios responsáveis pela Seguridade Social com o apoio das Chancelarias dos dois países, esse Acordo foi firmado com o objetivo principal de permitir que os trabalhadores que contribuíram para os dois sistemas somem os períodos de contribuição para o fim de atingirem o tempo mínimo necessário à obtenção de aposentadorias e demais benefícios previdenciários. Cada sistema pagará ao beneficiário, pelos dispositivos do Acordo, montante em sua própria moeda equivalente ao período de contribuição efetuado no respectivo país (*pro rata tempore*).

6. Trata-se, portanto, de instrumento que objetiva corrigir situação de injustiça, qual seja, a perda dos recursos investidos em um dos sistemas e o acréscimo, em anos, do tempo mínimo de contribuição necessário à obtenção da aposentadoria.

7. O instrumento institui ainda, no que concerne ao acesso aos sistemas previdenciários o

princípio da igualdade de tratamento entre cidadãos brasileiros e franceses, que veda a esses sistemas o estabelecimento de qualquer espécie de discriminação ou favorecimento baseado na nacionalidade. Trata-se, portanto, de cláusula que favorece a ampliação da cidadania e a integração dos trabalhadores emigrados.

8. O processamento e o controle dos pedidos deverão ser feitos de forma coordenada pelas instituições que gerem os respectivos sistemas. Essa cooperação será regulada por Ajuste Administrativo, instrumento adicional elaborado com a participação dessas duas instituições.

9. No que concerne à vigência, o Artigo 40 estabelece que o Acordo entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês seguinte ao mês em que os dois países tenham comunicado um ao outro, por via diplomática, a conclusão dos requisitos internos para a ratificação. O Artigo 36 determina que os períodos de contribuição anteriores à entrada em vigor sejam considerados para os fins de obtenção dos benefícios previstos no Acordo. O pagamento desses benefícios, entretanto, não retroagirá a datas anteriores à de sua entrada em vigor.

10. O instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra parte com doze meses de antecedência. Benefícios que já tenham sido concedidos com base nos dispositivos do Acordo deverão continuar a ser pagos.

11. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 84, inciso VIII, combinado com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota, Garibaldi Alves Filho

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – O **Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2013**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 501, DE 2013
(Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para explicitar a incidência do Imposto sobre Serviços no rastreamento e monitoramento de veículos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O subitem 11.02 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"11 – .....
.....
11.02 – Serviços de vigilância, segurança, monitoramento ou rastreamento de bens e pessoas, inclusive os realizados pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, por telefonia móvel, transmissão por satélites, rádio e por qualquer outro meio (exceto os serviços de telecomunicação prestados pelas empresas regulamentadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que ficam sujeitos ao ICMS)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Com objetivo de atualizar e adequar a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o presente projeto visa tornar clara a incidência do Imposto sobre Serviços no rastreamento e monitoramento de veículos.

A providência é necessária, entre outros motivos, em vista de precedentes perigosos como o que se deu com os provedores de acesso à internet, sujeitos, em alguns Estados, à equivocada incidência do ICMS, em que pese a orientação em contrário da Súmula nº 334 do Superior Tribunal de Justiça.

Ademais, os Estados, através do Convênio ICMS nº 139, de 15 de dezembro de 2006, externaram entendimento de que o monitoramento e rastreamento de veículo e carga seria uma "modalidade" de prestação de serviço oneroso de comunicação, ao autorizar a concessão de incentivo fiscal sobre essa atividade, no âmbito do CONFAZ.

O monitoramento e o rastreamento de veículos já estão sedimentados como meras prestações de serviços desde a edição da Lei Complementar nº 116, de 2003. E assim devem continuar sendo, tanto em razão do que dispõe a Lei Geral de Telecomunicações, ao distinguir o serviço de telecomunicação dos chamados serviços de valor adicionado (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, arts. 60 e 61) como também em respeito às orientações emanadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) que, ao esclarecer o assunto, pronunciou-se por intermédio do Ofício n° 399/2010/PVCPR/PVCP, datado de 25 de agosto de 2010.

Em ambos os documentos, resta claro que o monitoramento e o rastreamento de veículos não são necessariamente serviços de comunicação, embora a tecnologia de comunicação seja empregada como um insumo para a sua prestação.

Assim, destacam-se as conclusões da ANATEL acerca do tema, verificado no Informe n° 666/2009, transcrito no mencionado Ofício n° 399/2010/PVCPR/PVCP:

"O entendimento regulatório sobre a atividade das TIVs está bem descrito neste processo, como reproduzido na carta em epígrafe, mais especificamente, no item 5.4 no Informe n° 666/2009 – PVCPR/PVCP, de 31 de agosto de 2009:

'5.4. SOLUÇÃO REGULATÓRIA

5.4.1. No modelo imaginado, o Usuário do SMP, com contrato de prestação de SMP firmado com a Prestadora do Serviço, é a empresa TIV, que contratará Planos de Serviço do SMP específicos para a operacionalização do projeto de instalação de equipamento obrigatório antifurto, devendo esses Planos se ater estritamente ao objeto do projeto, não sendo permitido que a relação das TIVs com seus usuários se confunda com a prestação de Serviço de Telecomunicações, como, por exemplo, a oferta de conexão por voz ou outra facilidade que possa direcionar para uma revenda de Serviços de Telecomunicações.

5.4.2. Vale lembrar que essa limitação é apenas regulatória e não tecnológica, com o objetivo de impedir que haja uso indevido ou qualquer confusão entre a atividade das empresas de rastreamento com a prestação de Serviço de Telecomunicações, "revenda de tráfego" ou algum tipo de operação de SMP por meio de rede virtual.

5.4.3. Essa condição não se trata especificamente de uma restrição ou um cerceamento das possibilidades de atuação e contratação das TIVs, mas, pelo contrário, é uma forma de dar maior segurança jurídica à sua atividade e que, como explicado, não ocorra qualquer confusão entre a sua prestação de facilidade de monitoramento e a prestação de Serviços de Telecomunicações, o que coaduna com a definição de Serviço de Valor Adicionado presente na LGT:'

'Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.
§ 1° Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.
§ 2° Estação de telecomunicações é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis.
'Art. 61. Serviço de valor adicionado é a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.
§ 1º Serviço de valor adicionado não constitui serviço de telecomunicações, classificando-se seu provedor como usuário do serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, com os direitos e deveres inerentes a essa condição.
§ 2° É assegurado aos interessados o uso das redes de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de valor adicionado, cabendo à Agência, para assegurar esse direito, regular os condicionamentos, assim como o relacionamento entre aqueles e as prestadoras de serviço de telecomunicações."'

Destarte, não resta a menor dúvida de que o rastreamento e monitoramento de veículos e cargas não se confundem em absoluto com o serviço de comunicação. Senão, veja-se.

As empresas de Tecnologia da Informação Veicular (TIV) desempenham suas atividades de monitoramento e rastreamento com o uso de tecnologias diversas, como a telefonia móvel, transmissão por satélites, bem como através de redes proprietárias de rádio comunicação. Todas essas modalidades, estas sim de comunicação, são prestadas por empresas terceiras, autorizadas pela ANATEL, sendo esse aparato tecnológico apenas ingrediente para a prestação de serviço de localização do veículo, bem ou carga. Ou seja, a telecomunicação é meio, apenas e tão somente, para a execução do serviço fim das empresas de TIV, que é o monitoramento e rastreamento.

Além da localização do veículo ou da carga, esses prestadores também oferecem outros serviços agregados, tais como guincho, seguro, mapeamento, assistência médica, relatórios de desempenho dos motoristas, entre outras diversas funções que podem ser contratadas pelo usuário de tais serviços, todos estes devidamente alcançados pela incidência do ISS.

Diante do exposto e considerando as regras contidas na Lei Geral de Telecomunicações, pela qual os serviços de valor adicionado não se confundem com o serviço de telecomunicações em si, bem como levando-se em conta que a própria ANATEL já disciplinou a questão, dentro de sua competência regulatória, a alteração do subitem 11.02 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 se faz urgente e necessária.

Nessa esteira, a presente proposição serve também para garantir maior autonomia aos Municípios e combater a guerra fiscal, neste caso verificada pela disputa entre Estados e Municípios sobre o direito de arrecadar imposto sobre esta crescente e de fundamental importância atividade econômica.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR
Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 2º O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local: (Vide Lei Complementar nº 123, de 2006).

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo

território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

Art. 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 5º Contribuinte é o prestador do serviço.

Art. 6º Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, são responsáveis: (Vide Lei Complementar nº 123, de 2006).

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

Art. 7º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;

II – (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 8º As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

I – (VETADO)

II – demais serviços, 5% (cinco por cento).

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados os arts. 8º, 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968; os incisos III, IV, V e VII do art. 3º do Decreto-Lei nº 834, de 8 de setembro de 1969; a Lei Complementar nº 22, de 9 de dezembro de 1974; a Lei nº 7.192, de 5 de junho de 1984; a Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987; e a Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 1999.

Brasília, 31 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República.– **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antônio Palocci Filho.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 1º.8.2003

Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 – Processamento de dados e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – (VETADO)

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras espor-

tivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.

4.13 – Ortóptica.

4.14 – Próteses sob encomenda.

4.15 – Psicanálise.

4.16 – Psicologia.

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.

4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.

5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo

prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – (VETADO)

7.15 – (VETADO)

7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.

12.07 – **Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – (VETADO)

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso

a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – (VETADO)

17.08 – Franquia (**franchising**).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

25 – Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 – Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 – Obras de arte sob encomenda.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 502, DE 2013

Altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, para associar a base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) às metas de qualidade no atendimento ao usuário fixadas pelo órgão regulador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a 30% (trinta por cento) dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação, acrescidos de 15% (quinze por cento) para as prestadoras relativamente ao serviço cujas metas de qualidade associadas ao atendimento aos usuários não forem cumpridas, nos termos do regulamento editado pela Agência Nacional de Telecomunicações.

.....

§ 4º A aferição do cumprimento das metas de qualidade a que se refere o *caput* deste artigo será realizada por área de numeração e seus resultados serão publicados até o dia 31 de dezembro do exercício anterior ao da data limite para recolhimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento. (NR)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Essa proposição visa a incentivar as prestadoras de serviços de telecomunicações a concentrarem esforços e recursos na melhoria da qualidade do atendimento aos usuários, principalmente por meio de seus *Call Centers*. Por um lado, reduz o valor da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), que incide sobre toda estação em serviço no País, inclusive sobre os terminais móveis dos assinantes. Por outro lado, gera um acréscimo sobre o valor-base da TFF em caso de descumprimento das metas de qualidade associadas ao atendimento dos usuários.

Importa ressaltar que as prestadoras de serviços de telecomunicação, ao não resolverem os problemas apresentados pelos usuários, acabam provocando um aumento na procura e, portanto, nos custos operacionais da central de atendimento da agência reguladora.

Não por acaso, desde 2011, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) vem publicando novos regulamentos de qualidade para os principais serviços de interesse coletivo, definindo indicadores e metas a serem observados pelas operadoras.

A título de exemplo, o regulamento de qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (banda larga fixa) prevê que a relação entre o número total de reclamações recebidas na prestadora, em todos os canais de atendimento, e o número total de acessos em operação, no mês, não deve ser superior a um por cento, meta avaliada por um indicador específico.

Esse regulamento também define que a relação entre o número total de reclamações recebidas pela Anatel em desfavor da prestadora e o número total de reclamações recebidas em todos os canais de atendimento da prestadora, no mês, não deve ser superior a dois por cento, para estimular a empresa a resolver a maioria dos problemas que lhe são reportados pelos usuários. Os dados relativos a esse indicador são apresentados mensalmente, por área de numeração, com informações separadas por tipo de reclamação (cobrança, atendimento, promoções, cancelamento, entre outras), de forma que a Anatel dispõe de metodologia e de dados para implementar a proposta contida neste projeto.

Na perspectiva das empresas, o projeto é benéfico ao reduzir, em três pontos percentuais, o valor ordinário da taxa do Fistel, que responde pela maior parte do total recolhido anualmente em favor do Tesouro Nacional. Caberá exclusivamente a elas evitar a incidência do acréscimo que elevaria o valor-base além daquele cobrado atualmente.

Convicto de que esse incentivo impulsionará a melhoria da qualidade do atendimento dos usuários de serviços de telecomunicações, submeto a presente proposição ao escrutínio dos nobres Congressistas.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

Legislação Citada

LEI Nº 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966.

Mensagem de veto

Vide Lei nº 9.295, de 1996

Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 8º A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a 33% (trinta e três por cento) dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação. (Redação dada pela lei nº 12485, de 2011) (Produção de efeito)

§ 1º. O não pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento, até a data estabelecida neste artigo, importará em mora de entidade faltosa, que ficará sujeita ao pagamento de juros de 1% (um por cento) calculado sobre o montante da dívida por mês da atraso. (Vide Lei nº 5.303, de 1967)

~~§ 2º O não pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento durante 2 (dois) exercícios consecutivos determinará a cassação da concessão ou permissão, sem que caiba às entidades faltosas, direito a qualquer indenização.~~

§ 2º O não-pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no prazo de sessenta dias após a notificação da Agência determinará a caducidade da concessão, permissão ou autorização, sem que caiba ao interessado o direito a qualquer indenização. (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)

§ 3º. A cassação, a que se refere o parágrafo anterior, será efetivada mediante decreto do Presidente da República, quando se tratar de concessão, e, por portaria do Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, no caso de permissão.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 503, DE 2013

Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências, para prever a possibilidade de utilização dos recursos do FMM para a construção ou reparos de unidades básicas de saúde fluviais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "m" ao seu inciso I**:**

"Art. 26**.** .....

I – .....

.....

m) aos municípios que desenvolvam ações de saúde voltadas para populações ribeirinhas, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado, para a construção e reparos de embarcações destinadas a servirem como unidades básicas de saúde fluviais, que devem atender às determinações da autoridade sanitária competente previstas no regulamento.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Segundo o Ministério da Saúde, as unidades básicas de saúde fluviais (UBSF) são embarcações que comportam uma ou mais equipes de saúde da família fluviais (ESFF) e que são equipadas com os materiais necessários para atender à população ribeirinha da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão) e do Pantanal Sul Mato-grossense. As UBSF integram a Política Nacional de Atenção Básica e buscam responder às especificidades daquelas regiões, garantindo o cuidado à saúde às respectivas populações.

O Ministério da Saúde tem adotado medidas a fim de repassar incentivos financeiros aos estados e municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul Mato-grossense, para o custeio da infraestrutura adequada às atividades das ESFF, que atuam nas UBSF. No entanto, apesar da relevância social e sanitária de prover o cuidado à saúde das populações ribeirinhas por meio das unidades básicas de saúde fluviais, ainda há muitos municípios que não contam com essa forma de atenção básica.

Assim, no intuito de colocar à disposição dos municípios recursos alternativos àqueles transferidos pelo Ministério da Saúde – os quais têm se mostrado insuficientes para atender à demanda –, propomos incluir entre as situações em que é possível utilizar, na forma de empréstimo, os recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM), tanto a construção quanto o reparo de embarcações destinadas a funcionar como unidades básicas de saúde fluviais. Com essa medida, os municípios que assim o desejarem, tendo em vista as necessidades de suas populações, poderão formular projetos com o objetivo de captar recursos do FMM para investimentos em construção ou reparos de UBSF.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei, que poderá beneficiar populações hoje submetidas a grandes dificuldades de acesso aos serviços públicos de saúde.

Sala das Sessões, – Senador **Alfredo Nascimento.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.893, DE 13 DE JULHO DE 2004

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.

O Presidente da República **F**aço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 26. Os recursos do FMM serão aplicados:

I – em apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo:

a) prioritariamente, a empresa brasileira de navegação, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado:

1. para a construção de embarcação em estaleiro brasileiro; e

2. para **jumborização**, conversão, modernização ou reparação de embarcação própria, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro;

b) a empresa brasileira de navegação, a estaleiro e outras empresas ou entidades brasileiras, inclusive as representativas de classe dos setores de Marinha Mercante e de construção naval, para projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados para os setores da Marinha Mercante, construção ou reparo naval, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

c) a estaleiro brasileiro para financiamento à produção de embarcação:

1. destinada a empresa brasileira de navegação, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

2. destinada à exportação, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

d) à Marinha do Brasil, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado, para construção e reparos, em estaleiros brasileiros, de embarcações auxiliares, hidrográficas, oceanográficas, e de embarcações a serem empregadas na proteção do tráfego marítimo nacional;

e) às entidades públicas, instituições de pesquisa e a outros órgãos, inclusive os representativos de classe dos setores de Marinha Mercante e de construção naval, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado, para a construção de embarcações auxiliares, hidrográficas e oceanográficas, em estaleiros brasileiros;

f) às empresas brasileiras, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado, para construção, **jumborização**, conversão, modernização ou reparação, quando realizadas por estaleiro brasileiro, de qualquer tipo de embarcação própria, de aplicação comercial, industrial ou extrativista, no interesse do desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval;

g) aos estaleiros brasileiros, para financiamento de reparo de embarcações, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

h) aos estaleiros, arsenais e bases navais brasileiros, para expansão e modernização de suas insta-

lações ou para construção de novas instalações, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

i) a empresa de navegação ou estaleiro brasileiros, no apoio financeiro à construção ou produção de embarcações destinadas ao transporte fluvial de passageiros de elevado interesse social, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado;

j) a empresa de navegação ou estaleiro brasileiros no apoio financeiro à construção ou produção de embarcações destinadas à pesca, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado; e

l) para outras aplicações em investimentos, no interesse da Marinha Mercante e da indústria de construção naval brasileiras;

II – no pagamento ao agente financeiro:

a) de valor correspondente à diferença apurada entre o custo de captação de recursos para o agente financeiro e o custo do financiamento contratado com o beneficiário, sempre que o agente financeiro for o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

b) das comissões devidas pela concessão de financiamentos realizados com recursos do FMM e de outras fontes, a título de administração ou risco das operações contratadas até a publicação desta Lei; e

c) de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais, incidentes sobre os adiantamentos de recursos realizados pelo agente financeiro com recursos de outras fontes, destinados ao pagamento das comissões de risco devidas em operações de repasse de recursos do FMM;

III – no financiamento da diferença entre o custo interno efetivo de construção de embarcações e o valor das operações contratadas, com recursos do FMM e de outras fontes, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato de construção de embarcação destinada ao mercado interno;

IV – em crédito reserva, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato de financiamento concedido com recursos do FMM e de outras fontes à produção de embarcação destinada à exportação, visando a assegurar o término da obra, no caso de descumprimento da correspondente obrigação de fazer por parte do estaleiro;

V – em programas especiais direcionados à pesca artesanal ou ao transporte de passageiros, considerados atividades prioritárias e de relevante interesse social, com redução de encargos financeiros referentes a juros e atualização monetária, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro de Estado dos Transportes; e

VI – em despesas relativas à arrecadação, gestão e utilização dos recursos do FMM.

Parágrafo único. As comissões de que trata a alínea *b* do inciso II deste artigo continuarão a ser reguladas pelas regras do Conselho Monetário Nacional vigentes na data da publicação desta Lei, e poderão ser pagas ao agente financeiro, mediante retenção nas prestações recebidas dos mutuários.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 504, DE 2013

Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, para dispor sobre a desapropriação para reparcelamento do solo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A desapropriação poderá abranger área contígua necessária ao desenvolvimento da obra ou destinada a reparcelamento do solo.

§ 1º Entende-se por reparcelamento do solo a reconfiguração do traçado de lotes e logradouros, para viabilizar o adequado aproveitamento do solo urbano.

§ 2º Os lotes resultantes de reparcelamento do solo e as unidades imobiliárias sobre eles eventualmente edificadas poderão ser incorporados ao patrimônio público na condição de bens dominicais ou alienados a terceiros.

§ 3º Na hipótese de reparcelamento do solo integrado a obra pública, a declaração de utilidade pública deverá delimitar as áreas indispensáveis à realização da obra e as que se destinam ao reparcelamento.

§ 4º A declaração de utilidade pública para reparcelamento do solo é condicionada à prévia aprovação pelo Município do respectivo projeto, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979." (NR)

"Art.4º-A. Nas áreas declaradas de utilidade pública para fins de reparcelamento, a desapropriação judicial de imóvel é condicionada às etapas prévias de mediação e de arbitragem, voltadas para a obtenção de acordo sobre a forma de indenização.

§ 1º Na etapa de mediação, cuja duração poderá ser de até três anos, o Poder Público:

I – apresentará ao proprietário:

a) obrigatoriamente, proposta de indenização em dinheiro, de valor não inferior a 120% ou

superior a 150% do valor venal adotado como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – no ano em que for declarada de utilidade pública; e

b) opcionalmente, proposta de substituição parcial ou integral do imóvel por unidade imobiliária a ser produzida no âmbito do empreendimento ou por participação no capital de fundo de investimento imobiliário ou sociedade de propósito específico a que tenha sido delegada a execução do empreendimento;

II – adotará método de resolução de disputa neutro para a condução das negociações.

§ 2º O percentual do valor venal a que se refere a alínea "a" do inciso I do § 1º será fixado no mesmo ato que declarar a utilidade pública e será o mesmo para todos os imóveis necessários ao reparcelamento.

§ 3º Caso não se tenha obtido acordo na etapa de mediação, passar-se-á à etapa de arbitragem, com duração de até sessenta dias, em que o Poder Público oferecerá ao proprietário proposta de compromisso arbitral, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

§ 4º O compromisso arbitral poderá adotar como critério de avaliação norma técnica estabelecida por instituição nacional ou internacional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As principais cidades brasileiras enfrentam com grande dificuldade o problema da deterioração de suas áreas centrais. Dotadas de toda a infraestrutura urbana, essas regiões estão perdendo população e tornando-se um risco para a comunidade que por elas circula, uma vez que, em decorrência do abandono, tendem a atrair criminosos de toda espécie.

O mercado imobiliário, por sua vez, tanto formal quanto informal, investe em empreendimentos distantes da malha urbana, em geral sob o regime de condomínios fechados, e tendo o automóvel individual como modo principal de transporte.

A reversão desse quadro é uma diretriz do urbanismo atual, que defende a revitalização das áreas degradadas, o adensamento das áreas com infraestrutura subaproveitada e a priorização do transporte não motorizado e coletivo sobre o individual.

Os instrumentos de que dispõem os municípios, no entanto, são insuficientes para dar conta desse desafio. Alterações no zoneamento, promovidas pelos planos diretores, podem criar incentivos ao uso residencial nas áreas urbanas ou ampliar o potencial construtivo de lotes ocupados com casas térreas, mas esses incentivos e benefícios não são aproveitados pelos proprietários ou por empreendedores, mesmo após décadas de vigência.

A explicação para esse fato reside na excessiva fragmentação das propriedades afetadas diante da necessidade de produzir lotes grandes como condição para a construção de edificações multifamiliares. O remembramento de lotes depende da adesão de todos os proprietários, o que raramente ocorre, uma vez que cada um é levado a explorar o poder de veto de que dispõe sobre os empreendimentos de grande porte na negociação com possíveis empreendedores.

A solução para situações como essa é a desapropriação de conjuntos de lotes contíguos, com vistas ao reparcelamento de amplas áreas, para posterior revenda dos novos lotes no mercado. O reparcelamento pode ou não estar associado à reconfiguração dos logradouros existentes, mas sempre deve acompanhar as grandes obras de infraestrutura, com estações de metrô ou ampliações no sistema viário, pois ele viabilizará o pleno aproveitamento desses equipamentos e evitará que gerem incômodo para o entorno, como ocorre frequentemente.

Ao contrário do que ocorre com outras intervenções que requerem desapropriação, o reparcelamento pode ser realizado, na maior parte dos casos, sem aporte de recursos orçamentários. Isso ocorre porque os lotes produzidos tendem a ser mais valiosos que os imóveis desapropriados, o que torna o empreendimento como um todo economicamente auto-suficiente. Tendo em vista, ainda, que serão geradas receitas no âmbito do próprio projeto, sua execução por meio de concessão ou parceria público-privada torna-se uma alternativa atraente.

A proposição ora apresentada visa facilitar esse tipo de operação, mediante alterações no Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública. Propomos a substituição da atual desapropriação "por zona" pela desapropriação "para reparcelamento do solo". Enquanto aquela visa a recuperar para o Poder Público a valorização imobiliária gerada por uma obra pública, mediante desapropriação e revenda dos imóveis contíguos, esta objetiva renovar o parcelamento existente para viabilizar o adequado aproveitamento do solo urbano, diretriz constante do § 4º do art. 182 da Constituição Federal.

Consideramos que a desapropriação de um imóvel para imediata revenda, como atualmente admitido, é inconstitucional, pois a valorização imobiliária gerada por obra pública pode ser recuperada por outros meios menos onerosos para o cidadão, como a contribuição de melhoria. Já a desapropriação para reparcelamento,

também chamada de "desapropriação urbanística", é não apenas constitucional, mas necessária para promover a função social da propriedade, instituto consagrado no art. 182, § 2, da Constituição. Nesse caso, não há, propriamente, "revenda" do imóvel desapropriado, mas alienação de outro imóvel, resultante de novo parcelamento do solo, mas consentâneo com o planejamento urbanístico. Essa alienação poderá resultar na recuperação para o Poder Público da valorização gerada por suas obras, mas este será um subproduto da operação e não seu objetivo exclusivo.

Na regulamentação ora proposta, introduzimos dispositivos destinados a assegurar a vinculação da desapropriação ao planejamento urbano e a permitir que o empreendimento seja vantajoso para ambas as partes, evitando, assim, a intervenção do Poder Judiciário.

Quando à primeira diretriz, condicionamos a declaração de utilidade pública à prévia aprovação pelas autoridades competentes de projeto de parcelamento do solo, conforme disciplinado na Lei nº 6.766, de 1979, que dispõe sobre a matéria. Esse diploma legal estabelece o conteúdo mínimo desse projeto e fixa requisitos urbanísticos para os loteamentos, vinculando-os ao plano diretor.

Quanto à segunda, condicionamos a desapropriação judicial às etapas prévias de mediação e de arbitragem, que são obrigatórias para o Poder Público e facultativas para os proprietários.

Na etapa de mediação, deverão ser oferecidas ao proprietário, obrigatoriamente, uma proposta de indenização correspondente a, no mínimo, 120% e, no máximo, 150% do valor venal do imóvel. Além desta proposta, também se poderá oferecer a substituição do imóvel por outro, a ser produzido, ou por participação em fundo de investimento imobiliário ou no capital de entidade de propósito específico que tenha recebido delegação do poder público para executar o empreendimento.

A proposta obrigatória permitirá ao Poder Público obter acordos independentemente de uma avaliação individualizada de cada imóvel, economizando custos significativos. Far-se-á uso da planta genérica de valores existente, multiplicando-se os valores venais dela constantes por um percentual suficiente para corrigir eventual defasagem com relação ao mercado e de tornar o acordo uma opção melhor para o proprietário que a desapropriação judicial. Do ponto de vista do proprietário, se lhe assegura uma indenização não inferior a 120% do valor venal do imóvel, o que representa uma proteção adicional com relação ao regime atual.

As propostas opcionais visam abrir a possibilidade de aquisição dos terrenos sem o desembolso de recursos financeiros, o que pode ser muito importante para a modelagem financeira do empreendimento.

A substituição do imóvel original por outro a ser produzido já é praticada no âmbito das incorporações imobiliárias. Trata-se de técnica muito comum em outros países, em operações genericamente denominadas de "*land readjustment*", ou "reajuste de terras". Para que se tenha uma idéia do potencial desse instrumento, basta dizer que aproximadamente 30% do tecido urbano do Japão foi produzido por meio de operações desse tipo.

A participação no capital de sociedade de propósito específico ou fundo de investimento imobiliário mediante transferência do imóvel é disciplinada pela legislação societária e do mercado de capitais e permite ao proprietário interessado compartilhar com o empreendedor os riscos e benefícios do reparcelamento, se este for seu interesse.

Caso a etapa de mediação resulte infrutífera, oferecer-se-á ao proprietário a opção de aceitar uma avaliação do valor do imóvel por profissionais a serem selecionados segundo o disposto na Lei nº 9.397, de 1996, que disciplina a arbitragem, técnica que tem sido adotada com grande sucesso no setor privado e mais recentemente passou a ser incorporada ao setor público. Para aumentar a segurança jurídica desse procedimento, institui-se como critério de avaliação a norma técnica da ABNT sobre o assunto que já é o padrão adotado pelos profissionais do setor.

Cremos que, com as cautelas adotadas, a renovação urbana passará a ser reivindicada pelos proprietários de imóveis deteriorados e não combatida, como atualmente. Facultando-se ao Poder Público oferecer-lhes propostas atraentes, economizar-se-ão recursos de ambas as partes que seriam gastos na disputa judicial e agilizar-se-á a execução do projeto, restando a desapropriação judicial apenas como último recurso.

Contamos com o apoio de nossos Pares para essa proposição, que contribuirá para a revitalização das cidades brasileiras e para a apropriação pelo Poder Público da valorização gerada por suas obras.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI
Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional.

Art. 2º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 1º A desapropriação do espaço aéreo ou do subsolo só se tornará necessária, quando de sua utilização resultar prejuízo patrimonial do proprietário do solo.

§ 2º Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder autorização legislativa.

§ 3º É vedada a desapropriação, pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios de ações, cotas e direitos representativos do capital de instituições e empresas cujo funcionamento dependa de autorização do Governo Federal e se subordine à sua fiscalização, salvo mediante prévia autorização, por decreto do Presidente da República. (Incluído pelo Decreto-lei nº 856, de 1969)

Art. 3º Os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou que exerçam funções delegadas de poder público poderão promover desapropriações mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato.

Art. 4º A desapropriação poderá abranger a área contígua necessária ao desenvolvimento da obra a que se destina, e as zonas que se valorizarem extraordinariamente, em consequência da realização do serviço. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 96, DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução nº 20, de 1993, para declarar o voto público e aberto na votação pertinente à perda de mandado de Senador.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32. .....

.....

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pelo Senado Federal, por voto ostensivo nominal e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional (Const., art. 55, § 2º).

..... " (NR)

"Art. 35. O projeto de resolução, depois de lido no Período do Expediente, publicado no Diário do Senado Federal e distribuído em avulsos, será incluído em Ordem do Dia e submetido à votação pelo processo ostensivo nominal." (NR)

Art. 2º Os arts. 12 e 13 da Resolução nº 20, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A sanção de que trata o art. 10 será decidida pelo Plenário, por voto ostensivo e nominal e por maioria absoluta dos votos, mediante provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15, excetuada a hipóetese do parágrafo único deste artigo.

..... " (NR)

"Art. 13. A perda de mandato será decidida pelo Plenário, por voto ostensivo e nominal e por maioria absoluta dos votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15. (Const. art. 55, § 2º).

..... " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a alínea *b* do inciso I do art. 291 do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

O Congresso Nacional vem de promulgar, no último dia 28 de novembro de 2013, a Emenda Constitucional nº 76, pela qual se determina que a votação pertinente à perda de mandato de Senador da República ou Deputado Federal, assim como aquela relativa à apreciação de veto presidencial aposto a projeto de lei aprovado pelo Congresso, será público e aberto.

A disciplina do exame dos vetos presidenciais cabe ao Regimento Comum do Congresso Nacional, que deverá sofrer o ajuste necessário para que possa conter a disciplina dessa norma constitucional que constitui mais um avanço no sentido da transparência e da publicidade no funcionamento das instituições de democracia brasileira.

Quanto à votação pertinente ao processo de cassação, a sua regulação cabe ao regimento interno de cada uma das Casas do Congresso. Na espécie, este é o singelo objeto do projeto de resolução que ora submetemos à apreciação dos eminentes pares: deixar claro que a votação pertinente à perda de mandato de Senador da República, nas hipóteses constitucionais aludidas na Emenda, dar-se-á mediante votação publica e aberta.

O projeto de resolução que ora apresentamos altera as duas normas que se aplicam a este quadro fático: o Regimento Interno do Senado Federal e o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Solicitamos aos eminentes membros desta Casa a devida atenção e as propostas de aperfeiçoamento para viabilizar a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Regimento Interno do Senado Federal

ATO DA MESA Nº 3, DE 2010

A Mesa do Senado Federal, em cumprimento à norma regimental (art. 402), faz publicar o texto do Regimento Interno do Senado Federal, devidamente consolidado em relação ao texto editado em 31 de janeiro de 2007 – ao final da 52ª (quinquagésima segunda) Legislatura –, com as alterações promovidas pelas Resoluções nºs 1, 3, 18, 23, 31, 32, de 2007 e 3, de 2009, e as correções de redação, sem alteração de mérito, com adequação ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 54, de 1995, e a seu Protocolo Modificativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 120, de 2002.

.....

Art. 32. Perde o mandato o Senador (Const., art. 55):

I – que infringir qualquer das proibições constantes do art. 54 da Constituição;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer à terça parte das sessões deliberativas ordinárias do Senado, em cada sessão legislativa anual, salvo licença ou missão autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos; V – quando o decretar a Justiça Eleitoral;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença definitiva e irrecorrível.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Senador e a percepção de vantagens indevidas (Const., art. 55, § 1º).

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional (Const., art. 55, § 2º).

§ 3º Nos casos dos incisos III a V, a perda do mandato será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Senador, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa (Const., art. 55, § 3º).

§ 4º A representação será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que proferirá seu parecer em quinze dias úteis, concluindo:

I – nos casos dos incisos I, II e VI, do *caput*, pela aceitação da representação para exame ou pelo seu arquivamento;

II – no caso do inciso III, do *caput*, pela procedência, ou não, da representação.

§ 5º O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido e publicado no *Diário do Senado Federal* e em avulsos, será:

I – nos casos dos incisos I, II e VI, do *caput*, incluído na Ordem do Dia após o interstício regimental;

II – no caso do inciso III, do *caput*, encaminhado à Mesa para decisão.

(NR)

Art. 33. Admitida a representação pelo voto do Plenário, o Presidente designará comissão composta de nove membros para instrução da matéria.

§ 1º Recebida e processada, será fornecida cópia da representação ao acusado, que terá o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para apresentar, à comissão, sua defesa escrita.

§ 2º Apresentada ou não a defesa, a comissão, após proceder às diligências que entender necessárias, emitirá parecer, concluindo por projeto de resolução, no sentido da perda do mandato ou do arquivamento definitivo do processo.

§ 3º Para falar sobre o parecer, será concedida vista do processo ao acusado pelo prazo de dez dias úteis. (NR)

Art. 34. O acusado poderá assistir, pessoalmente ou por procurador, a todos os atos e diligências, e requerer o que julgar conveniente aos interesses da defesa.

Art. 35. O projeto de resolução, depois de lido no Período do Expediente, publicado no *Diário do Senado Federal* e distribuído em avulsos, será incluído em Ordem do Dia e submetido à votação pelo processo secreto. (NR)

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993(*) (**)
(Texto Atualizado até a Resolução no 25, de 2008)

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

CAPÍTULO I

Dos Deveres Fundamentais do Senador

Art. 1º No exercício do mandato, o Senador atenderá às prescrições constitucionais e regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos disciplinares nele previstos.

Art. 2º São deveres fundamentais do Senador:

I – promover a defesa dos interesses populares e nacionais;

II – zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do País, particularmente das instituições democráticas e representativas, e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

III – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;

IV – apresentar-se ao Senado durante as sessões legislativas ordinária e extraordinária e participar das sessões do Plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro, além das sessões conjuntas do Congresso Nacional.

.....

CAPÍTULO VI

Do Processo Disciplinar

Art. 12. A sanção de que trata o art. 10 será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria simples, mediante provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15, excetuada a hipótese do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Quando se tratar de infração ao inciso V do art. 10, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2o).

Parágrafo único. Quando se tratar de infração aos incisos III, IV e V do art. 55 da Constituição, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

.....

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 96, de 2013**, que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2013

Nos termos **do artigo 255, inciso II, alínea C, item 12, combinado com os incisos IV e VII do artigo 99**, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 236 de 2011** seja ouvida também a **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)**, visto que a proposta tem por objetivo alterar a CLT, para acrescentar a obrigação para que as empresas mantenham berçários e creches para crianças até 5 anos, independente do número e idade das trabalhadoras, acarretando substancial aumento de custos, com reflexo para toda a sociedade.

Justificação

O caráter econômico da matéria é visível, ao obrigar a manutenção de creches e berçários e aumentar a idade para 5 anos, transferindo responsabilidade do Estado prevista constitucionalmente. Esta análise enseja a necessidade de apreciação do PLS 236/2011 sob o ponto de vista econômico, por meio do qual se destaca a elevação dos custos de imediato para o empregador, e custos indiretos para as trabalhadoras ao criar maiores obstáculos para a contratação de mulheres.

Dessa forma, entendemos pela necessidade de análise Projeto de Lei do Senado nº 236 de 2011 também pela CAE.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais.**

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.429, DE 2013

Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento do ex-senador João Lobo.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de VOTO DE PESAR pelo falecimento do ex-Senador João Lobo, ocorrido hoje em Teresina/PI.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento da Sra. Rusly Lobo, com quem era casado, e por seu intermédio, aos demais familiares.

Justificação

O Voto de Pesar ora requerido ao Senado da República é um preito de saudade ao ex-Senador

João Lobo. Natural de Floriano/PI, era engenheiro civil. Logrou êxito no parlamento federal, exercendo um mandato de Senador da República, além do exercício do mandato de Deputado Estadual por cinco vezes.

Também exerceu cargo de Presidente da Companhia Energética do Piaui - Cepisa e de diretor-geral do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/PI.

Por estas razões, ex-Senador João Lobo é merecedor da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2013. – Senador **João Vicente Claudino,** PTB/PI.

REQUERIMENTO Nº 1.430, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso II, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 2 de dezembro, do governador **Marcelo Déda**, bem como a apresentação de condolências a sua mulher Eliane Aquino e aos seus filhos, Marcella, Yasmim, Luisa, João Marcelo e Mateus.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido há 53 anos, em Simão Dias, cidade do interior do estado de Sergipe, Marcelo Déda estava no segundo mandato como governador de seu Estado.

Déda começou a militar na política na década de 70, nos movimentos secundaristas. A história do PT em Sergipe confunde-se com a própria trajetória do governador que foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores no Estado.

Conquistou seu primeiro cargo político em 1986, quando foi eleito deputado estadual. Na época, com 25 anos e sem recursos para a campanha, fez todos os programas eleitorais gratuitos de televisão ao vivo, tendo, apenas, a bandeira do Partido na parede como cenário. O resultado: foi eleito com 30 mil votos. Em 1994, foi eleito deputado federal, sendo reeleito em 1998.

Em 2000, Déda assumiu a prefeitura de Aracaju, sendo reeleito prefeito em 2004. No pleito de 2007, foi escolhido governador de Sergipe. Em 2012, foi reconduzido pelo povo do Estado para continuar à frente do governo, cargo do qual estava afastado para tratamento de saúde.

Horas após a morte, a família postou uma mensagem no perfil do governador no Twitter: "O céu acaba de ganhar mais uma estrela. Marcelo Déda voou 'nas asas da quimera'. Paz e bem".

O corpo do governador foi velado no Palácio-Museu Olímpio Campos, em Aracaju, e cremado em Salvador. Ao velório compareceram a presidenta Dilma Rousseff, o ex-presidente da Republica Luiz Inácio Lula da Silva e autoridades de diversos partidos políticos que lá foram prestar suas homenagens ao amigo, correligionário, companheiro e admirável homem publico que foi Marcelo Déda.

Durante toda a madrugada, o movimento foi intenso. O público prestava homenagens por meio de cartazes, fotos e muitas flores. Familiares e amigos do governador permaneceram no local durante todo o tempo e também receberam o carinho dos visitantes. Apreciador das artes cênicas e da música, Marcelo Déda foi homenageado por artistas, que entoaram as canções que ele mais gostava. Um vídeo com o próprio governador cantando para a primeira-dama Eliane Aquino, em uma reunião de família, também foi exibido.

Em nota oficial divulgada pelo Palácio do Planalto, a presidenta ressaltou os talentos literários e políticos do chefe do Executivo sergipano:

"O Brasil e o Estado de Sergipe perderam hoje um grande homem. Como prefeito, deputado e governador, Marcelo Déda exerceu a Política com P maiúsculo. A sua trajetória foi marcada pela dedicação em transformar para melhor a vida das pessoas, especialmente as mais humildes.

Eu perdi hoje um grande amigo, daqueles das horas boas e más. Déda era capaz de recitar poesia, inclusive as próprias, com a força de um grande artista e a naturalidade de um repentista. Ao mesmo tempo, era capaz de aprimorar uma discussão com uma lógica irretocável.

Marcella, Yasmim, Luísa, João Marcelo e Mateus perderam um pai amoroso. Eliane perdeu um companheiro leal. Déda foi um exemplo de coragem na saúde e na doença e um exemplo de caráter na vida privada e na trajetória pública."

Déda fará falta. Mas seu exemplo nos guiará."

O Brasil perde uma ser humano alegre, bem humorado, amante da boa música e da boa literatura, excelente articulador político, homem de caráter irretocável. O Brasil perde um grande cidadão, a política um grande tribuno e eu um grande amigo.

Visitei-o algumas vezes durante sua convalescência no Hospital Sírio Libanês e no Hotel onde ele se hospedou em são Paulo. Ao longo desses quase 34 anos de convivência no Partido dos Trabalhadores sempre o ouvi como um companheiro maior, um grande exemplo para todos nos do PT, para o povo de Sergipe e para todos.os brasileiros. Por estar ontem representando o Senador Federal no Parlamento do Mercosul, não me foi possível chegar à tempo de abraçar a sua esposa Eliane e aos seus filhos pessoalmente nesse dia. Espero em breve poder fazê-lo.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

SEN. WELLINGTON DIAS

REQUERIMENTO Nº 1.431, DE 2013

Requeiro, nos termos do disposto no Art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata do Voto de Pesar pelo falecimento do médico, **Jorge Benevides Gadelha**, bem como a apresentação de condolências à família.

A família Gadelha, uma das mais tradicionais da cidade de Sousa, e da Paraíba, perdeu nessa quarta-feira, dia 27 de novembro, mais um de seus importantes membros, o engenheiro civil, Jorge Benevides Gadelha, um dos filhos do patriarca ex- Deputado Federal José Gadelha.

O engenheiro Jorge Gadelha de 59 anos de idade, era sócio proprietário da Rádio Lider FM de Sousa. Com uma família de nove irmãos, sendo oito homens e uma mulher, a família Gadelha sempre foi destaque no cenário estadual da Paraíba, seja na política, ou no mundo dos negócios. O ex-Senador e ex-Deputado Federal Marcondes Gadelha; o médico Renato Gadelha; o empresário Dalton Gadelha; o presidente da FIESP da Paraíba, Buega Gadelha; o advogado Doca Gadelha e o ex-prefeito da cidade de Sousa, Salomão Gadelha; Maria do Socorro Gadelha e in memória o Dr. Paulo de Tasso Gadelha, o ex-deputado e ex-desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife.

Senador CÍCERO LUCENA
(PSDB/PB)

REQUERIMENTO Nº 1.432, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, para a Alanac Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais - ALANAC, que completou 30 anos de existência, no dia 23 de Agosto de 2013, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu Diretor-Presidente, Senhor Fernando de Castro Marques, no seguinte endereço: R. Sansão Alves dos Santos, 433, 8 AND, Monções São Paulo – SP CEP:04571-090.

Justificação

A ALANAC é a legítima representante dos laboratórios nacionais, e vem demonstrando a sua importância enfrentando desafios há 30 anos, buscando demonstrar para a sociedade que a existência de uma indústria farmacêutica nacional forte e desenvolvida é fundamental para a soberania de um país.

Criada em 1983, assume desde então a defesa das indústrias farmacêuticas brasileiras de capital nacional, produzindo e gerando emprego no Brasil, desenvolvendo tecnologias, inovação e conhecimento, aumentando a oferta e o acesso de medicamentos à população.

Atua junto ao Governo e órgãos reguladores, ampliando debates que permitam criar condições para o fomento da indústria nacional farmacêutica e inseri-la no cenário global altamente competitivo, assegurando ao país posição de destaque, reduzindo a sua histórica dependência de mercados externos.

A ALANAC atua junto à ANVISA, discutindo todas as revisões da regulamentação que estão em curso, expondo as contribuições e dificuldades do setor industrial farmacêutico nacional, visando sempre garantir a segurança dos medicamentos fitoterápicos.

Gostaria de elogiar a atuação dessa profícua associação genuinamente brasileira e totalmente devotada ao desenvolvimento e à modernização dos laboratórios farmacêuticos nacionais, importante setor dedicado à saúde pública e à libertação definitiva do Brasil da dependência tecnológica e econômica dos gigantes internacionais.

Parabéns ALANAC, pelo excelente trabalho.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 1.433, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Sergipe, Marcelo Déda Chagas, bem como seja encaminhada o referido Voto à Senhora Eliane Aquino (viúva) e aos filhos: Marcella, Yasmim, Luísa, João Marcelo e Mateus, ao Vice-Governador do Estado de Sergipe Jackson Barreto, no seguinte endereço: Governo do Estado de Sergipe: Avenida Adélia Franco, 3305 – Grangeru – Aracaju/SE CEP: 49020-040 - Palácio do Governo, e à Presidenta da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, Deputada Angélica Guimarães, na Av. Ivo do Prado s/nº - Palácio Gov. João Alves Filho, Centro – Sergipe, CEP 49020-000

Justificação

O governador de Sergipe, Marcelo Déda (PT), de 53 anos, morreu às 4h45 no dia 02 de Novembro de 2013 no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, onde estava internado para tratar de problemas decorrentes de câncer no estômago e no pâncreas. Ele lutava contra a doença havia quatro anos.

Natural do município de Simão Dias, Déda militou na política desde a década de 70, Déda cumpria o seu segundo mandato como governador, após ser reeleito nas eleições de 2010.

Filiado ao PT desde os anos 1980, iniciou a carreira como deputado estadual. Foi eleito por duas vezes deputado federal e também foi prefeito da capital Aracaju.

O político foi diagnosticado com a doença em 2009, quando se submeteu a uma cirurgia para a retirada de um nódulo benigno no pâncreas. Em 2012, ele retomou o tratamento quimioterápico.

No dia 27 de maio, Déda transferiu o cargo para o vice-governador de Sergipe, Jackson Barreto (PMDB). Naquele momento, a assessoria de imprensa do governo informou que ele se afastaria por 15 dias para dedicar mais atenção ao tratamento de saúde realizado em São Paulo.

Marcelo Déda era militante do PT desde 1985 e conquistou o seu primeiro cargo político em 1986, quando foi eleito deputado estadual com mais de 30 mil votos. Voltou à política em 1994, quando foi eleito deputado federal, sendo reeleito na Câmara em 1998.

Em 2000, Déda foi escolhido prefeito de Aracaju e começou o primeiro mandato em 2001. Foi reeleito em 2004. Déda foi eleito governador de Sergipe em 2007. Foi reeleito governador em 2011.

Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos e quero expressar as minhas condolências em homenagem a família do Déda**.** Que Deus traga consolo à família desse grande homem.

Sala das Sessões, 3 de Dezembro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.434, DE 2013

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Previdência Social, no âmbito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, as seguintes informações sobre o montante da dívida previdenciária dos municípios do Estado do Amazonas:

1. Qual o valor da dívida previdenciária relativa à obrigação de recolhimento de INSS? Relacionar por município.
2. Quanto à obrigação de recolhimento do INSS. Quais municípios amazonenses estão adimplentes, e quais estão inadimplentes?
3. Quais municípios do Estado do Amazonas aderiram ao parcelamento da dívida previdenciária? Em quanto tempo cada município pagará o total da dívida previdenciária e os seus respectivos valores?Detalhar por município.
4. Quais os períodos considerados para se chegar ao montante da dívida previdenciária de cada município do Estado do Amazonas?
5. Há municípios no Estado do Amazonas que tenham crédito previdenciário a receber? Relacionar por município.
6. Em caso positivo, qual(is) município(s) tem créditos a receber? Qual o valor? Houve compensação tributária? Relacionar por município.

Justificação

O pagamento da dívida previdenciária por parte dos municípios da federação é um tema sempre em voga em qualquer planejamento do executivo municipal em razão desses débitos responderem, por vezes, diretamente pela restrição dos municípios em receber verbas federais decorrentes das transferências constitucionais previstas na Carta Magna pátria.

Nesse contexto, é muito importante que dentro do planejamento do executivo municipal esteja previsto o pagamento das parcelas da dívida previdenciária correspondente, fator esse importante não somente para garantir o acesso às verbas federais tão essenciais para a aplicação das políticas públicas locais como também para garantir os direitos sociais dos servidores que prestam serviços aos municípios.

Diante desse panorama, faz-se mister contabilizar devidamente as dívidas previdenciárias de cada município do estado do Amazonas para que se tenha um planejamento adequado por parte de cada ente da federação, tendo em vista que atualmente nenhum município do estado tem informação suficiente e oficial do montante total das suas dívidas previdenciárias, os períodos a que se referem dentre outras questões cruciais para o correto planejamento governamental.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – A Presidência designa, de conformidade com o **Ato Conjunto nº 14, de 2013**, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, em vaga existente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana, para integrarem a Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, criada pelo **Ato Conjunto nº 2, de 2013**.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ato:

ATO CONJUNTO Nº 14, DE 2013
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Designa integrantes na Comissão Mista constituída pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições regimentais,

Resolvem:

Art. 1º Ficam designados o Deputado Espiridião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Sena-

dor Jorge Viana, para integrar a Comissão estabelecida pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de dezembro de 2013.

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente da Câmara dos Deputados

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, Dia Internacional das Pessoas com deficiência, escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1988, é uma data especial para a promoção de debates, reflexões e esclarecimentos.

É um dia importante porque nos permite salientar a luta pela defesa da dignidade e do bem estar dessas pessoas. assim como também é tarefa diária fazermos cumprir e respeitar os seus direitos fundamentais, no âmbito político, social, econômico e cultural.

Dados da ONU revelam o tamanho da nossa responsabilidade: cerca de 10% da população do planeta tem algum tipo de deficiência; 20% das pessoas mais pobres do mundo têm algum tipo de deficiência; e, 90% das crianças com deficiência não freqüentam a escola, fato que conduz a uma geração sem capacitação técnica para o trabalho.

No Brasil, a situação para 23% da população não é diferente, como revelam os dados do Censo 2010, do IBGE.

Significa dizer que mais de 45 milhões de brasileiros possuem algum tipo de deficiência, seja visual, auditiva, motora ou mental/intelectual.

A região Nordeste, além de possuir a população mais pobre do Brasil, é a que tem a maior concentração de pessoas com deficiência em proporção ao número total de habitantes, atingindo o índice de 26,3%.

O meu Estado, embora não tenha o maior percentual de residentes com deficiência, possui um índice preocupante, de 27,69%.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores: não podemos permitir que todas essas pessoas continuem alijadas do mercado de trabalho e da escola, perpetuando um círculo vicioso que as impede de participar mais ativamente do próprio desenvolvimento e do país.

Por esta razão, mais do que comemorar é preciso que datas como essa sejam lembradas, também pelo fato de trazerem para a ordem do dia um desafio tão importante quanto o que hoje mostramos aqui.

A pergunta é como mudar esta realidade visto que esta parcela tende a crescer, posto que a deficiência não é apenas genética, mas também, e em maior número, adquirida tanto por acidentes, como pelo simples ato de viver, em decorrência da idade.

Nós, aqui no Senado Federal temos que buscar soluções no intuito de diminuir a distância entre as pessoas com deficiência e as pessoas sem deficiência, não apenas em termos de criação de leis, mas também, na prática.

Cito, pois, a elevação de libras à condição de segunda língua oficial do país, que foi um passo de grande importância.

Que, no entanto, será ineficaz se não for levada a todos os brasileiros -surdos e ouvintes – para plena inclusão.

Compete lembrar, neste Plenário, que a educação é condição sine qua non para que todo e qualquer indivíduo se habilite ao trabalho e conquiste a sua independência.

Também merece ênfase, a importância de se investir na capacitação de trabalhadores com deficiência.

Hoje, sabemos que, em virtude das barreiras encontradas para freqüentar a escola, eles têm dificuldades para se comunicar com professores, encontrar material disponível para estudar, ou ainda, como no caso de deficientes sensoriais, iniciam sua carreira profissional tardiamente e são vítimas de muitos preconceitos.

Me orgulho em dizer que no estado do ceará 184 municípios aderiram ao plano nacional dos direitos da pessoa com deficiência – viver sem limite.

Dentre tantas iniciativas, quer sejam públicas ou privadas, ainda menciono o programa ceará acessível, que busca eliminar barreiras, em todas as áreas, da pessoa com deficiência.

Essa é uma iniciativa da coordenadoria especial de políticas públicas para os idosos e as pessoas com deficiência, vinculado ao gabinete do Governador Cid Gomes.

Por fim, invoco a todos que façamos uma reflexão sobre a data tanto por sua relevância quanto pelo fato de que não estamos imunes a esta situação.

No Senado Federal estamos cumprindo a nossa parte, realizando a semana de reflexão sobre a pessoa com deficiência, sob o tema: “valorizar as diferenças nos torna iguais”.

Que esta iniciativa nos leve a refletir no papel que desempenhamos na busca da igualdade de todos os cidadãos brasileiros, garantindo às pessoas com defi-

ciência segurança econômica, social, e sobretudo, autossuficiencia para trilhar o seu caminho com dignidade.

Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs e Srs., a revista *Época* publicou no final de semana uma reportagem sobre o Senado Federal com algumas impropriedades e, lamentavelmente, não abrigou os esclarecimentos prestados e encaminhados à redação da revista na tarde do dia 28, quinta feira.

O Escritório de Governança e Gestão Participativa do Senado Federal tem a tarefa de assessorar a Administração, os colegiados e os órgãos da Casa, com informação quanto a "gestão de riscos organizacionais e segurança corporativa".

Com base em levantamentos o Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica projeta cenários hipotéticos. Essas indicações de situação e as possibilidades de ação levantadas são levadas em consideração pela direção da Casa, que decide a gestão administrativa de acordo com prioridades que estabelece e com a disponibilidade de recursos.

Neste momento, junto com o Instituto de Pesquisa Tecnológica de São Paulo, o Senado está promovendo um diagnóstico sobre eventuais ações necessárias na estrutura física.

Também está em elaboração o estudo de combate a incêndio e de adequação de espaços físicos de todos os prédios do complexo arquitetônico da Casa e a centralização administrativa. O Senado, assim como todas as edificações da Esplanada dos ministérios, não possui habite-se.

O Senado Federai realiza, ainda, rotineiramente, atividades de manutenção e modernização de seus equipamentos elétricos, hidráulicos, ar condicionado e estruturas físicas. Muitos dos equipamentos, como os elevadores, têm vida útil elevada o que gera, eventualmente, alguns transtornos causados pelo tempo de uso e não por ausência de manutenção.

Periodicamente são realizadas ações de controle de pragas em todas as áreas físicas internas e externas adjacentes.Da mesma forma, o Senado toma os devidos cuidados com a prevenção contra incêndios em suas instalações, inclusive na Biblioteca, que possui extintores distribuídos em suas dependências, além de contar com a ronda periódica de brigadistas.

A Polícia do Senado adotou as medidas adequadas durante as manifestações de junho, o que permitiu garantir a integridade física dos parlamentares e demais funcionários, não tendo havido qualquer incidente grave, tanto que não alteramos a rotina da Casa como outros órgãos.

A despeito das dificuldades operacionais com equipamentos e pessoal, a Polícia vem mantendo os níveis de proteção do Parlamento, assegurando a tranqüilidade necessária ao andamento dos trabalhos legislativos.

Estes esclarecimentos foram, como disse, enviados na quinta feira à tarde e, infelizmente, não foram considerados na redação da referida reportagem.

Fato inequívoco é que, desde a posse da nova Mesa Diretora, o Senado Federal, adotou um programa de racionalização e um lema: eficiência, economia e transparência.

Só para se ter uma idéia do êxito do programa de racionalização, sem prejuízo do funcionamento da Casa -já que neste ano foi o que mais deliberamos – entre fevereiro e outubro já tínhamos ultrapassado e meta e alcançado uma economia de R$ 177,9 milhões. Reitero, portanto, que é possível fazer mais com menos. Fazer mais com respeito ao dinheiro do contribuinte.

Os números do Senado são públicos e constam do relatório administrativo que é detalhado e que está disponível a todos cidadãos a qualquer momento no portal da transparência. São medidas reais, em vigor, verificáveis por quem quer que seja.

Srªs e Srs., relevem que eu rememore as principais providências para que elas não sejam embaçadas pela análise seletiva de alguns poucos.

Entre as primeiras ações foram eliminados o décimo quarto e décimo quinto salários dos parlamentares através do decreto legislativo 210 deste ano.

Entre gabinetes parlamentares, lideranças, membros da Mesa e na administração da Casa foram extintas 630 funções comissionadas, o que corresponde a cerca de 30% do quantitativo total.

Ainda na esfera dos gastos pessoais implementamos também a jornada corrida de sete horas.50 mil horas foram adicionadas à jornada anual evitando novas contratações o que implicará em uma economia substancial no biênio.

Promovemos também a extinção ou fusão de estruturas administrativas, como Interlegis, Unilegis e ILB e cancelamos ou reduzimos os valores de contratos com terceirização de mão de obra. Sete contratos sofreram redução de gastos. Outros dois foram completamente extintos.

No total ocorreu a redução de 25% dos terceirizados contratados pelo Senado Federal.

Os contratos emergenciais foram proibidos e os gastos com material de consumo foram reduzidos.

No intuito de eliminar privilégios, os profissionais do Serviço Médico passaram a atender toda a população e mesmo ocorreu com os equipamentos hospi-

talares. Foram doados ao SUS do Distrito Federal 300 equipamentos e mais de 6 mil medicamentos.

Na gráfica houve uma expressiva redução dos impressos e também foi suspensa da distribuição dos kits de informática às Câmaras Municipais.

De outro lado, o fim do contrato do clipping de notícias, a redução nos gastos de passagens, telefones, diárias,itens de alimentação e selos também representaram uma considerável economia do dinheiro público.

As nomeações foram proibidas e mais de 160 cargos foram bloqueados. Recentemente, determinamos o imediato cumprimento do acórdão do TCU aplicando o teto salarial. Portanto, não contem comigo para aplicar um jeitinho para burlar a Constituição.

A Mesa Diretora aprovou ainda a fixação de uma taxa de ocupação dos imóveis ocupados por não senadores e a retomadas progressiva dos mesmos.

As reuniões de comissões compostas por não parlamentares são feitas exclusivamente em Brasília e os ramais foram limitados para fazer ligações DDD, DDI e celulares. Também foi extinta a lotação de servidores no antigo "senadinho" no Rio de Janeiro.

Além disso é importante destacar que as despesas com pessoal do Senado estão abaixo do limite autorizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 0,86% da receita corrente líquida da União. No nosso período as despesas atingiram apenas 0,41% da Receita corrente liquida.

Estes são números abertos e suscetíveis a qualquer investigação . Vejo que tentou-se criticar o Senado exatamente por levar adiante um enxugamento de gastos, desperdícios e combater o gigantismo.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores

Todas as informações chegam ao noticiário porque também implantamos o modelo de transparência absoluta, facilitamos o controle social, que nos ajuda a corrigir erros, a eliminar vícios e aperfeiçoar distorções.

Sem custos críamos a secretaria de transparência e instalamos o conselho de transparência que conta com integrantes da sociedade civil especializados no assunto. Incluímos no Portal da Transparência os valores dos salários dos servidores, dos aposentados, ex-parlamentares e também inserimos o bem ou serviço contratado com recursos da verba indenizatória, entre outras informações, como salários, contratos, licitações e etc. Só não está disponível a informação legalmente protegida por sigilo.

Desta forma, Srªs e Srs., administrativa, política e institucionalmente, estamos no caminho certo para ser o Senado que a sociedade deseja.

Vamos seguir em frente com nossa missão legislativa, fiscalizadora e com a racionalização interna respeitando cada vez mais a qualidade dos gastos que, em última instância, é o respeito ao dinheiro do contribuinte.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs. e aos Srs. senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.389, de 2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2013 (nº 5.224/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *altera o Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, para modificar a c omposição do Conselho Federal e dos Conselhos regionais de Contabilidade.*

Pendente de pareceres da CCJ e CAS.

2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2013-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.407, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2013-Complementar, do Senador Vital do Rêgo, que *estabelece normas gerais sobre o processo administrativo fiscal, no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Parecer sob o nº 1.356, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Ju-*

diciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial - Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e*

extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.

Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2006

(Desarquivado nos termos do Requerimento nº 239, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 5, de 2006 (no 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.*

Pareceres favoráveis, sob nos 403 e 404, de 2009; e 743, de 2011, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador César Borges;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2009), Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

11

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2007

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571/2008, naquela Casa), dos Senadores Eduardo Azeredo e Flávio Arns, que *dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.*

Pareceres favoráveis sob nºs 1.337 e 1.338, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Cyro Miranda; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Vital do Rêgo.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*

Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*

Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Armando Monteiro.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*

Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

16
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

17
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

18
REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.141, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2012, dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 357, 389, 445 e 568, de 2011; 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, a fim de que tenha tramitação autônoma (prevê nova modalidade de medida socioeducativa para menor).*

19
REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.155, de 2013, da Senadora Ana Rita, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2012, a fim de que tenham tramitação autônoma (promoção da igualdade e combate à discriminação no ambiente de trabalho).*

20
REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392, de 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).*

21
REQUERIMENTO Nº 1.237, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

22
REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

23
REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

24
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

25
REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

26
REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

27
REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

28
REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

29
REQUERIMENTO Nº 1.338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 6 minutos.)

Agenda do Presidente Renan Calheiros

03/12/2013
Terça-feira

11h **Cerimônia de Assinatura do Decreto que regulamenta a Aposentadoria Especial para Pessoa com Deficiência**
Salão Nobre, 2º andar do Palácio do Planalto

13h **Recebe Wang Qinmin, vice-presidente do Comitê Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês**
Sala de Audiências

13h30 **Recebe a ministra Maria do Rosário, da Secretaria de Direitos Humanos**
Sala de Audiências

14h30 **Reunião da Bancada do PMDB, com a presença do ministro Aloizio Mercadante, da Educação**
Gabinete da Liderança do PMDB

15h **Abertura da semana em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência**
Auditório Antonio Carlos Magalhães (Interlegis)
Via N2, Anexo E, no Senado Federal

16h **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-PTB - Osvaldo Sobrinho* (S)
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-21 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 14
PSDB-11 / DEM-3

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 14
PTB-7 / PR-5 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Osvaldo Sobrinho. . . . . PTB/MT

SDD - 1

Vicentinho Alves. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar Minoria.	14
Bloco Parlamentar União e Força.	14
SDD.	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Osvaldo Sobrinho* (Bloco-PTB-MT)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos -

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 21

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101,112)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (101,112)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.

79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Roberto Requião (PMDB-PR) (1,8)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:

2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).

6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 18/10/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 18/11/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 02/12/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 16/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (5,4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (8,3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO (14)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (10,11,13,6)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 18/10/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 21/10/2013 a 18/11/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 19/11/2013 a 02/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 06/12/2013 a 16/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

*******. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.

********. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, consequentemente, a recontagem dos demais prazos.

*********. Em 12.09.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.050, de 2013, que prorroga o prazo para apresentação de emendas na Comissão até o dia 18 de outubro de 2013.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
14. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

2) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 23/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

**********. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Instalação: 14/03/2013
Prazo final prorrogado: 09/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (6,5,8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
***. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
****. Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Paulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.
8. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final prorrogado: 09/12/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.
***. Em 01.10.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.153, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 70 dias.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.
(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,9,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final prorrogado: 03/12/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
**. Em 1.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 42, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 30 dias.

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303 4854
E-mail: sscepi@senado.leg.br

11) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final prorrogado: 22/12/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. **Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
****. Em 30.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 41, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 30 dias.
*****. Em 7.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 49, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o fim da presente sessão legislativa.
1. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

12) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.
(Ato do Presidente nº 36, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

13) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (10,9)	3. Anibal Diniz (PT) (42,41)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) (49,50,37,36,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (64,60)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (82,59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,30)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,79,81)	5. Wilder Morais (DEM) (4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,78,67,75)
Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. João Ribeiro (PR) (80,67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (42,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (17,30,6,23,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,37,35)	2. VAGO (30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (30,23,35)
Ana Amélia (PP) (14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) (25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (11,13,9,34)
José Agripino (DEM) (7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (52,50)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (27,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
João Ribeiro (PR) (28,29,32,47,48,51,39,41)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (82,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,89,87)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Lindbergh Farias (PT) (91,93)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Wellington Dias (PT) (92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (16,4,27,20,39,2,50,98,76,94)
Vital do Rêgo (PMDB) (15,1,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (16,53,63,39,64,13,50,52,76)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,76)	4. Clésio Andrade (PMDB) (16,14,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,105,103)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,107,76,106)
Sérgio Petecão (PSD) (76,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PMDB) (104,76,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (97,96,102,88,95)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,100,99,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,85,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (45,65,80,81,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,84,83,81)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,79,81,10)
Magno Malta (PR) (81)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,81,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,101,90)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) (28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (31,29,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (44,41,60)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,74,60,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (44,41,75)
Ana Amélia (PP) (44,41,60)	6. VAGO (20,44,41)
Benedito de Lira (PP) (44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (44,41,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (44,41,81,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (42,43,8,62,61,76,78,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (48,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,66,64)
Gim (PTB) (66,77,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (66,79,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,57,73,34,35)
VAGO (66,85,58,83,24)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,66,83,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,12,8,35,36)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Wellington Dias (PT) (77)	5. Delcídio do Amaral (PT) (76,60,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (38,47,48,37,55)
Luiz Henrique (PMDB) (34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (21,19,10,9,55,75)	6. VAGO (27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (54,50)
José Agripino (DEM) (24,23,15)	3. Cyro Miranda (PSDB) (45,23,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,33)	
Blairo Maggi (PR) (46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) (65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) (42,41,49,65,59,51)	2. VAGO (39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (14,5)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,7,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (4,7,3,1)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (9,12,5)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (66,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (37,38,72,10)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (67,75,58)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,8,32,25,75,58)
VAGO (27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (30,16,74,58,62,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,78,76)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (34,7,15,44,3,71,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (35,17,52,43)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (49,41)	
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. João Vicente Claudino (PTB) (53,45,65,79)
Gim (PTB) (42,69,64,65,9)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (65,63,79)
Eduardo Lopes (PRB) (73,65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (49,44,43)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (6,4)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (57,40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,10,56,55,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,47,46)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (47,37,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (4,2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) (9,5,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,19)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,25,3,10,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) (53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PMDB) (71,53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (7,4,72,61,51)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (37,28,68,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,35,60,57)	2. VAGO (60,66)
João Ribeiro (PR) (34,60,69,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Eduardo Lopes (PRB)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (49,10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,16,18,9)
Kátia Abreu (PMDB) (57,42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (36,29)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,52,51,55,58,50)	2. VAGO (50)
João Ribeiro (PR) (56,54,50,53)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.

30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (7,8,4,3,5)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (11,10)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (23,22,10,7,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,52,35,29,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (21,19,12,13,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (62,75,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) (68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (60,2,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,14,9,60)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (74,72)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,37)	
Gim (PTB) (50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,10)
João Capiberibe (PSB) (17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (36,31)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (15,13,5,6,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,21)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,16,3)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (41,29,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).

*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (8,3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 05/11/2013

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA) [8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)[10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Gera Arruda (PMDB/CE)[7 e 12]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3. Nelson Padovani (PSC/PR) [14]
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Marcos Montes (PSD/MG) [13]	1. Ademir Camilo (PROS/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Walter Ihoshi (PSD/SP) [13]
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [11]	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. Oziel Oliveira (PDT/BA) [10]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Priante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.
9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.
10- Designado o Deputado Oziel Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado João Dado, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 477, de 2013, da Liderança do PDT.
11- Designado o Deputado Giovani Cherini, como membro titular, em substituição ao Deputado Sebastião Bala Rocha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 478, de 2013, da Liderança do PDT.
12- Designado o Deputado Gera Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Genecias Noronha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.228, de 2013, da Liderança do PMDB.
13- Designados como membro titular, o Deputado Marcos Montes, em substituição ao Deputado Armando Vergílio; e, como membro suplente, o Deputado Walter Ihoshi, em substituição ao Deputado Homero Pereira, em 24-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.512, de 2013, da Liderança do PSD.
14- Designado o Deputado Nelson Padovani (PSC/PR), como membro suplente, em 27-11-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.121/2013, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PROS/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (SDD/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	[1]
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

Notas:

1- Vago em virtude da vacância do mandato do Deputado Homero Pereira, em 1º-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2.291/2013/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT) [6, 10, 28, 30 e 31]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT)[3, 6 e 7]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

_____

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nos 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF)[1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

_____

Notas:

1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.

3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Jorge Viana (PT/AC)	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	**WALTER VIEIRA CENEVIVA**	**DANIEL PIMENTEL SLAVIERO**
Representante das empresas de televisão (inciso II)	**GILBERTO CARLOS LEIFERT**	**MÁRCIO NOVAES**
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	**ALEXANDRE KRUEL JOBIM**	**LOURIVAL SANTOS**
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	**ROBERTO FRANCO**	**LILIANA NAKONECHNYJ**
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	**CELSO AUGUSTO SCHRÖDER**	**MARIA JOSÉ BRAGA**
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	**JOSÉ CATARINO NASCIMENTO**	**VAGO**[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	**JORGE COUTINHO**	**MÁRIO MARCELO**
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	**LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA**	**PEDRO PABLO LAZZARINI**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**MIGUEL ANGELO CANÇADO**	**WRANA PANIZZI**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**DOM ORANI JOÃO TEMPESTA**	**PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**RONALDO LEMOS**	**VAGO**[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**JOÃO MONTEIRO FILHO**	**VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**FERNANDO CESAR MESQUITA**	**LEONARDO PETRELLI**

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Carlos Sampaio [3, 10]
Eduardo Azeredo	
Luiz Carlos Hauly [4, 11]	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago [6]	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Gim [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [5]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares [5]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Luiz Henrique [9]	Eduardo Amorim

(Atualizada em 26.09.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.

5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.

7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB n°s 260 e 265/2013, e Of. N° 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios n°s 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB n° 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.

11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 59, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro titular do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Edição de hoje: 644 páginas

(OS: 17743/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL